



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

- Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO SERIDO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
(CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO
ADMINISTRATIVO)

Pelo presente e em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ – CPRSS, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRSS, Consórcio Público de Direito Público, constituído sob a forma de autarquia do tipo associação pública, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 15.605.955/0001-40, com Sede Administrativa na Av. Teotônio Freire nº 346-460, Bairro Manoel Salustino – Curráis Novos/RN, CEP: 59380-000, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Vice-Presidente Sr. LUCIANO SILVA SANTOS, , CPF nº 854.431.154-72, ao final assinado, doravante denominado

CONSÓRCIO, e de outro lado, os Municípios consorciados, enquadrados no coeficiente FPM 0,6, quais sejam, MUNICÍPIO DE BODÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, 340, centro, Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO, CPF nº 701.588.434-87, MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede na Juvenal Lamartine, 200, centro, Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, CPF nº 009.745.614-44, MUNICÍPIO DE CRUZETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.106.510/0001-50, com sede na Rua Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS, CPF nº 535.926.894,87, MUNICÍPIO DE EQUADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.086.225/0001-14, com sede na Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA, CPF nº 034.148.724-47, MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.181.562/0001-90, com sede na Rua Teonia Amaral, 290, Centro, Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, CPF nº 050.343.214-83, MUNICÍPIO DE IPUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.094.708-0001-60, com sede na Av. Fundador Francisco Quinino, 148, Centro, Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, CPF nº 019.457.454-79, MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.095.473/0001-21, com sede na Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO, CPF nº 081.702.444-12, MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.088.247/0001-13, com sede na Rua José Aprígio, 173, Centro, Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HUDSON PEREIRA DE BRITO, CPF nº 155.925.454-87, MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, 45, Centro, São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GENILSON MEDEIROS MAIA, CPF nº 455.474.244-04, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.095.960/0001-94, com sede na Rua Honório Maciel, 87, Centro, São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 150.558.254-72, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JACKSON DANTAS, CPF nº 243.113.404-00, MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.308.470/000129, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pela Prefeita

Municipal, Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, CPF nº 031.534.614-06, MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS, CPF nº 009.324.144-51, MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.612.382/0001-77, com sede na Rua Projetada, s/n, Centro, Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO MACEDO DA SILVA, CPF nº 045.006.414-08, MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.096.596/0001-87, com sede na Rua Rui Barbosa, 48, Centro, Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO, CPF nº 969.364.064-15, doravante denominados CONSORCIADOS ou simplesmente CONSORCIADO, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição às Leis Federais de nº. 8.666/93 e 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados, bem como das demais normas pertinentes à matéria. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio administrativo de todas as atividades administrativas a serem desenvolvidas pelo consórcio. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES - Conforme estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 06/12/2021 (ata em anexo), a quota total do CONSORCIADO, definida no rateio das despesas para o exercício de 2022, será da ordem de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do mês de janeiro/2022, devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do CONSÓRCIO, ou seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 0758, operação 006, conta nº 00000212-8, no último dia útil de cada mês. Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação específica constante na LOA Exercício 2022 do CONSORCIADO. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira dos CONSORCIADOS e nunca superior às dotações que o suportam. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais. SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – Presidente CPRSS. Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:8C00BE64

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONSORCIO PUNLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERIDO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
(CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO ADMINISTRATIVO)

Pelo presente e em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO

REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ – CPRSS, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRSS, Consórcio Público de Direito Público, constituído sob a forma de autarquia do tipo associação pública, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 15.605.955/0001-40, com Sede Administrativa na Av. Teotônio Freire nº 346-460, Bairro Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Presidente o Sr. SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS, CPF nº 009.324.144-51, ao final assinado, doravante denominado CONSÓRCIO, e de outro lado, os Municípios consorciados, enquadrados no coeficiente FPM 0,8, quais sejam, MUNICÍPIO DE ACARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.097.008/0001-20 com sede na Rua Napoleão Antão, s/n, Acari Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA, CPF nº 785.179.234-72, MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.173.502/0001-26, com sede na Praça Tomaz Pereira, 001, Centro, Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RAIMUNDO MARCELINO BORGES, CPF nº 220.546.505-87, e MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede na Praça Dr. José Augusto, 228, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, CPF nº 357.721.584-49, MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.612.438/0001-93, com sede na Avenida Presidente Juscelino, 701, Centro - CEP: 59464-000, Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MARIA ALICE SILVA, CPF nº 597.533.074-20, doravante denominados CONSORCIADOS ou simplesmente CONSORCIADO, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição às Leis Federais de nº. 8.666/93 e 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados, bem como das demais normas pertinentes à matéria. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio administrativo de todas as atividades administrativas a serem desenvolvidas pelo consórcio. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES - Conforme estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 06/12/2021 (ata em anexo), a quota total do CONSORCIADO, definida no rateio das despesas para o exercício de 2022, será da ordem de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) a ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do mês de janeiro/2022, devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do CONSÓRCIO, ou seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 0758, operação 006, conta nº 00000212-8, no último dia útil de cada mês. Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação específica constante na LOA Exercício 2022 do CONSORCIADO. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira dos CONSORCIADOS e nunca superior às dotações que o suportam. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais. Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022. SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS. Presidente do Consórcio - CPRSS

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:F6BDFa25

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERIDO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
(CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO ADMINISTRATIVO)

Pelo presente e em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ – CPRSS, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRSS, Consórcio Público de Direito Público, constituído sob a forma de autarquia do tipo associação pública, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 15.605.955/0001-40, com Sede Administrativa na Av. Teotônio Freire nº 346-460, Bairro Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Presidente o Sr. SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS, CPF nº 009.324.144-51, ao final assinado, doravante denominado CONSÓRCIO, e de outro lado, os Municípios consorciados, enquadrados no coeficiente FPM 1.0, quais sejam, MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede na Av. Governador Dix-sept Rosado nº 144, Centro, Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO SOARES, CPF nº 430.532.114-91, E MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.182.313/0001-10, com sede na Av Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 427, Centro, Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO SILVA SANTOS, CPF nº 854.431.154-72, doravante denominados CONSORCIADOS ou simplesmente CONSORCIADO, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição às Leis Federais de nº. 8.666/93 e 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados, bem como das demais normas pertinentes à matéria. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio administrativo de todas as atividades administrativas a serem desenvolvidas pelo consórcio. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES - Conforme estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 06/12/2021 (ata em anexo), a quota total do CONSORCIADO, definida no rateio das despesas para o exercício de 2022, será da ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do mês de janeiro/2022, devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do CONSÓRCIO, ou seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 0758, operação 006, conta nº 00000212-8, no último dia útil de cada mês. Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação específica constante na LOA Exercício 2022 do CONSORCIADO. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira dos CONSORCIADOS e nunca superior às dotações que o suportam. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em

02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais. Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022. SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS. Presidente do Consórcio – CPRSS.

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:96C22B9E

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERIDO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
(CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO ADMINISTRATIVO)

Pelo presente e em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ – CPRSS, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRSS, Consórcio Público de Direito Público, constituído sob a forma de autarquia do tipo associação pública, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 15.605.955/0001-40, com Sede Administrativa na Av. Teotônio Freire nº 346-460, Bairro Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Presidente o Sr. SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS, CPF nº 009.324.144-51, ao final assinado, doravante denominado CONSÓRCIO, e de outro lado, os Municípios consorciados, enquadrados no coeficiente FPM 1.2, quais sejam, MUNICÍPIO DE JUCURUTU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrazio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ SILVA, CPF nº 061.555.994-83, E MUNICÍPIO DE PARELHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.087.561/0001-81, com sede na Av Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, CPF nº 030.335.144-64, doravante denominados CONSORCIADOS ou simplesmente CONSORCIADO, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição às Leis Federais de nº. 8.666/93 e 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados, bem como das demais normas pertinentes à matéria. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio administrativo de todas as atividades administrativas a serem desenvolvidas pelo consórcio. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES - Conforme estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 06/12/2021 (ata em anexo), a quota total do CONSORCIADO, definida no rateio das despesas para o exercício de 2022, será da ordem de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) a ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do mês de janeiro/2022, devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do CONSÓRCIO, ou seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 0758, operação 006, conta nº 00000212-8, no último dia útil de cada mês. Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação específica constante na LOA Exercício 2022 do CONSORCIADO. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura com efeito retroativo ao dia 04 de

janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira dos CONSORCIADOS e nunca superior às dotações que o suportam. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais. Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS.

Presidente do Consórcio - CPRRSS

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:9A24B323

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERIDO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
(CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO ADMINISTRATIVO)

Pelo presente e em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ – CPRRSS, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRRSS, Consórcio Público de Direito Público, constituído sob a forma de autarquia do tipo associação pública, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 15.605.955/0001-40, com Sede Administrativa na Av. Teotônio Freire nº 346-460, Bairro Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Presidente o Sr. SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS, CPF nº 009.324.144-51, ao final assinado, doravante denominado CONSÓRCIO, e de outro lado, os Municípios consorciados, enquadrados no coeficiente FPM 2.0, qual seja, MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90, Centro, Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, CPF nº 050.927.804-36, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição às Leis Federais de nº. 8.666/93 e 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados, bem como das demais normas pertinentes à matéria. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** - Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio administrativo de todas as atividades administrativas a serem desenvolvidas pelo consórcio. **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES** - Conforme estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 06/12/2021 (ata em anexo), a quota do CONSORCIADO, definida no rateio das despesas para o exercício de 2022, será da ordem de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). I – O valor total poderá ser pago em cota única ou parcelado em, no máximo, 12 (doze) parcelas, a depender da programação financeira de pagamento do Município Consorciado; II - Os valores ser depositados na Conta Corrente do CONSÓRCIO, ou seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 0758, operação 006, conta nº 00000212-8, no último dia útil de cada mês. Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação específica constante na LOA Exercício 2022 do

CONSORCIADO. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira dos CONSORCIADOS e nunca superior às dotações que o suportam. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais. Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS.

Presidente do Consórcio - CPRRSS

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:3DD0D392

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERIDO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
(CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO ADMINISTRATIVO)

Pelo presente e em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ – CPRRSS, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRRSS, Consórcio Público de Direito Público, constituído sob a forma de autarquia do tipo associação pública, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 15.605.955/0001-40, com Sede Administrativa na Av. Teotônio Freire nº 346-460, Bairro Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Presidente o Sr. SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS, CPF nº 009.324.144-51, ao final assinado, doravante denominado CONSÓRCIO, e de outro lado, os Municípios consorciados, enquadrados no coeficiente FPM 2.4, qual seja, MUNICÍPIO DE CAICÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, CPF nº 092.998.714-09, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição às Leis Federais de nº. 8.666/93 e 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue. - **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados, bem como das demais normas pertinentes à matéria. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** - Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio administrativo de todas as atividades administrativas a serem desenvolvidas pelo consórcio. **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES** - Conforme estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 06/12/2021 (ata em anexo), a quota total do CONSORCIADO, definida no rateio das despesas para o exercício de 2022, será da ordem de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) a ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do mês de janeiro/2022, devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do CONSÓRCIO, ou seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 0758, operação 006, conta nº 00000212-8, no último dia útil de cada mês. Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação específica constante na LOA Exercício 2022 do CONSORCIADO. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** - Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data

de sua assinatura com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira dos CONSORCIADOS e nunca superior às dotações que o suportam. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais. **Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.**

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS.

Presidente do Consórcio – CPRRSS.

Publicado por:

Bernardo Gomes de Oliveira Neto

Código Identificador:6C5C45A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

DIRETORIA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 063/2021**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 063/2021**

PROCESSO ELETRÔNICO: 007/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: Júlia Gadelha Lucas da Silva.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência.

VIGÊNCIA: A contar de 02 de janeiro a 31 de dezembro 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Júlia Gadelha Lucas da Silva.

DATA DO TERMO ADITIVO: 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:B15A3F65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
111/2022**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS INSTALADOS NOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ACARI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA**. A realização do certame está prevista para o dia **05 de janeiro de 2023**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 22 de dezembro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:EAFC35B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
112/2022**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MICROFONES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E O SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **05 de janeiro de 2023**, às **09:31 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 22 de dezembro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:8DA74F95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
108/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8120/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022, A SABER:

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **21.775.163/0001-16**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 44.300,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos reais)**.

M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **20.953.509/0001-66**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 156.400,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

Acari (RN), 22 de dezembro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:6DDA81CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 107/2022**

Processo Administrativo nº 8176/2022

Pregão Eletrônico nº 107/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, CONVOCA o representante legal da empresa **RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES ME** (CNPJ: **22.327.979/0001-40**) para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 209/2022, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 23 de dezembro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4A8462F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126 - CREDENCIAMENTO Nº
016/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7895/2022
CREDENCIAMENTO Nº 016/2022**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN PARA OS SERVIÇOS GERAIS (HIGIENE E LIMPEZA) EM DECORRÊNCIA DO RACIONAMENTO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, com sede na rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: EDINALDO LOPES DA SILVA04899587457, CNPJ nº **48.802.850/0001-30** com sede na rua Júlia Olindina, nº 09, bairro Senador Dinarte Mariz, Acari/RN, CEP: 59370-000.

VALOR TOTAL: R\$ 37.584,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – de 09/12/2022 a 08/12/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Acari/RN, 09 de dezembro de 2022.

Wellington Araújo Júnior - Secretário Municipal de Tributação e Administração

Edinaldo Lopes da Silva - Contratado

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:029B5940

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8438/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DOS CANTORES DE VIOLA “FELIPE PEREIRA E IVANILDO VILA NOVA” ATRAVÉS DA EMPRESA F. P. VASQUES - ME, CNPJ Nº 27.932.809/0001-08, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DE FIM DE ANO, NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: F. P. VASQUES – ME, CNPJ Nº 27.932.809/0001-08, COM SEDE À RUA ALVORADA, Nº 361, BAIRRO IGAPÓ, NATAL/RN, CEP: 59104-210.

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 31 DE JANEIRO DE 2023.

VALOR: R\$ 4.140,00 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; PROJ./ATIV.: 13.392.0012.2043.2043 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:92EA4A20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
083/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ CNPJ: 45.679.879/0001-88.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o cancelamento da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 083/2021 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR, MÁQUINAS PESADAS, COMPRESSOR E CAMINHÃO MUNCK, INCLUSO OPERADOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DO CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

JUSTIFICATIVA: O presente TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi motivado em virtude do não cumprimento do prazo de entrega previsto no Termo de Referência, item 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (CINCO) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

BASE LEGAL: Artigo 78 e artigo 79 da **LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

ACARI/RN, 23 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2FC16662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI – RN, neste ato através da Comissão Permanente Municipal Interna de

Processo Seletivo Simplificado, torna público, nos termos do Anexo IV (calendário de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, o resultado da interposição de recursos para o cargo de **VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ**, conforme segue abaixo:

Inicialmente cumpre esclarecer que 01 (uma) candidata ao cargo de Visitador (Franklene Albino de Medeiros Nascimento) demandou, tempestivamente, com solicitação de interposição de recurso.

Após análise das razões fáticas expostas pela recorrente, a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado chegou as seguintes conclusões:

CARGO DE VISITADOR:

A candidata Franklene Albino de Medeiros Nascimento solicitou que fosse reavaliado a documentação encaminhado no ato da inscrição, reavendo desta forma, a sua pontuação, o que foi acatado pela comissão, uma vez que a mesma havia sido desclassificada pela não localização da ficha de inscrição junto aos documentos exigidos no item 2 do edital nº006/2022. Em relação a pontuação aplicada no item 03 do Quadro Demonstrativo, o certificado apresentado de Curso de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, não está devidamente correlacionado a área da primeira infância.

Após a reavaliação da documentação, a candidata atingiu a nota 7,5, entrando assim na zona de classificação do referido processo seletivo.

Acari/RN, 22 de dezembro de 2022.

CLEIDIANE ALVES DANTAS

Presidente CPMIPSS

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretário CPMIPSS

DECÊNIO ARLEI RIBEIRO

Vogal CPMIPSS

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:39BABFF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.12.22-0001**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2022.12.22-0001

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 015/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.660/2022-PMAB-RN, do Município de AFONSO BEZERRA/RN, que teve como objeto: o Registro de Preços para aquisição futura de VEÍCULOS DE DIVERSOS OKM, PARA ATENDER NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA, anexo I do edital. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2022, datada de 27(vinte e sete) de 09(setembro) de 2022(dois mil e vinte e dois). FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022 - Ata de Registro de Preços nº 30/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, realizado pelo MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RIO GRANDE DO NORTE. DOTAÇÃO: PODER – PODER EXECUTIVO - ORGÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA – 08.122.0015.2168.0000 - FUNÇÃO – ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - PROJ/ATIV – MANUTENÇÃO DO BLOCO SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA - AÇÃO – MANUTENÇÃO DO BLOCO SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA - NATUREZA DA DESPESA – 4.4.90.52–00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias contados da data de sua assinatura em 21 de dezembro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS

LTDA. Inscrita no CNPJ: 04.770.238/0001-57, com sede Av. Prudente de Moraes, 4910 - Lagoa Nova - Natal/RN. Valor de R\$ 81.400,00(oitenta e Hum mil e quatrocentos reais).

Alexandria - RN, 22 de dezembro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:3C29F97E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2021.10.29-0001 TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2021**

**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Alexandria**

Extrato 7º Termo Aditivo

Contrato nº 2021.10.29-0001

TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2021

Espécie: Termo Aditivo nº 07 ao Contrato de Prestação de Serviços nº: 2021.10.29-0001 Contratante: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Contratada: F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 10.872.280/0001-81. O presente termo aditivo tem por objeto a o realinhamento de preço para a ao contrato nº 2021.10.29-0001, firmando em 29 de outubro de 2021, ao qual será acrescido o valor de R\$ 4.376,79(quatro mil trezentos setenta e seis reais e setenta e nove centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PRA MELHORIAS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. (Escola Gregório de Paiva, Escola Manoel Valentim e Escola Pedro Lobo da Costa). Alexandria – RN, 23 de dezembro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:71305A1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONVENENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

CONVENIADO: HOSPITAL MATERNIDADE JOAQUINA QUEIROZ

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses o convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o HOSPITAL MATERNIDADE GUIOMAR FERNANDES.

Alexandria – RN, 01 de Abril de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:CC6897F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**CONVENIADO: HOSPITAL MATERNIDADE GUIOMAR FERNANDES**

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses o convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o HOSPITAL MATERNIDADE GUIOMAR FERNANDES.

Alexandria – RN, 01 de Abril de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:430E1CF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00037/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO RÉVEILLON, NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita Constitucional, em 22/12/2022.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:C48C72A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00037/2022**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO RÉVEILLON, NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ANTONIO NUNES DE SOUZA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 37.567.076/0001-03, com sede a Rua Napoleão Diógenes, 169 – São Judas Tadeu – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5. Valor: R\$ 15.950,00(quinze mil novecentos e cinquenta reais).

Alexandria - RN, 22 de dezembro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:D8623BEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.12.23-0001**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2022.12.23-0001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO RÉVEILLON, NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2022. **DOTAÇÃO:** UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL **PROGRAMA:** 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL **PROJETO ATIVIDADE:** 2004 – **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30-00 – **MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alexandria e: JOSE ANTONIO NUNES DE SOUZA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 37.567.076/0001-03, com sede a Rua Napoleão Diógenes, 169 – São Judas Tadeu – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5. Valor: R\$ 15.950,00(quinze mil novecentos e cinquenta reais).

Alexandria - RN, 23 de dezembro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:6DB6DF55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 796, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciada no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **OTÍLIA VIEIRA DA SILVA NETA**, Matrícula n.º 503, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Enfermagem - PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:CE244207

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 797, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Caicó/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **23 de dezembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:07F8E466

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 798, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 798, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA JOSENILDA DE SOUSA BEZERRA**, CPF nº 291.157.518-05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula nº 2.079, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.542-6, referente a diária no período do dia **23 de dezembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:DE61C193

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 795, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 795, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.221, de 16 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, conforme composição a seguir:

I – Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: **Nayanne Kelly Cavalcante de Oliveira**, CPF: **012.889.844-56**

Suplente: **Daniela Barbosa de Oliveira**, CPF: **062.130.524-37**

Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: **Juliana Leite Santana dos Santos**, CPF: **051.401.164-56**

Suplente: **Francisca Mônica Paz de Sousa Dantas**, CPF: **090.815.324-48**

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: **Maria de Fátima Abrantes**, CPF: **529.631.954-00**

Suplente: **Carmem Silva de Lima**, CPF: **265.917.758-97**

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;

Titular: **Claudimara de Sousa Silva** - CPF: **021.374.634-40**

Suplente: **Maria Goretti da Silva** - CPF: **413.176.374-53**

IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas;

Titular: **Francisco Josivan da Penha**, CPF: **067.500.024-63**

Suplente: **Uberlândio Fernandes da Silva**, CPF: **035.089.324-19**

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

Titular: **Maria Rosemary de Sousa**, CPF: **346.313.918-98**

Suplente: **Eremídia Ferreira Maniçoba de Oliveira**, CPF: **060.883.484-02**

Titular: **Ana Flávia Monteiro Alves**, CPF: **052.653.154-11**

Suplente: **Renata Fidélis Santos**, CPF: **089.317.174-31**

VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação

Titular: **Maria Juberlândia Varela dos Santos**, CPF: **047.762.444-89**

Suplente: **Isley Danielli Araújo de França**, CPF: **700.644.084-00**

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública - Indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Titular: **José Cleiton Vieira de Lima**, CPF: **704.136.164-01**

Suplente: **Maria Clara Soares de Lima**, CPF: **716.156.824-22**

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: **Jacinta Maria de Lima Ferreira**, CPF: **721.992.374-00**

Suplente: **Jadete Rodrigues de Lima**, CPF: **029.767.484-62**

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: **Jailma de Sena Fabrício**, CPF: **019.743.824-51**

Suplente: **Maria Priscila da Silva**, CPF: **046.927.784-07**

IX – Representante da Sociedade Civil

Titular: **Ednalda Ferreira de Andrade Gomes**, CPF: **937.857.204-91**

Suplente: **Elionara Gomes Maniçoba**, CPF: **700.390.334-22**

Titular: **Ubernilda Batista Gurgel de Almeida**, CPF: **664.605.224-72**

Suplente: **Maria Moreira de Almeida**, CPF: **057.242.354-39**

X – Representante das Escolas do Campo

Titular: **Selda Maria Guedes de Oliveira**, CPF: **030.028.474-88**

Suplente: **Aline Monteiro**, CPF: **016.589.734-57**

Art. 2º – A presidência será exercida por **Maria de Fátima Abrantes**, CPF: **529.631.954-00** e a vice-presidência exercida por **Ubernilda Batista Gurgel de Almeida**, CPF: **664.605.224-72**, conforme deliberação pelos próprios segmentos, em Assembléia, para vigor de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - O Secretário Executivo do Conselho será exercido pelo senhor **Reginaldo Ferreira de Lima** - CPF: **042.780.674-70**, conforme o Art. 12, Parágrafo Único da Lei nº 1.221/21 de 16 de março de 2021, servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 22 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

* republicada por incorreções

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6E52BD05

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO -
COMISSÃO MUNICIPAL CENTRAL DE GESTÃO
DEMOCRÁTICA - CMCGD**

Editais de Homologação de Resultado - Comissão Municipal Central de Gestão Democrática - CMCGD.

EDITAL 002/2022 – COMISSÃO MUNICIPAL CENTRAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

O PRESENTE EDITAL, HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES(AS)/DIRETORES(AS) E VICE-GESTORES(AS)/VICE-DIRETORES(AS) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ALEXANDRIA/RN.

A Comissão Municipal Central de Gestão Democrática – CMCGD, designada para o Processo de Escolha de Gestores(as)/Diretores(as) e Vice-gestores(as)/Vice-diretores(as) das Unidades de Escolares da Rede Municipal de Ensino de Alexandria/RN, para o triênio 2023-2025, no uso de suas atribuições, resolve homologar o resultado do Processo Eleitoral, nos termos da Lei 1.245/2022 e do Regimento Eleitoral Unificado (DOM, 07/12/2022), realizado no dia 21 de dezembro de 2022.

Segue a lista com os nomes das escolas, e suas respectivas chapas (inscritas e homologadas), e que obtiveram votos de toda a comunidade escolar:

ESCOLA MUNICIPAL DR. GREGÓRIO DE PAIVA – **GESTORA: CLÉBIA OLIVEIRA GAMA PAIVA E VICE-GESTORA: MARIA CONCILENE SARMENTO;**

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DE INFÂNCIA PEDRO LOBO DA COSTA- **GESTORA: MARIA DE JESUS MANIÇOBA PEREIRA E VICE-GESTORA: ISABEL CRISTINA MANIÇOBA;**

ESCOLA MUNICIPAL CEL. BENEDITO DE PAIVA - **GESTORA: MARIA GORETTI DA SILVA E VICE GESTORA: MARIA EDMAR DA SILVA MESQUITA;**

ESCOLA MUNICIPAL CEL. MANOEL EMÍDIO DE SOUSA - **GESTORA: MARILENE FERREIRA MELO E VICE-GESTORA: FABIANA SOARES DOS SANTOS FERREIRA;**

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL VALENTIM DE OLIVEIRA - **GESTORA: CLAUDIMARA DE SOUSA SILVA E VICE GESTORA: JADETE RODRIGUES DE LIMA.**

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0B6AAC8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08/2022**

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Aprova o Plano de Ação para o Co-financiamento Federal 2022 da Assistência Social no âmbito do Município de Angicos /RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS/RN, reunido no dia 22 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.184/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as metas definidas pela Gestão Municipal no Plano de Ação para o Co-financiamento Federal de Assistência Social do exercício 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angicos/RN, 22 de dezembro de 2022.

ALMIR MEDEIROS DA CUNHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:779E32BA

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2022**

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS/RN, reunido no dia 22 de dezembro 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1185/2021.

Considerando as orientações para pactuação da regionalização dos serviços de média e alta complexidade na Comissão Intergestores Bipartite, bem como a Resolução do CNAS nº 31/2013, a regionalização dos Serviços da proteção Especial de Média e de Alta Complexidade;

Considerando o Plano Estadual de Regionalização de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes;

Considerando a reunião ordinária realizada em 26 de maio de 2022 da Comissão Intergestores Bipartite CIB/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Compromisso/aceite para oferta dos Serviços Regionalizados de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-lar que será executado pela Unidade de Acolhimento de Guamaré/RN com a parceria financeira da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angicos/RN, 22 de dezembro de 2022.

ALMIR MEDEIROS DA CUNHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:B46E2E7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087/2022**

PORTARIA N.º 087/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de servidora para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Iracilda Gomes dos Santos**, matrícula nº **0085**, portadora do **CPF nº 406.638.504-44**, para responder interinamente pelo Cargo de Secretária Municipal de Saúde, pelo prazo que 20 (vinte) dias, sendo de 22 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, devido à concessão de férias a Senhora **Sheilla dos Santos Verde**, portadora do **RG Nº 002350847 SSP/RN e CPF nº 052.011.544-92**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de dezembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 23 de dezembro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:ED3CA16A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 553/2022-GC, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Autoriza abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, XI da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no percentual de mais 20% (Vinte por cento) sobre o montante da despesa fixada na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinado a atender despesas de natureza continuada.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos autorizados conforme art. 1º, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, superávit financeiro verificado no exercício anterior, excesso de arrecadação, bem como do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 23 de dezembro de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:753BD2D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE EMPRESA LICITANTE REMANESCENTE PARA POSTERIOR ASS. ATA RP DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25050001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2022.

OBJETO: Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis, para o atendimento das necessidades especiais dos munícipes que fazem uso desse tipo de medicamento, Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93. A autoridade competente, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o RESULTADO dos itens. QUE O(S) ITEM(NS): **09, 14** foi habilitado e ADJUDICADO à **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, CNPJ: **07.055.280/0001-84**; **item 42** foi habilitado e ADJUDICADO à **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** CNPJ: **08.674.752/0001-40**. E, que foram FRACASSADOS os itens subsequentes nº **03, 10, 15, 27, 30, 44, 45, 47, 52, 55, 58, 62, 66, 68, 72, 73, 74, 75 e 79**, NO ENTANTO, após todos os tramite ocorrido pela forma eletrônica encaminho o presente processo ao Controle Interno para as tramitações de praxe.

Apodi-RN, 23 de dezembro de 2022.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA

Pregoeira.

Portaria Nº. 1029/2022.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:168DDC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REMANESCENTE RP DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25050001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2022.

OBJETO: Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis, para o atendimento das necessidades especiais dos munícipes que fazem uso desse tipo de medicamento, Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93. A autoridade competente, **HOMOLOGA após obedecer os novos tramites necessários de convocações de remanescentes na forma da lei à F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, CNPJ: **07.055.280/0001-84**, os itens **09, 14**; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** CNPJ: **08.674.752/0001-40**, o item **42**. E, que foram FRACASSADOS os itens subsequentes nº **03, 10, 15, 27, 30, 44, 45, 47, 52, 55, 58, 62, 66, 68, 72, 73, 74, 75 e 79**. NO ENTANTO, FICAM O MESMO CONVOCADO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Apodi-RN, 23 de dezembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6146134C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA 003/2022**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente, torna público o resultado Final da licitação **Chamada Pública nº. 003/2022**, **OBJETO:** Contratação de empresa destinada a obtenção a firmação de parceira para exploração e

comercialização dos camarotes (conforme valores e números limitado), para a realização do “Carnaval 2023, e em contrapartida a empresa vencedora patrocinará: Palco, Camarim, Estrutura de Torres de deley, Banheiros químicos, House mix. Compreendido em toda extensão do Calçadão da Lagoa (parte do evento), a estrutura terá que ser igual ou superior a da grade abaixo., que teve como **vencedora** a proposta da **E PEREIRA TÓRRES – ME – CNPJ: 35.299.650/0001-64.**

Apodi/RN, em 23 de dezembro de 2022.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6A047892

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 171101/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº
009/2022 - PROCESSO Nº 104.233/2022**

Extrato do PRIMEIRO TERMO Aditivo do Contrato nº 171101/2022, firmado em 17/11/2022;

Contratante: Município de Arez – Prefeitura Municipal – CNPJ nº 08.161.234/0001-22;

Contratada: ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.980.272/0001-84;

Objeto: alterar o valor global do Contrato Nº 171101/2022 conforme **Cláusula 4ª – Reajustamento de Preços**, previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 em 21,62% (vinte e um vírgula sessenta e dois por cento), cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução integral das Obras de Instalação de Conjunto de Iluminação da RN-061, Trecho entre a BR 101 e a zona urbana do Município de Arez/RN;**

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
Ação:	2118 - Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Rubens Pereira de Araújo Júnior.

Arez/RN, 21 de dezembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:2F433D6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 133/2022**

O Município de BAÍA FORMOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.341/0001-50, com sede na RUA ADAUTO DORNELAS

CÂMARA, 165, representado por CAMILA VERAS DE VELO CAVALCANTI, Prefeita do município de BAÍA FORMOSA/RN, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES, inscrito(a) no CNPJ 08.375.164/0001-05, com sede na Rua Frei Miguelinho, n.º 02 - Sala 04 - Ribeira, na cidade de Natal/RN, representada por JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo final de vigência do contrato 133/2022 para 20 de Março de 2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BAÍA FORMOSA - RN, 21 de Novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

CNPJ(MF) 08.161.341/0001-50

Contratante

IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES

CNPJ 08.375.164/0001-05

Contratado(a)

Publicado por:

Evanio do Nascimento
Código Identificador:6A00859C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 033/2022 – CPL/PMBF SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que a empresa 1º) CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.234.399/0001-40, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 033/2022, com valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais); no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 033/2022, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital, conforme especificações contidas no Edital.

Baía Formosa/RN, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022 (22/12/2022).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

Publicado por:

Evanio do Nascimento
Código Identificador:35D8FD58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 035/2022 – CPL/PMBF - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que a empresa 1º) MESSIAS DUARTE DA SILVA 15679741474, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.233.331/0001-96, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 035/2022, com valor total de R\$ 60.934,00 (sessenta mil novecentos e trinta e quatro reais); no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 035/2022, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de borracharia junto aos veículos da frota oficial no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital, conforme especificações contidas no Edital.

Baía Formosa/RN, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022 (22/12/2022).

EVANIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal
Portaria n.º 002/2022 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:C4B77605

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE CONTRATO N.º 001/2022 REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 04080002/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA NO LOTEAMENTO ALTO DA AVENIDA PARTE 02, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: PATROL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ – n.º 03.268.510/0001-32.

VALOR: Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de **R\$ 1.439.759,51** (Um Milhão e Quatrocentos e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos).

PRAZO: A vigência do presente Termo de Contrato iniciar-se-á com a expedição da Ordem de Serviço e assinatura e vigorá pelo período de 12(doze) meses incluindo a mobilização.

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei n.º 8.666/93.

Baraúna/RN, 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C58C5494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15/2022/GS/SME, DE 22 DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a definição do Calendário Letivo de 2023 das jCreches e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Baraúna/RN.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações, e ainda, o Parecer n.º 04/2022 do Conselho Municipal de Educação (CME) de 20 de dezembro de 2022 no qual aprecia e aprova a Proposta de Organização do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário Escolar de 2023, em anexo, a ser adotado pela Rede Municipal de Ensino de Baraúna/RN, com início do ano letivo em 13 de fevereiro e último dia letivo em 22 de dezembro, do ano vigente, sendo reservados os dias 26, 27 e 28 de dezembro para exames finais e avaliação especial.

Art. 2º. Cabe à direção da unidade educacional, responsabilizar-se pelo cumprimento do calendário escolar estabelecido e aprovado, e do horário estipulado para o funcionamento escolar, garantindo a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas e os 200 dias letivos exigidos por lei, excluído o tempo reservado aos exames finais e avaliação especial, quando houver, por não se tratar de atividades a que todos os alunos estão obrigados.

Art. 3º. Os dias 19 e 20 de dezembro deverão ter os horários referentes à quinta-feira para o devido equilíbrio dos 40 dias de cada dia da semana.

Art. 4º. Caso ocorra interrupção do ano letivo em 2023, independentemente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição para o efetivo cumprimento do calendário escolar.

Art. 5º. As unidades educacionais somente poderão considerar encerrado o período letivo 2023, após o cumprimento integral do calendário escolar aprovado.

Art. 6º. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 22 de dezembro de 2022.

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS

Secretária Municipal de Educação Portaria n.º 043/2022, de 01/01/2022

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:26091336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PARECER N.º 003/2022/CME**

Deliberação sobre suspensão das atividades da Escola Municipal de 1º grau João Paulo situada na comunidade rural do Km 31 e da Escola Municipal de 1º grau Emídio Gama situada na comunidade rural P. A. Vitória, município de Baraúna/RN.

No dia 07 de outubro de 2022, a Secretária Municipal de Educação de Baraúna, estado do Rio Grande do Norte, Srª Valquíria Fernandes de Sousa Lemos, enviou ao Conselho Municipal de Educação (CME), o Ofício n.º 245/2022/GS/SME, solicitando apreciação sobre a possibilidade de suspensão das atividades da **Escola Municipal de 1º grau João Paulo, localizada na comunidade rural do Km 31 e da Escola Municipal de 1º grau Emídio Gama situada na comunidade rural Projeto de Assentamento Vitória**, neste município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, fundamentado pela Lei n.º 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e da Lei da 12.960/2014, de 27 de março de 2014, manifesta-se ao documento da Secretaria Municipal de Educação Ofício n.º 245/2022/GS/SME, onde comunica a deliberação favorável, por unanimidade, à consulta acerca da paralisação das atividades da Escola Municipal de 1º grau João Paulo, localizada no Km 31 situada na zona rural deste município, no início do ano letivo de 2017 de inatividade da referida escola e demais afirmações conforme segue:

- Baixo número de alunos matriculados, além da falta de expectativa de novas matrículas na referida instituição;

- A transferência dos alunos da pré-escola ao 5º ano do ensino fundamental na Escola Municipal de 1º grau Pedro Fernandes, localizada na comunidade Poço Novo, zona rural do município de Baraúna/RN;

- Melhor aplicação dos recursos públicos e cumprimento das estratégias do PME;

- Oferta de vagas para todos os alunos na Escola Municipal de 1º grau Pedro Fernandes, localizada na comunidade Poço Novo, zona rural do município de Baraúna/RN, com equipamentos tecnológicos, infraestrutura e quadro de profissionais habilitados nas devidas áreas de atuação;

- Diminuição de custos no transporte escolar e otimização de tempo; Funcionam em prédio alugado, com péssimas e preocupantes condições infraestruturais, o que dificulta a oferta de educação de qualidade aos estudantes da comunidade;

- Demora na conclusão do prédio próprio, somado à queda no número de matrículas;

Esses fatores, somados a outros, configuram-se em uma oportunidade para articular meios possíveis e medidas urgentes e inadiáveis, ainda que temporárias, para evitar maiores prejuízos para a comunidade escolar.

Considera ainda que a Secretaria Municipal de Educação realizou reunião com a comunidade escolar, Conselho Escolar e CME, conforme Ata de Reuniões, estando registrado a manifestação favorável da cessação das atividades na escola, resolve:

Diante do exposto, a orientação legal para os Sistemas de Ensino quanto ao fechamento das escolas de campo, quilombolas e indígenas, em cumprimento com a LDB alterada pela lei nº. 12.960/2014, que tornou obrigatória a manifestação dos Conselhos de Educação para o fechamento de escolas do campo, quilombolas e indígenas, considerando em seu parecer, a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar afetada pelo possível fechamento da escola.

Concerne à situação da Escola Municipal de 1º grau Emídio Gama, localizada na comunidade rural Projeto de Assentamento Vitória, em reunião realizada aos 21/01/2022, na sede da unidade escolar, a Srª Maria Sandolene da Silva Santos, diretora do Centro Municipal das Escolas do Campo – CMEC, fez as seguintes ponderações sobre a situação da escola:

Ressalte-se, também, que já foram feitas análises diagnósticas acerca dos possíveis impactos causados com a suspensão temporária das atividades educacionais no âmbito desta comunidade rural.

Considerando que os alunos da Escola Municipal de 1º grau João Paulo situada na comunidade rural do Km 31 serão transferidos para a Escola Municipal de 1º grau Pedro Fernandes, localizada na comunidade Poço Novo, zona rural do município de Baraúna/RN, tendo a garantia de vagas, transporte gratuito e qualidade de ensino.

Feitas todas essas circunspeções, a comunidade escolar deliberou pela suspensão temporária das atividades e, com apoio da Diretora do CMEC, e, com relação aos alunos da Escola Municipal de 1º grau Emídio Gama situada na comunidade rural P. A. Vitória será realizada a transferência dos discentes para a Escola Municipal de 1º grau Antônio Florêncio, tendo em vista ser uma escola mais adequada para garantir a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, por se tratar de uma estrutura mais adequada física e pedagogicamente

Quanto ao acervo e documentos, em ambos os casos, estes ficarão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Educação consultou informalmente, o Assessor Jurídico e Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Antônio Cláudio Fernandes de Franca, Advogado, OAB/RN nº 11.702, que atestou a legalidade dos documentos apresentados e dos atos praticados previamente. Por oportuno, ressalte-se que esta consulta tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Conselho à sua motivação ou conclusões.

A análise dos documentos apresentados, com fulcro na legislação vigente e o parecer da Assessoria Jurídica serviram de base, a respeito da legalidade das referidas medidas, para que o Conselho Municipal de Educação, se manifeste deliberando, de forma autônoma. Posto isto, o Conselho se manifesta favorável à suspensão temporária das atividades escolares no âmbito de

ambas as escolas retromencionadas, convalidando os atos já praticados.

CONCLUSÃO DO PLENO DO CME

Diante do exposto, o Pleno do Conselho Municipal de Educação de Baraúna/RN acompanha o voto da Relatora e aprova o presente Parecer.

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária datada de 22 de novembro de 2022.

Baraúna/RN, 20 de dezembro de 2022.

CONSELHEIROS

Liany Barbosa Félix da Silva – Relatora

Adriano da Silva

Fernando Abreu Santiago Filho

Maria Regiana de Santiago

Francisco Fábio de Moura Júnior

Antônia Rafaela do Nascimento Silva

LIANY BARBOSA FÉLIX DA SILVA

Presidente do CME

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:95B18C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 350, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa a Codificadora de Causa Básica de Óbito CID-10, na rede municipal de saúde pública do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **JAILMA DA SILVA NOGUEIRA**, CPF: 010.xxx.xxx-58, como Codificadora de Causa Básica de Óbito CID-10, na rede municipal de saúde pública do município de Baraúna/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 20 de dezembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:6A8B0AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 351, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa o fiscal de contrato de prestação de serviços por parte da contratada para apresentação de ações de diagnósticos e planejamento financeiro referente ao exercício fiscal do ano de 2022/2023 no município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **KELIANE DE MELO RAMALHO**, CPF: 101.xxx.xxx-95, para **FISCAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA CONTRATADA PARA APRESENTAÇÃO DE AÇÕES DE DIAGNÓSTICOS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO FISCAL DO ANO DE 2022/2023 NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17110001/2022**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 20 de dezembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3D62B109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa o fiscal de contrato de empresa especializada em engenharia para pavimentação em paralelepípedo com rejunte de cimento e areia no loteamento Alto da Avenida- parte 02, no município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **ITALO DE CASTRO QUEIROZ**, CPF: 101.xxx.xxx-38, para **FISCAL DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA NO LOTEAMENTO ALTO DA AVENIDA- PARTE 02, NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04080002/2022**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 20 de dezembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:520C5287

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 032, DE, 23 DE DEZEMBRO DE
2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do município, em consonância com a Eminente Secretária Municipal de Educação, em especialmente nos termos da Lei Municipal nº 346/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, do município de Barcelona/RN, de 2022 a 2024.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Frank William Junior da Silva Costa – Titular
Marcos Fernando Bernardo da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Maria Da Guia de Souza Martins – Titular
Aurizélia Soares Dantas – Suplente.

REPRESENTANTES PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Isabel de Maria Rocha Barreto Marques – Titular
José Vilmar Firmino – Suplente.

REPRESENTANTES DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Izabel Cristina Batista Araújo – Titular
Edilma Araújo Dantas Tomaz – Suplente.

REPRESENTANTES SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Paulino da Silva Araújo – Titular
Wendell Dailton de Azevedo Teotônio – Suplente.

REPRESENTANTES PAIS DE ALUNOS:
Maria Evangelina Gomes de Oliveira – Titular
Renilson Medeiros Ferreira – Suplente
Stella Mariana da Silva Andrade – Titular
Maria de Fátima Rodrigues Cardoso – Suplente.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
Rónney Matheus Oliveira Fernandes – Titular
Luana Marayza de Oliveira Maximino – Suplente
Vanessa Cristina da Silva Ribeiro Firmino – Titular
Vera Lúcia Ferreira da Silva – Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em Contrário:

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na sexta-feira, em, 23 de dezembro de 2022, às 14h17min.

*(Documento assinado eletronicamente)*¹
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ *Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.*

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:09249A01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2022 - GP**

PORTARIA Nº 145/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 05 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Exonerar a Sra. **ELZA CRISTINA DE ARAUJO**, inscrita no CPF nº 030.424.714-62, do cargo comissionado de Secretário Adjunto CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 05 de dezembro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:528A0C63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2022 - GP**

PORTARIA Nº 146/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 05 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear a Sra. **ELZA CRISTINA DE ARAUJO**, inscrita no CPF nº 030.424.714-62, **para exercer interinamente o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação e Desporto**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 05 de Dezembro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:CE204502

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2022 - GP**

Portaria Nº 149/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 22 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Bento Fernandes/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros que constituem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, pelo período de 04 (quatro) anos.

. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS:

TITULAR: Elza Cristina de Araújo da Silva - CPF: 030.424.714-62
SUPLENTE: Joab Pinheiro da Silva - CPF: 036.066.064-94;

. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: Francisco Ronaldo da Silva - CPF: 229.573.324-34
SUPLENTE: Érica Sulamita Pereira da Silva CPF: 104.059.884-60;

. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: Ronaldo Maurício de Souza - CPF: 672.735.054-04
SUPLENTE: Adriana Cláudia de Oliveira - CPF: 778.529.904-87;

. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: Fabiana Teixeira da Silva - CPF: 077.256.534-14
SUPLENTE: Suzana Silvéria da Silva Souza - CPF: 086.227.994-17;

. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: Maria Edileuza Teixeira de Miranda - CPF: 498.184.484-87
SUPLENTE: Maria Rosinere Oliveira dos Santos Nascimento - CPF:068.961.264-85;

. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: Manuela Tuesda da Silva - CPF: 106.639.074-62
SUPLENTE: Jéssica Maiane Celestino Tomaz Ferreira - CPF: 107.976.494-17
TITULAR: Francisca Márcia de Oliveira Gomes - CPF: 701.448.054-56
SUPLENTE: Alzenira de Vasconcelos - CPF: 071.823.664-52;

. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

TITULAR: Valdineide Ferreira da Silva - CPF: 700.648.124-48
SUPLENTE: Ana Beatriz Marçal Teixeira - CPF: 176.251.974-76
TITULAR: José Diogo do Nascimento Pereira - CPF: 796.285.024-19
SUPLENTE: Emilly Letícia Tomaz - CPF: 136.312.694-36;

. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Janaina Cristina Cunha da Silva - CPF: 030.945.594-41
SUPLENTE: Sônia Inácio de Oliveira - CPF: 626.485.434-49;

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Maria Cinara Marques do Nascimento - **CPF:** 938.244.404-15

SUPLENTE: Francisca de Fátima Andrade da Silva - **CPF:** 031.949.114-57;

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: Arícia Katrinny Inácio de Andrade Borges - **CPF:** 073.967.574-52

SUPLENTE: Sandra Suellen Gonçalves do Nascimento Nunes - **CPF:** 093.060.014-28

TITULAR: Francisco Gilson de Macedo - **CPF:** 020.076.674-01

SUPLENTE: Diogo Pereira do Nascimento - **CPF:** 131.780.574-71.

Art. 2º. A Diretoria do Conselho do FUNDEB ficou assim constituída:

PRESIDENTE – Ronaldo Maurício de Souza

VICE-PRESIDENTE – Fabiana Teixeira da Silva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, em 22 de Dezembro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:04C57A3D

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 541/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI N.º 541/2022 de 19 de dezembro de 2022.

INSTITUI AJUDA DE CUSTOS PARA O(S) MÉDICO(S) PARTICIPANTE(S) DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMPB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA GM/MS Nº 3.193, DE 2 DE AGOSTO DE 2022 (Ministério da Saúde) instituiu ajuda de custo em favor do médico bolsista participante do Programa Médicos pelo Brasil, a ser custeada pelos Municípios que tenham aderido ao referido Programa;

CONSIDERANDO a adesão de Bento Fernandes ao Programa Médicos pelo Brasil e a existência, atualmente, de profissional médico bolsista vinculado ao referido programa;

R E S O L V E:

Art.1º. Fica instituído no âmbito do Município de Bento Fernandes a ajuda de custo prevista na PORTARIA GM/MS Nº 3.193, DE 2 DE AGOSTO DE 2022, em favor do(s) médico(s) participantes do “Programa Médicos pelo Brasil – PMPB”, criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 2º. O(s) Médico(s) participantes do “Programa Médicos pelo Brasil” serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, estando os referidos profissionais vinculados ao Ministério da Saúde.

Art. 3º. Os auxílios serão repassados durante todo o período da execução do programa, na proporção da efetividade mensal do(a) médico(a) participante, sendo considerado como efetivo exercício o recesso previsto no §9º, do Art. 22 da Portaria Interministerial nº 1.369 de 08 de junho de 2013.

Art. 4º. Fica fixada ajuda de custos para o(s) médico(s) participantes do Programa Médicos pelo Brasil – PMPB disponibilizados pelo Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS Nº 3.193, DE 2 DE AGOSTO DE 2022, para atuar no âmbito do Município de Bento Fernandes/RN, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Art. 5º. Os médicos farão jus aos benefícios, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 6º. No caso de afastamento das atividades do Projeto Mais Médicos para o Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei. Art. 7º. Os benefícios instituídos por esta Lei não se caracterizam como pagamento por contraprestação de serviço, sendo de caráter indenizatório com dispensa de prestação de contas por parte do(a) médico(a) beneficiado(a).

Art. 8º. As despesas com a instituição da Ajuda de Custos para os médicos participantes do “Programa Médicos pelo Brasil”, criada por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, caso seja necessário.

Art. 9º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, mediante inclusão da ação “Implantação e Manutenção do Projeto Médicos pelo Brasil – PMPB” APOIO E INCENTIVO ÀS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, no órgão da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a Portaria n.2. 30, de 12 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Art. 10º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de orçamentos vigentes.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de alocação do profissional ao Município, caso necessário.

Bento Fernandes, 19 de Dezembro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:0619AFF9

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 542/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI N.º 542/2022, de 23 de Dezembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR ESCULTURAS NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CONSIDERANDO a inexistência no âmbito do Município de Bento Fernandes de legislação específica para regulamentação sobre honorárias, símbolos e matérias correlatas;

CONSIDERANDO o interesse público geral demonstrado pela população na construção de esculturas, valorizando a arte e a cultura,

R E S O L V E:

Art.1º. Fica o Executivo autorizado a realizar a construção de 03 (três) esculturas, sendo 01 fazendo referência à “Santa Luzia”, a ser edificada em canteiro central da comunidade do Fechado; 01 fazendo referência a “Nossa Senhora Aparecida”, a ser instalada em praça localizada no Centro do Município, e 01 fazendo referência a Nossa Senhora das Graças, a ser edificada na margem da RN 120, no Centro do Município.

Art. 2º. O Executivo poderá constituir comissão para viabilizar a construção e a localização do monumento, contendo a participação de representante(s) da comunidade a ser beneficiada com a construção do monumento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bento Fernandes/RN, 23 de Dezembro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:B35998D0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, neste ato representada, por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Dailva Bezerra da Silva, vem NOTIFICAR a empresa **ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: CNPJ: 38.127.083/0001-57**, quanto à aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN; acerca do descumprimento do prazo de entrega dos itens contidos na seguinte **ORDEN DE COMPRA** com as respectiva data de envio por e-mail a empresa contratada (acovalecomercio@gmail.com):

1 - Nº. 1.525/2022 – 25/07/2022; enviada em 03 de agosto de 2022

Descumprido a **Lei 8.666/93**, artigos 78, I e II, Item 7.1 da **Ata de Registro de Preço nº 022/2022** do Pregão Eletrônico Nº. 08/2021 e item 6.1.2 do **Termo de Referência - Anexo I** do Edital Pregão Eletrônico Nº. 08/2022- Processo Nº. 2.325/2022.

[...]

Lei 8.666/93,

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

[...]

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

[...]

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

[...]

Ata de Registro de Preço nº 022/2022 do Pregão Eletrônico Nº. 08/2022

Cláusula Sétima – Condições Gerais:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

[...]

Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Eletrônico Nº. 08/2022 - Processo Nº. 2.325/2022.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**6.1. Prazo e Local de entrega do objeto licitado.**

6.1.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

6.1.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em até 15 (dias) dias úteis contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

Assim fica o fornecedor notificado para, querendo, apresentar defesa e regularizar a pendência acima exposta, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. Dailva Bezerra da Silva**, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos, **sob pena de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, do mesmo diploma legal.**

Boa Saúde/RN, 16 de dezembro de 2022.

DAILVA BEZERRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:798FAAA1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140 /2022.**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2022 – PROCESSO Nº 3.936/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A ALTA DEMANDA EXISTENTE A NÍVEL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MATERNIDADE DR. PAULO DE SOUZA, DE ACORDO COM EMENDA PARLAMENTAR NO 278/2021, PARA AQUELES ITENS DECLARADOS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022, OCORRIDO EM 19 DE SETEMBRO DO PRESENTE ANO.

ASSINATURA DA ATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 A 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMPRESA: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 37.029.855/0001-55

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE SARMENTO – Alecrim, Natal/RN - CEP: 59.032-400

REPRESENTANTE: Joao Maria Reinaldo - 096.194.644-00

E-MAIL: contato@odontomedrn.com.br TEL.: (84) 2010-2972

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	SCALP Nº 21	TOP MED	3.000 UN	R\$ 0,29	RS 870,00
2	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	1.500 UN	R\$ 1,61	RS 2.415,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55	LABOR IMPORT	2.000 UND	R\$ 0,09	RS 180,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7	LABOR IMPORT	355 UN	R\$ 0,09	RS 31,95
5	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2	LABOR IMPORT	2.000 UN	R\$ 0,10	RS 200,00
6	TRAMADOL 50 MG/ML	TEUTO	400 UN	R\$ 5,46	RS 2.184,00
VALOR TOTAL					RS 5.880,95

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e JOÃO MARIA REINALDO - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:

Rivaldo Araújo Bezerra Júnior

Código Identificador:B02D3805**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
1ª NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA****1ª NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

A

CONCREAL Comercialização Eirelli Ltda – CNPJ: 12.607.846/0001-73.

Referência: Construção de uma Quadra Poliesportiva no Distrito de Xique Xique, no Município de Boa Saúde/RN.

Assunto: Notificação Administrativa para Correção de Patologias.

Senhor(a) Diretor(a),

Com a finalidade de construir uma quadra esportiva no Distrito de Xique Xique, mediante licitação pública, essa empresa foi contratada para a execução dos serviços.

A obra realizada por essa apresenta problemas na parte estrutural do piso, exibindo rachaduras e recalque, bem como rachaduras na arquibancada, o que pode ser observado nas fotos abaixo:

Conforme prevê o artigo 618 do Código Civil, “nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo”.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA À CONTRATADA

Fica a Contratada notificada para no prazo de até de 5 (cinco) dias úteis, à contar da data de recebimento desta, providencie as devidas correções e/ou justificativas que acarretaram as patologias apresentadas na execução da obras acima mencionada, sob pena de, em não atendendo à solicitação no prazo fixado, ensejar por parte da CONTRATANTE o encaminhamento das demais providências e sanções legais cabíveis nas esferas competentes de atuação do Poder Público, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis, sendo assegurado a Contratada a ampla defesa e o contraditório.

Boa Saúde/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARCUS VINICIUS SALDANHA PROCÓPIO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:426FA090

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE 1ª NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

1ª NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Agreste Construtora e Comércio Ltda. – CNPJ: 12.072.392/0001-83.

Referência: Construção de uma Quadra Poliesportiva no Distrito de Timbaúba, no Município de Boa Saúde/RN.

Assunto: Notificação Administrativa para Correção de Patologias.

Senhor(a) Diretor(a),

Com a finalidade de construir uma quadra esportiva no Distrito de Timbaúba, mediante licitação pública, essa empresa foi contratada para a execução dos serviços.

A obra realizada por essa apresenta problemas na parte estrutural do piso, exibindo rachaduras e recalque, bem como rachaduras na arquibancada, o que pode ser observado nas fotos abaixo:

Conforme prevê o artigo 618 do Código Civil, “nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo”.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA À CONTRATADA

Fica a Contratada notificada para no prazo de até de 5 (cinco) dias úteis, à contar da data de recebimento desta, providencie as devidas correções e/ou justificativas que acarretaram as patologias apresentadas na execução da obras acima mencionada, sob pena de, em não tendendo a solicitação no prazo fixado, ensejar por parte da CONTRATANTE o encaminhamento das demais providências e sanções legais cabíveis nas esferas competentes de atuação do Poder Público, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis, sendo assegurado a Contratada a ampla defesa e o contraditório.

Boa Saúde/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARCUS VINICIUS SALDANHA PROCÓPIO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:5ED180B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 125/2022-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 125/2022-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 23 de dezembro de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **FRANCLIN FLASSAINTON ALVES DE LIRA**, matrícula nº **121851-4**, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 120001-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:78BEAF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 127/2022-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 127/2022-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 23 de dezembro de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a):**MIRIVAM SILVESTRE DA ROCHA SILVA**, matrícula nº**120018-6**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023 com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 120001-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:C2412FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 126/2022-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 126/2022-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 23 de dezembro de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **MÁRCIO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº **121961-8**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020 com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:A3F8202D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 128/2022-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 128/2022-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 23 de dezembro de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**, matrícula nº **121914-6**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretária Municipal de Administração e Planejamento, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2016/2017 com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:BDADEF70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, residente e domiciliado no Município de Bodó/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 004/2010 e Decreto Municipal nº. 003/2015; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2022 – PMB/RN**, homologado em **21 de homologação de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**

CNPJ: 48.021.955/0001-51

Telefone: 84 99858-4586

Email: josealvescristal20@gmail.com

Endereço: Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 314, Centro, Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

Representante: José Alves dos Santos

CPF: 021.625.564-30

ITEM-DESCRIÇÃO-UND-QUANT-V. UNIT -V. TOTAL 1- CONFECCÃO DE FORROS/TETOS, DIVISÓRIAS, REVESTIMENTOS E MOLDURAS EM GESSO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.-M²-600-R\$ 45,00-R\$ 27.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE FORROS/TETOS, DIVISÓRIAS, REVESTIMENTOS E MOLDURAS EM GESSO, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2022 – PMB/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Bodó/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência nos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Município de Bodó/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Município de Bodó/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Bodó/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2022 – PMB/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2022 – PMB/RN

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2022 – PMB/RN**.

4.3 - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2022– PMB/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2022 – PMB/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, no horário das 7:00hs às 13:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3. Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, e verificado imediatamente a sua conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital, bem como, com as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora.**

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 06.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS Ação: 2041 – Manutenção das Atividades das Sec. Municipal de Obras Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento constante da solicitação de serviços/fornecimento, será efetuado conforme a ordem cronológica das exigibilidades para pagamento das despesas, a qual se inicia com a entrega do documento de cobrança, juntamente com a documentação fiscal no protocolo (autuação), pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras, conforme Decreto Municipal nº 003/2018.

7.1.1 – Após o protocolo, a solicitação de cobrança será encaminhada ao setor de gestão orçamentário e financeira, num prazo de até **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, para que este proceda ao registro contábil da fase de despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil utilizado pelo Município de Bodó.

7.2 – O Município de Bodó/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

7.3 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2022 – PMB/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: JOSE ALVES DOS SANTOS, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 004/2010 e Decreto Municipal nº. 003/2015; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **MUNICÍPIO DE BODÓ - MARCELO MÁRIO PORTO FILHO - Prefeito Municipal.**

JOSÉ ALVES DOS SANTOS - CNPJ: 48.021.955/0001-51- Empresa Registrada.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E1E73B1A

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2022 – PMB/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2022 – PMB/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, com sede à Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.612.374/0001-20, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 015/2020; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2022 – PMB/RN**, homologado em 21 de dezembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: JOZILMA MARIA DE CARVALHO

CNPJ: 04.805.345/0001-73

Endereço: Rua Edgar Dantas, nº 350, Santos Reis, Parnamirim/RN

Telefone: 84 3272-3429

Representante Legal: Jozilma Maria de Carvalho

CPF: 791.603.954-00

ITEM-DESCRIÇÃO-UNID-MARCA-QUANT-V. UNIT -V. TOTAL 1-BOLAS DE VOLEI OF. MG3600 AMARELA, FEITA EM PU SUPER SOFT 12 GOMOS TECNOLOGIA ULTRAFUSION, COM DUPLA COLAGEM, COR AMARELA, LARANJA E AZUL, FABRICADA NO BRASIL, CAMARA 6D CIRCUNFERENCIA 65-67CM PESO 260-280G.-UND-PANALTY-10-R\$ 65,00-R\$ 650,00; 2-BOLAS DE FUTSAL RX 500 XXI RECOMENDADA PELA CONFEDERAÇÃO , TOTAL CARACTERISTICAS, PESO: 400-440G, CIRCUNFERENCIA 62-64CM, GOMOS: 6 , LAMINADO PU CONSTRUÇÃO, ULTRA FUSION, CAMARA: 6 D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVA PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS .-UND-PANALTY-10-R\$ 65,00-R\$ 650,00; 3-BOLAS DE BASQUETE PLAY OFF IX OF., CARACTERISTICAS PESO:600650G CIRCUNFERENCIA 75-78CM , GOMOS NÃO HÁ, LAMINADO: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA CAMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, MIOLO CAPSULA SIS.-UND-PANALTY-5-R\$ 65,00-R\$ 325,00; 4-BOLAS DE HANDEBOL H3L ULTRA FUSION X, EXCLUSIVIDADE, CARACTERISTICAS: PESO 425-475G CIRCUNFERENCIA : 58-60CM GOMOS: 32 LAMINADO: MICROPOWER, FUSION , CAMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVA SEU PROCESSO EXTRA: DUPLA COLGEM MIOLO: CAPSULA SIS .CONSTRUÇÃO: ULTRA -UND-PANALTY-5-R\$ 85,00-R\$ 425,00; 5-REDE DE VOLEI 9,5 MTS COM DUAS FXS SINTETICA, REDE VOLEI RECREATIVA MATERIAL: CORDA DE POLIETILENOM100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, ESPECIFICAÇÃO: REDE RECREATIVA COM UMA FAIXA SINTETICA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.ESPESURA, MALHA: 14X14 CENTIMETRO, COR PRETA, METROS DE COMPRIMENTO X 1,0 METRO DE ALTURA, FIO MM DEDIMENSSÕES:9,50 -UND-SPITTER-1-R\$ 96,10-R\$ 96,10; 6-RAQUETE DE TENIS DE MESA, FEITA EM MADEIRA E REVESTIDA POR 4 BORRACHAS LISA, CADA LADO DA RAQUETE E PINTADO DE CORES DIFERENTE: PRETO E VERMELHO.-UND-SCALIBU-6-R\$ 35,00-R\$ 210,00; 7- BOLA TENIS DE MESA PING PONG LARANJA, FEITA DE PLASTICO LEVE E RESISTENTE, NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENOSRES DE 3 (ANOS) DE IDADE, TIPO DE JOGADOR: INICIANTE, EXPECIFICAÇÕES: COR LARANJA, PESO APROXIMADO 3 GMS, DIAMETRO 40MM, COMPOSIÇÃO: PVC, -UND-SCALIBU-30-R\$ 2,73-R\$ 81,90; 8-CONE LISO COLORIDOS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE EM PVC FLEXIVEL, TAMANHO 23CM-UND-SCALIBU-40-R\$ 11,50-R\$ 460,00; 9-

BAMBOLE PVC MEDIDAS 75CM .-UND-SCALIBU-20-R\$ 5,00-R\$ 100,00; 10-COLCHONETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, MEDIDAS 90X50X3, COBERTO EM VOURVIM.-UND-SCALIBU-30-R\$ 54,00-R\$ 1.620,00; 11-PETECA COM PENA NATURAL, MEDIDAS 22CM NA COR BRANCA.-UND-SCALIBU-5-R\$ 22,00-R\$ 110,00; 12-BOMBA PARA INFLAR BOLAS, DUPLA AÇÃO (ENCHE NOS DOIS SENTIDOS).-UND-SCALIBU-5-R\$ 30,00-R\$ 150,00; 13-COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO EM MATERIAL 100% POLIESTER, CORES E TAMANHOS DIVERSOS.-UND-DODY SPORT-36-R\$ 12,00-R\$ 432,00; 14-APITO PROFISSIONAL FOX 40 CLASSIC PARA ARBITRO DE FUTEBOL , 115 DECIBEIS DE VOLUME.-UND-DODY SPORT-6-R\$ 25,00-R\$ 150,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BODÓ/RN**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de

compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Bodó/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega do objeto será de **08 (OITO) dias ÚTEIS** após recebimento do pedido de compra, podendo estabelecer uma vez na semana, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de

quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Bodó/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, o Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e

estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2022 – PMB/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, com exclusão de qualquer outro. **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN-MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**-Prefeito Municipal. **JOZILMA MARIA DE CARVALHO**-CNPJ: 04.805.345/0001-73- Pessoa Registrada.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:0D64E58C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2022 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-10, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI** (27.428.874/0001-09), vencedora do ITEM 01 com o percentual de desconto de 0,20%.

Bodó/RN, 22 de dezembro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:DF072ED8

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 000001/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADO: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, inscrito em CNPJ sob nº. 22.918.738/0001-75. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 001/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2023 à 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022. MUNICÍPIO DE BODÓ -

MARCELO MARIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal /

CORTEZ & MEDEIROS
Advogados

FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS
Representante Legal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:AE8B9B95

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 155/2022 EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADO: LUMIART, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 40.351.078/0001-75. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA**. VALOR GLOBAL: **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**. ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Turismo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93. Bodó/RN, 09 de dezembro de 2022.

Município de Bodó -
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:DD64F7EA

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 155/2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se

refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA com a empresa LUMIART** (40.351.078/0001-75), com valor total de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 09 de dezembro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:203B863D

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2022 – PMB/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2022 – PMB/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, com sede à Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.612.374/0001-20, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 015/2020; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2022 – PMB/RN**, homologado em 18 de novembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS**
CNPJ: 35.284.764/0001-30
Endereço: Rua Dom Carlos, nº 17, Sala 01, Vila Real, Extremo/RN – CEP: 59575-000

Telefone: 84 99451-9315

Email: dhdmercantil@hotmail.com

Representante Legal: Dayane Rafaela de Melo França Dantas

CPF: 702.309.754-61

LOTE 02 **ITEM-DESCRIÇÃO -UNID-MARCA-QUANT-V. UNIT -V. TOTAL** 1-CAMARA 750/16-UNID-MAGNUM-64-R\$ 117,00-R\$ 7.488,00; 2-CAMARA 1000-20-UNID-MAGNUM-120-R\$ 245,00-R\$ 29.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Bodó/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega do objeto até **08 (OITO) dias ÚTEIS** após recebimento do pedido de compra, podendo estabelecer uma vez na semana, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Bodó/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, o Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2022 – PMB/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, com exclusão de qualquer outro. **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN-MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**-Prefeito Municipal. **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS**-CNPJ: 35.284.764/0001-30-Pessoa Registrada.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:859C14CD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 139 DE 26 DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR

Art. 1º O Prefeito Municipal de Bodó Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal Nº 045 de 11 de dezembro de 2000 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução Nº05/2019 de 16 de outubro de 2019 de homologação dos membros e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bodó/RN.

Convoca a conselheira, 2ºSuplente, a **Sra. CLEIDE MARIA DE MACEDO SILVA**,CPF: 023.274.404-16, para que substitua-se os (as) seguintes Conselheiros (as) Tutelares, na seguinte ordem:

- Ø 10 de janeiro de 2023 – Conselheira, Ariane Caroline da Silva;
- Ø 10 de fevereiro de 2023 – Conselheira, Elaine Elionaria de Lima Bezerra;
- Ø 10 de março de 2023 – Conselheira, Ana Isaura dos Santos Paz;
- Ø 10 de abril de 2023 – Lindalicy Medeiros Rodrigues;
- Ø 10 de maio de 2023 – Jessica Elaine Torquatio da Silva.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó, RN 26 de dezembro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:EA9FE1F0

GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.668.411/0001-06. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 028/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/12/2022 à 24/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022. MUNICÍPIO DE BODÓ - MARCELO MARIO PORTO FILHO - Prefeito Municipal / S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - GEORGE LUIZ DE SOUZA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:465E7294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2022-GP

PORTARIA Nº 251/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora Karoliny Moreira Guedes, Portadora do CPF: 062.248.084-73, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Proteção Social, junto a Estrutura da Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:F78F6461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2022-GP

PORTARIA Nº 252/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora Ana Paula Bento Gonçalves, Portadora do CPF: 053.500.804-07, do Cargo Comissionado de Coordenadora do Sistema Único da Assistência Social, junto a Estrutura da Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:73C034BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253-2022-GP.

PORTARIA Nº 253-2022-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Rivanaldo Rossine da Silva, ocupante do cargo de secretário da junta militar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período compreendido entre 09 de janeiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:8310A2F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254-2022-GP.

PORTARIA Nº 254-2022-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor José Henrique da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022 .

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:CD68CB05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255-2022-GP.

PORTARIA Nº 255-2022-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias a Servidora Edna Cristina da Trindade Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde- ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:A7500B83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256-2022-GP.**

PORTARIA Nº 256-2022-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias a Servidora Miriam Torquato Cordeiro Lima, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde- ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:8570B7BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257-2022-GP**

PORTARIA Nº 257-2022-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias a Servidora Janecler Ferreira de Lima Pessoa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde- ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:2105F99A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258-2022-GP.**

PORTARIA Nº 258-2022-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias ao Servidor Francisco Carlos Custódio da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde- ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:9E349BA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2022-GP**

PORTARIA Nº 259/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Renata Lícia Figueiredo Trindade, Portadora do CPF: 073.011.054-01, para o Cargo Comissionado de Sub Coordenadora de Benefícios Assistenciais, junto a Estrutura da Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:31107131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022- REFERENTE AO
CONCURSO PUBLICO Nº 002-2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022- REFERENTE AO
CONCURSO PUBLICO Nº 002-2020.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 002/2020.

Data: **Prazo de 30 dias a contar da publicação desta, para posse do cargo, impreterivelmente.**

Horário: **das 08h00 as 13h00.**

Local: **Prefeitura Municipal de Brejinho/RN - no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura no horário das 08h00 as 13h00 no endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000/RN.**

Convocados: **Candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2020:**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SECRETARIAS DIVERSAS).
CARLOS EDUARDO GOMES, portador do CPF: 704.851.324-19.
JOSÉ EVANALDO RANGEL DA SILVA, portador do CPF: 046.002.064-10

TÉCNICO FÁRMACIA – HOSPITAL MARIA DAS NEVES (SECRETARIA DE SAÚDE).
LAYRE DE LIMA BEZERRA, portador do CPF: 084.741.01450.

AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS (SECRETARIA DE SAÚDE)
LENILDO COSTA DO NASCIMENTO, portador do CPF: 058.854.954-16.

ENFERMEIRA -HOSPITAL MARIA DAS NEVES (SECRETARIA DE SAÚDE).
SUELLEN NADINE DE LIMA COSTA, portadora do CPF: 086.185.104-83.

Os candidatos deverão comparecer munidos dos referidos documentos (*todos com fotocópia autenticada ou acompanhada de seus originais*):
01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;
02 – Título de Eleitor;
03 – Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos (pode ser a quitação eleitoral);
04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;
05 – Histórico Escolar;
06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;
07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendência;
08 – Uma foto 3X4 datada;
09 – Registro no PIS/PASEP;
10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
11 – Certidão de Nascimento ou Casamento
12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);
13 – Declaração bancária comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;
14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
16 – Declaração de Imposto de Renda/Declaração de Bens;
17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão);
18 – Comprovante de residência atualizado;

19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato);
20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);
21 – Declaração de vínculo público;
22 – Comprovação médica da patologia que o classificou como PCD (*caso tenha se candidatado com PCD*).
Brejinho/RN em 23 de dezembro de 2022.

FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:CB089B08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
40/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 432/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 40/2022

O Secretário de Educação e Cultura de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, destinada a Contratação de empresa especializada no serviço de Enfeites Natalinos, destinados as Festividades de Natal e Ano Novo no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, cujo valor total estimado corresponde a R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Este Termo entra em vigor na data desua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro docorrente ano.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 09 de dezembro de 2022.

EMANOEL TUISDY DA SILVA MATA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF: 075.322.364-39

Publicado por:
José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:E5F6B581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 40/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, *in verbis*:

Art.75.É dispensável a licitação:

II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO Buscando proporcionar aos cidadãos caiçarenses um Natal mágico e alegre, bem como contribuir para que as pessoas neste Natal relembrem seu verdadeiro sentido, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vai decorar e iluminar ruas e praças para que todos possam aproveitar essa época.

Na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia, a Administração Municipal, ao se aproximar o fim do ano buscando valorizar o espírito natalino de nossa cidade, iluminando e decorando avenidas, espaço público e praças, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina, vem contratar empresa para a prestação de serviços de instalação dos itens de decoração natalina, compreendendo: a produção e montagem e desmontagem de enfeites natalinos. A finalidade desta contratação é incentivar o turismo e comércio local, a fim de fomentar o clima do Natal juntamente com a comunidade, com intuito de deixar o Município preparado para o Natal, criando clima acolhedor no período do evento, tornando-o ainda mais atrativo para turistas e moradores da cidade.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso XVII, da Lei Nacional 8.666/93**, a contratação do seguinte objeto: a Contratação de empresa especializada no serviço de Enfeites Natalinos, destinados as Festividades de Natal e Ano Novo no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, **ESMERALDA COMÉRCIO, SERVIÇOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.044.149/0001-30, no valor total estimado corresponde a R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 432/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 40/2022 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Este Termo entra em vigor na data desua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 09 de dezembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:4554A68D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 432/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 40/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de Enfeites Natalinos, destinados as Festividades de Natal e Ano Novo no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

FAVORECIDO: **ESMERALDA COMÉRCIO, SERVIÇOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.044.149/0001-30, estabelecido na Rua Taubaté, 12, Sala 201, Potengi, Natal/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: *Ex vi* do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, declaração emitida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, ambas na qualidade de ordenadoras de despesas.

Este Termo entra em vigor na data desua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro do corrente ano.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 09 de dezembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:6B45E91A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 143, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Comissão para acompanhamento do Plano de Ação do SIAFIC, objetivando o atendimento aos requisitos mínimos do Decreto Federal 10.540 de 05 de novembro de 2020, pelo Sistema Integrado de Gestão e Contabilidade Municipal.

CONCEIÇÃO DE MARIA LISBOA GOMES ROCHA, Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Comissão para acompanhamento do Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto nº. 10.540 de 05 de novembro de 2020, sobre os Padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.:

COMISSÃO:

Francisco Cleiton Lisboa
Secretário Municipal de Administração;

Humberto Marcos de Melo Júnior
Secretário Municipal de Controle Geral

Udelanio Gabriel de Lima Lisboa
Chefia do Núcleo de Setor de Compras

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de dezembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Designa Comissão para acompanhamento do Plano de Ação do SIAFIC, objetivando o atendimento aos requisitos mínimos do Decreto Federal 10.540 de 05 de novembro de 2020, pelo Sistema Integrado de Gestão e Contabilidade Municipal.

CONCEIÇÃO DE MARIA LISBOA GOMES ROCHA, Prefeita Municipal de Caçara do Rio do Vento/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Comissão para acompanhamento do Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto nº. 10.540 de 05 de novembro de 2020, sobre os Padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.:

COMISSÃO:

Francisco Cleiton Lisboa
Secretário Municipal de Administração;

Humberto Marcos de Melo Júnior
Secretário Municipal de Controle Geral

Udelanio Gabriel de Lima Lisboa
Chefia do Núcleo de Setor de Compras

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Caçara do Rio do Vento/RN, 23 de dezembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:5F4EB39C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº
005/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.11.01.0051**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DENOMINADA PROFESSORA ANA MARIA FÉLIX, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 202200356-1**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se o comparecimento das empresas **WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.231.417/0001-53)** e **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.604.005/0001-26)** que realizaram credenciamento no certame. Constatou-se que as empresas **MHF DE FREITAS LTDA (CNPJ nº 14.148.901/0001-30)**, **MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (CNPJ nº 19.503.944/0001-00)**, **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E**

EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08), **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA (CNPJ nº 97.519.353/0001-34)**, **F J DE LIMA JUNIOR LTDA (CNPJ nº 19.363.375/0001-44)**, **AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 34.409.761/0001-13)** e **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12)**, realizaram o protocolo dos envelopes de habilitação e proposta de preços. Ato contínuo, foram franqueados para rubrica dos representantes credenciados os envelopes de nº 01 – HABILITAÇÃO e de nº 2 – PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo abertos em seguida os envelopes de nº 01 – HABILITAÇÃO para análise da respectiva documentação. Após o procedimento de rubrica e análise da documentação do envelope de nº 01 – HABILITAÇÃO, o representante credenciado pela licitante **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.604.005/0001-26)** se retirou da sala de trabalhos, ficando presente até o final da sessão apenas o representante credenciado pela empresa **WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.231.417/0001-53)**. Dada a palavra ao participante presente, o representante credenciado pela empresa **WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.231.417/0001-53)** manifestou interesse em constar em ata o que segue: Com relação a empresa licitante **MHF DE FREITAS LTDA (CNPJ nº 14.148.901/0001-30)**, suscitou que o cartão CNPJ, Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial se encontram com data de emissão superior a 30 (trinta) dias, em desacordo com o item 7.1 do Edital, assim como não apresentou acervo técnico compatível com o objeto licitado no presente certame. Em seguida, no tocante a **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.604.005/0001-26)**, destacou que a licitante apresentou tanto o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, quanto a Certidão de Débitos Federais com datas vencidas. Ademais, suscitou que o acervo técnico apresentado não é compatível com o objeto licitado no presente certame. Em complemento, no que diz respeito a licitante **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08)**, suscitou que a Certidão da Corregedoria de Justiça se encontra vencida, assim como a Certidão Simplificada da Junta Comercial apresentada com a data de emissão superior a 30 (trinta) dias, em desacordo com o item 7.1 do Edital. Por último, no que se refere a licitante **F J DE LIMA JUNIOR LTDA (CNPJ nº 19.363.375/0001-44)**, destacou que o acervo técnico apresentado não é compatível com o objeto licitado no presente certame. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. A decisão referente a HABILITAÇÃO das empresas participantes será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/ RN, 22 de dezembro de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Membro da CPL

TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO
Membro da CPL

MATEUS YAGO PEREIRA TIBURCIO
Wsc Empreendimentos e Construções LTDA

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:90096B39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 2022.04.13.0012**

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; CONTRATADA: **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.085.687/0001-30; **OBJETO**: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022; JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 23 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:9F8E4FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2193/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2193/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1998242
DOCUMENTOS:	CPF: 047.xxx.xxx-76
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYX – 6B34			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Nathan Henrique Dantas da Silva, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 20/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EE11D3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2194/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2194/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11832
DOCUMENTOS:	CPF: 010.xxx.xxx-04
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Amarok QGQ – 4A97
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir a equipe de servidores da SMS, para participar do II Seminário Estadual de Combate ao HIV/AIDS e Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde do RN, em Natal/RN, no dia 20/12/2022.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:46179F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2195/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2195/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	14713
DOCUMENTOS:	CPF: 897.xxx.xxx-15
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 h
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Maria das Graças de Araújo Medeiros, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN no dia 20/12/2022.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	20/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:040A96F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2197/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2197/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198815
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Renata Melo de Castro, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 20/12/2022.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: D36263FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2165/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2165/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	I.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Amanda Alves da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 15/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: FCF1D251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2176/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2176/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Rejane Soares Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 16/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 6B9A151E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2183/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2183/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11832
DOCUMENTOS:	CPF: 010.xxx.xxx-04
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para realizar consulta medica cardiologica na Clínica CEMED, em Currais Novos/RN, no dia 19/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	19/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 8B5B1D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2190/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2190/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	KALINNE ALVES SARAIVA SALDANHA			
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL			
MATRÍCULA:	1995855/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 839.xxx.xxx-10			
LOTADO (A):	HOSPITAL DO SERIDO - SMS			
Horário de Saída:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Amarok QGQ – 4A97			
Objetivo da viagem				
Participar do II Seminário Estadual de Combate ao HIV/AIDS e Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde do RN, em Natal/RN, no dia 20/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8A50517E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2191/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2191/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	DAYANE DE ARAÚJO GONÇALVES			
CARGO:	ENFERMEIRA			
MATRÍCULA:	1996070/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.xxx.xxx-73			
LOTADO (A):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Horário de Saída:	04:00 horas			
Tipo do Transporte:	Amarok QGQ – 4A97			
Objetivo da viagem				
Participar do II Seminário Estadual de Combate ao HIV/AIDS e Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde do RN, em Natal/RN, no dia 20/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FD44653

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022****Proc. Adm. nº 2022.09.28.0056****INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAPA e a Associação Comunitária dos Moradores da Barra da Espingarda.**OBJETO:** : Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a OSC - Associação Comunitária dos Moradores da Barra da Espingarda. Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, para a celebração do Termo de Fomento, é Inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emenda Impositiva. Assim, justifica a celebração da parceria considerando que as ações propostas para serem desenvolvidas pela Associação Comunitária dos Moradores da Barra da Espingarda apresentam finalidade e interesse público, pois visam promover a melhoria da qualidade de vida dos moradores a partir do empreendimento de atividades de cunho coletivo, direcionados para a defesa de direitos sociais, econômicos e

políticos dos moradores, contribuindo para as políticas públicas da pasta de Agricultura do Município.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA BARRA DA ESPINGARDA**, inscrita sob o CNPJ nº **40.801.755/0001-00**, pretende realizar a ampliação da tubulação que fornece abastecimento hídrico para a comunidade rural da Barra da Espingarda, beneficiando cerca de trinta imóveis que ainda não contam com abastecimento de água encanada, perfazendo a importância de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, a ser repassada em 04 (quatro) parcelas pelo Município.

Em respeito ao disposto no art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inciso II, do Decreto Municipal nº 603/2018, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAPA que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: 2.11000.11011.20.606.7 - Ação: 1.144 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA BARRA DA ESPINGARDA; Despesa: 1542; Elemento de Despesa: 3.3.90.41.00; Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Devendo a presente justificativa ser Publicada, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 22 de Dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2C7BA84F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 962 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; e de conformidade com o Ofício nº 05/2022 - CMDS,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Município de Caicó/RN. Eleita em reunião Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, com vigência do mandato de 02(dois) anos. Considerando a Lei nº 4.669/2014, 21 de janeiro de 2014, no que determina o artigo 4º e o Parágrafo 2º do artigo 6º, ficando assim constituída:

- I - Presidente: GILVAN COSTA DE AZEVEDO – Representante Titular da Associação Comunitária do Sítio Manhoso – CPF nº XXX.868.944-XX;
- II - Secretário: JUCELINO JOSÉ DE ARAÚJO RODRIGUES – Representante Titular do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Caicó – CPF nº XXX.362.124-XX;
- III - Tesoureira: ANA ALINE MORAIS – Representante da Associação de Mulheres da feira da Diversidade do Seridó – CPF nº XXX.755.914-XX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:81B43E6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 04/2022 - CMDSS,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável Solidário- CMDSS, Biênio 2022/2024:**

I - Representantes das Organizações Sociais e Produtivas, Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultura Familiar, Pescadores Artesanais, Povos e Comunidades Tradicionais.

1 – Associação Comunitária do Açudinho

Titular: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Suplente: WILMA KARLA COSTA

2 – Associação Comunitária do Sítio Manhoso

Titular: GILVAN COSTA DE AZEVEDO

Suplente: JOSÉ SILVA DE AZEVEDO

3 – Associação Comunitária dos Sítios Inês Velha, Recanto da Inês e Riachão

Titular: AGUISLENE BEZERRA DE MEDEIROS DANTAS

Suplente: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA

4 – Associação Comunitária dos Sítios Pedra do Sino, Saboeiro e Areias

Titular: HENIO WESLEY PEREIRA DANTAS

Suplente: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO DANTAS

5 – Associação de Mulheres da Feira da Diversidade do Seridó

Titular: ANA ALINE MORAIS

Suplente: ELIETE MEDEIROS

6 – Associação Comunitária dos Sítios Nova Olinda I e II

Titular: GILVÂNIA AZEVEDO ARAÚJO

Suplente: AISA REGINALDA DINIZ

7 – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Caicó

Titular: PAULO AMBROSIO DE MEDEIROS JUNIOR

Suplente: SILVANA BARBOSA DE AZEVEDO

8 – Associação Comunitária dos Sítios Umbuzeiro e Concórdia

Titular: ROSILEIDE MORAIS DE MEDEIROS

Suplente: JAIR FELIX DA COSTA

9 – Associação Comunitária dos Batentes, Brabo e Seridozinho

Titular: MATHEUS JORGE DE OLIVEIRA AZEVEDO

Suplente: JORGE ALVES DE AZEVEDO

II - Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Caicó:

Titular: JUCELINO JOSÉ DE ARAÚJO RODRIGUES

Suplente: TEREZA NEUMA FIGUEIREDO

III - Representante de Organizações Não Governamental que atue Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó:

Titular: EMÍDIO GONÇALVES DE MEDEIROS

Suplente: JOSÉ VANDERLI DE ARAÚJO

IV - Representante Instituições Religiosas:

•

Cáritas Diocesana de Caicó

Titular: JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA

Suplente: INÁCIO LIBÂNIO DE MEDEIROS ARAÚJO

V - Representante do Poder Executivo Municipal

•

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Titular: CLEDINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Suplente: ITALO LAMARCA SANTOS SALDANHA

VI - Representante Local do Governo do Estado:

•

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER

Titular: DALVANIRA LUCENA

Suplente: MARIA DA GUIA DA SILVA ARAÚJO

VII - Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Caicó

Titular: JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE AZEVEDO

Suplente: ALISSON JACKSON DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 258/2020 de 14 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:F29BFDDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 964 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade o Ofício nº 408/2022 - GS;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, para prestar apoio operacional, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caicó, o servidor **LUCAS DA SILVA SANTOS** – Coordenador de Tecnologias Educacionais, Inscrito no CPF nº XXX.498.144-XX, Matrícula nº

1994638/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com vigência de 30(trinta) dias, para contribuir com o andamento do Programa de Aposentadoria Incentivada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 960/2022, de 19 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:42120F4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 082/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.972.310/0001-57. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 082/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30/12/2022 a 29/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - Francisco Canindé de Azevedo - Representante Legal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:66623DA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 080/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.621.931/0001-75. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 080/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/12/2022 a 21/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE - Representante Legal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:7356A3E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000003/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº. 002/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SANTA CRUZ LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.636.767/0001-90. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 002/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO:

04/01/2023 a 03/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SANTA CRUZ LTDA ME - MARIA ALBENISE CIPRIANO SILVA - Representante Legal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:2C32709E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, representado por João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e A4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 35.840.775/0001-50, com sede na RUA DAS EMBARCAÇÕES, 50, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim-RN, CEP 59915-282, representada por RONNIE WIMMERSON ARRUDA DA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo e valor do contrato 088/2021, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2021 PP nº 002/2021, relativo aos serviços de assessoria técnica, suporte técnico e acompanhamento na área de licitações e contratos administrativos.

A prorrogação será até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor total
01	Assessoria técnica na área de licitações e contratos públicos	Mês	12	R\$ 9.950,00	R\$ 119.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 0501 - Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Ação: 2.004 - Manut. Da Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos Natureza da Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento: 33903905 Serviços técnicos profissionais

Fonte: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, 22 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

A4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

CNPJ 35.840.775/0001-50

Contratado(A)

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:FAF08DC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2022

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, representado por João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e F.A.B. ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 23.361.094/0001-20, com sede na AV PQ DAS LAGOAS 195, PQ DAS ARVORES, Parnamirim- RN, CEP 59154-325, representada por FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo objetiva aditivo de prazo e valor do contrato 004/2022 referente a inexigibilidade 002/2022. A prorrogação será até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme descritivo abaixo:

DESCRIÇÃO	Und	Quant	Valor Unit	Valor total
Serviços técnicos especializados de consultoria pública municipal (contábil, financeira, orçamentária, patrimonial), visando assessoramento ao Poder Executivo (administração direta), FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social (fundos especiais).	Mês	12	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2004 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Administração Natureza de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Subelemento: 3.3.90.35.01 – Assessoria, consultoria técnica/jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, 22 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54
Contratante

F.A.B. ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
CNPJ 23.361.094/0001-20
Contratado(A)

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:A8C3B193

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2022/PMC/RN RESULTADO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de CANGUARETAMA/RN, exaurido pelo parecer técnico do setor de engenharia do Município torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de preços de que trata o processo licitatório nº TP 005/2022, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada na execução de 17 sumidouros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana na praia de Barra do Cunhaú, Canguaretama/RN, Teve como vencedor a Empresa: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume

Canguaretama/RN, em 22 de Dezembro de 2022.

HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:A4392B29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022/PMC/RN
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do presidente juntamente com os membros da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório, que tem como objetivo a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada na execução de 17 sumidouros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana na praia de Barra do Cunhaú, Canguaretama/RN, tendo como vencedora a empresa: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06, com o valor global de R\$ 119.229,86 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). para todos os efeitos previstos em Lei.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume

Canguaretama/RN, em 22 de Dezembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:DF43A3D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 EXTRATO DE
CONTRATO Nº 175/2022

CONTRATO Nº.....: 175/2022

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 005/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada na execução de 17 sumidouros para atender as demandas da Secretaria

Municipal de Infraestrutura Urbana na praia de Barra do Cunhaú, Canguaretama/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 119.229,86 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2022 a 22 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:029DC5E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 101/2022 DISPENSA Nº 72/2022

EXTRATO DE CONTRATO 101/2022
DISPENSA nº 72/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15.
CONTRATADO: JOSE CLEBIO DE MEDEIROS DANTAS 033473410438, CNPJ 29.422.858/0001-26, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E DE MÁQUINAS DE SORVETE, ALGODÃO DOCE E PIPOCA.** Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: de 29/11/2022 a 29/11/2023

29 de novembro de 2022.

Gilson Dantas de Oliveira e Jose Clebio de Medeiros Dantas
Contratado e contratante

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E1EF7A15

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9550/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO EM INOX**

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica HERMES FERNANDES DANTAS 95398112872, inscrito no CNPJ: 30.491.718/0001-99, domiciliado na Rua FRANCISCO ADELINO POVOADO ERMO CARNAÚBA DOS DANTAS - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

HERMES FERNANDES DANTAS 95398112872 - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
27244	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX POLIDO EM TUBO DE 1.1/2". METRAGEM TOTAL É DE 18 METROS	Svç	1,0000	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 5.040,00.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 9550/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:24FABB06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021/2022-GP, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO 021/2022-GP, 23 de dezembro de 2022.

“Decreta Ponto Facultativo no Município de Carnaúba dos Dantas, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as festividades do final de ano, a baixa necessidade dos serviços administrativos e os feriados nacionais;
CONSIDERANDO o período de recesso estabelecido para o poder Judiciário;

CONSIDERANDO a não realização de sessões Ordinárias e redução das atividades do poder Legislativo local;

CONSIDERANDO não haver expediente no Banco do Brasil, impossibilitando o pleno funcionamento dos órgãos que dependem diretamente do seu funcionamento;

CONSIDERANDO a indisponibilidade de sistemas a partir do dia 30 de dezembro;

CONSIDERANDO a PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 8.676, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que estabeleceu sistema de recesso para festividades aos servidores da Administração Pública Federal;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo oficial o dia 30 de dezembro de 2022 no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições públicas municipais, excetuando-se todas as atividades ou serviços que sejam considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 23 de novembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9B1B1EBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2022-GP, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO 020/2022-GP, 23 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da administração Pública Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as festividades do final de ano, a baixa necessidade dos serviços administrativos e os feriados nacionais; CONSIDERANDO o período de recesso estabelecido para os serviços e órgãos do poder Judiciário e demais órgãos ligados a execução da justiça;

CONSIDERANDO a não realização de sessões Ordinárias e redução das atividades do poder Legislativo local;

CONSIDERANDO a necessidade de finalização de serviços, organização de atividades e reprogramação das secretarias;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente na Sede da Prefeitura Municipal entre os dias 26/12/2022 ao dia 29/12/2022 será apenas interno;

Art. 2º Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública Municipal, entre os dias 26/12/2022 ao dia 29/12/2022, irá funcionar em horário de expediente corrido das 07h às 13h.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação, o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 23 de dezembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:35FD0E35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.969 DE 21 DE DEZEMBRO DE
2022.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.969 DE 21 DE DEZEMBRO DE
2022.**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, MULTAS E PREÇOS PÚBLICOS, O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO LIXO - TAXA DE LIXO, DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP SOBRE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente a base de cálculo de todos os tributos, multas e preços públicos para o exercício de 2023, em sete inteiros e noventa e seis centésimos por cento (7,96%), equivalentes a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ocorrida entre os meses de outubro de 2021 a setembro de 2022.

Art. 2º - Ficam atualizadas monetariamente, em conformidade com o artigo 1º, as seguintes Tabelas, com as suas respectivas alterações legislativas, todas integrantes do Anexo Único do Código Tributário Municipal/2013:

I - Tabela I: planta genérica de valores de terrenos;

II - Tabela V: valor de m² de preços de construção;

III - Tabela IX: taxa de fiscalização para localização e funcionamento de atividades;

IV - Tabela X: taxa de fiscalização para execução de obras, remanejamento e parcelamento do solo;

V - Tabela XI: taxa de fiscalização para utilização dos meios de publicidade;

VI - Tabela XIII: taxa de expediente e serviços diversos;

VII - Tabela XIV: taxa de turismo.

Art. 3º - Os relatórios de lançamento emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, com os valores de metro quadrado de terrenos, por face de quadra, de metro quadrado de construção e fatores de correção ficam expostas no prédio da Secretaria Municipal de Tributação, em local de livre acesso ao público.

Art. 4º - Os recolhimentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo) e da Contribuição para o Custeio do Sistema de Iluminação Pública (COSIP) podem ser realizados em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 5º - Fica estabelecido que o valor mínimo de lançamento de cada unidade imobiliária correspondente a soma do IPTU, Taxa de Lixo e COSIP, através da emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – é equivalente a vinte reais (R\$ 20,00), para o exercício de 2023.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os contribuintes possuidores de mais de um (01) imóvel inscrito no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 6º - O valor de cada parcela representado pelo somatório do IPTU, Taxa de Lixo, COSIP, Taxa de Expediente e Serviços Diversos, lançados conjuntamente, não pode ser inferior a vinte reais (R\$ 20,00).

Art. 7º - Fica concedido desconto de vinte por cento (20%) no IPTU para os recolhimentos realizados em parcela única, até a data do vencimento.

Art. 8º - Ficam os limites máximos das alíquotas do IPTU, para o exercício de 2023, fixados em:

I - um por cento (1%) para os imóveis edificados com destinação não exclusivamente residencial e área construída superior a hum mil metros quadrados (1.000 m²);

II - seis décimos por cento (0,6%) para os demais imóveis edificados;

III - um por cento (1%) para os imóveis não edificados.

Art. 9º - Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste Decreto, através de Portaria.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em Ceará-Mirim/RN, em 21 de dezembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9BEE0BA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.042 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA N.º 1.042 de 22 de dezembro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOAQUIM DA SILVA EVANGELISTA**, categoria Gari, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao Quarto Período Aquisitivo a contar de 03/04/2023 a 01/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de dezembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D594CB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.043 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 1.043 de 22 de dezembro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSAFÁ BRITO DE OLIVEIRA**, categoria Gari, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao Segundo Período Aquisitivo a contar de 03/07/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de dezembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0D157C55

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 083, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 083, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 020-2019-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e arts. 139, I a V, §§ 1 e 4º, 142 e 144, I, da Lei Municipal n.º 1.637/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com direito à integralidade e à paridade dos proventos, à segurada **SÔNIA MARIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º XXX.262, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º XXX.424.XXX-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura no cargo efetivo de Professora, Nível 2, Classe “E”, sob a Matrícula n.º 0070573-1, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 34 (trinta e quatro) anuênios correspondentes a 34% (trinta e quatro por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991;

III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005, e Portaria n.º 1257, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/06/2022, Edição 2550; e

IV- Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, I, a, da Lei Municipal n.º 1.550/2010, e Portaria n.º 1257, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/06/2022, Edição 2550.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2023.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:5A51C189

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 082, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 082, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 004-2019-API, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, e arts. 25, §§ 1º e 7º, e 26, VII, todos da Lei Municipal n.º 1.637/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, com direito à integralidade e à paridade dos proventos, à segurada **WANDERLEA DOS SANTOS DINIZ**, portadora da Cédula de Identidade n.º 752.XXX, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º XXX.048.09X-XX, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob a Matrícula n.º 0079376-1, correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 15 (quinze) anuênios correspondentes a 15% (quinze por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2023.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:C0BE46ED

SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 08/2022 PROCESSO Nº 221/2022

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de hidrômetros visando atender as demandas desta Autarquia Municipal. O Pregoeiro do SAAE de Ceará-Mirim/RN, considerando o resultado do referido certame, resolve **ADJUDICAR** o item 1 da licitação em favor da empresa: **RENOVA MEDICAO LTDA – CNPJ sob o nº 24.470.827/0001-88**, com valor unitário de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ceará-Mirim/RN, 23 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:70ADECF9

SAAE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 08/2022 PROCESSO Nº 221/2022**

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de hidrômetros visando atender as demandas desta Autarquia Municipal.

O Pregoeiro do SAAE de Ceará-Mirim/RN, considerando o resultado do referido certame, resolve **ADJUDICAR** o item 1 da licitação em favor da empresa: **RENOVA MEDICAO LTDA – CNPJ sob o nº 24.470.827/0001-88**, com valor unitário de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ceará-Mirim/RN, 23 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:6049D0F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04**

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 013/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ sob nº 06.075.383/0001-43.

CONTRATADA: PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrito no CNPJ nº 08.026.122/0020-21.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05 de janeiro de 2023 até 04 de janeiro de 2024.

BASE LEGAL: artigo 58, inciso I c/c artigo 62, § 3º, inciso I da Lei 8.666/93 c/c artigo 3º e 56, caput, da Lei 8.245/91 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA (SECRETÁRIA).

Pela Contratada: JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO (PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO).

Publicado por:

Gilberto Alves da Silva Júnior

Código Identificador:B3E80BB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, no dia 05 de janeiro de 2023 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32, PARA DE FORMA PARCELADA, REALIZAR O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM-RN**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14:00h da data desta publicação, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 23 de dezembro de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Gilberto Alves da Silva Júnior

Código Identificador:092E8A89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PARECER NORMATIVO Nº 03/2022 – CME CEARÁ-MIRIM –
RN, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
PARECER NORMATIVO Nº 03/2022 – CME CEARÁ-MIRIM –
RN, de 13 de Dezembro de 2022.

ASSUNTO: Dispõe sobre os critérios de **APROVAÇÃO DA ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CEARÁ-MIRIM** nas instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação Básica de Ceará Mirim/RN.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, entre outras definidas pelos Governos Federal, do Estado do Rio Grande do Norte e do município de Ceará Mirim/RN e;

CONSIDERANDO o amparo na fundamentação legal e normativa apresentada na minuta da estrutura curricular do Ensino Fundamental e Educação em Tempo Integral, notas técnicas e orientações básicas;

CONSIDERANDO as análises feitas por este Conselho, concluiu que a **MINUTA DA ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CEARÁ-MIRIM** está bem fundamentada e em consonância com a Lei educacional vigente, devendo, contudo, a Secretaria Municipal de Educação Básica observar as peculiaridades da Educação Infantil e Fundamental e as particularidades do município de Ceará-Mirim. Este é o parecer que ora submete à decisão plenária.

DECISÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação, reunido em Sessão Plena, nesta data, deliberou, por unanimidade, aprovar a **ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL** do Sistema Municipal de Educação Básica de Ceará Mirim/RN.

Ceará-Mirim, 13 de Dezembro de 2022.

**CONSELHEIRA MARCIONILLA THATIELLY SILVA DO
NASCIMENTO FERNANDES**

Presidente do CME/CM

Publicado por:

Luiz Lucas Lima de Oliveira

Código Identificador:1C7D0D03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PARECER NORMATIVO Nº 04/2022 – CME CEARÁ-MIRIM –
RN, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
PARECER NORMATIVO Nº 04/2022 – CME CEARÁ-MIRIM –
RN, de 13 de Dezembro de 2022.

ASSUNTO: Dispõe sobre aprovação de **MINUTA DE PORTARIA** sobre a implementação, organização e funcionamento do Ensino Fundamental em Tempo Integral, oferecido no Sistema Municipal de Ensino de Ceará-Mirim.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o amparo na fundamentação legal e normativa apresentada na minuta de portaria;

CONSIDERANDO as necessidades de definição da implementação e regulamentação da modalidade de Educação em Tempo Integral no sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO as análises feitas por este Conselho, concluiu que a **MINUTA DE PORTARIA** sobre a implementação, organização e funcionamento do Ensino Fundamental em Tempo Integral, defina no artigo 5º §1º que os monitores sejam graduandos ou possuam graduação em licenciaturas e no §2º que seja definido prazo para a substituição de monitores por professores. Diante disso a portaria está bem fundamentada e em consonância com a Lei educacional vigente, devendo, contudo, a Secretaria Municipal de Educação Básica observar as peculiaridades da Educação Infantil e Fundamental e as particularidades do município de Ceará-Mirim.

Este é o parecer que ora submete à decisão plenária.

DECISÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação, reunido em Sessão Plena, nesta data, deliberou, por unanimidade, aprovar a **MINUTA DE PORTARIA** que dispõe sobre a implementação, organização e funcionamento do Ensino Fundamental em Tempo Integral do Sistema Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim, 13 de dezembro de 2022

CONSELHEIRA MARCIONILLA THATIELLY SILVA DO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente do CME/CM

Publicado por:

Luiz Lucas Lima de Oliveira
Código Identificador: B785F541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PARECER NORMATIVO Nº 05/2022 – CME CEARÁ-MIRIM –
RN, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
PARECER NORMATIVO Nº 05/2022 – CME CEARÁ-MIRIM –
RN, de 13 de Dezembro de 2022.

ASSUNTO: Dispõe sobre os critérios de **APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** nas instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim/RN.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, entre outras definidas pelos Governos Federal, do Estado do Rio Grande do Norte e do município de Ceará Mirim/RN e;

CONSIDERANDO o amparo na fundamentação legal e normativo apresentado na minuta do Calendário Escolar 2023;

CONSIDERANDO as análises feitas por este Conselho, conclui e orienta sobre o **CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que os sábados letivos sejam eliminados e o ano letivo seja antecipado tendo em vista que se tem datas viáveis para o início do ano letivo sem ter a necessidade da existência de sábados letivos, bem como seja destinado apenas um dia para o encontro de Família na Escola. Diante disso o calendário está bem fundamentado e em consonância com a Lei educacional vigente, devendo, contudo, a Secretaria Municipal de Educação Básica observar as peculiaridades da Educação Infantil e Fundamental e as particularidades do município de Ceará-Mirim.

Este é o parecer que ora submete à decisão plenária.

DECISÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação, reunido em Sessão Plena, nesta data, deliberou, por unanimidade, aprovar o **CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** do Sistema Municipal de Educação Básica de Ceará Mirim/RN.

Ceará-Mirim, 13 de Dezembro de 2022.

MARCIONILLA THATIELLY SILVA DO NASCIMENTO FERNANDES

Presidente do CME/CM

Publicado por:

Luiz Lucas Lima de Oliveira
Código Identificador: BD8AD4F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 125/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE
2022.**

PORTARIA – SMEB Nº 125/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a implantação, organização e funcionamento do Ensino Fundamental em Tempo Integral, oferecido na Rede Pública Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

De âmbito federal:

Constituição da República Federativa do Brasil; Lei nº 8069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB; Lei nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; Resolução CNE/CP nº 2/17, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular; Resolução nº 7/10 que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Lei nº 14.113/20 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

De âmbito estadual: Lei 1049/16 que aprova o Plano Estadual de Educação do RN 2015-2025.

De âmbito municipal: Lei nº 1.702/15 que aprova o Plano Municipal de Educação de Ceará-Mirim.

A **Secretária Municipal de Educação Básica**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.192, de 23 de maio de 1991 e;

CONSIDERANDO o amparo na fundamentação legal e normativa inicialmente apresentada;

CONSIDERANDO as necessidades de definição da implementação e regulamentação da modalidade de Educação em Tempo Integral na rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar a Educação Integral em Tempo Integral gradativamente na Rede Pública Municipal, assegurando o desenvolvimento humano e social dos estudantes, a ampliação da jornada escolar, a integração das áreas de conhecimento, os saberes e as experiências, tendo como base:

§1 - A implantação, iniciada em 2022 com 05 escolas de Educação Básica, primeiramente no segmento do Ensino Fundamental/Anos Finais e a sua ampliação, de modo a atender a meta 6 do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A carga horária de permanência mínima diária dos estudantes nas escolas de Educação Integral em Tempo Integral será de 8h50min, sendo 7h20min de efetivo trabalho escolar, 1h30min para o momento de higiene, alimentação e descanso na escola, perfazendo um total anual de 1.600 horas/aula e 1.466 horas, conforme matriz curricular.

Art. 3º - Assegurar, em sistema de colaboração com o Governo Federal, nas unidades escolares de Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal as condições pedagógicas, estruturais, administrativas e financeiras, necessárias para o desenvolvimento das ações educativas planejadas.

§ 1º - Os insumos para manutenção, equipamentos, recursos pedagógicos e alimentação serão oriundos, a princípio, de recursos financeiros advindos de projetos e/ou programas do Governo Federal, assegurando o planejamento financeiro.

Art. 4º - Garantir que a Escola de Educação Integral em Tempo Integral em sua estrutura organizacional, além de todos os profissionais para o seu pleno funcionamento terá:

I - Horas complementares e/ou suplementares para professores que irão desenvolver Atividade Pedagógica Educacional (APE).

II - APE são atividades de acompanhamento planejadas e realizadas pelos professores definidas no planejamento entre a equipe técnico-pedagógica e docentes.

III - Essa carga horária complementar, acima mencionada, não poderá exceder 10 horas/aulas semanais;

IV - Além das horas complementares, há também horas suplementares para os educadores que desenvolvam as atividades extra sala de aula, como: atividades recreativas, almoço e descanso e outras atividades previamente organizadas conforme Proposta Pedagógica da escola.

V - A APE será cadastrada no SIGEDUC, entretanto, não se aloca alunos, apenas professores ou coordenadores pedagógicos, tomando por base 40 estudantes para cada APE alocada.

Art. 5º - Distribuir a carga horária do professor de Educação Integral em Tempo Integral para efetivas ações educativas e pedagógicas com alunos, intra e extra sala de aula, conforme a Proposta Pedagógica da escola aprovada pela SMEB.

§1º - Os componentes curriculares da base comum serão ministrados por professores e a Parte Diversificada por professores e/ou monitores.

§2º - O monitor será progressivamente substituído por professores.

Art. 6º - Organizar a carga horária conforme a matriz curricular aprovada pelo Conselho Municipal de Educação – CME.

Parágrafo Único - Orienta-se que os **horários** dos componentes curriculares da Base Comum sejam intercalados com a dos eixos temáticos – parte diversificada do currículo, pois, estão constituídas de forma integrada e não podem ser consideradas e nem tratadas como blocos distintos.

Art. 7º – Realizar a matrícula seguindo as orientações das portarias do município, constituindo-se matrícula única por estudante inserido nas turmas de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 8º – Garantir a inserção e permanência das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas

habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos.

§ 1º - A escola deve assegurar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

§ 2º - O aluno com deficiência que tiver outros atendimentos fora da escola, serão também contemplados pelas salas multifuncionais de AEE uma vez que tais salas permitem sua evolução no aspecto educacional fora das limitações provenientes da deficiência, e as atividades direcionadas a essa clientela poderão ser agregadas aos objetos de conhecimento, bem como, complementação das horas, facilitando o seu desenvolvimento integral.

Art. 9º – Orientar que as situações específicas não contempladas nesta Portaria serão resolvidas pelo Setor Pedagógico, por meio da Assessoria de Ensino Fundamental SP/AEF/SMEB, com a colaboração dos demais setores.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao início do ano letivo, dia 03 de março de 2022, para fins de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, ao 23 de Dezembro de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 125/2022-SMEB/GS

	Escolas de Educação Integral em Tempo Integral - 2022
01	EM Alcides Câmara de Souza
02	EM Professora Maria Ester Paiva
03	EM Madalena Antunes Pereira
04	EM Virgílio Luiz
05	EM Prof. Alberto Nicácio da Costa Barbosa

Ceará-Mirim/RN, 03 de março de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Luiz Lucas Lima de Oliveira

Código Identificador:2215FF91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2022/SMS-FMS – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº5462/2022**

O Prefeito do Município de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado do Chamamento Público nº001/2022/SMS-FMS, em **CARÁTER EMERGENCIAL** que tem por objeto a Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I do Instrumento Convocatório, em favor do **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN, CNPJ-47.436.348/0001-90**, com oferta final de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**.

Cerro Corá/RN, 15 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:EF9DF22B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022-SMS PROCESSO
ADMINISTRATIVO 5462/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN, CNPJ- 47.436.348/0001-90, CNPJ: 21.072.041/0001-63, AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 2190, LAGOA NOVA, NTAL/RN, CEP: 59.076-000.

OBJETO SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBJETIVANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE AÇÕES, PROCEDIMENTOS, SERVIÇOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	02005- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2046- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10- SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE	15001002- RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE	02005- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2053- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CUSTEIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE/APS
FUNÇÃO	10- SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE	1600000- TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

UNIDADE	02005- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2061- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL/ESB
FUNÇÃO	10- SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE	1600000- TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE	02005- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2056- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FUNÇÃO	10- SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE	1600000- TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE	02005- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2171- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CUSTEIO DO PROGRAMA DO "PREVINE Brasil"
FUNÇÃO	10- SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE	15001002- RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 90 DIAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CERRO CORA/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS-
Secretária M. de Saúde

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA-
Diretor Presidente Osc

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:AAC51407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 447/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **1/2 (meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **22 de dezembro de 2022**, conduzindo a paciente **Maria José da Silva** vítima de queda da própria altura apresentando suspeita de fratura de MID – Membro Inferior Direito (Fêmur), encaminhada para procedimento especial com médico Ortopedista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Senador Salgado Filho – Tirol - Natal – RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:F41F1971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 446/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **1/2 (meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **21 de**

dezembro de 2022, conduzindo a paciente Maria da Paz Rodrigues encaminhada para procedimento especial reavaliação de AVC – Acidente Vascular Cerebral, com médico Neurologista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Senador Salgado Filho – Tirol - Natal – RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 21 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:524CDD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2022

O Pregoeiro do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve deixar de acolher a impugnação impetrada por **HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME** (CNPJ nº. **18.559.664/0001-50**), em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN. Sessão mantida para o dia **26.12.2022 às 12h:30min**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cerro Corá/RN, em 23 de dezembro de 2022.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:3AFD28BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

Objeto: Registro de Preços para futura execução dos serviços de lavagem e aspiração dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 05/01/2023. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de dezembro de 2022.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B4E011BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
009/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
009/2022

PROCESSO Nº 134/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CONTRATADO: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.659.632/0001-27; OBJETO: READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022; VALOR GLOBAL DO CONTRATO READEQUADO: R\$ 69.753,35 (SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); VALOR ACRESCIDO: R\$ 13.729,79 (TREZE MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 24,51%; VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR TERMO INICIAL NA DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:B3E84BE1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 036, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital nº 002/2021.

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal,

Considerando o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 002/2021, homologado através do edital nº 004/2021,

Considerando ser de necessidade contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados,

Considerando e por fim, a necessidade da continuidade dos serviços de interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2021, e listados na tabela abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça Celso Azevedo, nº 86, Centro, impreterivelmente entre os **dias 23 a 27 de dezembro de 2022**, das 8h 00min às 12h 00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital 002/2021, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
CARGO – DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
9º	HELOISA LUANNA FERREIRA DE ARAUJO	80
10º	JACINTA ZEFERINO DANTAS	80
CARGO – DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS		

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
14º	LUIZA LAISSA PEREIRA DA SILVA	75

Art. 2º O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 002/2021, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Art. 3º. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, 22 de dezembro de 2022.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:AFF78B8C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 079/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto na Lei nº 1152/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS FUNDEB**, abaixo relacionados, na qualidade de titulares e suplentes, para um mandato de 4 (quatro) anos, conforme as respectivas representações indicadas, cuja composição é a seguinte:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: **JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeitura Municipal

Suplente: **JOSÉ RAIMUNDO DE ARAÚJO** – Prefeitura Municipal

Titular: **RONALDO MACÊDO** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Suplente: **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: **FRANCILEIDE CRISTINA DE LIMA**

Suplente: **GILVAN GOMES DA SILVA**

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: **RAQUEL BATISTA FERNANDES DANTAS**

Suplente: **JOSÉ TADEU COSTA DE MEDEIROS**

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Titular: **FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS NASCIMENTO**

Suplente: **CÍCERA REJANE DE SOUZA**

V – REPRESENTANTES DOS PAIS

Titular: **ANALILIA NEADJA DOS SANTOS DOS SANTOS SILVA E**

Suplente: **NÁDIA DOS SANTOS FIRMINO DA SILVA**

Titular: **MIRIAM KELLY DE ARAÚJO**

Suplente: **ANA HELOÍSA DE MEDEIROS MONTEIRO E OLIVEIRA**

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: **RAFAELLY BEATRIZ SILVA DE ARAÚJO**

Suplente: **MARIA EDWIGES ARAÚJO AZEVEDO**

Titular: **RIVANDA DA SILVA E SILVA**

Suplente: **JANDERSON FELIX DA SILVA**

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: **KALINI NAIARA FERNANDES DE BRITO**

Suplente: **EVERALDO SANTANA DE OLIVEIRA**

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: **FRANCISCO MONTEIRO DANTAS**

Suplente: **TEREZINHA ANDRÉA DA SILVA NASCIMENTO**

IV – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: **DARCI PEREIRA DE ARAÚJO**

Suplente: **RAIMUNDO FÉLIX JÚNIOR**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 23 de dezembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:8515FBDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.292, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Ofício nº 100/2022-RH/SEMSA/PMCN, de 16/12/2022, protocolizado sob nº 18.262/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Sr. **Saney Silva**, ocupante do cargo de **Coordenador Geral**, matrícula 32620-3, com lotação na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, devidamente habilitado conforme Registro nº 03125164000, categoria AC, com validade até 28/04/2024, a conduzir temporariamente os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O objetivo da permissão tratada no *caput* deste artigo é exclusivamente no exercício de duas atribuições, em deslocamento intermunicipal, no período descrito, e para resolver questões de interesse do serviço público (fins institucionais).

Art. 2º. Fica o autorizado responsável pela guarda, utilização e condução do veículo.

Art. 3º. Caso incorra em infrações de trânsito caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 19 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:58AF3593

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2022
PROCESSO PMCN Nº 5.234/2022 PROTOCOLO PMCN Nº
15.564/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa NUTRIR SAUDE STORE LTDA, inscrita no CNPJ 05.818.747/0001-75, com sede na RUA CONEGO LEAO FERNANDES, nº 554, PETROPOLIS, NATAL/RN CEP 59.020-060, com a finalidade de adquirir:

120 unidades de Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É hipercalórico, sendo que cada 1ml fornece 1,5kcal. Apresentação: Embalagem com 1L – Formato Tetra Square. Pelo valor unitário de R\$ 29,95 (vinte e nove reais e noventa e cinco centavos);

120 unidades de módulo de L-glutamina pura e isolada, que, dentre suas funções, ajuda a reduzir o desconforto intestinal, melhora a memória e a concentração e colabora com a redução de inflamações. O produto não contém glúten, lactose e adoçantes artificiais, podendo ser consumido por celíacos e por intolerantes à lactose. Apresentação: em pó acondicionado em sachê de, no mínimo 10g. Com validade de 12 meses. Pelo valor unitário de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos);

10 latas de Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica isenta de sacarose e lactose. (LATA 800g). Pelo valor unitário de R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 16 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:137981B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 552/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: ERIBERTO DE SOUZA BERTO, CPF/MF Nº 098.240.384-42

OBJETO: Ao item 2.1 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido R\$ 1.939,20 (mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) ao valor global, devido ao incentivo financeiro previsto nas Leis Municipais nº 3.347 de 13 de dezembro de 2017 e nº 3.772 de 08 de julho de 2022.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

DATA: Currais Novos/RN, 22 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FFBB9524

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 685/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: FÁBIO VALDIVINO DA SILVA, CPF/MF Nº 023.195.754-80

OBJETO: Ao item 2.1 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido R\$ 1.939,20 (mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) ao valor global, devido ao incentivo financeiro previsto nas Leis Municipais nº 3.347 de 13 de dezembro de 2017 e nº 3.772 de 08 de julho de 2022.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

DATA: Currais Novos/RN, 22 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D9A9BB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 555/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: FRANCISCO FRANCK DENIS DA SILVA, CPF/MF Nº 010.098.594-71

OBJETO: Ao item 2.1 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido R\$ 1.939,20 (mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) ao valor global, devido ao incentivo financeiro previsto nas Leis Municipais nº 3.347 de 13 de dezembro de 2017 e nº 3.772 de 08 de julho de 2022.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

DATA: Currais Novos/RN, 22 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B08DBC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 551/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: JOSÉ DE BONZANO DA SILVA FELIX, CPF/MF Nº 044.019.634-58

OBJETO: Ao item 2.1 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido R\$ 1.939,20 (mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) ao valor global, devido ao incentivo financeiro previsto nas Leis Municipais nº 3.347 de 13 de dezembro de 2017 e nº 3.772 de 08 de julho de 2022.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

DATA: Currais Novos/RN, 22 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0E970189

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 554/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: JOSÉ GEORGE DA SILVA SANTOS, CPF/MF Nº 073.741.794-30

OBJETO: Ao item 2.1 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido R\$ 1.939,20 (mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) ao valor global, devido ao incentivo financeiro previsto nas Leis Municipais nº 3.347 de 13 de dezembro de 2017 e nº 3.772 de 08 de julho de 2022.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

DATA: Currais Novos/RN, 22 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DC3CCAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 553/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: JOSÉ WELLINGTON DA SILVA, CPF/MF Nº 664.213.654-34

OBJETO: Ao item 2.1 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido R\$ 1.939,20 (mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) ao valor global, devido ao incentivo financeiro previsto nas Leis Municipais nº 3.347 de 13 de dezembro de 2017 e nº 3.772 de 08 de julho de 2022.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

DATA: Currais Novos/RN, 22 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5E5149F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 556/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: LINDBERGH MAGNO DOS SANTOS, CPF/MF Nº 048.261.344-01

OBJETO: Ao item 2.1 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido R\$ 1.939,20 (mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) ao valor global, devido ao incentivo financeiro previsto nas Leis Municipais nº 3.347 de 13 de dezembro de 2017 e nº 3.772 de 08 de julho de 2022.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

DATA: Currais Novos/RN, 22 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:34983391

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 557/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: LENILSON GONZAGA DA SILVA, CPF/MF Nº 037.666.994-23

OBJETO: Ao item 2.1 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido R\$ 1.939,20 (mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) ao valor global, devido ao incentivo financeiro previsto nas Leis Municipais nº 3.347 de 13 de dezembro de 2017 e nº 3.772 de 08 de julho de 2022.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

DATA: Currais Novos/RN, 22 de dezembro de 2022.

Odon Oliveira de Souza Júnior – Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CD7E7715

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2022
PROCESSO PMCN Nº 5.987/2022 PROTOCOLO PMCN Nº
18.255/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 70.166.350/0001-08, com sede na AV. ROMUALDO GALVÃO, nº 1700, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP 59.056-100, com a finalidade adquirir:

3,5 unidade de ÓLEO MAXPRO SYN 0W20. Pelo valor unitário de R\$ 89,88 (oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos);

1 unidade de FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR. Pelo valor unitário de R\$ 65,33 (sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Currais Novos, 19 de dezembro de 2022. Odon Oliveira de Souza Júnior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3438CA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
344/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.988/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 70.166.350/0001-08, para realização de manutenção para revisão de 10.000 km (revisão de garantia) do veículo tipo Fiat Cronos 1.3 de placa OJW5E39, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, sendo a revisão no valor de R\$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos), de acordo com a

solicitação de despesa protocolada sob nº 18.258/2022. Currails Novos/RN, 23 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E3FD0D16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/003-003

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/003-003

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, com sede na João Nogueira de Souza, 45A, Centro, Dr. Severiano/RN, CEP: 59910.000, inscrito no CNPJ sob o nº 28.716.476/0001-42, neste ato representado por Senhor Francisco Edson da Silva, Diretor Administrativo, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/003-003**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/003-003**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDI - CNPJ: 35.149.924/0001-39, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sra. Suely Sampaio Calado Sanoda, portador do CPF nº 263.352.168-17, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de preços com validade de 12 meses destinado a eventual aquisição de hidrômetros, conexões e materiais diversos para fazer manutenção, reparo e expansão dos serviços prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/003-003** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/003-003**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 5 - CHIBAGUA

Descrição: FERRAMENTA FLEXIVEL APLICADORA E EXTRAT. DE CPASULA VEDANTE (CHIBAGUA) 50CM (SEXTAVADO).

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1121 - SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDI	170,00

Item: 6 - CPSULA 25MM

Descrição: P/ SUPRESSÃO EM TUBO PVC SEXTAVADO.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 320

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1121 - SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDI	5,00

Item: 7 - CAPSULA 20MM

Descrição: P/ SUPRESSÃO EM TUBO PVC SEXTAVADO.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 460

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1121 - SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDI	4,50

SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDI - CNPJ: 35.149.924/0001-39, totalizando o valor de R\$ 5.370,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/003-003**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2022/003-003**.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/003-003.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/003-003, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Edson da Silva,

representando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 22/12/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FRANCISCO EDSON DA SILVA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

CNPJ/MF Nº 28.716.476/0001-42

CONTRATANTE

FORNECEDOR (ES):

SUELY SAMPAIO CALADO SANODA

CPF nº 263.352.168-17

SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDI

CNPJ: 35.149.924/0001-39

CONTRATADA (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:09AF7852

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/003-001**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/003-001

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, com sede na João Nogueira de Souza, 45A, Centro, Dr. Severiano/RN, CEP: 59910.000, inscrito no CNPJ sob o nº 28.716.476/0001-42, neste ato representado por Senhor Francisco Edson da Silva, Diretor Administrativo, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/003-001, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/003-001, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): ENGESAN ENGENHARIA E SERVICOS SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 30.333.290/0001-56, com sede na Rua Josefa Maria Da Conceicao, 434, Centro, Extremoz/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Alain Giordano Dias D'Araujo Souza, portador do CPF nº 013.431.524-37, doravante, denominada FORNECEDORA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de preços com validade de 12 meses destinado a eventual aquisição de hidrômetros, conexões e materiais diversos para fazer manutenção, reparo e expansão dos serviços prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA

REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/003-001 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/003-001, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 1 - Cloro

Descrição: Formulado à Base de Hipoclorito de Cálcio Com elevado Grau de Pureza. especialmente Desenvolvido Para Ser Aplicado em Processos de Desinfecção de água Para Consumo Humano e Industrial. Possui: Alta Concentração de Cloro Ativo – 65%, Baixo Residual de Insolúveis, Tabletes Normais e Tabletes de Dissolução Lenta (versão Ld). Aspecto: Tabletes Cilíndricos Que Apresentam Diâmetro de 60mm e 40mm de espessura. Composto Por 200 Gramas Cada, Contendo 100% de Hipoclorito de Cálcio. Vasilhame Contendo 14 Quilogramas, Produtos Deverão Ser de Marcas Iguais Ou Superiores A Hypocal.

Unidade de medida: UND Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
57 - ENGESAN ENGENHARIA E SERVICOS SANEAMENTO LTDA	690,00

Item: 2 - Pac: Coagulante Para Tratamento de água Contendo

Descrição: Pureza em % (m/m) 16 A 18% de Al.(2) O.(3), Ph de Solução A 15% 3,5 A 4,5, Densidade A 25 °c 1,31 e 1,36, Basicidade em % (m/m) 40 A 50%, Material Insolúvel 0,20%.

Unidade de medida: KG Quantidade: 7.050

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
57 - ENGESAN ENGENHARIA E SERVICOS SANEAMENTO LTDA	10,50

ENGESAN ENGENHARIA E SERVICOS SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 30.333.290/0001-56, com sede na Rua Josefa Maria Da Conceicao, 434, Centro, Extremoz/RN, totalizando o valor de R\$ 156.825,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetivo realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **Obriga-se a FORNECEDORA:**

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/003-001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/003-001.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/003-001.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será

formalizado por despacho da autoridade competente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou

empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/003-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Edson da Silva, representando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 22/12/2022

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Serviço Autônomo De Água E Esgotos – SAAE

CNPJ/MF Nº 28.716.476/0001-42

Contratante

Fornecedor (Es):

ALAIN GIORDANNO DIAS D'ARAÚJO SOUZA

CPF nº 013.431.524-37

Engesan Engenharia E Servicos Saneamento LTDA

CNPJ: 30.333.290/0001-56

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:080C93DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SEGUNDO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 020/2022**

**AVISO DE SEGUNDO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a licitação foi declarada DESERTA e que às **09:00** do dia **06/01/2023**, fará realizar licitação, em segunda convocação, na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2022**, tipo Menor preço, para

Aquisição de um veículo zero tipo motocicleta para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 23/12/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:FC6530BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00037/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2022, que objetiva: Aquisição de roupa de cama para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospitalar de Equador/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: H. CANTALICE DE ARAUJO & CIA LTDA - R\$ 3.160,00. Equador - RN, 22 de Dezembro de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:AE370D7D

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00037/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de roupa de cama para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospitalar de Equador/RN; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Saude, como Gestor; e Allison de Araujo Moraes, Chefe de Divisão de Administração Geral do Hospital, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00037/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Equador - RN, 22 de Dezembro de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:9FA280AD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00037/2022**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00037/2022. OBJETO: Aquisição de roupa de cama para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospitalar de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/12/2022.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:C58E9A96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV37/2022

OBJETO: Aquisição de roupa de cama para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospitalar de Equador/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00037/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Equador: 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 33.90.30 Material de consumo 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 33.90.30 Material de consumo 1.621.0000 Trans. fundo a fundo de rec. Sus proveniente do governo do Estado. 33.90.30 Material de consumo 1.659.3110 Outros recursos vinculados a saúde – Emendas Parlamentares individuais. 33.90.30 Material de consumo 1.659.3120 Outros recursos vinculados a saúde – Emendas Parlamentares bancadas. 33.90.30 Material de consumo 10.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 33.90.30 Material de consumo 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 33.90.30 Material de consumo. **VIGÊNCIA:** até 30/12/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV37/2022 - 22.12.22 - H. CANTALICE DE ARAUJO & CIA LTDA - R\$ 3.160,00.

Equador/RN; em 22 de dezembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:9D510ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2021 EXTRATO DO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2021
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2021

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.769.351/0001-43 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES RETIRO E TABOCAS INTERLIGANDO RETIRO À RN 003 NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 (vinte e um) meses.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Espírito Santo/RN, 02 de dezembro de 2022. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO** - Prefeito. **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – Jonas Afonso de França.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AE020C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2020 EXTRATO DO SEXTO
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 000062/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2020
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
000062/2020

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.072.392/0001-83 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOVO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN — **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) meses.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Espírito Santo/RN, 07 de dezembro de 2022. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO** - Prefeito. **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** – José Wendell da Costa Maia.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2CACF6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021 EXTRATO DO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
001/2022

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** ÍCONE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.374.520/0001-10 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO PÚBLICO – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 (dezoito) meses.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 16 de dezembro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -
Prefeito.

ícone Engenharia EIRELI –
DANILO MAIA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F9C416B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2022 – GP EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Subsecretário que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (um) diária ao servidor **GILVANDROFERNANDES JACOME**, inscrito no C.P.F sob o nº289.465.964-49 e Identidade nº 504.306, SSP/RN, Subsecretário de Tributação do Município de Felipe Guerra/RN, através do ato

administrativo – Portaria nº107/2021 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 23 de dezembro de 2022, oportunidade em que irá cumprir agenda na Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte, para tratar de questões referente ao município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMpra – SE

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:C8BFEE9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2022 – GP EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Subsecretário que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (um) diária ao servidor **RICARDO MENEZES DA SILVA**, Fiscal de obra, lotado na Secretária de Tributação do Município de Felipe Guerra/RN, através do ato administrativo – Portaria nº107/2021 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 22 de dezembro de 2022, oportunidade em que irá cumprir agenda na Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte, para tratar de questões referente ao município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMpra – SE

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:9C5FEA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ATA DE REUNIÃO

PAUTA:

I – VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM REGIMENTAR;

II - LEITURA PARA APROVAÇÃO DA ÚLTIMA ATA;

III – RESUMO DA CAPACITAÇÃO;

IV – APRECIACÃO DO PROJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços complementares e continuado de profissionais de saúde, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Felipe Guerra/RN, com ANÁLISE E CONVALIDAÇÃO ORÇAMENTARIA E PREÇO FINAL do objeto;

V – PLANEJAMENTO PARA 2023;

V – INFORMES DO CONSELHO.

A sessão ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde do município de Felipe Guerra/RN, teve início às 09h58min horas do dia 20 de dezembro de 2022, na Sala dos Conselhos Municipal, sob a presidência Judas Tadeu Rosa de Araújo, onde presente se encontrava a secretária de saúde Jackeline Gurgel Câmara, o senhor Marcos Fernandes diretor da Atenção Básica e os demais conselheiros abaixo assinados, após verificação do quórum regimentar, o presidente fez a abertura dos trabalhos, dando bom dia e agradecendo a presença de todos, em seguida realizou a leitura da ata da ultima reunião para aprovação onde a mesma foi aprovada e assinada. Ainda com a palavra o presidente deu o seu relato da capacitação do último dia 07/12/2022, Gutemberg e o senhor Francisco também deram os seus relatos sobre a capacitação ressaltando a importância de ter esses momentos para a fortalecer o trabalho enquanto conselheiro. Com a palavra o senhor Marcos Fernandes junto com a secretária de saúde Jackeline Gurgel, passou a explanar o projeto de contratação de empresa, que trata-se da análise e convalidação do orçamento estimativo para contratação de empresa para prestação de serviços complementares e continuado dos seguintes profissionais de saúde: Enfermagem, técnico de enfermagem, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, odontólogo, farmacêutico-bioquímico e assistente social, referente a plantões e horas trabalhadas, para atender a necessidade do município de Felipe Guerra/RN; que teve como base de preço de mercado, as cotações e/ou orçamentos apresentados pelas empresas Litoral Assistência em Saúde, Serv. Saúde Ltda, F C S Laboratório

Clínico Ltda, solicitados pela prefeitura municipal. Diante da ausência de parâmetros de tabela de preço para referida contratação, o conselho Municipal de Saúde, detém a competência de analisar as propostas de preços das empresas solicitadas; destacando sobre a regulamentação desta contratação se dá em base a **lei nº 8080/1990**, em seu art. 24, Art. 24 quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada. **Parágrafo único.** A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público, mostrando da legalidade a respeito na contratação. Em seguida o presidente do conselho juntamente com os demais conselheiros, reforçou a fala de Marcos e da Secretária, afirmando a importância da contratação tanto para o município, quanto para os profissionais que ficarão legalizados. O presidente abriu a votação para aprovação onde por unanimidade a proposta foi aceita pelo Conselho Municipal de Saúde. Após todas as explicações do projeto, Zaire, Francisco e Gutemberg falaram sobre a importância de ter apreciado e posto o projeto em votação antes de ser encaminhado para prefeitura para prosseguimento do processo administrativo, na ocasião, foi analisado, discutido, constatado e aprovado por unanimidade por todos os conselheiros, com uma ressalva, os membros pedem que os próximos projetos, dessa discussão, sejam dados um prazo maior para apreciação/aprovação. Com a palavra o senhor Marcos falou da importância da secretária estar mais presente nas reuniões do conselho, onde todos os presentes foram de acordo. O senhor Francisco questionou mais uma vez em relação a UBS do São

Lourenço e Magno relatou que ainda estava faltando assinar o contrato para iniciar os atendimentos. Seguindo a pauta, o planejamento para o 2023, todos afirmaram que seria melhor continuar se reunindo uma vez ao mês, na última sexta feira. Logo em seguida o presidente facultou a palavra e como ninguém mais fez uso da mesma e não tendo mais nada a tratar na reunião o presidente Judas, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, lavrou-se a presente ata, que estando conforme, segue devidamente assinada por todos presente.

Felipe Guerra – RN, 20 de Dezembro de 2022

JACKELINE GURGEL CÂMARA –
Secretária de Saúde

JUDAS TADEU ROSA DE ARAÚJO –
Presidente do CMS

Magno Eliton Valentim de Oliveira

Paulo Gutemberg de Andrade Lima

Zaire Leite da Silva

Francisco Antônio da Silva

ANTÔNIO MARCOS F. DE SOUZA –
Diretor da Atenção Básica

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:6D67B6DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

Processo Administrativo: 20120001/2022

Objeto: adesão à ARP nº 399/2022 do Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP – 05.802.877/0001-10, decorrente do Pregão Eletrônico 83/2022.

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 399/2022 do Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP – 05.802.877/0001-10, decorrente do Pregão Eletrônico 83/2022, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP – 05.802.877/0001-10.

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de veículo, tipo Minivan, zero Km, 07 lugares, para transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio de Felipe Guerra – RN.

Fornecedor: YPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.939.426/0001-66.

Valor registrado: R\$ 140.811,80 (Cento e quarenta mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos).

Vigência da ARP: 21/12/2022 à 21/12/2023.

Felipe Guerra/RN, 21 de dezembro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:52382110

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 033/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS – ME;

CNPJ: 24.388.404/0001-62

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de Show com o Artista Rafinha Rapaziada nas festividades de réveillon/ano novo no município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 13 – Cultura; **Sub-função:** 392 – Difusão Cultural; **Programa:** 2007 – Valorizando a Cultura; **Projeto/Atividade:** 1017 – Promoções de Eventos e Atividades Culturais; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 22 de dezembro de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:F0065E41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 034/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA;

CNPJ: 09.078.427/0001-87

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de Show com os Artistas Sirano & Sirino nas festividades de réveillon e ano novo no município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 13 – Cultura; **Sub-função:** 392 – Difusão Cultural; **Programa:** 2007 – Valorizando a Cultura; **Projeto/Atividade:** 1017 – Promoções de Eventos e Atividades Culturais; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 22 de dezembro de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:8ADCDA99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 035/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: ALENCAR WILLIAM DA S ARAUJO – ME;

CNPJ: 46.172.435/0001-14

OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para realização de Show com Dibatera nas festividades de réveillon e ano novo no município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

BASE LEGAL:Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 13 – Cultura; **Sub-função:** 392 – Difusão Cultural; **Programa:** 2007– Valorizando a Cultura; **Projeto/Atividade:** 1017 – Promoções de Eventos e Atividades Culturais; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 22 de dezembro de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:F7F71472

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
068/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: FLAVIA DE OLIVEIRA BATISTA FONSECA;

CPF: 097.094.974-05;

OBJETO: Contratação temporária de um(a) Psicólogo(a) Educacional para o processo de seleção para o cargo de Diretor(a) Escolar das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Fernando Pedroza/RN, indicando um titular e um suplente (Setor Jurídico, Controladoria, Administração e Recursos Humanos), para se tornarem membros na composição da comissão intersetorial.

VALOR ESTIMADO:R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

Fernando Pedroza/RN, 13 de dezembro de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:67DFF0F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, Divulga Extrato do Termo de Adesão a Ata Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 016/2022 da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal de 12/2013 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº do Pregão Eletrônico: 016/2022.

Objeto: Registro de Preços visando a proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura (grades de isolamento, mesas e cadeiras plásticas, palco, som, iluminação, gerador, dentre outros) para eventos/festas institucionais, datas comemorativas e palestras, realizadas pela Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e suas respectivas Secretarias.

Vigência da Ata: 14 de dezembro de 2022 a 14 de dezembro de 2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN

EMPRESA VENCEDORA: CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 12.972.310/0001-57

Valor Total Estimado: R\$ 650.491,29 (Seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Autoridade Competente: Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita. Valor constante na proposta de preços vencedora e registrado na presente Ata.

Data da Adesão: 22 de dezembro de 2022

Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 012/2013.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendam às necessidades do Município de Fernando Pedroza e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Fernando Pedroza/RN, 22 de dezembro de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:A8225BE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 032/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
032/2022**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 032/2022, Dispensa de Licitação nº 032/2022, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** GÁS SÃO FRANCISCO EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 09.315.161/0001-49.

Objeto do aditivo: ACRÉSCIMO correspondente a 22% (Vinte e dois cento) no quantitativo do item 1 do contrato firmado entre as partes, no contrato Nº 032/2022, Dispensa de Licitação nº 032/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) – botijão de gás 13 kg, para atender a demanda, no que diz respeito a realização de atividades que necessitam de uso de gás de cozinha, da administração e demais secretarias do Município de Fernando Pedroza/RN, totalizando um reajuste de R\$ 3.146,00 (Três mil, cento e quarenta e seis reais).

Fundamento Legal: art. 65, inc. I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, com previsão na Cláusula quinta do referido contrato.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 20.04.2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 032/2022, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 23 de dezembro de 2022

FERNANDO PEDROZA/RN 23 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Representante Legal da Contratante

Gás São Francisco Eireli
JOSE MARCELO AZEVEDO DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador: ECF2C407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
069/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: K. C. M. DOS REIS ALMEIDA – ME;

CNPJ: 14.111.028/0001-00;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de fogos de artifícios para uso tradicional queima de fogos que ocorre na virada de ano no município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.150,00 (Treze mil, cento e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de consumo.

Fernando Pedroza/RN, 23 de dezembro de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador: D45483B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E RESULTADO DE DAS PROPOSTAS DE
PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação de ruas na área urbana do município de Fernando

Pedroza/RN - pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial da travessa Cecília Gomes Pedroza e rua Belchior Matias.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro ano dois mil e vinte e dois, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, a comissão de licitação, designados pela Portaria nº 071/2022 de 24 de junho de 2022, finalizando as análises das propostas de preço da licitação na Modalidade **Tomada de Preços nº 001/2022**, do tipo **Menor Preço Por Global**, que tem o objeto acima referido, conforme especificações no projeto básico destinado a atender o Município de Fernando Pedroza/RN.

Conforme informado 05 de dezembro de 2022 a Comissão Permanente de Licitação solicitou a participação do Sr. Tialison Romão Dantas, Engenheiro Civil do Município, CREA nº 2113196352, para auxiliar no tocante das análises das propostas de preços apresentadas da licitação em epígrafe, entregues no dia 17/11/2022 as 09h00min, das seguintes empresas: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: **24.581.449/0001-59**, a empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ: **28.240.229/0001-12**, a empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **36.783.315/0001-08**, e a empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI** inscrita no CNPJ: **22.924.281/0001-01**, a empresa **CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI** inscrita no CNPJ: **36.182.708/0001-58**, a empresa **C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: **10.634.109/0001-34**, a empresa **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ: **16.882.115/0001-97**, a empresa **ENGEMAX ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: **18.716.666/0001-06**, a empresa **JCL ENGENHARIA – EPP** inscrita no CNPJ: **23.304.039/0001-06**, a empresa **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: **16.917.533/0001-72**, a empresa **CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS** inscrita no CNPJ: **09.026.534/0001-61**, a empresa **MFD CONSTRUÇÕES** inscrita no CNPJ: **44.137.144/0001-60**.

Assim, após analisar todas as propostas do referido certame, o mesmo elaborou o parecer técnico de engenharia onde foi entregue a comissão permanente de licitação no dia 23 de dezembro de 2022, levantando os seguintes pontos, a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: **24.581.449/0001-59**, a empresa modificou o preço do alvará de construção, diminuiu o valor. O preço do alvará de construção é definido pelo código tributário do Município, não sendo possível sua alteração. A empresa também não apresentou a tabela de encargos sociais, quanto a empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ: **28.240.229/0001-12**, a empresa modificou o preço do alvará de construção, diminuiu o valor. O preço do alvará de construção é definido pelo código tributário do Município, não sendo possível sua alteração. A empresa não apresentou a tabela de encargos sociais. A empresa apresentou desembolso superior ao previsto pela administração pública em sua planilha, PLE, para o 1º, 3º e 4º desembolso, quanto a empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **36.783.315/0001-08**, a empresa não apresentou tabela de encargos sociais e composição de BDI, quanto a empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI** inscrita no CNPJ: **22.924.281/0001-01**, a empresa não apresentou tabela de encargos sociais e composição de BDI, quanto a empresa **ENGEMAX ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: **18.716.666/0001-06**, não apresentou carta proposta, quanto a empresa **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: **16.917.533/0001-72**, a empresa modificou o preço do alvará de construção, diminuiu o valor. O preço do alvará de construção é definido pelo código tributário do Município, não sendo possível sua alteração, e por fim, a empresa **MFD CONSTRUÇÕES** inscrita no CNPJ: **44.137.144/0001-60**, a empresa apresentou desembolso superior ao previsto pela administração pública em sua planilha, PLE, para o 1º, 3º e 4º desembolso. Quanto as empresas: **CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI** inscrita no CNPJ: **36.182.708/0001-58**, **C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**

inscrita no CNPJ: 10.634.109/0001-34, ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ: 16.882.115/0001-97, JCL ENGENHARIA – EPP inscrita no CNPJ: 23.304.039/0001-06, CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ: 09.026.534/0001-61, foi considerado que as mesmas cumpriram com os requisitos solicitados no Edital.

Após o Parecer Técnico de Engenharia Elaborado pelo Sr. Tialison Romão Dantas, Engenheiro Civil do Município, CREA nº 2113196352, a Comissão Permanente de Licitação continuou com as análises e chegou ao seguinte resultado, as empresas NORTE CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 24.581.449/0001-59, a empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ: 28.240.229/0001-12, a empresa FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 36.783.315/0001-08, a empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI inscrita no CNPJ: 22.924.281/0001-01, a empresa ENGEMAX ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ: 18.716.666/0001-06, a empresa ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 16.917.533/0001-72, e por fim, a empresa MFD CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ: 44.137.144/0001-60, as mesmas foram consideradas INABILITADAS por não cumprir com o solicitado no edital conforme citado nos pontos acima, desta forma a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar as propostas de preços das demais empresas do certame consideradas regulares, assim após análise a Comissão Permanente de Licitação, considerou a empresa CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI inscrita no CNPJ: 36.182.708/0001-58, vencedora do certame com o valor global de R\$ 336.309,21 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e nove reais e vinte e um centavos).

Informamos que ainda fica aberto o prazo para interposição de recurso conforme Art.109, inciso I da 8.666/93, nada mais havendo a registrar, a comissão de licitação resolve encerrar a presente reunião.

Fernando Pedroza/RN, 23 de dezembro de 2022.

JOSE ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ELIDIANY ESTEVÃO DE SOUZA
Membro

JOSÉ SALVIANO DA CRUZ JÚNIOR
Membro

TIALISON ROMÃO DANTAS
Engenheiro Civil
CREA nº 2113196352

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:A483BF1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Tomada de Preços 001/2022

1. O Município de FRUTUOSO GOMES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de janeiro de 2023, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 3ª ETAPA DO HOSPITAL E MATERNIDADE SEVERINA CARLOS DE ANDRADE - NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES, mediante SICONVI nº 900859 - OPERAÇÃO nº 1071663/2017, de acordo com o que

determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSE CARLOS, 90, CENTRO, FRUTUOSO GOMES - RN, Cep. nº 59.890-000, Sala da Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08 às 12 horas.

FRUTUOSO GOMES - RN, 22 de dezembro de 2022.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BE22D80E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120079/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120079/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 6.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:274FF183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120080/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120080/2022

Objeto: Serviços Prestados de Ultrasonografia para Pessoas Carentes do Município de Frutuoso Gomes

Contratado: LIMEIRA ULTRASSONOGRÁFIA LTDA (11.264.279/0001-37)

Valor Total Julgado: R\$ 4.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:77283256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120081/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120081/2022

Objeto: Serviços de viagens com estudantes do município de Frutuoso Gomes RN com destino ao IFRN localizado na cidade de Pau dos Ferros RN

Contratado: Francisco Holanda da Silva (807.392.454-49)

Valor Total Julgado: R\$ 5.478,95

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:91DB69F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120082/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120082/2022

Objeto: Contratação de Prestador de Serviço com Médico Clínico Geral Atendendo a População no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade no Regime de Plantões.

Contratado: BRUNO FERREIRA DE SOUSA VIEIRA (049.242.134-03)

Valor Total Julgado: R\$ 595,24

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: A93E8390

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120083/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120083/2022

Objeto: Referente ao serviço de bombeiro civil durante o evento de emancipação política do município de Frutuoso Gomes

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN (25.934.897/0001-51)

Valor Total Julgado: R\$ 1.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 13B558DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120084/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120084/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

Valor Total Julgado: R\$ 3.980,40

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 4BD90236

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120086/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120086/2022

Objeto: Serviços de confecção de agendas e ornamentação destinado a atender as necessidades das escolas de rede municipal de ensino

Contratado: Gedeilson Fernandes Carlos (067.128.854-77)

Valor Total Julgado: R\$ 7.946,32

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 80A1C786

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120087/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120087/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

Valor Total Julgado: R\$ 2.079,58

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 4DEF8676

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120088/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120088/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: TONY JOHNNY CHARLES (06.021.210/0001-42)

Valor Total Julgado: R\$ 1.981,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 51AE8BE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120081/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120081/2022

Objeto: Serviços de viagens com estudantes do município de Frutuoso Gomes RN com destino ao IFRN localizado na cidade de Pau dos Ferros RN

Contratado: Francisco Holanda da Silva (807.392.454-49)

Valor Total Julgado: R\$ 5.478,95

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 3F73993D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR COLOCAÇÃO - TOMADA
E PRELOS 005/2021 - TP**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROF WALFRAN RIBEIRO, RUA AGENOR SIQUEIRA DE LIMA, RUA ILHA DO PRATAGIL E RUA DO PONTAL NO CENTRO DE GALINHOS/RN

O Município de Galinhos do Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF nº 08.110.991/0001-77, através do Setor de Licitação CONVOCAa empresalicitante CLASSIFICADA na sequência: M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 03.954.299/0001-01, com sede na Av. R BENJAMIM CONSTANT, 102 — Centro, Macau/RN, CEP 59.500-000, na pessoa do seu Representante Legal o Sr FRANCISCO BRAZ DA SILVA, classificada no certame em 2º lugar, para que se

manifeste enviando por email para que se registre o ato, isto posto estabeleço **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** contados da data da convocação, para proceder à aceitação da devida convocação nos termos do primeiro colocado. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo município.

Intime-se!

Publique-se!

Galinhos/RN, 22 de dezembro de 2022.

DIOGO SIQUEIRA TAVARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:50581976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
058/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada, conforme OBJETO: Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goianinha/RN – início de acolhimento das propostas: 11:00 horas do dia 26/12/2022 – termino: 11:00 horas do dia 09/01/2023. E Abertura das propostas: às 11:00 horas do dia 09/01/2023, início da sessão de disputa de preços: às 11:00 horas do dia 09/01/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada na Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 22 de dezembro de 2022 -

A COMISSÃO.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:1C57C317

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
059/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada, conforme OBJETO: Registro de Preço para Aquisição futura parcial de medicamentos INJETÁVEIS de Origens básicos, Componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, Controlados, antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos, entre outros, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 26/12/2022 – termino: 09:00 horas do dia 09/01/2023. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 09/01/2023, início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 09/01/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada na Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 22 de dezembro de 2022 -

A COMISSÃO.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:5716D1F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
060/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada, conforme OBJETO: Registro de Preço para Contratação de serviço especializada em coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante) para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do municipal e do Hospital do município de Goianinha-RN – início de acolhimento das propostas: 10:00 horas do dia 26/12/2022 – termino: 10:00 horas do dia 09/01/2023. E Abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 09/01/2023, início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 09/01/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada na Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 22 de dezembro de 2022 -

A COMISSÃO.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:D5FDA85D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º. 028-2022**

A Prefeita constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 028/2022**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada.

Objeto: Contratação de show artístico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha através da Secretaria Municipal de Cultura no tradicional Réveillon.

Empresa: **DMAIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 32.880.175/0001-27**

Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

As despesas correrão por conta da fonte de recurso:

Unidade Orçamentária 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA

Ação 2084– Promoção de Atividades Culturais

Natureza da despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Data :23/12/2022

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:44E999F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º. 029-2022 INEXIGIBILIDADE
N.º 29-2022**

A Prefeita constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 029/2022**, praticado por esta

Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada.

Objeto: Contratação de banda para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha através da Secretaria Municipal de Cultura no tradicional Réveillon.

Empresa: **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA CNPJ 27.141.623/0001-30.**

Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

As despesas correrão por conta da fonte de recurso:

Unidade Orçamentária 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA

Ação 2084 – Promocao de Atividades Culturais

Natureza da despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Data: 23/12/2022

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:E1AC2115

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP - N.º 061_2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada, conforme OBJETO: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos destinados as secretarias do município de Goianinha/RN** – início de acolhimento das propostas: 14:00 horas do dia 26/12/2022 – termino: 14:00 horas do dia 06/01/2023. E Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 06/01/2023, início da sessão de disputa de preços: às 14:01 horas do dia 06/01/2023 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Goianinha/ RN, 23 de dezembro de 2022 -

A COMISSÃO.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:4C117E51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: RDC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 38.660.481/0001-34

Processo nº 223/2021 – Chamada pública 003/2021 CPL

OBJETO: serviços de consultas especializados em Psiquiatria, para atendimento aos usuários do SUS no Centro Clinico de especialidades, por mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022. **VIGÊNCIA:** início em 04/10/2022 até 01/01/2023.

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

RDC SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 38.660.481/0001-34

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:E9015586

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 10/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: UNILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.594.911/0001-57.

Processo nº 158/2021 – Pregão Presencial nº 009/2021 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 10/2022, cujo objeto consiste em prestação de serviços de exames laboratoriais, que possuam capacidade instalada integrada ao sistema único de saúde (SUS), por mais 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária 06.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação 2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

12110000 – Receitas de Impostos e de transferência de impostos – Saúde

Ação 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação 2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e de transferência de impostos – Saúde

ASSINADO EM: 22/12/2022

VIGÊNCIA: início em 31/12/2022 até 28/02/2023

Município de Goianinha/rn

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

UNILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ nº 01.594.911/0001-57

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:389A5D81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA EXECUTIVA Nº 324/2022 – GP**

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, (CMACS/FUNDEB).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA**, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO:

o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 20 de dezembro de 2020;

as Leis Municipais nº 931/2007, de 15 de junho de 2007, nº 1.219/2010, de 12 de agosto de 2010 e n.º 2.085/2021 de 26 de março de 2021, que tratam da criação, no âmbito do município, do Conselho do FUNDEB (CMACS/FUNDEB) e de sua composição;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, conforme indicação ou escolha de seus pares, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, (CMACS/FUNDEB), os seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titulares: Aniele Pereira da Silva - CPF: 010.286.874-35

Francianne Silvestre Alves de Souza - CPF: 024.795.014-93

Suplentes: Anna Luiza de Souza Viana - CPF: 056.169.014-66

Kelliane Roque Martins de Carvalho - CPF: 049.286.314-80

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Jonas Franklin da Paz - CPF: 068.982.724-54

Suplente: Aline Benevides Câmara Brum - CPF: 010.574.014-47

III - Representantes dos Diretores das Escolas da Educação Básica Pública

Titular: Gedalva Florentino Alves - CPF: 564.163.934-68

Suplente: Cristiane Bezerra da Silva - CPF: 914.347.774-72

IV – Representantes dos Técnicos – Administrativos da Educação Básica Pública

Titular: Aguida Maria Moreira Trindade - CPF: 663.443.524-34

Suplente: Marcio Belo da Silva - CPF: 001.808.854-64

V – Representantes dos pais de alunos

Titulares: Luciana Mota dos Santos - CPF: 063.934.294-96

Elkgerdania de Souza Melo - CPF: 056.508.324-47

Suplentes: Suerde da Cruz Silva - CPF: 087.129.514-80

Elialda Maria de Castro - CPF: 711.814.494-05

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica

Titulares: Marlene de Bastos Alves - CPF: 023.134.064-82

Iasmim do Nascimento Silva - CPF: 716.344.644-60

Suplentes: Severina Vitoriano da Cruz - CPF: 752.104.014-72

Vitoria Lopes dos Santos - CPF: 152.927.924-03

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Michele Soares Lopes - CPF: 061.604.944-73

Suplente: Cristiane Urbano de Araújo Lopes - CPF: 050.877.984-70

VIII – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Adriana Cardoso dos Santos Lima - CPF: 778.098.824-49

Suplente: Elaine Olímpio Fernandes Galvão - CPF: 089.169.444-73

IX – Representantes das Escolas Indígenas

Titular: José Luiz Soares - CPF: 029.861.564-95

Suplente: Carla Liziane da Silva - CPF: 098.675.024-77

X - Representantes das Escolas do Campo

Titular: Francisca Eliene Vieira Lopes - CPF: 008.527.994-38

Suplente: Antônio da Silva Barbosa - CPF: 024.507.724-30

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:8CEEC7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.447/2022, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fixa os feriados municipais para o ano de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5.º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado os feriados municipais para o ano 2023, conforme abaixo:

- 22/02/2023 - Quarta - feira Cinzas
- 17/04/2023 - Segunda - feira Padroeira Nossa .Sª. dos Prazeres
- 09/11/2023 - Quinta - feira Emancipação política

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:D75B72E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 27/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre o funcionamento interno da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Grossos e dá outras providências.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA. Prefeita Municipal de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Grossos,

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das ações do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos setores de licitação e contratos, tributário, contábil, recursos humanos, dentre outros setores administrativos da Gestão Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das rotinas administrativas visando uma melhor prestação de serviços à população para o ano de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente interno entre os dias 26 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023 na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Grossos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO JOSÉ MARCELINO FILHO

Gabinete da Prefeita

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:4B6ECA6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 1206008/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa HOTEL TERRA DO SAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.045.204/0001-28, referente à contratação de serviços inerentes à apresentação de show artístico-musical da Banda INALA, nos festejos alusivos ao réveillon 2022 do Município de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: HOTEL TERRA DO SAL LTDA
CNPJ: 12.045.204/0001-28
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Pela contratante

Grossos (RN), 22 de dezembro de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Pela contratada

AMANDA CARLA GOIS DO NASCIMENTO
 Hotel Terra do Sal LTDA

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:A9FB2AF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1206008/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de serviços inerentes à apresentação de show artístico-musical da Banda INALA, nos festejos alusivos ao réveillon 2022 do Município de Grossos/RN.

Grossos (RN), 19 de dezembro de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:9752466C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CARTA
CONVITE Nº 001/2022

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **HOMOLOGAR** os atos praticados no procedimento licitatório referente a(ao) **Carta Convite Nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 7.030/2022 –Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO ENTORNO DA ANTIGA BACIA, NA LOCALIDADE**

DO CONJUNTO VILA MARIA, ZONA URBANA DA CIDADE DE GUAMARÉ/RN, e em consequência, **ADJUDICAR** o objeto do referido certame em favor da empresa **PAVING OBRAS EIRELI-ME (35.485.183/0001-67) VENCEDORA** do certame, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista o tipo da licitação.

GUAMARÉ / RN, 22 de Dezembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
 Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
 Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:3B79E14D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 52/2021

Processo nº: 7.353/2022.

Contratante: Município de Guimarães/RN;
Contratado: Maria da Conceição da Silva.
CPF Nº: 058.973.974-30.

O Município de Guimarães/RN resolve rescindir, de forma unilateral, o contrato de locação de imóvel, cujo objeto destinava -se ao funcionamento do Viveiro-Escola, como Centro de Produção de Mudanças Ornamentais, Frutíferas e Nativas para uso e aplicação na arborização do Município de Guimarães/RN.

PREVISÃO LEGAL: art. 79, I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE.

Guimarães/RN, 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:
 Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:78835AD0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 7239/2022

Nome do credor: MARCUS VINÍCIUS DE SIQUEIRA MORAIS.
CPF: 086.011.474-02

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE: 02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO
NATUREZA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 - GUAMARÉ

Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais);

Objeto: Locação de imóvel situado na RN 221 Sitio Salina da Cruz, nº 92, Guimarães/RN, para funcionamento como Almoxarifado de Materiais inservíveis da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Guimarães/RN, 15 de dezembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
 Prefeito Municipal de Guimarães

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:52FAFE50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº: 7.233/2022.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratado: Magdiel de Siqueira Silva.

CPF Nº: 020.656.114-80.

Objeto do contrato: Locação de imóvel localizado à Rua Luiz Virgílio de Brito, cuja finalidade é o funcionamento como anexo da Escola Municipal José Silvino de Oliveira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Objeto do aditivo: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.026 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Ação: 2026 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE;

Natureza: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

Fonte: 15500000 – Transferência do Salário - Educação;

Região: 0001 – Guamaré.

Valor mensal: 1.440,00

PREVISÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE; Magdiel de Siqueira Silva – CONTRATADO.

Guamaré/RN, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:71937F65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº: 7.086/2022.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: Arnoud Evaristo de Lima.

CPF Nº: 107.002.264-00

Objeto do contrato: Locação de imóvel localizado no Sítio Salina da Cruz, nº 30, Zona Rural, Guamaré/RN, CEP; 59598-000, cuja a finalidade é o atendimento com casa de apoio de material didático pedagógico.

Objeto do aditivo: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Ação: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Natureza : 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

Fonte : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Região: 0001 - Guamaré;

Valor mensal 1.200,00

PREVISÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE; Arnoud Evaristo de Lima – CONTRATADO.

Guamaré/RN, 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C08A6491

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº: 7108/2022.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: MANOEL FELIX DE MEDEIROS

CPF: 288.865.344-34

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Indústria e Capacitação, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 04 de janeiro de 2023 com termo final em 03 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. Manoel Felix de Medeiros – Contratado.

Guamaré/RN, 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C182DFC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.468/2022

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular, o (a) Servidor (a) ILMA MARIA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 501/2011, de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guamaré, em especial na Subseção do VIII, Artigo 93 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular a Servidora Pública Municipal, **ILMA MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 0258, ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE COZINHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Licença para Tratar de Interesse Particular concedida a servidora acima identificada é de até 02 (dois) anos consecutivos, considerando o período de 23/12/2022 a 21/12/2024, conforme Protocolo Eletrônico 4.701/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 23 de dezembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DCE70692

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 022/2022 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia **14 de Dezembro de 2022**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, o **CALENDÁRIO DE REUNIÕES** do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2023.

Michelle Bacurau Trajano Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 022/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JÚNIOR KENNEDY CAMELO DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 21 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Gildênia Miranda Rodrigues

Código Identificador:621F3718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 023/2022 - CMS**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia **14 de Dezembro de 2022**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente ao 1º QUADRIMESTRE**, que corresponde de Janeiro a Abril do ano de 2022.

Michelle Bacurau Trajano Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 023/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JÚNIOR KENNEDY CAMELO DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 21 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Gildênia Miranda Rodrigues

Código Identificador:4BBF50B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 024/2022 - CMS**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia **14 de Dezembro de 2022**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente ao 2º QUADRIMESTRE**, que corresponde de Maio a Agosto do ano de 2022.

MICHELLE BACURAU TRAJANO RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 024/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JÚNIOR KENNEDY CAMELO DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 21 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Gildênia Miranda Rodrigues

Código Identificador:E51D2185

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022 - DATA DA ABERTURA DA
SESSÃO: 03/01/2023**

Aviso de Edital

Pregão Eletrônico nº. 045/2022

Processo Adm. nº. 211/2022

Objeto: Registro de preços, para futura contratação no fornecimento de oxigênio medicinal.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura: 03/01/2023

Horário: 10h00min

Local: Exclusivamente no Portal de Compras Públicas

(www.portaldecompraspublicas.com.br)

Modo de Disputa: Aberto

Orçamento: Sigiloso

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais nº 160/2018 e 249/2020, da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.666/93, e subsidiárias. As dúvidas ou pedidos de esclarecimentos, poderão ser tiradas/solicitados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Disponibilização do edital nos sítios:

http://licitafacil.tce.rn.gov.br

http://ielmomarinho.rn.gov.br

www.portaldecompraspublicas.com.br

Ielmo Marinho/RN, 22/12/2022.

FERNANDO A N DIAS

Portaria nº. 175/2022

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Antonio da Nobrega Dias

Código Identificador:78552A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 76/2022

EXTRATO DE CONTRATO 76/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 15.077.663/0001-81

Objeto: aquisição de equipamentos tipo relógios de ponto eletrônico, além de instalação, treinamento, configuração, manutenção, assistência técnica e atualização de software, durante vigência das garantias, que atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN.

ITEM: 002

Valor do Contrato: R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Fundamentação legal: Da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

Dotação orçamentária:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

2051 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Vigência do contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Ielmo Marinho/RN, 18/11/2022

Signatários:

Rossane Marques Lima Patriota

Prefeita Municipal

Cpf: 065.570.994-00

Pela Contratante

Veridiana Cristina Paulino

Representante Legal

CPF: 058.416.849-73

Pela Contratada

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:139F2BF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 75/2022

EXTRATO DE CONTRATO 75/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: LAS VEGAS SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 37.443.252/0001-03

Objeto: aquisição de equipamentos tipo relógios de ponto eletrônico, além de instalação, treinamento, configuração, manutenção, assistência técnica e atualização de software, durante vigência das garantias, que atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN.

ITEM: 001

Valor do Contrato: R\$ 22.751,70 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Fundamentação legal: Da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

Dotação orçamentária:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

2051 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Vigência do contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Ielmo Marinho/RN, 18/11/2022

Signatários:

Rossane Marques Lima Patriota

Prefeita Municipal

Cpf: 065.570.994-00

Pela Contratante

Adson Simões de Almeida

Representante Legal

CPF: 010.264.855-76

Pela Contratada

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:F350BEA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 77/2022

EXTRATO DE CONTRATO 77/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 33.428.938/0001-66

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços sob demanda de emissão de certificados digitais do tipo A1, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com validade por 12 meses, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009).

Valor do Contrato: R\$ 1.495,00 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

Fundamentação legal: Da Lei nº 14.133/2021 no que couber.

Dotação orçamentária:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Vigência do contrato: O contrato a ser firmado vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com interesse da contratante.

Ielmo Marinho/RN, 22/12/2022

Signatários:

Rossane Marques Lima Patriota

Prefeita Municipal

Cpf: 065.570.994-00

Pela Contratante

Selma Maria Lisboa Alves de Queiroz

Representante Legal

CPF: 441.229.934-15

Pela Contratada

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:2FBF1FC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços sob demanda de emissão de certificados digitais do tipo A1, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com validade por 12 meses, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009), em favor da empresa **MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ 33.428.938/0001-66**.

O valor global para aquisição do objeto mencionado é de R\$ 1.495,00 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS APÓS POSIONAMENTO DO ASSESSOR JURÍDICO DESDE MUNICÍPIO.

Ielmo Marinho/RN, 22 de dezembro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:52B625A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº. 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 223/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços sob demanda de emissão de certificados digitais do tipo A1, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com validade por 12 meses, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009), cujo objeto é o supracitado, conforme especificações disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo.

Destarte, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica Nº 047/2022, em favor da empresa:

MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no **CNPJ 33.428.938/0001-66**.

Ielmo Marinho/RN, 22 de dezembro 2022

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:12213291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº. 047/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 223/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços sob demanda de emissão de certificados digitais do tipo A1, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com validade por 12 meses, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009).

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2022 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedora, a empresa:

MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no **CNPJ 33.428.938/0001-66**.

Todas as informações e documentos diversos estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publique-se
Cumpra-se

Ielmo Marinho/RN, 22 de dezembro 2022

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:CC0C410A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho
CNPJ: 08.004.525/0001-07Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10Objeto: Aquisição de Ônibus Escolar Rural ORE 3, para transporte
escolar diário de estudantes da rede municipal de ensino do município
de Ielmo Marinho/RN, com recursos provenientes do Aditivo de
Termo de Compromisso PAR Emendas nº 202103017-4

VALOR TOTAL: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

VALOR TERMO DE COMPROMISSO: R\$ 189.710,10 (cento e
oitenta e nove mil, setecentos e dez reais e dez centavos)VALOR CONTRAPARTIDA R\$ 225.289,90 (duzentos e vinte e
cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

Fundamentação legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.

Dotação orçamentária:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0008 – ACESSO A QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

1130 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 154201001 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAATFONTE: 17063110 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO
DECORRENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES
INDIVIDUAISVinculação: Adesão ao Pregão Eletrônico 02/2022/FNDE/MEC –
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.Vigência do contrato: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é
de 280 dias contados da data de assinatura do contrato prorrogável na
forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Ielmo Marinho/RN, 22/12/2022

Signatários:

Rossane Marques Lima Patriota

Prefeita Municipal

Cpf: 065.570.994-00

Pela Contratante

Adriana Ceconello

Representante Legal

CPF: 608.499.080-00

Pela Contratada

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:A918FEEF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho
CNPJ: 08.004.525/0001-07Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10Objeto: Aquisição de Ônibus Escolar Rural ORE 3, para transporte
escolar diário de estudantes da rede municipal de ensino do município
de Ielmo Marinho/RN, com recursos próprios – FUNDEB –VAAT.

VALOR TOTAL: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Fundamentação legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.

Dotação orçamentária:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0008 – ACESSO A QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

1130 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 154201001 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAATFONTE: 17063110 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO
DECORRENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES
INDIVIDUAISVinculação: Adesão ao Pregão Eletrônico 02/2022/FNDE/MEC –
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.Vigência do contrato: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é
de 280 dias contados da data de assinatura do contrato prorrogável na
forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Ielmo Marinho/RN, 22/12/2022

Signatários:

Rossane Marques Lima Patriota

Prefeita Municipal

Cpf: 065.570.994-00

Pela Contratante

Adriana Ceconello

Representante Legal

CPF: 608.499.080-00

Pela Contratada

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:8A6B6454**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2022-GC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.****ATRIBUI FUNÇÕES AO SERVIDOR DESIGNADO PARA A
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR.****O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipanguaçú;****RESOLVE:**Art. 1º - **DESIGNAR** a Srª. **MARA CARMELITA PESSOA
LOPES E LOPES**, CPF: 422.646.004-97, matrícula funcional nº
6757, servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal do
Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente à Secretaria
Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS,
para exercer a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA DO
LEITE POTIGUAR**, segundo disposto do Decreto nº 25.447/2015, ao
qual possuirá como atribuições:I - Buscar e prezar pela efetivação dos objetivos do Programa Leite
Potiguar:Distribuir leite diariamente para crianças de um a sete anos de idade,
gestantes, idosos, nutrízes e outros segmentos, que estejam em estado
de insegurança alimentar e nutricional;
contribuir para a redução da desnutrição, da mortalidade infantil e da
desnutrição entre idosos;Incentivar a promoção de ações educativas relacionadas ao direito
humano à alimentação adequada e saudável;Fortalecer o setor produtivo (bovinocultura e caprinocultura leiteira),
prioritariamente da Agricultura Familiar e a indústria laticinista,
através da aquisição de leite, com garantia de preço durante todo o
ano;Aumentar a eficiência, a produtividade e a lucratividade da atividade
leiteira por meio da organização e prestação de assistência técnica aos
produtores de leite;Inserir o agricultor familiar Pronafiano, produtor de leite, no mercado
formal;

e contribuir para a redução da desigualdade social.

II - Comprometer-se com:

Organizar e definir os horários de recepção do Leite;

Utilizar a Plataforma CERES para o acesso à lista de participantes
consumidores do Município, do Ponto de Distribuição que gerenciar,
atualizando informações e fornecendo os dados solicitados pelo
Sistema para a manutenção da atualidade e validade das listas de
participantes, informando as ocorrências;Realizar a distribuição do leite rigorosamente para os participantes
consumidores do Ponto, conforme a lista fornecida pela SETHAS,
geradas pela Plataforma CERES;

Manter a localização do Ponto de Distribuição, conforme previamente determinado;

Não alterar o quantitativo de leite sem prévia comunicação e anuência da SETHAS;

Operacionalizar o Ponto de Distribuição, realizando rigorosa conferência do leite entregue pelo Laticínio e emitir o Termo de Recebimento e Aceitabilidade, informando sobre possíveis irregularidades na entrega, quando for o caso;

Gerenciar a sobra de leite por não entrega, cuja redistribuição deverá ter destino regular e previamente definido no Plano Operacional, devendo informar à SETHAS sobras que ultrapassem 10% do volume total de leite de cada Ponto de Distribuição;

Permitir a fiscalização regular e preventiva do Ponto de Distribuição, conforme normativas da Vigilância Sanitária, com vistas a garantir o controle da qualidade do leite, em suas diversas etapas de recepção, armazenagem e distribuição, até o momento de sua destinação ao participante consumidor;

III - Fornecer informações adicionais, sempre que solicitado pela SETHAS, sobre as famílias em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar, já inseridas ou não no Programa, com vistas a qualificação e manutenção da atualidade dos dados cadastrais do Programa.

IV - Apresentar de forma regular relatórios de prestação de contas sobre a execução do Programa à instância de controle social, Conselho definido em cada município, para ser a instância de Controle Social sobre o Programa.

V - Recepcionar e encaminhar à SETHAS quaisquer denúncias sobre irregularidades na execução do Programa no Município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil de Ipanguaçu/RN, 13 de dezembro de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0C1A10BF

GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

(Processo Administrativo nº 642/2022)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO pelo presente termo, para que surtam os efeitos legais, à decisão referente ao Processo Administrativo nº 642/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº.009/2022, que tem como objeto a **contratação de empresa do ramo pertinente para construção de uma adutora de água pública tratada para o sistema de abastecimento de água pública na comunidade de Arapuá no município de Ipanguaçu-RN**, a empresa KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.581.090/0001-90, ofertante do menor valor global de R\$ 359.748,95 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.
Ipanguaçu/RN, 22 de dezembro de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:62E42B72

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 014/2021, referente ao Contrato nº 720002/2021, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 079.609.544-29, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, como CONTRATANTE, e do outro **P M GUIMARAES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.870.478/0001-123, com endereço na Avenida Luiz Gonzaga, 781 – Centro – Ipanguaçu/RN, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo Contratual nº 720002/2021, com prazo de vigência até 31/12/2022, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 22/12/2022

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal – Contratante

P M GUIMARAES – ME

CNPJ n.º 04.870.478/0001-123 - Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:D774E5FF

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de impressoras novas para prestação de serviços de impressão, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos (exceto papel) e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), firmado pelo Contrato nº 615001/2021, onde de um lado a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, **JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 079.609.544-29, residente e domiciliado neste Município, como CONTRATANTE, e do outro **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.471.402/0001-25, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 615001/2021, com prazo de vigência até 31/12/2022, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de maio de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.
Ipanguaçu/RN, 22/12/2022

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal – Contratante

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ nº 04.471.402/0001-25 – Contratado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:0A0FFAFD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 559/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

,
Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** - 01(um) ano de licença especial sem remuneração, nos termos do processo de outorga nº 627/2022, o servidor **FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA DE QUEIROZ**, CPF: 576.783.594-20, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º o período da licença será de 01(um) ano, a partir do dia 20 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, 22 de Dezembro de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

Secretario Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:D82F162A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 259/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 259/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o recesso administrativo no período de 26 de dezembro de 2022 até 01 de Janeiro de 2023, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as tradicionais festividades de final de ano, a necessidade de paralisação dos serviços não essenciais nesses dias comemorativos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para os municípios durante a paralisação destes serviços;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido (declarado) recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 26 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo único - Ficam fora desse Decreto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Limpeza Pública Urbana e os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. A monitoria dos casos da Covid-19 e a coleta de exames de suspeitos de infecção por coronavírus, também serão mantidos, estes de segunda-feira a sexta-feira. A Vigilância Epidemiológica ficará responsável pela atualização dos dados.

Art. 2º - No período de Recesso Administrativo a Prefeitura Municipal terá seu funcionamento destinado exclusivamente aos trabalhos internos da Administração Pública, de acordo com a necessidade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ficarão responsável pela preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência.

Art. 4º - As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:DE3EBC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 208/2022 - DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DA SERVIDORA.

Portaria nº 208/2022-GP

“Dispõe sobre a efetivação da Servidora em virtude do concurso público nº 001/2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 00127/2021, que regulamenta a Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 00127/2021, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Estágio Probatório.

CONSIDERANDO a Lei nº 367/2010, art. 22, inciso III e VI; pela mudança de referência do profissional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Adjudicar a estabilidade no Serviço Público da Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA DE FREITAS - PIIAR2**, nomeado para o cargo de PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 1111, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaú/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 22 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:85F45B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 209/2022 - DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO
DA SERVIDORA.**

Portaria nº 209/2022-GP

“Dispõe sobre a efetivação da Servidora em virtude do concurso público nº 001/2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 00127/2021, que regulamenta a Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 00127/2021, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Estágio Probatório.

CONSIDERANDO a Lei nº 367/2010, art. 22, inciso III e VI; pela mudança de referência do profissional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Adjudicar a estabilidade no Serviço Público da Servidora **SHEILA MIKAELE VALÉRIO DA COSTA - PIIAR2**, nomeado para o cargo de PSICOPEDAGOGO, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 1111, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaú/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 22 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:C2616625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 210/2022 - DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO
DA SERVIDORA.**

Portaria nº 210/2022-GP

“Dispõe sobre a efetivação da Servidora em virtude do concurso público nº 001/2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 00127/2021, que regulamenta a Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 00127/2021, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Estágio Probatório.

CONSIDERANDO a Lei nº 367/2010, art. 22, inciso III e VI; pela mudança de referência do profissional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Adjudicar a estabilidade no Serviço Público da Servidora **MARIA FRANCILEIDE DE OLIVEIRA TRAJANO - PIVAR2**, nomeada para o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 1111, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaú/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 22 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:E4B66754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 211/2022 - DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO
DA SERVIDORA.**

Portaria nº 211/2022-GP

“Dispõe sobre a efetivação da Servidora em virtude do concurso público nº 001/2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 00127/2021, que regulamenta a Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 00127/2021, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Estágio Probatório.

RESOLVE:

Art. 1º - Adjudicar a estabilidade no Serviço Público da Servidora **HADASSA CHRISTIE DA COSTA OLIVEIRA**, nomeada para o cargo de NUTRICIONISTA, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 1110, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaú/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Itaú/RN, 22 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:4BD9C412

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 212/2022 - DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DO SERVIDOR.

Portaria nº 212/2022-GP

“Dispõe sobre a efetivação da Servidora em virtude do concurso público nº 001/2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 00127/2021, que regulamenta a Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 00127/2021, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Estágio Probatório.

RESOLVE:

Art. 1º - Adjudicar a estabilidade no Serviço Público da Servidora **ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**, nomeado para o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 1119, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaú/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 22 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:8478286E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 213/2022 - DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DA SERVIDORA.

Portaria nº 213/2022-GP

“Dispõe sobre a efetivação da Servidora em virtude do concurso público nº 001/2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 00127/2021, que regulamenta a Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 00127/2021, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Estágio Probatório.

RESOLVE:

Art. 1º - Adjudicar a estabilidade no Serviço Público da Servidora **ADRIELLY FONSECA MENDES**, nomeada para o cargo de ENFERMEIRA, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 1102, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaú/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 22 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:99952C50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2021 – GABINETE DO PREFEITO EM, 23
DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/01/2022 a 31/01/2022, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:
Matrícula / NOME

0000082 – 1 - ADAILSON MARTINS DE ALBUQUERQUE
0003611 – 1 - ALEXSANDRO RODRIGUES PEREIRA
0003140 – 1 - ANDRE JOSINO MUNIZ
0003271 – 1 - ARETHUSA ANGRE DO REGO ANTERO
0000120 – 1 - ERIDAN ABDIAS DA SILVA
0000637 – 1 - FRANCISCA MARIA DE LIMA SANTOS
0000122 – 1 - FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO
0000164 – 1 - SANDRA LUCIA MEDEIROS SEVERIANO
0000133 – 1 - JOSE ERIMAR DOS SANTOS
0000431 – 1 - JOSEFA ALCILENE DE OLIVEIRA COSTA DANTAS
0000139 – 1 - LUCILEIDE ANDRADE DA SILVA CASTRO
0000161 – 1 - RITA MARIA DE JESUS
0000110 – 1 - DAMIANA DE AZEVEDO LAURENTINO
0000146 – 1 - MARIA DAS GRACAS PINHEIRO SILVA
0000104 – 1 - VILANI INACIO DA SILVA
0000626 – 1 - EMERSON ALVES TEIXEIRA
0000130 – 1 - IVANILDA SILVA DE ARAUJO
0001716 – 3 - JOSE JETSSON CHARLES SILVA
0000114 – 1 - DENES MARCELO DOS SANTOS
0001805 – 1 - ELISANGELA DA SILVA SANTOS
0000653 – 1 - JOSEFA FERNANDES DE LIMA
0000094 – 1 - MARIA DAS GRACAS DANTAS FERREIRA
0000773 – 1 - RILMA ALVES BORGES
0000162 – 1 - RODRIGO BARBOSA DA SILVA
0000686 – 1 - LEANDRA LIGIA FERNANDES DA SILVA
0000174 – 1 - ANTONIO DA SILVA CANDIDO
0000433 – 1 - DARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA
0000176 – 1 - DJALMA SANTOS DE OLIVEIRA
0000383 – 1 - EUSIVAN SANTOS MEDEIROS SILVA
0000181 – 1 - FRANCISCO DE MOURA BATISTA
0000188 – 1 - JOAO FABIANO DE MEDEIROS
0000769 – 1 - JOSE SINDERLEI JORGE DE LIMA
0000200 – 1 - MARIA DA GUIA SILVA
0000381 – 1 - OELSON COSTA
0000218 – 1 - SANDRA SUELI DE OLIVEIRA SANTOS BORGES
0000759 – 1 - CLEDJANEIDE ROBERIA ALVES DOS SANTOS
0000683 – 1 - DEILSA ROBERIA DE MACEDO
0000404 – 1 - ELUZE LOPES DA SILVA
0000389 – 1 - JOANA DARC PALMEIRA DE MACEDO FERNANDES
0000199 – 1 - MARIA BETANIA SILVA MARTINS DE ALBUQUERQUE
0000233 – 1 - MARIA DA GUIA DA SILVA OLIVEIRA
0000205 – 1 - MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA SILVA
0000236 – 1 - MARIA EMILIA DA SILVA MARQUES
0000237 – 1 - ROSANGELA BARBOSA DA SILVA SANTOS
0000427 – 1 - SUENY LOPES DOS SANTOS
0000220 – 1 - VANILDA ALVES TEIXEIRA
0000219 – 1 - VALÉRIA ALVES TEIXEIRA
0000856 – 2 - VIRGINIA SUELY DA SILVA SANTOS
0000777 – 1 - EDIVAL DOS SANTOS
0000185 – 1 - IVANILDO PEREIRA DE ARAUJO
0000219 – 1 - VALERIA ALVES TEIXEIRA
0000225 – 1 - DJANE OLIVEIRA VALDIVINO

0000226 – 1 - ELBIA PAULINO DA SILVA FONSECA
0000411 – 1 - FRANCINETE FERREIRA DE OLIVEIRA
0000190 – 1 - JOSE CONSTANTINO DANTAS NETO
0000196 – 1 - MARCONI DANTAS
0000687 – 1 - MARIA LUCIA ALVES DE ARAUJO
0000217 – 1 - ROSINEIDE SABINO DOS SANTOS
0000419 – 1 - ALICE DOS SANTOS MEDEIROS
0000183 – 1 - GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
0000186 – 1 - JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS
0000145 – 1 - MARIA DAS GRACAS DANTAS
0000182 – 1 - FRANCISCO ELENILSON DOS SANTOS FURTADO
0000399 – 1 - ZELIA CRISTINA DANTAS
0000223 – 1 - CLAUDECI DA SILVA NASCIMENTO
0000387 – 1 - DEUZINETE GOMES DE ARAUJO
0000227 – 1 - FRANCINEIDE VIEIRA DA SILVA
0000228 – 1 - GILDA LILIAN DA SILVA ARAUJO
0000230 – 1 - JOSEFA ELIENE DOS SANTOS SILVA LOPES
0000232 – 1 - JOSEFA LIDIANE CAROLINO
0000194 – 1 - LINDACI SILVA DA ROCHA
0000386 – 1 - LUCIENE MARIA DA SILVA SANTOS
0000388 – 1 - MACICLEIDE DA COSTA DANTAS
0000234 – 1 - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
0000391 – 1 - MARIA LUCILENE DANTAS LIMA
0000385 – 1 - NEUZA FERREIRA DA COSTA
0000390 – 1 - JOSEFA LISIANA DO AMARAL
0000213 – 1 - NEUMAN LINDACI SANTOS FERREIRA LUNA
0001082 – 1 - Filipe da Costa Silva
0003417 – 1 - Anelise Costa dos Santos
0003085 – 1 - Marcieni Dantas Lutzer
0003298 – 1 - Maria Lidiane de Macedo Araujo
0003522 – 1 - Maria Veronilda Macedo Souto
0003271 – 1 - Arethusa Angre do Rego Antero
0003565 – 1 - Eliene Sabino da Costa Aquino
0000682 – 1 - Angela Maria Damasio Santos
0003263 – 1 - Erika Emanuelle de Oliveira
0003255 – 1 - Telma Iris dos Santos Silva
0003620 – 1 - José Manuel de Souza Lima
0002305 – 1 - Alexandra Pereira da Silva
0003093 – 1 - Elisenaide Bezerra Santos
0002348 – 1 - Janaina da Silva
0000702 – 1 - Gerlânea Silva de Oliveira
0003069 – 1 - Graciane Costa
0003239 – 1 - Aline Carla da Silva Costa
0003328 – 1 - Marta Maria da Silva Cruz
0003301 – 1 - Alisson Rogério da Silva
0003336 – 1 - Joaete Moreira da Costa
0003743 – 1 - WALBER TIAGO DE MORAIS MARTINS
0003468 – 1 - JOSIMANE DOS SANTOS MEDEIROS
0000073 – 1 - RITA DE CASSIA DA SILVA
0000669 – 1 - EDER JUNIOR DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 23 de dezembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C30F2ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 23
DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias consecutivos de férias, no período de 02 janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
0004774	Alcione Damásio de Souto Santos	A.C.S
0000622	Alisson Ventura da Cruz	Monitor do Peti
0000108	Cleonice Alves dos Santos	A.S.G
0003697	Dauane Pontes Costa	Fisioterapeuta
0000677	Francisco Florêncio dos Anjos	A.S.G
0000618	Jair Hudson de Lima Silva	Técnico Agrícola
0001201	Joalison Rafael da Silva Nascimento	Motorista
0003689	Jonas José dos Santos Silva	Vigilante Noturno
0000472	José Arimatéia da Silva	A.S.G
0004855	Josué Dias de Araújo Júnior	Nutricionista
0000270	Josefa Enilza da Silva	A.C.S
0000065	Maria Ferreira Lima	Gari
0003379	Maria Girliane de Macêdo	Recepcionista
0000346	Maria das Vitorias Pereira de Oliveira	A.C.E
0003760	Moana Bittencourt de A. Medeiros	Engenheira Civil
000005	Odailson Costa	Agente Administrativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 23 de dezembro 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:BB4FB4C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000052/2022 - PMJ/RN**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000052/2022 - PMJ/RN**, publicado em Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 21 de dezembro de 2022, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN** e a empresa **JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL: SHOW BANDA DOCE PECADO - ARRASTÃO FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL, DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022**.
Onde se lê:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação da Banda Doce Pecado, que fará Show em praça pública, na festa de emancipação política do Município de Jandaíra/RN, aos dias 27 de dezembro de 2022;

Leia-se:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação da Banda Doce Pecado, que fará Show Musical na final do campeonato Municipal de Futsal, aos dias 26 de dezembro de 2022;

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:EDCDEBB3

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2021 – PMJ/RN**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** GESTEC SOLUÇÃO – GESTÃO TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.377.936/0001-50. **OBJETO:** Prorrogar a

vigência do Contrato nº. 047/2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/12/2022 a 29/04/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

GESTEC SOLUÇÃO GESTÃO TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA.

THIAGO BASTOS QUEIROZ

Representante Legal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:53BA70F2

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000052/2022 - PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 92/2022 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Jair Rodrigo Silva Eventos - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 15.214.591/0001-77. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL: SHOW BANDA DOCE PECADO - ARRASTÃO FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL, DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022. **Valor global de R\$ 8.000,00** (oito mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23 de dezembro de 2022 a 22 de janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Jair Rodrigo Silva Eventos – me

CNPJ sob nº. 15.214.591/0001-77

JAIR RODRIGO SILVA

Contratada

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:6215D242

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000053/2022 - PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 91/2022 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** JHONNY HEBERTON DE SOUZA FERNANDES, inscrito no CPF nº. 700.649.254-80. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW – ATRAÇÃO: JHONY HEBERTON E VALÉRIO COSTA - DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JANDAÍRA/RN 2022. **Valor global de R\$ 3.000,00** (Três mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23 de dezembro de 2022 a 22 de janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

JHONNY HEBERTON DE SOUZA FERNANDES

CPF nº. 700.649.254-80

Contratado

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:915966D5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000034/2022 – PMJ/RN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2022

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no

CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000034/2022 – PMJ/RN**, homologado em 19 de dezembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 13.151.333/0001-63

Endereço: Rua Nisia Floresta, nº. 180, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59.600-270

Representante Legal: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA

CPF Nº. 026.310.504-01

01 - Pneu 215x75 / R 17,5-unid.-24-SPEED MAX-R\$ 860,00-R\$ 20.640,00 / 02 - Protetor de Pneu 1000x20-unid.-20-G.FLEX-R\$ 45,00-R\$ 900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E PROTETOR**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

3.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

3.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

4.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

5.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

6.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura Municipal.

6.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação de reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

6.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

6.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

6.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 25001001

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão,

dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, validade e quantidade;

8.1.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.5. Manter, durante toda a vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas;

8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços;

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.11. Os produtos ofertados serão de fabricação recente, com prazo de validade ou garantia não inferior a 12 (doze) meses, quando da entrega dos mesmos, ou seja, uma vida útil não inferior ao período de um ano a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1. Emitir a nota de empenho;

8.2.2. Receber definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.2.5. Exercer a fiscalização dos insumos entregues, na forma prevista na Lei nº. 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas;

8.2.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

8.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

8.2.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Registrada, através de servidor especialmente designado;

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal Requisitante.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10. 1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os tramites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;

10.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma;

10.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos;

10.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFE, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;

10.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;

10.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

10.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário; e

10.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000034/2022 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 007/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Jandaíra/ RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Neire d de Oliveira Pneus e Servicos Eireli
Representante Legal:
NEIRE DIAS DE OLIVEIRA
Empresa Registrada

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:D9D4985F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000031/2022 - PMJ/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da pessoa física **MARIA DE FÁTIMA MELO DO NASCIMENTO**(CPF Nº. 396.189.604-63), com valor global de **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para a contratação de cobertura de programa de TV – Programa Fátima Melo – Band TV (Gravação, edição e exibição) – cobertura festividades de fim de ano.

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de dezembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:E420F36E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000054/2022 - PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação do Deejay Jhon, que fará Show Musical na final do campeonato Municipal de Futsal 2022;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação do Deejay Jhon, representado pela pessoa física o **SR. JOSE JONATHAN DE SOUZA LEMOS** (CPF nº. 700.682.294-70), no valor global de **R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de dezembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:8199682D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2019 - PMJ/RN

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ nº. 11.863.530/0001-80. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do CONTRATO Nº. 028/2019. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022 à 29 DE DEZEMBRO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2022.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Brascon Gestão Ambiental LTDA.
VICTOR VASCONCELOS PINHO DE MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:F13417DC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2021 - PMJ/RN

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.452.637/0001-38. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 001/2022. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 14/01/2023 a 13/03/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2022.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Rc Construções e Serviços Eireli
RONEY FELLIPE BATISTA CALISTRATO
Representante Legal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:18D16047

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000029/2020 - PMJ/RN****EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 14.634.195/0001-36. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 029/2019. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/01/2022 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2022.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Ecoserv Construções e Serviços EIRELI
STUART CASTRO FARIAS LIMA
Representante legal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:1171E4B7

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000010/2022 - PMJ/RN****RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Agente de Contratação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000010/2022 - PMJ/RN**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, EM SUAS FESTIVIDADES E EVENTOS**, para declarar a empresa **K C M DOS REIS ALMEIDA ME** (CNPJ de nº. 14.111.028/0001-00), com proposta de **R\$ 16.690,00** (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), habilitada e vencedora do certame, sendo a sessão finalizada e o processo encaminhado para adjudicação e homologação.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:B469230C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000010/2022 - PMJ/RN****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 14.133/2021, de conformidade com o julgamento emitido pela agente de contratação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **K C M DOS REIS ALMEIDA ME** (CNPJ de nº. 14.111.028/0001-00), haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global de **R\$ 16.690,00** (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:C76AB388

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000010/2022 - PMJ/RN****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Agente de contratação, referente à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000010/2022**, a empresa **K C M DOS REIS ALMEIDA ME** (CNPJ de nº. 14.111.028/0001-00), vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 16.690,00** (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, EM SUAS FESTIVIDADES E EVENTOS**.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:B9BB6991

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO
CONTRATO 003/2021, REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2021**

1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO 003/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: K D FREITAS DIAS EIRELI.

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **K D FREITAS DIAS EIRELI**, inscrita CNPJ sob o nº 32.305.950/0001-10, com endereço na Rua Luciano Veras Sobrinho, nº 026 – Bairro: Centro – CEP: 59.690-000, Janduís-RN, neste ato representada pela Sra. Karla Daiane Freitas Dias, portadora da Cédula de CPF nº 044.961.284-89, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato 003/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência do contrato: 003/2021, referente ao Pregão Eletrônico 016/2021, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica laboratório especializado para futura e eventual execução dos serviços de confecção de próteses odontológicas, destinadas aos cidadãos carentes, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Cláusula Terceira – Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 29 de Dezembro de 2022 a 29 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigo 67 e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial,

Janduís-RN, 19 de Dezembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

K d Freitas Dias Eireli

CNPJ: 32.305.950/0001-10

KARLA DAIANE FREITAS DIAS

Representante legal
Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador: B8E3A480

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4872/2022. TP – TOMADA DE PREÇO
- Nº 05/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4872/2022.

TP – TOMADA DE PREÇO - Nº 05/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIÍS

Contratada: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, para instalação de forro de PVC com fornecimento do material, serviço executado nas Escolas de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Janduís.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 102.397,19, (cento e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

Dotação orçamentária: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Janduís, 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís

Cnpj: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

Confil Empreendimentos e Serviços Eireli

Cnpj: 29.655.139/0001-55

ENEDINA AIRA ALVES DA SILVA

Representante Legal
Contratado

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador: AAF97108

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO 136/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO
Nº 01/2021**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 136/2021, REFERENTE

A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIÍS-RN E A EMPRESA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob o nº **41.284.989/0001-47**, com endereço na Rua Cicero de Paiva, 8 – Bairro: Centro – CEP: 59.740-000, Rafael Godeiro-RN, neste ato representada pelo Sr. **Wellek Silva de Almeida**, portador do CPF nº 134.830.434-03, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato 136/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência do contrato: 136/2021, referente à Tomada de Preço 01/2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada em execução de serviços de engenharia civil, visando a reforma do Jardim Escola Tia Alice, localizada na zona urbana e da Unidade IV Prisco Serafim Duarte localizada na Zona Rural de Janduís/RN.

Cláusula Terceira – Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 19 de Dezembro de 2022 a 19 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial,

Janduís-RN, 19 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

Construsol Empreendimentos e Serviços Eireli

CNPJ: 41.284.989/0001-47

WELLEK SILVA DE ALMEIDA

Representante legal
Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador: 7458EBCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 – ABERTURA DE
PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 – ABERTURA DE
PROPOSTAS**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE
PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS, DESTINADO
ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO**

RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTES (COM VESTIÁRIO) NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN (1078727-19), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1078727-19, A SER CONSTRUÍDA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às 09h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japi/RN, reuniu-se a Comissão de Licitações devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, por intermédio da Portaria 107/2022 de 15/12/2022, para abertura dos envelopes das propostas e demais atos pertinentes, referente a Tomada de Preço nº 005/2022, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTES (COM VESTIÁRIO) NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN (1078727-19), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1078727-19, A SER CONSTRUÍDA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO**, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Presentes na sessão, os representantes das empresas **F J DE LIMA JUNIOR – LTDA** e **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP**. Aberto os envelopes de propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, constatamos os resultados que seguem na tabela abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
F J DE LIMA JUNIOR – LTDA, CNPJ: 19.363.375/0001-44	HABILITADA	R\$ 293.156,11 (duzentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e seis reais e onze centavos)
CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 12.607.846/0001-73	HABILITADA	R\$ 304.179,52 (trezentos e quatro mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 18.716.666/0001-06	HABILITADA	R\$ 306.875,46 (trezentos e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Acompanhou a abertura dos envelopes os representantes das empresas **F J DE LIMA JUNIOR – LTDA**, CNPJ: 19.363.375/0001-44; **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ: 12.607.846/0001-73, o qual nada registraram referente às propostas. Considerando a complexidade da proposta de preços, a Comissão de Licitação Submete ao Setor de Engenharia do município para emissão de parecer técnico, estipulando-se o prazo de 01 (um) dia útil para análise das propostas. Após a emissão do parecer de engenharia a CPL publicará o julgamento da proposta de preços no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (DIÁRIO DA FEMURN), onde fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Em ato contínuo o Sr. Presidente encerra esta reunião às 09h28min, lavrando-se a presente Ata, em 01 (uma) via, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Japi/RN, 23 dezembro de 2022.

DALTON SALES SOARES DO NASCIMENTO

Presidente

WALLYSON ALVES MOREIRA

Membro

ANTÔNIO EFRAIM DA COSTA

Membro

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:8F3CC20B

**SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a **COTACÃO DE PREÇOS** para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO E FESTEJOS DO PADROEIRO DA CIDADE DE JAPI/RN, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelo e-mail setordecompraspmjapi@gmail.com em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 21 de dezembro de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.MEDIDA
01	CAIXA DE FOGUETE	40	Und.
02	GIRANDOLA 468 MISTA	10	Und.
03	GIRANDOLA 1080	04	Und.
04	GIRANDOLA 1620	01	Und.
05	TORTA UFC	01	Und.
06	TORTA APOGEU	01	Und.
07	TORTA IMPERIO	01	Und.

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:16A836BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 018/2022 –
PMJA/RN**

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO AMBULÂNCIA DO TIPO “A” SIMPLES REMOÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN CONFORME EMENDA Nº 233/2021 ACOSTADO AOS AUTOS**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 05/01/2023. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 05/01/2023**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. A **Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/**

Jardim de Angicos/RN, 23 de dezembro de 2022.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:38E408EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 019/2022 –
PMJA/RN**

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13h59min do dia 11/01/2023. Data e horário do

início da disputa: **14h00min do dia 11/01/2023**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/**

Jardim de Angicos/RN, 23 de dezembro de 2022.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:42B1B902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO JULGAMENTO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 006/2022, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE OFERTANDO PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA POPULAÇÃO, COMPLEMENTANDO O CUIDADO INTEGRAL FORTALECENDO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, conforme segue resultado:**

Nome das empresas	CNPJ	Preço ofertado	Classificação
Etazia Patrícia Galdino da Silva LTDA	24.339.167/0001-40	R\$144.830,90	1º COLOCADO (desclassificada)
S & J Engenharia e Serviços EIRELI	27.668.411/0001-06	R\$146.093,72	2º COLOCADO (desclassificada)
Construtora Bezerril Souto EIRELI	36.182.708/0001-58	R\$154.298,80	3º COLOCADO (classificada) VENCEDORA

A empresa Etazia Patrícia Galdino da Silva LTDA: apresentou desembolso superior ao previsto pela administração, no cronograma físico-financeiro, para o primeiro e segundo mês e apresentou no item 3.9.1 da planilha orçamentaria, descrição e insumos diferentes daqueles propostos pela administração pública em sua planilha de referência.

A empresa S & J Engenharia e Serviços EIRELI: apresentou tabela de encargos sociais com valores iguais ao apresentado pela administração pública, contudo apresentou valores de PIS e COFINS compatível com empresa optante do Simples Nacional. Sendo assim, existe erros na tabela de encargos sociais ou existe erros nos valores do PIS e COFINS declarados pela empresa na composição do BDI. Além disso, considerando os valores dos itens apresentados pela empresa para o cálculo do BDI verificou-se erro no valor final, sendo o valor correto 19,39% e não 19,28% declarado pela empresa. Mesmo assim, o valor estaria fora dos patamares estipulados no subitem 9.1 do Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, sendo necessário apresentar justificativa e apresentou no item 3.12.3 serviço divergente do proposto pela administração pública na planilha de referência. Não apresentou o item 3.12 nas Composições Analíticas com Preço Unitário.

Assim, conforme parecer técnico emitido pelo setor de engenharia deste município, foi declarado como vencedora a empresa **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI / 36.182.708/0001-58**, com proposta no valor global de R\$ 154.298,80 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, no endereço Rua Pe. Saturnino de Jesus

Bezerra, 68, CEP: 59.544-000, Jardim de Angicos/RN, ou ainda através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com.

Jardim de Angicos/RN, 23 de dezembro de 2022.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:461E579C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022

Dispõe sobre o Código de Obras, Edificações e posturas-(COE), nas execuções de obras e edificações do Município de Jardim de Angicos,

A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos André Câmara Bezerra, Prefeito Municipal do MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, Estado do Rio Grande do Norte sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Este Código disciplina, no Município de Jardim de Angicos, os procedimentos administrativos e executivos, e as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras, edificações e equipamentos, dentro dos limites dos imóveis onde se situem, inclusive os destinados ao funcionamento de órgãos ou serviços públicos, sem prejuízo do disposto na legislação estadual e federal pertinente, no âmbito de suas respectivas competências.

SEÇÃO I

DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 2º. Na aplicação desta Lei e sem prejuízo dos dispositivos constantes das leis urbanísticas cabíveis, serão adotadas as seguintes definições:

I - Andar: é o volume compreendido entre dois pavimentos consecutivos, ou entre o pavimento e o nível superior de sua cobertura;

II - Área Computável: parcela da área edificada considerada para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento da LPUOS;

III - Área Edificada: área ocupada por edificação no interior do terreno. Será excluída da área edificada a área de poços e vazios em geral; será considerada no cálculo da área edificada de um único andar a área do poço do elevador, bem como de qualquer equipamento mecânico de transporte vertical.

IV - Ático: é a parte do volume superior de uma edificação, destinada a abrigar casa de máquinas, piso técnico de elevadores, caixas d'água e circulação vertical;

V - Coroamento: é o elemento de vedação destinado a envolver especialmente o ático;

VI - Edificação: obra coberta destinada a abrigar atividade humana ou qualquer instalação, equipamento e material, podendo ser:

a) - Edificação Permanente: aquela de caráter duradouro, tal como uma residência, uma loja, uma indústria, etc.;

b) - Edificação Transitória: aquela de caráter não permanente, passível de montagem, desmontagem e transporte, tal como circos, galpões infláveis, caixas automáticas

implantadas em imóvel distinto da agência bancária, cabines de recepção de filmes, "quiosques" para venda de lanches, etc.;

VII - Equipamento: elemento destinado a guarnecer ou completar uma edificação, a estar integrando-se, podendo ser:

a) - Equipamento Permanente: aquele de caráter duradouro, ou imprescindível à edificação, tal como elevador escada rolante, esteira transportadora, ponte rolante, central de ar-condicionado, caldeira, transformador de cabine de força, balança de pesagem de veículos, tanques e reservatórios de armazenagem de produtos químicos, inflamáveis e explosivos, reservatório estacionário de gás sob pressão, conjuntos ou aparelhos de lubrificação ou lavagem de veículos, etc;

b) - Equipamento Transitório: aquele de caráter não permanente, ou prescindível à edificação, passível de montagem, desmontagem e transporte, que representa risco potencial à segurança do usuário, tal

como elevador e guindaste utilizado em obra, equipamento de parque de diversões, etc.;

VIII - Jirau: é o mobiliário constituído por estrado ou passadiço instalado a meia altura em compartimento, tal como uma plataforma elevada para controle em indústria, ou estrado para estoque em loja ou compartimento de uso limitado;

IX - Mezanino: para efeito das disposições do COE: mezanino é o pavimento que subdivide parcialmente um andar em dois andares; para efeito das disposições da LPUOS, o mezanino somente será considerado andar se possuir área superior a 1/3 (um terço) da área do andar subdividido;

X - Mobiliário: elemento construtivo não enquadrável9IIIIIIIIIIIIIIILL como edificação ou equipamento, tal como guaritas e pérgulas;

XI - Obra Complementar: obra destinada a edificação secundária, ou parte da edificação que, funcionalmente, complementa a atividade desenvolvida no imóvel, tal como portarias e passagens cobertas;

XII - Pavimento: é o plano de piso;

XIII - Peça Gráfica: é a representação gráfica, em escala adequada, de elementos para a compreensão de um projeto ou obra;

XIV - Saliência: elemento arquitetônico proeminente, engastado ou apostado em edificação ou muro, tal como abas ou marquises;

XV - Salubridade: condição que uma edificação deve proporcionar a fim de garantir a saúde de seus ocupantes, por meios adequados de ventilação, iluminação, conforto e manutenção.

SEÇÃO II

DAS SIGLAS E ABREVIATURAS

Art. 3º. Para efeito de citação, neste Código, as seguintes entidades ou expressões serão representadas e identificadas por siglas ou abreviaturas, abaixo mencionado:

COE: Código de Obras e Edificações

LOE: Legislação de Obras e Edificações

LPUOS: Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo

NT: Norma Técnica

NTC: Norma Técnica de Concessionária

NTO: Norma Técnica Oficial (registrada na ABNT)

Art. 4º. Fica instituído o Código de Obras e Edificações do Município de Jardim de Angicos, o qual estabelece normas para a elaboração de projetos e execução de obras e instalações, em seus aspectos técnicos estruturais e funcionais e as medidas Política Administrativa de competência do Município.

Art. 5º. No exercício de seu poder de Polícia Administrativa, o Município imporá limitações à atividade dos indivíduos, coercitivamente, se necessário, a fim de prevenir os danos sociais que dessa atividade possam resultar, manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, suas edificações e equipamentos, bem como pela observância das prescrições desta lei e legislação municipal correlata, assegurando-se lhes todas as informações cadastradas na Coordenadoria de Tributos e Cadastros, da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Jardim de Angicos relativas ao seu imóvel.

Art. 6º. A análise dos pedidos de emissão dos documentos previstos neste COE dependerá, quando for o caso, da apresentação do Título de Propriedade registrado no Registro de Imóveis, Escritura respondendo o proprietário pela sua veracidade, não implicando sua aceitação por parte da MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS, em reconhecimento ao direito de propriedade.

SEÇÃO III

DO POSSUIDOR

Art. 7º. Para os fins desta lei, considera-se possuidora a pessoa física ou jurídica, bem como seu sucessor a qualquer título, que tenha de fato o exercício pleno ou não do direito de usar o imóvel objeto de obra.

Art. 8º. Para os efeitos desta lei, é direito do possuidor requerer, perante a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, Ficha Técnica, Diretrizes de Projeto, Comunicação de serviços ou ocorrências que não impliquem em alteração física do imóvel, e Alvarás de Alinhamento e Nivelamento. Autorização e Aprovação.

Art. 9º. Poderá o possuidor exercer o direito previsto no item anterior, desde que detenha qualquer dos seguintes documentos:

I - contrato, com autorização expressa do proprietário;

II - compromisso de compra e venda, devidamente registrado no Registro de Imóveis;

III - contrato representativo da relação obrigacional, ou relação de direito existente entre o proprietário e o possuidor direto;

IV - certidão do Registro Imobiliário contendo as características do imóvel, quando o requerente possuir escritura definitiva sem registro ou quando for possuidor "ad usucapionem" com ou sem justo título ou ação em andamento.

Art. 10º. Quando o contrato apresentado não descrever suficientemente as características físicas, a dimensão, ou a área do imóvel, será exigida a certidão do Registro Imobiliário.

Art. 11. Em qualquer caso, o requerente responde civil e criminalmente pela veracidade do documento apresentado, não implicando sua aceitação em reconhecimento, por parte do Município de Jardim de Angicos do direito de propriedade sobre o imóvel.

Art. 12. O possuidor ou o proprietário que autorizar a obra ou serviço será responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, edificações e equipamentos, bem como pela observância das prescrições desta lei e legislação municipal correlata, lhes sendo assegurado todas as informações cadastradas na Coordenadoria de Tributos e Cadastros, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação relativas ao imóvel.

SEÇÃO IV

DO PROFISSIONAL

Art. 13. Profissional habilitado é o técnico registrado junto ao órgão federal fiscalizador do exercício profissional, podendo atuar como pessoa física ou como responsável por pessoa jurídica, desde que respeitadas as atribuições e limitações consignadas por aquele organismo.

Art. 14. É obrigatória a assistência de profissional habilitado na elaboração de projetos, na execução e na implantação de obras, sempre que assim o exigir a legislação federal relativa ao exercício profissional, ou a critério da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sempre que entender conveniente, ainda que a legislação federal assim não exija.

Art. 15. O profissional habilitado poderá atuar, individual ou solidariamente, como Autor ou como Dirigente Técnico da Obra, assumindo sua responsabilidade no momento do protocolamento do pedido da licença ou do início dos trabalhos no imóvel.

Art. 16. Para os efeitos desta lei, será considerado Autor o profissional habilitado responsável pela elaboração de projetos, que responderá pelo conteúdo das peças gráficas, descritivas, especificações e exequibilidade de seu trabalho.

Art. 17. Para os efeitos desta lei, será considerado Dirigente Técnico da Obra o profissional responsável pela direção técnica das obras, desde seu início até sua total conclusão, respondendo por sua correta execução e adequado emprego de materiais, conforme projeto aprovado na Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos e observância das Normas Técnicas Oficiais - NTO.

Art. 18. Será comunicado ao órgão federal fiscalizador do exercício profissional a atuação irregular do profissional que incorra em comprovada imperícia, má fé, ou direção de obra sem os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos.

Art. 19. É facultativa a substituição ou a transferência da responsabilidade profissional, sendo obrigatória, em caso de impedimento do técnico atuante, a substituição de novo profissional e a responsabilidade pela parte já executada, isto sim, sem prejuízo da atuação do profissional anteriormente contratado.

Art. 20. Quando a baixa e a substituição ocorrerem em épocas distintas, a obra deverá permanecer paralisada até que seja comunicada a assunção de nova responsabilidade.

Art. 21. A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos se exime do reconhecimento de direitos autorais ou pessoais decorrentes da aceitação de transferência de responsabilidade técnica ou da solicitação de alteração em projeto.

CAPÍTULO II

DIREITOS E RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I

DO MUNICÍPIO

Art. 22. Compete ao Município a aprovação do projeto de arquitetura, observando as disposições deste Código, bem como os padrões urbanísticos definidos pela legislação municipal vigente.

Art. 23. O Município licenciará e fiscalizará a execução da obra e utilização das edificações.

Parágrafo único. Compete ao Município exigir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e laudos das condições de estabilidade, das obras e edificações.

Art. 24. O Município deverá assegurar, através do respectivo órgão competente, o acesso dos munícipes a todas as informações contidas na legislação relativa ao Código de Posturas, Lei do Perímetro Urbano, Lei do Parcelamento do Solo, Lei do Uso Ocupação do Solo e Código Ambiental pertinentes ao imóvel.

SEÇÃO II

DO PROPRIETÁRIO

Art. 25. O proprietário responderá pela veracidade dos documentos apresentados, não implicando sua aceitação por parte do Município, em reconhecimento do direito de propriedade.

Art. 26. O proprietário possuidor ou mero detentor do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela observância das disposições deste Código e das leis municipais pertinentes.

Parágrafo único. O proprietário, seu sucessor a qualquer título, ou o detentor da posse do imóvel será responsável por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado ou a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura.

SEÇÃO III

DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Art. 27. O responsável técnico pela obra assume a responsabilidade perante o Município e terceiros de que serão obedecidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código.

Parágrafo único. O responsável técnico responderá por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura.

Art. 28. É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações:

I - endereço completo da obra;

II - nome do proprietário;

III - nome do responsável técnico e respectivo CREA;

IV - número do alvará e a data da licença para a construção;

V - finalidade da obra, contendo Zona, Modelo e Uso;

VI – caso determinado pelo setor responsável, o valor e/ou objeto de destinação referente à contrapartida imposta.

Art. 29. O afastamento de responsável técnico da obra deverá ser previamente comunicado ao órgão competente do Município, no prazo mínimo de 7 (sete) dias.

§ 1º. O proprietário do imóvel no qual se realiza a obra deverá, no prazo máximo de 7 (sete) dias contados da data do afastamento do responsável técnico, apresentar novo responsável técnico ao órgão competente do Município através de comunicação por escrito.

§ 2º. A apresentação do novo responsável técnico tratada no parágrafo anterior deve ser acompanhada do documento previsto no Inciso IV, do artigo 30 deste Código.

§ 3º. Os dois responsáveis técnicos, o que se afasta da responsabilidade pela obra e o que a assume, poderão fazer só uma comunicação que contenha a assinatura de ambos e do proprietário.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO I

DA LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

Art. 30. Deverão ser encaminhados ao órgão competente do Município de Jardim de Angicos, para aprovação do projeto de arquitetura e outorga de licença para construção, os seguintes documentos:

I – três cópias impressas do projeto arquitetônico além de cópia em mídia digital em arquivo CAD;

II - cópia do Registro de Imóveis que comprove a propriedade do imóvel;

III - certidão negativa de tributos municipais do proprietário;

IV - uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - CREA dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução da obra;

V - projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, exceto uso residencial unifamiliar;

VI - certidão de cadastramento do imóvel junto à Coordenadoria de Tributos e Cadastros, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;

VII - outros documentos e Relatórios específicos que se fizerem necessários pelo Município de Jardim de Angicos.

Art. 31. No caso específico das edificações de interesse social, com até 60,00m², construídas sob o regime de mutirão ou autoconstrução e não pertencentes a nenhum

programa habitacional, deverá ser encaminhado um desenho esquemático, contendo as seguintes informações:

I - cotas de todos os ambientes;

II - área da construção e do lote;

III - situação e localização da construção no lote;

IV - descrição da edificação a ser construída.

§ 1º. As edificações destinadas a Interesse social deverão ter no mínimo: sala, quarto, cozinha e BWC, e área de 32,00m².

§ 2º. O licenciamento referente às edificações unifamiliares com área menor que 60,00 m², podem ser de cordo com o Título V, Capítulo IV, art. 194, Tabela III, Item 1, letra “f”, da Lei Complementar nº 001/2021 - Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 32. Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos:

I - placa indicativa da obra

II - alvará de licença de construção;

III - cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis.

Parágrafo único: Para as edificações de interesse social, previstas nesta Lei, deverá ser mantido na obra, apenas o alvará de licença para construção e cópia do desenho esquemático apresentado à prefeitura.

SEÇÃO II

DA MUDANÇA DE USO

Art. 33. Será objeto do pedido de mudança de uso, qualquer alteração quanto à utilização de uma edificação que não implique alteração física do imóvel.

Art. 34. Para solicitação de mudança de uso deverá ser apresentado, ao órgão competente do Município, o projeto de arquitetura, com sua nova utilização e com o novo destino de seus compartimentos.

Parágrafo único: A mudança de uso só será permitida se a edificação estiver de acordo com o art. 2º, Incisos I, II, Decreto-lei Federal 5.296/04 que regulamenta a lei de acessibilidade as pessoas com deficiências e dificuldade de locomoção.

SEÇÃO III

DO “HABITE-SE” E DA CERTIDÃO CARACTERÍSTICA

Art. 35. Uma obra é considerada concluída, quando tiver condições de habitabilidade, onde:

I - no uso unifamiliar: os cômodos, sala, cozinha, banheiro e pelo menos um dos quartos concluídos até seus acabamentos;

II - no uso multifamiliar: além dos itens anteriores toda a área comum concluída.

III - nos demais usos: 70% da área de construção concluída, com acabamentos, mais as instalações hidros sanitárias e elétricas concluídas e funcionando.

Art. 36. Para o requerimento do “habite-se” e da Certidão de Característica o proprietário da obra deverá apresentar ao órgão municipal competente, os seguintes documentos:

I - cópia da licença para construção;

II - cópia do habite-se emitido pelo Corpo de Bombeiros, para os usos não residenciais ou multifamiliar.

Art. 37. Durante a vistoria deverá ser verificado o cumprimento das seguintes exigências:

I - estar a edificação em condições de habitabilidade;

II - estar a obra executada de acordo com os termos do projeto aprovado pela Prefeitura;

III - estar a calçada pavimentada quando o meio fio da rua já esteja locado pela prefeitura.

§ 1º. Será obrigatória a execução de passeios em toda frente de terrenos localizados em logradouros públicos providos de meio fio.

§ 2º. No caso específico das edificações de interesse social, com até 60,00m², construídas sob regime de mutirão ou autoconstrução e não pertencente a nenhum programa habitacional deverá ser verificado, durante a vistoria, o cumprimento das seguintes exigências:

I - estar a edificação em condições de habitabilidade;

II - estar a obra executada de acordo com os termos do desenho esquemático aprovado pela Prefeitura.

CAPÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 38. Os projetos de arquitetura, para efeito de aprovação e outorga de licença para construção, deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - data, nome e assinatura do proprietário e dos responsáveis pelos projetos e pela execução da obra na legenda técnica (carimbo) ou espaço apropriado de todas as pranchas;

II - planta esquemática de situação do lote, em escala de 1:500 (um para quinhentos), com orientação do norte magnético e/ou verdadeiro, nome e cotas de largura de logradouros e dos passeios contíguos ao lote, distância do lote à esquina mais próxima, indicação da numeração dos lotes vizinhos e do lote a ser construído, quando houver;

III - quadro contendo as prescrições urbanísticas básicas, tais como: área do terreno, índice de permeabilização, taxa de ocupação, área construída, índice de utilização, áreas comuns e áreas privativas;

IV - planta de locação, na escala de 1:250 (um para duzentos e cinquenta), onde constarão:

a) projeção da edificação ou das edificações dentro do lote e as cotas das dimensões externas da edificação, figurando, ainda, rios, canais e outros elementos informativos;

b) dimensões das divisas do lote;

c) dimensões dos afastamentos das edificações em relação às divisas e a outras edificações porventura existentes;

d) nome dos logradouros contíguos ao lote;

V - planta baixa de cada pavimento da edificação na escala de 1:50 (um para cinquenta), onde constarão:

a) dimensões e áreas exatas de todos os compartimentos, inclusive dos vãos de iluminação, ventilação, garagens e áreas de estacionamento;

b) finalidade de cada compartimento;

c) traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais;

d) indicação das espessuras das paredes e dimensões externas totais da obra;

e) cota de nível dos compartimentos em relação ao nível do terreno, ao passeio e ao nível da rua.

VI - cortes transversais e longitudinais na escala de 1:50 (um para cinquenta), e em número suficiente ao perfeito entendimento do projeto, sendo no mínimo 02, dos compartimentos, níveis dos pavimentos, alturas das janelas e peitoris e demais elementos, com indicação, quando necessário, dos detalhes construtivos em escalas apropriadas;

VII - planta de cobertura com indicação do sentido de escoamento das águas pluviais, localização das calhas, tipo de inclinação da cobertura, caixa d'água, casa de máquina e todos os elementos componentes da cobertura, na escala mínima de 1:200 (um para duzentos);

VIII - elevação da fachada ou fachadas voltadas para as vias públicas, na escala mínima de 1:50 (um para cinquenta);

IX - quadro de esquadrias com especificação e descrição das esquadrias a serem utilizadas indicando dimensões, áreas e peitoris.

X - planta de convenção de reforma, que para sua boa interpretação, deverá seguir as seguintes convenções além da escala de 1:50 (um para cinquenta):

a) em tinta preta, as partes da edificação a serem mantidas;

b) em tinta vermelha, as partes a executar;

c) em tinta amarela, as partes a demolir.

§ 1º. As plantas de situação, locação e cobertura poderão ser unificadas em um único desenho desde que se respeite a escala mínima de 1:200 (um para duzentos).

§ 2º. Serão admitidas escalas menores do que as previstas neste artigo a critério do órgão de planejamento urbano, sem prejuízo para o perfeito entendimento do projeto.

Art. 39. A análise e o licenciamento de obras deverão ser efetivados por profissional habilitado registrado ou visado no CREA-RN, com diploma de nível superior, que observará as determinações desta Lei e do Código de Posturas de Jardim de Angicos.

Art. 40. O procedimento administrativo e as rotinas de tramitação deverão ser publicados em portaria e fixados em locais acessíveis aos usuários destes instrumentos normativos.

Art. 41. As taxas de licenciamento de obras deverão ser atualizadas anualmente pelo IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, em conformidade com art. 194, ao art. 196, Tabela III, da Lei Complementar 001/2021 (Código Tributário do Município de Jardim de Angicos).

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Art. 42. Para efeito desta Lei, as edificações serão classificadas conforme o tipo de atividade a que se destinam, em residenciais, não residenciais, industriais, especiais e mistas.

Art. 43. As edificações destinadas ao uso não residencial e industrial deverão atender às disposições legais específicas:

I - Código de Meio Ambiente;

II - Normas de Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros;

III - Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho;

IV - Plano Diretor de Desenvolvimento ou Código de Posturas de Jardim de Angicos,

V - Decreto nº 5.296/04 de acessibilidade.

Art. 44. As edificações classificadas como especiais deverão atender além das previstas para o uso não residencial às disposições legais específicas:

I - estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município;

II - estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único: Entende-se por edificações especiais aquelas destinadas aos seguintes usos:

I - atividades educacionais e/ou de pesquisa;

II - atividades de saúde;

III - locais de reunião que desenvolvam atividades de lazer, cultura, religião, recreação e atividades afins.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS EDIFICAÇÕES

SEÇÃO I

DAS ESTRUTURAS, DAS PAREDES E DOS PISOS

Art. 45. Os locais onde houver preparo, manipulação ou depósito de alimentos deverão necessariamente possuir:

I - piso revestido com material resistente, lavável, impermeável e de fácil limpeza;

II - paredes revestidas com material resistente, lavável e impermeável até a altura mínima de 1,50 m.

SEÇÃO II

DOS CORPOS EM BALANÇO

Art. 56. Serão permitidas as projeções de jardineiras, saliências, quebra-sóis e elementos decorativos, sobre os recuos, com no máximo 0,50m (cinquenta centímetros) de profundidade.

SEÇÃO III

DOS COMPARTIMENTOS

Art. 47. Os compartimentos das edificações, conforme o uso a que se destinam, são classificados em compartimentos de permanência prolongada e de permanência transitória.

§ 1º. Para fins desta Lei, consideram-se compartimentos de utilização prolongada:

a) salas

b) dormitórios;

c) gabinetes e bibliotecas;

d) escritórios ou consultórios;

e) cômodos para fins comerciais ou industriais;

f) ginásios ou instalações similares;

g) copas e cozinhas.

§ 2º. Para fins desta Lei, consideram-se compartimentos de utilização eventual:

a) vestíbulos ou salas de espera;

b) banheiros e lavabos;

c) despensas e depósitos;

d) circulações horizontais e verticais;

e) garagens.

Art. 48. Os compartimentos de permanência prolongada deverão ter pé-direito mínimo de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) e os de permanência transitória deverão ter pé-direito mínimo de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros).

§ 1º. No caso de tetos inclinados, o ponto mais baixo deverá ter altura mínima de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros).

§ 2º. No caso de varandas com tetos inclinados, o ponto mais baixo deverá ter altura mínima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros).

Art. 49. Nas edificações de destinação não residencial, as salas deverão ter área mínima de 9,00m² (nove metros quadrados) e forma

geométrica que admita a inscrição de um círculo de 3,00 m (três metros), de diâmetro mínimo.

Art. 50. Nas edificações de destinação residencial, as salas deverão ter área mínima de 8,50m² (oito metros e cinquenta centímetros quadrados) e forma geométrica que admita a inscrição de um círculo de 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros), de diâmetro, no mínimo.

Parágrafo Único: Tratando-se de casas populares, a área e o diâmetro mínimos serão redutíveis, respectivamente, para 7,50m² (sete metros e cinquenta centímetros quadrados) e 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).

Art. 51. A área mínima dos dormitórios será de 8,00m² (oito metros quadrados) e forma geométrica que admita a inscrição de um círculo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de diâmetro, no mínimo.

§ 1º. Quando existir um dormitório com área igual ou superior a 12,00m² (doze metros quadrados) o segundo e o terceiro deverão ter área mínima de 8,00m² (oito metros quadrados) e os demais poderão ter área mínima de 7,00m² (sete metros quadrados).

§ 2º. Tratando-se de casas populares e quartos de uso dos empregados, a área mínima e o diâmetro mínimo serão redutíveis, respectivamente, para 7,00m² (sete metros quadrados) e 2,20 m (dois metros e vinte centímetros).

Art. 52. As copas e cozinhas terão áreas mínimas de 4,00m² (quatro metros quadrados) e forma geométrica que admita inscrição de um círculo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de diâmetro mínimo.

Parágrafo Único: Será obrigatória existência de chaminés ou exaustores, desde que previstas no projeto a utilização de fogões alimentados à lenha ou carvão.

Art. 53. Os sanitários terão área mínima de 2,80m² (dois metros e oitenta centímetros quadrados) e forma geométrica que admita a inscrição de um círculo de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de diâmetro mínimo.

§ 1º. Será obrigatória a execução de box de chuveiro com dimensões mínimas de 0,80m² (oitenta centímetros quadrados) por 0,80m (oitenta centímetros).

Art. 54. As edificações destinadas ao uso não residencial, deverão ter pé-direito mínimo de:

I - 2,60m, quando a área do compartimento for menor ou igual a 25,00m²;

II - 3,00m, quando a área do compartimento for superior a 25,00m² e não exceder a 75,00m²;

III - 3,50m, quando a área do compartimento exceder a 75,00m².

Art. 55. As edificações destinadas ao uso industrial deverão ter pé-direito mínimo de:

I - 2,60m, quando a área do compartimento for menor ou igual a 25,00m²;

II - 3,00m, quando a área do compartimento for superior a 25,00m² e não exceder a 75,00m²;

III - 4,00m, quando a área do compartimento exceder a 75,00m².

Art. 56. Os corredores e galerias comerciais deverão ter pé-direito correspondente a 1/20 (hum vigésimo) do seu comprimento não inferior a 3,00m (três metros).

Art. 57. As edificações destinadas a abrigar atividades de prestação de serviços automotivos deverão observar as seguintes exigências:

I - a limpeza, lavagem e lubrificação de veículos devem ser feitas em boxes isolados, de modo a impedir que a sujeira e as águas servidas sejam levadas para o logradouro público ou neste se acumulem e inspecionada pela Vigilância Sanitária Municipal;

II - as edificações de que trata este artigo deverão dispor de espaço para recolhimento ou espera de veículos de preferência dentro dos limites do lote.

Art. 58. As edificações destinadas a abrigar atividades educacionais deverão dimensionar suas salas de aula na proporção de 1,20 m² (um e vinte metros quadrados) por aluno obedecido à legislação específica.

Art. 59. As edificações destinadas a abrigar atividades educacionais deverão dispor de local de recreação, coberto e descoberto e estas, deverão ser arborizadas e orientadas de forma a garantir incidência de ventos circulantes.

Art. 60. As lotações máximas dos salões destinados a locais de reunião serão determinadas admitindo-se, nas áreas destinadas a pessoas sentadas, uma pessoa para cada 0,80m² (oitenta centímetros

quadrados) e, nas áreas destinadas a pessoas em pé, uma para cada 0,50m² (cinquenta centímetros quadrados), não sendo computadas as áreas de circulação e acessos.

Art. 61. O cálculo da capacidade das arquibancadas, gerais e outros setores dos estádios deverão ser considerados: para cada metro quadrado, duas pessoas sentadas ou três em pé, não se computando as áreas de circulação e acessos que serão totalmente adaptados para pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção.

SEÇÃO IV

DOS VÃOS E ABERTURAS DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Art. 62. Todos os compartimentos das edificações deverão dispor de vãos para iluminação e ventilação abrindo para o exterior da construção.

§ 1º. Serão admitidas a iluminação e ventilação através de varandas, terraços e alpendres desde que a profundidade coberta não ultrapasse a 2,50 m (dois metros e meio).

§ 2º. Serão admitidas a iluminação e ventilação através de pergolados e jardins internos desde que estes tenham área mínima de 1,00m² (um metro quadrado) com forma geométrica que admita a inscrição de um círculo de 1,00m (um metro) de diâmetro mínimo.

Art. 63. Os vãos úteis para iluminação e ventilação deverão observar as seguintes proporções mínimas para os casos de ventilação:

I - 1/6 (um sexto) da área do piso para os compartimentos de permanência prolongada;

II - 1/8 (um oitavo) da área do piso para os compartimentos de permanência transitória;

III - 1/20 (hum vigésimo) da área do piso nas garagens coletivas.

Art. 64. As salas de aula das edificações destinadas a atividades de educação deverão ter aberturas para ventilação equivalentes a, pelo menos, um terço de sua área, de forma a garantir a renovação constante do ar e que permitam a iluminação natural mesmo quando fechadas, mesmo que tenha projeto de ventilação e iluminação artificial.

SEÇÃO V

DOS VÃOS DE PASSAGENS E DAS PORTAS

Art. 65. Os vãos de passagens e portas de compartimentos de uso público ou de uso coletivo deverão ter vão livre mínimo de 0,80m (oitenta centímetros).

Art. 66. As portas de acesso das edificações destinadas a abrigar atividades de comércio deverão ser dimensionadas em função da soma das áreas úteis comerciais, na proporção de 1,00m (um metro) de largura para cada 600,00m² (seiscentos metros quadrados) de área útil, sempre respeitando o mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de largura.

Art. 67. As portas de acesso das edificações destinadas a abrigar atividades de educação, lazer, esporte e cultura deverão ter o vão livre com largura mínima de 3,00m (três metros).

Art. 68. As portas de acesso das edificações destinadas a abrigar atividades de indústria deverão, além das disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, ser dimensionadas em função da atividade desenvolvida, sempre respeitando o mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

Art. 69. As portas de acesso das edificações destinadas a locais de reunião deverão atender às seguintes disposições:

I - as saídas dos locais de reunião deve se comunicar, de preferência, diretamente com a via pública;

II - as folhas das portas de saída dos locais de reunião não poderão abrir diretamente sobre o passeio do logradouro público;

III - para o público haverá sempre, no mínimo, uma porta de entrada e outra de saída do recinto, situadas de modo a não haver sobreposição de fluxo, com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) cada, sendo que a soma das larguras de todas as portas equivalerá a uma largura total correspondente a 1,00 m (um metro) para cada 100 (cem) pessoas.

SEÇÃO VI

DOS CORREDORES E GALERIAS

Art. 70. Os corredores serão dimensionados de acordo com a seguinte classificação:

I - de uso privativo;

II - de uso comum;

III - de uso coletivo.

Art. 71. As larguras mínimas permitidas para corredores são:

I - 0,80m (oitenta centímetros) para uso privativo;

II - 1,20m (hum metro e vinte centímetros) para uso comum;

III - 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros) para uso coletivo.

Art. 72. Os corredores que servem às salas de aula das edificações destinadas a abrigar atividades de educação deverão apresentar largura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) e acréscimo de 0,10m (dez centímetros) para cada sala a partir de 5 (cinco) salas.

Art. 73. Os corredores das edificações destinadas a abrigar locais de reunião deverão atender às seguintes disposições:

I - quando o escoamento do público se fizer através de corredores ou galerias, estes possuirão uma largura constante até o alinhamento do logradouro, igual à soma das larguras das portas que para eles se abrirem;

II - as circulações, em um mesmo nível, dos locais de reunião até 500,00m² (quinhentos metros quadrados), terão largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);

III - ultrapassada a área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), haverá um acréscimo de 0,05m (cinco centímetros) na largura da circulação, por metro quadrado excedente.

Art. 74. As galerias comerciais e de serviços deverão ter largura útil correspondente a 1/12 (um doze avos) de seu comprimento, desde que observadas as seguintes dimensões mínimas:

I - galerias destinadas a salas, escritórios e atividades similares:

a) largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) quando apresentarem compartimentos somente em um dos lados;

b) largura mínima de 2,00m (dois metros) quando apresentarem compartimentos nos dois lados.

II - galerias destinadas a lojas e locais de venda:

a) largura mínima de 2,00m (dois metros) quando apresentarem compartimentos somente em um dos lados;

b) largura mínima de 3,00m (três metros) quando apresentarem compartimentos nos dois lados.

SEÇÃO VII

DAS ESCADAS E RAMPAS

Art. 75. A construção de escadas e rampas de uso comum ou coletivo deverá atender aos seguintes aspectos, além das normas brasileiras de acessibilidade:

I - ter degraus com altura mínima de 0,15m (quinze centímetros) e máxima de 0,18m (dezoito centímetros) e piso com dimensão mínima de 0,28m (vinte e oito centímetros) e máxima de 0,32m (trinta e dois centímetros);

II - terem o piso revestido de material antiderrapante;

III - quando se elevarem a mais de 1,00 m (um metro) sobre o nível de piso, deverão ser dotadas de corrimão contínuo, sem interrupção nos patamares;

IV - não poderão ser dotadas de lixeira ou qualquer outro tipo de equipamento, bem como de tubulações que possibilitem a expansão de fogo ou fumaça;

V - o patamar de acesso ao pavimento deverá estar no mesmo nível do piso da circulação;

VI - sempre que o número de degraus consecutivos excederem a 16 (dezesesseis), ou sempre que houver mudança de direção no eixo da escada, será obrigatória a intercalação de patamar, o qual terá no mínimo comprimento de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

VII - contar com vãos para renovação de ar e iluminação natural para locais de ocupação temporária desde que atendida as exigências do Código de Segurança Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte;

VIII - serem dispostas de forma a assegurar passagem com altura livre igual ou superior a 2,10m (dois metros e dez centímetros);

IX - terem largura de passagem livre de no mínimo 0,90m (noventa centímetros), quando utilizadas em edificações unifamiliar;

Art. 76. As edificações residenciais multifamiliares, as destinadas ao trabalho e as especiais não poderão ter nenhum ponto com distância superior a 35,00m (trinta e cinco metros) da escada ou rampa mais próxima.

Art. 77. Todo edifício-garagem deverá possuir, no mínimo, uma escada de alvenaria ou metálica do primeiro pavimento à cobertura, com largura mínima de 1.20 m (um metro e vinte centímetros).

Art. 78. As escadas e rampas de acesso às edificações destinadas a locais de reunião, além das exigências constantes desta Lei, deverão atender às seguintes disposições:

I - as escadas deverão ter largura mínima de 2,00m (dois metros) para a lotação até 200 (duzentas) pessoas, sendo obrigatório acréscimo de 1,00m (um metro) para cada 100 (cem) pessoas ou fração excedente;

II - o lance final das escadas será orientada na direção da saída;

III - quando a lotação exceder de 2.000 (dois mil) lugares, serão sempre exigidas rampas para escoamento do público;

IV - quando a sala de reunião ou espetáculos estiver colocada em pavimento superior, haverá, pelo menos, duas escadas ou rampas convenientemente localizadas, dirigidas para as saídas autônomas;

V - as escadas poderão ser substituídas por rampas, desde que sua inclinação esteja de acordo com a norma NBR 9050/2020.

Art. 79. As entradas e saídas de estádios deverão sempre ser efetuadas através de rampas, quando houver a necessidade de vencer desníveis.

Parágrafo único: As rampas de entradas e saídas de estádios terão a soma de suas larguras calculada na base de 1,40 m (um metro e quarenta centímetros) para cada 1.000 (mil) espectadores, não podendo ser inferior a 3,00 m (três metros).

SEÇÃO VIII

DAS ESCADAS E RAMPAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Art. 80. As escadas e rampas de proteção serão obrigatórias em todas as edificações com mais de 15,00m de altura, ou que tenham mais de três pavimentos, exclusivo o térreo.

Parágrafo único: No caso de se optar pelo uso de escadas nas edificações de uso coletivo ou público observar o cumprimento das legislações e normas específicas de acessibilidade, especialmente o decreto 5.296/2004.

Art. 81. A escada ou rampa deverá servir a todos os pavimentos e atender aos seguintes requisitos:

I - ser construída de material incombustível e ter o piso revestido de material antiderrapante;

II - quando se elevar a mais de 1,00m (um metro) sobre o nível de piso, deverá ser dotada de corrimão contínuo, sem interrupção nos patamares;

III - a sequência de degraus entre diferentes níveis será preferencialmente reta, devendo existir patamares intermediários quando houver mudança de direção ou quando exceder a 16 (dezesesseis) degraus, no caso de escadas;

IV - ser disposta de forma a assegurar passagem com altura livre igual ou superior a 2,10m (dois metros e dez centímetros);

V - apresentar comunicação com área de uso comum do pavimento, somente através de porta corta-fogo, com largura mínima de 0,90m (noventa centímetros), abrindo no sentido do movimento da saída;

VI - ter lances retos, não se permitindo degraus e patamares em leque;

VII - não admitir nas caixas de escada quaisquer bocas coletoras de lixo, caixas de incêndio, porta de compartimento ou de elevadores, chaves elétricas e outras instalações estranhas à sua finalidade, exceto os pontos de iluminação;

VIII - apresentar visibilidade do andar e indicação clara de saída.

SEÇÃO IX

DOS ELEVADORES E DAS ESCADAS ROLANTES

Art. 82. Será obrigatório o uso de elevadores ou escadas rolantes, atendendo a todos os pavimentos, desde que estes tenham mais de 12,00m (doze metros) de desnível da soleira principal de entrada até o nível do piso do pavimento mais elevado, ou que a construção tenha mais de três pavimentos, incluindo o térreo.

Parágrafo único: Nas edificações com altura superior a 23,00m (vinte e três metros) de desnível da soleira principal de entrada até o nível do piso do pavimento mais elevado, ou com mais de sete pavimentos, haverá pelo menos dois elevadores de passageiros.

SEÇÃO X

DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE GÁS.

Art. 83. Todas as instalações hidros sanitárias, elétricas, telefônicas e de gás deverão obedecer às orientações dos órgãos responsáveis pela prestação do serviço, e atender as Normas técnicas prevista para cada caso além da norma de acessibilidade.

Art. 84. As instalações hidros sanitárias deverão obedecer às seguintes disposições:

I - todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em: fossa séptica / sumidouro ou sistema similar tecnicamente equivalente.

II - a solução acima descrita deverá ser locada dentro do lote, sendo proibido sua locação nas calçadas e passeios públicos.

III - as águas servidas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem ligadas ao sistema de tratamento;

Art. 85. As edificações que abrigarem atividades comerciais de consumo de alimentos com permanência prolongada, deverão dispor, além de compartimentos sanitários independentes para uso dos empregados, de instalações sanitárias devidamente separadas por sexo, para clientes, tendo no mínimo um vaso sanitário para cada um, sendo o restante calculado na razão de um para cada 100,00m² (cem metros) de área útil;

Art. 86. As edificações destinadas a escritórios, consultórios e estúdios de caráter profissional, além das disposições desta Lei que lhes forem aplicáveis, terão sanitários separados por sexo e calculados na proporção de um conjunto de vaso, lavatório e mictório, este último quando masculino, para cada 70,00m² (setenta metros quadrados) de área útil ou fração.

Art. 87. As edificações de prestação de serviços destinadas à hospedagem deverão ter instalações sanitárias calculadas na proporção de um vaso sanitário, um lavatório e um chuveiro para cada 70,00m² (setenta metros quadrados) de área útil, em cada pavimento, quando os quartos não possuírem sanitários privativos.

Art. 88. As edificações destinadas a abrigar atividades de educação deverão ter instalações sanitárias separadas por sexo, devendo ser dotadas de vasos sanitários em número correspondente a, no mínimo, um para cada 25 (vinte e cinco) alunas e um para cada 40 (quarenta) alunos, um mictório para cada 40 (quarenta) alunos e um lavatório para cada 40 (quarenta) alunos ou alunas.

Art. 89. As edificações destinadas a locais de reunião, além das exigências constantes desta Lei, deverão ter instalações sanitárias calculadas na proporção de um vaso sanitário para cada 100,00 m² (cem metros quadrados) e um mictório para cada 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Art. 90. A base do aparelho de ar-condicionado não poderá exceder o limite do imóvel que está beneficiando, e em casos de circulação de pessoas, deverá estar a uma altura superior a 2,00 m (dois metros).

SEÇÃO XI

DAS INSTALAÇÕES ESPECIAIS

Art. 91. As edificações destinadas a abrigar atividades de prestação de serviços automotivos deverão observar as seguintes exigências:

I - as águas servidas serão conduzidas à caixa de retenção de óleo, antes de serem lançadas na rede geral de esgotos;

II - as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica / sumidouro ou sistema similar tecnicamente equivalente;

III - deverão existir valas com grades em todo o alinhamento voltado para os passeios públicos de forma a obedecer ao item I deste artigo;

IV - os tanques de combustível deverão guardar afastamento mínimo de 4,00m (quatro metros) do alinhamento das vias públicas e demais instalações da edificação bem como lotes vizinhos;

V - a edificação deverá ser projetada de modo que as propriedades vizinhas ou logradouros públicos não sejam molestados pelos ruídos, vapores, jatos e aspersão de água ou óleo originados dos serviços de lubrificação e lavagens, devendo para estes casos serem previsto um Recuo adicional de 3,00m (três metros) e elevação dos muros laterais em no mínimo 3,00m (três metros).

SEÇÃO XII

DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Art. 92. Estarão dispensadas da obrigatoriedade de local para estacionamento e guarda dos veículos as edificações situadas nos seguintes casos:

I - lotes em logradouros cujo desnível seja em escadaria;

II - lotes cuja largura do acesso seja inferior a 3,00 m (três metros);

III - lotes com área inferior a 200,00m² (duzentos metros quadrados) e testada igual ou inferior a 8,00m (oito metros) existentes ou em Áreas Especiais de Interesse Social.

Art. 93. As dimensões mínimas terão comprimento de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) e largura mínima de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros).

Parágrafo único: Os estacionamentos de uso coletivo deverão ter baixa de acumulação, acomodação e manobra de veículos, calculados para comportar, no mínimo, 3% (três por cento) de sua capacidade.

Art. 94. Deverão ser previstas vagas para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida conforme Decreto 5296/2004 e normas da ABNT.

Art. 95. Não é permitido o uso das calçadas, passeios e canteiros centrais para estacionamento de veículo em qualquer hipótese.

CAPÍTULO VII

CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS, INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS

Art. 96. A armazenagem de produtos químicos, inflamáveis e explosivos nos estados sólido, líquido e gasoso, bem como suas canalizações e equipamentos deverão atender as N.T.O.

e, na falta destas, as Normas Regulamentadoras expedidas pela Prefeitura de Jardim de Angicos, bem com as Normas Especiais emanadas da autoridade competente, respeitando ainda:

I - quando a armazenagem ocorrer no interior das edificações, estas deverão atender às disposições desta lei;

II - os tanques e reservatórios a céu aberto deverão obedecer aos recuos obrigatórios da LPUOS, guardado afastamento mínimo de 4,00 m (quatro metros) das divisas do lote;

III - aplicar-se-á às canalizações e aos equipamentos integrantes do sistema de armazenagem, os mesmos afastamentos previstos no inciso II;

IV - as edificações, tanques, reservatórios, canalizações e equipamentos, em função do tipo de produto armazenado, deverão garantir a segurança e integridade do entorno através de proteção adequada contra vazamentos, incêndios, descargas atmosféricas, emanação de gás e vapores nocivos, odores e temperaturas extremas;

V - excluir-se-ão das disposições deste Capítulo, os reservatórios integrantes de máquinas e motores, desde que a eles integrados e com capacidade limitada.

CAPÍTULO VIII

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS COMPLEMENTARES

Art. 97. Qualquer edificação, sem prejuízo do atendimento às disposições desta Lei e N.T.O deverá, quando pertinente, observar as restrições específicas da legislação correlata Federal e Estadual nas áreas do trabalho, saúde e educação, bem como Leis Municipais complementares. As atividades a seguir relacionadas deverão atender, ainda, às respectivas restrições constantes deste Capítulo.

SEÇÃO I

DA HABITAÇÃO

Art. 98. Às habitações, que deverão conter, no mínimo, espaços destinados a repouso, instalação sanitária e preparo de alimentos, serão aplicadas as seguintes disposições:

I - nos apartamentos com mais de um compartimento de estar e dois de repouso será admitida a classificação, no "Grupo B" dos demais compartimentos usualmente classificados no "Grupo A";

II - as instalações sanitárias situadas sob escadas, cujo pé-direito médio seja inferior a 2,30m (dois metros e trinta centímetros) serão admitidas desde que, nesta habitação, haja outro compartimento sanitário que atenda às normas desta lei.

Art. 99. Classificar-se-ão no "GRUPO A" aqueles destinados a:

I - repouso, em edificações destinadas a atividade habitacional ou de prestação de serviços de saúde e de educação;

II - estar, em edificações destinadas a atividade habitacional;

III - estudo em edificações destinadas a atividades habitacional ou de prestação de serviços de educação em estabelecimentos de ensino até o nível de 2º Grau.

Art. 100. Classificar-se-ão no "GRUPO B" aqueles destinados a:

I - repouso, em edificações destinadas a prestação de serviços de hospedagem;

II - estudo, em edificações destinadas a prestação de serviços de educação, salvo os estabelecimentos de ensino até o nível de 2º Grau;

III - trabalho, reunião, espera e prática de exercício físico ou esporte, em edificações em geral.

SEÇÃO II

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Art. 101. As edificações destinadas à prestação de serviços de educação, até o nível do 2º Grau, deverão prever áreas de recreação para a totalidade da população de alunos, calculada na proporção de:

I - 1,00m² (um metro quadrado) por aluno para recreação coberta;
II - 2,00m² (dois metros quadrados) por aluno para recreação descoberta.

Art. 102. Não será admitida, no cálculo das áreas de recreação, a subdivisão da população de alunos em turnos em um mesmo período.

Art. 103. As creches, escolas maternais e pré-escolas terão no máximo 2 (dois) andares para uso dos alunos, admitindo-se andares a meia altura quando a declividade do terreno assim o permitir, desde que os alunos não vençam desníveis superiores a 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros). Serão admitidos outros andares, desde que para uso exclusivo da administração.

Art. 104. As escolas de 1º Grau terão, no máximo, 3 (três) andares para uso dos alunos, admitindo-se andares a meia altura quando a declividade do terreno assim o permitir, desde que os alunos não vençam desníveis superiores a 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros). Serão admitidos outros andares para uso exclusivo da administração.

SEÇÃO III

DAS INDÚSTRIAS, OFICINAS E DEPÓSITOS

Art. 105. Visando o controle da qualidade de vida da população, dependerão de aceitação por parte do órgão estadual competente as indústrias e oficinas que produzam resíduos líquidos, sólidos ou gasosos potencialmente poluidores.

Art. 106. Os compartimentos que constituem local de trabalho deverão dispor de aberturas de iluminação, perfazendo área total não inferior a 1/6 da área do piso.

I - A área de ventilação será de, no mínimo, 2/3 da área iluminante.

II - Em casos justificados será permissível a adoção de ventilação e iluminação artificiais.

III - Os compartimentos sanitários deverão ser devidamente separados para cada sexo. O número de aparelhos será dado pela seguinte proporção:

a) Homens — De 1 a 20 operários = 1 latrina, 1 lavatório e 3 mictórios;

De 11 a 24 operários = 2 latrinas, 2 lavatórios e 6 mictórios;

De 25 a 49 operários = 3 latrinas, 3 lavatórios e 9 mictórios;

De 50 a 100 operários = 4 latrinas, 4 lavatórios e 12 mictórios;

Mais de 100 = latrinas e lavatórios = + um para 30 operários = mictórios

para cada 10 operários

b) Mulheres - De 1 a 5 operárias = 1 latrina e 1 lavatório

De 6 a 14 operárias = 2 latrinas e 2 lavatórios

De 15 a 30 operárias = 3 latrinas e 3 lavatórios

De 31 a 50 operárias = 4 latrinas e 4 lavatórios

De 51 a 80 operárias = 5 latrinas e 5 lavatórios

Mais de 80 = latrinas e lavatórios = + um a cada 20 operárias.

IV - Os compartimentos sanitários não poderão ter comunicação direta com o local de trabalho.

V - Quando o acesso aos compartimentos sanitários depender de passagem ao ar livre, essa deverá ser coberta e ter largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros).

VI - Os vestiários deverão ser dotados de armários devidamente separados para uso de cada sexo, com área útil não inferior a 0,35m² (trinta e cinco centímetros quadrados) por operário previsto na lotação do respectivo local de trabalho e não poderão servir de passagem obrigatórias.

Art. 107. As instalações industriais, cujo funcionamento produzir ruídos ou vibrações danosos à saúde ou bem-estar da vizinhança, não poderão ser localizadas a menos de dois metros das divisas do lote e deverão ser dotadas de dispositivos destinados a suprimir estes inconvenientes.

Parágrafo Primeiro — O funcionamento das instalações industriais, nas condições referidas acima, deverá cessar durante o horário compreendido entre 22:00 horas de um dia às 06:00 do dia seguinte.

Parágrafo Segundo - A inobservância das exigências referidas neste artigo, sujeitará ao proprietário a imposição das penalidades previstas neste Código.

Art. 108. As chaminés dos estabelecimentos deverão ser dotadas de câmaras de lavagem dos gases de combustão e detentores de fagulhas. E se elevar, no mínimo 5 metros de edificação mais alta, situada

dentro de um raio mínimo de 50 metros. Considera-se para efeito deste artigo, a altura das edificações a cota do forro do último pavimento.

SEÇÃO IV

DOS LOCAIS DE REUNIÃO

Art. 109. As edificações destinadas a locais de reunião, que abriguem salas de cinemas, teatros e auditórios dotados de assentos fixos dispostos em filas, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - máximo de 16 (dezesesseis) assentos em fila, quando tiverem corredores em ambos os lados;

II - máximo de 8 (oito) assentos em fila, quando tiverem corredor em um único lado;

III - setorização através de corredores transversais que disporão de, no máximo, 14 (catorze) filas;

IV - vão livre entre o assento e o encosto do assento fronteiro de, no mínimo, 0,50m (cinquenta centímetros).

Art. 110. As larguras mínimas dos corredores de circulação longitudinais e transversais, dentro das referidas salas de reunião ou de espetáculos, serão proporcionais ao número provável de pessoas que por elas transitarem no sentido de escoamento, considerada a lotação máxima, para tanto, a largura mínima dos corredores internos longitudinais é de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e os transversais é de 1,70m (um metro e setenta centímetros), sempre que sejam utilizadas por um número de pessoas igual ou inferior a 100.

Parágrafo Primeiro - Ultrapassado este número aumentará sua largura na razão de 8mm (oito milímetros) por pessoa excedente.

Parágrafo Segundo - A largura dos corredores de circulação longitudinais é medida eixo a eixo dos braços das poltronas ou entre esses e as paredes; e os transversais é medido de encosto a encosto das poltronas.

Art. 111. As portas das salas de reunião ou de espetáculos, terão obrigatoriamente, em sua totalidade, a largura correspondente a 1cm (um centímetro) por pessoa prevista na locação do local, observando o mínimo de 2,00m para cada porta.

Parágrafo Único - As folhas dessas portas deverão abrir para fora no sentido de escoamento das salas, sem obstrução dos corredores de escoamento.

Art. 112. As casas ou locais de reunião deverão ser dotados de instalações e equipamentos adequados contra incêndio, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor; deverá ser prevista a instalação de um sistema de luz de emergência que, em caso de interrupção de corrente, evite que as salas de reunião ou de espetáculos, corredores e saídas fiquem às escuras.

Art. 113. Todo local de reunião deverá ser adequado à utilização por parte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

SEÇÃO V

DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE CARÁTER ESPECIAL

Art. 114. As edificações e instalações com características especiais terão seus projetos regulados, no que se refere à observância dos padrões de segurança, higiene, salubridade e conforto, por órgão municipal que fixará, em cada caso, diretrizes a serem obedecidas, sujeitas a regulamentação por parte do Executivo.

Art. 115. Os prédios públicos deverão manter, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da área de terreno não edificada livre de pavimentação, ou executada com pisos drenantes, permitindo a absorção das águas pluviais.

SEÇÃO VI

BARES, RESTAURANTES E MERCEARIAS

Art. 116. Nos bares, restaurantes e congêneres, as copas, as cozinhas e as despensas, deverão ter os pisos e as paredes, até a altura de 2,00m (dois metros), revestidas de material liso, impermeável e resistente a frequentes lavagens.

Parágrafo Primeiro - Os ambientes acima descritos não poderão ter comunicação direta com os compartimentos sanitários ou com habitação de qualquer natureza;

Parágrafo Segundo - As janelas das copas e cozinhas deverão ter os vãos protegidos por telas metálicas ou outro dispositivo que impeça a entrada de moscas.

SEÇÃO VII

LOCAIS PARA A PRÁTICA DE ESPETÁCULOS ESPORTIVOS

Art. 117. Os estabelecimentos destinados a locais para a prática de espetáculos esportivos, estádios e ginásios esportivos deverão atender os seguintes requisitos:

- a) Os estádios e ginásios esportivos deverão ter instalações sanitárias para o público, separadas para cada sexo, independente das destinadas aos atletas e em números proporcionais à sua capacidade;
- b) As arquibancadas não poderão ser construídas em madeira;
- c) Os estádios e ginásios deverão apresentar condições perfeitas de visibilidade, sendo obrigatório submeter a aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, os gráficos de visibilidade dos lugares destinados aos espectadores;

SEÇÃO VIII

HOTÉIS, PENSÕES E MOTÉIS

Art. 118. Os hotéis deverão satisfazer às seguintes condições:

- a) Além das peças destinadas à habitação, deverão, no mínimo, possuir as seguintes dependências: vestíbulo, serviços de portaria, administração, comunicação, sala de estar, cozinha para desjejum (área mínima de 20m²), dependência para guarda de utensílios de limpeza e serviço, rouparia, depósito para guardar bagagem de hóspedes, estacionamento, vestiário e sanitário de serviço.
- b) Quando o hotel servir refeições será obrigatório a existência de cozinha, copa- despensa, câmara frigorífica ou geladeiras para guarda de alimentos.
- c) Em hotéis com mais de 50 quartos, os dormitórios poderão ter áreas mínimas de 8m², quando tiver apenas um leito, e de 12m², quando tiver dois leitos, mantendo-se sempre a dimensão mínima de 2,85m.
- d) Quando os quartos não possuírem banheiro privativo deverá existir no andar para cada grupo de 4 quartos, no mínimo, um conjunto contendo: w.c., chuveiro e lavatório.
- e) Deverão possuir reservatório de água, específicos para a instalação de reserva de incêndio e sistema de luzes de emergência.

Art. 119. Serão consideradas pensões, as moradias coletivas semelhantes a hotéis, contendo até 10 quartos e fornecendo alimentação em refeitório coletivo. As pensões ficam dispensadas das condições:

- a) - vestiário, depósito para guardar bagagem de hóspedes, serviços de portaria, administração e comunicação), (c) e (e) acima descritas.

Art. 120. Serão considerados motéis, as moradias coletivas semelhantes a hotéis, contendo até 20 quartos e dotados de um local de estacionamento para cada quarto. Os motéis ficam dispensados das condições:

- a) - vestiário, sala de estar e depósito para guardar bagagem de hóspedes) e poderão ter postos de serviços e restaurantes, devendo seu projeto explicitar o tráfego de veículos.

SEÇÃO IX

LOCAIS DE TRABALHO BUROCRÁTICO

Art. 121. As salas de trabalho deverão ter área mínima de 9,00m (nove metros quadrados) e forma geométrica que admita a inscrição de um círculo de 3,00m (três metros), de diâmetro mínimo.

Parágrafo único - Corredores, saletas, vestíbulos, "hall" de elevadores ou sanitários não são considerados salas de trabalho e suas dimensões, quando não já estipuladas em outros artigos, sê-las-ão pela Prefeitura.

Art. 122. Os projetos deverão prever o conforto acústico e térmico dos usuários e dos vizinhos.

SEÇÃO X

DAS ATIVIDADES TEMPORÁRIAS

Art. 124. Além do atendimento às normas gerais fixadas por esta Lei, nas edificações temporárias ficará a critério do Executivo a fixação de normas para sua instalação e funcionamento.

CAPÍTULO IX

NORMAS ESPECÍFICAS DAS EDIFICAÇÕES

SEÇÃO I

DO FECHAMENTO DOS TERRENOS

Art. 125. Os terrenos não edificados são obrigatoriamente fechados no alinhamento das suas divisas com o logradouro público, tendo seu fechamento altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros).

Parágrafo único: O disposto no caput do artigo não se aplica aos terrenos que estejam situados em Zonas Especiais ou áreas do patrimônio público, hipótese em que são submetidos à legislação própria.

Art. 126. Nos terrenos edificados, é facultada a construção de fechos (muros, cercas, grades ou similares) em suas divisas.

Art. 127. Na hipótese de produção de qualquer espécie de fechamento, a sua altura máxima, no alinhamento frontal, é de 3,00 m (três metros) em relação ao passeio, medidos de qualquer ponto da testada.

Art. 128. Os muros laterais e de fundos têm altura máxima de 3,00m (três metros) em relação ao terreno natural.

Art. 129. Compete ao proprietário do imóvel conservar cercas, muros e calçadas existentes.

Art. 130. É permitida a instalação de cercas energizadas, desde que autorizada pelo órgão municipal de licenciamento e controle.

Parágrafo único: O requerimento do interessado deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela execução dos serviços, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/RN;
- II - croquis de localização da área a ser cercada;

III - corte esquemático do elemento de fechamento, indicando a altura da cerca energizada, em relação aos muros, à cota do terreno e ao passeio, dos dois lados da divisa.

Art. 131. A cerca energizada, de que trata o artigo anterior, deve ser executada acima do elemento de fechamento, com altura nunca inferior a 2,40m (dois metros e quarenta centímetros), em relação aos passeios e aos imóveis vizinhos, sendo obrigatória à fixação de placas informativas, nos locais de maior visibilidade, em todo o seu perímetro.

Parágrafo único: Nas placas referidas no caput do artigo anterior devem constar advertências por escrito e símbolos, conforme modelo padrão estabelecido pelo órgão municipal de licenciamento e controle.

CAPÍTULO X

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 132. Para o fiel cumprimento das exigências previstas nesta Lei e nas demais normas da legislação em vigor, o Município de Jardim de Angicos, através do seu órgão de licenciamento e controle, fiscaliza a execução das obras de qualquer natureza, realizando as vistorias que julgar necessárias, aplicando, quando for o caso, as penalidades previstas.

§ 1º. A fiscalização adota sempre o critério pedagógico da dupla visita quando:

- I - ocorrer à edição de uma lei ou norma reguladora nova, para orientar, na primeira visita, os responsáveis pela obra;
- II - na primeira inspeção de uma obra recentemente iniciada.

§ 2º. Caberá ao órgão de licenciamento e controle propor critérios para licenciamento e fiscalização de implantação de galerias e dutos subterrâneos em áreas urbanas e industriais no perímetro do Município, através de Lei Complementar nº 001/2021 (Código Tributário do Município).

Art. 133. A fiscalização é exercida pelo corpo técnico do órgão municipal de licenciamento e controle, de quem se exigirá a apresentação da identidade funcional, garantido o livre acesso a todas as dependências da obra, sendo o proprietário desta e o seu responsável técnico, obrigados a prestarem os esclarecimentos necessários e exibir os documentos relacionados ao fiel cumprimento das atividades de fiscalização, sempre que solicitados.

Parágrafo único: Ao corpo técnico compete, além das atribuições contidas na Lei mencionada no caput do artigo anterior, exercer o poder de polícia.

Art. 134. No exercício do poder de polícia pode o Município, através do seu órgão de licenciamento e controle, fiscalizar, intimar, lavrar auto de infração, embargar, interditar e demolir obras em desacordo com as normas deste Código e da legislação em vigor, além de apreender materiais, equipamentos, documentos, ferramentas e quaisquer outros meios de produção utilizados em construções irregulares ou em atividades que gerem incômodos a terceiros, bem como materiais e equipamentos que possam constituir prova material de irregularidade, observados os limites da Lei.

Art. 135. Cabe ao corpo técnico, responsável pela fiscalização, no exercício do seu poder de polícia, sem prejuízo de outras atribuições específicas:

- I - registrar as etapas de execução das obras e/ou serviços licenciados;
- II - verificar se a execução das obras e/ou serviços estão sendo desenvolvidos de acordo com o projeto aprovado;
- III - requisitar apoio policial, quando necessário.

Art. 136. Constatada a infração, deve o fiscal, sob pena de responsabilidade administrativa, lavrar o auto de infração, com expedição da intimação ao proprietário e responsável técnico pela obra e/ou serviço, consignando, desde logo, o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de defesa ou do Alvará concedido.

Art. 137. Não atendida a solicitação a que se refere o artigo anterior, são autuados o proprietário e responsável técnico prosseguindo-se os demais trâmites do processo, na forma estabelecida no Código Tributário do Município.

Art. 138. As intimações e autos de infração são assinados por servidor municipal do corpo técnico, responsável pela fiscalização, lotado no órgão de licenciamento e controle.

Art. 139. Os autos de infração e as intimações devem conter, de forma resumida:

- I - descrição do motivo que deu lugar à sua lavratura;
- II - indicação dos dispositivos desta Lei e das demais normas da legislação em vigor infringidos;
- III - nome do(s) proprietário(s) ou do(s) responsável(eis) pela obra e/ou serviço;
- IV - endereço do local da infração;
- V - dispositivos em que a penalidade esteja cominada;
- VI - prazo concedido para regularização, quando cabível;
- VII - determinação da paralisação do serviço e/ou obra, quando aplicável;
- VIII - prazo para apresentação da defesa, com indicação do local e horário em que deve ser apresentada.

Art. 140. Cabe a análise e julgamento, em primeira instância, das infrações de natureza urbanística e das infrações de natureza ambiental, respectivamente, ao responsável pelo setor de controle urbanístico e ao responsável pelo setor de controle ambiental do Município.

Art. 141. Das decisões de primeira instância cabe, ao titular responsável pelo órgão municipal de licenciamento e controle, recurso com efeito suspensivo, apenas em relação à aplicação de penalidades pecuniárias, demolição, suspensão ou declaração de inidoneidade.

Art. 142. O Código Tributário do Município é norma procedimental subsidiária na apuração das infrações aos dispositivos desta Lei e das demais normas da legislação em vigor.

CAPÍTULO XI

DAS PENALIDADES

Art. 143. A inobservância das normas contidas nesta Lei e nas demais normas da legislação em vigor sujeita o infrator às penalidades previstas neste capítulo.

Art. 144. As penalidades são aplicadas pela autoridade competente e têm natureza pecuniária, de obrigação de fazer ou de não fazer, além de limitação de direitos, assim distribuídos:

- I - multa;
- II - embargos e Interdição da obra ou serviço;
- III - cassação de licença;
- IV - demolição;
- V - apreensão de materiais.

Parágrafo único: A apreensão de materiais, pode ser aplicada após o Embargo e Interdição da obra ou serviço e a multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Art. 145. O Município representará perante o órgão incumbido da fiscalização do exercício profissional de engenharia e arquitetura e, nas licenças ambientais, ao Ministério Público, contra os profissionais ou empresas consideradas contumazes na prática de infrações a esta Lei e as demais normas da legislação em vigor, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 146. Em caso de prática contumaz de infrações a dispositivos desta Lei e das demais normas da legislação em vigor por parte de profissionais ou firmas de engenharia ou arquitetura, o Município pode aplicar-lhe pena de suspensão, por período não inferior a 2 (dois) meses e não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, durante o qual não é aceito para apreciação qualquer projeto sob sua responsabilidade.

Art. 147. Após o decurso de prazo referido no artigo anterior, persistindo o profissional ou firma na prática dos atos que deram lugar à aplicação da penalidade, o Município declarará-lo-á inidôneo.

SEÇÃO I

DA MULTA

Art. 148. A pena de multa consiste na aplicação de sanção pecuniária, a ser paga pelo infrator, classificando-se da seguinte forma:

I - classe 1: de uma (1) Unidade de Referência Monetária – URM de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a vinte (20) Unidades de Referência Monetária no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para obras de porte pequeno;

II - classe 2: de vinte e uma (21) Unidades de Referência Monetária – URM, R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais) a quarenta (40) Unidades de Referência Monetária – URM, R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para obras de porte médio;

III - classe 3: de trinta e uma (41) Unidades de Referência Monetária, R\$ 5.535,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais) a sessenta (60) Unidades de Referência Monetária – URM, R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), para obras de porte grande;

Parágrafo único: Os valores definidos neste artigo são atualizados anualmente, nos mesmos índices aplicáveis as multas de natureza tributária, com fundamento no Livro V, Art. 292, da Lei Complementar nº 001/2021 (Código Tributário do Município).

Art. 149. A aplicação da multa é graduada de acordo com as circunstâncias agravantes e atenuantes, os antecedentes do infrator, a gravidade da infração, a vantagem auferida, a localização da obra e/ou do serviço.

§ 1º. São circunstâncias atenuantes:

- I - a primariedade do infrator;
- II - ter o infrator adotado providências imediatas para minimizar a irregularidade identificada pela fiscalização.

§ 2º. São circunstâncias agravantes:

- I - ser o infrator reincidente;
- II - ter o infrator inequivocamente agido de má fé para obter vantagem indevida;
- III - ter a prática infratora causado consequências danosas à saúde ou à segurança das pessoas;
- IV - deixar o infrator, ainda que tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências imediatas para corrigir ou minimizar os efeitos do seu ato;
- V - buscar dissimular a natureza ilícita dos seus atos.

§ 3º. No caso da ocorrência de reincidência no prazo de um ano, a multa é aplicada em dobro daquela cabível ao caso.

Art. 150. São solidariamente responsáveis, pela infração, o proprietário da obra e os seus responsáveis técnicos, devendo a penalidade pecuniária ser aplicada cumulativamente a cada um.

Parágrafo único: Na hipótese de infração envolvendo pessoa jurídica, a penalidade é cumulativamente aplicada à empresa e aos seus responsáveis técnicos.

SEÇÃO II

DO EMBARGO E DA INTERDIÇÃO

Art. 151. O embargo consiste no ato de polícia administrativa de interrupção da execução da obra e/ou serviço, em caráter liminar e provisório.

Art. 152. A obra e/ou serviço são embargados nos seguintes casos:

- I - quando em desacordo com esta Lei e com as demais normas da legislação em vigor;
- II - quando, após intimado, persistir na prática da infração;
- III - quando executado em desacordo com o projeto licenciado;
- IV - quando causar prejuízo ao interesse ou patrimônio público.

Art. 153. A interdição consiste no ato administrativo coercitivo, com apoio de força policial, para interrupção da execução da obra e/ou serviço, em decorrência do não cumprimento às determinações contidas no auto de embargo.

Art. 154. O Município pode obrigar o infrator a paralisar, demolir ou refazer a obra, no prazo acordado entre as partes, sempre que esta estiver em desconformidade com a Lei ou com o projeto aprovado.

Art. 155. A aplicação de penalidades decorrentes de infrações a esta Lei não prejudica:

- I - o reconhecimento e consequente sanção de infrações à legislação federal, estadual e municipal, inclusive de natureza tributária;
- II - a adoção de medidas judiciais cabíveis.

SEÇÃO III

DA CASSAÇÃO DA LICENÇA

Art. 156. A cassação da licença consiste no ato administrativo de cancelamento das licenças concedidas para execução da obra e/ou serviço em virtude do descumprimento das determinações objeto das medidas punitivas contidas nos artigos anteriores.

Parágrafo único: Cassada a licença, o empreendedor só pode prosseguir na execução da obra e/ou serviço após novo processo de licenciamento.

SEÇÃO IV

DA DEMOLIÇÃO

Art. 157. Demolição é a determinação administrativa para que o agente faça, às suas expensas, a demolição total ou parcial da obra executada em desacordo com as determinações desta Lei e das demais normas da legislação em vigor.

Art. 158. A aplicação da pena de demolição implica na obrigação de restaurar a situação existente anteriormente ao fato que deu lugar a sua aplicação, sempre que possível.

Parágrafo único: Recusando-se o infrator a executar o que se refere o caput deste artigo, o Município pode fazê-lo, cobrando por via executiva o custo do serviço.

CAPÍTULO XII

DAS INFRAÇÕES

Art. 159. Concorrer, de qualquer modo, para prejudicar o clima da região ou desfigurar a paisagem.

Penalidade: multa da classe 1, demolição.

Art. 150. Acelerar o processo de erosão das terras, comprometendo-lhes a estabilidade ou modificando a composição das camadas do solo, prejudicando-lhe a porosidade e permeabilidade.

Penalidade: multa da classe 1 e restauração.

Art. 161. Promover a impermeabilidade total do solo.

Penalidade: multa da classe 1 e restauração.

Art. 162. Comprometer o desenvolvimento dos espécimes vegetais.

Penalidade: multa da classe 2.

Art. 163. Concorrer para modificar de forma prejudicial o escoamento de águas de superfície e a velocidade dos cursos de água.

Penalidade: multa da classe 1, restauração.

Art. 164. Concorrer para modificar, de forma prejudicial, o armazenamento, pressão e escoamento das águas de subsolo, com alteração do perfil dos lençóis freático e profundo.

Penalidade: multa da classe 1 e restauração ou demolição.

Art. 165. Alterar ou concorrer para alterar as qualidades físicas, químicas e biológicas das águas de superfície ou do subsolo.

Penalidade: multa da classe 1 e restauração.

Art. 166. Atentar contra construções, unidades ou conjuntos arquitetônicos e aspectos urbanos remanescentes de culturas passadas, que tenham sido declarados integrantes do patrimônio cultural da cidade.

Penalidade: multa da classe 1 e restauração.

Art. 167. Promover uso irregular ou proibido do imóvel.

Penalidade: multa da classe 1, embargo do uso e apreensão de materiais e equipamentos.

Art. 168. Promover uso permissível do imóvel, sem licenciamento.

Penalidade: multa da classe 2.

Art. 169. Infringir as normas relativas a alinhamento, índices de ocupação, de utilização e de conforto, recuos e acessos.

Penalidade: multa da classe 2 e demolição.

Art. 170. Promover loteamento ou qualquer forma de parcelamento do solo, sem licenciamento ou em desacordo com o licenciamento concedido.

Penalidade: multa da classe 1.

Art. 171. Construir em loteamento não aprovado ou em lote em desacordo com as normas da legislação em vigor.

Penalidade: multa da classe 3 e demolição.

Art. 172. Deixar os agentes responsáveis pela obra ou loteamento de cumprir as obrigações estipuladas nesta Lei, nas normas da legislação em vigor ou no projeto licenciado.

Penalidade: multa da classe 2.

Art. 173. Deixar os agentes responsáveis pelo loteamento de realizar as obras de infraestrutura.

Penalidade: multa da classe 1.

Art. 174. Executar obra com a finalidade de empregá-la em atividade nociva ou perigosa, sem licenciamento.

Penalidade: multa da classe 2.

Parágrafo único: Na hipótese da atividade não puder ser instalada no Município.

Penalidade: demolição.

Art. 175. Exercer atividade nociva ou perigosa, sem licenciamento.

Penalidade: multa da classe 1.

Art. 176. Deixar de construir, recompor, conservar muros ou cercas em terrenos não edificados ou com edificações em ruínas.

Penalidade: multa da classe 3.

Art. 177. Apresentar projeto em flagrante desacordo com o local onde devam ser executadas as obras e/ou serviços.

Penalidade: multa da classe 2.

Art. 178. Iniciar a execução de obras e/ou serviços sem licenciamento.

Penalidade: multa da classe 2 e embargo e/ou interdição.

Parágrafo único: Na hipótese das obras e/ou serviços não puderem ser licenciados. Penalidade: demolição.

Art. 179. Executar obra e/ou serviço em desacordo com projeto licenciado.

Penalidade: multa da classe 2 e embargo e/ou interdição.

Parágrafo único: Na hipótese da obra e/ou serviço não puder ser regularizado. Penalidade: demolição.

Art. 180. Falsear prescrições urbanísticas de projeto ou elementos de memorial descritivo simplificado, viciar projeto aprovado, introduzindo-lhe alterações contrárias a esta Lei e as demais normas da legislação em vigor.

Penalidade: multa da classe 2 e embargo e/ou interdição.

Parágrafo único: Na hipótese da obra já ter sido iniciada.

Penalidade: multa da classe 1 e demolição.

Art. 181. Assumir responsabilidade pela execução do projeto e entregá-la a pessoa não habilitada.

Penalidade: multa da classe 3.

Art. 182. Não atender a intimação consequente de fiscalização de rotina.

Penalidade: agravação da multa respectiva, até o dobro, e embargo e/ou interdição da obra.

Art. 183. Colocar cartazes, letreiros, anúncios, placas, tabuletas, quadros luminosos ou qualquer forma de publicidade, sem licenciamento ou em desacordo com as normas da legislação bem vigor.

Penalidade: multa da classe 3 e retirada.

Art. 184. Deixar de instalar os equipamentos, telas e bandejas de proteção, pondo em risco a segurança dos operários e das demais pessoas.

Penalidade: multa da classe 2.

§ 1º. Em caso de descumprimento do prazo assinado pela fiscalização e de reincidência.

Penalidade: embargo e/ou interdição da obra e cassação do Alvará.

§ 2º. Em caso de imóvel enquadrado na Categoria 4, ocorrendo a paralisação da obra, deixar o proprietário de tomar todas as providências relativas à segurança interna e da vizinhança.

Penalidade: multa da classe 1.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 185. Os projetos cujos requerimentos sejam protocolados até a data de início da vigência deste código, poderão ser analisados integralmente de acordo com a legislação anterior ou totalmente pelas normas da presente lei complementar.

§ 1º. A opção de análise pela legislação anterior de que trata este artigo, será facultada para projetos de obras cujas fundações e baldrames venham a ser concluídos em prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta lei complementar.

§ 2º. No caso de conjunto de edificações num mesmo terreno o prazo referido no § 1º deste artigo será considerado para cada edificação separadamente.

Art. 186. A edificação existente que vier a sofrer modificações em mais de 60% (sessenta por cento) de sua estrutura, em virtude de reforma ou reconstrução, deverá respeitar as normas deste código.

Art. 187. A critério do município, no interesse da preservação do patrimônio, poderão ser isentadas de exigências do presente código as reformas, restaurações e ampliações em edificações existentes e identificadas como de interesse histórico, artístico ou cultural.

Art. 188. Todas as edificações de uso coletivo deverão propiciar às pessoas deficientes melhores e mais adequadas condições de acesso e uso, obedecendo as normas da ABNT, Decreto-Lei 5.296/2004, e da legislação municipal específica.

Art. 189. Esta Lei Complementar entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data da sua publicação, revogando-se toda e qualquer dispositivo que disponha sobre a presente matéria anteriormente publicada.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Dezembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

FERNANDO LUIZ BANDEIRA DE LIMA
Secretário de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:0B41433B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 520/2022

Dispõe sobre a promoção de ajustes no valor anual da receita orçamentária prevista para o ano de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Jardim de Angicos/RN, fica autorizado a remanejar no orçamento da receita orçamentária do exercício de 2022, dentro da mesma natureza das "Receitas Tributárias", os valores constantes na tabela I, com suas respectivas fontes e valores, para integrarem as previsões das fontes das "Receitas Tributárias" no orçamento corrente, no tributo constante na tabela II, ambas anexas a esta lei.

Parágrafo Único – Com a iniciativa definida no *caput* acima, o valor do orçamento municipal para o exercício de 2022 permanecerá inalterado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Dezembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

PREVISÃO ANUAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS - ANO DE 2022
TABELA DE REDUÇÃO DE VALORES ANUAIS PREVISTOS
Tabela I

Natureza da Receita	Redução no valor de R\$
Receitas Correntes	
Receitas Tributárias	
Impostos:	
IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbana	R\$ 15.000,00
IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	R\$ 18.000,00
Taxas:	R\$ 30.000,00
Total a ser remanejado com a redução no valor anual previsto	R\$ 63.000,00

PREVISÃO ANUAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS - ANO DE 2022
TABELA DE ELEVAÇÃO DE VALOR ANUAL PREVISTO
Tabela II

Natureza da Receita	Elevação no valor de R\$
Receitas Correntes	
Receitas Tributárias	
Impostos:	
IRRF/Imposto sobre a Renda retido na Fonte	R\$ 63.000,00
Total a ser remanejado com a elevação no valor anual previsto	R\$ 63.000,00

Jardim de Angicos/RN, 23 de Dezembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:4A434DE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 415/2006, resolve: REVOGAR o Processo Dispensa de Licitação Nº 064/2022, Processo Administrativo Nº 153/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DESDE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Justificativa: Mal elaboração no Termo de Referência, onde não consta a relação dos serviços a serem executados, bem como as obrigações da contratada. Ficando dessa forma a administração pública prejudicada com a mal execução dos serviços. Com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei 8.666/93, resolvo REVOGAR o processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação 064/2022, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Jardim de Piranhas-RN, 22 de dezembro de 2022

ROGÉRIO SOARES,
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:E33B9342

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Aos 22/12/2022, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Clejane Lira de Oliveira, Terezinha de Oliveira Cunha e Andressa Teixeira Dantas, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da Comissão, designados pela Portaria nº 555/2022, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2022, destinada a Contratação de capinador, pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro, auxiliar de calceteiro e pintor, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Credenciamento - Inexigibilidade, protocolou seu envelope: FORNECEDORES PARTICIPANTES

Licitante

Razão Social / CPF

CLAUDIO DE LIMA RODRIGUES / 966.292.664-04

JOACI COSTA DA SILVA/ 792.466.054-20

FRANCIMAR ALEXANDRES DE AZEVEDO SILVA/785.170.874-53

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação, através do Sr. Presidente, realizou a abertura dos envelopes contabilizando a quantidade de documentos recebidos referentes a essa etapa. Em seguida, os documentos foram devidamente rubricados pela Comissão, uma vez que os licitantes interessados protocolaram seus respectivos envelopes.

Dessa forma, diante da complexidade dos documentos de habilitação apresentados pelas pessoas físicas anteriormente já citadas, a Comissão Permanente de Licitação resolve suspender a sessão para análise de tal documentação, como já previsto no artigo nº 43, §3 da

Lei Federal nº 8.666/93, no que diz respeito as diligências quando necessárias e análises. Informamos, ainda, que a decisão da Comissão Permanente de Licitação será divulgada nos Diários Oficiais nos termos da lei.

O Sr. Presidente mandou lavrar a presente Ata, que está devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jaelyson Max Pereira de Medeiros Presidente da CPL

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA
Membro da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ANDRESSA TEIXEIRA DANTAS
Membro da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:AA1A09A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**

Aos 22/12/2022, às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Terezinha de Oliveira Cunha; Cledjane Lira de Oliveira e Andressa Teixeira Dantas, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 555/2022, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Credenciamento - Inexigibilidade nº 002/2022, destinada a Contratação dos serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN. Atendendo ao Credenciamento - Inexigibilidade, protocolou seu envelope:

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Licitante

Razão Social / CNPJ / CPF

IRAQUITAN DO NASCIMENTO / 095.176.434-97

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, realizou a abertura do envelope recebido referente a essa etapa. Em contrapartida, o documento foi devidamente rubricado pela comissão, uma vez que o licitante interessado protocolou seu respectivo envelope.

Dessa forma, diante da complexidade dos documentos de habilitação apresentado pelo interessado anteriormente já citado, a comissão permanente de licitação resolve suspender a sessão para análise de tal documentação, como já previsto no artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93, no que diz respeito as diligências quando necessárias e análises. Informamos ainda, que a decisão da comissão permanente de licitação será divulgada nos Diários Oficiais nos termos da lei.

O Sr. Presidente mandou lavrar a presente Ata, que está devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ANDRESSA TEIXEIRA DANTAS
Membro da CPL

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA;
Membro da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:5266A509

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
048/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
1.103.128/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 048/2022, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAMENTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23 de dezembro de 2022 às 10h:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05 de janeiro de 2023 às 08h:00min (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 05 de janeiro de 2023 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:6719E5B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.107.168/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN vem a público comunicar que, a partir do dia **26 de dezembro de 2022**, será disponibilizado o Edital do **Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN**. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** será recebido **das 07:00 às 13:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Sala de Licitação, localizado na Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho” – nº 228, Centro, ficando o presente credenciamento aberto até 26 de dezembro de 2023, para os interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo Fone: 84-3472-3902 e pelo e-mail: cpl_js@outlook.com.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de dezembro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:C831D437

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 405, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Administração, que concede férias ao Sr. Fágner Silva de Azevedo, Secretário Municipal Chefe de Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhorita **MARIA JOSÉ AZEVEDO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.169.344-12, ocupante do cargo de Diretora de Contratação do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN, para responder pelos expedientes da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito de Jardim do Seridó/RN, pelo período de 26 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1D31612C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 21/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FRANCISCO ITAMAR DE AZEVEDO**, matrícula 1250, ocupante do cargo de Eletricista PB-III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias no período de 27/12/2022 a 25/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 21 de dezembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:BF0184C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CARLIANA SILVA SOUZA DA CUNHA**, matrícula nº 1075, ocupante do cargo de Agente de Saúde/ Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/01/2023 à 16/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:4F9AEC84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RICHELLE THAINARA DO PATROCINIO DOVAL**, matrícula nº 1708, ocupante do cargo de Odontólogo PE I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 18/01/2023 à 01/02/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:7465FCD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOSÉ LÚCIO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0358, ocupante do cargo de Motorista PC- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/01/2023 à 30/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:48787EEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MONIQUE LARISSA DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 1477, ocupante do cargo de Assistente Social PE II, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 02/01/2023 à 21/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:E68707E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LEVI CARVALHO DE FREITAS**, matrícula nº 1711, ocupante do cargo de Psicólogo PE-II, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 30

(trinta) dias de férias no período de 05/01/2023 à 03/02/2023, correspondente ao período aquisitivo: 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:79CEB789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOSICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 120593-5, ocupante do cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 26/12/2022 à 09/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:41B7C739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MHIA CRISTINA CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 1295, ocupante do cargo de Enfermeira PE- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 03/01/2023 à 12/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:A26F1001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES**, matrícula nº 1730, ocupante do cargo de Médico PE- I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 04/01/2023 à 13/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:31CA11F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, matrícula nº 1796, ocupante do cargo de Secretário Chefe de Gabinete CC-1, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 26/12/2022 à 04/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:7270F315

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 804/2022-GP**

Institui a Semana Municipal de Promoção à Saúde Mental no Município de João Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Municipal de Promoção à Saúde Mental, com objetivo de alertar à população quanto à importância de se prevenir e tratar as diversas formas de sofrimento psíquico, bem como informar à comunidade sobre a rede de apoio existente no município para o enfrentamento das doenças e transtornos mentais;

Art. 2º - A Semana Municipal de Promoção à Saúde Mental deverá ocorrer em outubro, tendo em vista que neste mês se celebra o Dia Mundial da Saúde Mental, instituído pela Federação Mundial da Saúde Mental

Art. 3º - Na Semana Municipal de Promoção à Saúde Mental caberá ao Poder Público Municipal realizar mobilizações acerca do tema “Saúde Mental” tais como palestras, seminários, fóruns, atividades educativas nos ambientes escolares e discussões para o fortalecimento das Políticas Públicas de Saúde Mental no âmbito do Município de João Câmara;

Parágrafo Único - Esta Lei encontra amparo na Lei Federal 8.080/90, Lei do Sistema Único de Saúde (SUS), para a qual a atenção em Saúde Mental é ofertada por meio de financiamento tripartite e de ações municipalizadas e organizadas por nível de complexidade.

Art. 4º - O Município de João Câmara desenvolverá, tanto na Semana Municipal de Promoção à Saúde Mental, quanto de forma contínua, ações e programas específicos para o combate ao estigma e à discriminação às pessoas com transtornos mentais como forma de inclusão social;

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução dessa lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará essa Lei no prazo máximo de 60 dias (sessenta), contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 21 de dezembro de 2022.

* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 027/2022- CM, de autoria da Vereadora Lana Leite-PSB

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:7E2A0F94

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 805/2022-GP**

Institui o Dia Municipal do Psicólogo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Psicólogo, a ser comemorado no dia 10 de outubro, data que se celebrara o Dia Mundial da Saúde Mental.

Art. 2º - O objetivo principal desta Lei é promover a conscientização da sociedade para o papel do profissional em Psicologia em benefício dos seres humanos, sobretudo, no trabalho com o sofrimento psíquico, bem como no suporte à elaboração de Políticas Públicas no âmbito da Saúde Mental.

Art. 3º - No Dia Municipal Psicólogo poderão ser realizados eventos relacionados ao exercício da profissão, tais como seminários, palestras, workshops, simpósios e demais eventos promovidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º - Como forma de reconhecimento da atividade do Psicólogo para nossa sociedade, no Dia Municipal do Psicólogo a Câmara Municipal promoverá solenidade com entrega de comendas ou certificados para homenagear os profissionais que prestam serviço no nosso município ou que se destaquem em realização de projetos e ações sociais voltadas para à promoção da Saúde Mental no Município de João Câmara.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução dessa lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará essa lei no prazo máximo de 60 dias (sessenta), contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 21 de dezembro de 2022.

* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 028/2022- CM, de autoria da Vereadora Lana Leite-PSB.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:C50E8025

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 806/2022-GP

Institui o Dia Municipal do Bem-Estar Animal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Bem- Estar Animal, a ser comemorado no dia 04 de outubro, data que se celebrara o Dia Mundial da Natureza e o Dia Mundial dos Animais.

Art. 2º - O objetivo principal desta Lei é promover a conscientização da sociedade com relação aos cuidados e ao respeito à vida animal, à natureza e ao Meio Ambiente como um todo.

Art. 3º - No Dia Municipal do Bem-Estar Animal, O Poder Público Municipal, por meio dos órgãos a ele vinculados, tais como Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação deverá promover mobilizações e eventos de cunho educativo com o intuito de sensibilizar à comunidade para temáticas, tais como:

- I - Aspectos jurídicos que amparam a defesa e a proteção dos animais;
- II - Controle Populacional de Cães e Gatos por Meio de Esterilizações Cirúrgicas;
- III - Abolição aos maus-tratos;
- IV - Guarda Responsável;
- V - Importância e papel do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal.

Art. 4º - Como forma de reconhecer o papel do voluntariado de protetores, ativistas, ONGs, empresas privadas e demais entidades que colaborem para a causa animal, no Dia Municipal do Bem-Estar Animal a Câmara Municipal promoverá solenidade para entrega de comendas ou certificados aos homenageados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução dessa lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará essa lei no prazo máximo de 60 dias (sessenta), contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 21 de dezembro de 2022.

* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 030/2022- CM, de autoria da Vereadora Lana Leite-PSB

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:5D234EF0

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 807/2022-GP

DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no município de João Câmara/RN a Semana Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizado, anualmente, na Semana do dia 12 de outubro, Dia da Criança.

Art. 2º. A Semana Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo:

I - contribuir para a formação dos alunos acerca da Lei Nº 8.069/1990 de 13 de julho, conhecida como ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - conscientizar sobre a importância do ECA enquanto instrumento de garantia de direito e deveres das crianças e adolescentes, envolvendo toda a comunidade escolar;

III - ouvir, debater e registrar os tipos de violação de direitos perpetrados pelo estado e família contra a criança/adolescente em estado de desenvolvimento; e

IV – conhecer para compreender os trabalhos das redes sociais no âmbito municipal, estadual e federal que desenvolvem trabalho de garantia de direitos em prol da criança e do adolescente.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação organizará e coordenará as atividades da “Semana Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente”.

Art. 4º. A Semana Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescentes contará com atividades descentralizadas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de organizações não-governamentais.

Art. 5º. Na Semana Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão desenvolvidas atividades e campanhas de conscientização, sensibilização e informação do tema e políticas públicas implementadas com realização de debates, concursos de redação nas escolas, palestras e seminários entre outras ações de mesma finalidade.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 21 de dezembro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 029/2022- CM, de autoria do Vereador Professor Silvano Carlos de Souza-UNIÃO BRASIL.

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:709912BC**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 808/2022-GP**

RECONHECE O “GRUPO DE SERESTA JOÃO MODESTO” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o “GRUPO DE SERESTA JOÃO MODESTO” como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de João Câmara/RN.

Art. 2º - Fica a Prefeitura de João Câmara autorizada a realizar os registros competentes para efetivação do disposto no artigo 1º.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 21 de dezembro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 034/2022- CM, de autoria dos Vereadores Professor Silvano Carlos de Souza e Amstrong Bezerra-UNIÃO BRASIL.

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:AEA75409**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 809/2022-GP**

Obriga as empresas, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, empresas privadas e prestadoras de serviço de cabeamento que utilizem fiação aérea, a realizar o alinhamento, bem como a retirada dos fios excedentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam as empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, empresas privadas e prestadoras de serviços de cabeamento que utilizem fiação aérea, no âmbito do Município de João Câmara-RN, obrigada a:

I - realizar o alinhamento dos fios nos postes;

II - retirar dos postes e vias os fios excedentes que estiverem sem uso e os demais equipamentos inutilizados;

III - notificar as demais empresas que se utilizam dos postes de energia elétrica como suporte de seus cabeamentos, para que realizem o devido alinhamento e retirada dos cabos e demais petrechos inutilizados;

IV - retirar e se abster de lançar resíduos oriundos de cabos e fiação aérea nas vias públicas ou em outros locais que estejam em desacordo com as normas vigentes.

Artigo 2º. Aplica-se o disposto nesta lei à rede de energia elétrica, cabos telefônicos, banda larga, televisão a cabo, fibra ótica e

assemelhados, ou outros serviços que utilizem rede aérea por meio de postes.

Parágrafo Único. As empresas, depois de notificadas, terão o prazo de dez dias para regularizar a situação de seus cabos ou petrechos existentes.

Artigo 3º. Fica a empresa concessionária dos serviços de energia elétrica obrigada a fazer a manutenção, conservação, remoção e substituição de poste de concreto que se encontre em estado precário de conservação, inclinado, em desuso ou em local impróprio, sem qualquer ônus para a Administração Municipal ou usuário de seus serviços.

§ 1º. Em caso de substituição do poste, fica a empresa concessionária dos serviços de energia elétrica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, para realizarem o realinhamento dos cabos e demais petrechos.

§ 2º. A notificação de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer em até setenta e duas horas da data da substituição do poste.

§ 3º. Havendo a substituição do poste, as empresas notificadas terão o prazo de dez dias para regularizar a situação de seus cabos e petrechos.

Artigo 4º. O não cumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator a multa de 100 (cem) a 1.000 (mil) UFMRs por infração.

Artigo 5º. O Poder Público Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 21 de dezembro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 032/2022- CM, de autoria da Vereadora Kelly Cristine-UNIÃO BRASIL-

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:B3F095D4**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 810/2022-GP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ACRESCIDA DO TERÇO CONSTITUCIONAL E DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS AGENTES POLITICOS DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É direito dos Agentes Políticos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, especialmente o Vereador, à percepção ao terço de férias, nos termos do inciso XVII, do art. 7º, da CR/88.

§ 1º. As férias anuais dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal serão de 30 (trinta) dias, remuneradas com o acréscimo de um terço sobre o valor mensal do respectivo subsídio;

§ 2º. Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

I. afastamento definitivo do exercício do cargo antes de se completar o período aquisitivo, caso em que o Vereador perceberá o valor das férias calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício;

II. no último ano do mandato, de forma integral, tendo em vista a coincidência da conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato.

Art. 2º. As férias de que trata o § 1º do artigo anterior desta Lei poderá ser fracionada em até dois períodos, coincidindo com os recessos legislativos.

Art. 3º. Os agentes políticos perceberão, anualmente, o 13º (décimo terceiro) salário, nos termos do inciso VIII, do art. 7º da CR/88.

§ 1º. O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.

§ 2º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3º. O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro, ambos os meses dentro do exercício corrente.

§ 4º. O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 5º. Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas caso necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 23 de dezembro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:7620F407

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor do município de João Câmara/RN.

***Coordenador:**

Mauricio Caetano Damascena

***Membros:**

Representantes da ACAPORD:

Titular: Eunice Maria Xavier Estevão

Suplente: Francisca das Chagas da Silva Lima

Representantes da Coordenação de Urbanismo do Município:

Titulares: Nydyane Cavalcante da Silva, Gustavo Martins Câmara da Costa

Suplentes: Anne Karoline Medeiros França, Elisandra Pereira de Oliveira Lopes

Representantes do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN):

Titular: Tatiana Martins Câmara da Costa

Suplente: Adriano Roberto Silva

Representantes do IFRN:

Titular: Matheus Augusto Tavares

Suplente: Éliton de Souza Costa

Representes do Patrimônio Cultural Municipal:

Titular: Aldo Torquato da Silva

Suplente: Gabrielly Torquato

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos:

Titular: Francisca Diana de Lima Fonseca

Suplente: Luiz Carlos Saldanha

Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo:

Titular: João Caetano Damascena

Suplente: Sebastião Soares Câmara

Representantes da Secretaria Municipal de Tributação:

Titular: Valmir Pinheiro de Assis

Suplente: Robson Rafael de Freitas

Representantes do Setor de Energias Renováveis:

Titular: Sebastião Arcanjo

Suplente: Felipe Oliveira

Representante do Setor Imobiliário:

Pedro Severo da Câmara Torquato

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 22 de dezembro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:CA1CA359

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033/2022**

Dispõe sobre a antecipação da feira-livre do município de João Câmara/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, quanto às competências do Prefeito Municipal:

CONSIDERANDO o Réveillon no sábado, 31 de dezembro de 2022, fica antecipada a Feira Livre deste município para a sexta-feira dia 30 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a antecipação da feira livre do município de João Câmara, do dia 31 de dezembro de 2022 (sábado), para sexta-feira dia 30 de dezembro de 2022, concomitantemente fica decretado ponto facultativo para os Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, tais como: controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões, não sofrerão alterações em virtude da modificação da feira livre, bem como do ponto facultativo para Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 23 de dezembro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:6C9B8827

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 049/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
§ UNICO, DO ARTIGO61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
Dispensa Nº 49 / 2022 - CONTRATO Nº 204 / 2022
PROCESSO Nº 289 / 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: M. NERI M. R. DE ALMEIDA – ME
CNPJ: 03.987.044/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SHOW PIROTECNICO NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DE 2022 NA CIDADE DE JOÃO CÂMARA.

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 17.400,00 – (dezesete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 31/12/2022.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:12FDA995

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 050/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
Dispensa Nº 50 / 2022 - CONTRATO Nº 203 / 2022
PROCESSO Nº 288 / 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CONTRATADA: RT ENGENHARIA ELETRICA
CNPJ: 33.832.016/0001-10

OBJETO: EXECUÇÃO DE MONTAGEM ELETROMECÂNICA DA SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE 75 KVA DO CRO – CENTRO DE REFERÊNCIA ONCOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, com suas alterações posteriores.

VALOR: 89.800,00 – (oitenta e nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 22/03/2023.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: TERCISIO FERNANDES DE SOUZA SOBRINHO.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:4060D920

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:08.236.940/0001-96.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
478/2022	23/11/2022	1.118.001/2022	186	18.087,00
479/2022	23/11/2022	1.118.002/2022	187	15.072,50

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de limpeza de limpa fossa. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 dezembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:1552EA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **JESSE NARCELO GOMES CPF:737.554.864-15.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
987/2022	16/12/2022	1.214.009/2022	5161	10.000,00
986/2022	16/12/2022	1.214.008/2022	5162	10.000,00
985/2022	16/12/2022	1.214.007/2022	5164	10.000,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de aluguel de mesas e cadeiras. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 dezembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:1707702C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.238.974/0001-10, referente a nota de liquidação nº 778/2022 datada de 21/12/2022 do empenho 1.220.001/2022, no valor

de R\$ 9.550,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material permanente.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 22 dezembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:41B1DA6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: KENIA SABATINE DE O. BORGES- ME, CNPJ: 08.758.623/0001-30, referente a nota de liquidação nº 271/2022 datada de 18/05/2022 do empenho 510.003/2022, no valor de R\$ 4.095,50 (Quatro mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material de construção.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 22 dezembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:2BC4B4C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ANDRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA, CNPJ: 32.911.658/0001-41, referente a nota de liquidação nº 772/2022 datada de 16/12/2022 do empenho 1.007.007/2022, no valor de R\$ 48.285,00 (Quarenta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material permanente.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 22 dezembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:EB2CDCB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: NATAL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 08.029.092/0001-44, referente a nota de liquidação nº 782/2022 datada de 19/12/2022 do empenho 1.212.003/2022, no valor de R\$ 436,00 (Quatrocentos e trinta e seis reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de manutenção de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 22 dezembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:F926A464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: AKS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.157.406/0001-90, referente a nota de liquidação nº 677/2022 datada de 18/11/2022 do empenho 1.109.009/2022, no valor de R\$ 7.482,47 (Sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 23 dezembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:A46B3540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: FERNANDO E SILVA MARTINS. CPF: 760.968.154-72.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR RS	Nº FISCAL	NOTA
718/2022	1.128.001/2022	840,00	126808	
717/2022	1.031.008/2022	840,00	126807	
654/2022	1.021.003/2022	840,00	125872	
652/2022	1.021.001/2022	840,00	125871	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de contratação de software para o laboratório Municipal.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 23 de dezembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França
Código Identificador:3AE166EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022**

Pelo presente, o **Município de João Dias/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.470/0001-09, com sede na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40, Centro, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. Francisco Damiano de Oliveira, brasileira, Casada, residente e domiciliado nesta cidade, **Ata de Registro de Preços nº 050 e 094/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2022 Processo Administrativo nº 141/2022, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde da Cidade de Mossoró/RN, que tem como objeto futura eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios**, Pregão Eletrônico nº 16/2022, pertencente a Fundo Municipal de Saúde de Mossoró/RN, administração direta, inscrito no CNPJ sob o nº 11.965.996/0001-96 com sede a Rua Pedro Álvares Cabral, Mossoró-RN, conforme anuência com as empresas: **ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.536.180/0001-84**, com sede na Rua Padre Freire, 56, Belo Horizonte, Mossoró/RN, Telefone 84-3316-5039, e-mail altooestealimentos@hotmail.com, celebram o presente instrumento, com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mutua e reciprocamente, outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de Direito Público, além dos especificadamente previstos nas Lei nº 10.520, de 17 de dezembro de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de dezembro de 1993 e suas alterações, Decreto no 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto do presente termo, a adesão tem por finalidade a futura eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital, conforme tabela constante abaixo, para atender as necessidades do Município de João Dias, conforme detalhamento da Ata de Registro de Preços nº 050 e 094/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SMS, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura em 23/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Município de João Dias adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 050 e 094/2022, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SMS que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:

João Dias/RN, 22 de dezembro de 2022.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeita
Município de João Dias/RN

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:3D01B506

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91021/2022**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91021/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preço para a aquisição de Combustível (Gasolina, Diesel S10) na Região da Grande Natal (Natal/Parnamirim), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de João Dias/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/12/2022; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/2023, às 10:30; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2023, às 10:35.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e www.bbnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 23 de dezembro de 2022.

NILDEMARCO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:66ADBED5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91022/2022**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91022/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas nº 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/12/2022; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/2023, às 09:30; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2023, às 09:35.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e www.bbnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 23 de dezembro de 2022.

NILDEMARCO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:BC3EC36E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91023/2022**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91023/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preços para futuro e eventual Locação de máquinas tipo tratores com capacidade para operacionalizar com grades de disco simples e hidráulicas aradora para prestação de serviço de preparo de solo (corte de Terra), a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/12/2022; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/2023, às 11:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2023, às 11:05.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaoarias.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 23 de dezembro de 2022.

NILDEMARCO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:6A8FA408

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 22120001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 22120001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: PEDRO EVARISTO FONTES DE QUEIROZ NETO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAREDÃO DE SOM (CARRETA DE SOM COM 24 ALTO FALANTES DE 15", 62 ALTO FALANTES DE 12", 54 DRIVERS FENÓLICOS E 64 DRIVERS DE TITANIUM, NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022 AO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO: 741 - 2 . 9901 . 13 . 392 . 12 . 2.171 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 22/12/2022 à 31/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:EA7BCAAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
22120001/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 22120001/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAREDÃO DE SOM (CARRETA DE SOM COM 24 ALTO FALANTES DE 15", 62

ALTO FALANTES DE 12", 54 DRIVERS FENÓLICOS E 64 DRIVERS DE TITANIUM, NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022 AO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023.

Contratado: PEDRO EVARISTO FONTES DE QUEIROZ NETO, com Valor Total Julgado: R\$ 7.000,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 22/12/2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:B3EAA51D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
15120001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: KAIO CARDOSO BORGES DA SILVA 70796567450 - CNPJ 42.429.173/0001-70; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL DE JUCURUTU/RN “O RN CELEBRA AQUÍ”, NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2022; **VIGÊNCIA:** iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO: AÇÃO: 2199 Natal em Jucurutu, O RN Celebra aqui; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021. **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Kaio Cardoso Borges da Silva – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 23 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:27EB9595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 15120001/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
Assunto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL DE JUCURUTU/RN “O RN CELEBRA AQUÍ”, NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2022.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **KAIO CARDOSO BORGES DA SILVA 70796567450**, inscrito no CNPJ de nº **42.429.173/0001-70**, perfazendo uma importância global de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO JORNALÍSTICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL DE JUCURUTU/RN**”

“O RN CELEBRA AQUI”, NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2022”, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 23 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D5EFF981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 259, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 259, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Termo de Cooperação dos servidores **CIRILO NOGUEIRA JÚNIOR**, Matrícula nº 2993, inscrito no CPF nº 050.***.814-** e RG Nº 002.***, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN e **MARIA UMBELINA VALCÁCIO DE MORAIS**, matrícula nº 13498, inscrita no CPF nº 007.375.634-27 e RG nº 2.280.666, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Macau/RN. Ambos servidores efetivos como Professores nos respectivos Municípios.

Art. 2º - A Cessão ficará prorrogada até 07 de março de 2023, conforme o Termo de Cooperação nº 01/2022, firmado em 08 de março de 2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 23 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:9C19ABFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, na publicação do **EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 22/12/2022, edição de nº 2933, **Onde LÊ-SE** "...A abertura dos envelopes está prevista para **odía 03 de janeiro de 2022, às 09h00min...**". **LEIA-SE** "...A abertura dos envelopes está prevista para **odía 03 de janeiro de 2023, às 09h00min...**".

Jundiá/RN, 22 de dezembro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5DF769A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2022**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de carga de gás de cozinha "GLP -13kg", conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 05 de janeiro de 2023, às 08h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 23 de dezembro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B972AD9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº. 022/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Data da abertura: 04/01/2023 às 09h01min. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Decreto Municipal nº 05/2019. Lei Complementar nº 123/06. Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> - <https://www.lagoadanta.rn.gov.br/home>.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de dezembro de 2022.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA -

Pregoeiro

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:FESF7938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura locação de imóveis (residenciais populares) urbanos

destinados a doação temporária (aluguel social) para as famílias em Vulnerabilidade Social do Município de Lagoa d'Anta/RN.

ATA DE SESSÃO

Às 10:00 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Wyller Pacifico Batista da Costa – Presidente, Maria Amanda Moraes de Lima - Membro, ausente o Membro Arnaldo Padilha, para abertura e análise dos envelopes contendo os documentos para Habilitação e Propostas da Chamada Pública nº. 005/2022, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (RESIDENCIAIS POPULARES) URBANOS DESTINADOS A DOAÇÃO TEMPORÁRIA (ALUGUEL SOCIAL) PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. A presente chamada pública teve sua veiculação no Diário Oficial da FEMURN e avisos colocados em murais desta Prefeitura e Secretarias do Município, bem como mídias sociais. Compareceram nesta sessão na condição de ouvinte/observadores o Sr. Samuel Duarte de Souza; a Sra. Ruthy Garcia da Silva Nascimento e o Sr. Hugo Freire Martins Revoredo.

Constatou-se na oportunidade, que foram recebidos apenas 30 (trinta) envelopes, e que atualmente no município, têm-se mais de 30 (trinta) famílias beneficiadas com o aluguel social e ainda há fila de espera, de modo que com o credenciamento finalizado nesta sessão, não seria possível atender toda a demanda necessária, não permitindo que haja eficiência no processo em questão, por sequer cumprir seu objeto social da futura contratação. Com isto, a Sra. Maria Amanda Moraes de Lima, sugeriu que uma nova sessão fosse marcada, com a abertura de novo prazo para a entrega dos envelopes, tendo a concordância de todos os presentes.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INFORMA A TODOS QUE FICA DEFINIDA NOVA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PARA O DIA 29/12/2022 às 14H30MIN E QUE OS INTERESSADOS PODERÃO ENTREGAR OS ENVELOPES ATÉ O DIA 29/12/2022 ÀS 12H00MIN.

O Sr. Presidente, informa, que todos os documentos referentes a esta Chamada Pública estão disponíveis para consulta de qualquer interessado, na sala da CPL de segunda-feira à sexta-feira nos horários de expediente externo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitação e os demais presentes, o Sr. Presidente declara encerrados os trabalhos.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de dezembro de 2022.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Presidente

MARIA AMANDA MORAIS DE LIMA
Membro

ARNALDO PADILHA
Membro ausente

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Ouvinte/ Observador

RUTHY GARCIA DA SILVA NASCIMENTO
Ouvinte/ Observadora

HUGO FREIRE MARTINS REVOREDO
Ouvinte/ Observador

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:8FC9888E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pela Presidente da CPL e pela Procuradoria do Município, acerca do enquadramento da despesa destinada à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS A QUEIMA DE FOGOS NO ENSEJO DAS FESTIVIDADES DO REVEILLON DE 2023** no importe global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), mediante pesquisas mercadológicas emitida pelas empresas acostadas nos altos pelo Setor de Compras, Almoarifado e Patrimônio anexo a este processo, para a contratação de **K C M DOS REIS ALMEIDA ME, CNPJ nº 14.111.028/0001-00.**

Encaminhe o processo ao setor competente para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa.**

Lagoa de Pedras/RN, 22 de dezembro de 2022.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rocha
Código Identificador:IDFE1344

CPL DISPENSA Nº 61/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

DISPENSA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN

CONTRATADO (A): K C M DOS REIS ALMEIDA ME, inscrito no CNPJ nº 14.111.028/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS A QUEIMA DE FOGOS NO ENSEJO DAS FESTIVIDADES DO REVEILLON DE 2023. - **PERÍODO:** 22 de dezembro 2022 a 31 de dezembro de 2022 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** OGM - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 22 de dezembro de 2022 – **GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**-Prefeito

Publicado por:
Juliana Rocha
Código Identificador:61E0230F

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação e pela Procuradoria do Município, acerca do enquadramento da despesa destinada à **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DAS BANDAS TONNY FARRA, GIULLIAN MONTE E LITTO LINS PARA ABRILHANTAREM AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS EM ALUSÃO AO REVEILLON 2023 NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN,** com previsão legal no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação das empresas: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 27.141.623/0001-30, no importe global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME, inscrita no CNPJ nº. 14.898.657/0001-22, no importe global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº. 29.105.165/0001-00, no importe global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Encaminhe a Comissão Permanente de Licitação para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Inexigibilidade**.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de dezembro de 2022.

GUILHERME AFFONSO MELO AMANCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Rocha

Código Identificador:93D9F34A

CPL

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA (CNPJ n.º. 27.141.623/0001-30) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA TONNY FARRA, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS EM ALUSÃO AO REVEILLON 2023 NO MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN.- **PERÍODO:** 21 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.000,00 trinta e sete mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** OGM - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de dezembro de 2022 –

GUILHERME AFFONSO MELO AMANCIO DA SILVA -

Prefeito Municipal /

F. IVO DE MACEDO

Producao de Eventos de Festas Ltda –

Empresa Contratada.

Publicado por:

Juliana Rocha

Código Identificador:AD207462

CPL

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME (CNPJ n.º. 14.898.657/0001-22) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA GIULLIAN MONTE, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS EM ALUSÃO AO REVEILLON 2023 NO MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN.- **PERÍODO:** 21 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** OGM - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de dezembro de 2022 –

GUILHERME AFFONSO MELO AMANCIO DA SILVA -

Prefeito Municipal /

GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME –

Empresa Contratada.

Publicado por:

Juliana Rocha

Código Identificador:4E2DCEAC

CPL

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA

(CNPJ n.º. 29.105.165/0001-00) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA LITTO LINS, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS EM ALUSÃO AO REVEILLON 2023 NO MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN.- **PERÍODO:** 21 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** OGM - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 21 de dezembro de 2022 – **GUILHERME AFFONSO MELO AMANCIO DA SILVA -** Prefeito Municipal / **LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA –** Empresa Contratada.

Publicado por:

Juliana Rocha

Código Identificador:4D49D573

CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2022 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2022, “MENOR PREÇO POR LOTE”, o Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Jalmir Amador da Silva, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa AG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 42.386.488/0001-87), no Lote único R\$ 1.498.321,35 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), conforme Proposta de Preço apresentada.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Juliana Rocha

Código Identificador:8E6D3D67

CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2022**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **AG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (CNPJ: 42.386.488/0001-87), no Lote único R\$ 1.498.321,35 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), conforme Proposta de Preço apresentada.

23 de dezembro de 2022.

GUILHERME AFFONSO MELO AMANCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Rocha

Código Identificador:FFD42705

CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2022 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos

administrativos, após analisado o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº. 000008/2022, “MENOR VALOR POR LOTE”, o Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Jalmir Amador da Silva, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI (CNPJ: 04.482.256/0001-33), no Lote único R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), conforme Proposta de Preço apresentada.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Juliana Rocha
Código Identificador:1816E900

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 000008/2022**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a **empresa FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI (CNPJ: 04.482.256/0001-33)**, no Lote único R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), conforme Proposta de Preço apresentada.

23 de dezembro de 2022.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rocha
Código Identificador:5E32AD35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2022 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO VII
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Publicação do Edital 20/12/2022;
Período de inscrições e Entrega de documentação de 22/12/2022 a 23/12/2022 (das 07h00 às 13h00);
Análise do Currículo e Plano de Gestão 26/12/2022;
Resultado etapas I, II e III (da lista dos classificados para a Etapa IV) 26/12/2022;
Período de Recursos das Etapas 27/12/2022;
Resultado dos Recursos das Etapas 27/12/2022;
Agendamento da Entrevista 28/12/2022;
Entrevistas 29/12/2022;
Resultado Final (divulgação dos candidatos que foram selecionados para a lista tríplice a ser apresentada ao Chefe do Poder Executivo) 30/12/2022;
Divulgação da escolha do Chefe do Poder Executivo a partir da lista tríplice. 30/12/2022.

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:9DE3DA87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
22120001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de apresentação artística (peça teatral e musical) com tema natalino para o evento intitulado “Natal na Praça” ofertado a toda nossa comunidade, no dia 23 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 12.985.726/0001-00

CONTRATADO: VIVIANE PATRICIA DE MENDONÇA LIMA
06908185486
CNPJ: 23.222.050/0001-19

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e Inexigibilidade nº 000012/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/12/2022 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0802- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; **ATIVIDADE:** 08.244.0001.2057.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 003.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 1.500.0000.001 – Recursos não vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de dezembro de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Josefa Luiza da Silva
PELA CONTRATADA: Viviane Patrícia de Mendonça Lima

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B1A8E63D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000019/2022

PROCESSO Nº 1212202202/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: IVERSON RAFAEL DA COSTA

CPF: 705.421.114-62

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (IVERSON SANFONEIRO), para apresentação no dia 24 de dezembro de 2022, na abertura da feira livre do Mercado Público Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE: 0901 - Secretaria Municipal de Agricultura; **ATIVIDADE:** 20.122.0001.2067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 003.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 1.500.0000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de dezembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7B162129

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000019/2022

PROCESSO Nº 1212202202/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: IVERSON RAFAEL DA COSTA

CPF: 705.421.114-62

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (IVERSON SANFONEIRO), para apresentação no dia 24 de dezembro de 2022, na abertura da feira livre do Mercado Público Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de dezembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:DC11AF10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DO DECRETO MUNICIPAL Nº
1264/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1264/2022 Lagoa Nova/RN, de 07 novembro de 2022.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO SITUADO NO BAIRRO CLAVINOTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), parte de terreno, medindo 30.648,00m² (trinta metros seiscentos e quarenta e oito metros quadrado) de área total, situado no bairro Clavinote, zona urbana de Lagoa Nova/RN, com as seguintes coordenadas:

VÉRTICE	UTM X	UTM Y
01	778.115,46	9.325.833,58
02	778.282,32	9.325.865,56
03	778.335,89	9.325.680,15
04	778.162,17	9.325.672,19
05	778.115,46	9.325.833,58

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de um Estádio Municipal de Futebol, constituindo-se obra de relevante interesse Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentaria 11.001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.

Atividade 1018 – Abertura de Ruas e/ou Desapropriação de Imóveis;

Natureza da Despesa 4.4.90.61 – Aquisições de Imóveis;

Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto Federal nº 4.277/2007.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima

Código Identificador:3B1C8607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096/2022

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2022 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provedimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2022, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 496/2014; Lei Municipal Nº 577/2017; Lei Municipal Nº 601/2017; Lei Municipal Nº 603/2017; Lei Municipal Nº 605/2018; Lei Municipal Nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h as 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 002/2022, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 002/2022, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 22 de dezembro de 2022.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Adjunta de Administração.

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA – SMS (TRANSPORTE PACIENTES) - 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 601/2017.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
04	415065-4	IDAILSON DE OLIVEIRA	SIM

Lagoa Nova/RN, 22 de dezembro de 2022.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Adjunta de Administração.

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:2AC06F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.766/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “ERIC LAND”, PARA APRESENTAR-SE NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 30.244.228/0001-98, COM SEDE NA RUA ALUISIO DE AZEVEDO, Nº 200 – BAIRRO SANTO AMARO – RECIFE/RN - CEP: 50.100-090.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; AÇÃO: 1026 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Maria Olivia Caline de Lima
Código Identificador:0F618F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADO: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 08.228.979/0001-61

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS E UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 22 de dezembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:F6E5666E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0627/2022 - GP

Portaria nº 0627/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 23 de dezembro de 2022.

“NOMEIA GESTORA DO PROGRAMA LEITE POTIGUAR - PLP NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **JOSELMA FERREIRA DE MEDEIROS MACÊDO**, mat. **1261**, para desempenhar a função de gestora do Programa Leite Potiguar no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, consoante Termo de Cooperação a ser firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da SETHAS e o Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:3FFBC0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE/CAERN PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 23 de dezembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:7BD80065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE/COSERN, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 23 de dezembro de 2022.

Luciano Silva Santos – Prefeito/Contratante

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:1E6ECBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0626/2022 - GP

Portaria nº 0626/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 23 de dezembro de 2022.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **Dailton Alan dos Santos Silva**, matrícula nº: **3607**; Cargo de **Diretor de Desenvolvimento Econômico**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **03.01.2022 a 02.01.2023** com período de gozo de: **09.01.2023 a 08.02.2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:4E7DEAOF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 99/2018
DA DISPENSA Nº 009/2018

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 99/2018
DA DISPENSA Nº 009/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E O SENHOR JOSÉ DANIZETE DA CRUZ, INSCRITO NO CPF. 626.798.564-49.

PRIMEIRO Termo de Apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e do outro lado o senhor **JOSÉ DANIZETE DA CRUZ**, inscrito no CPF: **626.798.564-49**, residente à Rua Monsenhor Paulo Herôncio de Melo, nº 338, Centro, Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, devidamente qualificados no Contrato nº 99/2018, da Dispensa nº 009/2018, resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, § 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento, o que fazem nos seguintes termos:

1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

O Contrato nº 095/2018 fica reajustado em 8,94 % correspondente à variação do IPCA/IBGE, referente ao período compreendido entre janeiro de 2023 e dezembro de 2023.

O presente termo tem por objetivo aplicar o Art. 65, § 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando neste ato os valores unitários contratados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	R\$ UNITÁRIO CONTRATADO	R\$ UNITÁRIO REAJUSTADO
001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO APOIO RESIDENCIAL PARA MÉDICOS E/OU PROFISSIONAIS DA ÁREA.	MÊS	1.050,00	1.143,87

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato originalmente celebrado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Lagoa Nova/RN, 22 de dezembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS	JOSÉ DANIZETE DA CRUZ
Prefeito Municipal	Cpf: 626.798.564-49
Contratante	Contratado

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:7B8AD3C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 011/2022**

Processo Administrativo nº 703/2022
Licitação nº 215/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NO ASSENTAMENTO BOA VISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO DE ENGENHARIA.

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas e da vencedora, do processo licitatório em epígrafe, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NO ASSENTAMENTO BOA VISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO DE ENGENHARIA**, conforme segue:

LICITANTE/CNPJ	VALOR (R\$)	COLOCAÇÃO
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI / 27.988.901/0001-90	754.788,27	1º COLOCADO (VENCEDOR)
WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI / 28.240.229/0001-12	758.915,80	2º COLOCADO
CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI / 26.094.503/0001-67	770.713,91	3º COLOCADO
JOSE CREZIO LOPES FILHO / 23.304.039/0001-06	772.934,91	4º COLOCADO
PILAR EMPREENDIMENTOS / 13.721.826/0001-91	774.404,48	5º COLOCADO

Assim, sendo o certame teve como vencedora a empresa **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 27.988.901/0001-90**, que apresentou a melhor proposta, no valor global de com proposta global no valor de **R\$ 754.788,27 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)**.

Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, no endereço RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, Nº 17, CENTRO, LAJES/RN, CEP: 59.535-000, ou ainda através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 22/12/2022

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:6C947C55

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 931/2022**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município de Lajes, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2023, compreendendo:

- I- As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;

- III- as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas a dívida pública municipal;
- V- As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII- as disposições finais.

**CAPITULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023, especificadas de acordo com os macros objetivos estabelecidos na Lei Municipal nº 898/2021 que dispõe sobre o plano plurianual do município de Lajes para o quadriênio 2022-2025, encontram-se detalhadas em anexo a lei.

**CAPITULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º. - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I- Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II- Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III- Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV- Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos de Gestão.

§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projeto ou operações especiais.

Art. 4º. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais e fundações.

Art. 5º. - O projeto de Lei Orçamentária de 2023, será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a respectiva Lei serão constituídos de:

- I- Texto da lei;
 - II- Consolidação dos quadros orçamentários;
 - III- anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
 - IV- Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
- Parágrafo Único: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
- I- Do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
 - II- Do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
 - III- da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV- Da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V- Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI- Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII- da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII- da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX- da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X- da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI- da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII- do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII- das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV- da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesas;

XVI- de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII- do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social,

isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII- da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação.

XIX- da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX- da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei

Complementar nº 101/2000;

XXI- da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda

Constitucional nº 29;

Art. 6º. - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I- O orçamento a que pertence;

II- O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º. - O projeto de lei orçamentária do Município de Lajes, relativo ao exercício de 2023, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I- O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II- O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º. - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º. - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10º. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11º. - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º- Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações

constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º- No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - Com pessoal e encargos patronais;

II - Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12º. - Fica o Poder Executivo, após autorização do Legislativo a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, e que não tenha aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13º. - A abertura de créditos suplementares dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, até 8% (oito por cento) das receitas previstas na proposta orçamentária anual.

Parágrafo Único. A abertura de créditos suplementares ou especiais decorrentes de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12, art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, assim como os recursos provenientes de excesso de arrecadação, art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, devem ser submetidos ao Poder Legislativo Municipal, para devida aprovação de seu incremento no Orçamento Público Municipal.

Art. 14º. - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos orçamentários, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, desde que dentro do mesmo órgão e da mesma ação.

Art. 15º. - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 16º. - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I- Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II- Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio

público;

III- Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV- Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o

atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18º. - As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19º. - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20º. - A Reserva de Contingência, observado o inciso III do caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, de no máximo 10% (dez por cento) da receita corrente líquida, prevista na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único: Não será considerada, para os efeitos do caput, a eventual reserva:

I- À conta de receitas próprias e vinculadas; e

II- Para atender programação ou necessidade específica.

CAPÍTULO V DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 21º. - É vedada a destinação de recursos públicos a título de subvenções sociais e auxílios para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, defesa e conservação do patrimônio público histórico e artístico, assistência social, saúde, educação, pesquisa científica, meio ambiente e esporte, e que preencham uma das seguintes condições;

I- Sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999;

II- Sejam qualificadas como Organizações Sociais, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1988;

III- Sejam qualificadas como Organizações da Sociedade Civil - OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 22º. - Sem prejuízo do disposto no art. 20 desta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

I- Autorização legislativa;

II- Estatuto registrado em cartório e de conformidade com o art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

III- ata de posse da atual diretoria, devidamente registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV- Declaração e comprovação de que a organização de sociedade civil funciona no endereço por ela declarado conforme art. 34, inciso VII da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovante de inscrição da entidade no CNPJ demonstrando, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo conforme art. 33, inciso V da Lei Federal nº 13.019/2014;

V- Aprovação por meio de chamamento público nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

VI- Estejam registradas no Conselho Municipal de Políticas Públicas pertinentes;

VII- celebração de termo de fomento ou termo de colaboração, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte e forma e prazos para prestação de contas;

VIII- manifestação prévia e expressa dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente;

IX- Aprovação de prestação de contas de recursos recebidos no penúltimo exercício e da apresentação de prestação de contas do exercício anterior pela entidade;

X- Apresentação de certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários

federais e a dívida ativa da União;

XI- Apresentação de certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

XII- apresentação de certidão de débitos estaduais ou declaração de que a

organização de sociedade civil não possui inscrição estadual;

XIII- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;

XIV- apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

XV- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de pessoas físicas - CPF da Receita Federal do Brasil - RFB;

XVI- declaração da organização de sociedade civil de que não tem no quadro diretivo membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau conforme art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XVII- Declaração emitida pelos dirigentes da organização de sociedade civil atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei 13.019/2014 e alterações;

XVIII- Declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a dirigentes da conveniada, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública conveniente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XIX- Declaração de que possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme art. 33 - V - b da Lei Federal nº 13.019/2014;

XX- Declaração comprovando que possui instalações, condições materiais (não sendo necessária a demonstração de capacidade instalada prévia) e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e cumprimento das metas estabelecidas, conforme art. 33 V - c da Lei Federal nº 13.019/2014;

XXI- Declaração de que a Entidade possui conta bancária específica para movimentação dos recursos do convenio, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, informando a agência e o número da conta corrente, conforme art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XXII- Declaração de atendimento da divulgação da parceria na internet, conforme art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XXIII- Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme arts. 51 e 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XXIV- Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para atendimento do disposto no caput deste artigo a entidade deverá apresentar plano de trabalho de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014;

§ 2º É vedada a destinação de recursos para entidades cujos dirigentes sejam também agentes públicos do órgão concedente.

I - Para atendimento ao disposto no parágrafo acima, será necessária a apresentação de declaração firmada pelos membros da diretoria comprovando tal situação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23º. - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 24º. - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 25º. - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

[

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 26º. - No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27º. - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 28º. - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29º. - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 30º. - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I- Combater a sonegação e a elisão fiscal;
- II- Combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;
- III- Incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;
- IV- Adequar as bases de cálculo dos tributos à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, desde que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;
- V- Simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;
- VI- Revisar a política setorial para as micro e pequenas empresas do município;
- VII- Atualização da planta genérica de valores do município;
- VIII- Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma e cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- IX- Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
- X- Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- XI- revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- XII- instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- XIII- revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- XIV- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do

município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as

despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII DA TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

Art. 31º. - A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2023 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único: Serão divulgados na internet pelo Poder Executivo:

- I) As estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- II) O Projeto de Lei Orçamentária de 2023, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;
- III) A Lei Orçamentária de 2023 e seus anexos;
- IV) Os créditos adicionais e seus anexos;
- V) A execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, identificando a programação financeira, por unidade orçamentária, função e subfunção;

VI) Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

VII) Até o vigésimo quinto dia de cada mês, relatório comparando a receita realizada, mensal e acumulada, com a prevista na Lei Orçamentária de 2023 e no cronograma de arrecadação, discriminando as parcelas primária e financeira;

VIII) Até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, cadastro de ações contendo, no mínimo, o código, o título e a descrição de cada uma das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que poderão ser atualizados, quando necessário, desde que as alterações não ampliem ou restrinjam a finalidade da ação, consubstanciada no seu título constante da referida Lei;

IX) posição atualizada mensalmente dos limites para empenho e movimentação financeira por órgão do Poder Executivo;

Art. 32º. - Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de agosto e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

Art. 33º. - Os Poderes deverão divulgar, na respectiva página na internet, em local de fácil visualização, os valores arrecadados e a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza de despesa.

§ 1º Os Poderes divulgarão também seus orçamentos de 2023 na internet.

§ 2º Os Poderes divulgarão e manterão atualizados nos respectivos sítios na internet, além da estrutura remuneratória dos cargos e funções, a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico.

Art. 34º. - Os titulares dos Poderes referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SINCONFI, os respectivos Relatório Resumido da Execução Orçamentária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada bimestre.

Art. 35º. - Os titulares dos Poderes referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SINCONFI, os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada quadrimestre.

CAPÍTULO IX DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 36º. - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as próprias da Administração Indireta.

§ 1º Sendo constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas, capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo II - Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, será determinada a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º A limitação a que se refere o § 1º adotará critérios que produzam o menor impacto possível nas macros prioridades da Administração Públicas Municipais definidas no art. 2º desta Lei.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais;

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo II - Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensados a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 37º. - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 10 desta Lei poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º. - A Lei Orçamentaria Anual, deverá reservar 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, para atender as emendas dos parlamentares, nos termos da Emenda Constitucional nº 86 de 17 de março de 2015, e da Lei Municipal nº 696/2015.

Art. 39º. - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2023 e a remeterá ao Poder Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para a remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual aquele Poder.

Parágrafo único: O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual aquele Poder, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 40º. - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 41º. - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 42º. - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 43º. - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no projeto de lei relativo ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 44º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E):

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento anual)	4,7	2,1	2,83
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,9	3,33	4,49
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do ano)	5,03	5,15	6,95
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	5,67	5,68	7,66
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	66.970	66.970	90.409
VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento anual)	-1,14	4,7	2,1
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,9	8,9	3,33
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do ano)	5,15	5,03	5,15
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	4,52	5,67	5,68
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	66.970	66.970	66.970

No tocante às Receitas Tributárias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Secretaria Municipal de Tributação tendem a resultar num grande incremento nesta receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas Tributárias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, diante das expectativas geradas pela situação provocada pela Pandemia do COVID-19.

A pandemia de coronavírus impactou significativamente a confiança empresarial, houve piora expressiva das expectativas em todos os setores, especialmente no Comércio e em Serviços, enquanto a percepção sobre a situação corrente piorou relativamente pouco.

Ainda assim, segmentos que vinha evoluindo favoravelmente no ano, como a Indústria e a Construção, acusaram o baque e sinalizam redução do nível de atividade no mês. Enquanto persistirem os impactos da pandemia no país nos próximos meses, o cenário de confiança em queda deve se manter.

Contudo, foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que a variação existente nas transferências ocorre por conta destas.

Também, foi considerado o possível incremento provocado pela instalação de novos empreendimentos de energias renováveis, bem como suas terceirizadas e toda cadeia subsequente.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos. É por conta disso que são considerados os contratos já firmados e não a série histórica.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados uma série histórica da arrecadação municipal com os dados dos balanços de 2020 e 2021, a previsão orçamentária para 2022 e as projeções para os exercícios de 2023 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Em relação à origem dos recursos que compõem o tesouro do Município, é importante observar que grande parte desse montante é oriundo de transferências diretas da União, além das transferências do Estado.

Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados no anexo de metas fiscais.

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos e as receitas de privatizações.

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária.

Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.

O § 1º do art. 1º da LRF, dispõem sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal e por conseguinte, impõe uma ação planejada frente aos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, assim a LRF em seu art. 4º, § 3º instituiu o Anexo de Riscos Fiscais.

Para prevenção das contingências passivas, a área Tributária analisou o cenário econômico do nosso Município para o próximo ano e levou em consideração os prováveis riscos fiscais como: Retração na Economia (quedas nas vendas de serviços e produtos); Retração na inflação (redução do valor nominal); Desemprego (Queda no poder aquisitivo com estagnação da renda); Renúncias de receitas; Renegociação da Dívida do Simples Nacional (Refis); Aumento de empresas no Simples (redução da receita do ISS e repasse do ICMS) e Aumento da carga tributária (causando inadimplência). Aliado a isso foi levado em consideração os riscos provenientes da gestão administrativa, com falta de condições para cobranças de dívidas ajuizadas e não ajuizadas, bem como o descrédito do contribuinte junto à administração pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de setembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:D3BD19F0

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 931/2022

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias Estima a receita e fixa a despesa do município de lajes, estado do rio grande do Norte, para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Título I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lajes para exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Título II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R\$ 93.959.287,00 (noventa e três milhões novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais), tendo como deduções de receitas, previstas na Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais, o valor de R\$ 5.784.750 (cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo um total líquido de R\$ 82.386.787 (oitenta e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Capítulo II DA FIXAÇÃO DA DESPESA Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada R\$ R\$ 88.171.534 (oitenta e oito milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais), desdobradas nos seguintes agregados.

Orçamento Fiscal, em R\$ 53.881.669 (cinquenta e três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 34.289.865 (trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

III. Reserva conforme Art. 38 da LDO para atender as emendas dos parlamentares, nos termos da Emenda Constitucional nº 86 de 17 de março de 2015.

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 15º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Capítulo III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo VI desta Lei.

Capítulo IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 8% (oito) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I. Anulação parcial ou total de dotações;

II. Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único: Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I. Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV. Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções, ações e da mesma categoria econômica;

V. Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Título III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º. - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais

Título IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Capítulo Único

Art. 12º. - Fica o Poder Executivo, após autorização do Legislativo a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, desde que não excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos especiais com finalidade precisa.

Art. 13º. - Fica o Poder Executivo, após autorização do Legislativo a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contragarantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, desde que não excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos especiais com finalidade precisa.

Art. 14º. - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 15º. - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:81541BE5

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 933/2022

“Dispõe sobre criação de programa e ação para adequação das peças orçamentárias de governo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 01º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), destinado a **“CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CORTE TÊXTIL”**:

04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

2115 - Promoção de Oportunidade, Geração de Renda e Trabalho

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 166500000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Parágrafo Único – O Valor total dos serviços que será incorporado ao orçamento por meio do Crédito Especial, será especificamente a construção, cujas fontes de recursos próprios advindo do orçamento municipal, destinando-se ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 02º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil), destinado a **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE)”**:

02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2036 - Manutenção do Ensino Infantil

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Parágrafo Único – O Valor total dos serviços que será incorporado ao orçamento por meio do Crédito Especial, será especificamente a aquisição de veículos, cujas fontes de recursos advindo do orçamento municipal, destinando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assistência social.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:E89ABB7B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1074/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ DOS 3 PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H (DUAS HORAS), A SER**

REALIZADO, EM PRAÇA PÚBLICA, NA NOITE DE NATAL, NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2022, em favor de **JONAS QUEIROZ DA SILVA (JONAS PRODUCOES)**, CNPJ/CPF nº **12.725.128/0001-00**, estabelecida à Rua Campos Sales, nº 43, Santo Antônio, Mossoró/RN – CEP: 59.611-050, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1074/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 22 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:4234176C

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAJES/RN - CMDCA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no plano municipal da primeira infância;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que as mudanças necessárias no **PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, sejam realizadas no exercício administrativo do ano de 2023, de forma que as devidas alterações que se fizerem indispensáveis, passem pela aprovação do Poder Legislativo Municipal e apreciação da comunidade;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 23 de dezembro de 2022.

AYLA MARCELIA FELIX SANTOS

CPF: 106.429.224-03

PRESIDENTE

SHIRLEY DA SILVA MEDEIROS

CPF: 043.819.994-44

VICE-PRESIDENTE

IGOR THALES SILVA CRUZ

CPF: 107.205.084-60

1º SECRETÁRIO

RENATA HULIANA DE SOUZA ALVES MORAIS

CPF: 035.604.834.92

2º SECRETÁRIO (A)

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:129565A7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 456/2022 - GP

“Concederá ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Lucineide Inácio Saldanha**, ocupante do cargo de **Subcoordenadora de Projetos Sociais, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, 21/2 (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento da referida profissional até a cidade de **Juazeiro do Norte/CE**, pelo período de **25 a 27 de dezembro de 2022** para acompanhar o grupo de idosos do Centro de Convivência na tradicional viagem para Juazeiro do Norte/RN, com saída prevista para às 00h00mim (meia noite) do dia 25 de dezembro de 2022, e retorno previsto para às 0400mim (quatro horas) do dia 27 de dezembro de 2022, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 038/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 22 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:738CD91C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 457/2022 - GP

“Concederá ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria da Conceição de Lima Cruz**, ocupante do cargo de **Coordenadora do Trabalho e Emprego, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, 21/2 (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento da referida profissional até a cidade de **Juazeiro do Norte/CE**, pelo período de **25 a 27 de dezembro de 2022** para acompanhar o grupo de idosos do Centro de Convivência na tradicional viagem para Juazeiro do Norte/RN, com saída prevista para às 00h00mim (meia noite) do dia 25 de dezembro de 2022, e retorno previsto para às 0400mim (quatro horas) do dia 27 de dezembro de 2022, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 038/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 22 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:504A348C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2022 - GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **RENATA HULIANA DE SOUZA ALVES DE MORAIS**, ocupante do cargo de **Coordenadora Administrativa do CRAS, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, 21/2 (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento da referida profissional até a cidade de **Juazeiro do Norte/CE**, pelo período de **25 a 27 de dezembro de 2022** para acompanhar o grupo de idosos do Centro de Convivência na tradicional viagem para Juazeiro do Norte/RN, com saída prevista para às 00h00min (meia noite) do dia 25 de dezembro de 2022, e retorno previsto para às 0400min (quatro horas) do dia 27 de dezembro de 2022, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 038/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 22 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:2DA6D7A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2022 - GP - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Maria Elizabete de Almeida Rocha Martins**, matrícula 441, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/12/2022, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:6B265164

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022.

Dispensa nº 118/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representado pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) **LUCIANO DA CUNHA GOMES**, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.717.812/0001-00, com sede à RUA DR. LUIZ MANIÇOBA, 207, CENTRO, ALEXANDRIA/RN CEP:59965000. **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em assistência social do SUAS, através de pessoal técnico e administrativo ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajes Pintadas/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO. **VALOR TOTAL:** R\$ **131.295,96** (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Lajes Pintadas/RN, 09 de dezembro de 2022. **LUCIANO DA CUNHA GOMES**, Prefeito – Contratante e **VALÉRIA LOPES DE MEDEIROS SANTOS** – Contratada.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:8EF5EC7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 118/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 118/2022

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada ART. 30, I DA LEI 13.019/2014 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.717.812/0001-00, cujo o objeto é referente a Contratação emergencial de empresa para execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em assistência social do SUAS, através de pessoal técnico e administrativo ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajes Pintadas/RN.
DISPENSA Nº 118/2022

PROCESSO DE DESPESA Nº 151/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - CNPJ Nº: 08.159.394/0001-37.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ Nº: 42.717.812/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 131.295,96 (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).
Lajes Pintadas/RN, 09/12/2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:493D32E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PORTARIA Nº 003/2022, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.****Portaria Nº 003/2022.**

Dispõe sobre a designação da equipe de Transição de Governo do Poder Legislativo, conforme Resolução nº 034/2016 do TCE –RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e, tendo em vista as competências que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e, tendo em vista, RESOLUÇÃO Nº 34/2016 TCE/RN, em seu art 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Designar a equipe de Transição no âmbito da Câmara Municipal de Lucrécia/RN que será constituída;

I – REPRESENTANTE DA GESTÃO 2021-2022:

Francisco Suelton de Moraes, CPF nº 050.068.334-40 (Secretário)

Maria do Socorro do Nascimento, CPF nº 069.758.074-18 (Assessor Parlamentar)

Jose Leandro da Costa, CPF nº 068.482.864-27 (Assessor Parlamentar)

II – REPRESENTANTE DA GESTÃO 2023-2024:

Romulo Soares Vieira Liberato, CPF nº 022.751.114-09 (Vereador)

Kleberson Alves Dos Santos, CPF nº 011.905.264-41 (Controle Interno)

Art. 2º - A Coordenação da Equipe de Transição fica sob a responsabilidade do Secretário Francisco Suelton de Moraes.

Art. 3º A Câmara Municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de Transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º Os Membros da Equipe de Transição não farão jus à remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º As Informações de documentos elencados no art. 4º da Resolução nº 034/2016-TCE-RN, no que couber, deverão ser emitidos em papel timbrado da Câmara Municipal, bem como subscritos pelo Presidente que esteja deixando o cargo e pelos membros da Mesa Diretora.

Art. 6º. Competirá a Equipe de Transição proceder à análise da documentação a ela apresentada pela gestão em exercício, emitido, consequentemente, Relatório Técnico conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e Patrimonial do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º O Relatório Técnico Conclusivo, devidamente acompanhado da documentação que subsidiou a sua feitura (Levantamentos, informações, demonstrativos, relações, inventário, etc.) deverá ser entregue pela Equipe de Transição ao Novo Presidente da Câmara, até o 10º (décimo) dia útil posterior à sua posse.

Parágrafo único. Após o recebimento do Relatório Técnico Conclusivo, o novo Presidente da Câmara tomara as Providencias com fulcro na Resolução do TCE/RN, supracitada.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua regular publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Lucrécia/RN, 05 de Dezembro de 2022.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:6EAED773

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 22120122

NOME DO CREDOR: JOÃO JOTAESSIO DE FREITAS

CNPJ: 11.859.973/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PARQUE INFANTIL (BRINQUEDOS INFLÁVEIS E EQUIPAMENTOS) PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATALINO COM ENTREGA DE PRESENTES PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Lucrécia/RN, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:B10CDBC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 23120122

NOME DO CREDOR: FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA

CNPJ/MF: 02.293.086/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO QUE ABRILHANTARA AS FESTIVIDADES CULTURAIS EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E RÉVEILLON A SEREM REALIZADAS NESTE FINAL DE ANO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALOR TOTAL:R\$ 9.220,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)

LUCRÉCIA/RN 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:AF18004E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 22120222

NOME DO CREDOR: BORGES ELETROMÓVEIS LTDA

CNPJ: 02.171.385/0006-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (GELÁGUA) PARA USO DA BIBLIOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO

VALOR TOTAL: R\$ 790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

Lucrécia/RN, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Maria da Costa da Cunha
Código Identificador:F05FF715

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0811004/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 08.357.600/0001-13

CONTRATADO: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI
CNPJ (MF) nº 27.400.853/0001-77

Objeto: Constitui objeto do presente o Aditivo de 06 (seis) meses ao Prazo da execução da PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO ALTO DO TABOR, a fim de atender as necessidades do Município de Luís Gomes/RN. Passando a Vigência da data de sua assinatura até dia 09 de maio de 2023.

Ficam mantidas todas as outras cláusulas contratuais.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:7E2F9B07

**GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.02.16.006.003
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.16.006**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA 00975560417

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa para locação eventual de equipamentos, execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.02.16.006, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 76.488,00 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 2.001.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.001.13.392.2003.2.33 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.001.13.392.2003.2.35 - APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.003.04.122.2004.2.6 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.004.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.005.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 111000000; 2.005.12.361.2003.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.005.12.365.1001.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111000000; 2.005.12.365.1001.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111000000; 2.006.12.361.1002.2.16 – MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 113000000; 2.006.12.361.1002.2.18 – MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 113000000; 2.008.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 240000000; 2.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211000000; 2.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 214000000; 2.011.08.244.2003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.011.08.244.1001.2.31 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.012.08.244.1001.1.168 - FUNDO A FUNDO/FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311000000; 2.012.08.244.2003.2.47 – FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311000000; 2.12.08.244.2003.2.51 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311000000; 2.010.15.452.2003.2.27 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSÚ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.014.13.392.1010.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000, 2.014.13.392.1010.2.54 - MANUT. DAS

ATIVIDADES ARTÍSTICAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.014.13.392.1010.1.195 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - GRUPOS TERTROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 14 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Francisco Eduilson da Silva - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:4AC2FBB5

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.05.30.014.005
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.30.014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: WELINGTON MOURA DA SILVA - ME 70.153.762/0001-03

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico, sanitário e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.05.30.014, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 291.948,20 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.001.04.122.2002.2.2 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.03.04.122.200.2.6 - MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 1000000; 02.004.20.606.2.003.2.8 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 1000000; 02.005.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 120000000; 02.005.12.361.1002.1.22 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 120000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 -

MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 5200000; 02.005.12.361.1002.1.29 - CONV. SEEC-RN/PMLG - MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 125000002; 02.05.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 111000000; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 140000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE- SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 111000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 140000000; 02.006.12.361.1002. 2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 113000000; 02.006.12.365.1002. 2.18 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 113000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 240000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.008.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 211000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.009.10.301.1008. 1.100 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.009.10.301.1008.1.110 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.010.15.452.1003.2.44 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.010.15.452.1003.2.27 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 1000000; 02.010.15.452.1004.2.43 - MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.010.15.452.1004.1.202 - REFORMA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.010.15.452.1004.2.43 - MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.010.15.452.1004.2.45 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.11.08.244.2003.1.156 - PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ ADOL- CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.11.08.244.2003.2.31 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.011.08.244.2003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE -

SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.11.08.243.1001.1.157 - MANUT. CMDCA- CONS. M. APOIO CRIANÇA/ ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.12.08.244.1001.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.12.08.244.1001. 2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.12.08.244.1001.2.52 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.014.13.392.25.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 1000000 e 02.014.13.392.25.2.56 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 1000000, ECT..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Wellington Moura da Silva - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:6E4CB7A6

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.05.13.010.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.05.13.010.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração do contrato de prestação de serviços, datado de 30 de junho de 2022, para suplementação do valor inicialmente pactuado de R\$ 142.497,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais), por mais R\$ 6.020,00 (Seis Mil e Vinte Reais), na forma expressa na cláusula décima quinta do contrato original, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação e montagem de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN, através do Gabinete do Prefeito inerente ao encerramento do XXXI - Campeonato Municipal de Futebol de Campo que acontecerá em praça pública no dia 23 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 26 e 27 do Termo de Referência, itens 106 e 107 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima quinta e décima sexta do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada dotação orçamentária - exercício de 2022, atividades: 02.01.04.122.2002.2.2 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.01.13.392.2003.2.33 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.01.13.392.2003.2.35 - APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 1000000; 02.014.13.392.25.1.195 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS

CULTURAIS - GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 1000000; 02.014.13.392.1010.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADE ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES: Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Adriano dos Santos Jales - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:2113964E

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.05.13.010.009
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.13.010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa para locação e montagem de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN, através do Gabinete do Prefeito inerente ao encerramento do XXXI - Campeonato Municipal de Futebol de Campo que acontecerá em praça pública no dia 23 de dezembro de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.05.13.010, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.01.13.392.2003.2.33 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.01.13.392.2003.2.35 - APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.014.13.392.25.1.195 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 1000000; 02.014.13.392.1010.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADE ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA - FONTE – 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Adriano dos Santos Jales - CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:98452209

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, CNPJ nº 08.357.618/0001-15, Representante Legal: Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Através do contrato nº 2022.12.06-0001. AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 2022.12.22-0001. Contratada: A Construtora JF Engenharia Ltda. EPP, CNPJ nº 32.883.090/0001-00, representada legalmente por Marcio Wellington da Silva, inscrito no CPF nº 107.161.314-63. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar serviços de reforma do estádio beirário (os serviços contemplam construção de vestiários, banheiros, bancos de reservas e alambrado) na cidade de Marcelino vieira-RN. Fundamentada no Art.22. Inciso II e §2oda Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor contratual autorizado R\$ 227.076,32 (duzentos e vinte e sete mil, setenta e seis reais e trinta e dois centavos) para a execução dos serviços. Vigência 12 meses, contados a partir desta publicação.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:098347D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, Adjudica e Homologa a Dispensa Eletrônica nº 37-DLE/2022. Objeto: aquisição de bens para as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Marcelino Vieira/RN – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme o Termo de Referência. A Autoridade Competente Declara e Homologa/Ratificando, Art. 72, VIII, o objeto as empresas: MARCOS JULIANO DA SILVA-ME, CNPJ nº 12.633.952/0001-21 vencedoras dos itens 01, 02 e 04, com o valor global de R\$ 13.090,0 (treze mil e noventa reais) e a empresa A N Q GONCALVES JUNOR EIRELI – ME, CNPJ nº 20.903.036/0001-92 vencedoras do item 03 com o valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, II e Decreto Municipal 137/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:06CB5B49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde e FMS de Marcelino Vieira-RN, tona público o resultado da Dispensa Eletrônica 038-DLE/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS

Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis, fracassados em 02 certames anteriores, com recursos financeiros da Emenda Parlamentar nº 13896.863000/1060-03, e em conformidade o termo de referência para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira-RN. Foram vencedoras e habilitadas as empresas TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 21.579.468/0001-52 vencedoras do item 01 com o valor de R\$ 14.600,00; a empresa CHAVES & SILVA FACILITANDO PROCESSOS, DESENVOLVENDO SOLUCOES LTDA, ME, inscrita no CNPJ nº 40.668.829/0001-81, vencedora dos itens 02,0 3 e 06 com o valor de R\$ 6.484,00 e a empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 07.969.641/0001-06, vencedoras do item 05 com o valor de R\$ 6.286,00 (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais). Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, II e Decreto Municipal 137/2022. José Jácome Filho – Secretário Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:DAA5320A

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - STERELIZE**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.20-0002

Em 22/12/2022, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada Sterelize Lixo Hospitalar Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 27.003.103/0001-61, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de coleta de lixo hospitalar, resolvem prorrogar a vigência do referido contrato, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 2022.01.31-0002, para continuação da prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos hospitalar das unidades de saúde do município contratante nos termos do contrato originário;

2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço descrito na Cláusula Primeira, prorrogam a vigência do contrato originário, passando a vigor com as seguintes datas: Início: 01/02/2023; Fim: 01/01/2024;

3ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

Analisando o pleito, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem alteração de seu valor, o que encontra possibilidade jurídica amparada no referido Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93;

Registra-se por oportuno que a possibilidade de prorrogação encontra-se prevista no contrato originário que tem vigência final prevista para 31/01/2023;

Ademais, o referido contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços estão sendo executados regularmente, conforme atestado pela Secretaria Municipal de Obras;

O serviço ora contratado é de natureza contínua e tem relevância social, vez que voltado para coleta de lixo hospitalar;

Além do que, a aditativa evita uma nova licitação, o que poderia redundar em elevação dos preços originalmente contratados, representando assim economia com a segurança de que os preços contratados não serão reajustáveis, o que torna vantajoso para o município contratante;

Também, observa-se a juntada de documentos atentando para a regularidade quanto a compatibilidade da despesa com o PPA e LOA, bem como a existência de previsão de dotação orçamentária;

Por fim, repousa nos autos Parecer da lavra da Assessoria Jurídica do município consignando favoravelmente pela presente aditativa;

4ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 22/12/2022;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Representante do Contratante

STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:D635A3DB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF nº: 490.620.264-00. Contrato nº 2022.12.22.0001. Contratado: ELISÂNGELA BITTECOURT SOUZA- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 02.663.695/0001-17. Representante Legal: Elisângela Bittencourt Souza. Valor Contratual R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de plaquetas de identificação de patrimônio. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, e Decreto nº 137, de 10 de janeiro de 2022. Vigência 06 meses.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:757636B3

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO - A. O. S. SOFTWARE

3º Aditivo ao Contrato n. 2020.01.02-00011

Em 22/12/2022, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmiento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de

Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente contratante e do outro lado a empresa **A. O. S. Software Ltda -ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.368.980/0001-33, resolvem aditar o presente contrato, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual bem como para reajustar os preços contratados por meio de reequilíbrio econômico-financeiro, segundo motivação abaixo;

2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço contratado, por meio do presente aditivo, prorrogam a vigência do contrato originário n. 2020.01.02-0011, passando a vigor com as seguintes datas: **Início:** 05/01/2023; **Fim:** 05/01/2024;

3ª CLÁUSULA – DO REAJUSTE - Reequilíbrio Econômico-Financeiro

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço contratado, reajustam os valores dos serviços contratados a título de reequilíbrio-financeiro no valor de 10% (Dez por Cento) sobre o valor de cadaitem contratado;

4ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

Quanto à Prorrogação

Quanto à prorrogação solicitada, no caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

No caso em análise, a previsão de prorrogação de prazo também está prevista nos contratos originários, recepção decorrente do próprio Edital, bem como do Termo de Referência;

Depreende-se que os últimos aditivos aos referidos contratos originários se encontram com fim de vigência prevista para 04/01/2023;

O objeto contratual tem natureza contínua, vez que voltado para prestação indispensável de serviços de locação de *softwares* dos seguintes Sistemas descritos abaixo:

Controle Interno;
Licitação e Compras;
Portal da Transparência; e
Contabilidade Pública;

Ademais, nota-se que o referido contrato vêm sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços estão sendo executados regularmente, sem nenhuma reclamação, conforme noticiado pela referida Secretaria Municipal de Administração;

Também, observa-se a juntada de documentos atestando para a regularidade quanto a compatibilidade da despesa com o PPA e a LOA, bem como a existência de previsão de dotação orçamentária, conforme declaração da Secretaria Municipal da Fazenda; Nesse sentir, a realização de uma nova licitação para a contratação em discussão acarreta inevitável gasto de tempo, além de onerar o custo do serviço pela elevação generalizada dos preços;

Assim, a opção por uma prorrogação firmada em preços a se discutir abaixo é a via mais adequada e econômica para o município;

Consigna-se que a presente prorrogação deve ter sua vigência limitada a 12(doze) meses, posto ser possível se aditivar somente por períodos iguais e sucessivos, a teor do Inciso II do Art. 57 da lei n. 8.666/93;

Quanto ao Reequilíbrio Econômico - Financeiro intentado pela Empresa A.O.S Software

Conhecido é que o realinhamento de preço nos contratos administrativos tem previsão expressa no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93;

A esse respeito, tem-se que o realinhamento de preços é instituto que possui a finalidade de reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por fato extraordinário superveniente ao originalmente contratado;

Assim, inequívoco é que há expressa previsão legal para se autorizar o Poder Público a proceder à Recomposição do equilíbrio contratual, bem como, a revisão do contrato administrativo a partir de aumentos ou decréscimos de valores para reequilibrar seu preço, diante das hipóteses listadas nesta norma, para que nem o Contratante, nem o Contratado, fiquem em condições demasiadamente desfavoráveis em relação ao *status quo ante*;

No que tange ao realinhamento econômico-financeiro nas licitações, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá ...”.

Nesse sentido, dispõe o Art. 65, inciso II da alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, reproduzido abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Da atenta leitura da norma acima, tem-se que para efetivação do direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presentes os seguintes pressupostos nomeados abaixo:

- a) elevação dos encargos do particular;
- b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta, ou, quando se tratar de Registro de Preço, da assinatura da Ata;
- c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Discorrendo sobre o caso ora em análise, reconhece ser fato público a elevação dos preços no momento atual e de forma generalizada, face o período pós pandemia e por conta dos efeitos globais da guerra na Ucrânia, a refletir diretamente no aumento do serviço ora em análise;

É de ver que o aumento acima ocorreu posteriormente à celebração do contrato, o que se vem ocorrendo com os demais serviços contratados por este município;

Repita-se, a relatada majoração dos preços do serviço ora contratado tem vinculação direta com as consequências da pandemia do Coronavírus 19, além da guerra entre Ucrânia e Rússia, o que por reflexo causou o aumento da inflação em todos os setores;

Por fim, o valor do reequilíbrio pleiteado no percentual de 10% sobre cada item contratado, se encontra dentro do permissivo legal previsto no § 1º da norma acima;

5ª CLÁUSULA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração, devendo se moldar às novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência agranger;

6ª CLÁUSULA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 22/12/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Representante do Contratado

A. O. S. SOFTWARE LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:DE7C659F

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - DATAVERO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.07.05-0001

Em 23/12/2022, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **Datavero Pesquisa e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 43.941.908/0001-02, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de

continuidade da prestação do serviço de realização de Pesquisa de Opinião Pública, resolvem prorrogar a vigência do referido contrato, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 2022.07.05-0001, para continuação da prestação de serviço de elaboração de Pesquisa de Opinião Pública nos termos do contrato originário;

2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço descrito na Cláusula Primeira, prorrogam a vigência do contrato originário, passando a vigor com as seguintes datas: **Início:** 06/01/2023; **Fim:** 06/07/2023;

3ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

Analisando o pleito, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem alteração de seu valor, o que encontra possibilidade jurídica amparada no referido Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93;

Registra-se por oportuno que a possibilidade de prorrogação se encontra prevista no contrato originário que tem vigência final prevista para 05/01/2023;

É de ver que o serviço ora contratado tem relevância social, vez que voltado para a análise de opinião pública acerca dos serviços prestados pela municipalidade junto aos municípios;

Além do que, a aditativa evita uma nova licitação, o que poderia redundar em elevação dos preços originalmente contratados, representando assim economia com a segurança de que os preços contratados não serão reajustáveis, o que torna vantajoso para o município contratante;

Também, observa-se a juntada de documentos atentando para a regularidade quanto a compatibilidade da despesa com o PPA e LOA, bem como a existência de previsão de dotação orçamentária;

Por fim, repousa nos autos Parecer da lavra da Assessoria Jurídica do município consignando favoravelmente pela presente aditativa;

4ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 23/12/2022;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Representante do Contratante

DATAVERO PESQUISA E CONSULTORIA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:C5288DE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20221027002 - AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN CR: 912837/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **RB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELE – ME, CNPJ nº 10.917.124/0001-90**, o qual também está disponível no site [https:// www.maxaranguape.rn.gov.br](https://www.maxaranguape.rn.gov.br). Devido recurso interposto, a Comissão de Licitação adia a data de abertura dos Envelopes 02 – Proposta de Preço, anteriormente marcado para o dia 26/12/2022. Diante do exposto a Comissão irá analisar a peça recursal e em seguida divulgação do resultado do mesmo, bem como, a nova data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Maxaranguape/RN, 22 de dezembro de 2022.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:3519559A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20221027001 - AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUA ENTRE AS COMUNIDADES DE MARACAJAU E CARAUBAS, EM MAXARANGUAPE/RN, 2º ETAPA CR: 914939/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **RB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELE – ME, CNPJ nº 10.917.124/0001-90**, o qual também está disponível no site [https:// www.maxaranguape.rn.gov.br](https://www.maxaranguape.rn.gov.br). Devido recurso interposto, a Comissão de Licitação adia a data de abertura dos Envelopes 02 – Proposta de Preço, anteriormente marcado para o dia 28/12/2022. Diante do exposto a Comissão irá analisar a peça recursal e em seguida divulgação do resultado do mesmo, bem como, a nova data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Maxaranguape/RN, 22 de dezembro de 2022.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:ABB42D77

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
027/2022 - PMM**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, SN - Centro, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Prefeita MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.636.772, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 025.825.454-81, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento Nº 07, Centro, Maxaranguape/RN

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – SR/RN, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 295 Bloco E, Petrópolis, CEP 59.020-500, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 03.640.285/0001-13, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA, inscrito no CPF sob o nº 008.058.504-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº. 027/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da cláusula sexta do contrato em vigência.

CLAUSULA SEXTA – DOS PRAZOS:

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de 06 (Seis) meses, ou seja, até 23 de junho de 2023, contados da sua assinatura do contrato, tendo eficácia com a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município, podendo haver prorrogação nos casos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 com pedido devidamente justificado.

6.2 - O não cumprimento dos prazos aqui previstos, acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Cláusula Décima Primeira do presente instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Fundamentação: O presente Termo Aditivo decorre em razão da necessidade de prazo de vigência contratual, conforme autorização expressa no processo administrativo nº 20220502003, e encontra-se amparo legal no Art. 65, II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF: 025.XXX.XX-4-81

Contratada: RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA-Sócio, CPF: 008.XXX.XX4-30.

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:030AAECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 055/2022-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 055/2022-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe

sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor: **JURANDIR VIEIRA DE BARROS**, matrícula nº. 10, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **2021/2022**, com vigência no período de: **01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, conforme processo administrativo nº. **23110004/2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia **01 de dezembro de 2022**.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 01 de dezembro de 2022.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:F9C6D1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 054/2022-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 054/2022-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **SILVANA MORAIS DE FRANÇA**, matrícula nº. 5102, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **2020/2021**, com vigência no período de: **01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, conforme processo administrativo nº. **01110012/2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia **01 de dezembro de 2022**.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 01 de dezembro de 2022.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:CCE55E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 053/2022-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 053/2022-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora: **VALTERLEIDE INÁCIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 20, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência no período de: 16 de novembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022, conforme processo administrativo nº. 10110005/2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia **16 de novembro de 2022.**

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 01 de dezembro de 2022.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:35D8237B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE DECISÃO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO
007/2022**

O Pregoeiro do Município de Montanhas/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve acolher a impugnação impetrada pela empresa HERICK DIESEL SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - CNPJ nº 18.559.664/0001-50, em face do Edital do SRP Pregão Eletrônico nº 007/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) com aplicação e FORNECIMENTO DE PEÇAS genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, dos veículos pertencentes à frota municipal. Fica cancelada a sessão designada para o dia 13/12/2022 às 11h00min. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Montanhas/RN, 22 de dezembro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:EAF00734

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 518/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 45;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de nível salarial da servidora pública municipal, **ALCIENE DE MEDEIROS SOUZA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008338, do nível **P-IIII para P-III**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de dezembro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:264F6C3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: ANNY KELLY GOMES DANTAS 05595650460CNPJ: 21.290.254/0001-61

OBJETO: Credenciamento de artistas locais e/ou regionais para contratação de shows e eventos a serem realizados pelo Município de Monte Alegre/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . A presente despesa correrá por conta do Orçamento Geral do Município, conforme a seguir:

- Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria de Educação e Cultura
- Projeto/Atividade: 2056 – Promoção de Eventos Culturais
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – PJ

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 19 de dezembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

DATA: 19 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ANNY KELLY GOMES DANTAS , pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:5ABECAC7

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: RONALDO LIMA NEGROMONTE 38834863453CNPJ: 14.814.469/0001-79

OBJETO: Credenciamento de artistas locais e/ou regionais para contratação de shows e eventos a serem realizados pelo Município de Monte Alegre/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta do Orçamento Geral do Município, conforme a seguir:

- Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria de Educação e Cultura
- Projeto/Atividade: 2056 – Promoção de Eventos Culturais
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – PJ..

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 19 de dezembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

DATA: 19 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e RONALDO LIMA NEGROMONTE , pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:86C71F44

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: THIANNA VITOR DE LIMA CAMARA 09851819409CNPJ: 23.709.088/0001-10

OBJETO: Credenciamento de artistas locais e/ou regionais para contratação de shows e eventos a serem realizados pelo Município de Monte Alegre/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta do Orçamento Geral do Município, conforme a seguir:

- Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria de Educação e Cultura
- Projeto/Atividade: 2056 – Promoção de Eventos Culturais
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 19 de dezembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

DATA: 19 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e THIANNA VITOR DE LIMA CAMARA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6C1A549B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: C H DE M LIMENZO JUNIOR SERVICOS DE RECREACAO E LAZER CNPJ: 48.329.252/0001-95

OBJETO: Credenciamento de artistas locais e/ou regionais para contratação de shows e eventos a serem realizados pelo Município de Monte Alegre/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta do Orçamento Geral do Município, conforme a seguir:

- Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria de Educação e Cultura
- Projeto/Atividade: 2056 – Promoção de Eventos Culturais
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – PJ.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 19 de dezembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

DATA: 19 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e CLAUDIO HENRIQUE DE MIRANDA LIMENZO JÚNIOR, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3FD61E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 138/2022

Processo de Despesa nº: 347/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 138/2022. Base Legal: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FRANCISCO JOSAIRTON DE SOUSA SILVA 01363738364. Objeto: Contratação de show de artista reconhecido nacional ou regionalmente para se apresentar, como Atração da noite, no evento réveillon, no dia 31 de Dezembro de 2022, na praça Pedro Alves, Centro de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL
Ação:	2056 - Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0627 - EVENTOS CULTURAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 22/12/2022 por: André Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:889A1493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 138/2022

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de show de artista reconhecido nacional ou regionalmente para se apresentar, como Atração da noite, no evento réveillon, no dia 31 de Dezembro de 2022, na praça Pedro Alves, Centro de Monte Alegre/RN, em favor da empresa F JOSAILTON DE SOUZA SIVA, inscrito no CNPJ: 24.870.194/0001-44, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 22 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4E5D5588

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO AO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as tradicionais festividades de final de ano, expressão cultural e religiosa do nosso povo;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar aos Servidores Municipais um descanso anual;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido como recesso nas Repartições Públicas Municipais o período de 23 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º No período em questão, os serviços administrativos realizados pelos órgãos a seguir relacionados, por se tratarem de essenciais para o encerramento do exercício financeiro, terão atendimento/funcionamento normal:

I – Secretaria Municipal de Administração.

II – Secretaria Municipal de Finanças.

III – Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Os serviços e as atividades considerados de natureza essencial nas áreas da Saúde, Coleta de Lixo Urbano, Segurança Pública, Conselho Tutelar e Cemitério Público também serão mantidos normalmente.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 21 de dezembro de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:370E3748

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2022-GP**

PORTARIA Nº 170/2022-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e de acordo com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei de Criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de nº 391 de 17 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE para o Quadriênio de 13/12/2022 a 12/12/2026:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal.

Titular: Thamiry Lira de Macedo
Suplente: Antonio Oliveira de Melo

II – Representantes da Sociedade Civil.

Titular: Elizabete Anastácio de Melo
Suplente: Josaldo de Lima Oliveira

Titular: Juliana Figueiredo da Silva
Suplente: José Diego de Souza

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública.

Titular: Vilani Alves Feitosa de Carvalho
Suplente: Risonete do Carmo de Lima Dias

IV – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.

Titular: Natália Freire de Avelar Rodrigues
Suplente: Gecilene de Aguiar Souza da Silva

Titular: Kecia Luana Freitas da Silva Ribeiro
Suplente: Maria José de Oliveira

- Representantes dos Discente da Educação Básica Publica.

Titular: Damião Rodrigues da Silva
Suplente: José Reginaldo Fernandes

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 13 de dezembro de 2022

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:B84EF117

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2022-GP**

PORTARIA Nº 171/2022-GP

“Nomear novos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Monte das Gameleiras/RN e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e em cumprimento a Lei de Criação Municipal nº 074/91, alterada pela Lei nº 183/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde para mandato no Biênio 2022/2024, os membros titulares e suplentes conforme discriminados abaixo:

REPRESENTANTES DA GESTÃO

Titular: Suênia Karla Melo de Carvalho
Suplente: Marliete Maria de Moraes
Titular: Antonio Oliveira de Melo
Suplente: Josivaldo Rodrigues Felix

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Titular: Ayane Keila de Lima
Suplente: Suerda Melo de Carvalho
Titular: Maria Irene Pinheiro
Suplente: Sandra Regina Gomes da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Francisco das Chagas Gomes
Suplente: Elizabete Anastácio de Melo

IGREJA CATÓLICA

Titular: Cícera Pinheiro Felix
Suplente: Maria da Silva Rocha

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

Titular: Maria de Fatima Varela
Suplente: Luzimar Pereira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CERCADO GRANDE

Titular: Manoel Ferreira da Silva
Suplente: José Ferreira Neto

Artigo 2º – O conselho Municipal de Saúde se reunirá todas as últimas Sextas-Feiras do mês e extraordinariamente quando necessitar.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 16 de dezembro de 2022.

Jailton Felix de Pontes

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:DAB9B6C7

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA COM LINK DEDICADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0020/2022 - ORÇAMENTO DE 2022 – 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0002.2.081 – MANUT. DAS ATVS DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA – 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e TOP WEB TELECOM LTDA - ME - CNPJ Nº 12.058.144/0001-88- CT Nº 2756-2022 - VALOR TOTAL: R\$: 41.880,00 - Assinado em 15.12.2022 vigente até 15.12.2023.

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:692E2363

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 PROCESSO Nº 201212/2022

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARIELY SOARES DE OLIVEIRA 10933583435**, inscrita sob o CNPJ nº **44.506.975/0001-61** para a **Contratação de empresa para locação de utensílios de cutelaria, para evento jantar Natalino de 2022, do Município de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de **R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais)**; ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 22 de dezembro de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:835B2065

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022122301 – IN - 122301**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022122301 – IN - 122301**

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 e com base art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANTONIO ROMULO SALES DA COSTA 06180561494, CNPJ: 36.262.504/0001-27, Valor Total Julgado: **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 23 de Dezembro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:05757A71

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 122301 - IN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 2022122301 –INEXIGIBILIDADE

Modalidade de Licitação: 122301 - IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM ANTONIO RÔMULO SALES DA COSTA (RÔMULO SALES), CNPJ: 36.262.504/0001-27, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, PARA A FESTA DE RÉVEILLON, DESTA MUNICÍPIO, EM PRAÇA PÚBLICA, NA NOITE DE 31 DEZEMBRO 2022.

Contratado: ANTONIO ROMULO SALES DA COSTA 06180561494, CNPJ: 36.262.504/0001-27

Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00

Base legal: Art. 25 III da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 23/12/2022.

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:26C2E9E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 *

Regulamenta a estrutura e funcionamento dos órgãos vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Ouro Branco/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no *caput* do art. 3º e art. 54 da Lei Municipal nº 997 de 10 de agosto de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica regulamentada a estrutura e funcionamento dos órgãos vinculados ao Gabinete do Prefeito como parte integrante da administração direta, observando o que dispõe o art. 14 da Lei Municipal nº 997, de 2022.

Art. 2º As ações governamentais, no âmbito do Gabinete do Prefeito, pressupõem, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 997, de 2022, planejamento, coordenação, supervisão e controle administrativo, promovendo um ambiente íntegro e confiável.

Art. 3º Os planos, projetos e ações desenvolvidos pelo Gabinete serão objeto de coordenação continuada, exercida de forma conjunta e articulada com todos os órgãos da administração municipal.

CAPÍTULO I**DOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º O Gabinete do Prefeito conta com assessoramento e direção, com as seguintes unidades administrativas:

I - assessoramento direto:

- a)** Chefia de Gabinete;
- b)** Departamento de Comunicação Social;
- b.1)** Assessoria de Comunicação.
- c)** Departamento de Atos, Expediente e Publicação Oficial.

II - assessoramento jurídico e de fiscalização:

- a)** Procuradoria-Geral do Município;
- b)** Controladoria-Geral do Município.

III - órgãos de Natureza Especial:

- a)** Junta Municipal de Serviço Militar, e
- b)** Coordenação Municipal de Defesa Civil.

CAPÍTULO II**DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO DIRETO AO GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar gestão e assessoramento direto e imediato ao Prefeito e planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as ações políticas, visando a integração das políticas públicas e das atividades dos órgãos e das entidades da Administração Pública, atuando com as seguintes competências:

I - assessorar na elaboração e coordenação da agenda do Chefe do Poder Executivo;

II - formular, com o auxílio de secretarias e órgãos municipais, subsídios para os pronunciamentos do Chefe do Poder Executivo;

III - assistir diretamente o Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições, especialmente:

- a)** no relacionamento do Governo Municipal com o Poder Legislativo Municipal e com os partidos políticos;
- b)** no relacionamento e na articulação com as entidades da sociedade em assuntos de interesse da sociedade ou do governo municipal;
- c)** na articulação política do Governo Municipal e sua interlocução com o Governo Federal, Governo Estadual e Governos Municipais;
- d)** na coordenação e acompanhamento das atividades das Secretarias Municipais e da formulação de projetos e políticas públicas;
- e)** na coordenação e na integração das ações governamentais e na realização de estudos de natureza político-institucional e no desenvolvimento de projetos de políticas públicas do Município;

IV - na supervisão e na execução das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito;

V - no planejamento estratégico e de modernização do Município;

VI - na elaboração de subsídios para a preparação de ações de governo;

VII - na elaboração de mensagens do Poder Executivo Municipal ao Poder Legislativo;

VIII - na preparação dos atos a serem submetidos ao Chefe do Poder Executivo;

IX - na publicação e preservação dos atos oficiais;

X - exercer as atividades de secretariado particular do Chefe do Poder Executivo;

Parágrafo único. O órgão de assessoramento direto do Gabinete do Prefeito é a Chefia de Gabinete, que contará com o apoio das seguintes unidades administrativas:

- I** - Departamento de Comunicação Social;
- II** - Departamento de Atos, Expedientes e Publicação Oficial;
- III** - Assessoria de Comunicação.

Seção I**DA CHEFIA DE GABINETE**

Art. 6º A Chefia de Gabinete do Prefeito, unidade integrante da estrutura organizacional do Gabinete vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, compete:

I - exercer a administração do Gabinete do Prefeito e praticar todos os atos necessários à sua gestão, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do órgão;

II - prestar assistência e assessorar o Chefe do Poder Executivo municipal nas questões administrativas e de gestão municipal;

III - promover e articular, com a Assessoria de Comunicação, os contatos administrativos, políticos e sociais do Chefe do Poder Executivo municipal;

IV - controlar a agenda de compromissos do Chefe do Poder Executivo municipal;

V - promover a análise, a revisão e o controle de todos os processos e documentos encaminhados ao Chefe do Poder Executivo municipal ou por ele despachados;

VI - verificar o teor das correspondências oficiais dirigidas ao Chefe do Poder Executivo municipal e orientar sua adequada distribuição;

VII - orientar e supervisionar os serviços de expediente, protocolo e de distribuição de processos e arquivos;

VIII - proferir despachos no âmbito do Gabinete do Prefeito quando a lei assim o exigir;

IX - zelar pela observância das disposições legais e regimentais em vigor, cumprindo e fazendo cumprir o disposto neste Decreto, na legislação e demais normas aplicáveis, pertinentes à sua área de competência;

X - promover a articulação permanente das unidades sob sua direção com as demais áreas do órgão, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos seus objetivos;

XI - programar, dirigir e controlar os trabalhos das unidades sob sua responsabilidade;

XII - gerir e controlar os recursos humanos, materiais e equipamentos disponibilizados para a unidade sob sua direção;

XIII - controlar e apurar a frequência dos servidores lotados nas unidades sob sua direção e planejar a escala de férias;

XIV - coordenar a avaliação de desempenho dos servidores lotados nas unidades sob sua direção, quando for o caso;

XV - atender as requisições e diligências dos órgãos de controle interno e externo, e outros, dentro dos prazos fixados, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo municipal a documentação pertinente à sua área de competência para formalização das respostas;

XVI - estudar e propor medidas para a melhoria dos serviços prestados pela unidade sob sua direção;

XVII - manter controle e responsabilizar-se pelo uso e guarda dos equipamentos e instrumentos disponibilizados para as unidades sob sua direção;

XVIII - informar à autoridade competente a ciência de qualquer irregularidade no serviço e requerer a apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

XIX - convocar e coordenar reuniões de trabalho periódicas com seus auxiliares;

XX - participar no cumprimento dos dispositivos contratuais, exercendo o controle e a fiscalização de serviços realizados por terceiros e sugerir a aplicação, quando for o caso, de penalidades aos infratores, conforme o estabelecido no respectivo instrumento;

XXI - cumprir, determinar e controlar o cumprimento de normas, regulamentos e demais instruções de serviço;

XXII - apresentar, periodicamente, ou quando solicitado, relatório de atividades, e delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos em lei;

XXIII - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal;

XXIV - exercer as atividades de secretariado particular do Chefe do Poder Executivo, e

XXV - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

Seção II**DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 7º Ao Departamento de Comunicação Social, unidade integrante da estrutura organizacional do Gabinete vinculada diretamente ao Prefeito, compete:

I - formular a política de comunicação do município, garantindo a publicidade e transparência nos atos de gestão, compreendendo a relação com os veículos de comunicação e a sociedade por meio das tecnologias disponíveis, bem como desenvolver atividades inclusivas que promovam políticas públicas inovadoras consoante a legislação vigente;

II - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as ações políticas e de comunicação social do Poder Executivo Municipal, visando à integração das políticas públicas e das atividades dos órgãos e das entidades da Administração Pública;

III - supervisionar ações de comunicação, propaganda e publicidade dos programas, projetos e atividades do município e dos eventos internos e externos;

IV - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas de Comunicação Integrada, segundo o que for fixado pelo Gabinete do Prefeito;

V - acompanhar, orientar e avaliar as ações, atividades, processos, produtos, serviços, informações e resultados das unidades administrativas do Município em relação à divulgação em mídias sociais;

VI - estabelecer contatos com os órgãos e veículos de comunicação;

VII - executar as atividades de Comunicação Digital, Imprensa e Publicidade da Administração Municipal;

VIII - elaborar os pedidos de requisição e os termos de referência de material e de serviços de sua competência;

IX - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação e que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.

X - coordenar as ações de propaganda e eventos realizados pela administração direta e indireta do município;

XI - coordenar a disseminação de informações sobre direitos e serviços públicos em campanhas que necessitem de mobilização em massa;

XII - coordenar a elaboração/produção de peças publicitárias para campanhas institucionais de interesse público;

XIII - definir a identidade visual do município, e orientar os setores das demais secretarias e órgão da administração indireta quanto à sua aplicação;

XIV - exercer outras atividades situadas na área de abrangência do respectivo Departamento e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Subseção I

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 8º A Assessoria de Comunicação Social, unidade integrante da estrutura organizacional do Gabinete vinculada diretamente ao Prefeito, compete:

I - coordenar a execução das atividades de cerimonial público nos eventos em que o Chefe do Poder Executivo municipal é participante;

II - conduzir e organizar eventos e solenidades da administração pública municipal, garantindo qualidade e o cumprimento do protocolo oficial, quando houver;

III - planejar e coordenar, sob a supervisão do Diretor do Departamento de Comunicação Social, eventos, campanhas e promoções de caráter público, de interesse social e da administração pública municipal;

IV - promover e articular, sob a supervisão da Chefia de Gabinete, os contatos administrativos, políticos e sociais do Chefe do Poder Executivo municipal;

V - auxiliar diretamente a Chefia de Gabinete no controle da agenda de compromissos do Chefe do Poder Executivo municipal, notadamente no registro e acompanhamento de eventos internos e externos;

VI - acompanhar o Chefe do Poder Executivo em eventos, solenidades e compromissos públicos para fins de registro e divulgação;

VII - analisar, em conjunto com o Departamento de Comunicação Social, as matérias e informativos que deverão ser publicados nas redes sociais do Município, e

VIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência do Departamento de Comunicação Social e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção III

DO DEPARTAMENTO DE ATOS, EXPEDIENTES E PUBLICAÇÃO OFICIAL.

Art. 9º Ao Departamento de Atos, Expedientes e Publicação Oficial, unidade integrante da estrutura organizacional do Gabinete vinculada diretamente ao Prefeito, compete:

I - receber e distribuir os processos e arquivos de documentos recebidos pela Chefia de Gabinete, exceto correspondências;

II - controlar a numeração manual e eletrônica dos projetos de lei, ofícios, despachos, leis e decretos assinados pelo Chefe do Poder Executivo municipal;

III - organizar o arquivo dos originais de leis, decretos, ofícios e despachos assinados pelo Chefe do Poder Executivo municipal;

IV - promover a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN dos atos normativos e administrativos oficiais da gestão municipal e de outros documentos de interesse público;

V - coordenar e controlar o recebimento, a triagem e a conferência dos documentos encaminhados para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN;

VI - cadastrar os servidores habilitados a encaminhar matérias para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, mediante autorização formal dos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quando necessário;

VII - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação e que lhe forem determinadas pelo Chefe de Gabinete ou Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO

Seção I

DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 10. A Procuradoria-Geral do Município tem como finalidade a Representação Judicial do Município nos termos do inciso III do art. 75 da Lei 13.105, de 16 de março de 2015; e a consultoria jurídica em todos os órgãos da Administração Direta, atuando conforme as diretrizes fixadas na Lei Complementar no. 004, de 31 de dezembro de 2009, com as seguintes competências:

I - assessorar o Prefeito nos assuntos de natureza jurídica, por meio da elaboração de pareceres, de estudos ou da proposição de normas, medidas e diretrizes;

II - assistir Chefe do Poder Executivo no controle interno da legalidade dos atos da administração pública municipal;

III - sugerir ao Chefe do Poder Executivo medidas de caráter jurídico de interesse público;

IV - apresentar ao Chefe do Poder Executivo as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ato ou omissão do município; e

V - assistir os Secretários Municipais, bem como demais servidores públicos municipais, no controle interno da legalidade dos atos da administração pública municipal, praticada no âmbito de suas competências.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município terá como titular o Procurador-Geral, com competência para gerir a parte administrativa da Procuradoria-Geral na execução de suas finalidade e competência e desempenhar, quando aplicável, as atribuições constantes no art. 67 da Lei Orgânica Municipal e ainda:

I - subscrever atos e regulamentos referentes às unidades administrativas vinculadas diretamente ao Gabinete;

II - expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados por suas unidades administrativas;

IV - comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocado, para prestar esclarecimentos oficiais.

§ 2º No desempenho de suas funções institucionais a Procuradoria-Geral do Município contará com uma Assessoria Jurídica cuja atribuição será assessorar o Procurador-Geral no desempenho das atividades administrativas e jurídicas e ainda:

I - subsidiar o Procurador-Geral com informações, pesquisas de jurisprudências e minutas na análise técnico-jurídica de projetos de leis, decretos e demais atos normativos que submetidos para apreciação da Procuradoria-Geral do Município;

II - elaborar os despachos técnicos referentes ao veto ou sanção dos autógrafos de leis, e submeter à apreciação do Procurador-Geral para fins de encaminhamento;

III - manter atualizado o levantamento da legislação municipal pendente de regulamentação;

IV - Acompanhar a publicação dos atos normativos do Município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN;

V - acompanhar o cumprimento de prazos e a tramitação dos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais em tramitação na Procuradoria-Geral do Município;

VI - peticionar, em conjunto ou separadamente com o Procurador-Geral do Município, em processos judiciais que tramitam por meio físico ou eletrônico, e

VII - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação e que lhe forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo ou Procurador-Geral do Município.

Seção II

DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 11. A Controladoria-Geral do Município tem como objetivo assessorar o Prefeito e todos os órgãos da administração municipal

sobre a operacionalização dos gastos públicos, zelando pela boa e regular aplicação dos recursos públicos, atuando com as seguintes competências:

I - dirigir, supervisionar e executar os serviços de auditoria nas áreas administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de custos dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

II - avaliar o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias ou em outros atos legislativos, ou administrativos;

III - aferir a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e deveres do município;

V - apoiar os controles externos no exercício da sua missão institucional, e

VI - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos, notadamente as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no âmbito do Controle Externo.

§ 1º A Controladoria-Geral do Município terá como titular o Controlador-Geral, com competência para gerir a parte administrativa da Controladoria-Geral na execução de suas finalidade e competência e desempenhar, quando aplicável, as atribuições constantes no art. 67 da Lei Orgânica Municipal e ainda:

I - subscrever, no âmbito do Controle Interno, atos e regulamentos referentes às unidades administrativas vinculadas à Administração Direta do Município;

II - expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos no âmbito de sua competência;

III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados por meio do Controle Interno, e

IV - comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocado, para prestar esclarecimentos oficiais.

§ 2º O Controlador-Geral do Município será escolhido e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo entre os servidores do Quadro Efetivo do Município que preencham os requisitos legais para o exercício do controle interno municipal.

CAPÍTULO IV

DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA ESPECIAL VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO.

Seção I

DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Art. 12. A Junta de Serviço Militar é órgão de natureza especial diretamente vinculado ao Prefeito que exercerá a sua Presidência nos termos do § 1º do art. 11 da Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

§ 1º O Secretário da Junta de Serviço Militar, na qualidade de auxiliar do Presidente da Junta de Serviço Militar, será escolhido e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, observado a parte final do § 1º do art. 11 da Lei nº 4.375, de 1964.

§ 2º As atividades desenvolvidas no âmbito da Junta de Serviço Militar serão, exclusivamente, aquelas definidas na Lei nº 4.375, de 1964.

Seção II

DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 13. A Coordenação Municipal de Defesa Civil é órgão de natureza especial diretamente vinculado ao Prefeito e tem como finalidade coordenar todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, conforme Lei Municipal nº. 770, de 19 de abril de 2012.

§ 1º Competente a Coordenação Municipal de Defesa Civil, operacionalizar, no âmbito do Município, os programas, projetos e ações desenvolvidos pelo Governo Federal e Governo Estadual.

§ 2º O Coordenador de Defesa Civil será escolhido e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, podendo tal escolha recair sobre servidores que exerçam outras atribuições, desde que não comprometa o objetivo da Coordenação de Defesa Civil.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 14. Aos diretores, assessores e chefes dos órgãos administrativos enumerados no art. 4º deste Decreto, exceto o Secretário Municipal da Junta de Serviço Militar, incumbe:

I - planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das unidades que integram a secretaria de administração, no âmbito de suas competências;

II - participar da elaboração de planos, programas e projetos pertinentes à área de atuação do Gabinete do Prefeito;

III - supervisionar e avaliar a execução de projetos e ações sob suas responsabilidades;

IV - supervisionar a articulação dos órgãos de sua competência com os órgãos centrais de contabilidade e controle interno;

V - propor ao Chefe do Poder Executivo a criação ou a extinção de unidades, ou serviços em conformidade com as necessidades da administração municipal;

VI - submeter à consideração do Superior hierárquico os assuntos que excedam sua competência;

VII - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo os assuntos que excedam sua competência, em especial acerca de irregularidades que tomar conhecimento em razão do seu ofício, sob pena de responsabilidade funcional; e

VIII - manter controle de todos os processos que tramitem na unidade administrativa de sua competência a fim de elaborar relatórios gerenciais, bem como manter o arquivo original ordenado de todos os expedientes produzidos na unidade;

IX - exercer outras atribuições correlatas.

§ 1º Incumbe, ainda, aos diretores, assessores e chefes, exercer as atribuições que lhes forem expressamente delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas dos órgãos vinculados ao Gabinete do Prefeito é parte integrante do presente Decreto na forma constante no Anexo I.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Chefe de Gabinete poderá constituir e presidir comissão para avaliar e revisar os trabalhos afetos às unidades sob sua responsabilidade, sem prejuízo de suas atribuições legais e sem remuneração adicional.

Art. 16. A jornada de trabalho, bem como o acompanhamento do cumprimento e registro da frequência dos servidores, obedecerá ao estabelecido no Decreto Municipal nº 005, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 17. Os casos omissos acerca do funcionamento do Gabinete do Prefeito e seus órgãos vinculados serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo, ouvindo a Procuradoria-Geral e a Controladoria-Geral do Município.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 01 de dezembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

ANEXO I - DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO

DO GABINETE DO PREFEITO (LEI Nº 997/2022)	QUANT.	SIMBOLOGIA
1. Secretário da Chefia do Gabinete do Prefeito	01	CC1
2. Diretor de Comunicação Social	01	CC6
2.1. Assessor de Comunicação	01	CC7
3. Diretor de Atos, Expedientes e Publicação Oficial	01	CC6
4. Procurador-Geral do Município	01	CC1
4.1. Assessor Jurídico	01	CC2
5. Controlador-Geral do Município	01	CC1
6. Chefe da Junta Municipal de Serviço Militar	01	CC7

* Republicado por incorreção.

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:43BA7258

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 *

Regulamenta a estrutura e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Ouro Branco/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no *caput* do art. 3º e art. 54 da Lei Municipal nº 997 de 10 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a estrutura e funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município como parte integrante da administração direta, observando o que dispõe o art. 35 da Lei Municipal Nº 997, de 2022.

Art. 2º As ações governamentais, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pressupõem, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 997, de 2022, planejamento, coordenação, supervisão e controle administrativo, promovendo um ambiente íntegro e confiável.

Art. 3º Os planos, projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania serão objeto de coordenação continuada, exercida de forma conjunta e articulada por todos os órgãos da Administração Municipal.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania tem como finalidade a proteção social do cidadão e das famílias, por meio de programas, projetos e ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, com as seguintes atribuições:

I - política municipal de assistência social em consonância com a política nacional e estadual;

II - gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

V - cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local, observando as regras dos arts. 22 e 23 da Lei Federal nº 8.742/93;

VI - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito de atuação;

VII - articular, em parceria com a União, o Estado e a sociedade, no estabelecimento de diretrizes e na execução de ações e programas nas áreas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda, de cidadania e de assistência social.

Parágrafo único. A Secretaria de Assistência Social e Cidadania terá como titular o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social e Cidadania, com competência para gerir a Secretaria na execução de suas finalidades e desempenhar as atribuições constantes no art. 67 da Lei Orgânica Municipal e ainda:

I - subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;

II - expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados por suas repartições;

IV - comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocado pela mesma, para prestar esclarecimentos oficiais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SUAS ATRIBUIÇÕES.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania conta com a chefia, direção e gerência divididas nas seguintes estruturas administrativas:

I - Diretoria de Assistência Social e Cidadania, que exerce suas atribuições conjuntamente com as seguintes unidades:

a) Gerência de Projetos, Convênios e Controle Social;

b) Gerência de Políticas Públicas;

c) Divisão de Apoio a Crianças, Adolescentes e Jovens;

d) Divisão de Apoio e Assistência ao Idoso, e

e) Divisão de Limpeza, Copa e Almojarifado.

II - Diretoria de Proteção Social Básica, que exerce suas atribuições conjuntamente com as seguintes unidades:

a) Gerência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

b) Gerência dos Serviços de Cadastro Único e Benefícios Sociais;

III - Diretoria de Proteção Social Especial, que exerce suas atribuições conjuntamente com a seguinte unidade:

a) Gerência de Proteção Social de Média e Alta Complexidade.

§ 1º As unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania funcionarão perfeitamente articuladas entre si, em regime de colaboração mútua e sob a supervisão direta do Secretário Municipal.

§ 2º As relações hierárquicas definem-se no enunciado das atribuições das unidades e na posição que ocupam na estrutura da Secretaria e na forma configurada em Organograma a ser elaborado e publicado no site do Município no prazo de até 60 (sessenta) dias da publicação deste Decreto para fins de publicidade e conhecimento dos interessados.

Seção I

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Art. 6º Compete à Diretoria de Assistência Social e Cidadania, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria vinculada diretamente ao Secretário Municipal, e, ao seu titular:

I- promover e coordenar a execução da política de Assistência Social e Cidadania em conjunto com as demais unidades administrativas e as políticas municipais nas áreas de crianças, adolescentes, jovens, mulheres, portadores de deficiência, igualdade racial e direitos humanos;

II- programar, e coordenar as atividades de planejamento de compras e instruir os processos para a aquisição de materiais e de contratações de serviços, em conjunto com as demais unidades;

III- participar na elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Município, pertinente à área de competência da Secretaria de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV- exercer a direção e o controle do patrimônio, almoxarifado, dos serviços de limpeza, conservação e manutenção, transporte, recepção, protocolo, arquivamento, manutenção, conservação das instalações e equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

V - informar na Diretoria de Recursos Humanos todas as ocorrências funcionais, para fins de elaboração da folha de pagamento, conforme as diretrizes emanadas pelo órgão central e orientar aos servidores sobre direitos e deveres, nos termos da lei;

VI- promover as medidas necessárias para o atendimento de diligências e solicitações de ordem financeira, cadastral e documental, expedidas pelos órgãos de controle e fiscalização;

VII - acompanhar o sistema de informações gerenciais e estatísticas, através de estruturação de banco de dados, sobre o andamento dos trabalhos de competência da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, elaborando relatórios, quadros demonstrativos, gráficos e outros documentos necessários ao acompanhamento dos resultados das ações desenvolvidas;

VIII- instaurar sindicância administrativa para apurar a existência de irregularidade e autoria, cometida ou em fase de ocorrência no serviço público, assegurando ao acusado a ampla defesa;

IX - efetuar o controle de estágios no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

X - elaborar, controlar e consolidar a escala anual de férias dos servidores lotados nas diversas unidades da Secretaria, para aprovação do responsável pela unidade de lotação do servidor;

XI- desenvolver ações de vigilância e promoção à saúde do servidor, bem como a melhoria das condições e do ambiente de trabalho, através de projetos e ações preventivas;

XII- promover capacitação permanente do quadro de pessoal, visando atender as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e à Política Nacional de Assistência Social, no âmbito do Município;

XIII - realizar o controle e levantamento sistemático do quantitativo de pessoal, por função, qualificação e lotação, mantendo atualizadas as informações do Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS;

XIV - assessorar no planejamento e elaboração de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, em observância às diretrizes e normas do Sistema Único de Assistência Social e à Política Nacional de Assistência Social, no âmbito do Município;

XV- coordenar as ações de elaboração dos Planos de Assistência Social, submetendo-os à aprovação do Secretário e do Conselho Municipal de Assistência Social;

XVI - sugerir correções e reformulações dos programas, projetos e atividades, quando necessário;

XVII- orientar e auxiliar as unidades de Assistência Social em estudos de definição e/ou reorganização de espaços físicos;

XVIII - desenvolver estratégias para promover uma cultura democrática para educar, conscientizar e fortalecer os direitos humanos;

XX- reagir e mobilizar quando pessoas estiverem em risco ou submetidas a violação de direitos humanos;

XX- articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a promoção e defesa dos direitos humanos no âmbito municipal, tanto por organismos governamentais, quanto por organizações da sociedade civil;

XXI- elaborar projetos e programas que promovam a construção da sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a igualdade de condições, justiça social e valorização da diversidade;

XXII- estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, para promover a efetivação dos direitos humanos, cidadania e participação social nas áreas afetas às suas atribuições.

XXIII - desenvolver o planejamento e a execução das políticas para a crianças, adolescentes e jovens no âmbito do Município;

XXIV - promover a formulação, o assessoramento, o monitoramento, o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas voltadas para a inclusão, acessibilidade e promoção das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

XXV - propor, coordenar e acompanhar as políticas públicas para a eliminação de qualquer forma de discriminação racial individual ou institucional, visando garantir principalmente à população negra, comunidades tradicionais de matriz africana e grupos étnico-raciais historicamente discriminados, a efetivação da igualdade de oportunidades e os direitos individuais, coletivos e difusos;

XXVI- promover e articular as ações que visem à redução das desigualdades de gênero e à eliminação de todas as formas de discriminação das mulheres;

XXVII- promover a articulação e a integração entre os órgãos públicos, no âmbito municipal, estadual e federal, visando à concretização de ações voltadas para o cumprimento da legislação que assegura os direitos das mulheres nas áreas de educação, saúde, trabalho e participação política, entre outras;

XXVIII - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Secretaria.

Subseção I

DA GERÊNCIA DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTROLE SOCIAL.

Art. 7º Compete a Gerência de Projetos, Convênios e Controle Social, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria e vinculada diretamente à Diretoria de Assistência Social e Cidadania, e ao seu titular:

I- elaborar projetos e articular parcerias para que a Secretaria, com auxílio do Gabinete do Prefeito, possa proceder à captação de recursos a fim de fortalecer as políticas públicas no âmbito da assistência social e cidadania;

II - desenvolver, promover e acompanhar a divulgação de projetos e atividades desenvolvidas pela Secretaria;

III - planejar o gerenciamento e a implementação dos projetos para o atendimento às demandas sociais priorizadas na ação governamental, na área de assistência social;

IV - implementar projetos que objetivam levar ao cidadão ourobranquense a melhor qualidade de vida através da eficácia e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria;

V - acompanhar os programas e projetos desenvolvidos nas esferas Estadual e Federal, para identificação de oportunidades de expansão ou instalação de novos projetos no âmbito da assistência social e cidadania;

VI- elaborar projetos em articulação com os demais órgãos da Administração;

VII- acompanhar a eficiente prestação de contas dos convênios e contratos firmados pela Administração Pública Municipal no âmbito de sua atuação;

VIII - proceder à avaliação sistemática das necessidades de credenciamento de instituições prestadoras de serviços socioassistenciais junto à Secretaria;

IX - elaborar calendário anual para fornecer às entidades que prestam serviços socioassistenciais todas as informações relativas à celebração

de parcerias com recursos oriundos dos governos Municipal, Estadual e Federal;

X- instruir os processos de credenciamento de instituições, quando for o caso, que prestam serviços socioassistenciais com informações dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis para este fim, e elaborar laudo de vistoria técnica e parecer conclusivo, para apreciação final do Secretário e do Conselho Municipal de Assistência Social de Ouro Branco;

XI - estabelecer cronograma de visitas periódicas às entidades conveniadas, quando existir, visando realizar o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, das instalações físicas e outros aspectos de funcionamento;

XII- acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira dos termos de colaboração, termos de fomento e outros similares, tendo em vista os aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, que foram eventualmente firmados com o Município de Ouro Branco;

XIII- atuar em articulação com as áreas de proteção social básica e especial na análise dos programas de trabalho apresentados pelas entidades parceiras, quando existir;

XIV- propor a normatização, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS;

XV - promover, em articulação com áreas afins e outras áreas da Secretaria, seminários, cursos de capacitação às entidades conveniadas ou que manifestem interesse de conveniar, sobre assuntos pertinentes a área de assistência social;

XVI - prestar assessoramento aos Conselhos na organização e sistematização de suas atividades, mantendo cadastro e controle atualizado dos recursos humanos, instalações e materiais alocados a cada um destes, para a realização de suas atividades;

XVII - assessorar e acompanhar o atendimento dos encaminhamentos e decisões dos Conselhos junto às unidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

XVIII- atualizar os Conselhos sobre as ações governamentais e não governamentais, como portarias, instruções normativas, notas técnicas e outros instrumentos pertinentes à Assistência Social;

XIX - proceder à análise das solicitações de materiais, de pessoal, de serviços e de outras necessidades apontadas pelos Conselhos, indicando a Diretoria as prioridades de atendimento frente aos recursos disponíveis;

XX - promover a implantação de mecanismos que possibilitem o registro e a geração de informações e dados estatísticos sobre as atividades desenvolvidas pelos Conselhos;

XXI - prestar assessoramento junto aos Conselhos e instâncias de deliberações da Política de Assistência Social e demais conselhos ligados à assistência social e cidadania, e

XXII- exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e as que lhe forem determinadas pelo Diretor ou pelo Secretário Municipal.

Subseção II

DA GERÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

Art. 8º Compete a Gerência de Políticas Públicas, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social e vinculada diretamente à Diretoria de Assistência Social e Cidadania, e ao seu titular:

I - formular, supervisionar e avaliar políticas públicas no âmbito municipal;

II - mapear a oferta e a demanda dos serviços socioassistenciais e definição de ações prioritárias para a atuação da política de Assistência Social;

III - acompanhar e avaliar programas, serviços e projetos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em conjunto com a demais gerências;

IV - identificar a necessidade de ampliação das políticas públicas no âmbito do Município, com a finalidade de planejar a articulação das ações em resposta às demandas identificadas e a implantação de serviços e equipamentos necessários;

V - fornecer informações da vigilância socioassistencial às demais unidades da Secretaria, visando subsidiar a elaboração dos diagnósticos, planos, projetos e atividades;

VI - monitorar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa,

serviço ou benefício, mantendo diálogo permanente com as áreas de proteção social básica e proteção social especial;

VII- promover o levantamento de dados e informações relativos às ações desenvolvidas pelos órgãos/entidades da Administração Municipal que desenvolvam políticas públicas nas áreas urbana e rural;

VIII - realizar estudos e projetos de combate à fome e a desnutrição, em conjunto com os demais órgãos da Administração Municipal;

IX- diagnosticar o público alvo das políticas de segurança alimentar da população em situação de vulnerabilidade social e pessoal cadastradas nos programas de transferência de renda;

X- realizar o planejamento e acompanhar a execução do orçamento destinado à implementação das políticas públicas nas áreas que envolvam combate a violência de gênero, proteção de criança e adolescentes, defesa e assistência a pessoa idosa, políticas para a juventude, dentre outras;

XI - Exercer outras atividades correlatas às suas competências e as que lhes forem determinadas pelo Secretário.

Subseção III

DA DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇAS, ADOLESCENTE E JOVEM.

Art. 9º Compete à Divisão de Apoio a Crianças, Adolescente e Jovem, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria vinculada diretamente à Gerência de Políticas Públicas, e ao seu titular:

I - coordenar a implementação dos programas a partir da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos e direitos das crianças e dos adolescentes;

II - coordenar as ações do BPC na Escola, do ACESSUAS Trabalho, AEPETI e Programa Criança Feliz, e outros programas socioassistenciais no âmbito do Município que envolva a área de criança e adolescente;

III - acompanhar, com a Diretoria de Proteção Social Especial, a implantação e o funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, criado pela Lei 10.269/2018, com vistas a propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por decisão judicial;

IV - supervisionar o atendimento a crianças e adolescentes, e suas famílias, com foco na garantia de seus direitos, assegurados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações;

V - acompanhar as ações promovidas pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania no combate ao trabalho infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes, a evasão escolar e ao bullying escolar;

VI - acompanhar as ações promovidas no âmbito do Município para proteção e inclusão das crianças, adolescentes e jovens portadores de deficiência;

VII - coordenar as ações de preparação a implementação do Estatuto da Juventude, Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013;

VIII - Exercer outras atividades correlatas às suas competências e às que lhes forem determinadas pela Gerência de Políticas Públicas e pelo Secretário Municipal.

Subseção IV

DA DIVISÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Art. 10. Compete à Divisão de Apoio e Assistência ao Idoso, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria vinculada diretamente à Gerência de Políticas Públicas, e ao seu titular:

I - coordenar a implementação dos programas a partir da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos e direitos da pessoa idosa;

II - coordenar as ações programas socioassistenciais no âmbito do Município na área de atenção e assistência a pessoa idosa;

III - acompanhar, com a Diretoria de Proteção Social Especial, a implantação e o funcionamento do Serviço de Acolhimento de Pessoa Idosa, dentro e fora do Município;

IV - supervisionar o atendimento à pessoa idosa com foco na garantia de seus direitos, assegurados no Estatuto do Idoso e demais legislações;

V - acompanhar as ações promovidas pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania na prevenção e combate a violência contra o idoso, e

VIII - Exercer outras atividades correlatas às suas competências e às que lhes forem determinadas pela Gerência de Políticas Públicas, e pelo Secretário Municipal.

Subseção V

DA DIVISÃO DE LIMPEZA, COPA E ALMOXARIFADO

Art. 11. Compete à Divisão de Copa, Cozinha e Almojarifado, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria vinculada diretamente à Diretoria de Assistência Social e Cidadania, e ao seu titular:

I - promover e supervisionar os serviços de limpeza de todas as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

II - coordenar e executar os serviços de copa, fiscalizando a qualidade e higiene das instalações e dos alimentos;

III - promover atividades de gestão de almojarifado da Secretaria, por meio de inventários periódicos, através de recebimento, conferência e armazenamento do material, bem como orientar e controlar a sua distribuição;

IV - orientar e fiscalizar os serviços de carga e descarga de materiais; conferir, receber e atestar o recebimento; armazenar, conservar e distribuir o material, mediante requisição devidamente justificada;

V - supervisionar e orientar as unidades administrativas nos serviços de almojarifado, quanto a distribuição para consumo de mercadorias perecíveis a curto prazo;

VI- zelar pela limpeza, ventilação e temperatura no ambiente do almojarifado, quando necessário para manter a qualidade dos materiais estocados, guardando-os de maneiras segura e eficiente; e

VII - Exercer outras atividades correlatas às suas competências e as que lhes forem determinadas pela Diretoria de Assistência Social e Cidadania, e pelo Secretário Municipal.

Seção II

DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Art. 12. Compete à Diretoria de Proteção Social Básica, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria vinculada diretamente ao Secretário Municipal, e ao seu titular:

I- organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social básica;

II- supervisionar as atividades desenvolvidas pelas unidades a ela subordinada na forma do organograma;

III- planejar, em conjunto com o Secretário Municipal, a destinação dos recursos para a manutenção das atividades de gestão descentralizada do Programa Auxílio Brasil, definindo as compras de materiais e a contratação de pessoal necessários à consecução dos objetivos do Programa;

IV- definir com a equipe técnica do CRAS, os meios e as ferramentas metodológicas de trabalho do CadÚnico e dos programas de transferência de renda;

V- coordenar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23 da LOAS, que prevê programas de amparo às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, e às pessoas que vivem em situação de rua, quando houver;

VI- promover ações socioassistenciais de caráter emergencial;

VII- estabelecer diálogo permanente e acompanhar as deliberações dos Conselhos afetos à sua área de competência;

VIII - articular os serviços de proteção básica com as demais políticas públicas locais, para garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e a efetivação dos encaminhamentos necessários;

IX- articular a viabilização de infraestrutura, para garantia do funcionamento dos serviços de sua competência;

X- participar, em conjunto com as diversas unidades administrativas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, da elaboração e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Assistência Social;

XI- manter formas de divulgação dos benefícios de transferência de renda para assegurar o direito social de informação;

XII- promover o processo de planejamento das ações com base nas informações produzidas e processadas pela Vigilância Socioassistencial;

XIII- coordenar o levantamento de dados pelo CRAS, visando alimentar o Censo SUAS;

XIV- planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa permanente para identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais com base nos dados do Cadastro Único;

XV- executar os projetos de enfrentamento da pobreza, propondo parcerias com organizações não governamentais e da sociedade civil;

XVI - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XVII- levantar as demandas de capacitação dos servidores, visando à qualificação das ações socioassistenciais, conforme as diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos, do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS), e demais legislações pertinentes;

XVIII- realizar parcerias com as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, promovendo o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades do PAB;

XIX- exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e às que lhe forem determinadas pelo Secretário.

Subseção I

DA GERÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Art. 13. Compete à Gerência do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), unidade integrante da estrutura da Diretoria de Proteção Social Básica, e ao seu titular:

I- a gestão, orientação e o controle:

a) do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

b) do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;

c) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II- consolidar as informações dos serviços desenvolvidos nos CRAS, visando construir indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias e indivíduos, nos diferentes ciclos da vida;

III- promover a divulgação das informações sobre os programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos no âmbito dos CRAS;

IV- estabelecer fluxos, responsabilidades e procedimentos, que garantam encaminhamento para acesso de indivíduos e famílias, dentro dos critérios, aos benefícios, programas de transferência de renda e a serviços complementares da rede;

V- monitorar o cumprimento e implementação das rotinas e protocolos administrativos estabelecidos;

VI- acompanhar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Assistência Social, com as equipes técnicas dos CRAS;

VII- supervisionar o Plano de Trabalho para as famílias atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e para os grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), reestruturando a grade de atividades, quando for o caso;

VIII- avaliar as demandas de famílias e pessoas para o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e inserção na rede de proteção social;

IX- supervisionar o encaminhamento para inserção no CadÚnico, de todas as famílias referenciadas ao CRAS e atendidas no PAIF, de forma a registrar o Número de Identificação Social (NIS) no prontuário da família e facilitar o acesso a outras políticas sociais;

X- atuar, com a equipe técnica, na avaliação e no cadastramento de requerentes do BPC;

XI- definir com a equipe técnica o acompanhamento de pessoas idosas e, ou com deficiência, beneficiárias ou não do BPC, com necessidade de proteção social básica no domicílio, através da elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU e da articulação com o CRAS, CREAS e rede intersetorial, conforme a necessidade;

XII- definir com a equipe técnica a realização da busca ativa das famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e Benefício de Prestação Continuada (BPC);

XIII - construir o Plano Anual dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos (SCFV), avaliando, sistemática e regularmente, as ações e atividades a serem executadas junto aos grupos;

XIV- exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e as que lhe forem determinadas pelo Diretor de Proteção Social Básica.

Parágrafo único. Compete à Gerência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS a gestão, organização e controle das rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da unidade, bem como o processo do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CRAS, em consonância com as normas editadas pelo Gestor Nacional do SUAS.

Subseção II

DA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE CADASTRO ÚNICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS

Art. 14. Compete à Gerência de Benefícios Sociais, unidade integrante da estrutura da Diretoria de Proteção Social Básica, e ao seu titular:

I- a gestão, orientação e o controle:

a) do Programa Auxílio Brasil;

b) do Benefício da Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais (BE's);

c) dos Serviços de Gestão do Cadastro Único (CadÚnico) e dos Programas de Transferência de Renda;

d) da concessão da Carteira do Idoso;

II- executar os processamentos de alimentação e atualização das informações dos sistemas do Ministério da Cidadania relacionados à transferência de renda;

III- cumprir o Protocolo de Gestão Integrada entre serviços e transferência de renda;

IV- elaborar Plano de Inserção e Acompanhamento de Beneficiários do Programa Auxílio Brasil, contendo ações, prazos e metas a serem executadas;

V- acompanhar, mensalmente, o cumprimento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil;

VI- definir com a Diretoria de Proteção Social Básica, os meios e as ferramentas metodológicas de trabalho do CadÚnico e dos programas de transferência de renda;

VII- definir com a Diretoria de Proteção Social Básica e Gerência do CRAS a realização da busca ativa para inserção das famílias e indivíduos em vulnerabilidade social no CadÚnico ou nos demais Programas Sociais;

VIII- monitorar, em conjunto com a área de vigilância socioassistencial, o registro do acompanhamento das famílias em descumprimento no Sistema de Condicionalidades (SICON) do Ministério da Cidadania;

IX- manter equipe de verificação e controle da concessão ou manutenção das condicionalidades do Programa Bolsa Família, para fins de detectar irregularidades e promover a sua suspensão;

X- supervisionar e orientar tecnicamente os profissionais do CRAS e demais unidades municipais de assistência social para a avaliação e o cadastramento de requerentes do BPC e o seu encaminhamento ao INSS;

XI- atuar de forma compartilhada com a Gerência Executiva do INSS e com a Gestão Estadual no desenvolvimento das ações de gerenciamento do BPC, no âmbito do Município, conforme a legislação vigente;

XII- realizar articulação sistemática com a operadora bancária (Caixa Econômica Federal) e órgãos dos Governos Federal e Estadual relacionados à gestão do CadÚnico e do BPC;

XIII- subsidiar e prestar informações às instâncias de controle dos programas de transferência de renda e demais órgãos competentes;

XIV- definir estratégias de divulgação, quanto aos critérios e procedimentos de inclusão ou atualização do CadÚnico e de benefícios dos programas de transferência de renda;

XV- manter serviço de recepção, identificação, encaminhamento e acompanhamento dos beneficiários do BPC, e inseri-los à rede de serviços e programas socioassistenciais e de outras políticas setoriais;

XVI- coordenar, operacionalizar, acompanhar e avaliar a prestação dos benefícios eventuais;

XVII- supervisionar e orientar os profissionais do CRAS para a avaliação e o cadastramento de potenciais usuários da Carteira do Idoso;

XVIII- exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e as que lhe forem determinadas pelo Diretor de Proteção Social Básica.

Seção II

DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Art. 15. Compete à Diretoria de Proteção Social Especial, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria vinculada diretamente ao Secretário Municipal, e ao seu titular:

I- organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social especial;

II- supervisionar as atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

III- planejar, em conjunto com os titulares das pastas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e Finanças e Tributação, a aplicação e destinação dos recursos para o desenvolvimento das ações e serviços socioassistenciais, no âmbito da Proteção Social Especial;

IV- zelar pela execução direta ou indireta, quando for o caso, dos recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social pela União e pelos Estados, como também pela prestação de contas;

V- coordenar e monitorar a rede de serviços de proteção especial de média e alta complexidade, no âmbito do município, destinada ao atendimento socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social;

VI - coordenar, em parceria com o órgão gestor de outras políticas e órgãos de defesa de direitos, campanhas para a prevenção e enfrentamento às situações de violação de direitos;

VII- estabelecer diálogo permanente com conselhos de direitos e de assistência social e avaliar as condições e a qualidade do atendimento das unidades da rede complementar prestadoras de serviços socioassistenciais de proteção especial, quando existente;

VIII- realizar diagnóstico local que busque identificar a existência ou não de demanda por serviços de acolhimento no município e quais serviços são mais adequados para seu atendimento;

IX- articular os serviços de proteção especial com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e a efetivação dos encaminhamentos necessários;

X- participar da elaboração e acompanhar a execução, a partir das diretrizes da política municipal de assistência social, do Plano Municipal de Assistência Social, em conjunto com as unidades administrativas da Secretaria;

XI- encaminhar o relatório anual de gestão (RAG) ao Secretário Municipal, provendo os dados e utilizando as informações produzidas e processadas pela Vigilância Socioassistencial;

XII - levantar as demandas de capacitação dos servidores, visando a qualificação das ações socioassistenciais, conforme as diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos, do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS) e demais legislações pertinentes, e

XIII- exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e as que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal.

Subseção I

DA GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 16. Compete à Gerência de Proteção Social de Média e Alta Complexidade, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria vinculada diretamente à Diretoria de Proteção Social Especial, e ao seu titular:

I - coordenar, orientar e supervisionar, diretamente, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

II - desenvolver a gestão técnica e administrativa, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social dos serviços ofertados no CREA e o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações;

III- manter articulação com os serviços da proteção social básica e especial, e demais políticas públicas, instituições particulares e outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos que desenvolvem ações de atendimento e apoio especializado a indivíduos e famílias com direitos violados;

IV - prestar as informações solicitadas para alimentação do Censo SUAS/CREAS e para manutenção dos dados necessários para a elaboração dos relatórios e planos sob sua responsabilidade;

V - supervisionar, no âmbito de sua atuação, o atendimento à pessoa idosa, crianças e adolescentes, e suas famílias, com foco na garantia de seus direitos, assegurados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Estatuto do Idoso, na LOAS e demais legislações;

VI - acompanhar a execução de projetos e programas de erradicação do trabalho infantil;

VII - orientar as equipes técnicas dos CREAS, quanto a formação de grupos de familiares de usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

VIII - orientar as equipes técnicas dos CREAS para a oferta de atividades socioeducativas e de convivência para as famílias em situação de trabalho infantil beneficiárias do PAB ou usuárias do SCFV, segundo a legislação vigente;

IX - articular as ações de atendimento da rede socioassistencial e do Poder Judiciário na execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes, em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

X - efetivar parcerias com órgãos e entidades, buscando realizar os encaminhamentos necessários ao cumprimento das medidas socioeducativas aplicadas, em atendimento aos princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C.A.;

XI - manter cadastro atualizado dos equipamentos sociais disponíveis para o encaminhamento dos adolescentes, em cumprimento das medidas, possibilitando o acompanhamento sistematizado pela equipe profissional responsável;

XII - planejar as ações de encaminhamentos para atendimentos nos serviços de acolhimento institucional e de Família Acolhedora;

XIII - manter interlocução com os serviços de acolhimento institucional, acolhimento em Família Acolhedora, Conselho Tutelar, Segurança Pública, Conselho de Direitos e o Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública), a fim de facilitar a comunicação, o planejamento e o desenvolvimento de ações coordenadas;

XIV - produzir informações e relatórios sobre os usuários da Rede de Proteção Social Especial (Alta Complexidade) que estão sendo atendidos em outras unidades da federação, em razão de pactuação e referência, e

XV - exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e as que lhe forem determinadas pelo Diretor de Proteção Social Especial.

§ 1º A proteção especial de média e alta complexidade é coordenada e articulada no Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), unidade pública que se constitui Pólo de Referência para a oferta dos serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos, em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, conforme dispõe a tipificação nacional de serviços socioassistenciais.

§ 2º Compete à Gerência de Proteção Social de Média e Alta Complexidade, em razão da demanda, a coordenação, gestão, organização e controle das atividades administrativas e técnicas, os processos de trabalho e os recursos humanos do Centro de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, bem como do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos atendidos na referida unidade.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 17. Aos diretores, gerentes e chefes dos órgãos administrativos enumerados no art. 5º deste Decreto incumbe:

I - planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das unidades que integram a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no âmbito de suas competências;

II - participar da elaboração de planos, programas e projetos pertinentes à área de atuação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

III - supervisionar e avaliar a execução de projetos e ações sob suas responsabilidades;

IV - supervisionar a articulação dos órgãos de sua competência com os órgãos centrais de contabilidade e controle interno;

V - propor ao Secretário Municipal a criação ou a extinção de unidades ou serviços, em conformidade com as necessidades da administração municipal; e

VI - submeter à consideração do Superior hierárquico os assuntos que excedam sua competência;

VII - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam sua competência, em especial acerca de irregularidades que tomam conhecimento em razão do seu ofício, sob pena de responsabilidade funcional;

VIII - manter controle de todos os processos que tramitam na unidade administrativa de sua competência, a fim de elaborar relatórios gerenciais, bem como manter o arquivo original ordenado de todos os expedientes produzidos na unidade; e

IX - exercer outras atribuições correlatas.

§ 1º Incumbe, ainda, aos diretores, gerentes e chefes, exercer as atribuições que lhes forem expressamente delegadas pelo Secretário Municipal.

§ 2º O Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria de Assistência Social e Cidadania é parte integrante do presente Decreto na forma constante no Anexo I.

§ 3º Aos demais servidores, cujas atribuições não foram especificadas neste Decreto, além do cumprimento das ordens, determinações e instruções, e de sugestões que possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho, cumpre, também, observar as

prescrições legais e regulamentares, executando com zelo, eficiência e eficácia as tarefas que lhes forem confiadas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O Secretário Municipal poderá constituir e presidir comissão para avaliar e revisar os trabalhos afetos à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sem prejuízo de suas atribuições legais e sem remuneração adicional.

Art. 19. A jornada de trabalho, bem como o acompanhamento do cumprimento e registro da frequência dos servidores, obedecerá ao estabelecido no Decreto Municipal nº 005, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 20. Os casos omissos acerca do funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania serão resolvidos pelo Secretário Municipal, e, quando se fizer necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 01 de dezembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

ANEXO I - DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (LEI Nº 997/2022)	QUANT.	SIMBOLOGIA
1. Secretário Municipal	01	CC1
2. Diretor de Assistência Social e Cidadania	01	CC4
2.1. Gerente de Projetos, Convênios e Controle Social	01	CC7
2.2. Gerente de Políticas Públicas	01	CC7
2.3. Chefe da Divisão de Apoio a Crianças, Adolescente e Jovem	01	CC7
2.4. Chefe da Divisão de Apoio e Assistência ao Idoso	01	CC7
2.5. Chefe da Divisão de Limpeza, Copa e Almoarifado	01	CC7
3. Diretor de Proteção Social Básica	01	CC4
3.1. Gerente do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	01	CC7
3.2. Gerente dos Serviços de Cadastro Único e Benefícios Sociais	01	CC7
4. Diretor de Proteção Social Especial	01	CC4
4.1. Gerente de Proteção Social de Média e Alta Complexidade	01	CC7

* Republicado por incorreção.

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:B4F97EEE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 *

Regulamenta a estrutura e funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Ouro Branco/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no *caput* do art. 3º e art. 54 da Lei Municipal nº 997 de 10 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a estrutura e funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município, como parte integrante da administração direta, observando o que dispõe o art. 29 da Lei Municipal Nº 997, de 2022.

Art. 2º As ações governamentais, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município, pressupõem, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 997, de 2022, planejamento, coordenação, supervisão e controle administrativo, promovendo um ambiente íntegro e confiável.

Art. 3º Os planos, projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município serão objeto de coordenação continuada, exercida de forma conjunta e articulada por todos os órgãos da administração municipal.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo tem como finalidade planejar e promover, em articulação com o Estado, a União e a sociedade civil, o desenvolvimento econômico local sustentável, o turismo e a geração de emprego e renda, atuando com as seguintes competências:

I - planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, e avaliar as ações a cargo do Município, relativas à política municipal de desenvolvimento econômico, à promoção e ao fomento do comércio e dos serviços, do cooperativismo, do artesanato, dos arranjos produtivos locais, da economia solidária e da economia criativa.

II - formulação da política de apoio à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao microempreendedor individual;

III - formular e executar a política, a promoção e exploração do turismo no âmbito municipal.

Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo terá como titular o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com competência para gerir a Secretaria na execução de suas finalidades e competências, e desempenhar as atribuições constantes no art. 67 da Lei Orgânica Municipal e ainda:

I - subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;

II - expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados por suas repartições;

IV - comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocado pela mesma, para prestar esclarecimentos oficiais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo conta com chefia e direção dividida na seguinte estrutura administrativa:

I - Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que exerce suas funções conjuntamente com as seguintes unidades:

a) Divisão de Apoio à Economia Criativa;

b) Divisão de Políticas de Incentivo ao Turismo.

§ 1º As unidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo funcionarão perfeitamente articuladas entre si, em regime de colaboração mútua e sob a supervisão direta do Secretário Municipal.

§ 2º As relações hierárquicas definem-se no enunciado das atribuições das unidades e na posição que ocupam na estrutura da Secretaria e na forma configurada em organograma a ser elaborado e publicado no site do Município no prazo de até 60 (sessenta) dias da publicação deste Decreto, para fins de publicidade e conhecimento dos interessados.

Seção I

DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Art. 6º Compete à Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria vinculada diretamente ao Secretário Municipal, e ao seu titular:

I - coordenar e orientar a execução dos trabalhos administrativos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em especial:

a) coordenar e executar as ações a cargo do Município, relativas à política municipal de desenvolvimento econômico, à promoção e ao fomento do comércio e dos serviços, do cooperativismo, do artesanato, dos arranjos produtivos locais, da economia solidária e da economia criativa;

b) promover parceria com o Governo Federal e Estadual na formulação da política de apoio à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao microempreendedor individual no âmbito municipal;

c) promover parceria com instituições públicas e privadas para realização de estudos e pesquisa sociais, econômicos e institucionais para a transformação das potencialidades do Município em oportunidades de emprego e renda;

d) promover o incentivo e orientação ao desenvolvimento do associativismo, por meio de cursos, palestras e outros eventos para a

formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organizações voltadas para o desenvolvimento local integrado e formação de uma cultura de cooperação, trabalho e renda;

II - propor e implementar, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, políticas de qualificação e requalificação profissional, e colocação de mão-de-obra habilitada para suprir as demandas apresentadas nas atividades econômicas do Município e circunvizinhança;

III - promover políticas públicas a fim de atrair, criar e manter empreendimentos que gerem emprego, renda e recursos, além de investimentos que promovam a melhoria da qualidade de vida e da autoestima do cidadão;

IV - propor a elaboração e implementação de calendário de eventos municipais, direcionado para os setores de serviço e comércio, definindo e coordenando ações, metas e objetivos a serem seguidos pelos órgãos da administração municipal na formulação dessa política;

V - criar programas e projetos voltados ao incentivo do empreendedorismo no Município, viabilizando a política de geração de investimento e empregos;

VI - fomentar o artesanato como atividade estratégica para a geração de renda e como ferramenta de inclusão social, adotando medidas necessárias à valorização do artesanato Ourobrancoense;

VII - promover parceria com instituições públicas e privadas para realização de estudos, pesquisas e elaboração de projetos para o incentivo ao turismo em uma perspectiva de criação de oportunidades de emprego e renda;

VIII - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Secretaria.

Subseção I

DA DIVISÃO DE APOIO À ECONOMIA CRIATIVA

Art. 7º A Divisão de Apoio à Economia Criativa é uma unidade subordinada à Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e desenvolve as seguintes atribuições:

I - planejar, promover, acompanhar, executar e avaliar os programas e projetos de artesanato do Município;

II - implementar formas de apoio, orientação e capacitação do artesão e a sua produção artesanal como vetor de desenvolvimento econômico e cultural, na geração de trabalho e renda;

III - incentivar a participação dos artesãos em feiras de artesanatos, apoiando as iniciativas de exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização;

IV - incentivar ações de empreendedorismo e associativismo entre os artesãos, como forma de melhorar e ampliar o alcance de negociação de seus produtos;

V - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Secretaria.

Subseção II

DA DIVISÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO TURISMO

Art. 8º A Divisão de Políticas de Incentivo ao Turismo é uma unidade subordinada à Diretoria de Empregabilidade, Comércio e Indústria, e desenvolve as seguintes atribuições:

I - planejar, promover, acompanhar e executar as políticas de turismo, visando o desenvolvimento do turismo no Município e a intensificação de sua contribuição para a geração de renda;

II - gerenciar a promoção e a divulgação de eventos de interesse turístico, bem como o apoio a participação dos interessados em feiras, exposições, congressos, seminários, conferências e eventos assemelhados, visando a capacitação para a implementação das atividades de turismo no Município;

III - promover, em parceria com entidades do setor turístico, estudos de potencialidades turísticas no Município e a divulgação dos principais eventos do Município;

IV - promover o estímulo às iniciativas destinadas à preservação do ambiente natural e do desenvolvimento dos locais potencialmente turísticos, em articulação com os demais órgãos e entidades competentes;

V - propor concessão, na forma da lei, de prêmios e outros incentivos a pessoas físicas ou jurídicas que contribuam ativamente com o desenvolvimento turístico de Município, previstos em legislação própria, e

VI - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Secretaria.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 9º Aos diretores e chefes dos órgãos administrativos enumerados no art. 5º deste Decreto incumbe:

I - planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das unidades que integram a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no âmbito de suas competências;

II - participar da elaboração de planos, programas e projetos pertinentes à área de atuação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

III - supervisionar e avaliar a execução de projetos e ações sob suas responsabilidades;

IV - supervisionar a articulação dos órgãos de sua competência com os órgãos centrais de contabilidade e controle interno;

V - propor ao Secretário Municipal a criação ou a extinção de unidades ou serviços, conforme as necessidades da administração municipal; e

VI - exercer outras atribuições correlatas.

VII - submeter à consideração do Superior hierárquico os assuntos que excedam sua competência;

VIII - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam sua competência, em especial acerca de irregularidades que tomar conhecimento em razão do seu ofício, sob pena de responsabilidade funcional; e

IX - manter controle de todos os processos que tramitem na unidade administrativa de sua competência, a fim de elaborar relatórios gerenciais, bem como manter o arquivo original ordenado de todos os expedientes produzidos na unidade;

§ 1º Incumbe, ainda, aos diretores e chefes, exercerem as atribuições que lhes forem expressamente delegadas pelo Secretário Municipal.

§ 2º O Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo é parte integrante do presente Decreto na forma constante no Anexo I.

§ 3º Aos demais servidores, cujas atribuições não foram especificadas neste Decreto, além do cumprimento das ordens, determinações e instruções e de sugestões que possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho, cumpre também observar as prescrições legais e regulamentares, executando com zelo, eficiência e eficácia as tarefas que lhes forem confiadas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Secretário Municipal poderá constituir e presidir comissão para avaliar e revisar os trabalhos afetos à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sem prejuízo de suas atribuições legais e sem remuneração adicional.

Art. 12. A jornada de trabalho, bem como o acompanhamento do cumprimento e registro da frequência dos servidores, obedecerá ao estabelecido no Decreto Municipal nº 005, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 13. Os casos omissos acerca do funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e, quando se fizer necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 01 de dezembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

ANEXO I – DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (LEI Nº 997/2022)	DE QUANT.	SIMBOLOGIA
1. Secretário Municipal	01	CC1
2. Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01	CC4
2.1. Chefe da Divisão Apoio à Economia Criativa	01	CC7
2.2. Chefe da Divisão de Políticas de Incentivo ao Turismo	01	CC7

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:2706961C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co – Financiamento do Governo Federal do ano 2022 para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 106/1999 de 25 de maio de 1999, Ata nº 106 de 21 de Dezembro de 2022 do respectivo conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação do ano de 2022 do Sistema Único da Assistência Social do município de Paraná/RN, pois foi de comum acordo entre todos os membros do CMAS, que se fizeram presentes na referida reunião, considerando que as ações de aplicações de recursos estão de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e articulado com as demais políticas setoriais, que avaliou-se positivamente as ações dos serviços co-financiados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Paraná/RN, 21 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO KELLISON ROCHA BESSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:CB80D8AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
013/2022

PROCESSO Nº 119/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
013/2022

A Comissão de Licitação do Município de Parauá, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CIRCUITO MUSICAL E PLACILLIO DINIZ, COM DURAÇÃO DE 2H CADA, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, DESTINADO AS COMEMORAÇÕES DO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE PARAU-RN.

Contratado.....: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ/CPF nº 27.141.623/0001-30.

Valor.....: R\$95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

Fundamento Legal....: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

Parauá/RN, em 22 de Dezembro 2022

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:BF04B392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....:130/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:130/2022.

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 18/2022

CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUÁ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60

CONTRATADA(O).....:M DE F O PEREIRA - ME, CNPJ/CPF:09.042.907/0001-98

OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERAIS ATRAVES DA LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA CADASTRADA NO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA E INDIGENTES DO MUNICÍPIO DE PARAUÁ/RN..

VALOR MENSAL.....: R\$ 0,00 ().

VALOR TOTAL.....:R\$166.600,00, (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA.....:14/12/2022,até 13/12/2023.

DATA DA ASSINATURA.....:14 de dezembro de 2022.

Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio

Prefeita -P/Contratante

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA

EMPRESÁRIA -P/Contratada

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:CB6FBFBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 13/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 25, III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 27.141.623/0001-30, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CIRCUITO MUSICAL E PLACILLIO DINIZ, COM DURAÇÃO DE 2H CADA, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, DESTINADO AS COMEMORAÇÕES DO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE PARAU-RN, no valor total de **R\$95.000,00** (Noventa e cinco mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parauá/RN, em 22 de Dezembro 2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:24FD4C17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 129/2022 / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 129/2022
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60.
CONTRATADA(O).....: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ/CPF nº 27.141.623/0001-30.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA CIRCUITO MUSICAL E PLACILLIO DINIZ, COM DURAÇÃO DE 2H CADA, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, DESTINADO AS COMEMORAÇÕES DO REVEILLON DO MUNICIPIO DE PARAÚ-RN.
VALOR TOTAL.....: R\$95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).
VIGÊNCIA.....: 22.12.2022 a 31.12.2022
DATA DA ASSINATURA.: 22.12.2022

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:5ECF6633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **10h30min do dia 04 de janeiro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS EM EQUIPAMENTOS DIVERSOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 22 de dezembro de 2022.

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:2FB804CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - SRP

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **08h30min do dia 04 de janeiro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EVENTUAIS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 22 de dezembro de 2022.

Fabíola de Araujo Morais
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:F039675F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 8237/2022 PREGÃO
PRESENCIAL 60/2022

OBJETO: PROPAGANDA VOLANTE.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 60/2022 realizada em 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 635.150,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ARISON SANTANA DA SILVA - CNPJ: 39.968.712/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 635.150,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais).**

PARELHAS/RN, 23 de Dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:F5DF8AD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 8237/2022
PREGÃO PRESENCIAL 60/2022

OBJETO: PROPAGANDA VOLANTE.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 60/2022 realizada em 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 635.150,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir.:

ARISON SANTANA DA SILVA - CNPJ: 39.968.712/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 635.150,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 23 de Dezembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:1CA7BA17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO – DESERTA PROCESSO Nº 7.448/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Objeto: “AQUISIÇÃO DE MOTO 0 KM, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA”

Às 08:00 do dia 22 de dezembro de 2022, reuniu-se o Pregoeiro substituto e equipe de apoio do Município de Parelhas/RN, nomeados pela Portaria nº 113/2022, na sala de licitações com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para recebimento da documentação de credenciamento, envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”, da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022**, que tem como objeto **“AQUISIÇÃO DE MOTO 0 KM, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA”**. Aberta a sessão, no sistema Portal de Compras Públicas, pelo Pregoeiro substituto, foi constatada a ausência de interessados em participarem do certame, ficando assim considerada a licitação **“DESERTA”** onde será marcada nova data para realização do certame licitatório. Nada mais havendo a tratar e obedecendo aos trâmites legais, o Pregoeiro encerrou a sessão que recebeu assinatura dos presentes.

Carlos Eduardo Azevedo Simão
Pregoeiro substituto

Heloísa Cristina de Souto Silva Equipe de Apoio	Maria das Vitórias Mendonça Equipe de Apoio
--	--

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:A0D6DA7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 9.743/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 53/2022

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002**, **8666/1993** e Decreto Federal nº **10.024/2019**. O Pregoeiro substituto da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** nº **53/2022**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 26 de dezembro de 2022 às 10h:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05 de janeiro de 2023 às 08h:00min (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 05 de janeiro de 2023 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmparelhas/licitacoes.aspx>. Maiores informações serão prestadas dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

Parelhas/RN, 23 de dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO
Pregoeiro substituto

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:2D52AF7E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARELHAS/RN LEI MUNICIPAL Nº 2675/2022

RESOLUÇÃO Nº 011/2022

Aprova o Plano de Ação para o Co-financiamento Federal 2022 da Assistência Social no âmbito do Município de Parelhas/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARELHAS/RN, reunido no dia 22 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2675/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as metas definidas pela Gestão Municipal no Plano de Ação para o Co-financiamento Federal de Assistência Social do exercício 2022.

Art. 2º. Aprovar o Projeto janta popular, o qual destinará 300 (trezentas) refeições por noite nos dias úteis da semana aos os usuários de extrema pobreza cadastrados no cadastro único, conforme a LEI Nº 2703/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 22 de dezembro de 2022.

JUCIARA BEZERRA DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:8C5BB02E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA 2707/2022

LEI DO Nº 2707.2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá nome a recepção existente no prédio público do Município de Parelhas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN; Aprovou, através do Projeto do Legislativo Nº 024/2022 de autoria do Vereador *Josivan Alves Pereira*; e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a recepção do Posto de Saúde Benedita Soares da Conceição, como “Recepção José Ivani de Azevedo”. (Artigo alterado pela Emenda Modificativa nº 001/2022).
Parágrafo Único – Após a publicação desta Lei, deverá ser afixada placa e foto identificando a recepção, para que todos os usuários possam ter o conhecimento da denominação dada;

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito do Município, de Parelhas.

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:62E87A89

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA 2708/2022

LEI DO Nº 2708.2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o “Programa Pequenos Atletas, Grandes Talentos” no âmbito do município de Parelhas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN; Aprovou, através do Projeto do Legislativo Nº 025/2022 de autoria do Vereador *Josivan Alves Pereira*; e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Pequenos Atletas, Grandes Talentos com o objetivo de reconhecer crianças e adolescentes com habilidades esportivas no Município de Parelhas.

Art. 2º O Programa criado por esta Lei consiste em conjunções de ações e parcerias entre o Poder Executivo Municipal, clubes esportivos, escolinhas de esportes e outras instituições públicas e privadas que fomentam a prática do esporte e possibilitem crianças e adolescentes, especialmente alunos das escolas da rede municipal a demonstração de suas habilidades em eventuais patrocínios, parcerias e competições.

Art. 3º Os alunos selecionados para as competições receberão incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa público e privada.

Parágrafo único: Considera-se incentivo: ajuda de custo para viagem de competição, doação de terno, materiais esportivos, prêmios de incentivo, dentre outros.

Art. 4º o Poder Executivo Municipal poderá realizar parcerias, convênios e incentivo as instituições que desenvolvem atividades esportivas com crianças e adolescentes do município de Parelhas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito do Município, de Parelhas.

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:DA82A08C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA 2709/2022**

LEI Nº 2709/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação do Prédio da Bibliosesc do município de Parelhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprova o Projeto de Lei Nº 027/2022 de autoria da Vereadora Romisélia Araújo Santos Silva, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o nome da Senhora, MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO AZEVEDO, o prédio da Bibliosesc, localizado no bairro Maria Terceira, no município de Parelhas/RN.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:EBCAB64B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA 2711/2022**

LEI DO Nº 2711.2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da Praça de Alimentação, localizada no bairro Maria Terceira, no município de Parelhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN; Aprovou, através do Projeto do Legislativo Nº 028/2022 de autoria da Vereadora *Zenilda Salústio da Costa Montenegro Bezerra*; e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o nome do Senhor, *JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS*, a Praça de Alimentação, localizada no bairro Maria Terceira, na sede do município de Parelhas/RN.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito do Município, de Parelhas.

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:8CB7257B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA 2712/2022**

LEI DO Nº 2712.2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da Praça da Rodoviária, localizada no bairro Maria Terceira, no município de Parelhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN; Aprovou, através do Projeto do Legislativo Nº 029/2022 de autoria da Vereadora *Zenilda Salústio da Costa Montenegro Bezerra*; e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o nome do Senhor, ANTÔNIO BEZERRA POTIGUAR, a Praça localizada em frente ao Terminal Rodoviário, no bairro Maria Terceira, na sede do município de Parelhas/RN.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito do Município, de Parelhas.

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:EB2A5B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA 2713/2022**

LEI DO Nº 2713.2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá nome a enfermaria masculina existente no Hospital Dr. José Augusto do Município de Parelhas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN; Aprovou, através do Projeto

do Legislativo Nº 031/2022 de autoria da Vereadora *Zenilda Salústio da Costa Montenegro Bezerra*; e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a enfermaria masculina do Hospital Municipal Dr. José Augusto, como “Enfermaria Tarcísio da Costa Clementino”.

Parágrafo Único – Após a publicação desta Lei, deverá ser afixada placa e foto identificando a enfermaria, para que todos os usuários possam ter o conhecimento da denominação dada.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito do Município, de Parelhas.

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:1BDAA24D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA 2714/2022**

LEI DO Nº 2714.2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá nome a enfermaria feminina existente no Hospital Dr. José Augusto do Município de Parelhas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN; Aprovou, através do Projeto do Legislativo Nº 032/2022 de autoria da Vereadora *Zenilda Salústio da Costa Montenegro Bezerra*; e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a enfermaria feminina do Hospital Municipal Dr. José Augusto, como “Enfermaria Iolanda Pereira Bezerra”.

Parágrafo Único – Após a publicação desta Lei, deverá ser afixada placa e foto identificando a enfermaria, para que todos os usuários possam ter o conhecimento da denominação dada.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito do Município, de Parelhas.

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:9B775D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA 2715/2022**

LEI DO Nº 2715.2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Sul Brasileira de Educação e Assistência Social Centro de Repouso Nossa Senhora da Divina Providência - ASBEAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN; Aprovou, através do Projeto do Legislativo Nº 033/2022 de autoria do Vereador *Messias Medeiros*; e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO DE REPOUSO NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA – ASBEAS, organização não governamental, sem fins lucrativos e econômicos, registrada no

CNPJ sob nº 15.156.557/0019-12, com sede na Rua Vital Gomes de Araújo, 142, Ivan Bezerra, Parelhas-RN, CEP 59.360-000.

Art. 2º A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Parelhas/RN, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º ASSOCIAÇÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO DE REPOUSO NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA – ASBEAS, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios previstos na legislação vigente, atinentes a uma entidade dotada de utilidade pública.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito do Município, de Parelhas.

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:405BD9CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 075/2022**

DECRETO DE Nº. 075/2022, PARELHAS 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Faculta o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Município de Parelhas – RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece a facultatividade do uso de máscaras de proteção facial, em lugares *abertos* e *fechados* no âmbito do Município de Parelhas-RN;

Parágrafo único. Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial nos seguintes casos:

- I - pertencentes a grupos de risco, a exemplo de idosos, gestantes e imunossuprimidos;
- II - aqueles que apresentarem sintomas gripais;
- III - no âmbito do transporte público de passageiros; da comprovação do esquema vacinal.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal Nº 005/2022 de 19 de janeiro de 2022, os segmentos socioeconômicos de alimentação, a exemplo de bares e restaurantes, bem como centros comerciais, galerias e shopping centers que utilizem sistema artificial de circulação de ar deverão realizar o controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização.

Art. 3º Os eventos de massa, sociais, recreativos e similares, inclusive aqueles sem assento para o público, deverão exigir, para acesso ao local, a comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização, sem prejuízo das demais medidas elencadas no Decreto Municipal Nº 060/2021, de 03 de setembro de 2021.

Art. 4º Ficam dispensados da exigência prevista nos artigos 2º e 3º deste Decreto tão somente os eventos e estabelecimentos em locais abertos, com ventilação natural e limitados a 100 (cem) pessoas.

Art. 5º As associações representativas de classe devem cooperar, na medida do possível, com a execução dos protocolos gerais e específicos, competindo-lhes divulgar as medidas sanitárias estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º A Secretaria de Saúde do Município de Parelhas, em conjunto com os demais órgãos municipais competentes, fiscalizará o cumprimento das medidas sanitárias, competindo-lhes o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento da evolução da pandemia em nosso Município Parelhense.

Art. 7º O Município de Parelhas, poderá, a qualquer tempo, rever as medidas estabelecidas neste Decreto, em face do cenário epidemiológico.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Parelhas, 22 de dezembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito do Município de Parelhas

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:A36D9D72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 520/2022.**

Altera a Lei nº 492/2021, de 08 de outubro de 2021, em seu Art. 6º, II, que estima a receita e fixa a despesa Municipal para o exercício financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - A Lei nº 492/2021, de 08 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 6º- O poder executivo fica autorizado a:

II- Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 75% (Setenta e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

Artigo 2º - Constituem recursos para abertura de créditos suplementares constante do artigo anterior, o que determina o § 1º, incisos, I, II e III, do art.43, da Lei Federal 4.320 de 1964.

Artigo 3º - Está Lei entra em vigor na data da sua aprovação e publicação, com efeitos na execução do Orçamento do exercício de 2022.

Pedra Grande/RN, 22 de Dezembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Lopes da Costa Araujo

Código Identificador:AEFA08E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Pedra Preta
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 21/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - GASOLINA COMUM(Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP) - Quantidade: 93.500 Litro - Valor Referência: 5,71

Fornecedor:POSTO FREI DAMIAO LTDA (08.547.432/0005-52)
Situação:Adjudicado em: 20/12/2022 - 14:01:29 - Por: FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Modelo: GASOLINA GRID OU COMUM
Marca/Fabricante: VIBRA
Quantidade: 93.500
Melhor Lance: 5,65 (1%)
Valor Total: 528.546,15

Item: 0002 - DIESEL COMUM (Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP) - Quantidade: 97.000 Litro - Valor Referência: 6,43

Fornecedor:POSTO FREI DAMIAO LTDA (08.547.432/0005-52)
Situação:Adjudicado em: 20/12/2022 - 14:01:34 - Por: FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Modelo:OLEO DIESELS500
Marca/Fabricante: VIBRA
Quantidade: 97.000
Melhor Lance: 6,37 (1%)
Valor Total: 617.472,90

Item: 0003 - DIESEL S10 (Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP) - Quantidade: 94.000 Litro - Valor Referência: 6,96

Fornecedor:POSTO FREI DAMIAO LTDA (08.547.432/0005-52)
Situação:Adjudicado em: 20/12/2022 - 14:01:38 - Por: FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Modelo:ÓLEO DIESEL S10
Marca/Fabricante: VIBRA
Quantidade: 94.000
Melhor Lance: 6,90 (0,8%)
Valor Total: 649.006,08

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:CBD39171

**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 21/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001 - GASOLINA COMUM(Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP) - Quantidade: 93.500 Litro - Valor Referência: 5,71
Fornecedor: POSTO FREI DAMIAO LTDA
Modelo: GASOLINA GRID OU COMUM
Quantidade: 93.500 Litro
Lance Final: 1%
Valor Final: 5,65
Valor Total: 528.546,15
Situação: Homologado em: 22/12/2022 - 13:45:58 - Por: PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Item: 0002 - DIESEL COMUM (Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP) - Quantidade: 97.000 Litro - Valor Referência: 6,43
Fornecedor: POSTO FREI DAMIAO LTDA
Modelo: OLEO DIESELS500
Quantidade: 97.000 Litro
Lance Final: 1%
Valor Final: 6,37
Valor Total: 617.472,90

Situação: Homologado em: 22/12/2022 - 13:45:58 - Por: PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Item: 0003 - DIESEL S10 (Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP) - Quantidade: 94.000 Litro - Valor Referência: 6,96

Fornecedor: POSTO FREI DAMIAO LTDA

Modelo: ÓLEO DIESEL S10

Quantidade: 94.000 Litro

Lance Final: 0,8%

Valor Final: 6,90

Valor Total: 649.006,08

Situação: Homologado em: 22/12/2022 - 13:45:58 - Por: PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

PAULINHO HENRIQUE BILINHO FILHO

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:EEE130D4

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de material para oficinas dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV e serviço de proteção e atendimento integral a família – PAIF.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, **recursos consignados no orçamento de 2022 – 04** – Fundo de Assistência; **001** - Fundo Municipal de Assistência Social; **08** – Assistência Social; **244**- Assistência Comunitária; **0004** – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); **2017** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; **Elemento de Despesa: 33.90.30** – Material de Consumo. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa L D COMERCIAL DE AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.583.389/0001-10, Rua Princesa Isabel, nº 614, Térreo, Cidade Alta- Natal/RN – CEP: 59.025-400.

4 – Valor global da contratação R\$ 17.258,36 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 23 de dezembro de 2022.

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3852B54D

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2022

PROCESSO Nº: 3624/2022

ASSUNTO: Aquisição de material para oficinas dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV e serviço de proteção e atendimento integral a família – PAIF.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2022

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para aquisição de material para oficinas dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV e serviço de proteção e atendimento integral a família – PAIF**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 17.258,36 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 23 de dezembro de 2022.

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:33FC9F7A

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 087/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 15.000.906/0001-83.

CONTRATADA: L D COMERCIAL DE AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.583.389/0001-10.

OBJETO: Aquisição de material para oficinas dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV e serviço de proteção e atendimento integral a família – PAIF.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

RECURSOS FINANCEIROS: transferência de recursos do fundo municipal de assistência social – FNAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.258,36 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

RATIFICAÇÃO: Rosiliane Moreira Câmara, Secretária Municipal de Assistência Social, Pedra Preta, RN, em 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6F462018

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2022

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora **LUSIVANIA ADRIANA DA SILVA BARBOSA**, Matrícula: 420, inscrita sob CPF nº 034.448.124.77, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, na Secretaria de Municipal de Saúde o gozo de sua **LICENÇA PRÊMIO** no período de 01 de dezembro de 2022 até 01 de março 2023.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 22 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:CAAA54C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedra Preta/RN no uso de suas atribuições legais, dentro do que lhe confere a lei nº 218 de 16 de novembro de 1998, após ter apreciado e analisado o **Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal / Sistema Único de Assistência Social - SUAS ano 2023**, resolve aprova-lo através de Reunião Ordinária realizada na presente data.

Pedra Preta/RN, 21 de dezembro de 2022.

ASSINATURA DO CONSELHEIRO	ENTIDADE REPRESENTADA
Magna Celia A. da Silva	Sociedade Civil dos Usuários
Geralda Sueli de Souza	Igreja Evangélica
Ewerton de Lima Junior	Prefeitura Municipal
Gilberto Pereira de Lima	SEMECD
Carla Simone Gomes da S. Bezerra	STTR
Maria Flaviana Otaviano Bandeira	Governamental Assistência Social

Publicado por:Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:E3980C76**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 624/2022- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 624/2022- SEMSAB
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **XXX-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **22/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de dezembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:39C5588E**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE REVOGAÇÃO A PORTARIA Nº 619/2022-
SEMSAB**

Termo de Revogação a Portaria nº 619/2022- SEMSAB
Portalegre, 22 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 619/2022- SEMSAB, que trata da Concessão de Diária ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito** referente a viagem com paciente para a cidade de Mossoró/RN no dia 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que houve um equívoco com a informação e a viagem da qual se trata a portaria em questão não existiu.

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da administração rever seus próprios atos, quando derivados de vícios que os tornam ilegal, porque deles não se origina direitos ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, na forma prevista na Súmula nº. 473-STF.

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeitos os termos da Portaria nº 619/2022- SEMSAB, que trata da Concessão de Diária ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:5D2DCE8F**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 625/2022- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 625/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **23/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de dezembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:81212C00**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

RESOLVE NOTIFICAR a empresa ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.634.195/0001-36, situada na rua José Nunes de Melo, nº 600, Timbú, Eusébio/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Senhor Stuart Castro Farias Lima, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, que nos encaminhe as seguintes documentações:

Todos os contracheques de todos os colaboradores vinculados aos contratos administrativos nº 05080001/2022, 01090001/2022 e 07110001/2022, prestação de serviço de mão de obra no Pronto Atendimento Mãe Agar, Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Terezinha Diógenes Rêgo.

Comprovação de recolhimento e pagamento dos Itens 2.2 e 2.3 do módulo 2 da planilha analítica de custos e formação de preços, nos encaminhado pela empresa.

PORTALEGRE/RN, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:3D801AC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
047 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 501 DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2022**

DECRETO Nº 501, DE 21 DE dezembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 501 de 30/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº501, de 30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 21 de dezembro de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha:33810.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 2.658,33
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.658,33

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha: 323 10.301.0004.2015.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -2.658,33

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.658,33

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:065CB494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
099 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO DE CRED.
ESPECIAL 502 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

DECRETO Nº 502, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.530

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$32.981,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 32.981,79

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

700 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA 28.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 25000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

711 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.981,79
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 25001001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

712 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -4.981,79
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 25001001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

690 13.392.0006.1063.0000 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA - 28.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 25000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -32.981,79

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:8B7CECA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO:empresa especializada para execução de Obra de implantação de Melhoria Sanitária Domiciliar neste Município de Rafael Fernandes-RN.

Onde se lê: "Rafael Fernandes/RN, 08 de Julho de 2022."

Leia-se: " Rafael Fernandes/RN, 07 de Julho de 2022."

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/12/2022.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:E6ADEAC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO MUNICIPAL Nº 589.2022 - DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 484.2022**

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 – CENTRO Riacho da Cruz - RN

C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04
DEZEMBRO/2022
589/2022

Abre CREDITO ESPECIAL no valor de 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 484 / 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2184	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
33903000 - 17100000	Material de consumo	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	200.000,00
	Total Geral:	200.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de

acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2177	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)	
33903000 - 15000000	Material de consumo	500,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	5.000,00
33903000 - 16020000	Material de consumo	4.000,00
33903600 - 16020000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.500,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
33903900 - 16020000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	138.000,00
44905100 - 16020000	Obras e instalações	1.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
44905200 - 16020000	Equipamentos e material permanente	30.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	200.000,00
	Total Geral:	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

**Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte
12 de dezembro de 2022.**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO
Controladora Geral Do Município
Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:3D712734

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 031/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Oa) PRESIDENTE do(a) MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022 referente à *Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento local da Frota de veículos das Secretarias Municipais de Riacho da Cruz,, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):*

**Fornecedor : POSTO 09 DE MAIO EIRELI - 04.195.686/0001-74,
TOTAL ADJUDICADO: R\$ R\$ 2.186.750,00**

Riacho da Cruz - Rio Grande do Norte, 21 de Dezembro de 2022

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:22ED632E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
221201/2022;**

**Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 221201/2022;**

Objeto: PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, REFERENTE AO RATEIO DA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTES AO CUSTEIO DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CIMOP, ENLOBANDO DESPESAS DE PESSOAL CIVIL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, BEM COMO DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI N.º 11.107/08, DO ART. 2º, INCISO VII DO DECRETO N.º 6.017/07.

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR, CNPJ Nº 15.185.079/0001-40, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 4.544,52 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);

Base legal: Inciso XXVI do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:E1FD8CF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 221201/2022**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 221201/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 221201/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **Participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - Cimop, referente ao rateio da cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Cimop, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07**, pelo valor de R\$ 4.544,52 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), em favor de CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR, CNPJ Nº 15.185.079/0001-40.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:9E413E41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 221219DP00225

Número: DP00123/2022

Objeto: Realização de EXAME DE BIÓPSIA PERCUTÂNEA GUIADA POR USG em paciente deste Município de Riacho de Santana - RN.

Contratado: ANGIONEURO SERVICOS MEDICOS LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 1.500,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 22/12/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A51F9663

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 221219DP00226

Número: DP00124/2022

Objeto: DESPESAS HOSPITALARES - REGIME AMBULATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE BIÓPSIA PERCUTÂNEA GUIADA POR USG em paciente deste Município de Riacho de Santana - RN.

Contratado: CARDIODIAGNOSTICO LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 4.000,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 22/12/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:F7F9DE7B

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2022, que objetiva: Fornecimento de Materiais Laboratoriais destinados as Unidades de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 29.187,50; MULTIMED DENTAL EIRELI - R\$ 13.520,60. Riacho de Santana - RN, 22 de Dezembro de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A4856992

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
Nº 00003/2022**

(Republicado por incorreção)

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00003/2022, que objetiva: Prestação de Serviços Médicos Especializados para realização de Consultas e Exames destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de

Riacho de Santana–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: C H V SAUDE LTDA - R\$ 603.040,00; CARDIOCARE SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 86.820,00; CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E PREVENTIVA LTDA - R\$ 606.877,00; CLINICA DE BEM ESTAR LTDA - R\$ 598.022,10; CLINICA OESTE SAUDE ORTOPEDIA & TRAUMATOLOGIA LTDA - R\$ 14.293,60; G F Nunes Ltda - R\$ 13.500,00; Jefferson Libson L A Rocha - R\$ 70.497,00; JOSE DILBERY OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 105.600,00; Lorena Karen Holanda Vidal Queiroga Ltda - R\$ 13.500,00; MAFALDO & SOUZA LTDA - R\$ 190.540,00; POLI & SARMENTO LTDA - R\$ 477.160,00; RODRIGUES & BOMFIM LTDA - R\$ 90.872,08; TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 537.567,00.

Riacho de Santana - RN, 16 de Novembro de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:9DB415EA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2022, que objetiva: Fornecimento de Material elétrico destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATR VIANA CONSTRUÇÕES EIRELI – - R\$ 100.936,78.

Riacho de Santana - RN, 23 de Dezembro de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:76212887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 652/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria N.º 652/2022 Riacho de Santana/RN, 23 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, para receber materiais adquiridos pela secretaria de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de dezembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:ECDF238A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 076, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece recesso de final de ano, aos servidores dos órgãos da Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

O Prefeito de Rodolfo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência do funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a programação e escala de trabalho das Secretarias e órgãos municipais, contendo relação de servidores que deverão usufruir do período de recesso e os servidores que estarão trabalhando normalmente ou de plantão para manter os serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o recesso de final de ano dos servidores dos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Rodolfo Fernandes/RN terá início no dia 28 de dezembro de 2022 (quarta-feira), e o retorno das atividades ocorrerá no dia 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira).

Art. 2º Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência durante o recesso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3FB0F097

CHEFIA DE GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 822/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização legislativa do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN para alinhamento com a Legislação Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal n.º 416, de 28 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 [...]

[...]

§ 3º. O valor anual da taxa de administração para manutenção do Regime Próprio de Previdência Social de Rodolfo Fernandes/RN, mencionada no parágrafo anterior, será de 3,6% (três vírgula seis por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição dos filiados, nos termos da legislação vigente.

§ 3º-A. Os saldos remanescentes dos recursos destinados à Taxa Administrativa, apurados ao final de cada exercício, poderão ser revertidos para pagamento dos benefícios da PREVI-Rodolfo Fernandes/RN, mediante prévia aprovação do conselho deliberativo.

[...]

Art. 13. As contribuições previdenciárias de tratam os incisos I e II do artigo 12 serão de 17,60% (dezessete vírgula sessenta por cento) e

14% (quatorze por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

[...]

§ 5º. A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, II e III do artigo 12, será de responsabilidade do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração benefício e ocorrerá após emissão de Guia de Recolhimento Previdenciária, a ser emitida pela PREVI-Rodolfo Fernandes/RN até 05 (cinco) dias úteis após o fim do mês correspondente, com vencimento no dia 20 (vinte) do mês subsequente à referida competência.

[...]

Art. 14. A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do artigo 12 será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e pensões concedidas pela PREVI-Rodolfo Fernandes/RN que supere o valor de um salário mínimo vigente.

[...]

§ 5º A PREVI-Rodolfo Fernandes – RN fica responsável de no prazo de até 05 (cinco) anos fazer uma nova revisão do cálculo atuarial e consequentemente convocar audiência pública e fazer apresentação desses dados para os vereadores e servidores inativos do Município, onde definirá se a contribuição dos 14% (quatorze por cento) dos inativos será prorrogado ou não.

Art. 15. [...]

[...]

§ 2º As alterações no Plano de Custeio, sob responsabilidade do Ente Federativo, será feita por Decreto do Poder Executivo, preservando sempre que possível o equilíbrio financeiro e atuarial.

[...]

§ 4º. Fixa-se o percentual de 24% (vinte e quatro por cento) referente à alíquota suplementar, de responsabilidade do Ente Federativo, devendo ser avaliada em até 02 (dois) anos, considerando o equilíbrio financeiro e atuarial.

[...]

Art. 22. [...]

[...]

c) Aposentadoria voluntária;

d) Aposentadoria especial

[...]

Seção III

Da Aposentadoria Voluntária

[...]

Art. 25-A O servidor será aposentado voluntariamente, desde que observado os seguintes requisitos:

I – 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem; 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher; desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 05 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º Revogado.

§ 2º Revogado.

Seção IV

Das Aposentadorias Especiais

Art. 26-A O servidor titular de cargo de Professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher; tempo comprovado exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;

III – 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º Será computado como efetivo exercício das funções de magistério, para os fins previstos no inciso II, o período em que o professor de carreira estiver designado para o exercício das funções de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino.

§ 2º O período em readaptação, desde que exercido pelo professor na unidade básica de ensino, será computado para fins de concessão da aposentadoria de que trata este artigo.

Art. 26-B O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

I – 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

II – 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

III – 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

IV – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§ 1º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o “caput”, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionada à realização de prévia avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do regulamento.

§ 3º Se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados no “caput” serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que exerceu atividade laboral sem e com deficiência, observado o grau correspondente, nos termos do regulamento.

Art. 26-C O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 60 (sessenta) anos de idade;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição;

III – 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º O tempo de exercício nas atividades previstas no “caput” deverá ser comprovado nos termos do regulamento.

§ 2º A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, vedada a conversão de tempo especial em comum.

[...]

Art. 44 O Abono Anual será devido àquele que, durante o ano, teve recebido proventos de aposentadoria ou pensão, pagos pela PREVI-Rodolfo Fernandes/RN.

[...]

Art. 49-A Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos arts. 45, 46, 47, 48 e 49, o segurado do Regime Próprio de Previdência Social de Rodolfo Fernandes/RN que tiver ingressado no serviço público deste município a partir de 01 de janeiro de 2024 aposentar-se-á segundo as normas estabelecidas no arts. 25-A, 26-A, 26-B e 26-C desta Lei Complementar.

[...]

Art. 51-A O cálculo dos proventos das aposentadorias definidas nos arts. 25-A, 26-A, 26-B e 26-C do servidor público municipal titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-

contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º A média a que se refere o “caput” será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, para o servidor que ingressou no serviço público, em cargo efetivo, após a publicação de Lei Municipal n.º 805, de 28 de março de 2022, em razão da instituição do Regime de Previdência Complementar.

§ 3º Poderão ser excluídas da média definida no “caput” as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade previdenciária.

§ 4º Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” e no § 1º, com acréscimo de 2,7 (dois vírgula sete) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 5º No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, prevista no artigo 23, desta lei complementar, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” e no § 1º.

§ 6º No caso de aposentadoria compulsória, prevista no artigo 24, desta lei, os proventos corresponderão ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte), limitado a 1 (um) inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma prevista no “caput” e no § 1º, ressalvado o caso de cumprimento de requisitos para aposentadoria que resulte em situação mais favorável.

§ 7º No caso de aposentadoria de servidor com deficiência, prevista no artigo 26-B desta lei complementar, os proventos corresponderão a:

1 – 100% (cem por cento) da média prevista no “caput”, nas hipóteses dos incisos I, II e III do artigo 26-B desta lei complementar;

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8E2B77CD

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 020/2022**

CONCEDER DIÁRIAS AO PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução n.º. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Presidente do Fundo de Previdência do Município, com objetivo de estar na cidade de Fortaleza/CE, para participar do um Treinamento do o Sistema PREV+ novo sistema para controle de processo e emissão de guias de recolhimento, a ser realizado no período de 28 a 29 de dezembro de 2022, em Fortaleza/CE.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO** (Presidente Do Fundo de Previdência), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este órgão ao qual estou lotado.

· **Período:** 28 a 29 de junho de 2022;

· **Saída às:** 05:00 Retorno: 19:00h;

· **Total das Diárias:** 02 (duas) diárias;

· **Valor Unitário das Diárias:** R\$ 800,00 (quatrocentos);

· **Valor Total das Diárias:** R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscientos reais);

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento da diária de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de dezembro de 2022.

CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:416EC41A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n.º 0026/2022 PE. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N.º. 70031.323000/1220-02. conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Licitante(s) Vencedor(es): as empresas: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 42.650.279/0001-07, com sede na R MARIA DONIAK, 133, JARDIM TROPICAL, Londrina/PR; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04, com sede na R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, 17, AEROPORTO, Mossoró/RN; URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.628.908/0001-38, com sede na R DR. PEDRO RANGEL, 577, SAO JOAO, Itajaí/SC; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58, com sede na R JARQUES LUCIO DA SILVA, 316, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB; D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na R DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros/RN; BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.680.592/0001-51, com sede na R GRACA ARANHA, 875, VARGEM GRANDE, Pinhais/PR; FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.758.951/0001-73, com sede na R BAHIA, SN, VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Aparecida de Goiânia/GO, com os seguintes valores**

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 42.650.279/0001-07, com o valor total de R\$ 7.161,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04, com o valor total de R\$ 6.202,00; URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.628.908/0001-38, com o valor total de R\$ 19.293,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58, com o valor total de R\$ 10.885,00; D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com o valor total de R\$ 2.400,00; BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.680.592/0001-51, com o valor total de R\$ 742,00; FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.758.951/0001-73, com o valor total de R\$ 53.940,00 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO – Secretário – Ordenador de despesa da Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes/RN, 22/12/2022.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:79A6789E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 0027/2022 PE. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N.º. 70031.323000/1210-03, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04, com sede na R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, 17, AEROPORTO, Mossoró/RN; COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83, com sede na R PINTO MADEIRA, 563, CENTRO, Fortaleza/CE; GO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 44.060.520/0001-65, com sede na AV SEISCENTOS, SN, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra/ES; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 42.650.279/0001-07, com sede na R MARIA DONIAK, 133, JARDIM TROPICAL, Londrina/PR; MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, com sede na EST RN 117, 2770, PLANALTO MARTINENSE, Martins/RN; MR TECH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 48.000.136/0001-28, com sede na R PADRE CRISTOVAO ARNALD, 165, ESTREITO, Alfredo Wagner/SC; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58, com sede na R JARQUES LUCIO DA SILVA, 316, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB; URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.628.908/0001-38, com sede na R DR. PEDRO RANGEL, 577, SAO JOAO, Itajaí/SC; VRM IMPORT LTDA - CNPJ: 45.157.605/0001-29, com sede na R CASTRO, 145, VILA VERA CRUZ, Apucarana/PR, com os seguintes valores CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04, com o valor total de R\$ 17.180,00, COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83, com o valor total de R\$ 10.788,00, GO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 44.060.520/0001-65, com o valor total de R\$ 4.614,00, LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 42.650.279/0001-07, com o valor total de R\$ 8.045,80, MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, com o valor total de R\$ 14.659,00, MR TECH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 48.000.136/0001-28, com o valor total de R\$ 9.876,00, NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58, com o valor total de R\$ 2.097,00, URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.628.908/0001-38, com o valor total de R\$ 2.550,00, VRM IMPORT LTDA - CNPJ: 45.157.605/0001-29, com o valor total de R\$ 7.738,00 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO – Secretário – Ordenador de despesa da Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN. Rodolfo Fernandes/RN, 22/12/2022.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:08AE32D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022 - CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a convocação das empresas licitantes habilitadas, para comparecerem no dia 27/12/2022, às 14:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços”, referentes à Tomada de Preços nº 06/2022.

Ruy Barbosa/RN, em 23 de Dezembro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C92870CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20120001/22 - COM
BASE NO ART. ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta acima mencionada, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de parques infantis destinados às instituições de Ensino Infantil, da rede municipal de ensino de Ruy Barbosa/RN.**

Interessados poderão obter o respectivo Edital de Dispensa com a especificação do objeto pretendido, no site oficial do município <https://ruybarbosa.rn.gov.br/transparente/> ou através do e-mail cplruybarbosa@gmail.com.

A manifestação de interesse e orçamentos devem ser entregues ao Setor de Licitações, localizado à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, em dias úteis, ou enviados através do e-mail cplruybarbosa@gmail.com, até o dia **28 de Dezembro de 2022, às 10:00 horas.**

Ruy Barbosa/RN, 22 de Dezembro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:53CF7B76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05120003/22 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 02, de 03 de Janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados à celebração do réveillon na sede do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2022.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do município de Ruy Barbosa/RN, atendendo à demanda da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa K. C. M. DOS REIS ALMEIDA ME, CNPJ nº 14.111.028/0001-00, em virtude de a mesma ser do ramo pertinente ao objeto demandado, ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e por apresentar o menor preço global, com base nos orçamentos apresentados pelas empresas participantes.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme proposta de preços anexa aos autos. Justifica-se a contratação através da empresa K. C. M. DOS REIS ALMEIDA ME, por apresentar proposta condizente com o valor orçado pelo município, estando os mesmos compatíveis com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, na classificação: Exercício 2022 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 23 de Dezembro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:36B30554

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05120003/22 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa K. C. M. DOS REIS ALMEIDA ME, CNPJ nº 14.111.028/0001-00, referente ao fornecimento de fogos de artifícios destinados à celebração do réveillon na sede do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2022, pelo valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Despacho do Ilmo. Sr. Alcides Moura Barbosa, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 23 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:057DE3A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

Convoca os candidatos aprovados para os cargos de Técnico de Enfermagem e Farmacêutico, que estão dentro das vagas apresentadas pelo Concurso Público de Provas, de que trata o EDITAL 001/2018 que proveu vagas efetivas para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN:

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, a PROVIDENCIAR a DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada, para comparecerem no horário de **08:00 às 11:00** e de **14:00 às 17:00h** de segunda a quinta-feira, e, excepcionalmente, na sexta-feira das **08:00 às 11:00**, dos dias **26 de dezembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023**, na Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Alfredo Lima, nº 136, Centro, Santa Cruz/RN, para apresentação da documentação, efetivação do contrato e **POSSE IMEDIATA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tomar posse o candidato deverá obter os requisitos exigidos no Item 5, do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR: **a)** comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR; **b)** estar quite com as obrigações eleitorais; **c)** apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; **d)** ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função; **e)** apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; **f)** haver sido aprovado e classificado no Concurso Público; **g)** ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação; **h)** firmar declaração de não estar cumprindo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05120003/22 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados à celebração do réveillon na sede do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2022.

Favorecido: K. C. M. DOS REIS ALMEIDA ME, CNPJ nº 14.111.028/0001-00.

Valor Total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Senhor Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 23 de Dezembro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:18E04ABC

sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **i)** firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente incompatível com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; **j)** apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo; **k)** apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão; **l)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, **certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;** **m)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; **n)** cumprir as determinações do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os requisitos descritos no item 5.1 do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia, e a ausência de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos: **a)** Comprovante de Quitação Eleitoral; **b)** Comprovante de Situação Cadastral do CPF; **c)** PIS/PASEP; **d)** Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso); **e)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia; **f)** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; **g)** Certidão de Nascimento ou de Casamento; **h)** Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos; **i)** Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979; **j)** Certidão de Antecedentes Criminais; **k)** Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse e xerox da declaração do imposto de renda; **l)** Declaração de abertura de conta salário, feita no momento da posse; **m)** Atestado de Saúde Admissional emitido por médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do atestado correrão por conta do candidato; **n)** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse; **o)** Xerox do documento que conste o número da conta corrente ou conta-salário; e, **p)** Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC **q)** Estar devidamente inscrito no **Conselho Regional de Enfermagem – COREN e Conselho Regional de Farmácia (CRF)**, apresentando documentação comprobatória (certidão expedida pelo Conselho de Classe) – inteligência do item 5.1.11 do Edital nº 001/2018.

Art. 2º - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

Art. 3º - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Art. 4º - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

Art. 6º - Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz/RN, 23 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022

Anexo Único

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL PONTOS
10	VICTÓRIA PEREIRA DA COSTA	120478-5	65

FARMACÊUTICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL PONTOS
03	HELEN BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS	111331-6	73,5
04	LARAH DANIELA DANTAS SILVA	127120-7	73

Santa Cruz/RN, 23 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:4FB07752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2022

Dispõe sobre o Plano de Ação para cofinanciamento do SUAS em 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO que o CMAS é uma instância municipal permanente, com caráter deliberativo, normativo e fiscalizador, com as finalidades de definir, acompanhar, controlar e avaliar as políticas públicas relacionadas ao serviço de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais e é uma atribuição obrigatória do Conselho sua aprovação.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Plano de Ação para fins de cofinanciamento da política pública de Assistência Social a nível municipal em 2022.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IANNY KAROLINY FERREIRA AZEVEDO

Presidente do Conselho

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:7F559932

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 078/2022 com início 18 de novembro de 2022, realizada em 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI- CNPJ: 12.533.412/0001-76, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03; totalizando o valor de R\$ 311.460,00 (trezentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais).

SANTA CRUZ/RN, 22 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:19BC9996

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 078/2022, realizada em 30 de novembro de 2022, que tem por Objeto: **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de mochilas escolares e pastas dos professores para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN.** a saber: **REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI-** CNPJ: 12.533.412/0001-76, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03; totalizando o valor de **R\$ 311.460,00 (trezentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais).**

SANTA CRUZ/RN, em 22 de dezembro de 2022

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D470D494

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 081/2022 com início 28 de novembro de 2022, realizada em 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de

21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor nos itens: 2, 4, 11, 15, 20, 22; totalizando o valor de R\$ 21.372,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais). RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 18, 45, 46, 47, 65; totalizando o valor de R\$ 5.210,60 (cinco mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos). ANTONIO WILLIAN COSTA- CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedora nos itens: 1, 21, 25, 38, 39, 40, 42, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 71; totalizando o valor de R\$ 9.321,60 (nove mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos). CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedora nos itens: 17, 43, 44, 67; totalizando o valor de R\$ 6.463,80 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 12, 19, 24, 26, 27, 49, 51, 54, 55, 70; totalizando o valor de R\$ 14.899,36 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). NUTRIR SAÚDE STORE LTDA- CNPJ: 05.818.747/0001-75, saiu vencedora nos itens: 29, 36, 37; totalizando o valor de R\$ 14.260,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais). ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP- CNPJ: 33.379.154/0001-95, saiu vencedora nos itens: 14, 41, 52; totalizando o valor de R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais). CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor no item: 53; totalizando o valor de R\$ 12.528,00 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais). FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 39.500.536/0001-01, saiu vencedora no item: 50; totalizando o valor de R\$ 2.584,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.218.561/0001-39, saiu vencedora no item: 35; totalizando o valor de R\$ 5.300,40 (cinco mil, trezentos reais e quarenta centavos).

SANTA CRUZ/RN, 12 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1C64AD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 081/2022, realizada em 08 de dezembro de 2022, que tem por Objeto: **Aquisição de Material Médico, Medicamentos e Produtos Nutricionais.** a saber: **DROGAFONTE LTDA-** CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor nos itens: 2, 4, 11, 15, 20, 22; totalizando o valor de **R\$ 21.372,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais).** **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE-** CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 18, 45, 46, 47, 65; totalizando o valor de **R\$ 5.210,60 (cinco mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos).** **ANTONIO WILLIAN COSTA-** CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedora nos itens: 1, 21, 25, 38, 39, 40, 42, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 71; totalizando o valor de **R\$ 9.321,60 (nove mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).** **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-** CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedora nos itens: 17, 43, 44, 67; totalizando o valor de **R\$ 6.463,80 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).** **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-** CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 12, 19, 24, 26, 27, 49, 51, 54, 55, 70; totalizando o valor de **R\$ 14.899,36 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).** **NUTRIR SAÚDE STORE LTDA-** CNPJ: 05.818.747/0001-75, saiu vencedora nos itens: 29, 36, 37; totalizando o valor de **R\$ 14.260,00 (quatorze mil,**

duzentos e sessenta reais). **ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**- CNPJ: 33.379.154/0001-95, saiu vencedora nos itens: 14, 41, 52; totalizando o valor de **R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais)**. **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**- CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor no item: 53; totalizando o valor de **R\$ 12.528,00 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais)**. **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**- CNPJ: 39.500.536/0001-01, saiu vencedora no item: 50; totalizando o valor de **R\$ 2.584,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**. **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**- CNPJ: 15.218.561/0001-39, saiu vencedora no item: 35; totalizando o valor de **R\$ 5.300,40 (cinco mil, trezentos reais e quarenta centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, em 12 de dezembro de 2022

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:152F93BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 082/2022 com início 28 de novembro de 2022, realizada em 19 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: **COMERCIAL MOTOTEC LTDA**- CNPJ: 08.547.366/0001-97, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 219.188,62 (duzentos e dezenove mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, 21 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F8774C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022.

ADJUDICO, os vencedor do Pregão Eletrônico nº 082/2022, realizada em 19 de dezembro de 2022, que tem por Objeto: **Registro de Preços para aquisição de veículos Transporte de Passageiros (Motocicletas) ano modelo 2022/2022, ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz/RN** a saber: **COMERCIAL MOTOTEC LTDA**- CNPJ: 08.547.366/0001-97, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 219.188,62 (duzentos e dezenove mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, em 21 de dezembro de 2022

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F3763BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 083/2022 com início 06 de dezembro de 2022, realizada em 16 de dezembro de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: **MARIA CLARA DA SILVA**- CNPJ: 44.191.353/0001-91, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30; totalizando o valor de **R\$ 39.515,30 (trinta e nove mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos)**. **UNICA SANEANTES LTDA**- CNPJ: 43.392.983/0001-61, saiu vencedor nos itens: 06, 09, 13, 14, 27; totalizando o valor de **R\$ 1.650,30 (mil, seiscentos e cinqüentareais e trinta centavos)**. **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**- CNPJ: 10.614.788/0001-80, saiu vencedor nos itens: 04, 10, 24; totalizando o valor de **R\$ 5.322,30 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**. **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**- CNPJ: 37.253.522/0001-05, saiu vencedor no item: 17; totalizando o valor de **R\$ 1.447,80 (mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, 21 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2B599911

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 083/2022, realizada em 16 de dezembro de 2022, que tem por Objeto: **Aquisição de Utensílios Domésticos, destinado as Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação.** a saber: **MARIA CLARA DA SILVA**- CNPJ: 44.191.353/0001-91, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30; totalizando o valor de **R\$ 39.515,30 (trinta e nove mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos)**. **UNICA SANEANTES LTDA**- CNPJ: 43.392.983/0001-61, saiu vencedor nos itens: 06, 09, 13, 14, 27; totalizando o valor de **R\$ 1.650,30 (mil, seiscentos e cinqüentareais e trinta centavos)**. **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**- CNPJ: 10.614.788/0001-80, saiu vencedor nos itens: 04, 10, 24; totalizando o valor de **R\$ 5.322,30 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**. **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**- CNPJ: 37.253.522/0001-05, saiu vencedor no item: 17; totalizando o valor de **R\$ 1.447,80 (mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, em 20 de dezembro de 2022

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D6CC0E7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
050/2022.**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
050/2022.**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **ATUAL SUPERMERCADO LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº **14.790.392/0001-44**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, com valor total de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 23 de dezembro de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:ABF9261C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 5ª COLOCADA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2554/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2022**

O Município de Santana do Matos/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que considerando que a empresa **NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ:35.858.155/0001-48** vencedora da Tomada de Preço nº 004/2022 não cumpriu a cláusula 23 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, subitem 23.4 “A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas no instrumento convocatório”, **CONVOCA** a licitante remanescente na ordem de classificação, **R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 17.607.005/0001-26**; com o valor global de R\$ 268.171,35(duzentos e sessenta e oito mil cento e setenta e um real e trinta e cinco centavos); classificada como 5ª COLOCADA no certame, para a assinatura do contrato no prazo de 05(cinco) dias, a contar dessa publicação. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo 1ª COLOCADA, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2º da Lei 8.666/93. Caso o 5ª COLOCADA não aceite, será convocado o 6ª COLOCADA, até que seja efetivada a contratação. Caso não sobrevenha o aceite pelos licitantes mencionados, dar-se-á a revogação da tomada de preços nº 004/2022, com a subsequente instauração de novo processo licitatório. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br> ou pelo telefone: (84) 3434-2123 no horário das 07:00hs às 13:00hs de segunda à sexta – feira.

Santana do Matos/RN, 22 de dezembro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:D92682D5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2053/2022**

Portaria de diária nº 2053/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 5/2 (cinco meias) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 15, 16, 19, 20 e 21 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 22 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:2084014A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2054/2022**

Portaria de diária nº 2054/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 17 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D1BCFA5D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2055/2022**

Portaria de diária nº 2055/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 16 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C05ED07A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2055/2022

Portaria de diária nº 2055/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 16 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:77779737

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2056/2022

Portaria de diária nº 2056/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da

cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 20 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E10F0B6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2057/2022

Portaria de diária nº 2057/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 15 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:54C9C171

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2058/2022

Portaria de diária nº 2058/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 20 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:79F0FD0A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2059/2022

Portaria de diária nº 2059/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 20 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1B4CBB8B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2060/2022

Portaria de diária nº 2060/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 15 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:78787180

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2061/2022

Portaria de diária nº 2061/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 20 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 22 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:CEBC6A18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2062/2022

Portaria de diária nº 2062/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 20 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:ED535709

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2063/2022

Portaria de diária nº 2063/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser

pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 16 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:AC9A179E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 2033/2022

Portaria de diária nº 2033/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 14 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9D5EB5F2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4612/2022

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 076/2022, em favor da empresa:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09 com valor global: R\$ 904,24(novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos);

F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA – CNPJ: 42.227.945/0001-90 com valor global: R\$ 48.714,00(quarenta e oito mil e setecentos e quatorze reais);

FDG MEDICAL LTDA – CNPJ: 44.499.043/0001-39 com valor global: R\$ 2.788,00(dois mil e setecentos e oitenta e oito reais);

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.160.739/0001-10 com valor global: R\$ 223.801,78(duzentos e vinte e três mil e oitocentos e um reais e setenta e oito centavos);

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 01.722.296/0001-17 com valor

global: R\$ 65.694,00(sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais);

PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75 com o valor global: R\$ 8.354,70(oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos);

POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA – CNPJ: 44.947.511/0001-90 com o valor global: R\$ 10.764,00(dez mil e setecentos e sessenta e quatro reais);

RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA – CNPJ: 27.320.140/0001-01 com o valor global: R\$ 197.115,40(cento e noventa e sete mil e cento e quinze reais e quarenta centavos);

Com o valor global de contratação: Perfazendo um montante: R\$ 558.136,12(quinhetos e cinquenta e oito mil e cento e trinta e seis reais e doze centavos);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR (remanescentes)**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 22 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:B0FAED31

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 3931/2022

MARIA ALICE SILVA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 43, inciso VI da referida Lei, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preço Nº 007/2022 – Processo nº. -----3931/2022, cujo objeto é para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DOIS TRECHOS DA SERRA DE ACAUA EM PALALELEPIPEDO EM SANTANA DO MATOS.**

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à Empresa: **C L CONSTRICÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34**, perfazendo a importância global de R\$ 323.635,02(trezentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos), para a execução do objeto do certame, por ter apresentado a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço.

3. **DETERMINAR** ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Santana do Matos/RN, 22 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:960729D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 2052/2022

Portaria de diária nº 2052/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 05 ½ (cinco meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar universitários para as instituições de ensino, do dia 19 à 23 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:56012664

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 076/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4612/2022

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 076/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR (remanescentes)**. Cujo certame teve como vencedora a empresa:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09 com valor global: R\$ 904,24(novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos);

F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA – CNPJ: 42.227.945/0001-90 com valor global: R\$ 48.714,00(quarenta e oito mil e setecentos e quatorze reais);

FDG MEDICAL LTDA – CNPJ: 44.499.043/0001-39 com valor global: R\$ 2.788,00(dois mil e setecentos e oitenta e oito reais);

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.160.739/0001-10 com valor global: R\$ 223.801,78(duzentos e vinte e três mil e oitocentos e um reais e setenta e oito centavos);

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 01.722.296/0001-17 com valor global: R\$ 65.694,00(sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais);

PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75 com o valor global: R\$ 8.354,70(oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos);

POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA – CNPJ: 44.947.511/0001-90 com o valor global: R\$ 10.764,00(dez mil e setecentos e sessenta e quatro reais);

RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA – CNPJ: 27.320.140/0001-01 com o valor global: R\$ 197.115,40(cento e noventa e sete mil e cento e quinze reais e quarenta centavos);
Perfazendo um montante: R\$ 558.136,12(quinhetos e cinquenta e oito mil e cento e trinta e seis reais e doze centavos);

Santana do Matos/RN, 22 de dezembro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:CD61B61D

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
076/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4612/2022

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09 com valor global: R\$ 904,24(novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos);

F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA – CNPJ: 42.227.945/0001-90 com valor global: R\$ 48.714,00(quarenta e oito mil e setecentos e quatorze reais);

FDG MEDICAL LTDA – CNPJ: 44.499.043/0001-39 com valor global: R\$ 2.788,00(dois mil e setecentos e oitenta e oito reais);

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.160.739/0001-10 com valor global: R\$ 223.801,78(duzentos e vinte e três mil e oitocentos e um reais e setenta e oito centavos);

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 01.722.296/0001-17 com valor global: R\$ 65.694,00(sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais);

PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75 com o valor global: R\$ 8.354,70(oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos);

POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA – CNPJ: 44.947.511/0001-90 com o valor global: R\$ 10.764,00(dez mil e setecentos e sessenta e quatro reais);

RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA – CNPJ: 27.320.140/0001-01 com o valor global: R\$ 197.115,40(cento e noventa e sete mil e cento e quinze reais e quarenta centavos);

Com o valor global de contratação: Perfazendo um montante: R\$ 558.136,12(quinhetos e cinquenta e oito mil e cento e trinta e seis reais e doze centavos);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR (remanescentes)**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 22 de dezembro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:00A2ACAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0213/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 0213/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

Considerando termo de cessão que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Equador/RN, cessionário, e a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN o cedente, objetivando a cessão de servidor público municipal, com ônus para o cessionário.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, O Servidor Publico Municipal **JOENILDO FERREIRA BULCAO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 130208-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, para exercer suas atividades funcionais junto à suas atividades junto a Prefeitura Municipal de EQUADOR/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Santana do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:0BA0944A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0214/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 0214/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora efetiva, **ITANIA MARIA BEZERRA**, Matrícula nº 130106-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **02/12/2022 à 01/03/2023**, referente ao período aquisitivo 2014/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 22 de dezembro de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:CEC4FFF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 066/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO: GILTON P. DE CASTRO ME – CNPJ: 05.784.058/0001-97.

VALOR GLOBAL: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico das Bandas “Evan e Forró do Namoro” e “Anderson Sanfoneiro”, em praça pública no dia 31 de dezembro de 2022, em alusão as festividades do Réveillon do Município de Santana do Seridó/RN.

PROCESSO Nº 20120006/2022; INEXIGIBILIDADE: 042/2022-PMSS;

VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária-13.392.0034.2044 (Custeio das atividades culturais e recreativas) FONTE DE RECURSOS 1500100100; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00- serv. de terc. Pessoa jurídica.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:554153B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 067/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO: SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408 - CNPJ: 32.255.939/0001-93.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

OBJETO: Contratação de apresentação musical de show artístico "Nara Castro e Banda" em praça pública no dia 31 de dezembro de 2022 em alusão as festividades do Réveillon do Município de Santana do Seridó/RN.

PROCESSO Nº 20120005/2022; INEXIGIBILIDADE: 043/2022-PMSS;

VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária-13.392.0034.2044 (Custeio das atividades culturais e recreativas) FONTE DE RECURSOS 1500100100; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00- serv. de terc. Pessoa jurídica.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:82B77528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0138/2022/PMSS/CD/ADM DE 23 DE
DEZEMBRO DE 2022**

PORTARIA N. º 0138/2022/PMSS/CD/ADM de 23 de dezembro de 2022.

O **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, nos dias 26 e 27 de dezembro de 2022, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0138/2022/PMSS/CD/ADM de 23 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas 1/2 (meia) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

MARCIO ALVES DE AZEVEDO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:63EA4EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0215/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 0215/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º - Remanejar, o servidor contratado YAN IVIS DO NASCIMENTO SANTOS, Matrícula nº 130218-0, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 23 de dezembro de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:3EC4AF84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2022 – GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no § 2º do art. 106º da Lei Municipal nº 999/01 e combinando com o inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a renovação de **cessão** ao Município de São José do Campestre/RN, do servidor público efetivo municipal, o Sr. **OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR**, ocupante do Cargo de Fiscal de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Santo Antônio/RN, com o objetivo institucional de exercer suas atividades funcionais no município supracitado.

Art. 2º - A cessão do Sr. **OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR** ao Município de São José do Campestre vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art. 3º - A Cessão do referido servidor será **sem ônus algum para o Município de Santo Antônio e com ônus para o Município de São José do Campestre**, conforme solicitação do Poder Executivo Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 22 de dezembro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:49ACF975

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - VÂNIA ALVES FREITAS
CHACON - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Interessado: Vânia Alves Freitas Chacon

Assunto: Solicitação de licença sem remuneração

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado pela Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Sra. **Vânia Alves Freitas Chacon**, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em que postula a concessão de **licença sem remuneração**.

A servidora supracitada requereu a licença sem remuneração para ser usufruída a partir de 01 de dezembro de 2022, fundamentando-se no artigo 105 da Lei Municipal nº 999/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidos Públicos do Município de Santo Antônio/RN).

Em consulta ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no art. 105 da norma mencionada, que,

“a pedido do servidor estável e a critério da Administração, podem ser concedidas as seguintes licenças para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração”.

§ 1º. – pode a licença ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, não se concedendo nova licença, antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Diante do exposto, tendo em vista que a referida licença não gerará ônus para o Poder Executivo Municipal, decido **DEFERIR** o pedido da servidora mencionada, a saber, licença sem remuneração, pelo período estabelecido entre **01 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2024**, com fulcro na base legal acima transcrita.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo

os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Santo Antônio/RN, em 22 de dezembro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:73AB39DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 000007/2021 - EXTRATO DO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.
000037/2021**

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 000007/2021 - CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A): MARCELO FERNANDES GRACIANO 06165091466 – ME, CNPJ 37.513.562/0001-49– OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000037/2021 por meio de **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA APOIO NA GESTÃO DA SAÚDE, INCLUINDO SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31/12/2022 a 30/12/2023 – **ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Unidade: 08.002 – Fundo Municipal de Saúde** Ação: 2014 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde – **EXERCÍCIO 2022, FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §2º., da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 22 de dezembro de 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:

Talita Cassiano Barbosa

Código Identificador:EA16F339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2020 EXTRATO DO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020**

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2020 - CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A): AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - CNPJ: 19.657.895/0001-99 – OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 030/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO-RN .- PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31/12/2022 a 30/12/2023 – **ORIGEM DOS RECURSOS: Unidade: 11.001 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos** Ação: 1192 – Construção e/ou Reforma do Mercado Público Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57,II §2º., da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 23 de dezembro de 2022 –

RAULISON RIBEIRO SENA –

Prefeito.

Publicado por:

Talita Cassiano Barbosa

Código Identificador:15C13D2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 170, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022*

Decreta recesso administrativo, aos servidores públicos municipais de São Bento do Norte/RN, que não atuarem em serviços ou atividades consideradas essenciais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas, Artigo 10, incisos I e VIII e X e Artigo nº 056, inciso V,

CONSIDERANDO, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

CONSIDERANDO, o período de festividades de fim de ano e que as atividades da administração municipal têm o seu fluxo bastante reduzido;

DECRETA:

Art. 1º -Fica instituído o recesso administrativo, entre o período de 26 de dezembro de 2022 à 06 de janeiro de 2023, para os servidores das repartições administrativas e dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º -Ficará sob responsabilidades dos Secretários(as) Municipais manter o funcionamento das unidades e serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º -O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 15 de dezembro de 2022.

* Republicado por erro material.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:16544643

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 002/2022**

Circunstanciado pelo(s) documentos constantes nos autos e, considerando-se a renúncia dos participantes na interposição de recursos, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, em favor da empresa JCL ENGENHARIA – EPP, CNPJ Nº. 23.304.039/0001-06, vencedora da licitação supracitada, no valor de **R\$ 305.777,72** (trezentos e cinco mil, setecentos setenta e sete reais e setenta e dois centavos), cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia para executar a pavimentação de diversas Ruas da malha viária urbana deste Município de São Bento do Trairi/RN, haja visto, que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Município, estando de acordo com o preços estimados e as especificações do Edital.

São Bento do Trairi/RN, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:06B74553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 002/2022**

Circunstanciado pelo(s) documentos constantes nos autos e, considerando-se a renúncia dos participantes na interposição de recursos, **ADJUDICO** o Objeto da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, em favor da empresa JCL ENGENHARIA – EPP, CNPJ Nº. 23.304.039/0001-06, vencedora da licitação supramencionada, no valor de **R\$ 305.777,72** (trezentos e cinco mil, setecentos setenta e sete reais e setenta e dois centavos), cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia para executar a pavimentação de diversas Ruas da malha viária urbana deste Município de São Bento do Trairi/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no Edital.

São Bento do Trairi/RN, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:598C3544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 01022212/2022**

Espécie: Contrato Nº. 01022212/2022, firmado em 22 de dezembro de 2022; **Origem:** Licitação - Tomada de Preços Nº. 002/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratada:** JCL Engenharia – EPP, CNPJ Nº. 23.304.039/0001-06; **Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia para executar a pavimentação de diversas Ruas da malha viária urbana deste Município de São Bento do Trairi/RN; **Valor:** R\$ 305.777,72 (trezentos e cinco mil, setecentos setenta e sete reais e setenta e dois centavos); **Classificação Orçamentária:** 07.001 - Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; 1021 Constr. e pavimentação de vias públicas; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 0001 - São Bento do Trairi; 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES; 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 0001 - São Bento do Trairi; 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES; **Vigência:** 22 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2023; **Signatários:** Pela **Contratante**, José Aracleide de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pela **Contratada**, José Crézio Lopes Filho, Representante Legal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C6AB447D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 214/2022 DECORRENTE DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, de um lado, representado pelo seu Prefeito Constitucional, senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 735.760, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 455.474.244-04, residente e domiciliado à

Avenida Capitão José Inácio, n.º 576, Vital Galdino, São Fernando/RN, com fulcro no artigo 138, c/c o inciso II do artigo 138 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, e do a pessoa de AÍLA POLIANA SANTOS DE MEDEIROS, Pessoa Física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 016.798.174-15, RG Nº 002.693.742 SSP/RN, inscrita no Conselho Regional de Fisioterapia Ocupacional nº 286624-F 1ª REGIÃO, residente na Rua Júlio Rodrigues 368, Darcy Fonseca Caicó/RN, decide RESCINDIR de forma unilateral o Contrato Administrativo do Processo/PMSF/RN n.º 2022.03.0136 decorrente da chamada pública n.º 004/2022, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL, conforme justificativa expressa da profissional AÍLA POLIANA SANTOS DE MEDEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do artigo 138 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Cláusula 14ª do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos a partir de sua assinatura, tendo o Contratado ciência da extinção do referido contrato de prestação de serviços, ou seja, somente com direito de receber pelos serviços prestados que foram atestados pelo gestor de contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município responsável pelo Distrato fará a sua publicação conforme previsão constante no art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN, para dirimir as questões oriundas deste Distrato.

E estando estabelecido o presente distrato, para que surta todos os efeitos de direito, o representante do Município responsável pelo Distrato assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 23/12/2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CIENTE

AÍLA POLIANA SANTOS DE MEDEIROS CPF: Nº 016.798.174-15

RG Nº 002.693.742 SSP/RN

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7073CBEE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 038/2022.**

Regulamenta o art. 129 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 24 e 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou com modificações e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - A concessão da gratificação de que trata o art. 129 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2011 será atribuída para os ocupantes dos cargos de nível médio que exercem a função de Assistente Administrativo e aos cargos de nível superior de perfil técnico, excluída outras gratificações de função, integrantes do Quadro de Servidores Civil Efetivos do Município de São Fernando/RN, mediante a comprovação de prestação de serviços com dedicação exclusiva no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento básico ou com dedicação com tempo integral no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico.

Art. 2.º - A atualização financeira será indexada ao vencimento básico, de modo a efetivar-se na mesma proporção do reajuste oferecido na data base da categoria.

Art. 3.º - Sobre a gratificação com caráter de retribuição pecuniária pelos serviços técnicos relevantes incidirá desconto previdenciário e fiscal.

Art. 4.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os parágrafos §§ 1.º, alíneas “a” e “b” e 2.º do art. 129 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2011.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 23 de dezembro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:5289277E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0862/2022.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN n.º 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados à instalação de Usina Solar Fotovoltaica com potência igual ou superior a 420 Kw, incluindo projeto executivo e equipamentos, além dos demais procedimentos necessários para sua operação e pleno funcionamento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e art. 42 e 43, inc. IV, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer (quaisquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência,

os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em 23 de dezembro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:AE57A9F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 05 de janeiro de 2023, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 020/2022 PE, do tipo “maior desconto por lote” para o Sistema de Registro de Preços que versa sobre aquisição de combustíveis na Capital do Estado do Rio Grande do Norte, destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, durante o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 23 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite

Código Identificador:5DCAE29B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS N.º 565/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do II Seminário Estadual de Combate ao HIV/AIDS e fortalecimento das redes de atenção à saúde do RN, a ser realizada no dia 20 de dezembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PHAOLA MICAELA MEDEIROS (COORDENADORA-CC), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o

pagamento de 1 (uma) diária no valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para viagem a se realizar no dia 20 de dezembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de dezembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:1D07C6F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 564/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de dezembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 20 de dezembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de dezembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:96BA99D6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 566/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de dezembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 21 de dezembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de dezembro 2022.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:429308FE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 567/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da 3ª Reunião Temática 2022 – Financiamento da Gestão: Utilização dos Recursos, a ser realizada no dia 21 de dezembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para viagem a se realizar no dia 21 de dezembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de dezembro 2022.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:DAE5134C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 568/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da 3ª Reunião Temática 2022 – Financiamento da Gestão: Utilização dos Recursos, a ser realizada no dia 21 de dezembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PHAOLA MICAELA MEDEIROS (COORDENADORA-CC), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para viagem a se realizar no dia 21 de dezembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de dezembro 2022.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:F4CAD467

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 569/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da 3ª Reunião Temática 2022 – Financiamento da Gestão: Utilização dos Recursos, a ser realizada no dia 21 de dezembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar DAYSE DE MORAIS ALVES (ASSISTENTE TECNICA - AT), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para viagem a se realizar no dia 21 de dezembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de dezembro 2022.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:8FB9BB03**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 570/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de dezembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 22 de dezembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de dezembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:6389745C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2022 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição futura de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, (recarga), em botijões de 13kg e 45kg e de vasilhames de 13kg e de 45kg, para prover as necessidades das Unidades Administrativas Municipais que utilizam estes produtos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal – Sala da CPL, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 04.01.2023, às 10h00min.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, a partir do dia 26.12.2022. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 22.12.2022.

A Pregoeira

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:8391FAEF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de pavimentação de estradas vicinais de diversas ruas do Município de São José de Mipibu/RN, constantes do Anexo I - Planilha Orçamentária deste Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 11.12.2022, às 10h00min, O Edital, na íntegra e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência e no Site Oficial da Prefeitura, a partir do dia 27.12.2022 Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 23.12.2022.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Presidente.

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:0CACC29D**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2022-GP/PMSJM****Lei Complementar Nº 081/2022-GP/PMSJM**

Altera a Lei Complementar nº 006, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor deste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o mapa 05 do anexo 02 da Lei Complementar nº 006, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre a área de interesse ambiental, conforme mapa e planta do imóvel georreferenciado em anexo.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Soares

Código Identificador:A2633FAA**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.298/2022 - GP/PMSJM****Lei N.º 1.298/2022 - GP/PMSJM**

Dispõe sobre a manutenção da doação de um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica mantida a doação à empresa R.K. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.657.824/0001-13 com sede à Rua Rio Potengi, n. 100, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP 59.146-400, pertencente aos Sócios, EDSON RICARDO ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, Portador do RG n.º 695.961/SSP-RN e CPF n.º 466.278.124-87, com endereço residencial à Rua Praia do Sagi, n.º 2081, Ponta Negra, Natal/RN,

CEP 59.082-160 e KARLA SUELY ALVES RIBEIRO FARIAS, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG n.º 1.256.247/SSP-RN e inscrita no CPF sob o n.º 596.205.524-15, residente e domiciliada na Rua Abraham Tahim, n.º 1940, apto. 502, Residencial Oásis, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.081-160, tendo como objetivo Representações, comércio atacadista e varejista de rações e Produtos Agrícolas e Transporte de Cargas em Geral, um terreno na Zona Rural deste município, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Centro Industrial Avançado – CIA, criado pela Lei n.º 896/2008, devidamente registrado e desmembrado no 1º Ofício de Notas desta Comarca, com matrícula n.º 11.259, denominado de Gleba “B”, doado inicialmente através da Lei Municipal n.º 1.110/2015.

Art.2º - O terreno doado possui uma área total de 5.894,00 m² (Cinco mil oitocentos e noventa e quatro metros quadrados), tendo as seguintes dimensões e limites: ao Norte, medindo 51,80 metros, limitando-se com imóvel do Sr. Manoel Felipe Neto e Moema Mesquita Cansanção; ao Sul, medindo 51,60 metros, limitando-se com a Gleba “H”; ao Leste, medindo 121,53 metros, limitando-se com a Gleba “A”; ao Oeste, medindo 109,50 metros, limitando-se com a Gleba “C”, com perímetro de 334,43m.

Art. 3º. A não construção do espaço físico, com a implantação e funcionamento da referida empresa, na área acima mencionada, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data em que a SEMURB emitir o Alvará de Construção, acarretará, automaticamente, a reversão do mencionado terreno, bem como de todas as benfeitorias realizadas, ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - A empresa **R.K. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** fica obrigada a utilizar, nos serviços necessários à sua construção e implantação, mão-de-obra prioritariamente local, salvo nas funções estritamente técnicas.

Art. 5º - Quanto ao funcionamento, a empresa supracitada fica condicionada a fornecer no mínimo 150 (cento e cinquenta) empregos, prioritariamente as pessoas residentes neste município, sendo 100 (cem) empregos até o final de 2023 e os outros 50 (cinquenta) até o final de 2024.

Art. 6º - O imóvel doado à empresa R.K. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, possui valor estimado de R\$ 100.198,00 (Cem mil cento e noventa e oito reais)

Art. 7º - O valor especificado acima tem como base de cálculo a área total do Centro Industrial Avançado, criado pela Lei n.º 896/2008, cujo valor de desapropriação foi de R\$ 1.7000.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Art. 8º - O não cumprimento das condições determinadas nos arts. 4º e 5º implicará na aplicação de multa no valor de R\$ 500 (quinhentas) UFIRs mensais.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:841B2DDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.299/2022 - GP/PMSJM

Lei N.º 1.299/2022 - GP/PMSJM

Revoga o art. 13 da Lei n.º 1.236, de 28 de dezembro de 2020, que alterou a organização funcional da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, de 01 de agosto de 2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogado o artigo 13 da Lei n.º 1.236, de 28 de dezembro de 2020, que criou o cargo, de provimento em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA**, na estrutura de organização funcional da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art.2º - O Anexo da Lei n.º 1.152/2017, na parte que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão – natureza administrativa, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – NATUREZA ADMINISTRATIVA

DENOMINAÇÃO	QTD	VENCIMENTO ÚNICO
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	R\$ 1.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	01	R\$ 1.700,00
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	R\$ 1.500,00
CONTROLADOR GERAL	01	R\$ 2.500,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	R\$ 1.500,00
DIRETOR FINANCEIRO	01	R\$ 1.500,00
DIRETOR DE INFORMÁTICA	01	R\$ 1.500,00
PROCURADOR GERAL	01	R\$ 2.500,00
CONTADOR GERAL	01	R\$ 3.500,00
ASSESSOR LEGISLATIVO E POLÍTICO	13	R\$ 2.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

São José de Mipibu/RN, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:F1835A69

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.301/2022 - GP/PMSJM

Lei N.º----- 1.301/2022 - GP/PMSJM

Denomina de Travessa Maria José de Oliveira, rua localizada no Distrito do Arenã.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Travessa Maria José de Oliveira, rua localizada no Distrito do Arenã (croqui em anexo).

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:0468B7D5

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
K M SOBRINHO DE LIMA	Aquisição de 03(três) placas de identificação veicular padrão Mercosul para ônibus escolares.	R\$ 750,00

São José de Mipibu/RN, 22 de dezembro de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:14A877CD

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
ADITIVO DE METAS DO PPRP 022/2021**

Prefeitura do Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do Extrato do EXTRATO DE ADITIVO DE METAS DO PPRP 022/2021, veiculado em 19.12.2022, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

São José de Mipibu/RN, 23.12.2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:E584A487

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/CV 012/2022**

CONTRATADO	OBJETO
TOP DOWN CONSULTORIA LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26	O presente Aditivo objetiva De acordo com a justificativa apresentada, prorrogação de mais 06 (seis) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 23 de dezembro de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:02B0675E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º
002/2022**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da creche Municipal Nevinha Carneiro Maciel, no município de São José do Campestre-RN.

EMPRESAS INABILITADAS (5 EMPRESAS): H&M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, CNPJ: 39.682.451/0001-91; ANJOS ENGENHARIA LTDA CNPJ 19.678.703/0001-00; G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.055.950/0001-28; F J DE LIMA JUNIOR LTDA - (SANTOS & LIMA) CNPJ 19.363.375/0001-44;

EMPRESAS HABILITADAS (7 EMPRESAS): CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.621.931/0001-75; JR MUNIZ ENGENHAIRA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99; MORLIS CONSTRUÇÕES E

INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.607.846/0001-73; JOSE CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA), CNPJ: 23.304.039/0001-06; ENGENMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA CNPJ 18.716.666/0001-06;

A ATA de análise encontra-se disponível na sala da CPL situada na Rua – Av. Getúlio Vargas 191, Centro, no horário de 08:00 as 13:00. O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, ou seja, até 30/12/2022. Caso nenhuma empresa apresente recurso, fica marcada a data de abertura das propostas das empresas habilitadas para o Próximo dia **03/01/2023 as 09:00 horas**, na sala da CPL, Com base no decreto 007/2020 do Gabinete do Prefeito, tendo em vista o período de pandemia do COVID-19, a presente sessão será transmitida em tempo real através do aplicativo ZOOM (aplicativo de sala de reunião disponível para computador androide e Iphone, para tanto se faz necessário enviar mensagem para o e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com. No caso de apresentação de qualquer eventual recurso a referida data de abertura ficara suspensa até o julgamento final do recurso.

São Jose do Campestre/RN, 22 de dezembro de 2022.

TARCIANO LEANDRO BARBOSA

Presidente

FRANCISCO DE ASSIS FREIRE

Membro

JONES ALDILENO REVORÊDO PAULINO

Membro Suplente

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:51A82234

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO**

Ao Senhor

Representante legal

Bruno Taffarel Fernandes Maia

TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

CNPJ 21.592.515/0001-06

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/ RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Licitatório MSJS/RN nº 111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 22 de dezembro de 2022.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:810A60B9

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO**

Ao Senhor

Representante legal

André Luna de Lucena

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ 09.478.023/0001-80

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/ RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Licitatório MSJS/RN nº 111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 22 de dezembro de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:DCF7A58B

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

Ao Senhor
Representante legal
Vinicius Fernandes Barboza
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA
CNPJ 55.979.736/0001-45

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/ RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Licitatório MSJS/RN nº 111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 22 de dezembro de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:2C2CC341

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

Ao Senhor
Representante legal
Rhyan Bruno Alencar Peixoto
POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ 44.947.511/0001-90

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/ RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Licitatório MSJS/RN nº 111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 22 de dezembro de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:B50FFAB3

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

Ao Senhor
Representante legal
Gustavo Henrique Carrega
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 42.650.279/0001-07

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/ RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Licitatório MSJS/RN nº 111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 22 de dezembro de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoa

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:511883F6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 353, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal no dia de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de dezembro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9E7742D6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 443/2022, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOZENILDO ARAUJO DOS SANTOS**
Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	22 de dezembro de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de dezembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de dezembro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:93A24D6E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 444/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	22 de dezembro de 2022	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de dezembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de dezembro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C635E3E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO**

Ao Senhor

Representante legal

Bruno Taffarel Fernandes Maia

TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

CNPJ 21.592.515/0001-06

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/ RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do Processo Licitatório MSJS/RN nº 111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 22 de dezembro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D3B0CB7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO**

Ao Senhor

Representante legal

André Luna de Lucena

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO

HOSPITALARES LTDA – EPP

CNPJ 09.478.023/0001-80

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/ RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do Processo Licitatório MSJS/RN nº 111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 22 de dezembro de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:07444DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO**

Ao Senhor
Representante legal
Vinícius Fernandes Barboza
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA
CNPJ 55.979.736/0001-45
CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/ RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do Processo Licitatório MSJS/RN nº 111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 22 de dezembro de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:544CCFA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO**

Ao Senhor
Representante legal
Rhyhan Bruno Alencar Peixoto
POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ 44.947.511/0001-90
CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/ RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do Processo Licitatório MSJS/RN nº 111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 22 de dezembro de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:88B19B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO**

Ao Senhor
Representante legal
Gustavo Henrique Carrega
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 42.650.279/0001-07
CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/ RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do Processo Licitatório MSJS/RN nº 111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.
Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 22 de dezembro de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:23355E6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – PROC. LICIT. MSJS/
RN Nº 110/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **SUENIS CAMPOS AZEVEDO 10659202450**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.637.990/0001-03; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos tecnológicos**; VALOR GLOBAL: R\$ 36.212,30 (Trinta e seis mil, duzentos e doze reais e trinta centavos); VALIDADE: 21 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Suenis Campos Azevedo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 21 de dezembro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:E8C03151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – PROC. LICIT. MSJS/
RN Nº 110/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ/MF nº 70.307.939/0001-89; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos tecnológicos**; VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais); VALIDADE: 21 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araujo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 21 de dezembro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:4E65D6CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – PROC. LICIT. MSJS/
RN Nº 110/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **M A S CAVALCANTI**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.183.560/0001-00; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos tecnológicos**; VALOR GLOBAL: R\$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); VALIDADE: 21 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Marília Ana Santos Cavalcanti - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 21 de dezembro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:B7DAAD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 110/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 39.619.837/0002-30; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos tecnológicos**; VALOR GLOBAL: R\$ 14.486,30 (Quatorze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos); VALIDADE: 21 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Marco Túlio Gomes de Figueiredo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 21 de dezembro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:520488EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 110/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **P D S DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 45.088.720/0001-99; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos tecnológicos**; VALOR GLOBAL: R\$ 26.970,00 (Vinte e seis mil, novecentos e setenta reais); VALIDADE: 21 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Paulo Demétrio Serpa de Almeida - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 21 de dezembro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:61341448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 98.798,33

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

ALLIAGE SA INDUSTRIA MEDICO ODONTOLOGICA (55.979.736/0001-45)

Adjudicado em: 20/12/2022 -

11:12:19 - Por: JOZIELMA

THAÍSA COSTA DE

MEDEIROS

FT 412 + 04

TRANSDUTORES + IL

+ NB

SAEVO/ALLIAGE 1 94.600,00

Item: 0002 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO ANALÓGICO / MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON -

Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 138,80

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

LONDRIHOSP IMPORTACAO E

EXPORTACAO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES EIRELI

(42.650.279/0001-07)

Adjudicado em: 20/12/2022 -

11:13:28 - Por: JOZIELMA

THAÍSA COSTA DE

MEDEIROS

ADULTO PREMIUM 2 117,80

Item: 0003 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA, MDP, MDF, SIMILAR/ COMPOSIÇÃO SIMPLES/

GAVETAS POSSUI - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 564,45

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI

(21.592.515/0001-06)

Adjudicado em: 20/12/2022 -

11:14:47 - Por: JOZIELMA

THAÍSA COSTA DE

MEDEIROS

UNIMOVEIS UNIMOVEIS 1 564,00

Item: 0004 - LANTERNA CLÍNICA TIPO LED - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 48,99

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

ODONTOMED COMERCIO DE

PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Adjudicado em: 20/12/2022 -

11:14:53 - Por: JOZIELMA

THAÍSA COSTA DE

MEDEIROS

BIOLAND BIOLAND 2 49,98

Item: 0005 - MARTELO DE REFLEXO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 57,41

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

ODONTOMED COMERCIO DE

PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Adjudicado em: 20/12/2022 -

11:14:57 - Por: JOZIELMA

THAÍSA COSTA DE

MEDEIROS

MD MACROSUL MD MACROSUL 2 114,80
Item: 0006 - BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) POTÊNCIA DE 100 A 150W COM FUNÇÃO BIPOLAR - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 12.899,49
Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)

Adjudicado em: 20/12/2022 - 11:15:00 - Por: JOZIELMA

THAÍSA COSTA DE

MEDEIROS

BP150S EMAI 1 3.999,90

Item: 0007 - ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 300,00

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES

EM SAUDE LTDA (44.947.511/0001-90)

Adjudicado em: 20/12/2022 -

11:15:04 - Por: JOZIELMA

THAÍSA COSTA DE

MEDEIROS

UNIMOVEIS UNIMOVEIS 2 440,00

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:785A0C7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Resultado da Homologação

0001 - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA - FT 412 + 04 TRANSDUTORES + IL + NB - Valor

Referência: 98.798,33

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

ALLIAGE SA INDUSTRIA MEDICO

ODONTOLOGICA

FT 412 + 04

TRANSDUTORES + IL

+ NB

1 Unidade 94.600,00 94.600,00 Homologado em

20/12/2022 11:36:25

Por: JACKSON

DANTAS

0002 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO ANALÓGICO / MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON - ADULTO - Valor Referência: 138,80

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

LONDRIHOSP IMPORTACAO E

EXPORTACAO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ADULTO 2 Unidade 58,90 117,80 Homologado em

20/12/2022 11:36:33

Por: JACKSON

DANTAS

0003 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA, MDP, MDF, SIMILAR/ COMPOSIÇÃO SIMPLES/ GAVETAS POSSUI - UNIMOVEIS - Valor Referência: 564,45

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI UNIMOVEIS 1 Unidade

564,00 564,00 Homologado em

20/12/2022 11:36:38

Por: JACKSON

DANTAS

0004 - LANTERNA CLÍNICA TIPO LED - BIOLAND - Valor

Referência: 48,99

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

ODONTOMED COMERCIO DE

PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

LTDA - ME

BIOLAND 2 Unidade 24,99 49,98 Homologado em

20/12/2022 11:36:43

Por: JACKSON

DANTAS

0005 - MARTELO DE REFLEXO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL - MD MACROSUL - Valor Referência: 57,41

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

ODONTOMED COMERCIO DE

PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

LTDA - ME

MD MACROSUL 2 Unidade 57,40 114,80 Homologado em

20/12/2022 11:36:49

Por: JACKSON

DANTAS

0006 - BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) POTÊNCIA DE 100 A 150W COM FUNÇÃO BIPOLAR - BP150S - Valor Referência:

12.899,49

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

LONDRIHOSP IMPORTACAO E

EXPORTACAO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES EIRELI

BP150S 1 Unidade 3.999,90 3.999,90 Homologado em

20/12/2022 11:36:55

Por: JACKSON

DANTAS

0007 - ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL - UNIMOVEIS - Valor Referência: 300,00

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES

EM SAUDE LTDA

UNIMOVEIS 2 Unidade 220,00 440,00 Homologado em

20/12/2022 11:37:03

Por: JACKSON

DANTAS

JACKSON DANTAS

Autoridade Competente

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:147D8BE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 112/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 TERMO DE ARQUIVAMENTO**

CONSIDERANDO, não haver nenhuma empresa licitante classificada no presente certame;

CONSIDERANDO, ainda, ter sido a mesma FRACASSADA;

Decide o Prefeito Municipal do Município de São José do Seridó/ RN determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo licitatório.

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 23 de dezembro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:851E4E65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 113/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2022 TERMO DE ARQUIVAMENTO**

CONSIDERANDO, não haver nenhuma empresa licitante classificada no presente certame;

CONSIDERANDO, ainda, ter sido a mesma FRACASSADA;

Decide o Prefeito Municipal do Município de São José do Seridó/ RN determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo licitatório.

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 23 de dezembro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:4F27505F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01º. Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Francisco Carlos Nunes França**, Guarda Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 130558-1, a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme processo nº 05734/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de novembro de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D34EDDEB

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01º. Conceder licença para tratar de Interesses Particulares sem Remuneração pelo período de 02 (dois) anos a pedido do(a) servidor(a) **João de Deus Ferreira**, ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, matrícula nº 130791-6, a partir de 01/12/2022 a 01/12/2024, conforme processo nº 06703/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:013101BF

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01º. Conceder licença para tratar de Interesses Particulares sem Remuneração pelo período de 02 (dois) anos a pedido do(a) servidor(a) **Rosangela de Jesus Domingos**, ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, matrícula nº 130807-6, a partir de 01/12/2022 a 01/12/2024, conforme processo nº 06904/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:6F71D409

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01º. Conceder licença para tratar de Interesses Particulares sem Remuneração pelo período de 02 (dois) anos a pedido do(a) servidor(a) **Francisca Alcione Leite de Carvalho**, Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, matrícula nº 130345-7, a partir de 01/12/2022 a 01/12/2024, conforme processo nº 06682 / 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:CD8BE7A4

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 057, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido da Senhora **CELINA MARIA DE FREITAS CARVALHO**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO MIGUEL/RN, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A4812193

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 433/2022 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DOS
VEÍCULOS AUTOMOTORES MUNICIPAIS**

Lei Complementar nº 433, de 20 de dezembro de 2022.

Altera a Lei Complementar nº 250/13 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**, José Renato Teixeira de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 10, inciso III, 46, *caput*, 50, *caput*, e 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo VI, da Lei Complementar Municipal nº 250/13, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

ANEXO VI – TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES MUNICIPAIS

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	VALOR VISTORIA UFIRM	POR	VALOR LICENÇA MENSAL UFIRM	VALOR LICENÇA ANUAL UFIRM
01	ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	18,00		5,00	10,00

02	CAMINHÕES	18,00	2,50	5,00
03	VEÍCULOS DE LOTACÃO - com mais de sete lugares - condução de passageiros	18,00	2,50	5,00
04	MOTOS TAXIS	3,00	1,00	5,00
05	PICK UP	8,00	2,00	5,00
6	TAXI	8,00	2,00	15,00

§1º. A emissão de licença somente pode recair sobre veículo com vistoria aprovada, a taxa de vistoria será emitida por ato de vistoria.

§2º. Fica autorizado o Município à emitir autorização provisória, nos casos de aumento de demanda, para a realização do serviço público de transporte de passageiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, em 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:1B119A93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Presencial Nº 014/2022, conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material de construção (Material Hidráulico, Pintura, Ferramentas e outros) destinado a atender as necessidades das diversas secretaria e órgãos da administração Municipal do Município de São Paulo do Potengi – RN. **Empresa(s) Vencedor(as): GEONARDO VICENTE FERREIRA ME-** CNPJ: 10.725.125/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479,

480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554. totalizando o valor de R\$ 2.815.419,45 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, em 23 de dezembro de 2022.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:2EA3FC90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial Nº 014/2022, realizada em 22/12/2022, a saber: **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material de construção (material Hidráulico, pintura, ferramentas e outros) destinado a atender as necessidades das diversas secretaria e órgãos da administração Municipal do Município de São Paulo do Potengi - RN.. **Empresa(s) Vencedor(as): GEONARDO VICENTE FERREIRA ME-** CNPJ: 10.725.125/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554. totalizando o valor de R\$ 2.815.419,45 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

São Paulo do Potengi - RN, em 23 de dezembro de 2022.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:422784FA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 148, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

*DISPÕE SOBRE O RECESSO DECORRENTE DA
CELEBRAÇÃO DO FESTEJO NATALÍCIO E DE
RÉVEILLON DO ANO DE 2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o período subsequente a celebração dos festejos natalício e de Réveillon,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 02 a 06 de janeiro de 2023, tendo em vista o período subsequente as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, salvo nos serviços públicos de natureza essencial, compreendidos como aqueles vinculados a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Finanças, bem como os serviços de limpeza urbana.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:063C8C3A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 190/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.087, de 23 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados a comporem a Coordenação do Distrito Empresarial (CODEM) do Município de São Paulo do Potengi/RN, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	POSIÇÃO
EDMILSON LIMA ROBERTO	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	Presidente
RAONI FERREIRA DE SOUTO BENTES	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Vice-presidente
CAMILA FIGUEREDO DE LIMA	Secretária Adjunta Municipal de Meio Ambiente	Secretária
ALLYSON AIRES PIMENTEL DA SILVA	Coordenador Técnico	Membro
RENATO BRENO DE FARIA	Procurador-geral do Município	Membro
ANDERSON CLEYTON DE OLIVEIRA	Secretário Adjunto Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Membro
EDER GUILHERME DANTAS LOPES	Controlador-geral do Município	Membro
RODRIGO AMARO DOS SANTOS	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Membro
PEDRO DE AQUINO SOUZA	Secretário Municipal de Tributação	Membro
JANDERSON MOTA DE OLIVEIRA	Secretário Adjunto Municipal de Tributação	Membro
FRANCISCO PEREIRA CRUZ	Assessor Jurídico	Membro

Art. 2º. As reuniões da Coordenação do Distrito Empresarial (CODEM) do Município de São Paulo do Potengi ocorrerão periodicamente, quando necessário, sendo suas deliberações colocadas em Atas a serem redigidas pelo(a) Secretário(a).

Art. 3º. Na ausência do Presidente, fica o Vice-Presidente, em substituição legal, autorizado a praticar os atos necessários para o regular andamento das ações do Distrito Empresarial do Município de São Paulo do Potengi.

Art. 4º. As funções desempenhadas em decorrência da presente nomeação, não serão remuneradas e se constituem serviço decorrente do cargo que cada membro ocupa no serviço público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de dezembro de 2022

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:AE3C4DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022**

Processo Administrativo nº 31033996/2022

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: S D DE A ANDRADE

CNPJ/CPF: 47.441.715/0001-43

Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários para o Programa de Assistência a Animais em Situação de Abandono e do Programa de Apreensão de Animais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

Valor Total: R\$ 16.748,29 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)

Unidade Orçamentária: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ação: 2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca

Natureza: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

São Paulo do Potengi/RN, 22 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:D9BE45F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO BANDA GRATITH**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ARTIGO 25 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 05.088.013/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA GRAFITH PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL “FESTA DE SANTOS

REIS 2023“ NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2023 REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:79F54A22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO COYOTE**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ARTIGO 25 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: PEGADA DO COYOTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 48.025.331/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA NA PEGADA DO COYOTE PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL “FESTA DE SANTOS REIS 2023“ NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2023 REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:F6BCB1A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO GIANINI**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ARTIGO 25 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: ANA L M DE PAIVA.

CNPJ: 44.302.830/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA GIANNINI ALENCAR PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL “FESTA DE SANTOS REIS 2023“ NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2023 REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:BCDEEA09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO MICHELLI ANDRADE**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ARTIGO 25 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA.

CNPJ: 27.141.623/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MICHELE ANDRADE PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL “FESTA DE SANTOS REIS 2023” NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2023 REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FUNTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:03DADA71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO RAFINHA**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ARTIGO 25 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME.

CNPJ: 24.388.404/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA RAFINHA RAPAZIADA PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL “FESTA DE SANTOS REIS 2023” NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2023 REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FUNTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:8A6D4504

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ARTIGO 25 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 19.395.196/0001-99.

CONTRATADO: J M J PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.

CNPJ: 19.395.196/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA ZÉ SAFONEIRO E ZÉ FILHO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL “FESTA DE SANTOS REIS 2023” NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2023 REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FUNTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:1C3113A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022 - ATA DE ANÁLISE
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022

Processo Administrativo Nº 0126/2022

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, às 09:00horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Pregoeiro, juntamente com Nathan Lúcio de Lima e Maria da Guia dos Santos Dantas, membros da equipe de apoio, previamente designados a partir da Portaria nº 111/2021, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e documentos habilitação relativas o Pregão Presencial SRP de nº 005/2022, cujo objeto trata da “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**”. Importante mencionar que a sessão pública foi transmitida pela plataforma do youtube, através do canal Licitação São Vicente/RN, podendo esta ser acessada por meio do seguinte link: https://youtu.be/f09OrZ8_ADw. Dando início aos trabalhos, após uma tolerância de 10 (dez) minutos, o Sr. Pregoeiro cumprimentou todos os presentes apresentado logo em seguida os membros de sua equipe de apoio oportunidade que constatou a participação das empresas TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70), representada pelo Sr. JOÃO BATISTA CPF: 490.115.704-30, SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 02.620.622/0001-48),

representada pelo Sr. ARMSTRONG GLEDSON DE MEDEIROS VALE CPF: 045.103.854-12, MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA (CNPJ: 46.347.587/0001-00), representada pelo Sr. IVIS LEVI LOPES ARAUJO AGUIAR CPF: 702.592.864-00, JB DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 13.266.536.0001-03), representada pelo Sr. PAULO ROBERTO RODRIGUES DE ARAUJO CPF: 306.086.188-96, AS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 43.857.676/0001-09), representada pelo Sr. ALYSSON RICARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA CPF: 027.770.524-09. Prosseguindo o Sr. Pregoeiro abriu a fase de credenciamento das empresas participantes credenciando todos os presentes. Cabe registrar que o Sr. Pregoeiro explicou aos presentes o dispositivo inserido no item 06 do instrumento convocatório e Item 3 do Termo de Referência do edital no que concerne as condições para execução dos serviços e estrutura da oficina mecânica, bem como da vistoria técnica que será realizada na sede da empresa vencedora nos exatos termos do subitem 3.1 do Termo de Referência. Nesta ocasião, colocada a palavra aos presentes nenhum participante questionou ou apresentou contestação. Continuando, foram abertos os envelopes “01 referente as propostas de preços” da(s) empresa(s) presentes. Em ato contínuo, após análise documental, o Sr. Pregoeiro decidiu **CLASSIFICAR** as propostas de preços apresentadas. Passando na sequência para fase de lances verbais, conforme consta na gravação, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA (CNPJ: 46.347.587/0001-00), logrou êxito nos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 14, a empresa TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70) sagrou-se vencedora dos itens: 04, 08 e 12, a empresa JB DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 13.266.536.0001-03), sagrou-se vencedora dos itens: 09 e 13 e a empresa AS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 43.857.676/0001-09) foi declarada vencedora nos itens: 10 e 11. Encerrada a etapa de competitividade o Sr. Pregoeiro solicitou o(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação do(s) arrematante(s). Após análise dos documentos apresentados e realizada todas as certificações o Sr. Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio decidiu **HABILITAR** a(s) empresa(s) MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA (CNPJ: 46.347.587/0001-00), TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70), JB DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 13.266.536.0001-03) e AS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 43.857.676/0001-09). Importante mencionar que a empresa AS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 43.857.676/0001-09), apresentou as Certidões de Débitos com a Fazenda Estadual do RN e Municipal de Natal -RN vencidas, contudo a arrematante goza dos benefícios inseridos na Lei Complementar nº 1213/06. Diante da situação o pregoeiro aplicou o disposto no item 12.2 do edital. Cabe registrar, que o Sr. Pregoeiro informou aos presentes toda a instrução quanto ao tocante do disposto no item “14.0” do instrumento convocatório. Neste momento, foi perguntado se havia interesse por parte dos licitantes em interpor recursos contra as fases de credenciamento, proposta de preços, lances verbais e análise da documentação de habilitação e seu julgamento. Todos responderam que não havia interesse de interpor recursos nessa fase. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE/RN, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS
Equipe de Apoio

NATHAN LÚCIO DE LIMA
Equipe de Apoio

PARTICIPANTE:

TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70)

SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 02.620.622/0001-480)

MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA (CNPJ: 46.347.587/0001-00)

JB DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 13.266.536.0001-03)

AS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 43.857.676/0001-09)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DE39AB36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – RN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, torna público aos interessados que no próximo dia **27 de dezembro de 2022 as 09h:00min**, realizará a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas na tomada de preços tomada de preços nº 007/2022, cujo o objeto trata da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CONTRATO DE REPASSE Nº 913580/2021/MDR/CAIXA), ficando desde já a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 25.165.699/0001-70, **HABILITADA**, nos autos do procedimento licitatório, intimada a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 Centro – São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, para dar prosseguimento ao certame. Do mesmo modo, convidamos as empresas NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- EPP, CNPJ: 35.858.155/0001-48, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08 e PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.721.826/0001-91 a fazerem a retirada de suas propostas de preços vez que restaram como **INABILITADAS** após análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados. Registre-se que **NÃO** houve manifestação ou protocolo de Recurso Administrativo contra decisão desta Comissão proferida por meio da ATA DE ABERTURA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 de 02 de dezembro de 2022 (Código da matéria para busca na FEMURN: E2C0963C). Por fim, informamos ainda que os trabalhos desta sessão poderão ser acompanhados por meio do canal Licitação São Vicente/RN disponibilizado em tempo real na plataforma do youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCcrbyK3RGn9dngC-t-V8jZA>)

São Vicente/RN 23 de dezembro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AE8EE8D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2022-GP, DE 16 DEZEMBRO DE 2022

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ao IDEMA – Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio

Grande do Norte, em reunião com o Diretor Geral, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 16 de dezembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 16 de dezembro de 2022.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2375D46E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418-A/2022-GP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **COORDENADOR DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à empresa W. S. Serviços e Locações EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 16 de dezembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 16 de dezembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5FB80B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2022-GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ao AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 20 de dezembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 20 de dezembro de 2022.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5BB3F02C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2022-GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer empresa AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 20 de dezembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 20 de dezembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:50DE9A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2022-GP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer empresa W. S. Serviços e Locações EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 21 de dezembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 21 de dezembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8F58B5A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2022-GP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede diária(s) a MOACY PATROCINIO DE SANTANA e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida diária de ¼ (um quarto) cada ao servidor **Moacy Patrocinio de Santana**, Mat. 1189, ocupante da função de Subcoordenador de Imprensa e Assuntos Políticos, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas para Participar da 3

ª Reunião Temática 2022 – **FINANCIAMENTO DA GESTÃO: ULTIOLIZAÇÃO DE RECUSOS**, na COSEMSRN, para a cidade de Natal no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 21 de dezembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:61AD7675

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2022 - ADM/RH

PORTARIA Nº 418/2022 - ADM/RH

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR COMMISSIONADO QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 91 Inciso VI da Lei nº 258/1998 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**.

CONSIDERANDO a Declaração de nascido vivo e a Certidão de Nascimento, que comprova o nascimento do filho do Servidor adiante nominado;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Educação ao requerimento protocolado;

RESOLVE:

Art 1º – Conceder Licença Paternidade de 20 (vinte) dias ao Sr **HEITOR BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO**, Mat. Nº 000452, exercente do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, durante o período de 08 de dezembro de 2022 à 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de dezembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C78DD095

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2022 - ADM/RH

PORTARIA Nº 419/2022 - ADM/RH

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%), a Servidor Contratado, Sra. **MEGIE GIFFONI BEZERRA E SILVA**, Mat. Nº 0001195, exercente do cargo de PSICOLOGA, lotado na Secretária de Saúde – Atenção Básica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 01 de dezembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5CF03BA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2022 - ADM/RH

PORTARIA Nº 427/2022 - ADM/RH

CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso II da Lei Complementar nº 043/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 15%, a(os) Servidor(es) efetivo(s), abaixo relacionado(s), em razão de ter(em) completado o período aquisitivo de 5.475 dias de efetivo(s) exercício no(s) cargo(s).

MATRICULA	SERVIDOR	ELEVAÇÃO
0000254	FÁBIA MEDEIROS SOARES DANTAS	15%

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de dezembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:01C08D19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviço de infraestrutura de rede no prédio do centro administrativo.

Contratado.....: CONECTA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI

Dotação.....: Exercício 2022 Atividade 0301.041220003.2.008 Manut.das Ações da Sec.de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fundamento Legal...: no art. 75 inciso II da lei federal 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 09 de Dezembro de 2022

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:B440A3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 134 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 134 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica do Município c/c §5º, do Artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **ANTÔNIO VICTOR DA SILVA NETO**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de quatro e meia (4,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Brasília/DF no período de 20 a 24 de dezembro do corrente ano, com objetivo de participar junto a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIO – CNM** (reunião e treinamento sobre mudanças no Código Tributário do Município, orientações para tratar sobre a retenção do imposto de renda das empresas que prestam serviços e fornecem produtos no Município, tratar sobre a situação do CAUC, verificar a situação do SOUZAPREV junto a Secretaria de Previdência e técnicos junto a CNM), e visitas aos Gabinetes dos Parlamentares do RN (para tratar de assuntos de interesse do nosso Município).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 19 de dezembro de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:69306CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 135 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 135 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, o Senhor **ROBSON MEDEIROS DOS SANTOS** – CPF nº 009.XXX.XXX-50, que exercia o Cargo Comissionado de **Coordenador** – símbolo (CC-06), lotado na Secretaria Municipal de Tributação do Município de Senador Elói de Souza/RN, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 018/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 15 de dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 22 de dezembro de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:CE5F12F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Procuradoria Municipal no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelas Leis 100/2013, 97/2013 vem por intermédio dessa portaria estabelecer as seguintes decisões no tocante ao pagamento referente ao rateio dos valores do FUNDEF:

Art.1º Levando se em consideração que o prazo estabelecido pela Lei 238/2022, emenda realizada pelo poder legislativo assim ficou disposto: Art. 5º-A. Fica estabelecidas as seguintes disposições. II- Fica estabelecido o prazo de execução geral em 90 (noventa) dias e fica estabelecido prazo de 40 (quarenta) dias corridos para o pagamento dos valores dos professores efetivos e aqueles que estão aptas a receber se atendidas as disposições legais e documentais para percepção dos valores.”

Art. 2º O prazo de 40 (quarenta) dias corrido se findará dia 27 de dezembro de 2022. O prazo para os demais interessados findará dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Em reunião realizada dia 28 de dezembro de 2022, portaria nº 128 de 06 de dezembro de 2022, ata áudio visual elaborada estabeleceu-se como prazo para juntada de documentação do dia 05 de dezembro ao dia 09 de dezembro de 2022.

Art. 4º Todos os efetivos juntaram as respectivas documentações, tanto é que em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2022 na Escola Municipal Jessé Pinto Freire contactou-se/comprovou-se que toda a juntada de documentação dos professores efetivos e aposentados havia sido realizada.

Art. 5º Tendo em vista o exíguo prazo de 5 (cinco) dias para juntada de documentação aos contratados e falecidos dos anos de 1997-2006,

e como o prazo para a conclusão do processo foi de 90 (noventa) dias não é razoável e de bom alvitre que se equipare os referido procedimentos tendo em vista que um segue o prazo de 40 (quarenta) dias e outro 90 (noventa) dias, desse modo o prazo encerará no dia 13 de janeiro de 2022 para os herdeiros de ex-contratados (anos de 1997-2006) não efetivos.

Senador Georgino Avelino, 23 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO SALES
Procurador Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:72541EFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando, ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas: W.B. COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.018.761/0001-10. O resultado do presente processo foi arrematado na negociação de propostas vantajosas para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.
Senador Georgino Avelino /RN, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: Município de Senador Georgino Avelino/RN (Prefeitura Municipal)
CONTRATADAS: W.B. COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.018.761/0001-10 Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social do município.
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/dist. Gratuita ; Recursos Financeiros: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2022. Nos exercícios subseqüentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2022.
Assinaturas: Antonio Marcos Freire – p/Contratante, Rogério Bezerra Tinoco p/Contratada.

Senador Georgino Avelino /RN, 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:E8388835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

Designa membros para assumirem Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, reunido no dia 24 de Outubro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 195/2019.
Considerando o fim do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar eleitos os membros abaixo relacionados para assumirem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, para cumprimento de mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período.

I – Presidente: Aurélio Alves de Barros
II – Vice-Presidente: Thaís Emília de Lima Sales
III – Secretária: Flaviana Gomes de Oliveira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 24 de outubro de 2022.

AURÉLIO ALVES DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:BE17E801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

Aprova o Plano de Ação para o Co-financiamento Federal 2022 da Assistência Social no âmbito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, reunido no dia 07 de Dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 195/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as metas definidas pela Gestão Municipal no Plano de Ação para o Co-financiamento Federal de Assistência Social do exercício 2022 e seus respectivos valores.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 07 de Dezembro de 2022.

AURÉLIO ALVES DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:0EA45493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23120001/22**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada nos serviços de certificados digitais e-CNPJ A1 e e-CPF A1, para atender as necessidades da administração pública do município de Senador Georgino Avelino

Contratado.....: LS CERTIFICADORA NACIONAL

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN,

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTOComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:95BB92FD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
037/2022 - SRP PROCESSO Nº. 629.001/2022**TIPO:** Menor preço por item**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS, PROTETORES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS AUTOMOTIVAS.**FUNTE DE RECURSO:** Recursos Federais e Próprios.**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**ADJUDICAÇÃO:** Superada a fase recursal e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedora - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 39.422.751/0001-31, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 16, totalizando o valor de R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).

Vencedora - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - CNPJ: 47.270.248/0001-36, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 04, 09, 11, 17, 40, 43, 44, 45, 46, 47 e 57, totalizando o valor de R\$ 35.029,26 (trinta e cinco mil e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).

Vencedora - DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 14, 32, 55 e 56, totalizando o valor de R\$ 4.438,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais).

Vencedora - JN PNEUS LTDA - CNPJ: 44.472.217/0001-70, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 01, 05, 06, 21, 22 e 23, totalizando o valor de R\$ 159.970,80 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos).

Vencedora - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 10, 12, 13, 15, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 48 e 49, totalizando o valor de R\$ 105.866,78 (cento e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Vencedora - SOUZA AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 14.296.822/0001-76, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 50, totalizando o valor de R\$ 14.384,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Vencedora - TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA - CNPJ: 40.710.302/0001-78, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 02, 03, 07, 08, 18, 19, 20, 28, 51, 52, 53 e 54, totalizando o valor de R\$ 213,140,00 (duzentos e treze mil cento e quarenta reais).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 23 de dezembro de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:AE5DBA15**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 036/2022 - SRP PROCESSO Nº. 606.006/2022**TIPO:** Menor preço por item**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS.**FUNTE DE RECURSO:** Recurso próprio e Federal.**BASE LEGAL:** Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações**LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:**

Vencedora - A.A. DE S. WANDERLEY - CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 02, 04, 07, 08, 09 e 11, totalizando o valor de R\$ 163.982,00 (cento e sessenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais).

Vencedora - ARSERVE PHARMA EPP LTDA - CNPJ: 43.519.181/0001-70, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 03, totalizando o valor de R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

Vencedora - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 06, totalizando o valor de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais).

Vencedora - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 10, totalizando o valor de R\$ 4.334,00 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 22 de dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:B8566556**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº.
015/2021 PROCESSO Nº. 1.117.001/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 078/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**CONTRATADA:** CAMERITE SISTEMAS S.A, CNPJ/MF nº 05.818.541/0001-45.**OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações –**DATA:** 22 de dezembro de 2022. –**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Sidney Schneider Junior – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:40940891**GABINETE DO PREFEITO****TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 - PROCESSO Nº. 107.003/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.**CONTRATADO:** PLANO A SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.249.596/0001-63.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R\$ 581.893,05 (quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos), equivalente a 40,31% (quarenta vírgula trinta e um por cento), passando o contrato em tela a ter o valor total de R\$ 2.025.309,59 (dois milhões vinte e cinco mil trezentos e nove reais e cinquenta e nove centavos); nos termos da alínea b, do inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas. **SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho pela contratante e Bruno Alves de Lucena pela contratada – DATA: 23 de dezembro de 2022 –**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO –**

Prefeito.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:F453F41F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 575/2022 – GP, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN,** usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.**RESOLVE:**Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **LÍGIA MARIA MELQUÍADES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 50845-4, servidora Efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias remanescentes de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 26/12/2022 à 03/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de Dezembro de 2022.**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes

Código Identificador:433D1568**GABINETE DO PREFEITO****TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018****ADESÃO Nº. 001/2018****CONTRATO Nº 001/2018****CONTRATANTE:** Pref. Mun. Serra Caiada/RN**CONTRATADA:** COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 08.228.979/0001-61**OBJETO:** alterar CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado até 19 de janeiro de 2023, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações.**DATA:** 23 de dezembro de 2022.**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e José Gurgel Santos Neto – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 23 de dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:0BB806A0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL****DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034-2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Dezembro de 2022.

À COMISSÃO**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:199A131B**CPL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034-2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO:.....: Contratação de show musical da Banda Tetê Pessoa Circuito Musical para as festividades alusiva a Emancipação Política do município de Serra de São Bento/RN**FAVORECIDO:**.....: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA**VALOR:**.....: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:**..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) prefeita municipal, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Dezembro de 2022.

À COMISSÃO**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:38E398E7

CPL**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 034-2022**

CONTRATO Nº.....: 20220219
 ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
 CONTRATADA(O).....: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA
 OBJETO.....: Contratação de show musical da Banda Tetê Pessoa Circuito Musical para as festividades alusiva a Emancipação Política do município de Serra de São Bento/RN
 VALOR TOTAL.....: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0208.133920028.2.039 Apoio as Festividades Trad.Locais e Even Culturais do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 45.000,00
 VIGÊNCIA.....: 20 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Dezembro de 2022

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:ECAC19CA**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034-2022**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Dezembro de 2022.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:B512A726**CPL****DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035-2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Dezembro de 2022.

À COMISSÃO**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:9A8BB22C**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035-2022**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Dezembro de 2022.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:0990EB05**CPL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035-2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de show musical da Banda Perfume de Gardênia para as festividades alusiva réveillon, município de Serra de São Bento/RN

FAVORECIDO.....: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

VALOR.....: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) prefeita municipal, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Dezembro de 2022.

À COMISSÃO**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:E1F2C7F9**CPL****EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 035-2022**

CONTRATO Nº.....: 20220220
 ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
 CONTRATADA(O).....: BETHOVEN E JUBILEU LTDA
 OBJETO.....: Contratação de show musical da Banda Perfume de Gardênia para as festividades alusiva réveillon, município de Serra de São Bento/RN
 VALOR TOTAL.....: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0208.133920028.2.039 Apoio as Festividades Trad.Locais e Even Culturais do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 25.000,00
 VIGÊNCIA.....: 20 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Dezembro de 2022

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:72FE7E6B**CPL****DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 075-2022**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 075/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de brindes para as festividades natalinas, pelo valor de R\$ 11.480,64 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 22 de Dezembro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:D06AA28B

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
075-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de brindes para as festividades natalinas

Contratado.....: SOS DISTRIBUIDORA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 22 de Dezembro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:4CBC0C43

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 075-
2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SOS DISTRIBUIDORA, referente à Aquisição de brindes para as festividades natalinas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 22 de Dezembro de 2022.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:B2C17A4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 204-2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, no uso das minhas

atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a título de Concessão de Direito Real de Uso imóvel localizado no Sítio Rajada (Rajadinha), com área total do terreno de 144 m² e 64 m² de área construída, de propriedade do Município, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira, inscrita no CNPJ sob nº 01.836.330/0001-84.

Art. 2º. O imóvel destina-se as atividades e construções relacionadas a Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Art. 3º. A Concessão de que trata o Artigo 1º será pelo prazo de 05 (dez) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso, autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse público e desde que mantenha a destinação do objeto.

Art. 4º. A presente concessão é intransferível e sem ônus a entidade, extinguindo-se em caso de cessação das atividades da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira ou desvio de finalidade dos objetos da concessão fixados no artigo 2º.

§1º. Ocorrendo o desvio da finalidade, o imóvel objeto desta Concessão reverterá ao patrimônio Público.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, em 21 de dezembro de 2022.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:4C22E135

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 205-2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui e reconhece a Igreja Matriz de São Bento Abade e a Capela De São José na comunidade Jucá e a Capela Do Sítio Calabouço como patrimônio histórico-cultural do município e dá outras providências.

WANEISSA GOMES DE MORAIS, Prefeita do município de Serra de São Bento - Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º- Institui e reconhece a *Igreja Matriz de São Bento Abade*, situada na Praça Salviano Gomes Crizanto, no centro da cidade; *a Capela De São José*, na comunidade Jucá e, *a Capela Do Sítio Calabouço*, situada no distrito de Sítio Calabouço, todas no município de Serra de São Bento, estado do Rio Grande do Norte, como patrimônio histórico-cultural.

Art. 2º - O reconhecimento da Igreja Matriz de São Bento Abade e das capelas de São José e da Capela do Sítio Calabouço como patrimônio histórico cultural da Cidade se justifica por ter sob sua guarda documentos, obras, bens móveis, de natureza material e imaterial, cuja preservação é de interesse público, quer por sua vinculação a fatos passados memoráveis, quer por seu valor histórico, artístico, documental, religioso e turístico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento-RN, 21 de dezembro de 2022.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:4032E3D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 206-2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Considera como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, a iguaria “Pudim de Rapadura”.

WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita do município de Serra de São Bento - Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica considerado como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, a iguaria “Pudim de Rapadura”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento-RN, 21 de dezembro de 2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:09B316EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P- 28/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P- 28/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 3.530/2022
PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº28/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preços visando eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de coleta, destinação e tratamento (destruição térmica/incineração) de resíduos contaminantes hospitalares de classificação A (infectantes: risco biológico), B (resíduos químicos: risco químico), D (resíduos domésticos) e E (resíduos perfuro cortantes: risco biológico) gerados pelas Unidades de Saúde do município de Serra do Mel.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, parecer jurídico orientando a homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

Art 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA- CNPJ: 09.234.399/0001-40, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.
Serra do Mel, 22 de dezembro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:6DC0DEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO NONO ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 004/2018

Extrato do Nono Aditamento de prazo Contratual INEXIGIBILIDADE 004/2018

Aditamento de prazo ao contrato administrativo Nº 052804/2018 **INEXIGIBILIDADE 004/2018**. Contrato de execução de Serviço entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS CNPJ: 09.199.046/0001-56**, com sede na Rua dos Nelson Geraldo Freire, nº 1567, Lagoa Nova, CEP: 59.064-160, Natal/RN. O presente termo tem por objeto a Prorrogação de prazo à Contratação de empresa para prestar **Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídico-Tributária de Apoio à Administração, Visando a revisão dos Valores declarados pelas empresas que realizam circulação de mercadorias no Estado do Rio Grande do Norte com vista a obter a correta movimentação originária de ICMS a partir de operações realizadas no Município de Serra do Mel/RN**, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 06 (seis) meses, a partir do dia 31 de Dezembro de 2022, até o dia 30 de Junho de 2023. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 23 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:41839231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 015/2022.

Ata de recebimento dos envelopes contendo Documentação de habilitação e Proposta e julgamento da documentação de habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 015/2022.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção da Unidade de Apoio a Saúde da família - Vila: Acre, no Município de Serra do Mel/RN.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2022, às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Yohana Rizia de Souza Costa e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de recebimento da documentação de habilitação e proposta da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o recebimento da documentação de habilitação e proposta das seguintes empresas:

01	J N C DE SOUZA
02	CONSTRUTORA PROEL LTDA
03	LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
04	NEW CONSTRUÇÕES
05	IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA
06	PONTES INTRETENIMENTO EIRELI

07	EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
08	H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
09	PILAR EMPREENDIMENTOS
10	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
11	JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME
12	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI
13	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP
14	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
16	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
17	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
18	INOVE EMPREENDIMENTOS
19	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA

Sendo que, a empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, devidamente representa pelo Sr. **Micael Medeiros André**. A empresa PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, devidamente representa pelo Sr. **Nicolau Tomaz Cortez**. A empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, devidamente representa pelo Sr. **Jorge Miguel Gomes Soares** e a empresa DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, devidamente representa pelo Sr. **Pabulo Ferreira Rocha**, realizaram credenciamento. Dando continuidade a presente sessão a CPL passou a abrir os envelopes de habilitação para análise por parte dos representantes credenciados, no entanto não houve nenhum questionamento por parte dos credenciados com relação a documentação de habilitação. Por não haver tempo hábil para análise por parte da CPL, foi suspensa a presente sessão para dá prosseguimento ao processo, no próximo dia útil. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguiram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada, Serra do Mel, 23 de Dezembro de 2022.

Construsol Empreendimentos E Serviços EIRELI
MICAEL MEDEIROS ANDRÉ
Representante

Pontes Entretenimento EIRELI
NICOLAU TOMAZ CORTEZ
Representante

R & N Empreendimentos Imobiliarios E Serviços LTDA-EPP
JORGE MIGUEL GOMES SOARES
Representante

Dantas Construções E Serviços EIRELI-ME
PABULO FERREIRA ROCHA
Representante

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente

YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA
Membro

PAULO HENRIQUE CIRINO
Membro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0AB0EF7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 DISPENSA Nº
017/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2102250001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: MOACY MESSIAS LEITÃO (CPF nº 337.977.144-91); OBJETO: prorrogação do período vigencial do

contrato administrativo nº 011/2021, cujo objeto é a execução dos serviços de coordenador para a criação do grupo de canto coral do Município de Serra Negra do Norte/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2023 termo final em 31 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Moacy Messias Leitão – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:212CD2AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2211090001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, a deflagração do Procedimento Licitatório nº 2211090001 - Pregão Eletrônico nº 062/2022;

CONSIDERANDO, por fim, que não houveram ofertas dentro do valor estimado do referido Processo;

R E S O L V E

Determinar o arquivamento do Pregão Eletrônico nº 062/2022 destinado à **Contratação de empresa especializada para a execução gradativa de locação de veículo tipo pick-up para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.**

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:8AC89B3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2212060001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, a deflagração do Procedimento Licitatório nº 2212060001 - Pregão Eletrônico nº 072/2022;

CONSIDERANDO, por fim, que não houveram a participação de empresas licitantes dentro do raio de quilometragem exigido do referido Processo;

R E S O L V E

Determinar o arquivamento do Pregão Eletrônico nº 072/2022 destinado ao **Registro de Preços para possível Contratação gradativa de locação de trator agrícola para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, e ainda, que seja deflagrado um novo processo licitatório dentro da realidade alcançada neste Procedimento.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:D783918B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2212230001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
075/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **26 de dezembro de 2022**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível Contratação gradativa de locação de trator agrícola para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **05 de janeiro de 2023, às 08h01min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de dezembro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:30EE5421

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2022 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº
1901280635

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.553.129/0001-76; OBJETO: prorrogação do período vigencial e reajuste anual do contrato administrativo nº 029/2019; VALOR MENSAL ACRESCIDO: R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) correspondente a 6,20%; VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Cosme Queiroga Canboim – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:76187DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2212230002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
076/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **26 de dezembro de 2022**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição de aquisição de motocicleta “Trail” 0km para**

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **05 de janeiro de 2023, às 10:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de dezembro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:5689D922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2211180002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2211180002**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal: Próprios, Cedidos, Conveniados (Atuais e Futuros) do Município de Serra Negra do Norte/ RN: **CICERO CESARIO DA SILVA**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59:318-000. O envio deverá acontecer até o dia **30 de dezembro de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de dezembro de 2022.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:53431344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2211180002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493, inscrita no CNPJ/MF 29.368.353/0001-20; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal: Próprios, Cedidos, Conveniados (Atuais e Futuros) do Município de Serra Negra do Norte/ RN; VALIDADE: 26 de dezembro de 2022 a 25 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 175.685,00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Cícero Cesário Da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:46906527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS Nº 001/2022; 002/2022; 003/2022; 004/2022; 007/2022; 012/2022; 014/2022; 015/2022; 020/2022; 021/2022; 031/2022; 032/2022; 043/2022; 044/2022; 048/2022; 052/2022; 054/2022; 057/2022; 067

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADOS: SEBASTIÃO DOS SANTOS ARAÚJO, IVANILDO JOSÉ DE MEDEIROS, JOSÉ DE MEDEIROS, CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS, ERIVONILDO THOMAZ DE LIMA, CARLOS ROBERTO PESSÔA BORBOREMA, JURANDI ARAÚJO, FRANCISCO JO BATISTA, ALAN NORVINO DA SILVA, JOAO DIONISIO FILHO, VINICIUS ARAÚJO DA NÓBREGA ALVES, JOSEAN FARIAS, DAVI MARIZ DE FARIA, ALCI ARAÚJO DOS SANTOS, NEUMAK DE ARAUJO MOURA, CLEDINALDO LUCENA, ALDO LUIZ DA SILVA, JOSE ADRIANO LUCENA GOMES, GERALDO FIDELIS DE SOUSA, PEDRO HENRIQUE SOUZA PEREIRA, JOSE FERREIRA DA SILVA, ALEXSANDRO DE SOUZA, REJUNIOR MARCIO CARDOSO, FRANCISCO GERMANO MARIZ e ALEXSANDRO JOSE DA SILVA; OBJETO: SERVIÇO DE TRABALHADOR BRAÇAL ; QUANTITATIVO ACRESCIDO: 510 (QUINHENTAS E DEZ) DIÁRIAS; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:D512D7A9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº 07/2022**

Aprova o Plano de Ação para o Co-financiamento Federal 2022 da Assistência Social no âmbito do Município de Serra Negra Norte /RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, reunido no dia 22 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as metas definidas pela Gestão Municipal no Plano de Ação para o Co-financiamento Federal de Assistência Social do exercício 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra Norte/RN, 22 de dezembro de 2022.

WILLIAM ARAÚJO SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Paloma Soares Ferreira Faria

Código Identificador:80EDFB7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 532/2022**

PORTARIA Nº: 532/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	Natal-RN	23 de dezembro de 2022	150,00	75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no dia 23 de dezembro de 2022, conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de dezembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:DE9900D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 533/2022**

PORTARIA Nº: 533/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	23 de dezembro de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no dia 23 de dezembro de 2022, conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de dezembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:B2F02E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
N.º 0003/2022

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 05/2022, torna público que às 09 horas do dia 13/01/2023, fará realizar licitação na modalidade Chamada Pública n.º 0002/2022, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA DESTINADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Eugenio Costa, n.º 72, Centro, cidade de Serrinha dos Pintos - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Serrinha dos Pintos/RN, 23 de dezembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C2F16609

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 67/2022 DO TERMO DE ADESÃO
PREGÃO N.º 17/2022

EXTRATO DO CONTRATO 67/2022 DO TERMO DE ADESÃO
PREGÃO N.º 17/2022

Processo n.º 109/2021- Adesão Pregão n.º 17/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o n.º 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa ULTRAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.868.821/0001-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2049 - MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0077 - SAÚDE PARA TODOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 78.960,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.982/2013 e 9.844/2018 e suas alterações.

A vigência do contrato vigora a partir de 16 de dezembro de 2022 a 18 de dezembro de 2023

DATA: 16 de dezembro de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:19DA26EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 259 - FUNDEB

Portaria n.º 259/2022 – GP/CACS/FUNDEB

Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Tangará/RN, para o quadriênio 2022/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, os conselheiros abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo – Prefeitura Municipal.

Titular: Kelvin Mateus Monteiro Barbosa

Suplente: João Vitor Honorato dos Santos

Representantes do Poder Executivo – SEMED.

Titular: Ilma Verônica da Costa Pereira

Suplente: Anderson Felipe Santiago

Representantes dos professores da Educação Básica:

Titular: Jaques Diego Medeiros da Fonseca

Suplente: Margarida Barbosa da Silva

Representantes dos diretores das escolas da Educação Básica Pública:

Titular: José Félix de Pontes Neto

Suplente: Maria Betânia Pedro da Silva

Representantes dos servidores técnico administrativo das escolas públicas de Educação Básica:

Titular: Bernadete Vicente da Silva
Suplente: Givanilson Fernandes de Lima

Representantes dos pais de alunos das escolas de Educação Básica Pública:

Titular: Marcelo Henrique Firmino
Suplente: Alexsandra Romano da Costa
Titular: Josefa Adna Dayne da Silva
Suplente: Jadna Michele Tavares Costa

Representantes dos estudantes das escolas de Educação Básica Pública:

Titular: Girliane Andrade
Suplente: Maria Clara da Silva Blasque
Titular: Fernanda Gabriele da Silva
Suplente: Maria Grasielle de França Paulino

Representantes dos Conselho Municipal de Educação:

Titular: Luzia Adriana dos Santos
Suplente: Francisca Lúcia de Melo

Representantes dos Conselho Tutelar:

Titular: Carlos Eriberto Barbosa da Fonseca
Suplente: Maria de Fátima Dantas

Representantes das escolas do campo:

Titular: Francisco Custódio de Lima
Suplente: Rita de Cássia Araújo de Lima

Representantes das organizações da sociedade civil:

Titular: Maria do Socorro Guilherme de Oliveira
Suplente: Kátia Cristina de Moura
Titular: Roseli Martins Ferreira
Suplente: Francisco Alves da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Adriano Soares da Costa
Código Identificador:0EF0AFC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 9/2022-0039

A Prefeita Constitucional de Tenente Ananias/RN, no uso de suas atribuições, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo(a) Sr(a). **LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**, Prefeito(a), HOMOLOGA e RATIFICA o Pregão Eletrônico nº **9/2022-0039**, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal na cidade de Tenente Ananias/RN. Junto a **JACOME COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 09.246.769/0001-69**, com o valor total de R\$ 939.310,00 (Novecentos e trinta e nove mil, trezentos e dez reais) e **A M POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 30.172.531/0001-22**, com o valor de R\$ 1.228.860,00 (Hum milhão, duzentos e vinte oito mil, oitocentos e sessenta reais) conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

Tenente Ananias/RN, 20 de Dezembro de 2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Autoridade Competente

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:6FCB54E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 - PMTLC/GAB -

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

Contratada (o): CRISTIANO CANARIO BRITO
CNPJ Nº: 26.790.153/0001-73.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição futura e eventual dos serviços de locação de caminhão limpa fossa com equipamento a vácuo para sucção e transportes de dejetos das fossas domiciliares e dos prédios públicos do município.

Vigência: 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz / RN, 21 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 0XX.0XX.4XX-08

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:AA05B69F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 34/2021 - PMTLC/GAB

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

Contratada (o): FARIAS BEZERRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 41.705.920.0001-92

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CADASTRO URBANO E GEORREFERENCIAMENTO DE LOTES URBANO RURAIS.

Vigência: 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz / RN, 21 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:7B05BE27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 - PMTLC/GAB -

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

Contratada (o): VALOREM - PROJETOS, ESTRATÉGIA E GESTÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº: 03.433.298/0001-11

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E TECNOLÓGICA PARA ESTUDO E REVISÃO DE PERDAS DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS

CONSTITUCIONAIS DA COTA PARTE DO ICMS E IPVA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO**Vigência:** 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz / RN, 23 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
CPF: 0XX.0XX.XX4-X8
Prefeito Municipal

Publicado por:Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:0D16FEF6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 793/2022 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 793/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 800/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **17 de Dezembro de 2022**, saindo de **12:00** e retornando as **23:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **23 de Dezembro de 2022**.**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:Geliane Garcia Santos
Código Identificador:2EA18ADF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 794/2022 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 794/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 801/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **RODRIGO ALVES DE MEDEIROS** portador do CPF nº **054.547.404-38**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **18 de Dezembro de 2022**, saindo as **02:15** e retornando as **10:20** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **23 de Dezembro de 2022**.**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:5CC20B87**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 795/2022 – FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 795/2022 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 802/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LAURA MEDEIROS LIRA**, portador do CPF nº **063.683.664-94**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **18 de Dezembro de 2022**, saindo as **02:15** e retornando as **10:20** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais. ,

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **23 de Dezembro de 2022**.**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:BB599A3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 796/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 796/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 803/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **05 de Dezembro de 2022**, saindo de **03:00** e retornando as **18:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **23 de Dezembro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:4DBAAFEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 797/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 797/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 804/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **07 de Dezembro de 2022**, saindo de **08:30** e retornando as **22:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **23 de Dezembro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:01AC98F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 798/2022 – FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 798/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 805/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **852.073.224-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Dezembro de 2022**, saindo de **20:20** e retornando as **16:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **23 de Dezembro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:BB3284D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 799/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 799/2022 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº

03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 806/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº **937.111.584-04**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **20 de Dezembro de 2022**, saindo de **03:00** e retornando as **16:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **23 de Dezembro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:2C1AEC20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS ATA Nº 004/2022

Ata da IV Reunião Ordinária para apreciação do Plano de Ação de cofinanciamento dos serviços socioassistenciais do ano de 2022. Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte dois, às nove horas da manhã, na sala da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, situada a Rua do Pargo, 76, centro, Tibau/RN, reuniu-se o colegiado deste CMAS para apreciação da seguinte pauta: **Plano de Ação 2022 do cofinanciamento dos serviços socioassistenciais.** Estiveram presentes na reunião: Geovana Soares Augusta, Vitória Rebouças Viana, Viviane Rebouças Viana, Elcina Gabriela Costa Rebouças, Jercino Augusto Pereira Barbosa, Kelvin Stênio de Moura Nascimento, Luciana Pereira Braga, Maria Lucilene Rodrigues da Silva, Tássia Virginia Fernandes Alves, Isabel Ramona Nolasco, Sabrina Fernanda de Sousa Gois, Maria do Socorro Nascimento, Rosa Maria da Silva e Mabelly Freire Lopes. A reunião foi aberta pela Presidente, a Sra. Maria do Socorro Nascimento que cumprimentou os presentes. Em seguida, Kalinny Liégi Oliveira Santos, orientou todos quanto ao Plano de Ação 2022: **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PAIF**- 2.500 famílias pactuadas, sendo 2.500 famílias em atendimento. **PISO BÁSICO VARIÁVEL-SCFV** - 180 famílias pactuadas, sendo 180 famílias em atendimento; **PISO BÁSICO VARIÁVEL-SCFV (Público Prioritário)** 90 famílias pactuadas, sendo 90 famílias em atendimento. **BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI, PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE:** 50 famílias pactuadas e 50 famílias em atendimento. **BPC NA ESCOLA:** questionário a ser aplicado: 8. Já a **PREVISÃO DE FINANCIAMENTO:** IGD-M PAB R\$: 2.800. IGD-SUAS R\$: 789,00. SERVIÇOS PAIF R\$: 6.000,00, SCFV- R\$: 9.000,00, CREAS PAEFI R\$: 6.500,00. BPC NA ESCOLA R\$: 320,00. O **RESUMO EXECUTIVO:** Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS R\$: 301.388,00. Recursos próprios a serem alocados pelo FMAS R\$: 450.000,00. Recursos a serem transferidos

do FEAS R\$: 78.000,00. Total de recursos do fundo municipal para exercício R\$: 829.388,00. Em seguida, este conselho resolve **APROVAR** o plano de ação 2022 dos serviços cofinanciados pelo governo federal, se prontificando de acompanhar e fiscalizar os indicadores de monitoramento e avaliação da gestão e nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Kalinny Liégi Oliveira Santos lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e demais presentes.

GEOVANA SOARES AUGUSTA
VITÓRIA REBOUÇAS VIANA
VIVIANE REBOUÇAS VIANA
ELCINA GABRIELA COSTA REBOUÇAS
KELVIN STÊNIO DE MOURA NASCIMENTO
LUCIANA PEREIRA BRAGA
MARIA LUCILENE RODRIGUES DA SILVA
TÁSSIA VIRGINIA FERNANDES ALVES
ISABEL RAMONA NOLASCO
SABRINA FERNANDA DE SOUSA GOIS
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO
ROSA MARIA DA SILVA
MABELLY FREIRE LOPES
KALINNY LIÉGI OLIVEIRA SANTOS

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:3B177EB3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS ATA Nº 005/2022

Ata da V Reunião Extraordinária para apreciação do termo de aceite de Compromisso entre o Município de Tibau/RN e a SETHAS, para a cobertura do Serviço de Acolhimento Provisório Regionalizado para Crianças e Adolescentes. Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã, na Sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, situada à Rua do Pargo, 76, centro, Tibau/RN; reuniu-se o colegiado deste CMAS para apreciação da seguinte pauta: **apreciação do termo de aceite de Compromisso entre o Município de Tibau/RN e a SETHAS, para a cobertura do Serviço de Acolhimento Provisório Regionalizado para Crianças e Adolescentes.** Estiveram presentes na reunião: Vitória Rebouças Viana, Viviane Rebouças Viana, Elcina Gabriela Costa Rebouças, Jercino Augusto Pereira Barbosa, Kelvin Stênio de Moura Nascimento, Luciana Pereira Braga, Maria Lucilene Rodrigues da Silva, Tássia Virginia Fernandes Alves, Isabel Ramona Nolasco, Sabrina Fernanda de Sousa Gois, Maria do Socorro Nascimento, Rosa Maria da Silva e Mabelly Freire Lopes. A reunião iniciou-se com a fala da Secretária Executiva, Kalinny Liégi, que cumprimentou os presentes e em seguida orientou sobre o que é serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, destacando que é uma medida protetiva que busca abrigar e acolher esses indivíduos em caso de ameaça ou violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família. O acolhimento deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco a integridade física e/ou psíquica. O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituída (por meio de adoção, guarda ou tutela). Prosseguindo com a fala, foi mostrado a importância do município dispor deste serviço, e foi apresentado o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes com a proposta do Estado, bem como, o termo de aceite de Compromisso entre o Município de Tibau/RN e a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, para a cobertura do Serviço de Acolhimento Provisório Regionalizado para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos (incompletos), com sede no município Guamaré, para que assim o município de Tibau/RN tenham o serviço disponível. O Termo de Aceite formaliza responsabilidades de gestão, quanto ao fluxo estabelecido e as atribuições que competem ao município no processo de solicitação de vaga, acompanhamento e encaminhamento da criança e/ou do adolescente para o Serviço de Acolhimento Provisório com cobertura regionalizada. Após analisar cada detalhe do referido termo, este

colegiado aprovar termo de aceite de Compromisso firmado entre o Município de Tibau/RN e a SETHAS, para a cobertura do Serviço de Acolhimento Provisório Regionalizado para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos (incompletos), com sede no município Guamaré, válido por 2 (dois) anos, podendo ser renovado por meio de termo aditivo. Para finalizar, Maria do Socorro do Nascimento, presidente deste colegiado, agradeceu a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu Kalinny Liégi Oliveira Santos lavrei a presente ata que segue assinada por mim pelos e demais presentes.

VITÓRIA REBOUÇAS VIANA
VIVIANE REBOUÇAS VIANA
ELCINA GABRIELA COSTA REBOUÇAS
KELVIN STÊNIO DE MOURA NASCIMENTO
LUCIANA PEREIRA BRAGA
MARIA LUCILENE RODRIGUES DA SILVA
TÁSSIA VIRGINIA FERNANDES ALVES
ISABEL RAMONA NOLASCO
SABRINA FERNANDA DE SOUSA GOIS
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO
ROSA MARIA DA SILVA
MABELLY FREIRE LOPES
KALINNY LIÉGI OLIVEIRA SANTOS

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B44840F1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 007/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE DE COMPROMISSO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SETHAS, PARA A COBERTURA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO REGIONALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM SEDE NO MUNICÍPIO GUAMARÉ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Tibau/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 842 de 21, de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 036/98, de 30 de novembro de 1998, conforme reunião ordinária realizada no dia 19 de Dezembro de 2022 e,

Considerando a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que Aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, o qual fornece subsídios técnicos para a implantação, pactuação e cofinanciamento para a Regionalização, tarefa de responsabilidade do órgão estadual, conforme previsto pela NOB/SUAS 2012;

Considerando as Resoluções nº22/2022, 24/2022, 25/2022 e 32/2022 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), em consonância com o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o termo de aceite de compromisso firmado entre o Município de Tibau/RN e a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte

– SETHAS, para a cobertura do Serviço de Acolhimento Provisório Regionalizado para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos (incompletos), com sede no município Guamaré.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau/RN, 19 de Dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

Presidente do CMAS

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6F97A88D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN EXTRATO DE AVISO DE
REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 12 de janeiro de 2023, realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS (RUAS PROJETADAS 3 E 4 NA LOCALIDADE DA PRAIA DE SIBAÚMA, RUA DO CHAPADÃO E RUA DO GAFANHOTO - TRECHO I, LOCALIZADAS NA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme o Contrato Repasse nº. 908775/2020/MDR/CAIXA firmado entre o Município e a União/Ministério do Desenvolvimento Regional. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. A sessão pública se realizará de forma presencial, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 - Centro, Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos, devendo ser retirados no site: <https://www.prefeituratibaudosul.com/>. Maiores informações: Fone: (84)3246-4441 e no e-mail: cplpmts2021@gmail.com.

Tibau do Sul/RN, 22 de dezembro de 2022.

A Comissão.

Publicado por:
 Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:CA1B5EDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 788, DE 23 DEZEMBRO DE
2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTITUTO REAÇÃO, ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao INSTITUTO REAÇÃO, entidade não governamental de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.658.523/0001-43, um imóvel, consistente de uma área de

equipamento urbano 03, situado nas Ruas Villa Olimpia e Manoel Tomaz, "Loteamento Bela Vista", localizado às margens da RN-003, Comunidade de Bela Vista, Tibau do Sul/RN, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 1.000,00m² (mil metros quadrados), conforme descrição contida na Planta de Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo e RRT do CREA/RN, parte integrante desta Lei, o qual se encontra devidamente registrado no Registro de Imóveis – Ofício Único de Tibau do Sul/RN, sob a matrícula de número 8463.

Parágrafo único. O terreno doado destina-se, exclusivamente, a construção da sede do Instituto Reação, com vistas ao desenvolvimento das suas ações estatutárias, estando avaliado em R\$ 63.980,00 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais), de acordo com certidão de avaliação de imóvel do Município.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá destinar o bem doado exclusivamente para os fins constantes nessa Lei, no prazo de dois anos, sob pena de reversão da doação e retorno automático do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º. Se a entidade beneficiada permitir esbulho possessório do imóvel doado por terceiros, deverá indenizar o Poder Público Municipal das despesas com a retomada, ou indenizá-lo em caso de perda total.

Art. 4º. Fica expressamente proibida a venda e/ou alienação do imóvel doado por parte da entidade beneficiada.

Art. 5º. Em caso de extinção da entidade beneficiada, o bem doado retornará automaticamente ao Patrimônio Público Municipal, não prevalecendo qualquer cláusula de reversão em favor de terceiro.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, de 23 de dezembro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D078DDA1

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 789 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Transporte Turístico dos Veículos denominados "Pau de Arara" no Município de Tibau do Sul, revogando a Lei Ordinária nº 648, de 26 de junho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O serviço de "Jipe-Turismo/Pau de Arara", considerado patrimônio turístico e de utilidade pública, é explorado por conta e risco de seus prestadores, mediante Autorização outorgada e formalizada, mediante expedição de Alvará pelo Órgão Gestor da política municipal mobilidade urbana.

Art. 2º. O serviço de que trata esta Lei é prestado para satisfazer a necessidade pública, de natureza turística, consistente na realização de passeios de automóveis do tipo "Jipe", observadas as normas de segurança, proteção do meio ambiente e do patrimônio turístico e paisagístico do Município.

§ 1º O Poder executivo, através do seu Órgão Gestor da Política de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Mobilidade Urbana, no prazo de até trinta (30) dias, expedirá Decreto Municipal, instituindo a Rota Única que abarcará o trecho compreendido de Tibau (sede) a Sibaúma, e definirá os locais de embarque e desembarque ao longo de todo percurso, podendo, também, definir pontos flexíveis de paradas dos veículos que prestam o serviço Jeep-Turismo/Pau de Arara.

Art. 3º. Para efeito desta Lei e sua regulamentação, a nomenclatura abaixo possui o seguinte significado e alcance jurídico:

I - Serviço de "Jipe-Turismo/Pau de Arara": é o serviço considerado de utilidade pública, destinado ao transporte de turistas e cidadãos interessados em visitar e conhecer áreas de reconhecida beleza natural, valor histórico, paisagístico e ambiental do Município de Tibau do Sul, prestado e realizado por pessoa jurídica de direito privado, por sua conta e risco, mediante remuneração dos usuários;

II - Autorização: ato formal, discricionário e precário, expedido pelo Poder Autorizante para realização de serviço considerado de utilidade pública, por conta e risco de particular, nas condições estabelecidas nesta lei e em legislação correlata;

III - Autorizatória: pessoa jurídica de direito privado que, após habilitação legal e por haver preenchido as exigências administrativas nos termos desta Lei, detenha a autorização do Poder Autorizante para explorar e prestar o serviço de "Jipe-Turismo/Pau de Arara", por sua conta e risco, mediante remuneração dos usuários do serviço;

IV - Poder Autorizante: É o Município de Tibau do Sul, através do Órgão Gestor da política municipal de mobilidade urbana;

V - Motorista: é a pessoa física contratado(a) pela pessoa jurídica Autorizatória, para conduzir veículo credenciado da respectiva atividade, devendo ser portador da Carteira Nacional de Habilitação, Tipo "D" Remunerada, que possua certificado do curso de direção defensiva e guia turístico;

VI - Motorista titular da Autorização: é a pessoa física, titular da pessoa jurídica Autorizatória, habilitada a dirigir veículo do serviço de "Jipe-turismo", devendo ser portador da Carteira Nacional de Habilitação, Tipo "D" Remunerada, que possua certificado do curso de direção defensiva e guia turístico;

VII - Veículo credenciado: veículo do tipo "Jipe", assim reconhecido e devidamente regularizado pelo Órgão Gestor da política municipal de mobilidade urbana, que, sendo objeto da Autorização, encontra-se em condições normais de funcionamento, segurança e tráfego.

Art. 4º. O Poder Executivo do Município de Tibau do Sul, através do órgão gestor da política municipal de mobilidade urbana, fica autorizado a expedir o número máximo de 40 (quarenta) Autorizações, para a prestação do serviço de transporte turístico, denominado de "Jipe-Turismo/Pau de Arara".

§ 1º O Poder Público fica impedido de aumentar o número de Autorização pelo prazo de quinze (15) anos, a contar da entrada em vigor desta Lei. Decorrido esse lapso temporal, O Poder Público poderá realizar novas Autorizações, desde que lastreado por estudo prévio de viabilidade ambiental.

§ 2º A Autorização será emitida com validade de um ano, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, desde que a requisição para renovar a Autorização seja formulada no prazo máximo de trinta (30) dias antes do término de sua vigência, comprovados os requisitos legais e respeitando os termos da legislação vigente.

§ 3º A cassação da Autorização outorgada e emitida pelo Poder Executivo Municipal, através do Órgão Gestor da política municipal de mobilidade urbana, dependerá da tramitação regular de processo administrativo, nos termos estabelecidos nesta Lei.

§ 4º Até o dia 30 de maio de 2023, o Poder Executivo Municipal se obriga a realizar campanhas educativas acerca do serviço Jipe-turismo, efetuar a devida publicidade dos termos desta Lei e a receber a documentação necessária para emissão das Autorizações, comprometendo-se a não realizar procedimento de fiscalização com finalidade sancionatória, exceto no que se refere a capacidade máxima de passageiros.

Art. 5º. A Autorização para a prestação do serviço de transporte turístico do "Jipe-Turismo/Pau de Arara" será emitida às pessoas jurídicas que atendam e cumpram as condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. A Autorização será outorgada, preferencialmente, às empresas estabelecidas no município e que tenham como titulares

peças físicas nativas ou que residam no município há mais de cinco (5) anos ininterruptos, sendo esse requisito, também utilizado como critério de desempate.

Art. 6º. A operacionalização do serviço deverá ser efetuada por pessoa jurídica constituída com fim de desenvolvimento de atividade turística, que tenha recebido a Autorização para prestação do serviço de "Jipe-Turismo/Pau de Arara" pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A empresa prestadora do serviço regulamentado por esta Lei deverá estar cadastrada no Órgão Gestor da política municipal de turismo, mediante a comprovação de inscrição no CADASTUR do Ministério do Turismo.

Art. 7º. As Autorizatórias prestadoras de serviços de transporte turístico regulamentado por esta Lei ficam obrigadas ao pagamento de Imposto Sobre Serviços, a ser pago, mensalmente, na alíquota estabelecida no Código Tributário Municipal.

Art. 8º. Institui-se a Taxa de Preservação Ambiental e Desenvolvimento da Atividade Jipe Turismo/Pau de Arara - TPADAJIP, em função do caráter de Patrimônio Turístico do Município de Tibau do Sul, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), por PAX, corrigida anualmente pelo índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, através de Decreto municipal.

§ 1º A taxa de que trata o caput deste artigo será paga pelo usuário do serviço Jipe Turismo mediante a aquisição do ticket, impresso ou digital, emitido pelo Poder Público Municipal, que por meio de Decreto Municipal regulamentará o método de emissão, recolhimento e fiscalização do ticket.

I - O ticket é o documento que comprova o pagamento da Taxa de Preservação Ambiental e Desenvolvimento da Atividade Jipe Turismo/Pau de Arara - TPADAJIP, este deverá ser apresentado no local de fiscalização indicado pelo Poder Público no início ou percurso da rota.

§ 2º Institui-se o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Atividade Jipe Turismo/Pau de Arara.

I - Os valores arrecadados com a cobrança da Taxa de Preservação Ambiental e Desenvolvimento da Atividade Jipe Turismo/Pau de Arara – TPADAJIP, será depositado obrigatoriamente no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Atividade Jipe Turismo/Pau de Arara, sendo os referidos recursos financeiros revertidos, obrigatoriamente, para realização de ações de fiscalização da atividade, bem como para campanhas de educação, segurança, e mitigação dos danos ambientais.

II - A definição das prioridades para a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Atividade Jipe Turismo/Pau de Arara será definida pela Câmara Técnica, criada por meio de Decreto Municipal composta, no mínimo, por 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) representantes das Autorizatórias eleitos pela categoria, 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º. É obrigatória a contratação de seguro veicular pelas Autorizatórias do serviço de transporte turístico que, também, cubra danos a passageiros e a terceiros, devendo a apólice contratada constar com os demais documentos solicitados no ato de entrega do envelope.

Art.10. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, no prazo de cento e oitenta (180) dias, com base nos critérios da conveniência e oportunidade, decidirá pela necessidade da obrigatoriedade ou não do uso de GPS em todos os veículos utilizados na atividade de "Jipe-Turismo/Pau de Arara", ouvidos previamente as Autorizatórias, enquanto prestadoras do serviço "Jipe-Turismo/Pau de Arara".

Art. 11. A pessoa jurídica somente poderá possuir uma única Autorização expedida pelo Poder Executivo Municipal para prestação do serviço previsto nesta Lei, sendo vedada em qualquer hipótese acumulação de mais de uma Autorização para essa mesma atividade.

Art. 12. O veículo a ser utilizado no desempenho da atividade regulamentada por esta Lei deve ser adaptado para possuir determinadas características, a serem definidas através de Decreto Municipal, observada a capacidade máxima de passageiros indicada nos seus respectivos laudos de avaliação emitidos pelos órgãos competentes.

Art. 13. A autorização para a prestação do serviço de "Jipe-Turismo/Pau de Arara" obedecerá aos seguintes requisitos, além daqueles mencionados nos dispositivos anteriores:

I - Quanto ao condutor:

- a) deverá ser identificado com crachá onde conste nome, fotografia e empresa;
- b) deverá estar trajado convenientemente, proibido o uso de sungas e camisetas regatas;
- c) deverá apresentar certidão de antecedentes criminais;
- d) deverá ser contratado pela pessoa jurídica autorizatória para prestação do serviço de transporte turístico em veículos denominados "Pau de Arara";
- e) deverá ter habilitação CNH na categoria "D" Remunerada;
- f) deverá respeitar os horários estabelecidos, itinerários e pontos estabelecidos por meio de Decreto Municipal para embarque e desembarque;
- g) deverá auxiliar o embarque e desembarque de idosos, crianças e pessoas com dificuldade de locomoção;
- h) deverá preservar o meio ambiente;
- i) não deverá conduzir o veículo sob o efeito de álcool ou entorpecentes de qualquer natureza, inclusive não poderá fumar no período do exercício da atividade profissional;
- j) não se afastará do veículo enquanto as pessoas estiverem embarcadas;
- k) deverá possuir certificado de orientador local e de direção defensiva, ou comprovante de matrícula nos respectivos cursos para obtenção desses certificados, restando obrigado ao condutor a concluí-lo, dentro do prazo regulamentar do curso.

II - Quanto ao veículo:

- a) deverá ter certificado de vistoria e laudo de inspeção veicular do DETRAN renovado anualmente, devidamente atualizado;
- b) deverá ser identificado por meio de adesivos a serem definidos pelo Órgão Gestor da política municipal de mobilidade urbana, através de Decreto, sendo os custos de responsabilidade da pessoa jurídica Autorizatória;
- c) deverá ter seguro contra acidentes que cubra danos causados a passageiros e a terceiros;
- d) obedecerá aos pontos de embarque e desembarque na Rota Única, definido pelo Órgão Gestor da política municipal de mobilidade urbana, através de Decreto;
- e) deverá exteriorizar aspecto típico que os identifique como "Jipe-Turismo/Pau de Arara", conforme especificações a ser definidas por meio de Decreto;
- f) deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos - CND;
- g) deverá se encontrar em plenas e integrais condições adequadas de uso, funcionamento e conservação, devendo essas condições ser devidamente atestado por meio de laudo de inspeção veicular emitido pelo INMETRO, enquanto órgão público competente para tal;
- h) deverá apresentar certidão negativa de multas, expedida pelo órgão competente;
- i) deverá apresentar Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) válido;
- j) deverá possuir placa registrada junto aos órgãos competentes como sendo vinculado ao Município de Tibau do Sul/RN;
- k) obedecer às normativas de segurança do DETRAN e CONTRAN.

Art. 14. O exercício da atividade regulamentada por esta Lei fica sujeito o recolhimento das seguintes taxas:

I - Taxa de Autorização, relativa ao Alvará de Autorização;

II - Taxa de Preservação Ambiental e Desenvolvimento da Atividade Jipe Turismo/Pau de Arara – TPADAJIP;

Parágrafo único. O valor do passeio será único e fixado com base na Rota estabelecida.

Art. 15. São consideradas infrações, podendo ser cassada a autorização, nas seguintes hipóteses:

I - quando o veículo for retido por órgão competente, nos casos em que a irregularidade não possa ser sanada no local;

II - quando violadas as hipóteses das alíneas "c", "d", "e" e "f", do inciso I, artigo 13, desta Lei;

III - quando violadas as hipóteses das alíneas "b" "c" "d" "f" e "g" do inciso II, artigo 13, desta Lei;

IV - quando o condutor cometer uma infração de trânsito gravíssima ou duas graves ou três médias ou quatro leves no período de vigência da Autorização, desde que o faça no veículo objeto da autorização;

V - quando a Autorizatória tenha incorrido em qualquer tentativa de transferência da Autorização, ou cessão, a qualquer modalidade, do exercício da atividade turística regulamentada por esta Lei;

VI - quando o condutor não possua contrato, ou não seja contrato com a pessoa jurídica autorizatória.

Art. 16. Será aplicada multa à pessoa jurídica pelo descumprimento de dispositivos citados no artigo anterior, sendo o valor mínimo de R \$1.000,00 (mil reais) e o máximo de R \$3.000,00 (três mil reais), conforme a gravidade da infração cometida.

Art. 17. A reincidência de infração será sancionada com a imposição do dobro do valor da multa, bem como a suspensão da autorização pelo prazo máximo de trinta (30) dias.

Parágrafo único. A aplicação de duas suspensões no mesmo período de vigência da concessão poderá implicar em sua cassação.

Art. 18. As autorizações são outorgadas às pessoas jurídicas que cumpram as determinações legais, não podendo ser transferidas, mesmo que temporariamente, para terceiro sob nenhuma hipótese, sendo passível de cassação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação.

Art. 20. Revoga-se a Lei Ordinária Municipal nº 648, de 26 de junho de 2019.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, de 23 de dezembro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:A5A7E779

GESTOR DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 02.823.335/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de caminhões.

VIGÊNCIA: Início: 19/12/2022 - Término: 19/12/2023

Valor: R\$ 750.000,00, (setecentos e cinquenta mil reais).

Tibau do Sul/RN, 19 de dezembro de 2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

PREFEITO -P/Contratante

Bruno Victor Amaral de Oliveira

DIRETOR - P/Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira dos Santos

Código Identificador:52DED81C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

GABINETE DO PREFEITO

REF. PROCESSO MTB/RN 1201300/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 98/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ para a Solicitação de contratação do consórcio intermunicipal de saúde do Seridó, visando a realização de serviços médicos especializados (consultas, exames e demais procedimentos), para pessoas carentes, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ancorado no Lei 8.666/93, art. 24, XXVI.

Timbaúba dos Batistas/RN, 16 de dezembro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

William Dantas de Medeiros

Código Identificador:195AB343

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022

Processo: 3.165/2022. **Inexigibilidade:** 19/2022. **Contratante:**

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02.

Contratado: F & F ENTRETENIMENTO LTDA; CNPJ:

24.798.145/0001-48. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação

de Serviços de Show Artístico da Banda "JEFF COSTA" no Réveillon de Touros - RN, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2022.

Valor Total Global: R\$ 15.000,00. **Data de Assinatura:** 22/12/2022.

Vigência: 22/12/2022 até 01/01/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº

8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante:

Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito. Contratada: Flavio

Barbosa Soares; CPF nº 837.540.754-20. **Testemunhas:** assinaturas

no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:754FA101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO - TP 002/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº - 002/2022

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO**

Aos vinte dias de dezembro de 2022, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, situada na Rua Antônio Eufrásio da Silva, S/N, Edson Pereira, CEP: 59.6850-000, onde presentes se encontram os Senhores Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 026, de 06 de janeiro de 2021, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, deu-se início ao julgamento dos documentos referente a habilitação das empresas credenciadas: 1º **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 41.284.989/0001-90;** 2º **R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 17.604.005/0001-26;** 3º **JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52,** 4º **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80,** e as empresas que protocolaram seus envelopes: 5º **A L LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ Nº 33.681.071/0001-56;** 6º **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE ME - CNPJ Nº 08.570.061/0001-04;** 7º **- DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ Nº 30.706.798/0001-52;** 8º **PILAR ENTRETENIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 13.721.826/0001-91;** 9º **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 35.858.155/0001-48;** 10º **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53;** 11º **NEW CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 18.037.501/0001-63;** 12º **C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.634.109/0001-34;** 13º **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27;** 14º **CLPT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 25.165.699/0001-70;** 15º

MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.747.948/0001-07; 16º RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 08.487.196/0001-00; 17º F J DE LIMA JUNIOR LTDA - CNPJ: 19.363.375/0001-44; 18º WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME - CNPJ: 28.240.229/0001-12; que protocolaram seus envelopes para a sessão de abertura dos envelopes de “habilitação” e “proposta” ocorrida no dia 09 de dezembro de 2022, da licitação Tomada de Preços nº 002/2022, conforme objeto acima citado.

I – DAS ALEGAÇÕES

Foi questionado na Ata de Reunião de Recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas, os seguintes questionamentos: 1º a empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ nº 35.858.155/0001-48**, deixou de apresentar a apolice, desconforme item 7.5.3 do edital; 2º a empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 25.165.699/0001-70**, deixou de apresentar a o CRC do município, desconforme item 7.8.6 do edital; 3º a empresa **C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34**, deixou de apresentar o livro digital do balanço/termo de autenticação, desconforme item 7.5.2.3 do edital; 4º a empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 08.487.196/0001-00**, deixou de apresentar o comprovante de pagamento da apolice, desconforme item 7.5.3.1.3.1 do edital e nao autenticou o CRC item 7.9.3, (a, b, c, d, e, f); 5º a empresa **NEW CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ: 18.037.501/0001-63**, apresentou declaração de visita sem assinatura do responsável técnico desconforme o item 7.9.3, (a, b, c, d, e, f); 6º empresa **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 18.659.632/0001-27** deixou de apresentar comprovação de pagamento da apolice, em desconforme com o item 7.5.3.1.3.1, a 7ª empresa **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE ME – CNPJ Nº 08.570.061/0001-04**, apresentou CRC sem autenticação, em desconforme item 7.9.3, (a, b, c, d, e, f) também o Termo de autenticação/livro digital, do balanço patrimonial, junto a JUCERN, em desconforme com o item 7.5.2.3 do Edital;

II – ANÁLISES DAS ALEGAÇÕES

Passando a analisar as alegações da empresa acima citada, referente a empresa **1º NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 35.858.155/0001-48**, a mesma apresentou corretamente a apolice, constante as **folhas nº 1213 a 1216**, em conformidade com o item 7.5.3 do edital; **2º a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 25.165.699/0001-70**, consta o Certificado de Registro Cadastral_CRC do município, autenticado em cartório, constante as **folhas nº 1859 a 1860**, atendendo assim ao item 7.8.6 do edital; **3º a empresa C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34**, foi aberto diligência para a empresa, conforme orientação do jurídico do município, para apresentar o Termo de Autenticação – Livro Digital, para comprovar sua autenticidade, na ocasião encaminhado via email, sendo apresentado o referido documento e autenticado junto a JUCERN/REDE SIM, onde encontra-se autenticado, confirmando sua originalidade, consta nos autos sob as **folhas nº 2554**; **4º a empresa RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 08.487.196/0001-00**, em análise minuciosa nao foi apresentado o comprovante de pagamento da apolice em desconforme com o item 7.5.3.1.3.1 do edital; apresentou o CRC do município sem autenticação, conforme **folha nº 2138**; tendo em vista que por ser um documento emitido pela Comissão da CPL; que foi conferido por esta comissão; que foi constatado sua originalidade/autenticação; que desta forma entendendo a comissão que a empresa não descumpriu o item citado acima; **5º a empresa NEW CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ: 18.037.501/0001-63**, apresentou declaração de visita com assinatura do responsável pela empresa, constante a(s) **folha(s) nº 1470**, conforme anexo 11 do edital, não havendo necessidade da assinatura do responsável técnico, portanto esta em conformidade com item 7.7.5; **6º empresa ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 18.659.632/0001-27**, analisando as alegações da referida empresa, que deixou de apresentar o comprovante de pagamento da apolice, em desconforme com o item 7.5.3.1.3.1; **7º empresa GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE ME – CNPJ Nº**

08.570.061/0001-04, apresentou CRC sem autenticação, conforme **folha nº 988**; tendo em vista que por ser um documento emitido pela Comissão da CPL; que foi conferido por esta comissão; que foi constatado sua originalidade/autenticação; que desta forma entendendo a comissão que a empresa não descumpriu o item citado acima nas alegações; quanto a ausencia do Termo de autenticação/livro digital, do balanço patrimonial, junto a JUCERN, foi aberto diligência para a empresa, conforme orientação do jurídico do município, para apresentar o Termo de Autenticação – Livro Digital, para comprovar sua autenticidade, na ocasião encaminhado via email, sendo apresentado o referido documento e autenticado junto a JUCERN/REDE SIM, onde encontra-se autenticado, confirmando sua originalidade, consta nos autos sob as **folhas nº 2548 a 2550**.

III – DA ANÁLISE DO SETOR DE ENGENHARIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Comissão de Licitação do município de Triunfo Potiguar, encaminhou um despacho para o setor de Engenharia para submeter a análise da Documentação de Habilitação de Qualificação Técnica Operacional e Profissional, a partir do itens 7.6.1 a 7.6.3 do instrumento convocatório e anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passando as análises do setor de engenharia:

A empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 35.858.155/0001-48**, onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens 7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c) com base no instrumento convocatório. O Parecer da Engenharia é pela **NÃO HABILITAÇÃO** da referida empresa.

A empresa **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 30.706.798/0001-52**, onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens 7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c), com base no instrumento convocatório. O Parecer da Engenharia é pela **NÃO HABILITAÇÃO** da referida empresa.

A empresa **PILAR ENTRETENIMENTOS EIRELI ME – CNPJ Nº 13.721.826/0001-91**, onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens 7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c), com base no instrumento convocatório. O Parecer da Engenharia é pela **NÃO HABILITAÇÃO** da referida empresa.

A empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 25.165.699/0001-70** onde cumpriu com toda documentação exigida nos itens 7.6.1 a 7.6.2 com base no instrumento convocatório. O Parecer da Engenharia é pela **HABILITAÇÃO** da referida empresa.

A empresa **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE ME – CNPJ Nº 08.570.061/0001-04** onde cumpriu com toda documentação exigida nos itens 7.6.1 a 7.6.2, com base no instrumento convocatório. O Parecer da Engenharia é pela **HABILITAÇÃO** da referida empresa.

A empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI – CNPJ: 40.141.083/0001-53** onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens 7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c), com base no instrumento convocatório. O Parecer da Engenharia é pela **NÃO HABILITAÇÃO** da referida empresa.

A empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 41.284.989/0001-90** onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens 7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c), com base no instrumento convocatório. O Parecer da Engenharia é pela **NÃO HABILITAÇÃO** da referida empresa.

A empresa **C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34** onde as atividades constantes nos acervos

técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens 7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c), com base no instrumento convocatório. O Parecer da Engenharia é pela **NÃO HABILITAÇÃO** da referida empresa.

A empresa **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 18.659.632/0001-27**,

onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens 7.6.1.3 (b); e 7.6.2.3. (b), com base no instrumento convocatório. O Parecer da Engenharia é pela **NÃO HABILITAÇÃO** da referida empresa.

A empresa **NEW CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ: 18.037.501/0001-63** onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens 7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c), com base no instrumento convocatório. O Parecer da Engenharia é pela **NÃO HABILITAÇÃO** da referida empresa.

A empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 08.487.196/0001-00**, onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens 7.6.1.3 (b); e 7.6.2.3. (b), com base no instrumento convocatório. O Parecer da Engenharia é pela **NÃO HABILITAÇÃO** da referida empresa.

A empresa **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 26.747.948/0001-07**, onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens 7.6.1.3 (b); e 7.6.2.3. (b), com base no instrumento convocatório. O Parecer da Engenharia é pela **NÃO HABILITAÇÃO** da referida empresa.

A empresa **JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.883.801/0001-52** onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens 7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c), com base no instrumento convocatório. O Parecer da Engenharia é pela **NÃO HABILITAÇÃO** da referida empresa.

A empresa **R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.604.005/0001-26** onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens 7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c), com base no instrumento convocatório. O Parecer da Engenharia é pela **NÃO HABILITAÇÃO** da referida empresa.

A empresa **WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI -ME – CNPJ: 28.240.229/0001-12** onde cumpriu com toda documentação exigida nos itens 7.6.1 e 7.6.2, com base no instrumento convocatório. O Parecer da Engenharia é pela **HABILITAÇÃO** da referida empresa.

A empresa **F J DE LIMA JUNIOR LTDA – CNPJ: 19.363.375/0001-44** onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens 7.6.1.3 (b); e 7.6.2.3. (b), com base no instrumento convocatório. O Parecer da Engenharia é pela **NÃO HABILITAÇÃO** da referida empresa.

A empresa **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.746.170/0001-80** onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens 7.6.1.3 (a, b, c); e 7.6.2.3. (a, b, c), com base no instrumento convocatório. O Parecer da Engenharia é pela **NÃO HABILITAÇÃO** da referida empresa.

Por fim, a empresa **A L LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ Nº 33.681.071/0001-56** onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens 7.6.1.3 (b); e 7.6.2.3. (b). com base no instrumento convocatório. O Parecer da Engenharia é pela **NÃO HABILITAÇÃO** da referida empresa.

IV – DO RELATORIO

A Comissão Permanente de Licitação submete a análises dos documentos de habilitação, juntamente com o Setor de Engenharia do município, acatando a decisão do mesmo, conforme despacho para o setor responsável e técnico do município de Triunfo Potiguar/RN. Conforme segue abaixo:

A empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 35.858.155/0001-48**, onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens **7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c)**, conforme Parecer da Engenharia, anexo as **folhas nº 2556 a 2561** e conforme as alegações em ata a mesma apresentou corretamente a apolice, constante as **folhas nº 1213 a 1216**, em conformidade com o item **7.5.3** do edital. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo ao parecer técnico da engenharia, em anexo.

A empresa **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ Nº 30.706.798/0001-52**, onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens **7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c)**, conforme Parecer da Engenharia, anexo as **folhas nº 2556 a 2561**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo ao parecer técnico da engenharia, em anexo.

A empresa **PILAR ENTRETENIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 13.721.826/0001-91**, onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens **7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c)**, conforme Parecer da Engenharia, anexo as **folhas nº 2556 a 2561**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo ao parecer da engenharia, em anexo.

A empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 25.165.699/0001-70** onde cumpriu com toda documentação exigida nos itens **7.6.1 e 7.6.2** em conformidade com o Parecer da Engenharia, as **folhas nº 2556 a 2561**, em anexo no processo e conforme análise no tópico II, consta o Certificado de Registro Cadastral-CRC do município, autenticado em cartório, constante as **folhas nº 1859 a 1860**, atendendo assim ao item 7.8.6 e demais itens do edital. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **HABILITADA**, por apresentar ou ter apresentado documentação em acordo com as especificações do instrumento convocatório, acima descrito.

A empresa **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE ME - CNPJ Nº 08.570.061/0001-04** onde cumpriu com toda documentação exigida nos itens 7.6.1 e 7.6.2, em conformidade com o Parecer da Engenharia, nas **folhas nº 2556 a 2561**, em anexo no processo e conforme análises das alegações no tópico II a empresa apresentou CRC sem autenticação, conforme **folha nº 988**; tendo em vista **que** por ser um documento emitido pela Comissão da CPL; **que** foi conferido por esta comissão; **que** foi constatado sua originalidade/autenticação; **que** desta forma entendendo a comissão a empresa não descumpriu o item citado acima nas alegações; quanto a ausência do Termo de autenticação/livro digital, do balanço patrimonial, junto a JUCERN, foi aberto diligência para a empresa, conforme orientação do jurídico do município, para apresentar o Termo de Autenticação – Livro Digital, para comprovar sua autenticidade, na ocasião encaminhado via email, sendo apresentado o referido documento e autenticado junto a JUCERN/REDE SIM, onde encontra-se autenticado, confirmando sua originalidade, consta nos autos sob as **folhas nº 2548 a 2550** e demais itens do edital. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **HABILITADA**, por apresentar ou ter apresentado documentação em

acordo com as especificações do instrumento convocatório, acima descrito.

A empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53** onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens **7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c)**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação incompatível e em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo o Parecer técnico da engenharia, nas **folhas nº 2556 a 2561**.

A empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 41.284.989/0001-90** onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens **7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c)**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação incompatível e em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo ao Parecer técnico da engenharia, nas **folhas nº 2556 a 2561**, em anexo no processo.

A empresa **C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.634.109/0001-34** onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens **7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c)** e conforme análises das alegações no tópico II, foi aberto diligência para a empresa, conforme orientação do jurídico do município, para apresentar o Termo de Autenticação – Livro Digital, para comprovar sua autenticidade, na ocasião encaminhado via email, sendo apresentado o referido documento e autenticado junto a JUCERN/REDE SIM, onde encontra-se autenticado, confirmando sua originalidade, consta nos autos sob as folhas nº 2552 a 2555. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação incompatível e em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo o Parecer Técnico da Engenharia, nas **folhas nº 2556 a 2561**, em anexo no processo.

A empresa **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27**, onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens **7.6.1.3 (b); e 7.6.2.3. (b)** e conforme análise das alegações no tópico II, a referida empresa, deixou de apresentar o comprovante de pagamento da apolice, em desconformidade com o item **7.5.3.1.3.1** do Edital. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo assim o Parecer Técnico da Engenharia, nas **folhas nº 2556 a 2561**, em anexo no processo.

A empresa **NEW CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 18.037.501/0001-63** onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens **7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c)** e conforme análise das alegações no tópico II, apresentou declaração de visita com assinatura do responsável pela empresa, constante a(s) **folha(s) nº 1470**, em conformidade com o anexo 11 do edital, não havendo necessidade da assinatura do responsável técnico, portanto não descumpriu o item **7.7.5** Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo com o Parecer Técnico da Engenharia, nas **folhas nº 2556 a 2561**, em anexo no processo.

A empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 08.487.196/0001-00**, onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens **7.6.1.3 (b); e 7.6.2.3. (b)**, e conforme análise das alegações no tópico II, em análise minuciosa não foi apresentado o comprovante de pagamento da

apolice em desconformidade com o item **7.5.3.1.3.1** do edital; apresentou o CRC do município sem autenticação, conforme **folha nº 2138**; tendo em vista que por ser um documento emitido pela Comissão da CPL; que foi conferido por esta comissão; que foi constatado sua originalidade/autenticação; que desta forma entendendo a comissão que a empresa cumpriu com o Edital. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo o Parecer Técnico da Engenharia, nas **folhas nº 2556 a 2561**.

A empresa **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.747.948/0001-07**, onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens **7.6.1.3 (b); e 7.6.2.3. (b)**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo assim o Parecer Técnico da Engenharia, nas **folhas nº 2556 a 2561**, em anexo no processo.

A empresa **JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52**, a empresa não apresentou a garantia correspondente a 1% (um por cento), conforme art. 31, III da Lei Federal 8.666/93, descumprindo o item **7.5.3** do Edital e onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens **7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c)**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, conforme análise desta comissão e atendendo o Parecer Técnico da Engenharia, nas **folhas nº 2556 a 2561**, em anexo no processo.

A empresa **R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26** a empresa não apresentou a garantia correspondente a 1% (um por cento), conforme art. 31, III da Lei Federal 8.666/93, descumprindo o item **7.5.3** do Edital e apresentou CRC do município vencido em 23/07/2022 e onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens **7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c)**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, conforme análise desta comissão e atendendo o Parecer Técnico da Engenharia, nas **folhas nº 2556 a 2561**, em anexo no processo.

A empresa **WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI -ME - CNPJ: 28.240.229/0001-12** onde cumpriu com toda documentação exigida nos itens **7.6.1 e 7.6.2**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **HABILITADA**, por apresentar ou ter apresentado documentação em acordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo o Parecer Técnico da Engenharia, nas **folhas nº 2556 a 2561**, em anexo no processo.

A empresa **F J DE LIMA JUNIOR LTDA - CNPJ: 19.363.375/0001-44** onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens **7.6.1.3 (b); e 7.6.2.3. (b)**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, em conformidade com o Parecer da Engenharia, nas **folhas nº 2556 a 2561**, em anexo no processo.

A empresa **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80**, apresentou todas as declarações sem assinatura do responsável pela empresa, consta nas **folhas nº 670 a 678**, não apresentou CRC do município, não consta registro cadastral, apresentou documento do sócio sem autenticação, não apresentou a garantia correspondente a 1% (um por cento), conforme art. 31, III da Lei Federal 8.666/93, descumprindo o item **7.5.3** do Edital, onde as

atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos **itens 7.6.1.3 (a, b, c); e 7.6.2.3. (a, b, c)**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, conforme análise da comissão e atendendo o Parecer Técnico da Engenharia, nas **folhas nº 2556 a 2561**, em anexo no processo.

Por fim, a empresa **A L LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ Nº 33.681.071/0001-56** onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos **itens 7.6.1.3 (b); e 7.6.2.3. (b)**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo assim o Parecer Técnico da Engenharia, nas **folhas nº 2556 a 2561**, em anexo no processo.

V – DA CONCLUSÃO

Do exposto, temos que estar/estão **HABILITADA(S)** para participar(em) da fase de proposta, a(s) empresa(s) **1º CLPT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 25.165.699/0001-70; 2º GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE ME - CNPJ Nº 08.570.061/0001-04 e 3º WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI -ME - CNPJ: 28.240.229/0001-12;**

Por oportuno, encontra-se aberto o prazo estipulado no art. 109, inciso I, alíneas “a”, da Lei 8666/93, para interposição de recurso.

Por fim, uma vez ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior, fica aprazado para o dia **02 de janeiro de 2022**, às 09 horas, a sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta dos licitantes habilitados.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se

Triunfo Potiguar/RN, 20 de Dezembro de 2022.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Presidente da Cpl

Membros

ANGELO MAXIMO DE SOUSA
Membro

VALDEREDO BARRETO SOARES
Membro

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:4AD60BA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TP 002/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO 081/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, torna público o resultado de julgamento de Habilitação referente a Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**. Foram **INABILITADAS** as seguintes empresas: **1. NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 35.858.155/0001-48** – não atendeu os itens **7.6.1.3 (b, c), e**

7.6.2.3 (b, c), – (b) Passagem molhada – Execução de escavação mecanizada, concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais; (c) Acessibilidade – Piso cimentado, e piso tátil de alerta), conforme parecer da engenharia; 2. DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ Nº 30.706.798/0001-52 – não atendeu os itens **7.6.1.3 (b, c) e 7.6.2.3 (b, c) - (b) Passagem molhada – Execução de escavação mecanizada, concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais; (c) Acessibilidade – Piso cimentado, e piso tátil de alerta), conforme parecer da engenharia; 3. PILAR ENTRETENIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 13.721.826/0001-91** – não atendeu os itens **7.6.1.3 (b, c) e 7.6.2.3 (b, c) - (b) Passagem molhada – Execução de escavação mecanizada, concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais; (c) Acessibilidade – Piso cimentado, e piso tátil de alerta), conforme parecer da engenharia; 4. PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53** - não atendeu os itens **7.6.1.3 (b, c) e 7.6.2.3 (b, c) - (b) Passagem molhada – Execução de escavação mecanizada, concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais; (c) Acessibilidade – Piso cimentado, e piso tátil de alerta), conforme parecer da engenharia; 5. CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 41.284.989/0001-90** – não atendeu os itens **7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c) – (b) Passagem molhada – Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, (c) Acessibilidade – Alvenaria em tijolo cerâmico furado, lastro de concreto magro, piso cimentado, e piso tátil de alerta, conforme parecer da engenharia; 6. C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.634.109/0001-34** – não atendeu os itens **7.6.1.3 (b, c), e 7.6.2.3 (b, c), – (b) Passagem molhada – Execução de escavação mecanizada. Observação: Os itens abaixo foi apresentado CAT - certidão de registro e quitação pessoa física 1405403/2022 chave xZC53; de registro do profissional MARCOS JACOB FERNANDES NUNES, sendo estes desconsiderados, visto que, na CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Nº 1403981/2022 Chave: 1BZyy, o profissional está registrado com assessor técnico da empresa, e não como responsável técnico, descumprindo o solicitado no referido edital; (c) Acessibilidade – alvenaria em tijolo cerâmico furado, lastro de concreto magro, piso cimentado, e piso tátil de alerta, conforme parecer da engenharia; 7. ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27** – não atendeu os itens **7.6.1.3 (b) e 7.6.2.3 (b) – (b) Passagem molhada – Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, conforme parecer da engenharia; 8. NEW CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 18.037.501/0001-63** – não atendeu os itens **7.6.1.3 (b, c), e 7.6.2.3 (b, c), - (b) Passagem molhada – Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais e c) Acessibilidade – Lastro de concreto magro, piso cimentado, e piso tátil de alerta, conforme parecer da engenharia; 9. RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 08.487.196/0001-00** - não atendeu os itens **7.6.1.3 (b), e 7.6.2.3 (b), - (b) Passagem molhada – Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, conforme parecer da engenharia e conforme análise das alegações no tópico II, em análise minuciosa não foi apresentado o comprovante de pagamento da apolice em desconforme com o item 7.5.3.1.3.1 do edital; 10. MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.747.948/0001-07** – não atendeu os itens **7.6.1.3 (b), e 7.6.2.3 (b), - (b) Passagem molhada – execução de escavação mecanizada, concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, conforme parecer da engenharia; 11. JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52** – a empresa não apresentou a garantia correspondente a 1% (um por cento), conforme art. 31, III da Lei Federal 8.666/93, descumprindo o item **7.5.3** do Edital e também não atendeu os itens **7.6.1.3 (b, c), e 7.6.2.3 (b, c), – (b) Passagem molhada – execução de escavação mecanizada, concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais; (c) Acessibilidade – Lastro de concreto magro, piso cimentado, e piso tátil de alerta, conforme parecer da engenharia; 12. R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 17.604.005/0001-26** – a empresa não apresentou a garantia correspondente a 1% (um por cento), conforme art. 31, III da

Lei Federal 8.666/93, descumprindo o item **7.5.3** do Edital e apresentou CRC do município vencido em 23/07/2022 e também não atendeu os itens **7.6.1.3 (b, c)**, e **7.6.2.3 (b, c)** – **(b) Passagem molhada – Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais; c) Acessibilidade – Piso cimentado, conforme parecer da engenharia; 13. F J DE LIMA JUNIOR LTDA - CNPJ: 19.363.375/0001-44** – não atendeu os itens **7.6.1.3 (b)** e **7.6.2.3 (b)** – **(b) Passagem molhada – Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, conforme parecer da engenharia; 14. LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80** – apresentou todas as declarações sem assinatura do responsável pela empresa, as **folhas nº 670 a 678**, não apresentou CRC do município, não consta registro cadastral, apresentou documento do sócio sem autenticação, não apresentou a garantia correspondente a 1% (um por cento), conforme art. 31, III da Lei Federal 8.666/93, descumprindo o item **7.5.3** do Edital e também não atendeu os itens **7.6.1.3 (a, b, c)**, e **7.6.2.3 (a, b, c)** – **(a) Pavimentação – Meio fio em concreto, no mínimo 50% da quantidade constante da planilha orçamentaria; (b) Passagem molhada – Execução de escavação mecanizada, concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais; (c) Acessibilidade – Alvenaria em tijolo cerâmico furado, lastro de concreto magro, piso cimentado, e piso tátil de alerta, conforme parecer da engenharia e 15. A L LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ Nº 33.681.071/0001-56** – não atendeu os itens **7.6.1.3 (b)** e **7.6.2.3 (b)** – **(b) Passagem molhada – Execução de escavação mecanizada, conforme parecer da engenharia.** Ficando **HABILITADAS** para segunda fase do certame, as empresas: **1. CLPT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 25.165.699/0001-70. 2. GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE ME - CNPJ Nº 08.570.061/0001-04 e 15. WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME - CNPJ: 28.240.229/0001-12**, por terem atendido todas as exigências do instrumento convocatório conforme parecer do setor de engenharia. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo solicitar através de ofício ou por e-mail (licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br), podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação deste aviso, conforme art. 109, I, letra “a” da Lei 8.666/93 e que decorrido este prazo, caso não haja interposição de recurso será realizada Sessão de abertura dos envelopes contendo proposta de preço, que estão sob a guarda da Comissão de Licitação, para **Tomada de Preço nº 002/2022, no dia 02 de janeiro de 2022 as 09:00 horas** na sala da Comissão de Licitação do município.

Triunfo Potiguar/RN, 23 de dezembro de 2022

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:2C9CC728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 026/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor preço Por item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 05/01/2023**, através do *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BASICOS E CONTINUOS, DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo Administrativo nº **087/2022**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal

8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Triunfo Potiguar - RN, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:A4E7BA95

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº- 180/2022-GP

PORTARIA Nº 180/2022-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o que determina o Art. 4º do Decreto Municipal nº 217 de 13 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão Intersetorial conforme Art. 4º do Decreto Municipal nº 217 de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - A referida Comissão Intersetorial fica composta dos seguintes membros abaixo identificados.

Representante do Setor Jurídico

Wandiérico Warlim Bezerra de Araújo
CPF: 089.365.964-97

Representante da Controladoria Geral do Município

Leilyane Stefany Monteiro de Freitas Batista
CPF: 702.258.144-47

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Jessika Sonara de Oliveira
CPF: 079.434.414-35

Representante do Setor de Recursos Humanos

Kelia Dantas de Azevedo
CPF: 010.694.594-70

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Maria José Saraiva de Lima
CPF: 480.644.754-49

Representante dos Psicólogos do Município.

Maria Aparecida de Souza Santos
CPF: 010.068.094-14

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 23 de dezembro de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:DBF1A22B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DIANA KELLY CUSTODIO SENA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO..... Contratação de "Diana Kelly Custodio Sena" Para realização de show no evento denominado "NATAL DA ESPERANÇA" No dia 24/12/2022, Nesse Município através da Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Desporto.

FAVORECIDO..... Diana Kelly Custodio Sena

VALOR..... R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.... art. 13, inciso III c/c art.25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 16 de Dezembro de 2022

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:C541D030

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - DIANA KELLY CUSTODIO SENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa Diana Kelly Custodio Sena, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 16 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:F1E8EEEC

CPL

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DIANA KELLY CUSTODIO SENA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL

DEUMARIZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa Diana Kelly Custodio Sena

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UMARIZAL - RN, 16 de Dezembro de 2022

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:E25B6824

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - DIANA KELLY CUSTODIO SENA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20220338

ORIGEM..... INEXIGIBILIDADE Nº 121/2022-INEX

CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).... Diana Kelly Custodio Sena

OBJETO.....: Contratação de "Diana Kelly Custodio Sena" Para realização de show no evento denominado "NATAL DA ESPERANÇA" No dia 24/12/2022, Nesse Município através da Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Desporto.

VALOR TOTAL..... R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0601.133920005.2.088 Promoção das festividades de Natal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.600,00

VIGÊNCIA..... 16 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA..... 16 de Dezembro de 2022

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:999F1D53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0443/2022

**PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0443/2022**

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

RODOLFO TAVARES BEZERRA CESARINO DA NÓBREGA, portador do CPF nº 061.316.934-47, matrícula 1391. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO RELACIONADO, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS JOSÉ DOMINGOS E MARIO LINO DE MENDONÇA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CONTRATO Nº 100/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70

Processo nº 1.615/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras de pavimentação asfáltica nas Ruas José Domingos e Mario Lino de Mendonça, Zona Urbana do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 594.176,70 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e seis reais e setenta centavos).

Upanema, 22 de Dezembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:BC6DB142

CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº443/2022**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

RODOLFO TAVARES BEZERRA CESARINO DA NÓBREGA, portador do CPF nº 061.316.934-47, matrícula 1391. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,

PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO RELACIONADO, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS JOSÉ DOMINGOS E MARIO LINO DE MENDONÇA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CONTRATO Nº 100/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70

Processo nº 1.615/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras de pavimentação asfáltica nas Ruas José Domingos e Mario Lino de Mendonça, Zona Urbana do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 594.176,70 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e seis reais e setenta centavos).

Upanema, 22 de Dezembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:ACD8CA74

CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA N.º 0440, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – GPMU.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA N.º 0440, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar da 3ª Reunião Temática 2022: Financiamento da gestão; Utilização dos Recursos.

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 21 a 22 de Dezembro de 2022;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:F25FD8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: FABIO DE OLIVEIRA BAZILIO 48095826472, CNPJ: 17.763.617/0001-61
Processo nº 3.305/2022 - Dispensa nº 100/2022
Objeto: Contratação de serviços para o fornecimento de água potável visando o abastecimento na zona rural.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTARIA
06.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
AÇÃO
1026 - FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Vigência: 22/12/2022 a 28/02/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
FABIO DE OLIVEIRA BAZILIO 48095826472, CNPJ: 17.763.617/0001-61
Assinado pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:23AF2F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: SIDNEI MARCOS SOUSA DO NASCIMENTO 05949592417, CNPJ: 48.362.355/0001-57
Processo nº 3.305/2022 - Dispensa nº 100/2022
Objeto: Contratação de serviços para o fornecimento de água potável visando o abastecimento na zona rural.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTARIA
06.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
AÇÃO
1026 - FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Vigência: 22/12/2022 a 28/02/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
SIDNEI MARCOS SOUSA DO NASCIMENTO 05949592417, CNPJ: 48.362.355/0001-57
Assinado pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:20A4CBC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP Nº.
002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Várzea/RN, no uso de minhas atribuições legais;

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL deste Município, conjuntamente com o Apoio dos membros da Comissão, designados pela Portaria nº. 002/2022, no transcorrer da Sessão Pública da Tomada de Preços nº. 002/2022, realizada a sessão inicial em 04 de novembro de 2022, as 10h00min, na Prefeitura Municipal de Várzea/RN, na sala da CPL, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, que integra os autos deste certame e que foi dada a devida publicidade através do Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN;

Considerando, que o não houve recurso administrativo interposto contra a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme consta nos autos deste Processo, no tocante ao resultado final do certame segue abaixo;

Considerando, finalmente, o que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/1993.

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99, vencedora do certame, tendo apresentado o Valor Global de R\$259.940,83 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), **para execução dos serviços objeto desta licitação.**

VÁRZEA/RN, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7F9016E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº.
002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022.

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE.

VALOR TOTAL: R\$ 259.940,83 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)

EXECUÇÃO: DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E OU RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/12/2022 A 22/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VÁRZEA/RN, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador: 0F8BF396

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP Nº.
003/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Várzea/RN, no uso de minhas atribuições legais;

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL deste Município, conjuntamente com o Apoio dos membros da Comissão, designados pela Portaria nº. 002/2022, no transcorrer da Sessão Pública da Tomada de Preços nº. 003/2022, realizada a sessão inicial em 04 de novembro de 2022, às 11h00min, na Prefeitura Municipal de Várzea/RN, na sala da CPL, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, que integra os autos deste certame e que foi dada a devida publicidade através do Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN;

Considerando, que o não houve recurso administrativo interposto contra a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme consta nos autos deste Processo, no tocante ao resultado final do certame segue abaixo;

Considerando, finalmente, o que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/1993.

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 18.538.688/0001-23, vencedora do certame, tendo apresentado o Valor Global de **R\$345.064,42 (trezentos e quarenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, para execução dos serviços objeto desta licitação.

VÁRZEA/RN, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador: 22F57AAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº.
003/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022.

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 18.538.688/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE.

VALOR TOTAL: R\$345.064,42 (trezentos e quarenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

EXECUÇÃO: DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E OU RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/12/2022 A 22/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VÁRZEA/RN, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador: A5E93567

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190/2022- GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. Edimar Ferreira de Souza** – Servidor deste Município, **03 (três)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 14 a 16 de dezembro de 2022, com a finalidade de participação no **Seminário de Planejamento na Educação: Ações Práticas para Gestão Pública Municipal**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Venha-Ver/RN, em 13 de dezembro de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:BB198E8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 191/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa comissão de monitoramento e avaliação referente ao termo de colaboração nº 001/2022.

O Prefeito Municipal de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação do objeto do Termo de Colaboração firmado com a OSC discriminadas no Art. 2º.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para o Termo de Colaboração abaixo, celebrado em parceria com o município e a Organização da Sociedade Civil - OSC,

TERMO DE COLABORAÇÃO N º 001/2022- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO.

Art. 2º. Ficam designados para composição da comissão de que trata a presente Portaria, os servidores:

Kenya Santos Sarmento

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Pedro Henrique Martins Rego

Parágrafo Único: A comissão poderá solicitar o apoio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município, ou outro apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Venha Ver (RN), 22 de dezembro de 2022.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Santos Sarmento
Código Identificador:DCCA7A9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre decretação de recesso administrativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos dias 23 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, exceto nas Unidades responsáveis pelas atividades destinadas ao atendimento da população e que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Art. 2º - Ainda por força do presente decreto fica declarado recesso funcional nas repartições públicas municipais nos períodos compreendidos entre 23 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de dezembro de 2022.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:603C90CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, para serem utilizados nas festividades de Natal da Prefeitura Municipal de Venha- Ver/RN.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa DADÁ IMPORTADOS E VARIEDADES. CNPJ: 12.968.883/0002-98, objetivando AQUISIÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, para serem utilizados nas festividades de Natal da Prefeitura Municipal de Venha- Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 48.164,50 (quarenta e oito mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 00202/2022.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 23 de dezembro de 2022.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:60E7BE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 124/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 124/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: DADÁ IMPORTADOS E VARIEDADES.
CNPJ: 12.968.883/0002-98

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 49/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, para serem utilizados nas festividades de Natal da Prefeitura Municipal de Venha- Ver/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 48.164,50 (quarenta e oito mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 586 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 23/12/2022 à 22/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:9FBB800B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22120001/2022**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22120001/2022

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do Art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa EDITORA LUME LTDA ME CNPJ: 37.569.205/0001-00, tendo como objeto a Aquisição de livro paradidática para atender alunos do ensino fundamental II e da Educação de Jovens e Adultos-EAJ. Pelo valor estimado de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação no diário oficial dos municípios.

Vera Cruz/RN, 22 de Dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BC2A60D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
22120001/2022**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
22120001/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação e desportos.

Favorecido: EDITORA LUME LTDA ME CNPJ: 37.569.205/0001-00.

Objeto: Aquisição de livro paradidática para atender alunos do ensino fundamental II e da Educação de Jovens e Adultos-EAJ.

Valor: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Vera Cruz, 23 de Dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B901A19B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22120002/2022**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22120002/2022

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do Art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a

respeito de contratação da empresa EDITORA LUME LTDA ME CNPJ: 37.569.205/0001-00, tendo como objeto a Aquisição de livro paradidática de “autores Nordestinos” com temática e níveis de leitura diversificados no programa Educacional Extensivo, “BIBLIOTECA PARA TODOS” para compor acervo das escolas de Educação infantil da rede de ensino municipal. Pelo valor estimado de R\$ 31.631,84 (trinta e um mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)., venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação no diário oficial dos municípios.

Vera Cruz/RN, 22 de Dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BDBF5223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
22120002/2022**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
22120002/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação e desportos.

Favorecido: EDITORA LUME LTDA ME CNPJ: 37.569.205/0001-00.

Objeto: Aquisição de livro paradidática de “autores Nordestinos” com temática e níveis de leitura diversificados no programa Educacional Extensivo, “BIBLIOTECA PARA TODOS” para compor acervo das escolas de Educação infantil da rede de ensino municipal.

Valor: R\$ 31.631,84 (trinta e um mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Vera Cruz, 23 de Dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9C14B97F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22120003/2022**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22120003/2022

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do Art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa EDITORA LUME LTDA ME CNPJ: 37.569.205/0001-00, tendo como objeto a Aquisição de projeto “Ler, Brincar e Desenvolver 2” que possa oferecer uma experiência mais completa às crianças de 01 a 07 anos, que possa incentivar não somente a leitura como também o brincar livre. Pelo valor estimado de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação no diário oficial dos municípios.

Vera Cruz/RN, 22 de Dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4B509886**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
22120003/2022****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
22120003/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação e desportos.

Favorecido: EDITORA LUME LTDA ME CNPJ: 37.569.205/0001-00.

Objeto: Aquisição de projeto “Ler, Brincar e Desenvolver 2” que possa oferecer uma experiência mais completa às crianças de 01 a 07 anos, que possa incentivar não somente a leitura como também o brincar livre.

Valor: R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Vera Cruz, 23 de Dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:78F0CF5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22120002/2022****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22120002/2022**

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do Art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa EDITORA LUME LTDA ME CNPJ: 37.569.205/0001-00, tendo como objeto a Aquisição de livro paradidática de “autores Nordestinos” com temática e níveis de leitura diversificados no programa Educacional Extensivo, “BIBLIOTECA PARA TODOS” para compor acervo das escolas de Educação infantil da rede de ensino municipal. Pelo valor estimado de R\$ 31.631,84 (trinta e um mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação no diário oficial dos municípios.

Vera Cruz/RN, 22 de Dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D5F9E661**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
22120002/2022****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
22120002/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação e desportos.

Favorecido: EDITORA LUME LTDA ME CNPJ: 37.569.205/0001-00.

Objeto: Aquisição de livro paradidática de “autores Nordestinos” com temática e níveis de leitura diversificados no programa Educacional Extensivo, “BIBLIOTECA PARA TODOS” para compor acervo das escolas de Educação infantil da rede de ensino municipal.

Valor: R\$ 31.631,84 (trinta e um mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Vera Cruz, 23 de Dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:8FE09F02**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.450,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 22 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN**ANEXO I
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa			
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
	437 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 13110000	R\$ 2.990,00
Total da Ação:			R\$ 2.990,00
2.47 - Manutenção dos Conselhos			
	940 - 3.1.90.13.00 - Obrigações	Fonte:	R\$ 460,00

Patronais	13110000	
Total da Ação:		R\$ 460,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 3.450,00

ANEXO II (Reduções)

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa			
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.61 - Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais			
	547 - 4.490.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 13110000	R\$ 3.450,00
Total da Ação:			R\$ 3.450,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.450,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2BD9D625

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 2027/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 22120001/2022.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22120001/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Viçosa e CAR SERVICOS PINTURA E ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 43.179.759/0001-96, cujo objeto é Processo para pagamento de franquia referente a porto seguro relacionado a sinistro ocorrido do Veículo TRITON L200, de placa QGT 5J28 :

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 22 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76
Vanda Maria Bezerra de Campos Batista
Secretário

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:8E966A6E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO N.º 22120001/2022

CONTRATO Nº: 22120001/2022. ORIGEM: Inexigibilidade n.º 201201/2022 - INEX. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): CAR SERVICOS PINTURA E ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ N.º 43.179.759/0001-96. OBJETO: Processo para pagamento de franquia referente a porto seguro relacionado a sinistro ocorrido do Veículo TRITON L200, de placa QGT 5J28 . VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 592 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 28/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:63AC7EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 041/2022 – GAB/PREF.

Em, 23 de Dezembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco das Chagas Silva Filho** portador do CPF/MF: **675.079.564-15**, do cargo “Adjunto de Meio Ambiente”, **CC1**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:A326BF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 042/2022 – GAB/PREF.

Em, 23 de Dezembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Raimundo da Silva** portador do CPF/MF: **403.950.304-04**, do cargo “Chefe de Garagem”, **CC2**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador: 1A43D8AC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.**CONTRATADO:** IRANI LUCIO DA SILVA, CPF sob o n.º: 655.119.564-49.**OBJETO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO/TROCA DE

PNEUS) DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá validade até o dia 31/12/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.384,28 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Florânia/RN, 22 de dezembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Contratante

IRANI LUCIO DA SILVA

CPF: 655.119.564-49

Contratado

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador: B48B9DEC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8120/2022****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 108/2022, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

EMPRESA	FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS ME	CNPJ	21.775.163/0001-16		
Relação dos itens vencidos					
ITEM	Descrição	QUANT.	UN	VALOR UND	VALOR TOTAL
05	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO MEDINDO 4M DE LARGURA COM 2M DE ALTURA, COM O MÍNIMO P6 MM DE DEFINIÇÃO REAL, PARA ÁREA EXTERNA OU INTERNA, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PALM), COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO Q30 INCLUSO.	30	DIARIA	245,00	7.350,00
06	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, 12 PAR LED 18W, NO MÍNIMO 4 MOVINGBEAN, PAINEL DE LED P10 OU DE MELHOR DEFINIÇÃO, COM 4 OU 8 PLACAS DE LED, MÍNIMO DE 14 METROS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 04 MINIBRUTI, RACK DE LUZ DIMMER, MESA PILOT 2000.	25	DIARIA	310,00	7.750,00
07	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, 20 PAR LED 18W, 16 MOVINGBEAN, PAINEL DE LED P10 OU DE MELHOR DEFINIÇÃO, PAINEL DE LED COM APROXIMADAMENTE DE 20M² DE PLACAS, 40 A 50 METROS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 08 MINIBRUTI, RACK DE LUZ DIMMER, MESA GRANM.A2, 04 A06COBS2	40	DIARIA	730,00	29.200,00
TOTAL					R\$ 44.300,00

EMPRESA	M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS LTDA	CNPJ	20.953.509/0001-66		
Relação dos itens vencidos					
ITEM	Descrição	QUANT.	UN	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: COMPOSTA DE 8 SPOID DE VOZ SM400, SIDE DUPLO COMPOSTO POR 2 GRAVES, SUB PARA BATERIA 4 MEDIOS POR LADO, MICROFONES, PEDESTRAIS, CABOS, CUBO PARA GUITARRA, CUBO PARA BAIXO, DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS 48 CANAIS CADA 04 PROCESSADORES DIGITAIS MODELO DBX 260 SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 20 CAIXAS PARA GRAVES E 24 CAIXAS PARA MEDIOS GRAVES.	25	DIARIA	3.390,00	84.750,00
02	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: COMPOSTA DE 8 SPOID DE VOZ SM400, SIDE DUPLO COMPOSTO POR 2 GRAVES, SUB PARA BATERIA 4 MEDIOS POR LADO, MICROFONES, PEDESTRAIS, CABOS, CUBO PARA GUITARRA, CUBO PARA BAIXO, DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS 48 CANAIS CADA 04 PROCESSADORES DIGITAIS MODELO DBX 260 SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 20 CAIXAS PARA GRAVES E 16 CAIXAS PARA MEDIOS GRAVES LS AUDIO OU TAGER.	10	DIARIA	3.390,00	33.900,00
03	SOM MECÂNICO MÉDIO PORTE, 08 CAIXAS TIPO LINE, COM 01 FALANTE DE 12 POLEGADAS, 01 DRIVER TI CADA 08 CAIXAS DE GRAVES COM 02 FALANTES DE 18 POLEGADAS AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA CITADO.	30	DIARIA	1.060,00	31.800,00
04	SOM MECÂNICO PEQUENO PORTE PALESTRA (AMBIENTE FECHADO) 04 CAIXAS TRAPEZOIDAIS COM 01 ALTOFALANTE DE 12 POLEGADAS E 01 DRIVER TI CADA 01, AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA CITADO.	35	DIARIA	170,00	5.950,00
TOTAL					R\$ 156.400,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 108/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 22 de dezembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B2B656AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.521/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição Futura e eventual de veículos, tipo Pick-Up, novo sem uso, ano/modelo: mínimo 2022/2023, destinado para as visitas domiciliares de PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos); através de Emenda Parlamentar nº 202237420005 e complementado com Recurso Próprio do Fundo de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: STRADA VEICULOS LTDA	Telefone: (84) 99984-0902	Email: glauberbarretodecastro@hotmail.com
CNPJ: 07.800.974/0001-07		
Endereço: RUA RODRIGUES ALVES,1455, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59611-060		
Representante: GLAUBER BARRETO DE CASTRO - CPF: 012.753.144-06		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Veículo utilitário para cargas leves, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo picape; cabine dupla; capacidade mínima para 4 ocupantes; no mínimo 4 portas; capacidade de carga até 999 kg; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX	Und.	02	R\$116.000,00	R\$ 232.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)						

3.DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, **acinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 22 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGICOS

CNPJ: 08.085.409/001-60

MIGUEL PINHEIRO NETO

CPF: 406.644.654-04

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO

STRADA VEICULOS LTDA

CNPJ: 07.800.974/0001-07

GLAUBER BARRETO DE CASTRO

CPF: 012.753.144-06

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:09E69B12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0633/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1792/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1792/2021 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2686, de 04 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal e da seguridade social do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.10	Publicação de Atos e Ações da Administração Pública Municipal do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0004	Controle Financeiro				
Ação	2.19	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						4.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	11.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						11.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.90	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde – UBS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	7.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						7.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				

Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	Fonte de Recurso	15001001	R\$	13.000,00
Total da Anulação (R\$)						13.000,00

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.62	Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.101	Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Mental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	7.000,00
Total da Anulação (R\$)						7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 23 de dezembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B82D191D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2022 – PROCESSO Nº 3.135/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

ASSINATURA DA ATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 A 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMPRESA: STELISON JAIME DA SILVA VALE

CNPJ: 26.537.990/0001-95

ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOTA DA SILVA SANTA DELMIRA - MOSSORÓ/RN – CEP: 59.615-250

REPRESENTANTE: STELISON JAIME DA SILVA VALE - 016.653.794-21

E-MAIL: SJDASILVAVALE@HOTMAIL.COM **TEL:** (84) 9 9868-6165

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, CAPACIDADE DE 12M³, TIPO TRUCK, COM OPERADOR.	360	DIA	N/C	R\$ 300,00	R\$ 108.000,00
VALOR TOTAL R\$ 108.000,00						

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Stelison Jaime Da Silva Vale - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:5C184280

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE TERMO DE ADESÃO Nº 016/2022 - PROCESSO Nº. 4.138/2022

TERMO DE ADESÃO Nº 016/2022 - PROCESSO Nº. 4.138/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 016/2022** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº. 058/2021 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.899/2021**, realizado pelo município de **CURRAIS NOVOS/RN**; tipo menor preço por ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM REVISÃO GERAL EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. VIGENCIA DA ARP: 18/01/2022 à 17/01/2023. VENCEDOR: IVANI BATISTA NETO – CNPJ: 42.241.189/0001-54. ITENS ADERIDOS: CONF. PLANILHA ABAIXO. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 124.000,00** (cento e vinte e quatro mil reais).

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CONTRATADA: IVANI BATISTA NETO – CNPJ: 42.241.189/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM REVISÃO GERAL EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 058/2021 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.899/2021.

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Manutenção preventiva e corretiva em gabinetes odontológicos. Com reposição de peças quando necessário.	Serviço	400	310,00	124.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 124.000,00

Ficando **CONVOCADA** a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias uteis, a partir da data de publicação deste termo na imprensa oficial ou notificação via e-mail; no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:BD7EE6A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2196/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2196/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 444.xxx.xxx-10			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Amariles Tavares da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 20/12/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:594DF7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2198/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2198/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Raimunda Alves Pessoa, para realizar consulta na Clínica Humanitare Dr. Flaubert, em Currais Novos/RN, no dia 20/12/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	20/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:32632DB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2199/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2199/2022**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Patrícia de Macedo Dantas, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 20/12/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:27C381E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2200/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2200/2022**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 20.12.2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: AC001A19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2185/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2185/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francinete Batista da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 19/12/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: A4BA538E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2186/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2186/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYX – 6B34			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Clea da Silva, para o CECAN, em Natal/RN, no dia 19/12/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0DF28AB2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2187/2022**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2187/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Cecília de Azevedo Dantas, do Hospital do Seridó, para o Hospital Maria Alice Fernandes, em Natal/RN, no dia 19/12/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:169F002F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2188/2022**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2188/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	9655-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 736.xxx.xxx-00			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria Cecília de Azevedo Dantas, do Hospital do Seridó, para o Hospital Maria Alice Fernandes, em Natal/RN, no dia 19/12/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1EE3CFD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2189/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2189/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SAMEK BRITO DE ARAÚJO			
CARGO:	FARMACÊUTICO			
MATRÍCULA:	1.5504			
DOCUMENTOS:	CPF: 030.xxx.xxx-00			
LOTADO (A):	UBS CASTELO BRANCO - SMS			
Horário de Saída:	04:00 horas			
Tipo do Transporte:	Amarok QGQ – 4A97			
Objetivo da viagem	Participar do II Seminário Estadual de Combate ao HIV/AIDS e Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde do RN, em Natal/RN, no dia 20/12/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D5D43CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, representado por João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ 19.240.798/0001-77, com sede na R ENGENHEIRO ANTONIO LIRA, 1745, TIROL, Natal -RN, CEP 59015-320, representada por DANIEL ROUSSEAU LACERDA DA FRANÇA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo objetiva aditivo de prazo e valor do contrato nº **027/2022** referente a inexigibilidade 005/2022. A prorrogação será até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art.57, inciso II, e § 2o da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme descritivo abaixo:

OBJETO	Und	Quant	Valor Unit	Valor total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS OU ADVOCATÍCIOS, PARA APOIAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO A ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FINALIZAÇÃO DE AÇÕES NA ESFERA ADMINISTRATIVA, ANALISANDO RECOMENDAÇÕES E TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA EXPEDIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO; ADVOCACIA EM NÍVEL DE CONSULTORIA PREVENTIVA E CONTENCIOSA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, ASSESSORANDO A PROCURADORIA JURÍDICA, JUNTO À COMARCA, AOS TRIBUNAIS REGIONAIS E SUPERIORES NAS QUESTÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN	Mês	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Adespedacorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0501 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2004 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Administração Natureza de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Subelemento: 3.3.90.35.01 - Assessoria, consultoria técnica/jurídica Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, 22 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ 19.240.798/0001-77

Contratado(a)

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:61BEE7E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, representado por João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, DHIAGO KLENYSON FAGUNDES VICENTE, inscrito(a) no CNPJ 41.301.967/0001-90, com sede na RUA GETULIO VARGAS, 170, ANDAR 01, CENTRO, Canguaretama-RN, CEP 59190-000, representada por DHIAGO KLENYSON FAGUNDES VICENTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo objetiva aditivo de prazo e valor do contrato 002/2022 referente a inexigibilidade 001/2022. A prorrogação será até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art.57, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme descritivo abaixo:

OBJETO	Und	Quant	Valor Unit	Valor total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, COM CONCENTRAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, BEM COMO EMISSÃO DE PARECERES NAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CASOS ESPECÍFICOS SOLICITADOS PELO GABINETE DO GESTOR, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DOS FEITOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NOS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTÂNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE E PENAL, COM FOCO NA PROPOSIÇÃO DE AÇÕES DO INTERESSE DAS AUTORIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ELABORAR E REVER PROJETOS DE LEI, DECRETOS E OUTROS PROVIMENTOS REGULAMENTARES, BEM COMO MINUTAR MENSAGENS, SANÇÕES E VETOS GOVERNAMENTAIS.	Mês	12	RS 10.000,00	RS 120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 0501 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2004 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Administração Natureza de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria Subelemento: 3.3.90.35.01 – Assessoria, consultoria técnica/jurídica Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, 22 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

DHIAGO KLENYSON FAGUNDES VICENTE

CNPJ 41.301.967/0001-90

Contratado(a)

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:82EE0443

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2022**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN CEP: 59780000 CNPJ: 08.349.102/0001-29

DECRETO Municipal Nº 133/2022, DE 23 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.730,00 (onze mil, setecentos e trinta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 11.730,00 (onze mil, setecentos e trinta reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 11.730,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 11.730,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 23 de dezembro de 2022

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.730,00
02.001 Secretaria de Governo					400,00
	2003	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo			400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	400,00
03.001 Procuradoria Geral do Município					650,00
	2005	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município			650,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	650,00
05.001 Secretaria Municipal de Administração					680,00
	2007	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração			680,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	680,00
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					10.000,00
	2089	Abastecimento de Água em Carro Pipa			10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					11.730,00
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					10.000,00
	2013	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca			10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					1.730,00
	2014	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi			1.730,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.730,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EE88679E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN CEP: 59780000 CNPJ: 08.349.102/0001-29

DECRETO Municipal Nº 134/2022, DE 23 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.332/2021, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 66.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, oriundos dos repasses arrecadados na Fonte: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Valor total: R\$ 66.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 23 de dezembro de 2022

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					66.000,00
03.001 Procuradoria Geral do Município					66.000,00
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				66.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	66.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:641409EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 237, de 20 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 17.276,67 (dezesete mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.276,67
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					17.276,67
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				17.276,67
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	17.276,67
Anexo II (Redução)					17.276,67
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					17.276,67
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				17.276,67
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	17.276,67

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5F2446B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 238, de 20 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					41.600,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					41.600,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				640,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	640,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios Região/HMPAO				40.960,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16330000	0001	40.960,00
Anexo II (Redução)					41.600,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					41.600,00
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				120,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	120,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				7.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.200,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				27.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.800,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios Região/HMPAO				6.480,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	6.480,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E9217DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 239, de 20 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 342,41 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					342,41
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					342,41
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				342,41
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	342,41
Anexo II (Redução)					342,41
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					342,41
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				342,41
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	342,41

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:852A0936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 240, DE 21 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.461,82 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 21 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.461,82
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.461,82
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				3.461,82
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.461,82
Anexo II (Redução)					3.461,82
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.461,82
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				3.461,82
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.461,82

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E7F5074D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 241, de 21 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 21 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					4.000,00
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					4.000,00
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos				4.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
 Código Identificador:462392A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Pregão Eletrônico N.º 025/2022 PE

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 025/2022 PE, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para as Unidades Odontológicas de Encanto-RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1868 - X MEDICAL & CLEAN LTDA (13.737.194/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	2269 - CURETA Nº17/18	UND	MISSNER	20	14,90	298,00
23	2267 - CURETA Nº 13/14	UND	Cooperflex	8	13,90	111,20
24	2268 - CURETA Nº 00	UND	Cooperflex	10	14,00	140,00
36	2296 - CALCADOR	UND	Cooperflex	40	14,00	560,00
38	2299 - SINDESMOTOMO	UND	Cooperflex	35	16,60	581,00
62	2278 - MATRIX PARA AMALGEMA	UND	Preven	15	48,00	720,00
66	2293 - BRUNIDOR	UND	Cooperflex	40	12,00	480,00
67	2295 - COLHER DE DENTINA	UND	Cooperflex	40	10,00	400,00
77	2328 - VIDRO DE VERNIZ PARA FORAMENTO	UND	SS White	15	15,20	228,00
79	2334 - CURETA 14,15	UND	Cooperflex	8	12,15	97,20
Total (R\$):						3.615,40

366 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	2270 - AGULHA GENGIVAL	CX	PROCARE	120	46,00	5.520,00
8	2274 - RESINA Z100 A2, A3, A3/2, C2 B2	UND	Lis	60	43,00	2.580,00
15	2331 - SUGADOR CIRÚRGICO	UND	Maquira	500	1,29	645,00
16	2240 - PORTA AGULHA PEQUENO	UND	FAVA	30	50,00	1.500,00
17	2244 - LIMA PARA OSSO	UND	FAVA	6	45,00	270,00
18	2247 - PORTA AGULHA CIRURGICA	UND	FAVA	30	57,00	1.710,00
20	2253 - PORTA DYCAL	UND	FAVA	30	47,00	1.410,00
22	2258 - ROLO DE ALGODÃO	UND	FAROL FAROL	100	11,95	1.195,00
25	2279 - ALCOOL 70% LITRO	UND	ITAJA	200	6,00	1.200,00
26	11268 - FORCEPS N.º 151	UND	ABC	20	73,00	1.460,00
27	2282 - FORCEPS N.º 18L	UND	ABC	20	74,95	1.499,00
28	2283 - FORCEPS N.º 18R	UND	ABC	20	74,50	1.490,00
29	2285 - FORCEPS N.º 01	UND	ABC	20	73,00	1.460,00
32	2288 - FORCEPS N.º 17	UND	FAVA	20	73,90	1.478,00
35	2294 - ROLEMBECK	UND	FAVA	40	16,90	676,00
37	2297 - RETAS	UND	FAVA	35	13,90	486,50
40	2315 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS	UND	Neblina	300	14,97	4.491,00
41	2317 - LUVAS DE PROCEDIMENTO M	CX	MEDIX	200	13,95	2.790,00
42	2318 - LUVAS PROCEDIMENTO P	CX	MEDIX	200	14,90	2.980,00
46	2241 - BROCAS DE PROCEDIMENTO Nº 1/5, 02, 10/11, 10/12	UND	FAVA	20	3,00	60,00
84	2292 - PINCE	UND	FAVA	60	18,00	1.080,00
90	2309 - LIXA PARA RESINA	UND	Maquira	1.500	5,50	8.250,00
96	4711 - DETERGENTE ENZIMATICO	UND	RIOQUIMICA	40	17,51	700,40
103	12584 - POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS - CAIXA	CX	KODAK	6	20,00	120,00
Total (R\$):						45.050,90

2186 - MEDICAL SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (47.202.388/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2248 - DESCOLADOR DE MOLT	UND	LINFLEX	10	14,99	149,90
2	2259 - PORTA AMALGAMA	UND	Maquira	15	27,98	419,70
3	2260 - POTE DAPEN	UND	Preven	15	4,50	67,50
4	2265 - FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30M	UND	MISSNER	80	4,80	384,00
7	2272 - VIDRO DE FLOUR GEL	UND	Maquira	40	5,99	239,60
9	2311 - CARBONO	UND	Maquira	120	2,50	300,00
10	2312 - TIRA DE POLIESTER	UND	AFF BRASIL	500	3,95	1.975,00
11	2316 - PACOTE DE ROLO DENTAL DE ALGODÃO	UND	SS PLUS	120	3,80	456,00
12	2319 - VIDRO DE PULPOSAM LIQUIDO	UND	BIODINAMICA	8	35,00	280,00
13	2320 - VIDRO DE PULPOSAM PÓ	UND	BIODINAMICA	8	39,90	319,20
14	965 - ANESTESICO TOPICO	UND	DFL	20	8,00	160,00
19	2249 - OSTEOTOMO	UND	LINFLEX	4	98,00	392,00
21	2256 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150X100MT	UND	MEDSTERIL	30	89,00	2.670,00
30	11271 - FORCEPS N.º 65	UND	ABC	30	69,00	2.070,00
31	2287 - FORCEPS N.º 16	UND	ABC	20	69,99	1.399,80
33	2289 - CURVAS DIREITAS	UND	LINFLEX	20	17,00	340,00
34	2290 - CURVAS ESQUERDA	UND	LINFLEX	20	17,00	340,00
39	2301 - CIMENTO IONOMERO VIDRO RESTAURADOR LIQUIDO	UND	Maquira	40	29,99	1.199,60
43	2321 - VIDRO DE HEMOSTOPICO	UND	Maquira	8	17,80	142,40
44	2325 - ANESTESICO LOCAL	CX	SS White	300	47,65	14.295,00
45	2333 - CURETA Nº 11,12	UND	LINFLEX	8	12,87	102,96

47	2242 - AFASTADOR DE LABIOS	UND	Maquira	4	4,99	19,96
48	2245 - CURETA DE LUCAS	UND	LINFLEX	12	14,55	174,60
49	2246 - SUGADOR DE METAL	UND	ICE	12	14,21	170,52
50	2254 - TESOURA	UND	ABC	30	24,00	720,00
51	2255 - CABO DE BISTURI	UND	ABC	12	11,52	138,24
52	2257 - LUVAS CIRURGICAS Nº 7/5	UND	DESCARPACK	1.600	0,87	1.392,00
53	2261 - SACA BROCA	UND	DENTFLEX	6	19,00	114,00
54	2262 - ESPATULA PARA RESINA	UND	INDUSBELLO	20	12,99	259,80
55	2263 - PLACA DE VIDRO	UND	INDONTEC	10	4,85	48,50
56	2264 - ESPATULA PARA DILUIÇÃO	UND	FAVA	4	13,00	52,00
57	2271 - PASTA PROFILATICA	UND	Maquira	55	5,98	328,90
58	2273 - LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	100	34,20	3.420,00
59	2275 - OTOSPORIN	UND	OTOSPORIN	10	16,77	167,70
60	2276 - FIO DENTAL	UND	HILLO	6	4,95	29,70
61	2277 - PORTA MATRIZ	UND	GOLGRAN	20	17,00	340,00
63	2284 - BACIA MEDIA INOX	UND	AÇONOX	2	25,00	50,00
64	2280 - BACIA PEQUENA INOX	UND	AÇONOX	2	23,17	46,34
65	2291 - ESPELHO	UND	AFF BRASIL	60	1,85	111,00
68	2298 - SERINGA CARPULE	UND	GOLGRAN	35	21,39	748,65
69	2300 - CIMENTO IONOMERO VIDRO RESTAURADOR PÓ	UND	Maquira	40	24,00	960,00
70	2306 - ACIDO GEL 37% COM 3 SERINGA	UND	Maquira	120	5,30	636,00
71	2310 - LIXA PARA AMALGEMA	UND	Maquira	120	4,65	558,00
72	2313 - ESCOVA DE ROBSON	UND	AFF BRASIL	200	0,87	174,00
73	2322 - VIDRO DE PA (HIDROXIDO DE CÁLCIO PA)	UND	BIODINAMICA	6	7,99	47,94
74	2323 - RESINA FLOUR Nº 02	UND	FGM	50	9,78	489,00
75	2324 - RESINA FLOUR Nº3	UND	FGM	50	13,41	670,50
76	2327 - VIDRO DE AMALGEMA 2 PORÇÕES	UND	SDI	50	154,00	7.700,00
78	2332 - BROCA CIRURGICA Nº 04	UND	MICRODONT	8	3,95	31,60
80	2335 - CURETA Nº 3,4	UND	LINFLEX	6	12,41	74,46
81	2239 - BROCAS CIRURGICAS Nº 06	UND	MICRODONT	8	2,28	18,24
82	2243 - AFASTADOR DE LABIOS MINNESOTA	UND	INDUSBELLO	4	4,23	16,92
83	2251 - PARES DE CANETA	UND	DENTFLEX	5	859,00	4.295,00
85	2302 - CIMENTO IONOMERO VIDRO FORADOR PÓ	UND	Maquira	30	17,00	510,00
86	2303 - CIMENTO IONOMERO VIDRO FORADOR LIQUIDOR	UND	Maquira	30	18,17	545,10
87	2304 - IRM	UND	BIODINAMICA	15	54,00	810,00
88	2305 - DVCAL	UND	Maquira	16	17,41	278,56
89	2308 - VIDRO DE MICROBUSH	UND	BIODINAMICA	30	8,81	264,30
91	2314 - PERIOGARD 1 LT	UND	RIOQUIMICA	100	15,00	1.500,00
92	2326 - VIDROS DE AMALGEMA UMA PORÇÃO	UND	SDI	60	142,00	8.520,00
93	2330 - FIO DE SULTURA	CX	TECHNEW	200	25,00	5.000,00
94	4709 - COTOSOL	UND	Maquira	30	12,00	360,00
95	4710 - ADESIVO PRIMER BOND 2.1	UND	FGM	40	4,96	198,40
97	4712 - BROCAS DIAMANTEDAS 1014; 1015; 1016	UND	MICRODONT	120	1,21	145,20
98	4713 - BROCAS ARKANSAS SHOFU CHAMA 4702 TR CÔNICA- 4711	UND	MICRODONT	40	2,65	106,00
99	4714 - ANESTESICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR	CX	DFL	100	97,11	9.711,00
100	4716 - SONDA EXPLORADORA	UND	LINFLEX	100	6,98	698,00
101	973 - FIXADOR	UND	KODAK	30	7,99	239,70
102	971 - REVELADOR	UND	KODAK	30	7,99	239,70
104	12585 - PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS	UND	SCIENTIFIC	10	177,00	1.770,00
105	12587 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	QUALYBLESS	6	2,00	12,00
106	12589 - TAÇA DE BORRACHA	UND	Preven	50	1,89	94,50
107	12588 - ÁGUA DESTILADA	UND	SANAFARMA	50	9,00	450,00
108	18878 - BROCA CARBIDE	UND	MICRODONT	40	3,85	154,00
109	18879 - PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA	UND	MICRODONT	30	2,00	60,00
110	18880 - ÁCIDO POLIACRÍLICO	UND	FGM	10	20,00	200,00
111	18881 - VASELINA	UND	RIOQUIMICA	5	17,00	85,00
112	18882 - COLGADURA INDIVIDUAL	UND	GOLGRAN	30	13,21	396,30
113	18883 - ESPÁTULA SUPRAFIL 01	UND	LINFLEX	10	17,00	170,00
114	19064 - Hidróxido de Cálcio P.A	UND	Maquira	5	7,68	38,40
115	19065 - Ácido Poliacrílico	UND	FGM	10	35,29	352,90
116	19067 - Colgadura	UND	GOLGRAN	30	7,58	227,40
117	19068 - Espátula para resina suprafil nº 01	UND	LINFLEX	15	28,51	427,65
118	19069 - Fio Retrator 06	UND	Maquira	6	27,00	162,00
119	19070 - Ponta Diamantada haste longa 1015	UND	MICRODONT	30	2,25	67,50
Total (R\$):						85.499,84

Encanto/RN, 23/12/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:F264F507**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23120001/2022****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 23120001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDEB - Fundo de Educação Básica, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 23120001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para execução de reforma de sala de apoio da Escola Municipal Maria Pereira Leite, no município de Encanto - RN., pelos valores abaixo descrito:

1225 - J F_ Engenharia & Serviços (28.585.944/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20326 - Reforma de sala de apoio da Escola Municipal Maria Pereira Leite, no município de Encanto - RN.	SV	1	26.203,09	26.203,09
Total Geral					26.203,09

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 14/12/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:08C7B87D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Estabelece critérios para a seleção de diretor (a) escolar (a) e vice-diretor (a) escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Fernando Pedroza/RN e dá outras providências.

A Prefeitura de Fernando Pedroza/RN, por meio da Comissão Intersetorial para o processo de seleção de diretor escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, instituída por meio da **Portaria de nº 170/2022 – GP/PMFP**, no uso das atribuições conferidas pelo **Decreto Municipal de nº 140, de 13 de setembro de 2022**, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos gestores/diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 É objeto deste Edital a seleção de chapa constituída por candidatos ao cargo de diretor e vice-diretor escolar por estabelecimento de ensino, para composição da lista tríplice prevista no art. 3º do Decreto Municipal nº 140/2022.

1.1.1 As chapas que obtiverem maior pontuação constituirão a lista tríplice a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

1.2 O processo de seleção será realizado nas seguintes fases: inscrição, análise curricular e entrevista.

1.3 Encerra-se a competência da Comissão Especial após a publicação da lista final de chapas habilitadas a integrarem a lista tríplice.

1.4 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SMECTur a emissão da lista tríplice, originada no processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme prevê o art. 3º do Decreto Municipal nº 140/2022.

2. DAS VAGAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES

2.1 As inscrições para os cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar serão formalizadas por meio de chapas, conforme Anexo I (Ficha de inscrição).

2.2 As chapas habilitadas serão selecionadas nos termos deste edital, para o preenchimento de 02 (duas) vagas de diretores escolares e 02 (duas) vagas de vice-diretores escolares nos estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino, sendo distribuídos da seguinte forma:

2.2.1 Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Profª Marlene Cavalcanti Pereira:

01 (uma) vaga para Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar

2.2.2 Escola Municipal Fabrício Pedroza:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

2.3 A chapa deverá concorrer à vaga de diretor e vice-diretor para a escola na qual está lotado e/ou tenha desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas comprovadamente por no mínimo 06 (seis) meses.

2.4 O Diretor e Vice-Diretor escolar terá jornada integral, com vencimentos de acordo com a legislação municipal em vigor.

2.5 São atribuições do diretor escolar:

I. exercer liderança no âmbito escolar, bem como interagir com a comunidade onde a escola está inserida;

II. viabilizar e exigir o cumprimento dos programas que visem a melhoria da educação;

III. mobilizar a comunidade escolar para a elaboração do Plano de Trabalho Anual bem como aplicar de forma correta e transparente os recursos destinados a educação;

IV. cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais;

V. zelar pelo cumprimento das atribuições designadas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para os estabelecimentos de ensino;

VI. seguir as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sobretudo as resoluções que dispõe sobre o apoio técnico e financeiros, fiscalização e monitoramento dos programas financiados pelo FNDE;

VII. desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar.

2.6 São atribuições do vice-diretor escolar:

I. substituir o diretor nos seus impedimentos;

II. assessorar o diretor escolar no desempenho de suas atividades. Compor a equipe de trabalho para elaboração do Plano de Atividades da Escola;

III. supervisionar na disciplina e na obediência as ordens superiores;

- IV. dar exemplo de obediência aos horários;
- V. zelar pelo patrimônio público;
- VI. supervisionar os serviços da secretaria;
- VII. colaborar com o diretor nas providências para que os alunos e professores encontrem condições favoráveis ao ensino;
- VIII. desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Fernando Pedroza/RN, de 23 de dezembro até às 11h do dia 29 de dezembro de 2022.
- 3.2 A inscrição da chapa implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como ao Decreto Municipal nº 140/2022, nas quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:
 - 3.3.1 ficha de inscrição, devidamente preenchida (**ANEXO I**);
 - 3.3.2 cópia da carteira de Identidade (RG) e CPF;
 - 3.3.3 cópia de comprovante de residência;
 - 3.3.4 cópia de documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação profissional em pedagogia ou outras licenciaturas na área da educação desde que obtidas em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;
 - 3.3.5 cópia de documentação comprobatória para análise curricular;
 - 3.3.6 projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, bienal, que vise à melhoria da qualidade da educação nos estabelecimentos de ensino, constituído de justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e resultados esperados, considerando o cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem, conforme **ANEXO II**;
 - 3.3.7 declaração comprobatória de experiência mínima de 06 (seis) meses de exercício no Magistério: sala de aula ou gestão administrativo-pedagógica, a ser fornecido pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Fernando Pedroza/RN;
 - 3.3.8 certidão de regularidade funcional do candidato que não tenha sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois) anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município;
 - 3.3.9 portaria de nomeação em cargo efetivo, comissionado ou equivalente na hipótese de contrato temporário;
 - 3.3.10 declaração de lotação: escola na qual o servidor desenvolve suas funções;
 - 3.3.11 anexar declaração de disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva, conforme disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital.
- 3.4 Os documentos previstos no item 3.3 serão entregues por participante, exceto o subitem 3.3.6 que é o documento comum à chapa.
- 3.5 Será excluído do processo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.
- 3.6 Após a publicação da homologação ou não das inscrições, o candidato poderá entrar com recurso, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 4.1 A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, conforme **ANEXO VI**.
- 4.2 A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste edital resultará na inabilitação do candidato nesse processo seletivo.

Para avaliação do mérito deverá ser apresentado:

- 4.3.1 Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a Graduação Plena em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área com especialização, mestrado ou doutorado em Gestão escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- 4.3.2 Perfil profissional de Gestão ou direção Escolar com base na dimensão política institucional, dimensão pedagógica, dimensão administrativa-financeira, e na dimensão pessoal e relacional contidas na Base Nacional Comum de competências do diretor escolar.
- 4.3.3 Experiências em atividades administrativas educacionais e/ou pedagógicas, por no mínimo, 6 (seis) meses.
- 4.4 A comissão especial dará publicidade aos resultados conforme especificado no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do formulário **ANEXO V** a este edital: Dos Recursos da análise de currículo.

5. DO PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO (GESTÃO BIENAL) E DA ENTREVISTA

- 5.1 Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional, além de apresentar seu Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico de atuação em caso de nomeação.
- 5.2 O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, deverá seguir as orientações e tópicos descritos no **ANEXO II** deste Edital.
- 5.3 O candidato terá 15 minutos para apresentação do Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico - Gestão Bienal.
- 5.4 A entrevista será realizada no dia 19 de janeiro de 2023, sendo que, o local e horário serão publicados no diário oficial do município dia 17 do mesmo mês.
- 5.5 Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério:

- I – Maior tempo de experiência como Diretor ou Vice-diretor Escolar.
- II – Ter formação em pedagogia; e
- III – Maior idade.

- 5.5.1 Os incisos I, II e III será contabilizado como chapa.
- 5.5.2 No caso do inciso II, duas formações em pedagogia valem mais do que uma.

6. DA ESCOLHA DOS GESTORES HABILITADOS

Será considerada habilitada a compor a lista tríplice as chapas com maiores pontuações.

- 6.1.1 Chapas que não constem disponibilidade de tempo dos candidatos não serão habilitadas.
- 6.1.2 Para efeito de pontuação serão consideradas a soma de pontos de ambos os candidatos contidos na chapa.
- 6.2 Caberá à Comissão especial do processo, analisar os documentos e emitir parecer classificatórios dos gestores habilitados.

6.3 A designação para o cargo de Diretor(a) ou Vice-Diretor Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista tríplice encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, originada de processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

7. CRONOGRAMA

7.1 As etapas previstas para a execução do processo seletivo serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	23/12/2022
Período de inscrição	23/12 a 29/12/2022
Publicação homologação das inscrições	02/01/2023
Interposição de recursos	03 e 06/01/2023
Resultado do recurso das inscrições	10/01/2023
Análise curricular	11/01/2023
Publicação das análises dos currículos	12/01/2023
Interposição de recursos da análise do currículo	13/01/2023
Resultado do recurso da análise de currículos	17/01/2023
Publicação de cronograma de entrevistas	17/01/2023
Entrevistas	19/01/2023
Resultado final da seleção	20/01/2023
Publicação e portaria de nomeação	21/01/2023

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo Seletivo e observar todos os prazos do edital, pois não haverá recursos para perdas de prazos.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

8.1 Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.

8.1.1 O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, portanto os candidatos devem tomar ciência do Decreto Municipal de nº 140, de 13 de setembro de 2022 e suas atualizações.

8.1.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersetorial para o processo em questão, instituídas por meio da Portaria de nº 170/2022 – GP/PMFP.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Fernando Pedroza/RN, 21 de dezembro de 2022.

ORECIC EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Comissão Intersetorial

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº: (Preenchimento da Comissão)		
NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASC.:	CPF:	RG / ÓRGÃO EMISSOR:
TELEFONE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (rua, número, bairro e cidade):		
NOME DO CANDIDATO QUE COMPÕE A CHAPA:		
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER: () Diretor/Gestor Escolar () Vice Diretor Escolar		
UNIDADE ESCOLAR PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO A VAGA: () CMEI – Professora Marlene Cavalcanti Pereira () Escola Municipal Fabrício Pedroza Fernando Pedroza, ____ de ____ de ____.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		

ANEXO II PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

(Um Projeto por chapa)

Informações Gerais:

O do Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deve ser digitado em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado;

O máximo de 15 laudas para digitação de todos os elementos do Plano;

Não é necessário os candidatos elaborarem slides para a etapa da apresentação, bastando apresentar o próprio documento do Projeto;

Os candidatos terão no máximo 15 minutos para apresentação do seu Projeto.

O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deverá conter:

Identificação (deve constar na capa)

Escola origem da vaga;

O Título do Projeto;

Nome dos autores e a vaga para qual estão concorrendo.

Introdução/Justificativa - Apresentação de argumentos sobre as razões ou os motivos e pertinência de desenvolver um trabalho como Gestor/Diretor ou Vice-Diretor na Escola "X", dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.

Objetivos - Apresentar o objetivo geral, assim como, os objetivos específicos no plano de atuação profissional.

Procedimentos Metodológicos e Técnicos - Identificar que ações pretende desenvolver para alcançar os objetivos que são fundamentais para a realização do Plano de trabalho.

Resultados Esperados - Descrever o que espera de resultados na atuação enquanto Gestor/Diretor ou Vice-diretor escolar.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF: _____ RG: _____, declaro que disponho de tempo integral, para dedicar-me às atribuições da função de: _____ no Centro Educacional _____.

Fernando Pedroza/RN, ____ de dezembro de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV INTREPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____ Nome do Candidato: _____ Cargo que pretendente concorrer: Diretor/Gestor Escolar ()
Vice Diretor Escolar () Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga: _____

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

ANEXO V DOS RECURSOS DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Inscrição nº _____ Nome do Candidato: _____ Cargo que pretendente concorrer: Diretor/Gestor Escolar ()
Vice Diretor Escolar () Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga: _____

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

ANEXO VI ANÁLISE CURRICULAR		
NOME: _____		
VAGA:	() GESTOR/DIRETOR	() VICE-DIRETOR
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA: _____		
COMPROVAÇÕES	Pontuação DECLARADA	Pontuação VALIDADA
Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura, reconhecido pelo MEC – vale 05 pontos, pontuação máxima 10 pontos.		
Certificado de especialização em gestão escolar, reconhecido pelo MEC – vale 02 ponto, pontuação máxima 4 pontos.		
Certificado de especialização na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 01 ponto, pontuação máxima 2 ponto.		
Diploma de mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 3 pontos, pontuação máxima 3 pontos.		
Diploma de Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 4 pontos, pontuação máxima 4 pontos.		
Comprovação de experiência em Gestão Escolar como Diretor e/ou Vice-diretor na educação básica pública (máximo 10 pontos): 02 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de gestão - portarias, declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)		
Comprovação de experiência em atividades pedagógicas (docência, coordenação, supervisão) na educação básica pública (máximo 10 pontos) 01 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de atividade - declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)		
Certificado de conclusão de curso de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, carga horária mínima de 40 horas, 01 ponto por certificado, pontuação máxima 2 pontos.		
Certificado de atuação como docente/tutor em cursos de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, 1,5 ponto por curso, carga horária mínima de 40h, pontuação máxima 3 pontos.		
Declaração de atuação como membro do Conselho Escolar, 01 ponto a cada 6 meses de atuação, pontuação máxima 2 pontos.		
TOTAL:		

ANEXO VII ITENS PONTUÁVEIS NA ENTREVISTA		
NOME: _____		
VAGA:	() GESTOR/DIRETOR	() VICE-DIRETOR

		DIRETOR
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA:		
Critérios gerais de Análise da Entrevista	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Clareza e firmeza em sua justificativa sobre as razões e/ou os motivos de desenvolver um trabalho como Diretor ou Vice-Diretor na Escola "X", dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.	15	
Consegue apresentar de forma pertinente os objetivos que o (a) levará a desenvolver uma gestão de excelência enquanto gestor/diretor ou vice-diretor escolar, bem como demonstra clareza quanto aos procedimentos metodológicos e técnicos evidenciados no Plano de trabalho	10	
Consegue convencer sobre as ações que pretende desenvolver para alcançar os objetivos fundamentais para a realização do Plano de trabalho.	15	
Tem conhecimento sobre o papel do gestor/diretor escolar, inclusive sobre como agir no gerenciamento de resolução de situações, problemas no contexto escolar.	10	
TOTAL:	50	

ANEXO VIII		
FORMAÇÃO DA CHAPA		
1. ESTABELECIMENTO DE ENSINO		
2. CANDIDATO A DIRETOR ESCOLAR		
3. CANDIDATO A VICE-DIREÇÃO ESCOLAR		
4. CHAPA HABILITADA		
	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
5. PONTUAÇÃO	DIRETOR	VICE-DIRETOR
6. PONTUAÇÃO TOTAL DA CHAPA		

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:BC5BB8F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº051/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. **Hosanira Galvão**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2022, processo administrativo nº 588/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e reagentes, para atender o Laboratório de análises clínicas, do Hospital do Município de Goianinha. Ao qual presta atendimento à população advinda das Unidades Básica de Saúde (Una, Casulo1, Casulo 2, Umari, Novo Horizonte 1, Novo Horizonte 2, Bosque das Palmeiras, Novo Paraíso, Itaperubu, Lagoa do Poço, Guariba e Miranda), bem como atender as demandas de análises clínicas do Pronto Socorro (em regime de 24h) do Hospital Municipal de Goianinha, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 051/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI						
CNPJ: 26.690.173/0001-72						
ENDEREÇO: AV.INTERVENTOR MARIO CAMARA - CEP: 59062600 - UF: RN - MUNICÍPIO: NATAL						
REPRESENTANTE: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, CPF 007.422.234-18						
E-MAIL: JM.LICITACAO2017@GMAIL.COM TEL.: (84) 3302-6473						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	0030809 - ESTANTE PLÁSTICA (POLIPROPILENO) COM 90 FUROS PARA TUBOS DE ENSAIO / COLETA (13 MM). CAPACIDADE 90 TUBOS	NEOLAB	NEOLAB	5 UN	R\$ 12,97	64,85
0030	0030810 - ESTANTE PLÁSTICA (POLIPROPILENO) COM 60 FUROS PARA TUBOS DE ENSAIO / COLETA (16 MM). CAPACIDADE 60 TUBOS	NEOLAB	NEOLAB	5 UN	R\$ 14,45	72,25
0031	0030811 - ESTANTE PLÁSTICA (POLIPROPILENO) COM 40 FUROS PARA TUBOS DE ENSAIO / COLETA (21 MM). CAPACIDADE 40 TUBOS	GLOBAL	GLOBAL	5 UN	R\$ 12,35	61,75
0061	0030842 - ALBUMINA BOVINA 22% -	EBRAM	EBRAM	25 UN	R\$ 24,08	602,00

	FRASCOCOM 10 ML DA SOLUÇÃO.					
0066	0030847 - TIMER CRONOMETRO TEMPORIZADOR DIGITAL COM ALARME - CONTADOR REGRESSIVO.	CRAL	CRAL	3 UN	R\$ 20,33	60,99
0070	0030852 - TUBOS COM ANTICOAGULANTE EDTA K2; TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, TAMPAS ROXAS; PACOTE COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE DE 2 ML.	NEOLAB	NEOLAB	600 PC	R\$ 48,00	28.800,00
0071	0030853 - TUBOS COM ANTICOAGULANTE EDTA K2; TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, TAMPAS ROXAS; PACOTE COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE DE 4 ML.	NEOLAB	NEOLAB	300 PC	R\$ 42,87	12.861,00
0074	0030856 - TUBOS DE ENSAIO DE PLÁSTICO EM CRAL POLIPROPILENO PP COM TAMPAS COLORAÇÃO LEITOSA, COM DIMENSÕES 12X75MM, RESISTENTE AS TEMPERATURAS - 70°C A 121°C. CAPACIDADE DE 5 ML. PACOTECOM 100 UNIDADES	CRAL	CRAL	300 PC	R\$ 11,67	3.501,00
0081	0031040 - LAMINULA PARA MICROSCOPIA (22X22 MM) CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	45 CX	R\$ 2,50	112,50
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 46.136,34						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o sub item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pela entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS EJUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 e 8.666/93

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 20 de dezembro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

JM Comercio E Representação EIRELI

Tonio Fernando Silveira Mariz

CPF 007.422.234-18

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:C3E3F45B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022

PROCESSO: 1024031/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 30/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN

CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA:M GUEDES DUARTE

CNPJ nº 16.888.577/0001-11

ENDEREÇO: RUA DOUTOR MUCIO GALVAO, 426, BARRO VERMELHO, NATAL/RN CEP:59022530

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 01 de dezembro de 2022

VIGENCIA: 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.002 - GABINETE DA PREFEITA Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.002 - GABINETE DA PREFEITA Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.002 - GABINETE DA PREFEITA Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação dos serviços de operacionalização dos contratos e convênios estaduais e federais	Mês	12	2.800,0000	33.600,00
Total do contrato em R\$					33.600,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

Grossos/RN, 01 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

M Guedes Duarte
BRUNO GASPAS PINTO

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:626A0D6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 193/2022– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 53/2022 – PMG/RN

Aos 13 de dezembro de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 53/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **26 de outubro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
CNPJ: 08.797.103/0001-36	Telefone: (84) 99411-8280	Email: rfsolucaoambiental00@gmail.com
Endereço: Av Capitão Mor Gouveia, 3005 LOJA 14, CEASA Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59063-410		
Representante: Flávio Carvalho Dantas Wanderley - CPF: 466.189.454-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
30	0033823 - BISCOITO, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 20 UNIDADES DE PACOTES COM 400G.		Caixa	1400,00	110,000	154.000,00

– DO OBJETO

– Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) **MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO**

OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN) e demais

meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 13 de dezembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:BC5E3356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 192/2022– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 53/2022 – PMG/RN

Aos 13 de dezembro de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 53/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **26 de outubro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA		
CNPJ: 18.325.996/0001-70	Telefone: 84 996361000/(84) 91577950	Email: claudionorfrios@gmail.com
Endereço: R DR CELESTINO CARLOS WANDERLEY, 462, VISTA BELA, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: CLAUDIONOR FERNANDES DE FARIAS FILHO - CPF: 008.669.694-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
92	0033885 - LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM COM 200G.		GRAMA	1000,00	8,390	8.390,00

– DO OBJETO

– Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) **MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-

se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
 - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 13 de dezembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

CLAUDIONOR FERNANDES DE FARIAS FILHO

Publicado por:
 Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador: A8805F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DECRETO Nº 260/2022

DECRETO Nº 260/2022
22/12/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art. 139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para reforço da(s) seguintes dotações orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
5 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAÚ - RPPS					
	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA FUNPREVI				
		2.80 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI			
			199 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 18000000	R\$ 1.200,00
			Total da Ação:		R\$ 1.200,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.200,00

Valor total Suplementado: R\$ 1.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 0,00 (zero reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

Valor total da Anulação: R\$ 0,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/12/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:FD300E4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO JULGAMENTO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 005/2022, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA RUA RANUNFO FERNANDES DE MACEDO, TRECHO COMPREENDIDO DA ESTACA 12 + 1,84m À ESTACA 21 + 3,32m DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**, conforme segue resultado:

Nome das empresas	CNPJ	Preço ofertado	Classificação
Avelino Lacerda Engenharia e Consultoria LTDA	35.563.630/0001-59	R\$ 158.545,03	1º COLOCADO (desclassificada)
FASD Engenharia LTDA	42.568.843/0001-39	R\$ 175.419,27	2º COLOCADO (classificada) VENCEDORA
Saulo Varela Caldas EIRELI	21.268.253/0001-10	R\$ 194.896,89	3º COLOCADO
H & M Construções LTDA - EPP	01.233.506/0001-03	R\$ 195.380,18	4º COLOCADO
Carvalho Construção Comercio E Serviços EIRELI	22.318.474/0001-19	R\$ 197.504,07	5º COLOCADO
WA2 Engenharia e Construções LTDA	42.975.653/0001-36	R\$ 208.242,01	6º COLOCADO
FAN Construções EIRELI	09.254.081/0001-20	R\$ 208.242,01	7º COLOCADO
CONSTRUSOL Empreendimentos e Serviços EIRELI	41.284.989/0001-90	R\$ 215.877,73	8º COLOCADO
J Paiva Lopes Neto - ME	37.902.281/0001-88	R\$ 225.946,19	9º COLOCADO
RN Construções e Serviços EIRELI	07.555.440/0001-54	R\$ 237.945,13	10º COLOCADO
Norte Construções LTDA	24.581.449/0001-59	R\$ 244.848,40	11º COLOCADO

A empresa Avelino Lacerda Engenharia e Consultoria LTDA: a empresa declarou em sua tabela de encargos sociais descrição e valores compatíveis com a opção de **não desoneração**. No entanto, considerou na composição do BDI o CPRB de 4,5% usado quando da escolha pela **desoneração** sobre a mão-de-obra. Considerando-se que o BDI incide sobre todos os serviços da planilha, e que existe um erro de 5,69% no BDI final, pode se concluir que a planilha orçamentária atual da licitante não é compatível com o valor proposto R\$158.545,03. Embora tenha declarado o encargo social menor se comparado com a planilha de referência do órgão o valor das composições dos profissionais permaneceram iguais.

A empresa H & M Construções LTDA embora tenha apresentado carta proposta de preço, inclusive especificando o valor de R\$ 195.380,18, e fazendo referência ao pleito, trouxe dentro do envelope documentos de uma licitação no Município de Nísia Floresta. As planilhas e demais documentos que compõem a proposta de preço diverge na totalidade do projeto básico licitado. Por isso, a proposta não será analisada e o valor não será contabilizado para efeito de inexecutabilidade.

A empresa Carvalho Construção Comercio E Serviços EIRELI: apresentou desembolso superior ao previsto pela administração, PLE, para o primeiro evento/medição.

A empresa RN Construções e Serviços EIRELI: apresentou desembolso superior ao previsto pela administração, PLE, para o primeiro e terceiro evento/medição.

A empresa CONSTRUSOL Empreendimentos e Serviços EIRELI: A empresa apresentou na tabela de encargos sociais valor diferente do valor apresentado nas composições de preço e não apresentou as composições dos itens 1.6.2, 1.6.3, 1.6.4, 1.6.5 do orçamento, não sendo possível analisar as quantidades dos insumos das composições.

A empresa FAN Construções EIRELI: o BDI final não é compatível com a porcentagem dos itens apresentados. Erro no cálculo do BDI, considerando a porcentagem dos itens apresentados o valor correto é 26,97% e não 23,44%. A empresa apresentou na tabela de encargos sociais valor diferente do valor apresentado nas composições de preço.

A empresa RN Construções e Serviços EIRELI: a empresa não apresentou o cálculo da composição do BDI.

A empresa WA2 Engenharia e Construções LTDA: o BDI final não é compatível com a porcentagem dos itens apresentados. Erro no cálculo do BDI, considerando a porcentagem dos itens apresentados o valor correto é 20,61% e não 19,62%. A empresa apresentou na tabela de encargos sociais valor diferente do valor apresentado nas composições de preço.

Assim, conforme parecer técnico emitido pelo setor de engenharia deste município, foi declarado como vencedora a empresa **FASD Engenharia LTDA / 42.568.843/0001-39**, com proposta no valor global de R\$ R\$ 175.419,27 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos). Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, no endereço Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, CEP: 59.544-000, Jardim de Angicos/RN, ou ainda através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com.

Jardim de Angicos/RN, 23 de dezembro de 2022.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:DA3B7552

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O LABORATÓRIO MUNICIPAL.**

O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PESQUISA É DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

OBJETO: PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O LABORATÓRIO MUNICIPAL.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ E-MAIL: _____

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Peças, produtos e acessórios originais para a manutenção das máquinas e equipamentos que compõem o Laboratório Municipal.	Lote	1	R\$	R\$
TOTAL					

Quadro 1: Descrição das máquinas e equipamentos pertencentes ao Laboratório Municipal

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
1	Aparelho de automação em hematologia SYSMEX KX-21N Roche
2	Aparelho semi-automática de dosagens bioquímicas Bioplus Bio-2000
3	Centrífuga de bancada Laborline Elektra Ecoline capacidade para 40 tubos, 24 programações, rotação até 3500rpm
4	Banho Maria 37°C kacil
5	Agitador orbital de Kline com temporizador
6	Microscópio óptico Bioval
7	Homogeneizador Benfer BHS_300
8	Centrífuga de bancada Medmax capacidade 12 tubos, temporizador e ajuste de rotação
9	Estufa 30 litros Med clave

_____, em ____/____/____

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:082B0B11

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE.**

A pesquisa deverá ser enviada para o e-mail do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde. O documento deverá conter o timbre da empresa, bem como assinatura e carimbo do responsável.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____-____

ENDEREÇO: _____
CONTATOS: () _____ - _____ **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Assessoria Técnica na estruturação, organização e implantação das operações, se for o caso, das atividades, serviços e programas específicos, na Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde Municipais, incluindo palestras, oficinas pedagógicas, promoção de campanhas informativas e sugestões de atividades diversificadas, relacionadas as políticas de Saúde Pública; II: elaboração, implantação de novas atividades técnicas para a capacitação e qualificação dos profissionais de saúde em toda a área de processamento dos sistemas de informações; III: assessoria nas áreas de Controle, Avaliação, Auditoria e Planejamento; IV: assessoramento na realização das prestações de contas quadrimestralmente e anual de Gestão. V: Assessoria Técnica ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ. Realizando treinamento de equipe, monitoramento e matricialmente dos indicadores.	Meses	12		
TOTAL					

_____, em ____/____/____

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Publicado por:
 Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:390EAE08

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - MÉDICO PSIQUIATRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
 SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

A pesquisa deverá ser enviada para o e-mail do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde. O documento deverá conter o timbre da empresa, bem como assinatura e carimbo do responsável.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____ **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Médico Psiquiatra – Deverão ser realizadas 45 (quarenta e cinco) consultas mensalmente na Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, dividido em dois dias de atendimento.	Meses	12		
TOTAL					

_____, em ____/____/____

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Publicado por:
 Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:A3381E1D

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - MÉDICO PSIQUIATRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
 SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

A pesquisa deverá ser enviada para o e-mail do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde. O documento deverá conter o timbre da empresa, bem como assinatura e carimbo do responsável.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSQUIATRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____ **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Médico Psiquiatra – Deverão ser realizadas 45 (quarenta e cinco) consultas mensalmente na Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, dividido em dois dias de atendimento.	Meses	12		
TOTAL					

_____, em ____/____/____

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:AD5D0C7B

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO**

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTAR PACIENTES E ACOMPANHANTES.

A pesquisa deverá ser enviada para o e-mail do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde. O documento deverá conter o timbre da empresa, bem como assinatura e carimbo do responsável.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTAR PACIENTES E ACOMPANHANTES.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____ **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: UM VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS, COM AR-CONDICIONADO, VEÍCULO DEVE ESTÁ DEVIDAMENTE LICENCIAMENTO; CONDUTOR COM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO NA CATEGORIA "D" OU SUPERIOR, ATUALIZADA. PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES AUTORIZADOS PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS NA CAPITAL DO ESTADO. O VEÍCULO DEVE FAZER A ROTA DE: JARDIM DO SERIDÓ/RN – NATAL/RN, NATAL/RN – JARDIM DO SERIDÓ/RN.	Viagem	1		
TOTAL					

_____, em ____/____/____

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:B3441C4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A EMPRESA SINERGIA COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ. 08.228.979/0001-61.

SEGUNDO Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Dr.º. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ:

08.182.313/0001-10; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e do outro lado a empresa **COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. **08.228.979/0001-61** neste ato representado pela pelo(a) sr.(a) Jose Gurgel Santos Neto, portador(a) da carteira de identidade Nº 1848375, expedida pela (O) ITEP/RN, E CPF Nº 010.574.554-58, devidamente qualificados no **Contrato nº 019/2022 do Pregão Eletrônico nº 57/2021**, resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo, o que fazem nos seguintes termos:

1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

O presente termo tem por objetivo aplicar o art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando neste ato os valores unitários contratados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ CONTRATADO	UNITÁRIO	R\$ REAJUSTADO	UNITÁRIO
001	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN, LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN PARA 5 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2020, QUILOMETRAGEM NÃO SUPERIOR A 50.000KM RODADOS CONSTANDO NO HODÔMETRO. COMPROVAR PROPRIEDADE. COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM DIA, SEM AVARIAS, AMASSÕES OU DANOS SIMILARES; MOTOR 1.6. FLEX. POTENCIA 101CV OU SUPERIOR, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA. E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PROCON. CONAMA E CONTRAN SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	2.500,00		3.400,00	
002	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN, LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN PARA 5 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2020, QUILOMETRAGEM NÃO SUPERIOR A 50.000KM RODADOS CONSTANDO NO HODÔMETRO. COMPROVAR PROPRIEDADE. COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM DIA, SEM AVARIAS, AMASSÕES OU DANOS SIMILARES; MOTOR 1.6. FLEX. POTENCIA 101CV OU SUPERIOR, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA. E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PROCON. CONAMA E CONTRAN SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	2.500,00		3.400,00	

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato originalmente celebrado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes.

Lagoa Nova/RN, 22 de dezembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS	COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
PREFEITO MUNICIPAL	CNPJ: 08.228.979/0001-61
Contratante	Contratada

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:D3ABAF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.292/2022 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.292/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 22 de dezembro de 2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					5.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00

08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					5.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	5.000,00

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:7BDF495F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.293/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.293/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 22 de dezembro de 2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 45.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					45.000,00
09.003 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					45.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				45.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	45.000,00
Anexo II (Redução)					45.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					45.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30.000,00

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:50F0E54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.294/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.294/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 23 de dezembro de 2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 91.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					91.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					91.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	80.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					91.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					91.000,00
	1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO				91.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	91.000,00

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:956BD90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.295/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.295/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 23 de dezembro de 2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 120.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					120.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					120.000,00
	1018 ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				120.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	120.000,00
Anexo II (Redução)					120.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					120.000,00
	1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	120.000,00

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:F718675B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.296/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.296/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 23 de dezembro de 2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 25.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					25.000,00
	2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			25.000,00
		3.3.90.39	15001001	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					25.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					25.000,00
	1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS			25.000,00
		4.4.90.51	15000000	0001	25.000,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES			

Publicado por:

Jardson Neyton dos Santos Medeiros

Código Identificador:0F7B8223

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.297/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.297/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 23 de dezembro de 2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 15.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					15.000,00
	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			15.000,00
		3.3.90.30	15000000	0001	5.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO			
		3.3.90.36	15000000	0001	5.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39	15000000	0001	5.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
Anexo II (Redução)					15.000,00
12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					15.000,00
	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			15.000,00
		3.1.90.11	15000000	0001	3.400,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			
		3.3.50.41	15000000	0001	11.600,00
		CONTRIBUIÇÕES			

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:8052FE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.298/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.298/2022 – GP Lagoa Nova/RR, 23 de dezembro de 2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 270.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					270.000,00
06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					270.000,00
2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA					140.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	140.000,00
2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO					130.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	130.000,00
Anexo II (Redução)					270.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					270.000,00
1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS					270.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	270.000,00

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:611DFBE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 936/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88 Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 936/2022 Lucrécia/ RN, 21 de dezembro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial

das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 21 de dezembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude			
			1936 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais,	Fonte:	R\$ 2.000,00
			Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15000000	
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			1786 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 5.000,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		1.149- CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE			
			2194 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			1788 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 5.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:DF39E7B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2022

NL	NIS	NOME	VLRTOTAL	SITFAM
1	16055695651	ADAILSON DE ARAUJO SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
2	13369478624	ADENILSON VENCESLAU SOARES	R\$ 400,00	LIBERADO
3	16007128548	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
4	16007133797	ADRIANA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
5	16007456456	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	R\$ 400,00	LIBERADO
6	12493785306	AGEMIRO PONTES DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
7	16098855286	ALAYNE FELIX DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
8	16070106343	ALBA JACIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
9	16079327393	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	R\$ 400,00	LIBERADO
10	16007261639	ALDECI DE SOUZA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
11	21245649029	ALDENICE CAVALCANTE	R\$ 400,00	LIBERADO
12	21290631583	ALEXSANDRA VALERIANO ALVES	R\$ 400,00	LIBERADO
13	16070071477	ALIANDRA ANDRE DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
14	16070071612	ALINE BERNARDINO	R\$ 400,00	LIBERADO

15	16079145945	ALINE DANTAS GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
16	16007160867	ALINE ESTEFANE DE PONTES	R\$ 413,00	LIBERADO
17	20322780688	ALLANA DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
18	20932400145	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
19	20052063156	AMANDA DA SILVA FERREIRA	R\$ 413,00	LIBERADO
20	20053079579	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
21	16088161125	AMANDA SOARES FLORENTINO	R\$ 400,00	LIBERADO
22	16070097409	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	R\$ 401,00	LIBERADO
23	16030189582	ANA CLAUDIA LUIZ	R\$ 491,00	LIBERADO
24	21082499201	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	R\$ 400,00	LIBERADO
25	23852340892	ANA LAURA AVELAR TEIXEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
26	16059269878	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	R\$ 497,00	LIBERADO
27	16005856414	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	R\$ 400,00	LIBERADO
28	16079281768	ANA MARIA DA CONCEICAO	R\$ 402,00	LIBERADO
29	16160062531	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	R\$ 400,00	LIBERADO
30	16007235913	ANA MARIA PATRICIO	R\$ 400,00	LIBERADO
31	16128639500	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
32	20322780513	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
33	16030189612	ANA PAULA LUIZ	R\$ 477,00	LIBERADO
34	21057430724	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	R\$ 418,00	LIBERADO
35	16153698647	ANA ROSE DE SOUZA FERNANDES	R\$ 400,00	LIBERADO
36	16151872534	ANA SUELI GOMES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
37	20929736006	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
38	20063696171	ANDREIA DE FREITAS MOREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
39	20053075751	ANDREIA ENEDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
40	16013733768	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
41	20063696198	ANDRESSA DE FREITAS MOREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
42	16153078746	ANGELA VICENTE DA ROCHA	R\$ 400,00	LIBERADO
43	16113481736	ANGELICA SILVA OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
44	12455512616	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
45	12748181133	ANTONIA MARQUES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
46	12505364933	ANTONIO ALVES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
47	20180977703	ARICELIA GOMES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
48	12415092950	ARNALDO VALERIANO RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
49	20916220421	ASSALECIANA GOMES	R\$ 422,00	LIBERADO
50	16070107935	AURELIA FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
51	16070108168	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
52	19005667055	AVADAIR FELISMINO DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
53	16070109458	AVERALDO BERNARDINO GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
54	16088266717	BATISTUTA FLORENTINO SOARES	R\$ 400,00	LIBERADO
55	21304495967	BEATRIZ APARECIDA CAVALCANTE RABELO	R\$ 400,00	LIBERADO
56	21225437786	BRENDHA MIRANDA DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
57	16153807810	BRUNA DA COSTA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
58	20063696236	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	R\$ 400,00	LIBERADO
59	16080172136	CARLA JANIELE DE LIMA FERNANDES	R\$ 400,00	LIBERADO
60	16281247931	CARLA MARCELA ENEDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
61	20053077576	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
62	16454780164	CARLOS EMANOEL RODRIGUES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
63	17044895156	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	R\$ 400,00	LIBERADO
64	16070437730	CHAENNY BERNARDINO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
65	16630520573	CICERA DA COSTA LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
66	16539088028	CICERA VICENTE FERREIRA	R\$ 410,00	LIBERADO
67	12772659641	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
68	23893774617	CLARA EMANUELE VICTOR DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
69	16080209072	CLAUDENICE LEONARDO JUSTINO	R\$ 400,00	LIBERADO
70	20053074720	CLECIA DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
71	12339273201	CLETO DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
72	16356991772	CRISTIANE ROSANGELA DA SILVA	R\$ 409,00	LIBERADO
73	16503086718	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
74	16070275366	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
75	20053075360	DAIANE DA SILVA FERREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
76	23839122879	DAIANE GOMES PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
77	16163172362	DALIANE FIDELIS BATISTA	R\$ 410,00	LIBERADO
78	20063696090	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	R\$ 400,00	LIBERADO
79	16136906903	DALVANIRA VIANA PEREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
80	20053078807	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
81	16007295185	DAMIANA FELIX DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
82	16010554889	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
83	16070114125	DAMIANA RODRIGUES	R\$ 410,00	LIBERADO
84	16079377072	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
85	20924434680	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
86	16007295975	DAMIAO FELIX DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
87	16007295797	DAMIAO RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
88	20053075263	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	R\$ 400,00	LIBERADO
89	20053075948	DANIELY ENEDINO DE LIMA DE ARAUJO	R\$ 400,00	LIBERADO
90	20053075611	DANILO RIBEIRO GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
91	12490831153	DAURO FLORENTINO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
92	21219363245	DAYANE SILVA MELO	R\$ 400,00	LIBERADO
93	20053078610	DEBORA ALVES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
94	20180796318	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
95	16079410703	DENICE DA SILVA PEREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
96	20368703376	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	R\$ 413,00	LIBERADO
97	20924389340	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
98	16133522764	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	R\$ 400,00	LIBERADO
99	16131460311	DIEGO MARADONA DE SOUZA PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
100	16079424259	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
101	16153165053	DIOGO FLORENTINO RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
102	16131464813	DJALMIR BENTO DOS ANJOS	R\$ 400,00	LIBERADO
103	12938243563	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	R\$ 400,00	LIBERADO

104	16007531261	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	R\$ 400,00	LIBERADO
105	13525067452	EDERLANIA DA SILVA GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
106	16090149056	EDILANE FRANCISCA DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
107	16070127650	EDILENE DOS SANTOS SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
108	20053079978	EDILEUZA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
109	20053079927	EDILEUZA PONTES DA COSTA	R\$ 402,00	LIBERADO
110	16007360998	EDILMA DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
111	20181122345	EDINALDO AMADOR SOARES	R\$ 400,00	LIBERADO
112	13525109457	EDINALDO FERREIRA PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
113	16070129866	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	R\$ 418,00	LIBERADO
114	20053077363	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	R\$ 400,00	LIBERADO
115	16070128320	EDMILSON FERNANDES GALDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
116	16007365728	EDUARDA GOMES PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
117	21346493296	EDUARDA RODRIGUES EVANGELISTA	R\$ 400,00	LIBERADO
118	23851561119	EDUARDA SOARES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
119	16079474442	EDVAN DA SILVA LEMOS	R\$ 400,00	LIBERADO
120	16007376878	ELIANA ANASTACIO	R\$ 400,00	LIBERADO
121	21231138655	ELIANA TOME DE SOUSA	R\$ 400,00	LIBERADO
122	16153196498	ELIEL LEONARDO DE CARVALHO	R\$ 400,00	LIBERADO
123	16079514339	ELIONAY DANTAS GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
124	12730395646	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	R\$ 414,00	LIBERADO
125	20053077231	ELIZANGELA ENEDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
126	16063452231	ELLEN KAROLINY FARIAS	R\$ 400,00	LIBERADO
127	16007415695	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	R\$ 400,00	LIBERADO
128	20053080356	ELZA GOMES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
129	16070140401	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
130	16161651654	ERICA DE SOUZA FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
131	13525066456	ERIKA DA SILVA GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
132	21025257474	ERIKA DE SOUSA	R\$ 400,00	LIBERADO
133	20063696120	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
134	20053079706	ERINALDO DA SILVA PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
135	16014472569	ERIVALDA DOS SANTOS MIRANDA	R\$ 507,00	LIBERADO
136	20053074852	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	R\$ 400,00	LIBERADO
137	16087704265	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	R\$ 422,00	LIBERADO
138	23833393129	FABIANA DOS SANTOS PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
139	16007432352	FABIO DANTAS FELIX	R\$ 400,00	LIBERADO
140	20053081301	FABIO DE PADUA MELO DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
141	16079586216	FABIO MANOEL DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
142	16007435378	FABIOLA DANTAS FELIX	R\$ 400,00	LIBERADO
143	21349945708	FELIPE AMADOR FIGUEIREDO	R\$ 400,00	LIBERADO
144	20053080798	FERNANDA BATISTA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
145	16070151799	FERNANDA GOMES FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
146	16218482546	FLAVIA DANTAS FELIX	R\$ 400,00	LIBERADO
147	20924599965	FLAVIA DE CASSIA MELO DE PONTES FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
148	16079608007	FLAVIANA LEONARDO CAVALCANTE DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
149	16188581339	FRANCIELMA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
150	16188583757	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	R\$ 410,00	LIBERADO
151	16186386784	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
152	16259493003	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
153	20053080593	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	R\$ 402,00	LIBERADO
154	16259497246	FRANCISCA BRUNA GOMES FERREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
155	17049322405	FRANCISCA DA SILVA FELIX	R\$ 400,00	LIBERADO
156	16188599130	FRANCISCA EDILEUZA DE OLIVEIRA FERNANDES	R\$ 409,00	LIBERADO
157	16182457636	FRANCISCA FELIX DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
158	20924398145	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
159	16070158238	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	R\$ 517,00	LIBERADO
160	23842359590	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
161	16182141973	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	R\$ 400,00	LIBERADO
162	16297327786	FRANCISCA RANIELE GOMES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
163	16288235726	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
164	16070162731	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
165	17049322162	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	R\$ 522,00	LIBERADO
166	16226944871	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	R\$ 402,00	LIBERADO
167	16188615624	FRANCISCA VIANA PEREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
168	16188653607	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
169	20374699466	FRANCISCO EMERSON RIBEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
170	16182161508	FRANCISCO FERNANDES FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
171	20053078254	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	R\$ 400,00	LIBERADO
172	16070172818	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
173	16188671397	FRANCISCO JOSENILDO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
174	12742924649	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO	R\$ 400,00	LIBERADO
175	12583116624	FRANCISCO RODRIGUES MEDEIROS	R\$ 400,00	LIBERADO
176	16261833789	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	R\$ 400,00	LIBERADO
177	16079743591	GABRIELA GOMES FREIRE	R\$ 418,00	LIBERADO
178	16188957665	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	R\$ 476,00	LIBERADO
179	16243653839	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	R\$ 414,00	LIBERADO
180	20053076537	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	R\$ 421,00	LIBERADO
181	17042433899	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
182	16296807040	GENIVAL FELIX DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
183	16079879949	GENIVAL FELIX PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
184	20053077991	GENTIL FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
185	20924599981	GEOVA PINHEIRO DE ASSIS	R\$ 400,00	LIBERADO
186	20180977002	GERALDO JOSE PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
187	12586405120	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
188	16185044820	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
189	16070209215	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	R\$ 400,00	LIBERADO
190	16182294605	GILDENE BERNARDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
191	16079923115	GILVAN CICERO DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
192	20924398277	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	R\$ 401,00	LIBERADO

193	20339003043	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	R\$ 400,00	LIBERADO
194	20053075158	GISELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
195	20053077045	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	R\$ 400,00	LIBERADO
196	20063696066	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	R\$ 400,00	LIBERADO
197	16032257216	HALINE CRISTINE GONCALVES	R\$ 400,00	LIBERADO
198	16079512743	HELINO JULIAO DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
199	20053080003	HELIO JOSE DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
200	16532115240	HOLANDA GOMES PINHEIRO FERREIRA	R\$ 507,00	LIBERADO
201	12773847115	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
202	20203747806	IARA RAFAEL OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
203	20368704380	IEUDA DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
204	16079801079	ILMA NICOLAU DE MELO	R\$ 400,00	LIBERADO
205	16301961081	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	R\$ 400,00	LIBERADO
206	20924498700	IRACILDA FLORENTINO DA SILVA	R\$ 402,00	LIBERADO
207	16079779774	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
208	20924498735	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
209	16227730859	ISABEL SILVA CRUZ	R\$ 401,00	LIBERADO
210	16281284829	ISABEL VENANCIO RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
211	16059397310	ITALO RAFAEL DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
212	16079803381	IVAN FELIPE DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
213	20924498514	IVAN SEVERINO	R\$ 400,00	LIBERADO
214	16079858151	JACIARA ENEDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
215	16188944520	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
216	23813449552	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
217	16182257688	JACIONE TEIXEIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
218	20063696392	JADNA CARDOSO FELIPE TOSCANO	R\$ 400,00	LIBERADO
219	16234692649	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
220	16180855561	JAINÉ GOMES SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
221	16219296053	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
222	16324997643	JANAINA DE OLIVEIRA CONFESSOR	R\$ 410,00	LIBERADO
223	16186789250	JANAINA RODRIGUES DE ARAUJO	R\$ 400,00	LIBERADO
224	19012513653	JANAINÉ FERREIRA GOMES ENEDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
225	16070197357	JANCINARA ARAUJO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
226	16257176906	JANIELE MARTINS DA FONSECA	R\$ 400,00	LIBERADO
227	16186806422	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	R\$ 400,00	LIBERADO
228	16182241838	JAQUELINE GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
229	20053074518	JAZELIANE ALVES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
230	16185031842	JEANE ENEDINO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
231	20053074526	JECILIANE ALVES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
232	16281232217	JEISEBEL DE SOUZA ANASTACIO	R\$ 400,00	LIBERADO
233	16079903432	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
234	16185547873	JESSICA SILVA MARINHO	R\$ 400,00	LIBERADO
235	20053074488	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
236	22015200842	JOANA D ARC RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
237	12466385955	JOAO BATISTA DE SOUZA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
238	20053078475	JOAO BATISTA DIAS	R\$ 400,00	LIBERADO
239	16282020515	JOAO BATISTA FELIX DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
240	16251065096	JOAO BATISTA PEREIRA JUNIOR	R\$ 400,00	LIBERADO
241	16070254350	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
242	20053076332	JOAO DE DEUS SOARES	R\$ 400,00	LIBERADO
243	16281243197	JOAO GABRIEL LUIZ	R\$ 400,00	LIBERADO
244	12342989867	JOAO MARIA FELICIANO DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
245	14591285207	JOAO PAULO GALDINO CONFESSOR	R\$ 400,00	LIBERADO
246	20053076979	JOAO PAULO SEGUNDO COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
247	16182316013	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
248	16070215991	JOCICLEIDE DOS SANTOS	R\$ 507,00	LIBERADO
249	16187034466	JOELMA GOMES CRISANTO BEZERRA	R\$ 400,00	LIBERADO
250	20988129587	JOELMA SILVA RAFAEL PINTO	R\$ 400,00	LIBERADO
251	12667672609	JOSE ADALBERTO BENTO SOARES	R\$ 400,00	LIBERADO
252	20053076995	JOSE ADELSOM ANASTACIO	R\$ 401,00	LIBERADO
253	20053074712	JOSE ADRIANO DE SOUSA	R\$ 400,00	LIBERADO
254	12762096814	JOSE ANTONIO DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
255	20464069976	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	R\$ 400,00	LIBERADO
256	12435255529	JOSE CARLOS DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
257	16080007895	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
258	20053080992	JOSE ELIAS FAUSTINO	R\$ 400,00	LIBERADO
259	20053075107	JOSE FAGNER DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
260	16080007097	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
261	16296087943	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
262	12541762803	JOSE FRANCISCO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
263	16173977290	JOSE FRANCISCO FELIX	R\$ 400,00	LIBERADO
264	16182343894	JOSE FRANCISCO PONTES	R\$ 455,00	LIBERADO
265	20053078467	JOSE GENICLECIO DIAS	R\$ 400,00	LIBERADO
266	20053075522	JOSE GILIARD DIAS	R\$ 400,00	LIBERADO
267	20053074860	JOSE HENRIQUE DA SILVA LEMOS	R\$ 400,00	LIBERADO
268	20053079315	JOSE JERONIMO LEONARDO	R\$ 400,00	LIBERADO
269	16259879327	JOSE JUNIOR PONTES DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
270	16080061172	JOSE LIBERATO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
271	12741152812	JOSE LUCENA DE PONTES	R\$ 421,00	LIBERADO
272	16182534959	JOSE MATHEUS LEONARDO PINHEIRO DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
273	20053080917	JOSE MICIAS DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
274	16080008255	JOSE MOUSINHO DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
275	16281061773	JOSE NIADSON DE AVELAR RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
276	16079989957	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	R\$ 400,00	LIBERADO
277	16182329395	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	R\$ 400,00	LIBERADO
278	16218813259	JOSE PONTES AZEVEDO FILHO	R\$ 400,00	LIBERADO
279	16079992613	JOSE TARGINO DE FREITAS	R\$ 400,00	LIBERADO
280	20053078890	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
281	20180977363	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO

282	20053075077	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	R\$ 400,00	LIBERADO
283	12745344643	JOSELIA BEZERRA DE MELO	R\$ 400,00	LIBERADO
284	16281238274	JOSENILDA ESTEVAM	R\$ 418,00	LIBERADO
285	20053076847	JOSENILDO PEDRO DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
286	16259833904	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
287	20053077746	JOSIAS GALDENCIO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
288	16182359979	JOSICLEIDE COSTA GOIS	R\$ 400,00	LIBERADO
289	20053080380	JOSILENE GOMES SOARES	R\$ 400,00	LIBERADO
290	16070248474	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	R\$ 400,00	LIBERADO
291	20053078297	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
292	20053077614	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
293	16080152763	JUSSARA NATACHA FERREIRA GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
294	20063696252	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
295	16281350856	KALINE DO CARMO SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
296	16080195322	KATIA DANIELLE PEREIRA GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
297	16080196094	KATIA KELLY GOMES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
298	16454869432	KATIANE DE SOUZA LEMOS	R\$ 400,00	LIBERADO
299	12405662908	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	R\$ 516,00	LIBERADO
300	20053074739	LAERTE DA SILVA DUARTE	R\$ 400,00	LIBERADO
301	20053075816	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
302	16392488066	LAINÉ LIMA DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
303	16080254442	LAISA BERNARDINO EMIDIO	R\$ 402,00	LIBERADO
304	16080256011	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
305	20053078238	LARISSÉ DA COSTA GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
306	16488471687	LEANDRA RIBEIRO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
307	13525191455	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	R\$ 414,00	LIBERADO
308	16357010287	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	R\$ 400,00	LIBERADO
309	20322780696	LEILANE DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
310	20053075123	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
311	13228088498	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	R\$ 400,00	LIBERADO
312	19029048606	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
313	20053074755	LIDIANE DA SILVA DUARTE	R\$ 521,00	LIBERADO
314	16350797591	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	R\$ 400,00	LIBERADO
315	16070283067	LINDOMAR DE PONTES ALVES	R\$ 400,00	LIBERADO
316	16070284128	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
317	20053080364	LUANA FERREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
318	20053081581	LUANA PEQUENO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
319	16455071124	LUANA RODRIGUES PEREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
320	20053078165	LUANA SAMARA RODRIGUES ALVES	R\$ 400,00	LIBERADO
321	16357053350	LUCAS FELIPE DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
322	20924398129	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	R\$ 400,00	LIBERADO
323	16070293291	LUCIENE DE PONTES ALVES	R\$ 400,00	LIBERADO
324	20053078521	LUCILENE PEDRO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
325	20053078092	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	R\$ 516,00	LIBERADO
326	13858242727	LUCINETE BENTO DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
327	20180977428	LUÍZA VENANCIO RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
328	17044895105	LUZENILDA FELIPE DA SILVA	R\$ 526,00	LIBERADO
329	20632281280	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
330	16357073904	LUZIA DA COSTA ALVES	R\$ 400,00	LIBERADO
331	16392611577	LUZIA GOIS DE FREITAS	R\$ 507,00	LIBERADO
332	16070296789	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
333	20053078769	LUZINETE HENRIQUE DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
334	16463131548	MADSON VICTOR PINHEIRO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
335	20053075719	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
336	12493771933	MANOEL BELISARIO RIBEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
337	12313449825	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 400,00	LIBERADO
338	12130632744	MANOEL SOARES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
339	20053076251	MARCELA DA SILVA PEREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
340	16446775076	MARCELO CARDOSO	R\$ 400,00	LIBERADO
341	20053075565	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 401,00	LIBERADO
342	16393588722	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
343	12519371538	MARCOS ANTONIO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
344	16070302525	MARGARETE BERNARDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
345	16357127184	MARIA ALVES GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
346	16455087772	MARIA ANDRIELY DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
347	16357117413	MARIA ANGELICA EMIDIO GUERRA	R\$ 400,00	LIBERADO
348	16080536553	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUSA	R\$ 400,00	LIBERADO
349	16398750951	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	R\$ 527,00	LIBERADO
350	16059580336	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	R\$ 400,00	LIBERADO
351	21281503322	MARIA APARECIDA DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
352	16357376370	MARIA APARECIDA DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
353	16070307993	MARIA APARECIDA DIAS	R\$ 400,00	LIBERADO
354	16080612055	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
355	16357172902	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
356	16454913954	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	R\$ 400,00	LIBERADO
357	20053075786	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
358	16357186156	MARIA APARECIDA PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
359	20053081123	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	R\$ 401,00	LIBERADO
360	16357377512	MARIA APARECIDA RODRIGUES	R\$ 418,00	LIBERADO
361	16471175427	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
362	16070313810	MARIA AUXILIADORA FELIX COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
363	16367724266	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	R\$ 400,00	LIBERADO
364	16363804249	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
365	23716939656	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
366	16357187020	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	R\$ 400,00	LIBERADO
367	20053078181	MARIA CINARA RODRIGUES ALVES	R\$ 400,00	LIBERADO
368	13023130646	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	R\$ 410,00	LIBERADO
369	16455291523	MARIA CLARA DE AZEVEDO VIANA	R\$ 400,00	LIBERADO
370	16357099180	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	R\$ 400,00	LIBERADO

371	16357115941	MARIA CRISTIANA PONTES DIAS	R\$ 400,00	LIBERADO
372	13268754154	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	R\$ 402,00	LIBERADO
373	16070323913	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
374	20053078084	MARIA DA LUZ GOMES DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
375	16361839983	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
376	16357141209	MARIA DALIANE PEREIRA DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
377	16357365190	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
378	16070334133	MARIA DAMARA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
379	16070325940	MARIA DANIELLA DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
380	16454477216	MARIA DANILA SOARES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
381	16080572517	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
382	20338998726	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	R\$ 400,00	LIBERADO
383	16480947437	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
384	20368704178	MARIA DAS VITORIAS PINHEIRO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
385	16357114988	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	R\$ 400,00	LIBERADO
386	16357221342	MARIA DE FATIMA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
387	20127377780	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	R\$ 414,00	LIBERADO
388	16080463254	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	R\$ 400,00	LIBERADO
389	16357376184	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
390	16392708260	MARIA DE FATIMA LUIZ	R\$ 400,00	LIBERADO
391	16070315929	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
392	16070325959	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
393	13525104455	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
394	16070325967	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
395	16070327021	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
396	13525144457	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SEGUNDA	R\$ 400,00	LIBERADO
397	12089488885	MARIA DE FATIMA VARELA OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
398	16454911714	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	R\$ 512,00	LIBERADO
399	16494598758	MARIA DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
400	16357164454	MARIA DE LOURDES MOREIRA	R\$ 506,00	LIBERADO
401	17042437673	MARIA DEJA DO NASCIMENTO	R\$ 511,00	LIBERADO
402	20924570177	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
403	20338998750	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	R\$ 490,00	LIBERADO
404	20053080844	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
405	20053076448	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	R\$ 400,00	LIBERADO
406	20203747822	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
407	20053080828	MARIA DO SOCORRO PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
408	16070326106	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
409	20924124797	MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
410	16070310595	MARIA EDINALVA GOMES	R\$ 409,00	LIBERADO
411	16357158799	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
412	19005646066	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
413	16080614244	MARIA EDUARDA DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
414	22803902876	MARIA EDUARDA DO CARMO	R\$ 400,00	LIBERADO
415	20053077037	MARIA ELENICE ANASTACIO	R\$ 400,00	LIBERADO
416	21279188180	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
417	20053081492	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
418	17039543468	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES FAUSTINO	R\$ 400,00	LIBERADO
419	20924398234	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
420	20053077029	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	R\$ 400,00	LIBERADO
421	16455019270	MARIA ELIZETE ANASTACIO	R\$ 400,00	LIBERADO
422	17042434119	MARIA ELZA AMADOR DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
423	16357186857	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
424	16080444837	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	R\$ 400,00	LIBERADO
425	17044896551	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
426	16357148998	MARIA FRANCISCA DE LIMA	R\$ 421,00	LIBERADO
427	16080532728	MARIA FRANCISCA DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
428	12627792182	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
429	20368703589	MARIA GORETE DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
430	17044895148	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
431	16070336497	MARIA IMACULADA FELIX DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
432	20112706708	MARIA IRENICE DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
433	16381109468	MARIA JOSE ADELINO DE MELO	R\$ 402,00	LIBERADO
434	16357391566	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
435	16070326599	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	R\$ 608,00	LIBERADO
436	20053081565	MARIA JOSE DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
437	16432730857	MARIA JOSE DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
438	16070327153	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
439	16069243928	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	R\$ 400,00	LIBERADO
440	16357175375	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
441	16357377717	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	R\$ 400,00	LIBERADO
442	16357227340	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	R\$ 410,00	LIBERADO
443	16357186334	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
444	13165740649	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	R\$ 400,00	LIBERADO
445	16080469899	MARIA JOSE JULIAO DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
446	20053081352	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
447	20053075182	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	R\$ 400,00	LIBERADO
448	16357186911	MARIA JOSE PONTES	R\$ 701,00	LIBERADO
449	20053079919	MARIA JOSE PONTES COSTA	R\$ 421,00	LIBERADO
450	16070337620	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
451	14588016284	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
452	16357127869	MARIA JOSEANE GOMES VIEGAS	R\$ 400,00	LIBERADO
453	20924535916	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
454	16357359247	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
455	16080469961	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	R\$ 722,00	LIBERADO
456	16070319185	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	R\$ 506,00	LIBERADO
457	16357118975	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
458	20053081336	MARIA JUCLARA MEDEIROS DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
459	23805698069	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO

460	16080537886	MARIA JUCINARA RODRIGUES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
461	20071628651	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
462	16070326033	MARIA JULIANA MEDEIROS DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
463	16070326610	MARIA KARLIENE VICENTE RIBEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
464	20053077312	MARIA LENIVANIA GOMES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
465	12777379647	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
466	20620292428	MARIA LUANA DA COSTA PEREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
467	16455025343	MARIA LUCICLEIDE LIBERATO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
468	16361808948	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	R\$ 421,00	LIBERADO
469	16070326076	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	R\$ 402,00	LIBERADO
470	16455087594	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
471	16070312016	MARIA MILENA DO CARMO	R\$ 400,00	LIBERADO
472	16357234592	MARIA MONICA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
473	16357399680	MARIA NATIVA SOARES	R\$ 577,00	LIBERADO
474	16357186970	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	R\$ 427,00	LIBERADO
475	16357118916	MARIA PINHEIRO FELIX	R\$ 400,00	LIBERADO
476	16473320289	MARIA RAILA SANTOS LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
477	16070313063	MARIA RAMALHA CONFESSOR	R\$ 418,00	LIBERADO
478	16479464096	MARIA RICARLA GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
479	21024837590	MARIA RISOLEIDE BENTO COSTA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
480	16455025521	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
481	16080532817	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
482	13058337646	MARIA ROSILEIDE DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
483	16080532833	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
484	16363724733	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
485	20053081328	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	R\$ 400,00	LIBERADO
486	20053077460	MARIA ROZILDA ENEDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
487	20053079994	MARIA SALETE DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
488	16357169944	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	R\$ 414,00	LIBERADO
489	20053075204	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
490	20053076022	MARIA SUELI GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
491	13115931564	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	R\$ 400,00	LIBERADO
492	16357211967	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
493	20463839980	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	R\$ 526,00	LIBERADO
494	16357128954	MARIA VITORIA GOMES	R\$ 409,00	LIBERADO
495	16364145176	MARIANA NELO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
496	16357265366	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
497	16357264416	MARILENE DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
498	16364156127	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	R\$ 487,00	LIBERADO
499	16070349513	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
500	16357405400	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	R\$ 511,00	LIBERADO
501	16357269817	MARINEIDE VIANA ROCHA	R\$ 400,00	LIBERADO
502	16357273849	MARIVALDO DA COSTA GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
503	20924383970	MARLENE ANTONIO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
504	16357304353	MARTA PATRICIA DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
505	20042150919	MARY DANTAS DE MEDEIROS	R\$ 400,00	LIBERADO
506	12655848642	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
507	20053079102	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
508	20053079110	MAYONARA DA COSTA PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
509	16479637365	MEIRIELLE DA COSTA FERREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
510	16070361424	MICARLA FERREIRA DA SILVA	R\$ 422,00	LIBERADO
511	16070361459	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	R\$ 402,00	LIBERADO
512	16070361432	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	R\$ 402,00	LIBERADO
513	20181121365	MICHEL GOMES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
514	16532081222	MICHELE PEDRO BERNARDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
515	16455033397	MICHELINE DE LIMA FERREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
516	20053076243	MICHELLE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
517	16070360541	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
518	20368703457	MIKAELE FELISMINO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
519	20053076030	MIKAELLY FELICIANO GOMES	R\$ 417,00	LIBERADO
520	13292309645	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	R\$ 527,00	LIBERADO
521	16630402856	NATALI DA SILVA ENEDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
522	16080755727	NIRIANE DA SILVA FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
523	20053077258	NOBERTO ENEDINO CARDOSO	R\$ 400,00	LIBERADO
524	16564017910	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
525	16535387144	PATRICIA ELOISA DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
526	16608861355	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	R\$ 590,00	LIBERADO
527	16070373619	PAULA JANIELE DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
528	16070374437	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
529	12981022646	PAULO HENRIQUE GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
530	23742789097	PEDRO BENTO DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
531	16645248610	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
532	20053075190	PEDRO PINHEIRO DE ASSIS	R\$ 400,00	LIBERADO
533	20180977746	RAFAEL LAURENTINO DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
534	16532146316	RAFAELA COSTA DANTAS	R\$ 400,00	LIBERADO
535	16565936243	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
536	16070385196	RAINE PEREIRA DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
537	16668153179	RANAILDA OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
538	20053081077	RANILA NASCIMENTO DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
539	16070385684	RAQUEL PEREIRA DE PONTES LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
540	20053078076	RAQUEL PONTES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
541	16080858550	RAQUEL SILVA DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
542	16070385471	RAQUELINE PEREIRA DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
543	16059693629	RAYANNE SANTOS LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
544	20053081271	REGILENE MELO DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
545	12824375649	REGINALDO AMADOR DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
546	20338999234	REJANE VIANA PEREIRA	R\$ 406,00	LIBERADO
547	16070388969	RENATA ADELINO DE MELO	R\$ 400,00	LIBERADO
548	16532178706	RENATA MARIA COSTA DANTAS	R\$ 400,00	LIBERADO

549	21298147427	RENATA SALUSTINO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
550	16577425729	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	R\$ 497,00	LIBERADO
551	16536718276	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
552	16070391714	RITA EDNA DA SILVA	R\$ 402,00	LIBERADO
553	16538797025	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	R\$ 400,00	LIBERADO
554	16532191036	RITA LUCIANA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
555	20180976197	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
556	16568956717	ROBERTA COSTA DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
557	16080908817	ROGERIO BEZERRA DE MELO	R\$ 400,00	LIBERADO
558	16070395698	RONALDO GOMES FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
559	20924498697	RONALDO SEVERINO	R\$ 400,00	LIBERADO
560	16532214419	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
561	20329096138	ROSA VITURINO COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
562	16532216640	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	R\$ 422,00	LIBERADO
563	16538914501	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
564	20053076804	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	R\$ 418,00	LIBERADO
565	14561996679	ROSEANE RODRIGUES PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
566	20924695220	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	R\$ 516,00	LIBERADO
567	16532230198	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	R\$ 527,00	LIBERADO
568	16556551091	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
569	16080943248	ROSINALVA SILVA LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
570	16532232689	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	R\$ 414,00	LIBERADO
571	20368703619	ROSINETE BENTO DOS ANJOS	R\$ 400,00	LIBERADO
572	20053081417	ROZANGELA COSTA MATIAS DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
573	20053076952	ROZELHA FELIPE DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
574	16532224546	ROZELIA GOMES DO CARMO	R\$ 400,00	LIBERADO
575	23609435239	ROZINEIDE AMARO DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
576	16070401280	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
577	16559236146	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	R\$ 595,00	LIBERADO
578	16070403240	SAMUEL SOARES DA SILVA AGUIAR	R\$ 400,00	LIBERADO
579	16070403585	SANILA DA COSTA MAFRA	R\$ 400,00	LIBERADO
580	16532246272	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	R\$ 400,00	LIBERADO
581	20053075042	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA HENRIQUE	R\$ 414,00	LIBERADO
582	12561643621	SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
583	16080976146	SEBASTIAO SOARES DE SOUSA	R\$ 400,00	LIBERADO
584	16532462242	SERGIO FELIX DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
585	16609091057	SERGIO PEREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
586	12371108350	SEVERINO INACIO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
587	20368703481	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	R\$ 422,00	LIBERADO
588	16633964294	SILVANA PONTES CRISANTO	R\$ 400,00	LIBERADO
589	16539110651	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	R\$ 410,00	LIBERADO
590	16081025315	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
591	16081026613	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
592	16080998425	SIMONE LIBERATO DA SILVA	R\$ 421,00	LIBERADO
593	20338998610	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
594	16532289524	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
595	16693257276	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	R\$ 614,00	LIBERADO
596	23805699391	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
597	16608594829	TEREZA CRISTINA DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
598	20053074798	THAIS GOMES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
599	16647640984	THALITA BARBOSA BELO	R\$ 400,00	LIBERADO
600	16070418825	THAMIRES MARIA DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
601	16629941803	UBIRATAN DE SOUSA	R\$ 400,00	LIBERADO
602	16070429487	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	R\$ 501,00	LIBERADO
603	16532354288	VALKIRIA DANTAS GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
604	16070430582	VALQUIRIA PEREIRA DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
605	16569337816	VALTEIZE DANTAS DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
606	20053078904	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	R\$ 401,00	LIBERADO
607	16532337294	VANDY BERNARDINO GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
608	20053078912	VANESSA ENEDINO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
609	16640409306	VANICLESIA DE ARAUJO RAMOS	R\$ 400,00	LIBERADO
610	21373707072	VERA LUCIA DOS ANJOS DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
611	20924599973	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	R\$ 400,00	LIBERADO
612	20053074690	VILMA DE SOUZA LEMOS	R\$ 400,00	LIBERADO
613	20053076723	VINICIUS DE FREITAS COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
614	16070436157	VITORIA DA SILVA FELIX	R\$ 400,00	LIBERADO
615	16686905756	VITORIA EULALIA MOREIRA PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
616	16539441224	VITORIA GOMES PEREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
617	20329096111	VITORIA VITURINO COSTA GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
618	20053080089	WILZA CRISTINA DE PONTES	R\$ 422,00	LIBERADO
619	16213167146	YANKA RENATA DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
620	20053075654	YNGRID CRISTINI DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
621	12699983642	ZULEIDE CAMILO DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
622	16081179150	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:98DA3E9C

GABINETE DO PREFEITO
FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2022

NL	NIS	NOME	VLRTOTAL	SITFAM
1	16055695651	ADAILSON DE ARAUJO SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
2	13369478624	ADENILSON VENCESLAU SOARES	R\$ 400,00	LIBERADO
3	16007128548	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
4	16007133797	ADRIANA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO

5	16007456456	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	RS 400,00	LIBERADO
6	12493785306	AGEMIRO PONTES DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
7	16098855286	ALAYNE FELIX DE OLIVEIRA	RS 400,00	LIBERADO
8	16070106343	ALBA JACIRA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
9	16079327393	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	RS 400,00	LIBERADO
10	16007261639	ALDECI DE SOUZA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
11	21245649029	ALDENICE CAVALCANTE	RS 400,00	LIBERADO
12	21290631583	ALEXSANDRA VALERIANO ALVES	RS 400,00	LIBERADO
13	16070071477	ALIANDRA ANDRE DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
14	16070071612	ALINE BERNARDINO	RS 400,00	LIBERADO
15	16079145945	ALINE DANTAS GOMES	RS 400,00	LIBERADO
16	16007160867	ALINE ESTEFANE DE PONTES	RS 413,00	LIBERADO
17	20322780688	ALLANA DO NASCIMENTO SILVA	RS 400,00	LIBERADO
18	20932400145	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
19	20052063156	AMANDA DA SILVA FERREIRA	RS 413,00	LIBERADO
20	20053079579	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	RS 400,00	LIBERADO
21	16070097409	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	RS 401,00	LIBERADO
22	16030189582	ANA CLAUDIA LUIZ	RS 491,00	LIBERADO
23	21082499201	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	RS 400,00	LIBERADO
24	23852340892	ANA LAURA AVELAR TEIXEIRA	RS 400,00	LIBERADO
25	16059269878	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	RS 497,00	LIBERADO
26	16005856414	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	RS 400,00	LIBERADO
27	16079281768	ANA MARIA DA CONCEICAO	RS 402,00	LIBERADO
28	16160062531	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	RS 400,00	LIBERADO
29	16007235913	ANA MARIA PATRICIO	RS 400,00	LIBERADO
30	16128639500	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
31	20322780513	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
32	16030189612	ANA PAULA LUIZ	RS 477,00	LIBERADO
33	21057430724	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	RS 418,00	LIBERADO
34	16153698647	ANA ROSE DE SOUZA FERNANDES	RS 400,00	LIBERADO
35	16151872534	ANA SUELI GOMES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
36	20929736006	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
37	20063696171	ANDREIA DE FREITAS MOREIRA	RS 400,00	LIBERADO
38	20053075751	ANDREIA ENEDINO	RS 400,00	LIBERADO
39	16013733768	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	RS 400,00	LIBERADO
40	20063696198	ANDRESSA DE FREITAS MOREIRA	RS 400,00	LIBERADO
41	16153078746	ANGELA VICENTE DA ROCHA	RS 400,00	LIBERADO
42	12455512616	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
43	12748181133	ANTONIA MARQUES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
44	12505364933	ANTONIO ALVES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
45	20180977703	ARICELIA GOMES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
46	12415092950	ARNALDO VALERIANO RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
47	20916220421	ASSALECIANA GOMES	RS 422,00	LIBERADO
48	16070107935	AURELIA FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
49	16070108168	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
50	19005667055	AVADAIR FELISMINO DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
51	16070109458	AVERALDO BERNARDINO GOMES	RS 400,00	LIBERADO
52	16088266717	BATISTUTA FLORENTINO SOARES	RS 400,00	LIBERADO
53	21304495967	BEATRIZ APARECIDA CAVALCANTE RABELO	RS 400,00	LIBERADO
54	21225437786	BRENDHA MIRANDA DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
55	16153807810	BRUNA DA COSTA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
56	16080172136	CARLA JANIELE DE LIMA FERNANDES	RS 400,00	LIBERADO
57	16281247931	CARLA MARCELA ENEDINO	RS 400,00	LIBERADO
58	20053077576	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
59	16454780164	CARLOS EMANOEL RODRIGUES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
60	17044895156	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	RS 400,00	LIBERADO
61	16070437730	CHAENNY BERNARDINO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
62	16630520573	CICERA DA COSTA LIMA	RS 400,00	LIBERADO
63	16539088028	CICERA VICENTE FERREIRA	RS 410,00	LIBERADO
64	12772659641	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
65	16080209072	CLAUDENICE LEONARDO JUSTINO	RS 400,00	LIBERADO
66	20053074720	CLECIA DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
67	12339273201	CLETO DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
68	16356991772	CRISTIANE ROSANGELA DA SILVA	RS 409,00	LIBERADO
69	16503086718	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
70	16070275366	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
71	20053075360	DAIANE DA SILVA FERREIRA	RS 400,00	LIBERADO
72	23839122879	DAIANE GOMES PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
73	16163172362	DALIANE FIDELIS BATISTA	RS 410,00	LIBERADO
74	20063696090	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	RS 400,00	LIBERADO
75	16136906903	DALVANIRA VIANA PEREIRA	RS 400,00	LIBERADO
76	20053078807	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
77	16007295185	DAMIANA FELIX DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
78	16010554889	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	RS 400,00	LIBERADO
79	16070114125	DAMIANA RODRIGUES	RS 410,00	LIBERADO
80	16079377072	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	RS 400,00	LIBERADO
81	20924434680	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
82	16007295975	DAMIAO FELIX DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
83	16007295797	DAMIAO RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
84	20053075263	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	RS 400,00	LIBERADO
85	20053075948	DANIELY ENEDINO DE LIMA DE ARAUJO	RS 400,00	LIBERADO
86	20053075611	DANILO RIBEIRO GOMES	RS 400,00	LIBERADO
87	12490831153	DAURO FLORENTINO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
88	21219363245	DAYANE SILVA MELO	RS 425,00	LIBERADO
89	20053078610	DEBORA ALVES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
90	20180796318	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	RS 400,00	LIBERADO
91	16079410703	DENICE DA SILVA PEREIRA	RS 400,00	LIBERADO
92	20368703376	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	RS 413,00	LIBERADO
93	20924389340	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO

94	16133522764	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	RS 400,00	LIBERADO
95	16131460311	DIEGO MARADONA DE SOUZA PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
96	16079424259	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
97	16153165053	DIOGO FLORENTINO RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
98	16131464813	DJALMIR BENTO DOS ANJOS	RS 400,00	LIBERADO
99	12938243563	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	RS 400,00	LIBERADO
100	16007531261	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	RS 400,00	LIBERADO
101	13525067452	EDERLANIA DA SILVA GOMES	RS 400,00	LIBERADO
102	16090149056	EDILANE FRANCISCA DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
103	16070127650	EDILENE DOS SANTOS SILVA	RS 400,00	LIBERADO
104	20053079978	EDILEUZA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
105	20053079927	EDILEUZA PONTES DA COSTA	RS 402,00	LIBERADO
106	16007360998	EDILMA DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
107	20181122345	EDINALDO AMADOR SOARES	RS 400,00	LIBERADO
108	13525109457	EDINALDO FERREIRA PONTES	RS 400,00	LIBERADO
109	16070129866	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	RS 400,00	LIBERADO
110	20053077363	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	RS 400,00	LIBERADO
111	21232391834	EDUARDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	RS 400,00	LIBERADO
112	16007365728	EDUARDA GOMES PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
113	21346493296	EDUARDA RODRIGUES EVANGELISTA	RS 400,00	LIBERADO
114	23851561119	EDUARDA SOARES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
115	16079474442	EDVAN DA SILVA LEMOS	RS 400,00	LIBERADO
116	16007376878	ELIANA ANASTACIO	RS 400,00	LIBERADO
117	21231138655	ELIANA TOME DE SOUSA	RS 400,00	LIBERADO
118	16153196498	ELIEL LEONARDO DE CARVALHO	RS 400,00	LIBERADO
119	16079514339	ELIONAY DANTAS GOMES	RS 400,00	LIBERADO
120	12730395646	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	RS 414,00	LIBERADO
121	20053077231	ELIZANGELA ENEDINO	RS 400,00	LIBERADO
122	16063452231	ELLEN KAROLINY FARIAS	RS 400,00	LIBERADO
123	16007415695	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	RS 400,00	LIBERADO
124	20053080356	ELZA GOMES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
125	16070140401	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
126	16161651654	ERICA DE SOUZA FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
127	13525066456	ERIKA DA SILVA GOMES	RS 400,00	LIBERADO
128	21025257474	ERIKA DE SOUSA	RS 400,00	LIBERADO
129	20063696120	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	RS 400,00	LIBERADO
130	20053079706	ERINALDO DA SILVA PONTES	RS 400,00	LIBERADO
131	16014472569	ERIVALDA DOS SANTOS MIRANDA	RS 507,00	LIBERADO
132	20053074852	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	RS 400,00	LIBERADO
133	16087704265	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	RS 422,00	LIBERADO
134	23833393129	FABIANA DOS SANTOS PONTES	RS 400,00	LIBERADO
135	20053081301	FABIO DE PADUA MELO DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
136	16079586216	FABIO MANOEL DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
137	16007435378	FABIOLA DANTAS FELIX	RS 400,00	LIBERADO
138	21349945708	FELIPE AMADOR FIGUEIREDO	RS 400,00	LIBERADO
139	20053080798	FERNANDA BATISTA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
140	16070151799	FERNANDA GOMES FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
141	16218482546	FLAVIA DANTAS FELIX	RS 400,00	LIBERADO
142	20924599965	FLAVIA DE CASSIA MELO DE PONTES FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
143	16079608007	FLAVIANA LEONARDO CAVALCANTE DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
144	16188581339	FRANCELMA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
145	16186386784	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
146	16259493003	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
147	20053080593	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	RS 402,00	LIBERADO
148	16259497246	FRANCISCA BRUNA GOMES FERREIRA	RS 400,00	LIBERADO
149	16188599130	FRANCISCA EDILEUZA DE OLIVEIRA FERNANDES	RS 409,00	LIBERADO
150	16182457636	FRANCISCA FELIX DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
151	20924398145	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	RS 400,00	LIBERADO
152	16070158238	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	RS 517,00	LIBERADO
153	23842359590	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
154	16182141973	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	RS 400,00	LIBERADO
155	16288235726	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
156	16070162731	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
157	17049322162	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	RS 522,00	LIBERADO
158	16226944871	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	RS 402,00	LIBERADO
159	16188615624	FRANCISCA VIANA PEREIRA	RS 400,00	LIBERADO
160	16188653607	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
161	20374699466	FRANCISCO EMERSON RIBEIRO	RS 400,00	LIBERADO
162	16182161508	FRANCISCO FERNANDES FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
163	20053078254	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	RS 400,00	LIBERADO
164	16070172818	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	RS 400,00	LIBERADO
165	16281090404	FRANCISCO JORGE FELISMINO	RS 400,00	LIBERADO
166	16188671397	FRANCISCO JOSENILDO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
167	12742924649	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO	RS 400,00	LIBERADO
168	12583116624	FRANCISCO RODRIGUES MEDEIROS	RS 400,00	LIBERADO
169	16261833789	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	RS 400,00	LIBERADO
170	16079743591	GABRIELA GOMES FREIRE	RS 418,00	LIBERADO
171	16188957665	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	RS 476,00	LIBERADO
172	16243653839	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	RS 414,00	LIBERADO
173	20053076537	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	RS 421,00	LIBERADO
174	17042433899	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
175	16296807040	GENIVAL FELIX DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
176	16079879949	GENIVAL FELIX PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
177	20053077991	GENTIL FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
178	20924599981	GEOVA PINHEIRO DE ASSIS	RS 400,00	LIBERADO
179	20180977002	GERALDO JOSE PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
180	12586405120	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
181	16185044820	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
182	16070209215	GICELIA SOARES DA SILVA AGUIAR	RS 400,00	LIBERADO

183	16182294605	GILDENE BERNARDINO	RS 400,00	LIBERADO
184	16079923115	GILVAN CICERO DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
185	20924398277	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	RS 401,00	LIBERADO
186	20339003043	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	RS 400,00	LIBERADO
187	20053075158	GISELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
188	20063696066	GRACIELE LUIZ DE SANTANA	RS 400,00	LIBERADO
189	16032257216	HALINE CRISTINE GONCALVES	RS 400,00	LIBERADO
190	16079512743	HELINO JULIAO DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
191	20053080003	HELIO JOSE DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
192	16532115240	HOLANDA GOMES PINHEIRO FERREIRA	RS 507,00	LIBERADO
193	12773847115	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	RS 400,00	LIBERADO
194	20203747806	IARA RAFAEL OLIVEIRA	RS 400,00	LIBERADO
195	20368704380	IEUDA DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
196	16079801079	ILMA NICOLAU DE MELO	RS 400,00	LIBERADO
197	16301961081	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	RS 400,00	LIBERADO
198	16079779774	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
199	20924498735	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
200	16227730859	ISABEL SILVA CRUZ	RS 402,00	LIBERADO
201	16281284829	ISABEL VENANCIO RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
202	16079803381	IVAN FELIPE DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
203	20924498514	IVAN SEVERINO	RS 400,00	LIBERADO
204	16079858151	JACIARA ENEDINO	RS 400,00	LIBERADO
205	16188944520	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
206	23813449552	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
207	16182257688	JACIONE TEIXEIRA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
208	20063696392	JADNA CARDOSO FELIPE TOSCANO	RS 400,00	LIBERADO
209	16234692649	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
210	16180855561	JAINE GOMES SILVA	RS 400,00	LIBERADO
211	16219296053	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
212	16324997643	JANAINA DE OLIVEIRA CONFESSOR DOS SANTOS	RS 410,00	LIBERADO
213	16186789250	JANAINA RODRIGUES DE ARAUJO	RS 400,00	LIBERADO
214	19012513653	JANAINA FERREIRA GOMES ENEDINO	RS 400,00	LIBERADO
215	16070197357	JANCINARA ARAUJO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
216	16257176906	JANIELE MARTINS DA FONSECA	RS 400,00	LIBERADO
217	16186806422	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	RS 400,00	LIBERADO
218	16182241838	JAQUELINE GOMES	RS 400,00	LIBERADO
219	20053074518	JAZELIANE ALVES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
220	16185031842	JEANE ENEDINO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
221	20053074526	JECILIANE ALVES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
222	16281232217	JEISEBEL DE SOUZA ANASTACIO	RS 400,00	LIBERADO
223	16079903432	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
224	16185547873	JESSICA SILVA MARINHO	RS 400,00	LIBERADO
225	20053074488	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	RS 400,00	LIBERADO
226	22015200842	JOANA D ARC RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
227	12466385955	JOAO BATISTA DE SOUZA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
228	20053078475	JOAO BATISTA DIAS	RS 400,00	LIBERADO
229	16282020515	JOAO BATISTA FELIX DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
230	16070254350	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
231	20053076332	JOAO DE DEUS SOARES	RS 400,00	LIBERADO
232	16281243197	JOAO GABRIEL LUIZ	RS 400,00	LIBERADO
233	12342989867	JOAO MARIA FELICIANO DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
234	14591285207	JOAO PAULO GALDINO CONFESSOR	RS 400,00	LIBERADO
235	20053076979	JOAO PAULO SEGUNDO COSTA	RS 400,00	LIBERADO
236	16182316013	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
237	16070215991	JOCICLEIDE DOS SANTOS	RS 507,00	LIBERADO
238	16187034466	JOELMA GOMES CRISANTO BEZERRA	RS 400,00	LIBERADO
239	20988129587	JOELMA SILVA RAFAEL PINTO	RS 400,00	LIBERADO
240	12667672609	JOSE ADALBERTO BENTO SOARES	RS 400,00	LIBERADO
241	20053076995	JOSE ADELSOM ANASTACIO	RS 401,00	LIBERADO
242	20053074712	JOSE ADRIANO DE SOUSA	RS 400,00	LIBERADO
243	12762096814	JOSE ANTONIO DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
244	20464069976	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	RS 400,00	LIBERADO
245	12435255529	JOSE CARLOS DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
246	16080007895	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
247	20053080992	JOSE ELIAS FAUSTINO	RS 400,00	LIBERADO
248	20053075107	JOSE FAGNER DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
249	16080007097	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
250	16296087943	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
251	12541762803	JOSE FRANCISCO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
252	16173977290	JOSE FRANCISCO FELIX	RS 400,00	LIBERADO
253	16182343894	JOSE FRANCISCO PONTES	RS 455,00	LIBERADO
254	20053078467	JOSE GENICLECIO DIAS	RS 400,00	LIBERADO
255	20053075522	JOSE GILIARD DIAS	RS 400,00	LIBERADO
256	20053079315	JOSE JERONIMO LEONARDO	RS 400,00	LIBERADO
257	16259879327	JOSE JUNIOR PONTES DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
258	16080061172	JOSE LIBERATO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
259	12741152812	JOSE LUCENA DE PONTES	RS 421,00	LIBERADO
260	16182534959	JOSE MATHEUS LEONARDO PINHEIRO DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
261	20053080917	JOSE MICIAS DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
262	16080008255	JOSE MOUSINHO DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
263	16281061773	JOSE NIADSON DE AVELAR RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
264	16079989957	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	RS 400,00	LIBERADO
265	16182329395	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	RS 400,00	LIBERADO
266	16218813259	JOSE PONTES AZEVEDO FILHO	RS 400,00	LIBERADO
267	16079992613	JOSE TARGINO DE FREITAS	RS 400,00	LIBERADO
268	20053078890	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	RS 400,00	LIBERADO
269	20180977363	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
270	20053075077	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	RS 400,00	LIBERADO
271	12745344643	JOSELIA BEZERRA DE MELO	RS 400,00	LIBERADO

272	16281238274	JOSENILDA ESTEVAM	RS 418,00	LIBERADO
273	20053076847	JOSENILDO PEDRO DE OLIVEIRA	RS 400,00	LIBERADO
274	16259833904	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
275	20053077746	JOSIAS GALDENCIO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
276	16182359979	JOSICLEIDE COSTA GOIS	RS 400,00	LIBERADO
277	16070248474	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	RS 400,00	LIBERADO
278	20053078297	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	RS 400,00	LIBERADO
279	20053077614	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
280	16080152763	JUSSARA NATACHA FERREIRA GOMES	RS 400,00	LIBERADO
281	16467820410	KAILANY VITORIA SOARES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
282	20063696252	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	RS 400,00	LIBERADO
283	16281350856	KALINE DO CARMO SILVA	RS 400,00	LIBERADO
284	16080195322	KATIA DANIELLE PEREIRA GOMES	RS 400,00	LIBERADO
285	16080196094	KATIA KELLY GOMES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
286	16454869432	KATIANE DE SOUZA LEMOS	RS 400,00	LIBERADO
287	16462586363	KEILA EMANUELE FERREIRA DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
288	12405662908	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	RS 516,00	LIBERADO
289	20053074739	LAERTE DA SILVA DUARTE	RS 400,00	LIBERADO
290	20053075816	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
291	16392488066	LAINÉ LIMA DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
292	16080254442	LAISA BERNARDINO EMIDIO	RS 402,00	LIBERADO
293	16080256011	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	RS 400,00	LIBERADO
294	20053078238	LARISSA DA COSTA GOMES	RS 400,00	LIBERADO
295	16488471687	LEANDRA RIBEIRO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
296	13525191455	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	RS 414,00	LIBERADO
297	16357010287	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	RS 400,00	LIBERADO
298	20053075123	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
299	13228088498	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	RS 400,00	LIBERADO
300	19029048606	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
301	20053074755	LIDIANE DA SILVA DUARTE	RS 521,00	LIBERADO
302	16350797591	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	RS 425,00	LIBERADO
303	16070283067	LINDOMAR DE PONTES ALVES	RS 400,00	LIBERADO
304	16070284128	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	RS 400,00	LIBERADO
305	20053080364	LUANA FERREIRA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
306	20053081581	LUANA PEQUENO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
307	16455071124	LUANA RODRIGUES PEREIRA	RS 400,00	LIBERADO
308	20053078165	LUANA SAMARA RODRIGUES ALVES	RS 400,00	LIBERADO
309	16357053350	LUCAS FELIPE DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
310	20924398129	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	RS 400,00	LIBERADO
311	16070293291	LUCIENE DE PONTES ALVES	RS 400,00	LIBERADO
312	20053078521	LUCILENE PEDRO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
313	20053078092	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	RS 516,00	LIBERADO
314	13858247277	LUCINETE BENTO DE OLIVEIRA	RS 400,00	LIBERADO
315	20180977428	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
316	17044895105	LUZENILDA FELIPE DA SILVA	RS 526,00	LIBERADO
317	20632281280	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	RS 400,00	LIBERADO
318	16357073904	LUZIA DA COSTA ALVES	RS 400,00	LIBERADO
319	16392611577	LUZIA GOIS DE FREITAS	RS 507,00	LIBERADO
320	16070296789	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
321	20053078769	LUZINETE HENRIQUE DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
322	16463131548	MADSON VICTOR PINHEIRO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
323	20053075719	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
324	12313449825	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	RS 400,00	LIBERADO
325	12130632744	MANOEL SOARES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
326	20053076251	MARCELA DA SILVA PEREIRA	RS 400,00	LIBERADO
327	16446775076	MARCELO CARDOSO	RS 400,00	LIBERADO
328	20053075565	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	RS 401,00	LIBERADO
329	16393588722	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
330	16070302525	MARGARETE BERNARDINO	RS 400,00	LIBERADO
331	16357127184	MARIA ALVES GOMES	RS 400,00	LIBERADO
332	16455087772	MARIA ANDRIELY DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
333	16080536553	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUSA	RS 400,00	LIBERADO
334	16398750951	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	RS 527,00	LIBERADO
335	16059580336	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	RS 400,00	LIBERADO
336	21281503322	MARIA APARECIDA DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
337	16357376370	MARIA APARECIDA DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
338	16070307993	MARIA APARECIDA DIAS	RS 400,00	LIBERADO
339	16080612055	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
340	16357172902	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	RS 400,00	LIBERADO
341	16454913954	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	RS 400,00	LIBERADO
342	20053075786	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
343	16357186156	MARIA APARECIDA PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
344	20053081123	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	RS 401,00	LIBERADO
345	16357377512	MARIA APARECIDA RODRIGUES	RS 418,00	LIBERADO
346	16471175427	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
347	16367724266	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	RS 400,00	LIBERADO
348	16363804249	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
349	23716939656	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
350	16357187020	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	RS 400,00	LIBERADO
351	20053078181	MARIA CINARA RODRIGUES ALVES	RS 400,00	LIBERADO
352	13023130646	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	RS 410,00	LIBERADO
353	16455291523	MARIA CLARA DE AZEVEDO VIANA	RS 400,00	LIBERADO
354	16357099180	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	RS 400,00	LIBERADO
355	16357115941	MARIA CRISTIANA PONTES DIAS	RS 400,00	LIBERADO
356	16070323913	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	RS 400,00	LIBERADO
357	20053078084	MARIA DA LUZ GOMES DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
358	16361839983	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
359	16357141209	MARIA DALIANE PEREIRA DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
360	16357365190	MARIA DALVA FERNANDES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO

361	16070334133	MARIA DAMARA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
362	16070325940	MARIA DANIELLA DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
363	16080572517	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
364	20338998726	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	RS 400,00	LIBERADO
365	16480947437	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
366	20368704178	MARIA DAS VITORIAS PINHEIRO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
367	16357221342	MARIA DE FATIMA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
368	2012737780	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	RS 414,00	LIBERADO
369	16080463254	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	RS 400,00	LIBERADO
370	16357376184	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
371	16392708260	MARIA DE FATIMA LUIZ	RS 400,00	LIBERADO
372	16070315929	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
373	16070325959	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
374	13525104455	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
375	16070325967	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	RS 400,00	LIBERADO
376	16070327021	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	RS 400,00	LIBERADO
377	13525144457	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SEGUNDA	RS 400,00	LIBERADO
378	16454911714	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	RS 512,00	LIBERADO
379	16494598758	MARIA DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
380	16357164454	MARIA DE LOURDES MOREIRA	RS 506,00	LIBERADO
381	17042437673	MARIA DEJA DO NASCIMENTO	RS 511,00	LIBERADO
382	20924570177	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
383	20053080844	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
384	20053076448	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	RS 400,00	LIBERADO
385	20203747822	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
386	20053080828	MARIA DO SOCORRO PONTES	RS 400,00	LIBERADO
387	16070326106	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES	RS 400,00	LIBERADO
388	20924124797	MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
389	16070310595	MARIA EDINALVA GOMES	RS 409,00	LIBERADO
390	16357158799	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	RS 400,00	LIBERADO
391	19005640666	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
392	16080614244	MARIA EDUARDA DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
393	22803902876	MARIA EDUARDA DO CARMO	RS 400,00	LIBERADO
394	20053077037	MARIA ELENICE ANASTACIO	RS 400,00	LIBERADO
395	21279188180	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
396	20053081492	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
397	17039543468	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES FAUSTINO	RS 400,00	LIBERADO
398	20924398234	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
399	20053077029	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	RS 400,00	LIBERADO
400	16455019270	MARIA ELIZETE ANASTACIO	RS 400,00	LIBERADO
401	16357186857	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	RS 400,00	LIBERADO
402	16080444837	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	RS 400,00	LIBERADO
403	17044896551	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	RS 400,00	LIBERADO
404	16357148998	MARIA FRANCISCA DE LIMA	RS 421,00	LIBERADO
405	16080532728	MARIA FRANCISCA DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
406	16432718687	MARIA GABRIELA DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
407	12627792182	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
408	20368703589	MARIA GORETE DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
409	17044895148	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
410	16070336497	MARIA IMACULADA FELIX DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
411	20112706708	MARIA IRENICE DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
412	16381109468	MARIA JOSE ADELINO DE MELO	RS 402,00	LIBERADO
413	16357391566	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
414	16070326599	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	RS 608,00	LIBERADO
415	20053081565	MARIA JOSE DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
416	16432730857	MARIA JOSE DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
417	16070327153	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
418	16069243928	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	RS 400,00	LIBERADO
419	16357175375	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	RS 400,00	LIBERADO
420	16357377717	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	RS 400,00	LIBERADO
421	16357227340	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	RS 410,00	LIBERADO
422	16357186334	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
423	13165740649	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	RS 400,00	LIBERADO
424	16080469899	MARIA JOSE JULIAO DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
425	20053081352	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
426	20053075182	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	RS 400,00	LIBERADO
427	16357186911	MARIA JOSE PONTES	RS 701,00	LIBERADO
428	20053079919	MARIA JOSE PONTES COSTA	RS 421,00	LIBERADO
429	16070337620	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
430	14588016284	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	RS 400,00	LIBERADO
431	16357127869	MARIA JOSEANE GOMES VIEGAS	RS 400,00	LIBERADO
432	20924535916	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
433	16357359247	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
434	16070319185	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	RS 506,00	LIBERADO
435	16357118975	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
436	20053081336	MARIA JUCIARA MEDEIROS DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
437	23805698069	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
438	16080537886	MARIA JUCINARA RODRIGUES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
439	20071628651	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
440	16070326033	MARIA JULIANA MEDEIROS DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
441	16070326610	MARIA KARLIENE VICENTE RIBEIRO	RS 400,00	LIBERADO
442	20053077312	MARIA LENIVANIA GOMES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
443	12777379647	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
444	20620292428	MARIA LUANA DA COSTA PEREIRA	RS 400,00	LIBERADO
445	16455025343	MARIA LUCICLEIDE LIBERATO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
446	16361808948	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	RS 421,00	LIBERADO
447	16455087594	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	RS 400,00	LIBERADO
448	16070312016	MARIA MILENA DO CARMO	RS 400,00	LIBERADO
449	16357234592	MARIA MONICA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO

450	16357399680	MARIA NATIVA SOARES	RS 577,00	LIBERADO
451	16357186970	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	RS 427,00	LIBERADO
452	16357118916	MARIA PINHEIRO FELIX	RS 400,00	LIBERADO
453	16473320289	MARIA RAILA SANTOS LIMA	RS 400,00	LIBERADO
454	16070313063	MARIA RAMALHA CONFESSOR	RS 417,00	LIBERADO
455	16479464096	MARIA RICARLA GOMES	RS 400,00	LIBERADO
456	21024837590	MARIA RISOLEIDE BENTO COSTA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
457	16455025521	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
458	16080532817	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
459	13058337646	MARIA ROSILEIDE DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
460	16080532833	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	RS 400,00	LIBERADO
461	16363724733	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	RS 400,00	LIBERADO
462	20053081328	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	RS 400,00	LIBERADO
463	20053077460	MARIA ROZILDA ENEDINO	RS 400,00	LIBERADO
464	20053079994	MARIA SALETE DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
465	16357169944	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	RS 414,00	LIBERADO
466	20053075204	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
467	20053076022	MARIA SUELI GOMES	RS 400,00	LIBERADO
468	13115931564	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	RS 400,00	LIBERADO
469	16357211967	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
470	20463839980	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	RS 421,00	LIBERADO
471	16357128954	MARIA VITORIA GOMES	RS 409,00	LIBERADO
472	16409978473	MARIA WILIANE VENANCIO AVELAR	RS 400,00	LIBERADO
473	16364145176	MARIANA NELO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
474	16357265366	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
475	16357264416	MARILENE DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
476	16364156127	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	RS 487,00	LIBERADO
477	16392835386	MARILZA GOMES PEREIRA	RS 421,00	LIBERADO
478	16070349513	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
479	16357405400	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	RS 511,00	LIBERADO
480	16357269817	MARINEIDE VIANA ROCHA	RS 400,00	LIBERADO
481	20924383970	MARLENE ANTONIO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
482	16357304353	MARTA PATRICIA DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
483	20042150919	MARY DANTAS DE MEDEIROS	RS 400,00	LIBERADO
484	12655848642	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
485	20053079102	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
486	20053079110	MAYONARA DA COSTA PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
487	16479637365	MEIRIELLE DA COSTA FERREIRA	RS 400,00	LIBERADO
488	16070361424	MICARLA FERREIRA DA SILVA	RS 422,00	LIBERADO
489	16070361459	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	RS 402,00	LIBERADO
490	16070361432	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	RS 402,00	LIBERADO
491	20181121365	MICHEL GOMES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
492	16532081222	MICHELE PEDRO BERNARDINO	RS 400,00	LIBERADO
493	16455033397	MICHELINE DE LIMA FERREIRA	RS 400,00	LIBERADO
494	20053076243	MICHELLE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
495	16070360541	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
496	20368703457	MIKAELE FELISMINO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
497	20053076030	MIKAELLY FELICIANO GOMES	RS 417,00	LIBERADO
498	13292309645	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	RS 527,00	LIBERADO
499	16630402856	NATALI DA SILVA ENEDINO	RS 400,00	LIBERADO
500	16080755727	NIRIANE DA SILVA FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
501	20053077258	NOBERTO ENEDINO CARDOSO	RS 400,00	LIBERADO
502	16564017910	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
503	16535387144	PATRICIA ELOISA DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
504	16608861355	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	RS 590,00	LIBERADO
505	16070373619	PAULA JANIELE DE OLIVEIRA	RS 400,00	LIBERADO
506	16070374437	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
507	12981022646	PAULO HENRIQUE GOMES	RS 400,00	LIBERADO
508	23742789097	PEDRO BENTO DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
509	16645248610	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
510	20053075190	PEDRO PINHEIRO DE ASSIS	RS 400,00	LIBERADO
511	20180977746	RAFAEL LAURENTINO DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
512	16532146316	RAFAELA COSTA DANTAS	RS 400,00	LIBERADO
513	16565936243	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
514	16070385196	RAINE PEREIRA DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
515	16668153179	RANAILDA OLIVEIRA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
516	20053081077	RANILA NASCIMENTO DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
517	16070385684	RAQUEL PEREIRA DE PONTES LIMA	RS 400,00	LIBERADO
518	20053078076	RAQUEL PONTES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
519	16080858550	RAQUEL SILVA DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
520	16059693629	RAYANNE SANTOS LIMA	RS 400,00	LIBERADO
521	20053081271	REGILENE MELO DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
522	12824375649	REGINALDO AMADOR DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
523	20338999234	REJANE VIANA PEREIRA	RS 405,00	LIBERADO
524	16070388969	RENATA ADELINO DE MELO	RS 400,00	LIBERADO
525	16532178706	RENATA MARIA COSTA DANTAS	RS 400,00	LIBERADO
526	21298147427	RENATA SALUSTINO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
527	16577425729	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	RS 497,00	LIBERADO
528	16536718276	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	RS 400,00	LIBERADO
529	16646362735	RITA DE CASSIA FELIX	RS 400,00	LIBERADO
530	16070391714	RITA EDNA DA SILVA	RS 402,00	LIBERADO
531	16538797025	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	RS 400,00	LIBERADO
532	16532191036	RITA LUCIANA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
533	20180976197	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
534	16568956717	ROBERTA COSTA DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
535	16080908817	ROGERIO BEZERRA DE MELO	RS 400,00	LIBERADO
536	16070395698	RONALDO GOMES FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
537	20924498697	RONALDO SEVERINO	RS 400,00	LIBERADO
538	16532214419	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO

539	20329096138	ROSA VITURINO COSTA	RS 400,00	LIBERADO
540	16532216640	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	RS 422,00	LIBERADO
541	16538914501	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
542	20053076804	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	RS 418,00	LIBERADO
543	14561996679	ROSEANE RODRIGUES PONTES	RS 400,00	LIBERADO
544	20924695220	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	RS 413,00	LIBERADO
545	16532230198	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	RS 527,00	LIBERADO
546	16556551091	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	RS 400,00	LIBERADO
547	16080943248	ROSINALVA SILVA LIMA	RS 400,00	LIBERADO
548	16532232689	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	RS 414,00	LIBERADO
549	20368703619	ROSINETE BENTO DOS ANJOS	RS 400,00	LIBERADO
550	20053081417	ROZANGELA COSTA MATIAS DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
551	20053076952	ROZELHA FELIPE DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
552	16532224546	ROZELIA GOMES DO CARMO	RS 400,00	LIBERADO
553	23609435239	ROZINEIDE AMARO DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
554	16070401280	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
555	16559236146	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	RS 595,00	LIBERADO
556	16070403240	SAMUEL SOARES DA SILVA AGUIAR	RS 400,00	LIBERADO
557	16070403585	SANILA DA COSTA MAFRA	RS 400,00	LIBERADO
558	16532246272	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	RS 400,00	LIBERADO
559	20053075042	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA HENRIQUE	RS 414,00	LIBERADO
560	12561643621	SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
561	16080976146	SEBASTIAO SOARES DE SOUSA	RS 400,00	LIBERADO
562	16532462242	SERGIO FELIX DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
563	16609091057	SERGIO PEREIRA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
564	12371108350	SEVERINO INACIO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
565	20368703481	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	RS 422,00	LIBERADO
566	16633964294	SILVANA PONTES CRISANTO	RS 400,00	LIBERADO
567	16539110651	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	RS 410,00	LIBERADO
568	16081025315	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
569	16081026613	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
570	16080998425	SIMONE LIBERATO DA SILVA	RS 421,00	LIBERADO
571	20338998610	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
572	16532289524	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
573	16693257276	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	RS 614,00	LIBERADO
574	23805699391	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	RS 400,00	LIBERADO
575	16608594829	TEREZA CRISTINA DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
576	20053074798	THAIS GOMES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
577	16647640984	THALITA BARBOSA BELO	RS 400,00	LIBERADO
578	16070418825	THAMIRES MARIA DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
579	16629941803	UBIRATAN DE SOUSA	RS 400,00	LIBERADO
580	16070429487	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	RS 501,00	LIBERADO
581	16070430582	VALQUIRIA PEREIRA DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
582	16569337816	VALTEIZE DANTAS DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
583	20053078904	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	RS 401,00	LIBERADO
584	16532337294	VANDY BERNARDINO GOMES	RS 400,00	LIBERADO
585	20053078912	VANESSA ENEDINO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
586	16640409306	VANICLESIA DE ARAUJO RAMOS	RS 400,00	LIBERADO
587	21373707072	VERA LUCIA DOS ANJOS DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
588	20924599973	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	RS 400,00	LIBERADO
589	20053074690	VILMA DE SOUZA LEMOS	RS 400,00	LIBERADO
590	20053076723	VINICIUS DE FREITAS COSTA	RS 400,00	LIBERADO
591	16686905756	VITORIA EULALIA MOREIRA PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
592	16539441224	VITORIA GOMES PEREIRA	RS 400,00	LIBERADO
593	20329096111	VITORIA VITURINO COSTA GOMES	RS 400,00	LIBERADO
594	20053080089	WILZA CRISTINA DE PONTES	RS 422,00	LIBERADO
595	16213167146	YANKA RENATA DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
596	20053075654	YNGRID CRISTINI DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
597	12699983642	ZULEIDE CAMILO DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
598	16081179150	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:59EC083F

GABINETE DO PREFEITO
FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022

NL	NIS	NOME	VLRTOTAL	SITFAM
1	16055695651	ADAILSON DE ARAUJO SILVA	RS 400,00	LIBERADO
2	13369478624	ADENILSON VENCESLAU SOARES	RS 400,00	LIBERADO
3	16007128548	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	RS 400,00	LIBERADO
4	16007133797	ADRIANA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
5	16007456456	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	RS 400,00	LIBERADO
6	16098855286	ALAYNE FELIX DE OLIVEIRA	RS 400,00	LIBERADO
7	16070106343	ALBA JACIRA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
8	16079327393	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	RS 400,00	LIBERADO
9	16007261639	ALDECI DE SOUZA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
10	21245649029	ALDENICE CAVALCANTE	RS 400,00	LIBERADO
11	21290631583	ALEXSANDRA VALERIANO ALVES	RS 400,00	LIBERADO
12	16070071477	ALIANDRA ANDRE DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
13	16070071612	ALINE BERNARDINO	RS 400,00	LIBERADO
14	16079145945	ALINE DANTAS GOMES	RS 400,00	LIBERADO
15	16007160867	ALINE ESTEFANE DE PONTES	RS 413,00	LIBERADO
16	20322780688	ALLANA DO NASCIMENTO SILVA	RS 400,00	LIBERADO
17	20932400145	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
18	20052063156	AMANDA DA SILVA FERREIRA	RS 413,00	LIBERADO

19	20053079579	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
20	16088161125	AMANDA SOARES FLORENTINO	R\$ 400,00	LIBERADO
21	16070097409	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	R\$ 401,00	LIBERADO
22	16030189582	ANA CLAUDIA LUIZ	R\$ 491,00	LIBERADO
23	21082499201	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	R\$ 400,00	LIBERADO
24	23852340892	ANA LAURA AVELAR TEIXEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
25	16059269878	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	R\$ 497,00	LIBERADO
26	16005856414	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	R\$ 400,00	LIBERADO
27	16079281768	ANA MARIA DA CONCEICAO	R\$ 402,00	LIBERADO
28	16160062531	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	R\$ 400,00	LIBERADO
29	16007235913	ANA MARIA PATRICIO	R\$ 400,00	LIBERADO
30	16128639500	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
31	20322780513	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
32	16030189612	ANA PAULA LUIZ	R\$ 477,00	LIBERADO
33	21057430724	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	R\$ 418,00	LIBERADO
34	16153698647	ANA ROSE DE SOUZA FERNANDES	R\$ 400,00	LIBERADO
35	16151872534	ANA SUELI GOMES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
36	20929736006	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
37	20063696171	ANDREIA DE FREITAS MOREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
38	20053075751	ANDREIA ENEDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
39	16013733768	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
40	20063696198	ANDRESSA DE FREITAS MOREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
41	16153078746	ANGELA VICENTE DA ROCHA	R\$ 400,00	LIBERADO
42	16113481736	ANGELICA SILVA OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
43	12455512616	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
44	12748181133	ANTONIA MARQUES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
45	12505364933	ANTONIO ALVES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
46	12292030871	ANTONIO BENTO DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
47	20180977703	ARICELIA GOMES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
48	12415092950	ARNALDO VALERIANO RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
49	20916220421	ASSALECIANA GOMES	R\$ 422,00	LIBERADO
50	16070107935	AURELIA FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
51	16070108168	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
52	19005667055	AVADAIR FELISMINO DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
53	16070109458	AVERALDO BERNARDINO GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
54	16088266717	BATISTUTA FLORENTINO SOARES	R\$ 400,00	LIBERADO
55	21304495967	BEATRIZ APARECIDA CAVALCANTE RABELO	R\$ 400,00	LIBERADO
56	21225437786	BRENDHA MIRANDA DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
57	16153807810	BRUNA DA COSTA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
58	16080172136	CARLA JANIELE DE LIMA FERNANDES	R\$ 400,00	LIBERADO
59	16281247931	CARLA MARCELA ENEDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
60	20053077576	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
61	16454780164	CARLOS EMANOEL RODRIGUES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
62	17044895156	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	R\$ 400,00	LIBERADO
63	16070437730	CHAENNY BERNARDINO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
64	16630520573	CICERA DA COSTA LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
65	16539088028	CICERA VICENTE FERREIRA	R\$ 410,00	LIBERADO
66	12772659641	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
67	16080209072	CLAUDENICE LEONARDO JUSTINO	R\$ 400,00	LIBERADO
68	20053074720	CLECIA DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
69	12339273201	CLETO DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
70	16356991772	CRISTIANE ROSANGELA DA SILVA	R\$ 409,00	LIBERADO
71	16503086718	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
72	16070275366	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
73	20053075360	DAIANE DA SILVA FERREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
74	23839122879	DAIANE GOMES PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
75	16163172362	DALIANE FIDELIS BATISTA	R\$ 410,00	LIBERADO
76	20063696090	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	R\$ 425,00	LIBERADO
77	16136906903	DALVANIRA VIANA PEREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
78	20053078807	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
79	16007295185	DAMIANA FELIX DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
80	16010554889	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
81	16070114125	DAMIANA RODRIGUES	R\$ 410,00	LIBERADO
82	16079377072	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
83	20924434680	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
84	16007295975	DAMIAO FELIX DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
85	16007295797	DAMIAO RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
86	20053075263	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	R\$ 400,00	LIBERADO
87	20053075948	DANIELY ENEDINO DE LIMA DE ARAUJO	R\$ 400,00	LIBERADO
88	20053075611	DANILO RIBEIRO GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
89	12490831153	DAURO FLORENTINO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
90	21219363245	DAYANE SILVA MELO	R\$ 425,00	LIBERADO
91	20053078610	DEBORA ALVES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
92	20180796318	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
93	16079410703	DENICE DA SILVA PEREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
94	20368703376	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	R\$ 413,00	LIBERADO
95	20924389340	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
96	16133522764	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	R\$ 400,00	LIBERADO
97	16131460311	DIEGO MARADONA DE SOUZA PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
98	16079424259	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
99	16153165053	DIOGO FLORENTINO RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
100	16131464813	DJALMIR BENTO DOS ANJOS	R\$ 400,00	LIBERADO
101	12938243563	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	R\$ 400,00	LIBERADO
102	16007531261	EDENAUARA DA COSTA RODRIGUES ALVES	R\$ 400,00	LIBERADO
103	13525067452	EDERLANIA DA SILVA GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
104	16090149056	EDILANE FRANCISCA DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
105	16070127650	EDILENE DOS SANTOS SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
106	20053079978	EDILEUZA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
107	20053079927	EDILEUZA PONTES DA COSTA	R\$ 402,00	LIBERADO

108	16007360998	EDILMA DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
109	20181122345	EDINALDO AMADOR SOARES	R\$ 400,00	LIBERADO
110	13525109457	EDINALDO FERREIRA PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
111	16070129866	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	R\$ 400,00	LIBERADO
112	20053077363	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	R\$ 400,00	LIBERADO
113	21232391834	EDUARDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	R\$ 400,00	LIBERADO
114	16007365728	EDUARDA GOMES PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
115	21346493296	EDUARDA RODRIGUES EVANGELISTA	R\$ 400,00	LIBERADO
116	23851561119	EDUARDA SOARES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
117	16079474442	EDVAN DA SILVA LEMOS	R\$ 400,00	LIBERADO
118	16007376878	ELIANA ANASTACIO	R\$ 400,00	LIBERADO
119	21231138655	ELIANA TOME DE SOUSA	R\$ 400,00	LIBERADO
120	16153196498	ELIEL LEONARDO DE CARVALHO	R\$ 400,00	LIBERADO
121	16079514339	ELIONAY DANTAS GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
122	12730395646	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	R\$ 414,00	LIBERADO
123	20053077231	ELIZANGELA ENEDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
124	16063452231	ELLEN KAROLINY FARIAS	R\$ 400,00	LIBERADO
125	16007415695	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	R\$ 400,00	LIBERADO
126	20053080356	ELZA GOMES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
127	16070140401	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
128	16161651654	ERICA DE SOUZA FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
129	13525066456	ERIKA DA SILVA GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
130	21025257474	ERIKA DE SOUSA	R\$ 400,00	LIBERADO
131	20063696120	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
132	20053079706	ERINALDO DA SILVA PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
133	16014472569	ERIVALDA DOS SANTOS MIRANDA	R\$ 507,00	LIBERADO
134	20053074852	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	R\$ 400,00	LIBERADO
135	16087704265	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	R\$ 422,00	LIBERADO
136	23833393129	FABIANA DOS SANTOS PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
137	20053081301	FABIO DE PADUA MELO DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
138	16079586216	FABIO MANOEL DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
139	16007435378	FABIOLA DANTAS FELIX	R\$ 400,00	LIBERADO
140	21349945708	FELIPE AMADOR FIGUEIREDO	R\$ 400,00	LIBERADO
141	20053080798	FERNANDA BATISTA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
142	16070151799	FERNANDA GOMES FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
143	16218482546	FLAVIA DANTAS FELIX	R\$ 400,00	LIBERADO
144	20924599965	FLAVIA DE CASSIA MELO DE PONTES FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
145	16079608007	FLAVIANA LEONARDO CAVALCANTE DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
146	16188581339	FRANCIELMA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
147	16186386784	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
148	16259493003	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
149	20053080593	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	R\$ 402,00	LIBERADO
150	16259497246	FRANCISCA BRUNA GOMES FERREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
151	16188599130	FRANCISCA EDILEUZA DE OLIVEIRA FERNANDES	R\$ 409,00	LIBERADO
152	16182457636	FRANCISCA FELIX DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
153	20924398145	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
154	16070158238	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	R\$ 517,00	LIBERADO
155	23842359590	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
156	16182141973	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	R\$ 400,00	LIBERADO
157	16288235726	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
158	16070162731	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
159	17049322162	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	R\$ 418,00	LIBERADO
160	16226944871	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	R\$ 402,00	LIBERADO
161	16188615624	FRANCISCA VIANA PEREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
162	16188653607	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
163	20374699466	FRANCISCO EMERSON RIBEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
164	16182161508	FRANCISCO FERNANDES FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
165	20053078254	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	R\$ 400,00	LIBERADO
166	16070172818	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
167	16281090404	FRANCISCO JORGE FELISMINO	R\$ 400,00	LIBERADO
168	16188671397	FRANCISCO JOSENILDO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
169	12742924649	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO	R\$ 400,00	LIBERADO
170	12583116624	FRANCISCO RODRIGUES MEDEIROS	R\$ 400,00	LIBERADO
171	16261833789	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	R\$ 400,00	LIBERADO
172	16079743591	GABRIELA GOMES FREIRE	R\$ 418,00	LIBERADO
173	16188957665	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	R\$ 476,00	LIBERADO
174	16243653839	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	R\$ 414,00	LIBERADO
175	20053076537	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	R\$ 421,00	LIBERADO
176	17042433899	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
177	16296807040	GENIVAL FELIX DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
178	16079879949	GENIVAL FELIX PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
179	20053077991	GENTIL FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
180	20924599981	GEOVA PINHEIRO DE ASSIS	R\$ 400,00	LIBERADO
181	20180977002	GERALDO JOSE PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
182	12586405120	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
183	16185044820	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
184	16182294605	GILDENE BERNARDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
185	16079923115	GILVAN CICERO DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
186	20924398277	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	R\$ 401,00	LIBERADO
187	20339003043	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	R\$ 400,00	LIBERADO
188	20053075158	GISIELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
189	20063696066	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	R\$ 400,00	LIBERADO
190	16032257216	HALINE CRISTINE GONCALVES	R\$ 400,00	LIBERADO
191	16079512743	HELINO JULIAO DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
192	20053080003	HELIO JOSE DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
193	12773847115	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
194	20203747806	IARA RAFAEL OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
195	20368704380	IEUDA DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
196	16079801079	ILMA NICOLAU DE MELO	R\$ 400,00	LIBERADO

197	16301961081	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	R\$ 400,00	LIBERADO
198	16079779774	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
199	20924498735	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
200	16227730859	ISABEL SILVA CRUZ	R\$ 402,00	LIBERADO
201	16281284829	ISABEL VENANCIO RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
202	16079803381	IVAN FELIPE DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
203	20924498514	IVAN SEVERINO	R\$ 400,00	LIBERADO
204	16079858151	JACIARA ENEDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
205	16188944520	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
206	23813449552	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
207	16182257688	JACIONE TEIXEIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
208	20063696392	JADNA CARDOSO FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
209	16234692649	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
210	16219296053	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
211	16324997643	JANAINA DE OLIVEIRA CONFESSOR DOS SANTOS	R\$ 410,00	LIBERADO
212	16186789250	JANAINA RODRIGUES DE ARAUJO	R\$ 400,00	LIBERADO
213	19012513653	JANAINA FERREIRA GOMES ENEDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
214	16070197357	JANCINARA ARAUJO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
215	16257176906	JANIELE MARTINS DA FONSECA	R\$ 400,00	LIBERADO
216	16186806422	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	R\$ 400,00	LIBERADO
217	16182241838	JAQUELINE GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
218	20053074518	JAZELIANE ALVES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
219	16185031842	JEANE ENEDINO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
220	20053074526	JECILIANE ALVES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
221	16281232217	JEISEBEL DE SOUZA ANASTACIO	R\$ 400,00	LIBERADO
222	16079903432	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
223	16185547873	JESSICA SILVA MARINHO	R\$ 400,00	LIBERADO
224	20053074488	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
225	22015200842	JOANA D ARC RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
226	12466385955	JOAO BATISTA DE SOUZA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
227	20053078475	JOAO BATISTA DIAS	R\$ 400,00	LIBERADO
228	16282020515	JOAO BATISTA FELIX DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
229	16070254350	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
230	20053076332	JOAO DE DEUS SOARES	R\$ 400,00	LIBERADO
231	12342989867	JOAO MARIA FELICIANO DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
232	14591285207	JOAO PAULO GALDINO CONFESSOR	R\$ 400,00	LIBERADO
233	20053076979	JOAO PAULO SEGUNDO COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
234	16182316013	JOELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
235	16070215991	JOCICLEIDE DOS SANTOS	R\$ 507,00	LIBERADO
236	16187034466	JOELMA GOMES CRISANTO BEZERRA	R\$ 400,00	LIBERADO
237	20988129587	JOELMA SILVA RAFAEL PINTO	R\$ 400,00	LIBERADO
238	12667672609	JOSE ADALBERTO BENTO SOARES	R\$ 400,00	LIBERADO
239	20053076995	JOSE ADELSOM ANASTACIO	R\$ 401,00	LIBERADO
240	20053074712	JOSE ADRIANO DE SOUSA	R\$ 400,00	LIBERADO
241	12762096814	JOSE ANTONIO DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
242	20464069976	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	R\$ 400,00	LIBERADO
243	12435255529	JOSE CARLOS DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
244	16080007895	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
245	20053080992	JOSE ELIAS FAUSTINO	R\$ 400,00	LIBERADO
246	20053075107	JOSE FAGNER DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
247	16080007097	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
248	16296087943	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
249	12541762803	JOSE FRANCISCO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
250	16173977290	JOSE FRANCISCO FELIX	R\$ 400,00	LIBERADO
251	16182343894	JOSE FRANCISCO PONTES	R\$ 455,00	LIBERADO
252	20053078467	JOSE GENICLECIO DIAS	R\$ 400,00	LIBERADO
253	20053075522	JOSE GILIARD DIAS	R\$ 400,00	LIBERADO
254	20053079315	JOSE JERONIMO LEONARDO	R\$ 400,00	LIBERADO
255	16259879327	JOSE JUNIOR PONTES DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
256	16080061172	JOSE LIBERATO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
257	12741152812	JOSE LUCENA DE PONTES	R\$ 421,00	LIBERADO
258	16182534959	JOSE MATHEUS LEONARDO PINHEIRO DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
259	20053080917	JOSE MICIAS DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
260	16080008255	JOSE MOUSINHO DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
261	16281061773	JOSE NIADSON DE AVELAR RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
262	16079989957	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	R\$ 400,00	LIBERADO
263	16182329395	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	R\$ 400,00	LIBERADO
264	16218813259	JOSE PONTES AZEVEDO FILHO	R\$ 400,00	LIBERADO
265	16079992613	JOSE TARGINO DE FREITAS	R\$ 400,00	LIBERADO
266	20053078890	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
267	20180977363	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
268	20053075077	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	R\$ 400,00	LIBERADO
269	12745344643	JOSELIA BEZERRA DE MELO	R\$ 400,00	LIBERADO
270	16281238274	JOSENILDA ESTEVAM	R\$ 418,00	LIBERADO
271	20053076847	JOSENILDO PEDRO DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
272	16259833904	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
273	20053077746	JOSIAS GALDENCIO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
274	16182359979	JOSICLEIDE COSTA GOIS	R\$ 400,00	LIBERADO
275	20053080380	JOSILENE GOMES SOARES	R\$ 400,00	LIBERADO
276	16070248474	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	R\$ 400,00	LIBERADO
277	20053078297	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
278	20053077614	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
279	16080152763	JUSSARA NATACHA FERREIRA GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
280	16467820410	KAILANY VITORIA SOARES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
281	20063696252	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
282	16281350856	KALINE DO CARMO SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
283	16080195322	KATIA DANIELLE PEREIRA GOMES	R\$ 414,00	LIBERADO
284	16080196094	KATIA KELLY GOMES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
285	16454869432	KATIANE DE SOUZA LEMOS	R\$ 400,00	LIBERADO

286	16462586363	KEILA EMANUELE FERREIRA DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
287	12405662908	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	R\$ 516,00	LIBERADO
288	20053074739	LAERTE DA SILVA DUARTE	R\$ 400,00	LIBERADO
289	20053075816	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
290	16392488066	LAINÉ LIMA DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
291	16080254442	LAISA BERNARDINO EMIDIO	R\$ 402,00	LIBERADO
292	16080256011	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
293	20053078238	LARISSA DA COSTA GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
294	16488471687	LEANDRA RIBEIRO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
295	13525191455	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	R\$ 414,00	LIBERADO
296	16357010287	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	R\$ 400,00	LIBERADO
297	20053075123	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
298	19029048606	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS LEONARDO	R\$ 400,00	LIBERADO
299	20053074755	LIDIANE DA SILVA DUARTE	R\$ 521,00	LIBERADO
300	16350797591	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	R\$ 425,00	LIBERADO
301	16070283067	LINDOMAR DE PONTES ALVES	R\$ 400,00	LIBERADO
302	16070284128	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
303	20053080364	LUANA FERREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
304	20053081581	LUANA PEQUENO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
305	16455071124	LUANA RODRIGUES PEREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
306	20053078165	LUANA SAMARA RODRIGUES ALVES	R\$ 400,00	LIBERADO
307	16357053350	LUCAS FELIPE DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
308	20924398129	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	R\$ 400,00	LIBERADO
309	16070293291	LUCIENE DE PONTES ALVES	R\$ 400,00	LIBERADO
310	20053078521	LUCILENE PEDRO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
311	20053078092	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	R\$ 516,00	LIBERADO
312	138582427277	LUCINETE BENTO DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
313	20180977428	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
314	17044895105	LUZENILDA FELIPE DA SILVA	R\$ 526,00	LIBERADO
315	20632281280	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
316	16357073904	LUZIA DA COSTA ALVES	R\$ 400,00	LIBERADO
317	16392611577	LUZIA GOIS DE FREITAS	R\$ 507,00	LIBERADO
318	16070296789	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
319	20053078769	LUZINETE HENRIQUE DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
320	16463131548	MADSON VICTOR PINHEIRO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
321	20053075719	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
322	12313449825	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 400,00	LIBERADO
323	12130632744	MANOEL SOARES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
324	20053076251	MARCELA DA SILVA PEREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
325	16446775076	MARCELO CARDOSO	R\$ 400,00	LIBERADO
326	20053075565	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 401,00	LIBERADO
327	16393588722	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
328	16070302525	MARGARETE BERNARDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
329	16357127184	MARIA ALVES GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
330	16455087772	MARIA ANDRIELY DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
331	16080536553	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUSA	R\$ 400,00	LIBERADO
332	16398750951	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	R\$ 527,00	LIBERADO
333	16059580336	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	R\$ 400,00	LIBERADO
334	21281503322	MARIA APARECIDA DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
335	16357376370	MARIA APARECIDA DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
336	16070307993	MARIA APARECIDA DIAS	R\$ 400,00	LIBERADO
337	16080612055	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
338	16357172902	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
339	16454913954	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	R\$ 400,00	LIBERADO
340	20053075786	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
341	16357186156	MARIA APARECIDA PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
342	20053081123	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	R\$ 401,00	LIBERADO
343	16357377512	MARIA APARECIDA RODRIGUES	R\$ 418,00	LIBERADO
344	16471175427	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
345	16367724266	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	R\$ 400,00	LIBERADO
346	16363804249	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
347	23716939656	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
348	16357187020	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	R\$ 400,00	LIBERADO
349	20053078181	MARIA CINARA RODRIGUES ALVES	R\$ 400,00	LIBERADO
350	13023130646	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	R\$ 410,00	LIBERADO
351	16455291523	MARIA CLARA DE AZEVEDO VIANA	R\$ 400,00	LIBERADO
352	16357099180	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	R\$ 400,00	LIBERADO
353	16357115941	MARIA CRISTIANA PONTES DIAS	R\$ 400,00	LIBERADO
354	16070323913	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
355	20053078084	MARIA DA LUZ GOMES DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
356	16361839983	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
357	16357141209	MARIA DALIANE PEREIRA DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
358	16070334133	MARIA DAMARA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
359	16070325940	MARIA DANIELLA DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
360	16080572517	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
361	20338998726	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	R\$ 400,00	LIBERADO
362	16480947437	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
363	20368704178	MARIA DAS VITORIAS PINHEIRO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
364	16357221342	MARIA DE FATIMA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
365	20127377780	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	R\$ 414,00	LIBERADO
366	16080463254	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	R\$ 400,00	LIBERADO
367	16357376184	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
368	16392708260	MARIA DE FATIMA LUIZ	R\$ 400,00	LIBERADO
369	16070315929	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
370	16070325959	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
371	13525104455	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
372	16070325967	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
373	16070327021	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
374	13525144457	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SEGUNDA	R\$ 400,00	LIBERADO

375	16454911714	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	RS 512,00	LIBERADO
376	16494598758	MARIA DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
377	16357164454	MARIA DE LOURDES MOREIRA	RS 506,00	LIBERADO
378	17042437673	MARIA DEJA DO NASCIMENTO	RS 511,00	LIBERADO
379	20924570177	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
380	20338998750	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
381	20053080844	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
382	20053076448	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	RS 400,00	LIBERADO
383	20203747822	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
384	20053080828	MARIA DO SOCORRO PONTES	RS 400,00	LIBERADO
385	16070326106	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES	RS 400,00	LIBERADO
386	20924124797	MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
387	16070310595	MARIA EDINALVA GOMES	RS 409,00	LIBERADO
388	16357158799	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	RS 400,00	LIBERADO
389	19005646066	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
390	16080614244	MARIA EDUARDA DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
391	22803902876	MARIA EDUARDA DO CARMO	RS 400,00	LIBERADO
392	20053077037	MARIA ELENICE ANASTACIO	RS 400,00	LIBERADO
393	21279188180	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
394	20053081492	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
395	17039543468	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES FAUSTINO	RS 400,00	LIBERADO
396	20924398234	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
397	20053077029	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	RS 400,00	LIBERADO
398	16455019270	MARIA ELIZETE ANASTACIO	RS 400,00	LIBERADO
399	16357186857	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	RS 400,00	LIBERADO
400	16080444837	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	RS 400,00	LIBERADO
401	17044896551	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	RS 400,00	LIBERADO
402	16357148998	MARIA FRANCISCA DE LIMA	RS 421,00	LIBERADO
403	16080532728	MARIA FRANCISCA DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
404	16432718687	MARIA GABRIELA DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
405	12627792182	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
406	20368703589	MARIA GORETE DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
407	17044895148	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
408	16070336497	MARIA IMACULADA FELIX DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
409	20112706708	MARIA IRENICE DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
410	16381109468	MARIA JOSE ADELINO DE MELO	RS 402,00	LIBERADO
411	16357391566	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
412	16070326599	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	RS 608,00	LIBERADO
413	20053081565	MARIA JOSE DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
414	16432730857	MARIA JOSE DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
415	16070327153	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
416	16069243928	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	RS 400,00	LIBERADO
417	16357175375	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	RS 400,00	LIBERADO
418	20053080755	MARIA JOSE DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
419	16357377717	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	RS 400,00	LIBERADO
420	16357227340	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	RS 410,00	LIBERADO
421	16357186334	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
422	13165740649	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	RS 400,00	LIBERADO
423	16080469899	MARIA JOSE JULIAO DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
424	20053081352	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
425	20053075182	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	RS 400,00	LIBERADO
426	16357186911	MARIA JOSE PONTES	RS 702,00	LIBERADO
427	20053079919	MARIA JOSE PONTES COSTA	RS 421,00	LIBERADO
428	16070337620	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
429	14588016284	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	RS 400,00	LIBERADO
430	16357127869	MARIA JOSEANE GOMES VIEGAS	RS 400,00	LIBERADO
431	20924535916	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
432	16357359247	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
433	16080469961	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
434	16070319185	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	RS 506,00	LIBERADO
435	16357118975	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
436	20053081336	MARIA JUCIARA MEDEIROS DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
437	23805698069	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
438	16080537886	MARIA JUCINARA RODRIGUES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
439	20071628651	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
440	16070326033	MARIA JULIANA MEDEIROS DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
441	16070326610	MARIA KARLIENE VICENTE RIBEIRO	RS 400,00	LIBERADO
442	20053077312	MARIA LENIVANIA GOMES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
443	12777379647	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
444	20620292428	MARIA LUANA DA COSTA PEREIRA	RS 400,00	LIBERADO
445	16455025343	MARIA LUCICLEIDE LIBERATO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
446	16361808948	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	RS 421,00	LIBERADO
447	16070326076	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	RS 402,00	LIBERADO
448	16455087594	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	RS 400,00	LIBERADO
449	16070312016	MARIA MILENA DO CARMO	RS 400,00	LIBERADO
450	16357234592	MARIA MONICA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
451	16357399680	MARIA NATIVA SOARES	RS 577,00	LIBERADO
452	16357186970	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	RS 427,00	LIBERADO
453	16357118916	MARIA PINHEIRO FELIX	RS 400,00	LIBERADO
454	16473320289	MARIA RAILA SANTOS LIMA	RS 400,00	LIBERADO
455	16070313063	MARIA RAMALHA CONFESSOR	RS 417,00	LIBERADO
456	16479464096	MARIA RICARLA GOMES	RS 400,00	LIBERADO
457	21024837590	MARIA RISOLEIDE BENTO COSTA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
458	16455025521	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
459	16080532817	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
460	13058337646	MARIA ROSILEIDE DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
461	16080532833	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	RS 400,00	LIBERADO
462	16363724733	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	RS 400,00	LIBERADO
463	20053081328	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	RS 400,00	LIBERADO

464	20053077460	MARIA ROZILDA ENEDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
465	20053079994	MARIA SALETE DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
466	16357169944	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	R\$ 414,00	LIBERADO
467	20053075204	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
468	20053076022	MARIA SUELI GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
469	13115931564	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	R\$ 400,00	LIBERADO
470	16357211967	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
471	20463839980	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	R\$ 421,00	LIBERADO
472	16357128954	MARIA VITORIA GOMES	R\$ 409,00	LIBERADO
473	16409978473	MARIA WILIANE VENANCIO AVELAR	R\$ 400,00	LIBERADO
474	16364145176	MARIANA NELO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
475	16357265366	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
476	16357264416	MARILENE DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
477	16364156127	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	R\$ 487,00	LIBERADO
478	16392835386	MARILZA GOMES PEREIRA	R\$ 422,00	LIBERADO
479	16070349513	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
480	16357405400	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	R\$ 511,00	LIBERADO
481	16357269817	MARINEIDE VIANA ROCHA	R\$ 400,00	LIBERADO
482	20924383970	MARLENE ANTONIO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
483	16357304353	MARTA PATRICIA DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
484	20042150919	MARY DANTAS DE MEDEIROS	R\$ 400,00	LIBERADO
485	12655848642	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
486	20053079102	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
487	20053079110	MAYONARA DA COSTA PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
488	16479637365	MEIRIELLE DA COSTA FERREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
489	16070361424	MICARLA FERREIRA DA SILVA	R\$ 422,00	LIBERADO
490	16070361459	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	R\$ 402,00	LIBERADO
491	16070361432	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	R\$ 402,00	LIBERADO
492	20181121365	MICHEL GOMES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
493	16532081222	MICHELE PEDRO BERNARDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
494	16455033397	MICHELINE DE LIMA FERREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
495	20053076243	MICHELE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
496	16070360541	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
497	20368703457	MIKAELE FELISMINO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
498	20053076030	MIKAEELLY FELICIANO GOMES	R\$ 417,00	LIBERADO
499	13292309645	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	R\$ 527,00	LIBERADO
500	16630402856	NATALI DA SILVA ENEDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
501	16080755727	NIRIANE DA SILVA FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
502	20053077258	NOBERTO ENEDINO CARDOSO	R\$ 400,00	LIBERADO
503	16564017910	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
504	16535387144	PATRICIA ELOISA DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
505	16608861355	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	R\$ 590,00	LIBERADO
506	16070373619	PAULA JANIELE DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
507	16070374437	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
508	12981022646	PAULO HENRIQUE GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
509	23742789097	PEDRO BENTO DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
510	16645248610	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
511	20053075190	PEDRO PINHEIRO DE ASSIS	R\$ 400,00	LIBERADO
512	20180977746	RAFAEL LAURENTINO DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
513	16532146316	RAFAELA COSTA DANTAS	R\$ 400,00	LIBERADO
514	16565936243	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
515	16070385196	RAINE PEREIRA DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
516	16668153179	RANAILDA OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
517	20053081077	RANILA NASCIMENTO DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
518	16070385684	RAQUEL PEREIRA DE PONTES LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
519	20053078076	RAQUEL PONTES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
520	16080858550	RAQUEL SILVA DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
521	16059693629	RAYANNE SANTOS LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
522	20053081271	REGILENE MELO DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
523	12824375649	REGINALDO AMADOR DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
524	20338999234	REJANE VIANA PEREIRA	R\$ 405,00	LIBERADO
525	16070388969	RENATA ADELINO DE MELO	R\$ 400,00	LIBERADO
526	16532178706	RENATA MARIA COSTA DANTAS	R\$ 400,00	LIBERADO
527	21298147427	RENATA SALUSTINO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
528	16577425729	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	R\$ 497,00	LIBERADO
529	16536718276	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
530	16646362735	RITA DE CASSIA FELIX	R\$ 400,00	LIBERADO
531	16070391714	RITA EDNA DA SILVA	R\$ 402,00	LIBERADO
532	16538797025	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	R\$ 400,00	LIBERADO
533	16532191036	RITA LUCIANA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
534	20180976197	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
535	16568956717	ROBERTA COSTA DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
536	16080908817	ROGERIO BEZERRA DE MELO	R\$ 400,00	LIBERADO
537	16070395698	RONALDO GOMES FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
538	20924498697	RONALDO SEVERINO	R\$ 400,00	LIBERADO
539	16532214419	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
540	20329096138	ROSA VITURINO COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
541	16532216640	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	R\$ 422,00	LIBERADO
542	16538914501	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
543	20053076804	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	R\$ 418,00	LIBERADO
544	14561996679	ROSEANE RODRIGUES PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
545	20924695220	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	R\$ 413,00	LIBERADO
546	16532230198	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	R\$ 527,00	LIBERADO
547	16556551091	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
548	16080943248	ROSINALVA SILVA LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
549	16532232689	ROSINEIDE DE SOUZA FELIX	R\$ 414,00	LIBERADO
550	20368703619	ROSINETE BENTO DOS ANJOS	R\$ 400,00	LIBERADO
551	20053081417	ROZANGELA COSTA MATIAS DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
552	20053076952	ROZELHA FELIPE DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO

553	16532224546	ROZELIA GOMES DO CARMO	RS 400,00	LIBERADO
554	23609435239	ROZINEIDE AMARO DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
555	16070401280	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
556	16559236146	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	RS 595,00	LIBERADO
557	16070403240	SAMUEL SOARES DA SILVA AGUIAR	RS 400,00	LIBERADO
558	16070403585	SANILA DA COSTA MAFRA	RS 400,00	LIBERADO
559	16532246272	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	RS 400,00	LIBERADO
560	20053075042	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA HENRIQUE	RS 414,00	LIBERADO
561	12561643621	SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
562	16080976146	SEBASTIAO SOARES DE SOUSA	RS 400,00	LIBERADO
563	16532462242	SERGIO FELIX DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
564	16609091057	SERGIO PEREIRA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
565	12371108350	SEVERINO INACIO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
566	20368703481	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	RS 422,00	LIBERADO
567	16633964294	SILVANA PONTES CRISANTO	RS 400,00	LIBERADO
568	16539110651	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	RS 410,00	LIBERADO
569	16081025315	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
570	16081026613	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
571	16080998425	SIMONE LIBERATO DA SILVA	RS 421,00	LIBERADO
572	20338998610	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
573	16532289524	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
574	16693257276	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	RS 614,00	LIBERADO
575	23805699391	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	RS 400,00	LIBERADO
576	16608594829	TEREZA CRISTINA DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
577	20053074798	THAIS GOMES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
578	16647640984	THALITA BARBOSA BELO	RS 400,00	LIBERADO
579	16070418825	THAMIRES MARIA DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
580	16629941803	UBIRATAN DE SOUSA	RS 400,00	LIBERADO
581	16070429487	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	RS 501,00	LIBERADO
582	16070430582	VALQUIRIA PEREIRA DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
583	16569337816	VALTEIZE DANTAS DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
584	20053078904	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	RS 401,00	LIBERADO
585	16532337294	VANDY BERNARDINO GOMES	RS 400,00	LIBERADO
586	20053078912	VANESSA ENEDINO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
587	16640409306	VANICLESIA DE ARAUJO RAMOS	RS 400,00	LIBERADO
588	21373707072	VERA LUCIA DOS ANIOS DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
589	20924599973	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	RS 400,00	LIBERADO
590	20053076723	VINICIUS DE FREITAS COSTA	RS 400,00	LIBERADO
591	16686905756	VITORIA EULALIA MOREIRA PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
592	16539441224	VITORIA GOMES PEREIRA	RS 400,00	LIBERADO
593	20329096111	VITORIA VITURINO COSTA GOMES	RS 400,00	LIBERADO
594	20053080089	WILZA CRISTINA DE PONTES	RS 422,00	LIBERADO
595	16213167146	YANKA RENATA DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
596	20053075654	YNGRID CRISTINI DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
597	12085017594	YVONE MARIA DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
598	12699983642	ZULEIDE CAMILO DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
599	16081179150	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:76B8A0E8

GABINETE DO PREFEITO
FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2022

NL	NIS	NOME	VLRTOTAL	SITFAM
1	16055695651	ADAILSON DE ARAUJO SILVA	RS 400,00	LIBERADO
2	13369478624	ADENILSON VENCESLAU SOARES	RS 400,00	LIBERADO
3	16007128548	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	RS 400,00	LIBERADO
4	16007133797	ADRIANA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
5	16007456456	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	RS 400,00	LIBERADO
6	16098855286	ALAYNE FELIX DE OLIVEIRA	RS 400,00	LIBERADO
7	16070106343	ALBA JACIRA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
8	16079327393	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	RS 400,00	LIBERADO
9	16007261639	ALDECI DE SOUZA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
10	21245649029	ALDENICE CAVALCANTE	RS 400,00	LIBERADO
11	21290631583	ALEXSANDRA VALERIANO ALVES	RS 400,00	LIBERADO
12	16070071477	ALIANDRA ANDRE DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
13	16070071612	ALINE BERNARDINO	RS 400,00	LIBERADO
14	16079145945	ALINE DANTAS GOMES	RS 400,00	LIBERADO
15	16007160867	ALINE ESTEFANE DE PONTES	RS 413,00	LIBERADO
16	20322780688	ALLANA DO NASCIMENTO SILVA	RS 400,00	LIBERADO
17	20932400145	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
18	20052063156	AMANDA DA SILVA FERREIRA	RS 413,00	LIBERADO
19	20053079579	AMANDA LEONARDO BERNARDINO	RS 400,00	LIBERADO
20	16088161125	AMANDA SOARES FLORENTINO	RS 400,00	LIBERADO
21	16070097409	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	RS 401,00	LIBERADO
22	16030189582	ANA CLAUDIA LUIZ	RS 491,00	LIBERADO
23	21082499201	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	RS 400,00	LIBERADO
24	23852340892	ANA LAURA AVELAR TEIXEIRA	RS 400,00	LIBERADO
25	16059269878	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	RS 497,00	LIBERADO
26	16005856414	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	RS 400,00	LIBERADO
27	16079281768	ANA MARIA DA CONCEICAO	RS 402,00	LIBERADO
28	16160062531	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	RS 400,00	LIBERADO
29	16007235913	ANA MARIA PATRICIO	RS 400,00	LIBERADO
30	16128639500	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
31	20322780513	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO

32	16030189612	ANA PAULA LUIZ	RS 477,00	LIBERADO
33	21057430724	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	RS 418,00	LIBERADO
34	16153698647	ANA ROSE DE SOUZA FERNANDES	RS 400,00	LIBERADO
35	16151872534	ANA SUELI GOMES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
36	20929736006	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
37	20063696171	ANDREIA DE FREITAS MOREIRA	RS 400,00	LIBERADO
38	20053075751	ANDREIA ENEDINO	RS 400,00	LIBERADO
39	16013733768	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	RS 400,00	LIBERADO
40	20063696198	ANDRESSA DE FREITAS MOREIRA	RS 400,00	LIBERADO
41	16153078746	ANGELA VICENTE DA ROCHA	RS 400,00	LIBERADO
42	12455512616	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
43	12748181133	ANTONIA MARQUES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
44	12505364933	ANTONIO ALVES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
45	12292030871	ANTONIO BENTO DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
46	20180977703	ARICELIA GOMES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
47	12415092950	ARNALDO VALERIANO RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
48	20916220421	ASSALECIANA GOMES	RS 422,00	LIBERADO
49	16070107935	AURELIA FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
50	16070108168	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
51	19005667055	AVADAIR FELISMINO DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
52	16070109458	AVERALDO BERNARDINO GOMES	RS 400,00	LIBERADO
53	16088266717	BATISTUTA FLORENTINO SOARES	RS 400,00	LIBERADO
54	21304495967	BEATRIZ APARECIDA CAVALCANTE RABELO	RS 400,00	LIBERADO
55	21225437786	BRENDHA MIRANDA DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
56	16153807810	BRUNA DA COSTA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
57	20063696236	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	RS 400,00	LIBERADO
58	16080172136	CARLA JANIELE DE LIMA FERNANDES	RS 400,00	LIBERADO
59	16281247931	CARLA MARCELA ENEDINO	RS 400,00	LIBERADO
60	20053077576	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
61	16454780164	CARLOS EMANOEL RODRIGUES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
62	17044895156	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	RS 400,00	LIBERADO
63	16070437730	CHAENNY BERNARDINO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
64	16630520573	CICERA DA COSTA LIMA	RS 400,00	LIBERADO
65	20053080925	CICERA PINHEIRO FELIX DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
66	16539088028	CICERA VICENTE FERREIRA	RS 410,00	LIBERADO
67	12772659641	CILENE ALVES DE AGUIAR SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
68	16080209072	CLAUDENICE LEONARDO JUSTINO	RS 400,00	LIBERADO
69	20053074720	CLECIA DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
70	12339273201	CLETO DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
71	16356991772	CRISTIANE ROSANGELA DA SILVA	RS 409,00	LIBERADO
72	16503086718	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
73	16070275366	CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
74	20053075360	DAIANE DA SILVA FERREIRA	RS 400,00	LIBERADO
75	23839122879	DAIANE GOMES PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
76	16163172362	DALIANE FIDELIS BATISTA	RS 410,00	LIBERADO
77	20063696090	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	RS 425,00	LIBERADO
78	16136906903	DALVANIRA VIANA PEREIRA	RS 400,00	LIBERADO
79	20053078807	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
80	16007295185	DAMIANA FELIX DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
81	16010554889	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	RS 400,00	LIBERADO
82	16070114125	DAMIANA RODRIGUES	RS 410,00	LIBERADO
83	16079377072	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	RS 400,00	LIBERADO
84	20924434680	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
85	16007295975	DAMIAO FELIX DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
86	16007295797	DAMIAO RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
87	20053075263	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	RS 400,00	LIBERADO
88	20053075948	DANIELY ENEDINO DE LIMA DE ARAUJO	RS 400,00	LIBERADO
89	16079394937	DANILO LEONARDO JUSTINO	RS 400,00	LIBERADO
90	20053075611	DANILO RIBEIRO GOMES	RS 400,00	LIBERADO
91	12490831153	DAURO FLORENTINO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
92	21219363245	DAYANE SILVA MELO	RS 410,00	LIBERADO
93	20053078610	DEBORA ALVES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
94	20180796318	DEBORA CRISTINA GOMES SILVA	RS 400,00	LIBERADO
95	16079410703	DENICE DA SILVA PEREIRA	RS 400,00	LIBERADO
96	20368703376	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	RS 413,00	LIBERADO
97	20924389340	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
98	16133522764	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	RS 400,00	LIBERADO
99	16131460311	DIEGO MARADONA DE SOUZA PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
100	16079424259	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
101	16153165053	DIOGO FLORENTINO RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
102	16131464813	DJALMIR BENTO DOS ANJOS	RS 400,00	LIBERADO
103	12938243563	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	RS 400,00	LIBERADO
104	16007531261	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	RS 400,00	LIBERADO
105	13525067452	EDERLANIA DA SILVA GOMES	RS 400,00	LIBERADO
106	16090149056	EDILANE FRANCISCA DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
107	16070127650	EDILENE DOS SANTOS SILVA	RS 400,00	LIBERADO
108	20053079978	EDILEUZA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
109	20053079927	EDILEUZA PONTES DA COSTA	RS 402,00	LIBERADO
110	16007360998	EDILMA DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
111	20181122345	EDINALDO AMADOR SOARES	RS 400,00	LIBERADO
112	13525109457	EDINALDO FERREIRA PONTES	RS 400,00	LIBERADO
113	16070129866	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	RS 400,00	LIBERADO
114	20053077363	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	RS 400,00	LIBERADO
115	21232391834	EDUARDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	RS 400,00	LIBERADO
116	16007365728	EDUARDA GOMES PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
117	21346493296	EDUARDA RODRIGUES EVANGELISTA	RS 400,00	LIBERADO
118	23851561119	EDUARDA SOARES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
119	16079474442	EDVAN DA SILVA LEMOS	RS 400,00	LIBERADO
120	16007376878	ELIANA ANASTACIO	RS 400,00	LIBERADO

121	21231138655	ELIANA TOME DE SOUSA	RS 400,00	LIBERADO
122	16153196498	ELIEL LEONARDO DE CARVALHO	RS 400,00	LIBERADO
123	16079514339	ELIONAY DANTAS GOMES	RS 400,00	LIBERADO
124	12730395646	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	RS 414,00	LIBERADO
125	20053077231	ELIZANGELA ENEDINO	RS 400,00	LIBERADO
126	16063452231	ELLEN KAROLINY FARIAS	RS 400,00	LIBERADO
127	16007415695	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	RS 400,00	LIBERADO
128	20053080356	ELZA GOMES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
129	16070140401	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
130	16161651654	ERICA DE SOUZA FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
131	13525066456	ERIKA DA SILVA GOMES	RS 400,00	LIBERADO
132	21025257474	ERIKA DE SOUSA	RS 400,00	LIBERADO
133	20063696120	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	RS 400,00	LIBERADO
134	20053079706	ERINALDO DA SILVA PONTES	RS 400,00	LIBERADO
135	16014472569	ERIVALDA DOS SANTOS MIRANDA	RS 506,00	LIBERADO
136	20053074852	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	RS 400,00	LIBERADO
137	16087704265	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	RS 422,00	LIBERADO
138	23833393129	FABIANA DOS SANTOS PONTES	RS 400,00	LIBERADO
139	20053081301	FABIO DE PADUA MELO DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
140	16079586216	FABIO MANOEL DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
141	16007435378	FABIOLA DANTAS FELIX	RS 400,00	LIBERADO
142	21349945708	FELIPE AMADOR FIGUEIREDO	RS 400,00	LIBERADO
143	20053080798	FERNANDA BATISTA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
144	16070151799	FERNANDA GOMES FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
145	16218482546	FLAVIA DANTAS FELIX	RS 400,00	LIBERADO
146	20924599965	FLAVIA DE CASSIA MELO DE PONTES FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
147	16079608007	FLAVIANA LEONARDO CAVALCANTE DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
148	16188581339	FRANCIELMA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
149	16186386784	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
150	16259493003	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
151	20053080593	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	RS 402,00	LIBERADO
152	16259497246	FRANCISCA BRUNA GOMES FERREIRA	RS 400,00	LIBERADO
153	16188599130	FRANCISCA EDILEUZA DE OLIVEIRA FERNANDES	RS 409,00	LIBERADO
154	16182457636	FRANCISCA FELIX DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
155	20924398145	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	RS 400,00	LIBERADO
156	16070158238	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	RS 626,00	LIBERADO
157	23842359590	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
158	16182141973	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	RS 400,00	LIBERADO
159	16288235726	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
160	16070162731	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
161	17049322162	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	RS 418,00	LIBERADO
162	16226944871	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	RS 402,00	LIBERADO
163	16188615624	FRANCISCA VIANA PEREIRA	RS 400,00	LIBERADO
164	16188653607	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
165	20374699466	FRANCISCO EMERSON RIBEIRO	RS 400,00	LIBERADO
166	16182161508	FRANCISCO FERNANDES FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
167	20053078254	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	RS 400,00	LIBERADO
168	16070172818	FRANCISCO GEOVANE MEDEIROS PONTES	RS 400,00	LIBERADO
169	16281090404	FRANCISCO JORGE FELISMINO	RS 400,00	LIBERADO
170	16188671397	FRANCISCO JOSENILDO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
171	16182162660	FRANCISCO MARTINS DA PONSECA	RS 400,00	LIBERADO
172	12742924649	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO	RS 400,00	LIBERADO
173	12583116624	FRANCISCO RODRIGUES MEDEIROS	RS 400,00	LIBERADO
174	16261833789	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	RS 400,00	LIBERADO
175	16079743591	GABRIELA GOMES FREIRE	RS 418,00	LIBERADO
176	16188957665	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	RS 400,00	LIBERADO
177	16243653839	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	RS 414,00	LIBERADO
178	20053076537	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	RS 421,00	LIBERADO
179	17042433899	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
180	16296807040	GENIVAL FELIX DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
181	16079879949	GENIVAL FELIX PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
182	20053077991	GENTIL FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
183	20924599981	GEOVA PINHEIRO DE ASSIS	RS 400,00	LIBERADO
184	20180977002	GERALDO JOSE PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
185	12586405120	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
186	16185044820	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
187	16182294605	GILDENE BERNARDINO	RS 400,00	LIBERADO
188	16079923115	GILVAN CICERO DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
189	20924398277	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	RS 401,00	LIBERADO
190	20339003043	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	RS 400,00	LIBERADO
191	20053075158	GISIELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
192	20053077045	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	RS 400,00	LIBERADO
193	20063696066	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	RS 400,00	LIBERADO
194	16032257216	HALINE CRISTINE GONCALVES	RS 400,00	LIBERADO
195	16079512743	HELINO JULIAO DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
196	20053080003	HELIO JOSE DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
197	12773847115	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	RS 400,00	LIBERADO
198	20203747806	IARA RAFAEL OLIVEIRA	RS 400,00	LIBERADO
199	20368704380	IEUDA DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
200	16079801079	ILMA NICOLAU DE MELO	RS 400,00	LIBERADO
201	16301961081	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	RS 400,00	LIBERADO
202	20924498700	IRACILDA FLORENTINO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
203	16079779774	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
204	20924498735	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
205	16227730859	ISABEL SILVA CRUZ	RS 402,00	LIBERADO
206	16281284829	ISABEL VENANCIO RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
207	16079803381	IVAN FELIPE DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
208	20924498514	IVAN SEVERINO	RS 400,00	LIBERADO
209	16079858151	JACIARA ENEDINO	RS 400,00	LIBERADO

210	16188944520	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
211	23813449552	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
212	16182257688	JACIONE TEIXEIRA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
213	20063696392	JADNA CARDOSO FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
214	16234692649	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
215	16219296053	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
216	16324997643	JANAINA DE OLIVEIRA CONFESSOR DOS SANTOS	RS 410,00	LIBERADO
217	16186789250	JANAINA RODRIGUES DE ARAUJO	RS 400,00	LIBERADO
218	19012513653	JANAINA FERREIRA GOMES ENEDINO	RS 400,00	LIBERADO
219	16070197357	JANCINARA ARAUJO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
220	16257176906	JANIELE MARTINS DA FONSECA	RS 400,00	LIBERADO
221	16186806422	JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	RS 400,00	LIBERADO
222	16182241838	JAQUELINE GOMES	RS 400,00	LIBERADO
223	20053074518	JAZELIANE ALVES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
224	16185031842	JEANE ENEDINO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
225	20053074526	JECILIANE ALVES DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
226	16281232217	JEISEBEL DE SOUZA ANASTACIO	RS 400,00	LIBERADO
227	16079903432	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
228	16185547873	JESSICA SILVA MARINHO	RS 400,00	LIBERADO
229	20053074488	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	RS 400,00	LIBERADO
230	22015200842	JOANA D ARC RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
231	12466385955	JOAO BATISTA DE SOUZA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
232	20053078475	JOAO BATISTA DIAS	RS 400,00	LIBERADO
233	16282020515	JOAO BATISTA FELIX DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
234	16070254350	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
235	20053076332	JOAO DE DEUS SOARES	RS 400,00	LIBERADO
236	16281243197	JOAO GABRIEL LUIZ	RS 400,00	LIBERADO
237	12342989867	JOAO MARIA FELICIANO DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
238	14591285207	JOAO PAULO GALDINO CONFESSOR	RS 400,00	LIBERADO
239	20053076979	JOAO PAULO SEGUNDO COSTA	RS 400,00	LIBERADO
240	16182316013	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
241	16070215991	JOCICLEIDE DOS SANTOS	RS 507,00	LIBERADO
242	16187034466	JOELMA GOMES CRISANTO BEZERRA	RS 400,00	LIBERADO
243	20988129587	JOELMA SILVA RAFAEL PINTO	RS 400,00	LIBERADO
244	12667672609	JOSE ADALBERTO BENTO SOARES	RS 400,00	LIBERADO
245	20053076995	JOSE ADELSOM ANASTACIO	RS 400,00	LIBERADO
246	20053074712	JOSE ADRIANO DE SOUSA	RS 400,00	LIBERADO
247	12762096814	JOSE ANTONIO DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
248	16280417981	JOSE ANTONIO SOARES PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
249	20464069976	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	RS 400,00	LIBERADO
250	12435255529	JOSE CARLOS DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
251	16080007895	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
252	20053080992	JOSE ELIAS FAUSTINO	RS 400,00	LIBERADO
253	20053075107	JOSE FAGNER DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
254	16080007097	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
255	16296087943	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
256	12541762803	JOSE FRANCISCO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
257	16173977290	JOSE FRANCISCO FELIX	RS 400,00	LIBERADO
258	16182343894	JOSE FRANCISCO PONTES	RS 455,00	LIBERADO
259	20053078467	JOSE GENICLECIO DIAS	RS 400,00	LIBERADO
260	20053075522	JOSE GILIARD DIAS	RS 400,00	LIBERADO
261	20053079315	JOSE JERONIMO LEONARDO	RS 400,00	LIBERADO
262	16259879327	JOSE JUNIOR PONTES DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
263	16080061172	JOSE LIBERATO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
264	12741152812	JOSE LUCENA DE PONTES	RS 421,00	LIBERADO
265	20053080917	JOSE MICIAS DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
266	16080008255	JOSE MOUSINHO DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
267	16281061773	JOSE NIADSON DE AVELAR RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
268	16079989957	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	RS 400,00	LIBERADO
269	16182329395	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	RS 400,00	LIBERADO
270	16218813259	JOSE PONTES AZEVEDO FILHO	RS 400,00	LIBERADO
271	16079992613	JOSE TARGINO DE FREITAS	RS 400,00	LIBERADO
272	20053078890	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	RS 400,00	LIBERADO
273	20180977363	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
274	20053075077	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	RS 400,00	LIBERADO
275	12745344643	JOSELIA BEZERRA DE MELO	RS 400,00	LIBERADO
276	16281238274	JOSENILDA ESTEVAM	RS 418,00	LIBERADO
277	20053076847	JOSENILDO PEDRO DE OLIVEIRA	RS 400,00	LIBERADO
278	16259833904	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
279	20053077746	JOSIAS GALDENCIO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
280	16182359979	JOSICLEIDE COSTA GOIS	RS 400,00	LIBERADO
281	20053080380	JOSILENE GOMES SOARES	RS 400,00	LIBERADO
282	16070248474	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	RS 400,00	LIBERADO
283	20053078297	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	RS 400,00	LIBERADO
284	20053077614	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
285	16080152763	JUSSARA NATACHA FERREIRA GOMES	RS 400,00	LIBERADO
286	16467820410	KAILANY VITORIA SOARES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
287	20063696252	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	RS 400,00	LIBERADO
288	16281350856	KALINE DO CARMO SILVA	RS 400,00	LIBERADO
289	16080195322	KATIA DANIELLE PEREIRA GOMES	RS 414,00	LIBERADO
290	16080196094	KATIA KELLY GOMES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
291	16454869432	KATIANE DE SOUZA LEMOS	RS 400,00	LIBERADO
292	16462586363	KEILA EMANUELE FERREIRA DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
293	12405662908	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	RS 517,00	LIBERADO
294	20053074739	LAERTE DA SILVA DUARTE	RS 400,00	LIBERADO
295	20053075816	LAINA ARAUJO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
296	16392488066	LAINA LIMA DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
297	16080254442	LAISA BERNARDINO EMIDIO	RS 425,00	LIBERADO
298	16080256011	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	RS 400,00	LIBERADO

299	20053078238	LARISSA DA COSTA GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
300	16488471687	LEANDRA RIBEIRO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
301	13525191455	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	R\$ 414,00	LIBERADO
302	16357010287	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	R\$ 400,00	LIBERADO
303	20053075123	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
304	19029048606	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS LEONARDO	R\$ 400,00	LIBERADO
305	20053074755	LIDIANE DA SILVA DUARTE	R\$ 521,00	LIBERADO
306	16350797591	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	R\$ 402,00	LIBERADO
307	16070283067	LINDOMAR DE PONTES ALVES	R\$ 400,00	LIBERADO
308	16070284128	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
309	20053080364	LUANA FERREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
310	20053081581	LUANA PEQUENO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
311	16455071124	LUANA RODRIGUES PEREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
312	20053078165	LUANA SAMARA RODRIGUES ALVES	R\$ 400,00	LIBERADO
313	16357053350	LUCAS FELIPE DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
314	20924398129	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	R\$ 400,00	LIBERADO
315	16070293291	LUCIENE DE PONTES ALVES	R\$ 400,00	LIBERADO
316	20053078521	LUCILENE PEDRO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
317	20053078092	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	R\$ 516,00	LIBERADO
318	13858247277	LUCINETE BENTO DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
319	20180977428	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
320	17044895105	LUZENILDA FELIPE DA SILVA	R\$ 526,00	LIBERADO
321	20632281280	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
322	16357073904	LUZIA DA COSTA ALVES	R\$ 400,00	LIBERADO
323	16392611577	LUZIA GOIS DE FREITAS	R\$ 507,00	LIBERADO
324	16070296789	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
325	20053078769	LUZINETE HENRIQUE DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
326	16463131548	MADSON VICTOR PINHEIRO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
327	20053075719	MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
328	12313449825	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 400,00	LIBERADO
329	12130632744	MANOEL SOARES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
330	20053076251	MARCELA DA SILVA PEREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
331	16446775076	MARCELO CARDOSO	R\$ 400,00	LIBERADO
332	20053075565	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 402,00	LIBERADO
333	16393588722	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
334	16070302525	MARGARETE BERNARDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
335	16357127184	MARIA ALVES GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
336	16455087772	MARIA ANDRIELY DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
337	16080536553	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUSA	R\$ 400,00	LIBERADO
338	16398750951	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	R\$ 527,00	LIBERADO
339	16059580336	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	R\$ 400,00	LIBERADO
340	21281503322	MARIA APARECIDA DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
341	16357376370	MARIA APARECIDA DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
342	16070307993	MARIA APARECIDA DIAS	R\$ 400,00	LIBERADO
343	16080612055	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
344	16357172902	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
345	16454913954	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	R\$ 400,00	LIBERADO
346	20053075786	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
347	16357186156	MARIA APARECIDA PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
348	20053081123	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	R\$ 401,00	LIBERADO
349	16357377512	MARIA APARECIDA RODRIGUES	R\$ 418,00	LIBERADO
350	16471175427	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
351	16367724266	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	R\$ 400,00	LIBERADO
352	16363804249	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
353	23716939656	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
354	16357187020	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	R\$ 400,00	LIBERADO
355	20053078181	MARIA CINARA RODRIGUES ALVES	R\$ 400,00	LIBERADO
356	13023130646	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	R\$ 410,00	LIBERADO
357	16455291523	MARIA CLARA DE AZEVEDO VIANA	R\$ 400,00	LIBERADO
358	16357099180	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	R\$ 400,00	LIBERADO
359	16357115941	MARIA CRISTIANA PONTES DIAS	R\$ 400,00	LIBERADO
360	13268754154	MARIA DA GLORIA PONTES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
361	16070323913	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
362	20053078084	MARIA DA LUZ GOMES DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
363	16361839983	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
364	16357141209	MARIA DALIANE PEREIRA DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
365	16070334133	MARIA DAMARA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
366	16070325940	MARIA DANIELLA DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
367	16080572517	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
368	20338998726	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	R\$ 400,00	LIBERADO
369	16480947437	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
370	20368704178	MARIA DAS VITORIAS PINHEIRO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
371	16357221342	MARIA DE FATIMA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
372	2012737780	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	R\$ 414,00	LIBERADO
373	16080463254	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	R\$ 400,00	LIBERADO
374	16357376184	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
375	16392708260	MARIA DE FATIMA LUIZ	R\$ 400,00	LIBERADO
376	16070315929	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
377	16070325959	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
378	13525104455	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
379	16070325967	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
380	16070327021	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
381	13525144457	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SEGUNDA	R\$ 400,00	LIBERADO
382	16454911714	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	R\$ 511,00	LIBERADO
383	16494598758	MARIA DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
384	16357164454	MARIA DE LOURDES MOREIRA	R\$ 506,00	LIBERADO
385	17042437673	MARIA DEJA DO NASCIMENTO	R\$ 511,00	LIBERADO
386	20924570177	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
387	20053080844	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO

388	20053076448	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	R\$ 400,00	LIBERADO
389	20203747822	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
390	20053080828	MARIA DO SOCORRO PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
391	16070326106	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
392	20924124797	MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
393	16070310595	MARIA EDINALVA GOMES	R\$ 409,00	LIBERADO
394	16357158799	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
395	19005646066	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
396	16080614244	MARIA EDUARDA DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
397	22803902876	MARIA EDUARDA DO CARMO	R\$ 400,00	LIBERADO
398	20053077037	MARIA ELENICE ANASTACIO	R\$ 400,00	LIBERADO
399	21279188180	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
400	20053081492	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
401	17039543468	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES FAUSTINO	R\$ 400,00	LIBERADO
402	20924398234	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
403	20053077029	MARIA ELIZANGELA ANASTACIO	R\$ 400,00	LIBERADO
404	16455019270	MARIA ELIZETE ANASTACIO	R\$ 400,00	LIBERADO
405	16357186857	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
406	16080444837	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	R\$ 400,00	LIBERADO
407	17044896551	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
408	16357148998	MARIA FRANCISCA DE LIMA	R\$ 421,00	LIBERADO
409	16080532728	MARIA FRANCISCA DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
410	16432718687	MARIA GABRIELA DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
411	12627792182	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
412	20368703589	MARIA GORETE DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
413	17044895148	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
414	16070336497	MARIA IMACULADA FELIX DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
415	20112706708	MARIA IRENICE DE SOUZA	R\$ 400,00	LIBERADO
416	16381109468	MARIA JOSE ADELINO DE MELO	R\$ 401,00	LIBERADO
417	16357391566	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
418	16070326599	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	R\$ 608,00	LIBERADO
419	20053081565	MARIA JOSE DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
420	16432730857	MARIA JOSE DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
421	16070327153	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
422	16069243928	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	R\$ 400,00	LIBERADO
423	16357175375	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
424	20053080755	MARIA JOSE DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
425	16357377717	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	R\$ 400,00	LIBERADO
426	16357227340	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	R\$ 410,00	LIBERADO
427	16357186334	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
428	13165740649	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	R\$ 400,00	LIBERADO
429	16080469899	MARIA JOSE JULIAO DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
430	20053081352	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
431	20053075182	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	R\$ 400,00	LIBERADO
432	16357186911	MARIA JOSE PONTES	R\$ 702,00	LIBERADO
433	20053079919	MARIA JOSE PONTES COSTA	R\$ 421,00	LIBERADO
434	16070337620	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
435	14588016284	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
436	16357127869	MARIA JOSEANE GOMES VIEGAS	R\$ 400,00	LIBERADO
437	20924535916	MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
438	16357359247	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
439	16080469961	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
440	16070319185	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	R\$ 506,00	LIBERADO
441	16357118975	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	R\$ 400,00	LIBERADO
442	20053081336	MARIA JUCIARA MEDEIROS DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
443	23805698069	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
444	16080537886	MARIA JUCINARA RODRIGUES DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
445	20071628651	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
446	16070326033	MARIA JULIANA MEDEIROS DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
447	16070326610	MARIA KARLIENE VICENTE RIBEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
448	20053077312	MARIA LENIVANIA GOMES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
449	12777379647	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
450	20620292428	MARIA LUANA DA COSTA PEREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
451	16455025343	MARIA LUCICLEIDE LIBERATO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
452	16361808948	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	R\$ 421,00	LIBERADO
453	16070326076	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	R\$ 402,00	LIBERADO
454	16455087594	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
455	16070312016	MARIA MILENA DO CARMO	R\$ 400,00	LIBERADO
456	16357234592	MARIA MONICA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
457	16357399680	MARIA NATIVA SOARES	R\$ 577,00	LIBERADO
458	16357186970	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	R\$ 427,00	LIBERADO
459	16357118916	MARIA PINHEIRO FELIX	R\$ 400,00	LIBERADO
460	16473320289	MARIA RAILA SANTOS LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
461	16070313063	MARIA RAMALHA CONFESSOR	R\$ 417,00	LIBERADO
462	16479464096	MARIA RICARLA GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
463	21024837590	MARIA RISOLEIDE BENTO COSTA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
464	16455025521	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
465	16080532817	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
466	13058337646	MARIA ROSILEIDE DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
467	16080532833	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
468	16363724733	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
469	20053081328	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	R\$ 400,00	LIBERADO
470	20053077460	MARIA ROZILDA ENEDINO	R\$ 400,00	LIBERADO
471	20053079994	MARIA SALETE DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
472	16357169944	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	R\$ 414,00	LIBERADO
473	20053075204	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
474	20053076022	MARIA SUELI GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
475	13115931564	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	R\$ 400,00	LIBERADO
476	16357211967	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO

477	20463839980	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	RS 421,00	LIBERADO
478	16357128954	MARIA VITORIA GOMES	RS 409,00	LIBERADO
479	16409978473	MARIA WILIANE VENANCIO AVELAR	RS 400,00	LIBERADO
480	16364145176	MARIANA NELO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
481	16357265366	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
482	16357264416	MARILENE DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
483	16364156127	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	RS 487,00	LIBERADO
484	16392835386	MARILZA GOMES PEREIRA	RS 422,00	LIBERADO
485	16070349513	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
486	16357405400	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	RS 511,00	LIBERADO
487	16357269817	MARINEIDE VIANA ROCHA	RS 400,00	LIBERADO
488	20924383970	MARLENE ANTONIO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
489	16357304353	MARTA PATRICIA DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
490	20042150919	MARY DANTAS DE MEDEIROS	RS 400,00	LIBERADO
491	12655848642	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
492	20053079102	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
493	20053079110	MAYONARA DA COSTA PINHEIRO	RS 400,00	LIBERADO
494	16479637365	MEIRIELLE DA COSTA FERREIRA	RS 400,00	LIBERADO
495	16070361424	MICARLA FERREIRA DA SILVA	RS 422,00	LIBERADO
496	16070361459	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	RS 402,00	LIBERADO
497	16070361432	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	RS 402,00	LIBERADO
498	20181121365	MICHEL GOMES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
499	16532081222	MICHELE PEDRO BERNARDINO	RS 400,00	LIBERADO
500	16455033397	MICHELINE DE LIMA FERREIRA	RS 400,00	LIBERADO
501	20053076243	MICHELE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
502	16070360541	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
503	20368703457	MIKAELE FELISMINO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
504	20053076030	MIKAELLY FELICIANO GOMES	RS 417,00	LIBERADO
505	13292309645	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	RS 527,00	LIBERADO
506	16630402856	NATALI DA SILVA ENEDINO	RS 400,00	LIBERADO
507	16080755727	NIRIANE DA SILVA FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
508	20053077258	NOBERTO ENEDINO CARDOSO	RS 400,00	LIBERADO
509	16564017910	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
510	16535387144	PATRICIA ELOISA DE SOUZA	RS 400,00	LIBERADO
511	16608861355	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	RS 590,00	LIBERADO
512	16070373619	PAULA JANIELE DE OLIVEIRA	RS 400,00	LIBERADO
513	16070374437	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
514	12981022646	PAULO HENRIQUE GOMES	RS 400,00	LIBERADO
515	23742789097	PEDRO BENTO DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
516	16645248610	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
517	20053075190	PEDRO PINHEIRO DE ASSIS	RS 400,00	LIBERADO
518	20180977746	RAFAEL LAURENTINO DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
519	16532146316	RAFAELA COSTA DANTAS	RS 400,00	LIBERADO
520	16565936243	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
521	16070385196	RAINE PEREIRA DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
522	16668153179	RANAILDA OLIVEIRA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
523	20053081077	RANILA NASCIMENTO DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
524	16070385684	RAQUEL PEREIRA DE PONTES LIMA	RS 400,00	LIBERADO
525	20053078076	RAQUEL PONTES DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
526	16080858550	RAQUEL SILVA DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
527	16059693629	RAYANNE SANTOS LIMA	RS 400,00	LIBERADO
528	20053081271	REGILENE MELO DE PONTES	RS 400,00	LIBERADO
529	12824375649	REGINALDO AMADOR DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
530	2033899234	REJANE VIANA PEREIRA	RS 405,00	LIBERADO
531	16070388969	RENATA ADELINO DE MELO	RS 400,00	LIBERADO
532	16532178706	RENATA MARIA COSTA DANTAS	RS 400,00	LIBERADO
533	21298147427	RENATA SALUSTINO DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
534	16577425729	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	RS 497,00	LIBERADO
535	16536718276	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	RS 400,00	LIBERADO
536	16646362735	RITA DE CASSIA FELIX	RS 400,00	LIBERADO
537	16070391714	RITA EDNA DA SILVA	RS 402,00	LIBERADO
538	16629895712	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	RS 400,00	LIBERADO
539	16538797025	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	RS 400,00	LIBERADO
540	16532191036	RITA LUCIANA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
541	20180976197	ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS	RS 400,00	LIBERADO
542	16568956717	ROBERTA COSTA DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
543	16080908817	ROGERIO BEZERRA DE MELO	RS 400,00	LIBERADO
544	16070395698	RONALDO GOMES FELIPE	RS 400,00	LIBERADO
545	20924498697	RONALDO SEVERINO	RS 400,00	LIBERADO
546	16532214419	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	RS 400,00	LIBERADO
547	20329096138	ROSA VITURINO COSTA	RS 400,00	LIBERADO
548	16532216640	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	RS 422,00	LIBERADO
549	16538914501	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	RS 400,00	LIBERADO
550	20053076804	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	RS 418,00	LIBERADO
551	14561996679	ROSEANE RODRIGUES PONTES	RS 400,00	LIBERADO
552	20924695220	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	RS 413,00	LIBERADO
553	16532230198	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	RS 527,00	LIBERADO
554	16556551091	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	RS 400,00	LIBERADO
555	16080943248	ROSINALVA SILVA LIMA	RS 400,00	LIBERADO
556	20368703619	ROSINETE BENTO DOS ANJOS	RS 400,00	LIBERADO
557	20053081417	ROZANGELA COSTA MATIAS DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
558	20053076952	ROZELHA FELIPE DE LIMA	RS 400,00	LIBERADO
559	16532224546	ROZELIA GOMES DO CARMO	RS 400,00	LIBERADO
560	23609435239	ROZINEIDE AMARO DO NASCIMENTO	RS 400,00	LIBERADO
561	16070401280	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	RS 400,00	LIBERADO
562	16559236146	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	RS 595,00	LIBERADO
563	16070403240	SAMUEL SOARES DA SILVA AGUIAR	RS 400,00	LIBERADO
564	16070403585	SANILA DA COSTA MAFRA	RS 400,00	LIBERADO
565	16532246272	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	RS 400,00	LIBERADO

566	20053075042	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA HENRIQUE	R\$ 414,00	LIBERADO
567	12561643621	SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 400,00	LIBERADO
568	16080976146	SEBASTIAO SOARES DE SOUSA	R\$ 400,00	LIBERADO
569	16532462242	SERGIO FELIX DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
570	16609091057	SERGIO PEREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
571	12371108350	SEVERINO INACIO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
572	20368703481	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	R\$ 422,00	LIBERADO
573	16633964294	SILVANA PONTES CRISANTO	R\$ 400,00	LIBERADO
574	16539110651	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	R\$ 410,00	LIBERADO
575	16081025315	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
576	16081026613	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
577	16080998425	SIMONE LIBERATO DA SILVA	R\$ 421,00	LIBERADO
578	20338998610	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	R\$ 400,00	LIBERADO
579	16532289524	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
580	16693257276	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	R\$ 400,00	LIBERADO
581	23805699391	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
582	16608594829	TEREZA CRISTINA DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
583	20053074798	THAIS GOMES DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
584	16647640984	THALITA BARBOSA BELO	R\$ 400,00	LIBERADO
585	16070418825	THAMIRES MARIA DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
586	16629941803	UBIRATAN DE SOUSA	R\$ 400,00	LIBERADO
587	16070429487	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	R\$ 501,00	LIBERADO
588	16070430582	VALQUIRIA PEREIRA DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
589	16569337816	VALTEIZE DANTAS DE PONTES	R\$ 400,00	LIBERADO
590	20053078904	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	R\$ 401,00	LIBERADO
591	20053078912	VANESSA ENEDINO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
592	16640409306	VANICLESIA DE ARAUJO RAMOS	R\$ 400,00	LIBERADO
593	21373707072	VERA LUCIA DOS ANJOS DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO
594	20924599973	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	R\$ 400,00	LIBERADO
595	20053074690	VILMA DE SOUZA LEMOS	R\$ 400,00	LIBERADO
596	20053076723	VINICIUS DE FREITAS COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
597	16070436157	VITORIA DA SILVA FELIX	R\$ 400,00	LIBERADO
598	16686905756	VITORIA EULALIA MOREIRA PINHEIRO	R\$ 400,00	LIBERADO
599	16539441224	VITORIA GOMES PEREIRA	R\$ 400,00	LIBERADO
600	20329096111	VITORIA VITURINO COSTA GOMES	R\$ 400,00	LIBERADO
601	20053080089	WILZA CRISTINA DE PONTES	R\$ 422,00	LIBERADO
602	16213167146	YANKA RENATA DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
603	20053075654	YNGRID CRISTINI DE LIMA	R\$ 400,00	LIBERADO
604	12085017594	YVONE MARIA DA COSTA	R\$ 400,00	LIBERADO
605	12699983642	ZULEIDE CAMILO DOS SANTOS	R\$ 400,00	LIBERADO
606	16081179150	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	R\$ 400,00	LIBERADO

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:D94020AB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2756 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020-2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, SITUADA NA RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, MONTE DAS GAMELEIRAS - RN - CNPJ Nº 08.196.941/0001-54, REPRESENTADA PELO PREFEITO O SENHOR: JAILTON FELIX DE PONTES, CPF Nº 293.003.888-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO MAGALHÃES, S/N, ZONA RURAL - MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00020/2222, processo administrativo n.º 02031122, RESOLVE registrar os preços da empresa TOP WEB TELECOM LTDA - ME - CNPJ Nº 12.058.144/0001-88, SEDIADA NA RUA FAUSTO MARIANA DAS NEVES, 10, CENTRO, SERRA DE SÃO BENTO - RN - CEP Nº 58214-000, REPRESENTADA PELA SUA ADMINISTRADORA A SRA. MARICELIA MARQUES LUCAS DA SILVA E DOMICILIADO NA AV. JOSE CARLOS LIMEIRA, 76, SÃO JOAO - CENTRO - SERRA DE SÃO BENTO - RN, CPF Nº 642.757.444-20, Carteira de Identidade nº 901.925 ITEP-RN.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA COM LINK DEDICADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. Especificado(s) no(s) itens) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00020/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TOP WEB TELECOM LTDA - ME
CNPJ: 12.058.144/0001-88
ENDEREÇO: RUA FAUSTO MARIANA DAS NEVES
REPRESENTANTE: MARICELIA MARQUES LUCAS DA SILVA
E-MAIL: TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE 20 (VINTE) PONTOS DE INTERNET, COM VELOCIDADE DE CADA PONTO VARIANDO DE 100 MB A 300 MB FULL DUPLEX, CADA PONTO, COM LINK DEDICADO, CABEADO EM (FIBRA ÓPTICA) DE INTERNET, VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS DA SEMANA, COM MANUTENÇÃO EM ATÉ 03:00 HORAS.	12	MÊS	R\$: 3.490,00	R\$: 41.880,00
VALOR TOTAL: R\$: 41.880,00					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para a prestação dos serviços, relativo ao objeto, licitados e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte das Gameleiras, 15 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras
CNPJ Nº 08.196.941/0001-54
JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

TOP WEB TELECOM LTDA - ME
CNPJ Nº 12.058.144/0001-88
MARICELIA MARQUES LUCAS DA SILVA
CPF nº 642.757.444-20

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:4D0F2902

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 64/2022

EXTRATO DA ARP Nº 64/2022

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 64/2022, objeto do Pregão Presencial nº 18/2022, homologado em 13 de dezembro de 2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERAIS ATRAVES DA LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA CADASTRADA NO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA E INDIGENTES DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN..
ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - CNPJ: 08.084.691/0001-60.
ORGÃO FORENCEDOR:

Fornecedor: M DE F O PEREIRA - ME		
CNPJ: 09.042.907/0001-98	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Vereador Valdomiro Teonacio Bezerra, 0, Centro, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000		
Representante: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA - CPF: 154.698.754-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010156 - FUNERAL TIPO 1 COMPOSTO POR: ATAÚDE EM MADEIRA ESTILO SEXTAVADO, ALÇA DURA, FORRAÇÃO E BABADO EM TNT COM TRAVESSEIRO, CHAVETAS DOURAAS, COM VISOR MEDINDO INTERNAMENTE 1,96M DE COPRIMENTO; MORTALHA FEMININA BRANCA OU ROUPA MASCULINA PRETA COM BRANCO; CÂMARA ARDENTE; 1 KG DE VELA; DECORAÇÃO INERNA DA URNA COM FLORES ARTIFICIAIS.		Unid	10,00	1.900,000	19.000,00
2	0010157 - FUNERAL TIPO 2 COMPOSTO POR: ATAÚDE EM MADEIRA ESTILO SEXTAVADO, ALÇA DURA, FORRAÇÃO E BABADO EM TNT COM TRAVESSEIRO, CHAVETAS DORADAS, COM VISOR MEDINDO INTERNAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO E COM CAPACIDADE DE 120KG. MORTALHA FEMININA BRANCA OU ROUPA MASCULINA PRETO COM BRANCO; CÂMARA ARDENTE; 1KG DE VELA; DECORAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES ARTIFICIAIS.		Unid	10,00	1.250,000	12.500,00
3	0010158 - FUNERAL TIPO 3 COMPOSTO POR: ATAÚDE EM MADEIRA ESTILO SEXTAVADO, ALÇA DURA, FORRAÇÃO E BABADO EM TNT COM TRAVESSEIRO, CHAVETAS DORADAS, COM VISOR MEDINDO INTERNAMENTE 0,60M DE COMPRIMENTO. MORTALHA FEMININA BRANCA OU ROUPA MASCULINA PRETO COM BRANCO; CÂMARA ARDENTE; 1KG DE VELA; DECORAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES ARTIFICIAIS.		Unid	10,00	1.250,000	12.500,00
4	0010159 - FUNERAL TIPO 4 COMPOSTO POR: ATAÚDE FORA DO PADRÃO (GORDO OU GRANDE ALTURA) EM MADEIRA, ALÇA DURA, FORRAÇÃO E BABADO EM TNT COM TRAVESSEIRO, CHAVETAS DORADAS, COM VISOR MEDINDO INTERNAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO E COM CAPACIDADE DE 120KG. MORTALHA FEMININA BRANCA OU ROUPA MASCULINA PRETO COM BRANCO; CÂMARA ARDENTE; 1KG DE VELA; DECORAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES ARTIFICIAIS.		Unid	10,00	2.350,000	23.500,00
5	0010160 - TRANSLADO DA OCORRENCIA DO OBITO KM PARA SEDE DA FUNER RIA COM O CORTEJO.		Km	20000,00	4,670	93.400,00
6	0010161 - COROA DE FLORES TAMANHO M		Unid	10,00	220,000	2.200,00
7	0010162 - COROA DE FLORES NATURAIS TAMANHO G.		Unid	10,00	350,000	3.500,00

VIGÊNCIA: 14/12/2022 à 13/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, 14 de dezembro de 2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
- P/Órgão Gestor.

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA –
P/Órgão Fornecedor

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:5F3A67D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ PORTARIA 74 DE OUTUBRO DE 2022.

RUA PADRE AMARO, nº 111 - CENTRO- CEP59660000 CNPJ: 08.084.691/0001-60 Gabinete Civil
PORTARIA Nº 74, DE 03 de outubro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Parauá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art.37 §1º II da Lei Municipal nº 326/2021(LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 368.190,00 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e noventa reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Parauá/RN, 03 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Parauá					
RUA PADRE AMARO, nº 111 - CENTRO- CEP59660000 CNPJ: 08.084.691/0001-60					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					368.190,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO					17.800,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				17.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	12.800,00
03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					3.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					277.040,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				258.040,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	249.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.390,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001 0001		650,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	2.000,00
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					7.400,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				7.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17500000	0001	1.900,00
10.010 SECRETARIA DE SAUDE					36.950,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				7.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.450,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-SB				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM			SAÚDE	16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	16.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS				8.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	8.000,00
	2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
11.011 SECRETARIA DE					21.000,00

ASSISTENCIA SOCIAL						
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.					18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.000,00	
	2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.					3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00	
18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO						5.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00	
Anexo II (Redução)						368.190,00
01 .001 GABINETE DO PREFEITO						17.800,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE					12.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.800,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00	
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00	
03 .003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						3.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00	
05 .005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						277.040,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					254.250,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	890,00	
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	249.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	360,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00	
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL					1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00	
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL					13.960,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.550,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.200,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.410,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.800,00	
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL					880,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	90,00	
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	90,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	700,00	
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL					800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	800,00	
	2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA					1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.900,00	
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					2.450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.450,00	
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	701,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	600,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	499,00	
07 .007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA						7.400,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					7.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.400,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	1.900,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.100,00	
10 .010 SECRETARIA DE SAUDE						36.950,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS					2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00	
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF					22.375,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	90,00	
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	185,00	
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	90,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.500,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.120,00	
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	390,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00	
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-SB					3.550,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	70,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE				185,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	95,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	90,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB				2.450,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.450,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	400,00
	2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				5.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.200,00
11 .011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					21.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.				2.103,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	650,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
	2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF				6.268,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	790,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	999,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				2.879,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	790,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	999,00
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				1.280,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	890,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDBF				90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
	2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				410,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	140,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
	2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECPRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.				540,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
	2123 Incremento Temporário para Execução de Ações Socioassistenciais da PSB Calamidade				4.430,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	16600000	0001	2.430,00

		PESSOA JURÍDICA			
18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					5.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				2.653,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.653,00
	2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA				1.497,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,00
	2116 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA.				850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	850,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:A6D50F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 13 DE OUTUBRO DE 2022.

RUA PADRE AMARO, nº 111 - CENTRO- CEP59660000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

Gabinete Civil

DECRETO Nº 13, DE 03 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º

- Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, 03 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Paraú					
RUA PADRE AMARO, nº 111 - CENTRO- CEP59660000 CNPJ:					
08.084.691/0001-60					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07 .007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					77.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				27.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					50.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					
07 .007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					27.000,00
	1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS				990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	990,00
	1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES				9.770,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	990,00
	1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	990,00
	1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO				2.970,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	990,00

		PERMANENTE			
	1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE				1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
	1147 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS.				1.980,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.980,00
	1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.				2.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.900,00
	1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.				3.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	630,00
18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					50.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				3.980,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.990,00
	2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA				4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.990,00
	1163 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.				19.340,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.450,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.900,00
	2115 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE.				1.790,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.790,00
	1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.				19.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.900,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:4EAE8508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO EXCESSO 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

RUA PADRE AMARO, nº 111 - CENTRO- CEP59660000 CNPJ: 08.084.691/0001-60

Gabinete Civil

DECRETO Nº 14, DE 03 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 658.830,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 6º da Lei Municipal nº 337/2021 - Lei Orçamentaria Anual, as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 658.830,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação, conforme artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, 03 de outubro de 2022

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					658.830,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO					36.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
03 .003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					38.000,00

	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				38.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	38.000,00
06 .006 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					12.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
07 .007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					63.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				63.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	52.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	11.000,00
10 .010 SECRETARIA DE SAUDE					393.330,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				122.230,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	47.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.230,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	52.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-SB				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS				46.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	23.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	23.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA-AFB				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	15.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				160.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	160.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.000,00
18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					116.500,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				116.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.500,00

Publicado por:
Fabíola de Araújo Morais
Código Identificador:68FBD70E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 126 PROCESSO Nº 12.039/2022**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 126
PROCESSO Nº 12.039/2022**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA REVISÃO VEICULAR.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação, justifica-se pela necessidade de aquisição de peças de revisão no veículo, uma vez que a necessidade de alinhamento, balanceamento no carro tipo novo fiat toro freedom turbocor: branco ambiente, placa: RMG- 8J96 RN, chassi: 9882261RNNKE63159, tendo em vista que o mesmo foi adquirido novo. Com isso, vale salientar que o veículo não perderá a garantia.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA					
CNPJ: 40.757.908/0001-69					
Item	Descrição	Quant	Unid	Vlr Unitário	Vlr total
0001	0021318 – MAXPRO DIESEL DPF A2 C2 5W30	5	UNID	R\$ 71,30	R\$ 356,50
0002	0021845 – ELEMENTO FILTRA 1	1	UNID	R\$ 93,82	R\$ 93,82
0003	0021846 – ELEMENTO FILTRA 2	1	UNID	R\$ 148,06	R\$ 148,06
0004	0021847 – ELEMENTO FILTRO 3	1	UNID	R\$ 74,82	R\$ 74,82
0005	0021848 – BIO-AIR LIMPA AR NÃO INFL UNIQU	1	UNID	R\$ 100,25	R\$ 100,25
0006	0021316 – FILTRO OLEO MOTOR TORO 2. A2	1	UNID	R\$ 80,39	R\$ 80,39
Valor total : R\$ 853,84					

VALOR CONTRATADO: R\$ 853,84 (Oitocentos e cinquanta e três reais e oitenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 22 de dezembro de 2022.

VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA

Secretária Do Gabinete Civil E Ouvidoria

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:A83DA5C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 126 PROCESSO Nº 12.039/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 126
PROCESSO Nº 12.039/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA REVISÃO VEICULAR.
JUSTIFICATIVA

A presente solicitação, justifica-se pela necessidade de aquisição de peças de revisão no veículo, uma vez que a necessidade de alinhamento, balanceamento no carro tipo novo fiat toro freedom turbocor: branco ambiente, placa: RMG- 8J96 RN, chassi: 9882261RNNKE63159, tendo em vista que o mesmo foi adquirido novo. Com isso, vale salientar que o veículo não perderá a garantia.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA					
CNPJ: 40.757.908/0001-69					
Item	Descrição	Quant	Unid	Vlr Unitário	Vlr total
0001	0021318 – MAXPRO DIESEL DPF A2 C2 5W30	5	UNID	R\$ 71,30	R\$ 356,50
0002	0021845 – ELEMENTO FILTRA 1	1	UNID	R\$ 93,82	R\$ 93,82
0003	0021846 – ELEMENTO FILTRA 2	1	UNID	R\$ 148,06	R\$ 148,06
0004	0021847 – ELEMENTO FILTRO 3	1	UNID	R\$ 74,82	R\$ 74,82
0005	0021848 – BIO-AIR LIMPA AR NÃO INFL UNIQU	1	UNID	R\$ 100,25	R\$ 100,25
0006	0021316 – FILTRO OLEO MOTOR TORO 2. A2	1	UNID	R\$ 80,39	R\$ 80,39
Valor total : R\$ 853,84					

VALOR CONTRATADO: R\$ 853,84 (Oitocentos e cinquanta e três reais e oitenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 22 de dezembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:4957431E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 127 PROCESSO Nº 12.038/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 127
PROCESSO Nº 12.038/2022

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;
 Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);
 Pré-empenho;
 Parecer Jurídico;

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação, justifica-se pela necessidade de serviços de revisão no veículo com a quilometragem de 20531, uma vez que a necessidade de alinhamento, balanceamento no carro tipo novo fiat toro freedon turbc cor: branco ambiente, placa: rmg- 8j96 rn, chassi: 9882261rnnke63159, tendo em vista que o mesmo foi adquirido novo. Com isso, vale salientar que o veículo não perderá a garantia.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 40.757.908/0001-69

Item	Descrição	Quant	Unid	Vlr unitário	Vlr Total
0001	00213119 – 1º REVISÃO DIESEL – KM/TEMPO	1,95	HR	R\$ 296,00	R\$ 577,20
0002	0021321 – ALINHAMENTO – TORO/FREEMONT	0,40	HR	R\$ 198,00	R\$ 79,20
0003	0021322 – BALANCEAMENTO – TORO/FREEMONTE	0,40	HR	R\$ 198,00	R\$ 79,20
0004	0021320 – HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR (POWER X)	1	HR	R\$ 88,00	R\$ 88,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 823,60 (oitocentos e vinte e tres reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 22 de dezembro de 2022.

VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA
 Secretária do Gabinete Civil e Ouvidoria

Publicado por:
 Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:9BDC4D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 127 PROCESSO Nº 12.038/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 127
PROCESSO Nº 12.038/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação, justifica-se pela necessidade de serviços de revisão no veículo com a quilometragem de 20531, uma vez que a necessidade de alinhamento, balanceamento no carro tipo novo fiat toro freedon turbc cor: branco ambiente, placa: rmg- 8j96 rn, chassi: 9882261rnnke63159, tendo em vista que o mesmo foi adquirido novo. Com isso, vale salientar que o veículo não perderá a garantia.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 40.757.908/0001-69

Item	Descrição	Quant	Unid	Vlr unitário	Vlr Total
0001	00213119 – 1º REVISÃO DIESEL – KM/TEMPO	1,95	HR	R\$ 296,00	R\$ 577,20
0002	0021321 – ALINHAMENTO – TORO/FREEMONT	0,40	HR	R\$ 198,00	R\$ 79,20
0003	0021322 – BALANCEAMENTO – TORO/FREEMONTE	0,40	HR	R\$ 198,00	R\$ 79,20
0004	0021320 – HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR (POWER X)	1	HR	R\$ 88,00	R\$ 88,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 823,60 (oitocentos e vinte e tres reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 22 de dezembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:69C371F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 10.687/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 10.687/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 62/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

Data da Assinatura: 23/12/2022

Vigência: 23/12/2022 até 22/12/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: 40.046.748 RAMIFABIO DA SILVA NASCIMENTO		
CNPJ: 40.046.748/0001-40	Telefone: (84) 99683-1312	E-mail:
Endereço: Rua João Caetano, 59, Centro, Parelhas/RN		
Representante: Ramifábio da Silva Nascimento		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0021143 - SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA EVENTOS.	Unidade	240	R\$ 140,00	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:41C786EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 10.041/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 10.041/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 56/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA AO MUNICIPIO DE PARELHAS/RN.**

Data da Assinatura: 23/12/2022

Vigência: 23/12/2022 até 22/12/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: ETMO - SERVIÇOS E EVENTOS		
CNPJ: 12.607.846/001-73	Telefone: (84) 99980-9400	E-mail:
Endereço: Rua Camilo José da Silva, 55, José Clovis, Parelhas/RN		
Representante: Maiara dos Santos Torres		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0007594 - SEGURANÇA PRIVADA. Descrição básica: Realizar tarefas de vigilância e segurança desarmada em eventos públicos realizados pelo município de Parelhas. (Diária de 8h)	Diária	1.000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:B6F7AC9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONÓLOGICA -NOVEMBRO/2022

Nº PROTOCOLO	DATA/PROCESSO	VALOR	CREDOR	LIQUIDAÇÃO	CNPJ / CPF	PAGAMENTO
26080001	26/08/2022	R\$ 15.272,00	MULTSERV DANTAS LTDA	26/08/2022	01.653.950/0001-55	18/11/2022
26090002	26/09/2022	R\$ 20,00	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	26/09/2022	40.777.690/0001-04	10/11/2022
3100004	03/10/2022	R\$ 1.859,70	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	03/10/2022	40.777.690/0001-04	11/11/2022
5100018	05/10/2022	R\$ 3.672,20	GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	05/10/2022	24.797.019/0001-79	16/11/2022
10100011	10/10/2022	R\$ 21.936,67	ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	10/10/2022	32.650.989/0001-75	11/11/2022
14100018	14/10/2022	R\$ 0,90	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	14/10/2022	40.777.690/0001-04	17/11/2022
24100004	24/10/2022	R\$ 280,00	CIEE-CENTRO INT.EMPRESA - ESCOLA	24/10/2022	61.600.839/0001-55	17/11/2022
24100011	24/10/2022	R\$ 4.113,36	IRILENE DA SILVA MATIAS	24/10/2022	34.310.563/0001-06	18/11/2022
1110004	01/11/2022	R\$ 7.280,00	INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA	01/11/2022	30.659.659/0001-15	01/11/2022
1110009	01/11/2022	R\$ 130,00	COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE	01/11/2022	41.888.196/0001-80	23/11/2022
1110010	01/11/2022	R\$ 130,00	COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE	01/11/2022	41.888.196/0001-80	23/11/2022
1110011	01/11/2022	R\$ 388,06	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO	01/11/2022	13.104.788/0001-28	23/11/2022
1110012	01/11/2022	R\$ 348,77	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO	01/11/2022	13.104.788/0001-28	23/11/2022
1110013	01/11/2022	R\$ 602,80	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO	01/11/2022	13.104.788/0001-28	23/11/2022
1110014	01/11/2022	R\$ 403,03	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO	01/11/2022	13.104.788/0001-28	23/11/2022
4110001	04/11/2022	R\$ 2.800,00	LM MALHEIROS	04/11/2022	40.761.843/0001-25	23/11/2022
7110009	07/11/2022	R\$ 859,52	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	07/11/2022	40.777.690/0001-04	11/11/2022
7110010	07/11/2022	R\$ 239,54	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	07/11/2022	40.777.690/0001-04	11/11/2022
7110011	07/11/2022	R\$ 1.077,44	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	07/11/2022	40.777.690/0001-04	11/11/2022
7110012	07/11/2022	R\$ 106,70	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	07/11/2022	40.777.690/0001-04	11/11/2022
8110001	08/11/2022	R\$ 1.450,00	ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08/11/2022	02.288.268/0001-04	23/11/2022
8110003	08/11/2022	R\$ 600,00	MARIA DA GLORIA DE MORAIS	08/11/2022	791.571.574-72	18/11/2022
8110016	08/11/2022	R\$ 505,96	IMPRESA NACIONAL	08/11/2022	04.196.645/0001-00	09/11/2022
9110014	09/11/2022	R\$ 14.900,00	SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	09/11/2022	29.093.744/0001-80	10/11/2022
10110002	10/11/2022	R\$ 288,68	J A COMBUSTÍVEIS LTDA	10/11/2022	41.563.238/0001-02	16/11/2022
10110003	10/11/2022	R\$ 898,12	J A COMBUSTÍVEIS LTDA	10/11/2022	41.563.238/0001-02	16/11/2022
10110004	10/11/2022	R\$ 1.347,20	J A COMBUSTÍVEIS LTDA	10/11/2022	41.563.238/0001-02	16/11/2022
10110005	10/11/2022	R\$ 56.727,47	INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	10/11/2022	25.202.951/0001-74	10/11/2022
10110006	10/11/2022	R\$ 54.727,46	INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	10/11/2022	25.202.951/0001-74	10/11/2022
10110007	10/11/2022	R\$ 117.392,89	INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	10/11/2022	25.202.951/0001-74	10/11/2022
10110008	10/11/2022	R\$ 23.067,73	INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	10/11/2022	25.202.951/0001-74	10/11/2022
10110009	10/11/2022	R\$ 15.108,96	INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	10/11/2022	25.202.951/0001-74	10/11/2022
10110011	10/11/2022	R\$ 2.731,72	J A COMBUSTÍVEIS LTDA	10/11/2022	41.563.238/0001-02	11/11/2022
10110013	10/11/2022	R\$ 3.374,09	J A COMBUSTÍVEIS LTDA	10/11/2022	41.563.238/0001-02	16/11/2022
10110014	10/11/2022	R\$ 5.430,53	J A COMBUSTÍVEIS LTDA	10/11/2022	41.563.238/0001-02	11/11/2022
10110016	10/11/2022	R\$ 1.744,00	CENTER CAR AGRESTE LTDA	10/11/2022	24.819.875/0001-88	11/11/2022
10110017	10/11/2022	R\$ 814,20	CENTER CAR AGRESTE LTDA	10/11/2022	24.819.875/0001-88	11/11/2022
10110018	10/11/2022	R\$ 397,85	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	10/11/2022	40.777.690/0001-04	11/11/2022
10110019	10/11/2022	R\$ 8.665,08	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	10/11/2022	40.777.690/0001-04	11/11/2022
10110020	10/11/2022	R\$ 485,31	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	10/11/2022	40.777.690/0001-04	11/11/2022
10110022	10/11/2022	R\$ 1.859,70	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	10/11/2022	40.777.690/0001-04	11/11/2022
10110021	10/11/2022	R\$ 4.808,14	VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA	10/11/2022	29.309.384/0001-00	11/11/2022
10110023	10/11/2022	R\$ 833,31	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	10/11/2022	40.777.690/0001-04	11/11/2022
10110024	10/11/2022	R\$ 2.519,40	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	10/11/2022	40.777.690/0001-04	11/11/2022
10110025	10/11/2022	R\$ 5.800,00	AT & T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	10/11/2022	26.413.274/0002-87	14/11/2022
11110001	11/11/2022	R\$ 1.031,77	J A COMBUSTÍVEIS LTDA	11/11/2022	41.563.238/0001-02	16/11/2022
11110002	11/11/2022	R\$ 972,97	J A COMBUSTÍVEIS LTDA	11/11/2022	41.563.238/0001-02	16/11/2022
11110003	11/11/2022	R\$ 2.950,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	11/11/2022	26.796.231/0001-47	11/11/2022
11110004	11/11/2022	R\$ 2.752,02	J A COMBUSTÍVEIS LTDA	11/11/2022	41.563.238/0001-02	16/11/2022
11110005	11/11/2022	R\$ 1.101,27	J A COMBUSTÍVEIS LTDA	11/11/2022	41.563.238/0001-02	16/11/2022
11110006	11/11/2022	R\$ 500,00	ADRIANA ANACLETO DE SOUZA	11/11/2022	045.005.734-88	18/11/2022
11110007	11/11/2022	R\$ 2.950,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	11/11/2022	26.796.231/0001-47	11/11/2022
11110009	11/11/2022	R\$ 12.179,03	J A COMBUSTÍVEIS LTDA	11/11/2022	41.563.238/0001-02	16/11/2022
11110011	11/11/2022	R\$ 350,00	JUVENCIO CARLOS DE LIMA	11/11/2022	057.223.494-53	18/11/2022
11110012	11/11/2022	R\$ 2.950,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	11/11/2022	26.796.231/0001-47	11/11/2022
11110013	11/11/2022	R\$ 500,00	LECIO BARRETO DE LIMA	11/11/2022	897.819.294-72	18/11/2022
11110017	11/11/2022	R\$ 6.928,51	J A COMBUSTÍVEIS LTDA	11/11/2022	41.563.238/0001-02	23/11/2022
11110018	11/11/2022	R\$ 4.333,39	J A COMBUSTÍVEIS LTDA	11/11/2022	41.563.238/0001-02	23/11/2022
11110019	11/11/2022	R\$ 7.206,41	J A COMBUSTÍVEIS LTDA	11/11/2022	41.563.238/0001-02	23/11/2022
11110020	11/11/2022	R\$ 4.200,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	11/11/2022	26.796.231/0001-47	11/11/2022
11110021	11/11/2022	R\$ 3.100,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	11/11/2022	26.796.231/0001-47	11/11/2022
11110022	11/11/2022	R\$ 3.100,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	11/11/2022	26.796.231/0001-47	11/11/2022
11110023	11/11/2022	R\$ 2.950,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	11/11/2022	26.796.231/0001-47	11/11/2022
11110024	11/11/2022	R\$ 4.020,00	DORALICE CARNEIRO DA SILVA	11/11/2022	02.755.175/0001-34	14/11/2022
11110028	11/11/2022	R\$ 7.298,95	CENTER CAR AGRESTE LTDA	11/11/2022	24.819.875/0001-88	11/11/2022
11110029	11/11/2022	R\$ 2.270,00	WG FONTOURA VIEIRA LTDA	11/11/2022	40.829.697/0001-22	14/11/2022
11110030	11/11/2022	R\$ 11.571,00	J&T ENGENHARIA LTDA	11/11/2022	43.962.345/0001-39	11/11/2022
14110003	14/11/2022	R\$ 1.824,90	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	14/11/2022	09.337.018/0001-58	14/11/2022
14110004	14/11/2022	R\$ 1.293,00	ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	14/11/2022	09.337.018/0001-58	14/11/2022
16110006	16/11/2022	R\$ 1.242,62	IRILENE DA SILVA MATIAS	16/11/2022	34.310.563/0001-06	18/11/2022
16110007	16/11/2022	R\$ 356,00	KADAFE ALVES PESSOA	16/11/2022	23.977.882/0001-45	16/11/2022
16110008	16/11/2022	R\$ 333,00	KADAFE ALVES PESSOA	16/11/2022	23.977.882/0001-45	16/11/2022
16110009	16/11/2022	R\$ 100,00	KADAFE ALVES PESSOA	16/11/2022	23.977.882/0001-45	16/11/2022
16110010	16/11/2022	R\$ 100,00	KADAFE ALVES PESSOA	16/11/2022	23.977.882/0001-45	16/11/2022
16110011	16/11/2022	R\$ 100,00	KADAFE ALVES PESSOA	16/11/2022	23.977.882/0001-45	16/11/2022
16110012	16/11/2022	R\$ 100,00	KADAFE ALVES PESSOA	16/11/2022	23.977.882/0001-45	16/11/2022
16110013	16/11/2022	R\$ 525,00	KADAFE ALVES PESSOA	16/11/2022	23.977.882/0001-45	16/11/2022
16110014	16/11/2022	R\$ 419,00	KADAFE ALVES PESSOA	16/11/2022	23.977.882/0001-45	16/11/2022
16110015	16/11/2022	R\$ 173,00	KADAFE ALVES PESSOA	16/11/2022	23.977.882/0001-45	16/11/2022
17110001	17/11/2022	R\$ 280,00	CIEE-CENTRO INT.EMPRESA - ESCOLA	17/11/2022	61.600.839/0001-55	17/11/2022
17110004	17/11/2022	R\$ 4.116,00	CRIL EMPREENDEIMENTOS AMBIENTAL LTDA - EPP	17/11/2022	09.234.399/0001-40	21/11/2022
17110008	17/11/2022	R\$ 6.975,00	JOSE JOAO BATISTA NETO ME	17/11/2022	27.472.402/0001-45	23/11/2022
17110015	17/11/2022	R\$ 97.614,28	B. M. SANTANA EIRELI	17/11/2022	32.069.570/0001-24	17/11/2022
17110016	17/11/2022	R\$ 2.950,00	JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES EIRELI ME	17/11/2022	18.257.609/0001-06	18/11/2022
17110017	17/11/2022	R\$ 1.740,20	ALYSSON PAULINELY BARRETO DA SILVA	17/11/2022	047.195.794-18	17/11/2022
17110018	17/11/2022	R\$ 2.193,03	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	17/11/2022	40.777.690/0001-04	11/11/2022
17110019	17/11/2022	R\$ 280,00	CIEE-CENTRO INT.EMPRESA - ESCOLA	17/11/2022	61.600.839/0001-55	17/11/2022
17110020	17/11/2022	R\$ 1.080,00	KADAFE ALVES PESSOA	17/11/2022	23.977.882/0001-45	17/11/2022

17110021	17/11/2022	R\$ 1.320,00	KADAFE ALVES PESSOA	17/11/2022	23.977.882/0001-45	17/11/2022
17110022	17/11/2022	R\$ 8.379,00	J&T ENGENHARIA LTDA	17/11/2022	43.962.345/0001-39	17/11/2022
17110023	17/11/2022	R\$ 10.174,50	J&T ENGENHARIA LTDA	17/11/2022	43.962.345/0001-39	18/11/2022
18110003	18/11/2022	R\$ 3.865,68	IRILENE DA SILVA MATIAS	18/11/2022	34.310.563/0001-06	18/11/2022
18110004	18/11/2022	R\$ 15.272,00	MULTSERV DANTAS LTDA	18/11/2022	01.635.950/0001-55	18/11/2022
21110008	21/11/2022	R\$ 5.351,42	IRILENE DA SILVA MATIAS	21/11/2022	34.310.563/0001-06	21/11/2022
21110009	21/11/2022	R\$ 336,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	21/11/2022	03.954.830/0024-32	22/11/2022
21110010	21/11/2022	R\$ 1.232,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	21/11/2022	03.954.830/0024-32	22/11/2022
21110011	21/11/2022	R\$ 11.686,40	MULTSERV DANTAS LTDA	21/11/2022	01.635.950/0001-55	21/11/2022
21110013	21/11/2022	R\$ 5.460,00	SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	21/11/2022	29.093.744/0001-80	21/11/2022
21110014	21/11/2022	R\$ 5.460,00	SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	21/11/2022	29.093.744/0001-80	21/11/2022
21110015	21/11/2022	R\$ 5.220,00	SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	21/11/2022	29.093.744/0001-80	21/11/2022
21110016	21/11/2022	R\$ 112,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	21/11/2022	03.954.830/0024-32	22/11/2022
21110017	21/11/2022	R\$ 448,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	21/11/2022	03.954.830/0024-32	22/11/2022
21110018	21/11/2022	R\$ 4.571,64	IRILENE DA SILVA MATIAS	21/11/2022	34.310.563/0001-06	21/11/2022
21110019	21/11/2022	R\$ 2.477,45	IRILENE DA SILVA MATIAS	21/11/2022	34.310.563/0001-06	21/11/2022
21110020	21/11/2022	R\$ 2.675,51	IRILENE DA SILVA MATIAS	21/11/2022	34.310.563/0001-06	21/11/2022
21110021	21/11/2022	R\$ 4.950,95	IRILENE DA SILVA MATIAS	21/11/2022	34.310.563/0001-06	21/11/2022
21110023	21/11/2022	R\$ 6.999,60	J&T ENGENHARIA LTDA	21/11/2022	43.962.345/0001-39	21/11/2022
21110024	21/11/2022	#####	B. M. SANTANA EIRELI	21/11/2022	32.069.570/0001-24	21/11/2022
21110024	21/11/2022	R\$ 100,00	B. M. SANTANA EIRELI	21/11/2022	32.069.570/0001-24	25/11/2022
21110026	21/11/2022	R\$ 17.324,30	IRILENE DA SILVA MATIAS	21/11/2022	34.310.563/0001-06	23/11/2022
21110027	21/11/2022	R\$ 1.591,96	IRILENE DA SILVA MATIAS	21/11/2022	34.310.563/0001-06	18/11/2022
22110004	22/11/2022	R\$ 560,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	22/11/2022	03.954.830/0024-32	22/11/2022
22110009	22/11/2022	R\$ 224,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	22/11/2022	03.954.830/0024-32	22/11/2022
22110010	22/11/2022	R\$ 784,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	22/11/2022	03.954.830/0024-32	22/11/2022
22110015	22/11/2022	R\$ 1.855,03	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	22/11/2022	40.777.690/0001-04	22/11/2022
22110016	22/11/2022	R\$ 540,00	ANDRE ALVES DA CRUZ	22/11/2022	087.979.084-95	22/11/2022
22110017	22/11/2022	R\$ 540,00	ANDRE ALVES DA CRUZ	22/11/2022	087.979.084-95	22/11/2022
22110018	22/11/2022	R\$ 347,11	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	22/11/2022	40.777.690/0001-04	22/11/2022
22110019	22/11/2022	R\$ 330,51	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	22/11/2022	40.777.690/0001-04	22/11/2022
22110020	22/11/2022	R\$ 2.197,20	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	22/11/2022	40.777.690/0001-04	22/11/2022
22110021	22/11/2022	R\$ 766,59	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	22/11/2022	40.777.690/0001-04	22/11/2022
22110022	22/11/2022	R\$ 3.408,75	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	22/11/2022	40.777.690/0001-04	22/11/2022
22110023	22/11/2022	R\$ 858,40	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	22/11/2022	40.777.690/0001-04	22/11/2022
22110024	22/11/2022	R\$ 475,26	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	22/11/2022	40.777.690/0001-04	22/11/2022
23110003	23/11/2022	R\$ 533,92	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO	23/11/2022	13.104.788/0001-28	23/11/2022
23110004	23/11/2022	R\$ 130,00	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO	23/11/2022	13.104.788/0001-28	23/11/2022
23110005	23/11/2022	R\$ 130,00	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO	23/11/2022	13.104.788/0001-28	23/11/2022
23110006	23/11/2022	R\$ 388,06	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO	23/11/2022	13.104.788/0001-28	23/11/2022
23110007	23/11/2022	R\$ 348,77	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO	23/11/2022	13.104.788/0001-28	23/11/2022
23110008	23/11/2022	R\$ 602,80	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO	23/11/2022	13.104.788/0001-28	23/11/2022
23110009	23/11/2022	R\$ 403,03	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO	23/11/2022	13.104.788/0001-28	23/11/2022
23110010	23/11/2022	R\$ 535,80	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO	23/11/2022	13.104.788/0001-28	23/11/2022
23110011	23/11/2022	R\$ 535,80	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO	23/11/2022	13.104.788/0001-28	23/11/2022
23110012	23/11/2022	R\$ 361,50	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO	23/11/2022	13.104.788/0001-28	23/11/2022
23110013	23/11/2022	R\$ 893,00	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO	23/11/2022	13.104.788/0001-28	23/11/2022
23110014	23/11/2022	R\$ 885,32	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO	23/11/2022	13.104.788/0001-28	23/11/2022
23110015	23/11/2022	R\$ 714,40	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO	23/11/2022	13.104.788/0001-28	23/11/2022
23110016	23/11/2022	R\$ 3.197,30	COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE	23/11/2022	41.888.196/0001-80	23/11/2022
24110003	24/11/2022	R\$ 9.067,44	J A COMBUSTIVEIS LTDA	24/11/2022	41.563.238/0001-02	30/11/2022
24110005	24/11/2022	R\$ 3.826,31	J A COMBUSTIVEIS LTDA	24/11/2022	41.563.238/0001-02	30/11/2022
24110006	24/11/2022	R\$ 11.961,81	J A COMBUSTIVEIS LTDA	24/11/2022	41.563.238/0001-02	30/11/2022
24110017	24/11/2022	R\$ 2.599,00	JOSE JOAO BATISTA NETO ME	24/11/2022	27.472.402/0001-45	30/11/2022
24110021	24/11/2022	R\$ 2.634,50	J A COMBUSTIVEIS LTDA	24/11/2022	41.563.238/0001-02	30/11/2022
24110023	24/11/2022	R\$ 999,88	J A COMBUSTIVEIS LTDA	24/11/2022	41.563.238/0001-02	30/11/2022
24110024	24/11/2022	R\$ 6.323,00	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	24/11/2022	28.091.295/0001-78	25/11/2022
24110025	24/11/2022	R\$ 10.201,10	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	24/11/2022	28.091.295/0001-78	25/11/2022
25110002	25/11/2022	R\$ 1.145,02	J A COMBUSTIVEIS LTDA	25/11/2022	41.563.238/0001-02	30/11/2022
25110006	25/11/2022	R\$ 1.275,00	KADAFE ALVES PESSOA	25/11/2022	23.977.882/0001-45	25/11/2022
25110007	25/11/2022	R\$ 3.432,32	FARMACIA BEZERRA DE ASSIS LTDA	25/11/2022	27.140.974/0001-27	25/11/2022
25110008	25/11/2022	R\$ 8.442,95	FARMACIA BEZERRA DE ASSIS LTDA	25/11/2022	27.140.974/0001-27	25/11/2022
25110009	25/11/2022	R\$ 4.221,78	FARMACIA BEZERRA DE ASSIS LTDA	25/11/2022	27.140.974/0001-27	25/11/2022
25110010	25/11/2022	R\$ 1.700,00	KADAFE ALVES PESSOA	25/11/2022	23.977.882/0001-45	25/11/2022
25110011	25/11/2022	R\$ 18.533,80	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	25/11/2022	28.091.295/0001-78	25/11/2022
28110001	28/11/2022	R\$ 1.463,70	JOSE JOAO BATISTA NETO ME	28/11/2022	27.472.402/0001-45	30/11/2022
28110002	28/11/2022	R\$ 978,36	J A COMBUSTIVEIS LTDA	28/11/2022	41.563.238/0001-02	30/11/2022
28110003	28/11/2022	R\$ 929,99	J A COMBUSTIVEIS LTDA	28/11/2022	41.563.238/0001-02	30/11/2022
28110011	28/11/2022	R\$ 4.887,00	EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA	28/11/2022	23.446.094/0001-22	30/11/2022
28110012	28/11/2022	R\$ 15.080,00	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	28/11/2022	20.444.829/0001-90	28/11/2022
9120016	09/12/2022	R\$ 2.950,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	09/12/2022	26.796.231/0001-47	09/12/2022
9120017	09/12/2022	R\$ 2.950,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	09/12/2022	26.796.231/0001-47	09/12/2022
9120018	09/12/2022	R\$ 4.200,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	09/12/2022	26.796.231/0001-47	09/12/2022
9120019	09/12/2022	R\$ 3.100,00	T.C.A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	09/12/2022	26.796.231/0001-47	09/12/2022

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:20DBEB1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022

A Prefeitura Municipal de PEDRA PRETA/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, Nº 164 - Centro, PEDRA PRETARN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.113.995/0001-09, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO, CPF: 103.867.754-86, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 021/2022, processo administrativo nº. 3294/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA PERTENCENTE ÀS DIVERSAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO** com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: POSTO FREI DAMIÃO LTDA

CNPJ: 08.547.432/0005-52

ENDEREÇO: RUA: ASCENDINO DE OLIVEIRA CONFESSOR, 20, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

REPRESENTANTE LEGAL: LENILSON EDUARDO DOS SANTOS

CPF: 938.232.074-15

E-MAIL: pfdcaicara@hotmail.com

TELEFONE FIXO: (84) 3268-2218

TELEFONE CELULAR: (84) 9.9627-0672

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA (BANDEIRA)	VALOR UNT	DESCONTO INICIAL SOBRE A TABELA ANP	VALOR TOTAL
001	GASOLINA COMUM (Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP)	LT	93.500	VIBRA	R\$ 5,65	um por cento (1%)	R\$ 528.546,15
002	DIESEL COMUM (Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP)	LT	97.000	VIBRA	R\$ 6,37	um por cento (1%)	R\$ 617.472,90
003	DIESEL S10 (Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP)	LT	94.000	VIBRA	R\$ 6,90	Zero vírgula oito por cento (0,8%)	R\$ 649.006,08
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 1.795.025,13	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN e pelo detentor da presente ata.

PEDRA PRETA/RN, 23 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Cpf: 103.867.754-86

Prefeito Municipal

Pelo órgão Gerenciador

Posto Frei Damião Ltda

Cnpj: 08.547.432/0005-52

LENILSON EDUARDO DOS SANTOS

Sócio ou Procurador

Cpf: 938.232.074-15

Pela Detentora da Ata

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:CB6EB2AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTROL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2022 – CONTROL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2022 – CONTROL

DISPÕE SOBRE O MANUAL DE AUDITORIA INTERNA, ESTABELECE OS PADRÕES E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA OU BENEFICIÁRIOS COM RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a disposição contida no inciso V do art. 9º da Lei Complementar n.º 21, de 25 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Controladoria Geral do Município, no exercício do controle interno dos atos praticados pela Administração Pública Municipal nos termos dos art. 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos para a instrumentalização processual; e

CONSIDERANDO que esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar os procedimentos e rotinas de auditorias internas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa visa estabelecer o Manual de Auditoria Interna, bem como definir os procedimentos para a realização de Auditorias Internas na Administração Direta e Indireta ou beneficiários com recursos públicos do Município de Portalegre, cujo objetivo será padronizar as atividades de auditoria.

Art. 2º. A Auditoria Interna consiste na análise e verificação sistemática, no âmbito da organização, dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais e da existência e adequação dos controles internos, fundamentado nos Princípios da Transparência, Publicidade, Legalidade, Legitimidade, Economicidade, Eficiência e Eficácia.

CAPÍTULO II FUNDAMENTOS LEGAIS E PRINCIPIOLÓGICOS:

Art. 3º. A execução dos trabalhos de Auditoria Interna norteia-se pela legislação aplicável à Administração Pública (Constituição Federal de 1988, Lei nº 4.320, de 1º de junho de 1964, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes), incluindo-se as normas brasileiras de Auditoria Interna, bem como, as normas fundamentais de auditoria, além dos fundamentos da legislação municipal.

Art. 4º. A execução dos trabalhos de Auditoria Interna, realizada por meio da Controladoria Geral do Município, deve pautar-se nos seguintes preceitos:

I - Independência;

II - Soberania na aplicação de técnicas;

III - Imparcialidade;

IV - Objetividade;

V - Conhecimento técnico e capacidade profissional;

VI - Cautela e zelo profissional;

VII - Comportamento ético.

CAPÍTULO III INSTRUMENTOS DE AUDITORIA

Art. 5º. O encarregado pela Auditoria Interna adotarà na sua execução quatro instrumentos de auditoria, conforme especificação abaixo:

I - Matriz de Planejamento (Anexo III): documento preliminar que se propõe a orientar os trabalhos da equipe de auditoria, envolvendo o levantamento das instruções normativas e legislação pertinente, que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada. Este documento não é exaustivo, podendo a equipe acrescentar elementos à auditoria se julgar necessário;

II - Matriz de Achados (Anexo IV): documento que cataloga os achados de auditoria, conforme apontamentos decorrentes da Matriz de Planejamento ou elementos adicionados a posteriori, indicando os encaminhamentos pertinentes;

III - Relatório Inicial de Auditoria (Anexo V): documento que tem por finalidade agrupar constatações iniciais, consolidando-as em relatório, individualizando e cientificando os responsáveis;

IV - Relatório Final de Auditoria (Anexo VI): documento que consolida as informações apuradas no Relatório Inicial em confronto com as respostas encaminhadas pelos responsáveis indicados, bem como indica as medidas cabíveis sobre as situações apontadas;

V - Relatório de Monitoramento de Auditoria: documento que verifica as medidas adotadas pela unidade auditada frente aos achados encontrados, seja seguindo os encaminhamentos sugeridos pela equipe de auditoria, seja realizando ações que considerarem mais eficazes.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.

Art. 6º. A Auditoria Interna será executada pelos servidores lotados na Controladoria Geral do Município (CONTROL) ou a ela cedidos, por meio de Matrizes de Auditoria individualizadas por área de atuação, em observância ao Plano Anual de Auditoria Interna, à exceção dos projetos iniciados a partir de solicitações administrativas específicas ou por constatada necessidade extraordinária.

§1º. O trabalho de Auditoria Interna será exercido pelos servidores definidos no caput deste artigo, com eventual auxílio técnico de servidores de outras Unidades Administrativas conforme exija a natureza do objeto da Auditoria.

§2º. Os trabalhos de Auditoria Interna serão dirigidos pelo Controlador Geral do Município, com o auxílio de assessoramento técnico.

§3º. Os procedimentos de auditoria serão realizados conforme o Anexo I desta Instrução Normativa.

§4º. Os trabalhos de auditoria serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço - O.S. (Anexo II).

§5º. A realização da auditoria deve ser comunicada previamente à autoridade responsável pelo setor auditado através de ofício, nos termos do Anexo VIII desta Instrução Normativa.

Art. 7º. Os servidores da Controladoria Geral do Município, no exercício de suas funções, visando cumprir o objetivo definido na Matriz de Planejamento, deverão ter livre acesso às dependências da Administração, assim como a documentos, valores e livros considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não podendo lhes ser sonogado, sob qualquer pretexto, nenhum processo, documento ou informação, a exemplo de:

I - dispositivos e controles de informações utilizados na Unidade;

II - relatórios gerenciais elaborados pela Unidade;

III - relatórios externos que se refiram à Unidade;

IV - documentos e formulários utilizados e gerados pela Unidade;

V - o que couber, em consonância com os objetivos da auditoria.

Parágrafo único. Quando houver limitação à ação da Controladoria Geral do Município, o fato deve ser comunicado de imediato, por escrito, ao titular da unidade auditada, solicitando as providências necessárias, ou ao Chefe do Poder Executivo se causada pelo próprio titular da unidade.

Art. 8º. A Matriz de Planejamento será iniciada mediante emissão de Ordem de Serviço (O.S.), conforme modelo constante do Anexo II, subscrita pelo Controlador Geral do Município, e deverá obedecer ao Plano Anual de Auditoria.

Art. 9º. Durante o processo de auditoria, o titular da unidade auditada pode acompanhar a condução dos trabalhos por meio de reuniões com a equipe técnica responsável pelo trabalho de auditoria e com o Controlador-Geral do Município.

Art. 10. Na execução da auditoria será identificado o representante do Controle Interno da Unidade e verificadas as ações realizadas pelo mesmo na área auditada, se porventura existente.

Art. 11. Na conclusão dos trabalhos, a equipe, deverá proceder a explanação ao titular da Unidade no Relatório Final, abordando os aspectos mais relevantes das atividades desenvolvidas, bem como as condições desfavoráveis detectadas, quando for o caso, com as recomendações e/ou sugestões pertinentes.

Parágrafo Único. Quando for necessário a Controladoria Geral do Município recomendará abertura de Tomada de Contas para apuração de indícios apontados no Relatório Final, ou ato administrativo semelhante e pertinente, podendo avocar o processo em caso de omissão da unidade de origem.

Art. 12. No caso de ausência de prestação de contas, indícios da prática de desfalque, desvio de bens ou outras irregularidades que resultem prejuízo ao erário, informados formalmente a Controladoria Geral do Município, deve ser instaurada, obrigatoriamente, Auditoria Especial com sua devida matriz de planejamento.

CAPÍTULO V DO RELATÓRIO DE AUDITORIA E DOS PRAZOS

Art. 13. A Controladoria Geral do Município deverá emitir os Relatórios Inicial e Final de Auditoria (Anexos V e VI) e o respectivo Certificado de Auditoria (Anexo VII), após a explanação referida no Art. 11, e encaminhar à Unidade Auditada, visando sanar as inconformidades apontadas.

§1º. Em caso de não apontamento de falha, erro, deficiência, ilegalidade ou irregularidade na Unidade Auditada, o responsável deverá emitir o Relatório de Auditoria relatando os procedimentos realizados e a não incidência de irregularidades, encaminhando cópia à Unidade Auditada.

§2º. Em ambos os casos, o Relatório de Auditoria deverá ser encaminhado diretamente ao titular da Unidade Auditada.

Art. 14. A Unidade Auditada terá o prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento, para responder às recomendações, questionamentos e sugestões contidas no Relatório Inicial de Auditoria.

§1º. O prazo pode ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, se for apresentado à Controladoria Geral do Município pedido instruído com justificativa fundamentada.

§2º. A prorrogação por prazo superior ao previsto no caput é permitida apenas em situações excepcionais que exijam maior tempo para uma solução, reconhecida pelo Controlador-Geral do Município.

Art. 15. O cumprimento dos prazos e recomendações apontadas em Relatório de Auditoria deverá ser monitorado por meio de Relatório de Monitoramento, que passa a integrar o processo de auditoria executado.

Art. 16. Caso as recomendações/determinações dos Relatórios de Auditoria não sejam atendidas no prazo estabelecido no art. 14 e não haja justificativa fundamentada para tanto, a Controladoria Geral do Município deverá adotar medidas de acordo com a situação apresentada.

CAPÍTULO VI DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA

Art. 17. O Plano Anual de Auditoria é elaborado pela Controladoria Geral do Município, e submetido à apreciação e aprovação do Controlador Geral do Município.

Art. 18. A Controladoria Geral do Município dará ciência do Plano Anual de Auditoria a todas as Unidades da Administração Direta e Indireta, por meio de comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Portalegre.

Art. 19. O Plano Anual de Auditoria para o ano subsequente deve ser publicado até o último dia útil de cada exercício.

Art. 20. O Plano Anual de Auditoria deve conter:

I - denominação das Unidades e áreas a serem auditadas;

II - período estimado de execução dos trabalhos;

III - objeto a ser auditado, de forma resumida.

Art. 21. A Auditoria Interna, exercida pelos servidores lotados na Controladoria Geral do Município, será responsável pela execução dos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria.

Art. 22. Será utilizado como critério e prioridade na elaboração da programação de auditorias, as Unidades que:

I - não foram auditadas no exercício anterior;

II - apresentaram índices de eficiência considerados insatisfatórios nos trabalhos de auditoria realizados nos exercícios anteriores;

III - constem de solicitações encaminhadas à Controladoria Geral do Município, pelo Prefeito ou Secretários Municipais;

IV - constem de denúncias recebidas pela Controladoria Geral do Município ou outro meio, cuja necessidade da realização de auditoria específica para apuração dos fatos será avaliada pelo Controlador Geral do Município, desde que o denunciante seja devidamente identificado;

V - constarem com alta pontuação de grau de risco em portaria publicada pela CONTROL.

Art. 23. A Controladoria Geral do Município deverá realizar avaliação e revisão do Plano Anual a cada semestre ou em qualquer época em que seja necessária alteração substancial, ou quando houver necessidade.

CAPÍTULO VII DAS COMPETÊNCIAS

Art. 24. À Auditoria Interna, na execução das auditorias, cabem:

I - verificar o desempenho funcional na execução das atribuições de cada Unidade Administrativa, na forma regimental;

II - verificar se as normas internas e externas estabelecidas estão sendo seguidas;

III - verificar se os bens e direitos estão sendo salvaguardados e utilizados de forma adequada;

IV - verificar se as transações estão sendo contabilizadas corretamente, bem como, se as demonstrações contábeis refletem a realidade;

V - orientar os servidores quanto à correta execução de suas funções;

VI - propor a adoção de medidas preventivas e corretivas referentes a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades;

VII - subsidiar a alta administração e gerências com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do Órgão;

VIII - incluir nos trabalhos, sempre que aplicável, os procedimentos necessários para assegurar a confiabilidade dos sistemas informatizados e desenvolver trabalhos específicos voltados a aferir a segurança da informação;

IX - manter o registro de todas as recomendações e orientações expedidas e exercer o acompanhamento sobre as medidas adotadas, tomando as providências que se fizerem necessárias no caso de sua inobservância;

X - realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral.

Parágrafo único. O rol de competências previsto nesse artigo não é exaustivo, podendo ser realizadas outras atividades com a finalidade de cumprir o objetivo da auditoria.

Art. 25. Cabe à Unidade auditada:

I - fornecer todas as informações solicitadas pelo Controlador Geral do Município e demais servidores lotados na Controladoria Geral do Município;

II - disponibilizar os recursos material e pessoal, adequados à execução dos trabalhos a serem desenvolvidos na área;

III - cumprir as recomendações e as ações necessárias à correção das inconformidades apontadas, bem como, os prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa e em Relatório de Auditoria, salvo casos excepcionais, devidamente justificados.

CAPÍTULO VIII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 26. Cabe ao Responsável de cada Unidade Administrativa dar conhecimento desta Instrução Normativa aos servidores.

Art. 27. O servidor público que descumprir as disposições desta Instrução Normativa ficará sujeito à responsabilização administrativa.

Art. 28. Qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Instrução Normativa, deverá ser solucionada junto à Controladoria Geral do Município.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre, 23 de dezembro de 2022.

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

Controlador Geral do Município
Portaria n.º 007/2021 – GP/PMP

ANEXOS

ANEXO I – FLUXO – TRABALHOS DE AUDITORIA;

ANEXO II – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO;

ANEXO III – MODELO DE MATRIZ DE PLANEJAMENTO;

ANEXO IV – MODELO DE MATRIZ DE ACHADOS;

ANEXO V – MODELO DE RELATÓRIO INICIAL DE AUDITORIA;

ANEXO VI – MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA;

ANEXO VII – MODELO DE CERTIFICADO DE AUDITORIA;

ANEXO VIII – MODELO DE OFÍCIO À AUTORIDADE RESPONSÁVEL;

ANEXO IX – FLUXOGRAMA DE ETAPAS DA AUDITORIA.

ANEXO I – FLUXO – TRABALHOS DE AUDITORIA

I - À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO caberá:

- 1) Efetuar o Plano Anual de Auditoria, determinando a Unidade e área a ser auditada e a estimativa de tempo para execução dos trabalhos;
- 2) Iniciar os trabalhos de auditoria com o ato que motivou a sua instauração, na hipótese de Auditorias Especiais e Solicitações Administrativas, que não comportam programação;
- 3) Encaminhar a programação para conhecimento do Chefe do Poder Executivo, bem como para todas as unidades orçamentárias;
- 4) Iniciar o cumprimento do Plano Anual de Auditoria, após a publicação no Órgão Oficial do Município, ou do atendimento às solicitações administrativas, mediante emissão de Ordem de Serviço - OS (Anexo II);
- 5) Desenvolver a execução da auditoria na(s) Unidade(s) auditada(s), analisando os procedimentos e rotinas operacionais, conforme os princípios e os critérios estabelecidos na legislação de acordo com o artigo 4º desta Instrução Normativa;
- 6) Expor ao auditado todos os aspectos relevantes verificados na auditoria, bem como as recomendações, através de Relatório Inicial de Auditoria;
- 7) Rever suas recomendações (o Auditor Interno), caso sejam identificados aspectos relevantes não detectados nos testes;
- 8) Elaborar – pelo responsável pela Auditoria – o Relatório Final de Auditoria (Anexo VI), com o respectivo Certificado de Auditoria (Anexo VII), com base nas evidências levantadas, na explanação descrita no artigo 11 desta Instrução Normativa e na avaliação das respostas enviadas pelos indicados no Relatório Inicial de Auditoria;

9) Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo, deixando disponível o processo em sua integralidade na sede da CONTROL. A cópia deve ser remetida às unidades auditadas com as informações específicas para os responsáveis indicados, tratando dos seus pontos de interesse.

II - À UNIDADE AUDITADA caberá:

- 1) Receber Relatório de Auditoria da Controladoria Geral do Município para providências;
- 2) Emitir resposta à Controladoia Geral do Município sobre o Relatório Inicial, no prazo previsto no artigo 14 desta Instrução Normativa, acerca das evidências apuradas e orientações enviadas.

III - À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO caberá:

- 1) Verificar o cumprimento do prazo para resposta ao Relatório encaminhado;
- 2) Caso não tenha recebido a resposta no prazo regulamentar, tomar as providências cabíveis, individualizando as responsabilidades;
- 3) Finalizar a Auditoria, arquivando todos os documentos e relatórios utilizados no processo em pasta específica;
- 4) Realizar Relatórios de Monitoramento de Auditoria, deixando à disponibilidade do Chefe do Poder Executivo e acompanhando o cumprimento ou não das recomendações.

ANEXO II – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º _____

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. INTRODUÇÃO

A presente Ordem de Serviço visa apresentar diretrizes e orientações para o planejamento, execução e elaboração de relatório de auditoria.

2. UNIDADE EXAMINADA: .

3. ESCOPO DOS TRABALHOS

O escopo do trabalho a ser realizado está demonstrado na tabela a seguir:

ÁREA	OBJETO	PROCEDIMENTOS

4. ESTIMATIVA DE PRAZO

Em virtude da realização dos trabalhos previstos no item 3, estima-se a realização das ações de acordo com o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES	INICIO	FIM

5. EQUIPE RESPONSÁVEL

Para realização desta ação de controle será responsável o servidor:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA

6. DEMAIS ORIENTAÇÕES:

Caso seja necessário, o Controlador Geral poderá solicitar auxílio de servidores do Município.

PORTALEGRE/RN ____ de ____ de ____.

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III – MODELO DE MATRIZ DE PLANEJAMENTO

MATRIZ DE PLANEJAMENTO - AUDITORIA N.º _____

OBJETIVO:

	QUESTÕES DE AUDITORIA	INFORMAÇÕES REQUERIDAS	FONTES DE INFORMAÇÃO	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO DO PROCEDIMENTO	MEMBROS	PERÍODO	POSSÍVEIS ACHADOS
1.								
2.								
3.								

PORTALEGRE/RN, ____ de _____ de _____

Controladoria Geral do Município

ANEXO IV - MODELO DE MATRIZ DE ACHADOS

MATRIZ DE ACHADOS - AUDITORIA Nº _____

OBJETIVO:

DESCRIÇÃO DO ACHADO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIA	ENCAMINHAMENTO

PORTALEGRE/RN ____ de _____ de _____ .

Controladoria Geral do Município

ANEXO V - MODELO DE RELATÓRIO INICIAL DE AUDITORIA

RELATÓRIO INICIAL DE AUDITORIA Nº _____

1. OBJETO DA AUDITORIA

2. PERÍODO AUDITADO

3. TIPO DE AUDITORIA

4. UNIDADE AUDITADA

5. SETOR AUDITADO

6. OBJETIVO GERAL

7. METODOLOGIA

8. ANÁLISE DAS QUESTÕES DE AUDITORIA - MATRIZ DE PLANEJAMENTO / CONSIDERAÇÕES

9. ACHADOS DA AUDITORIA

Achado nº 01:

SITUAÇÃO ENCONTRADA	
CRITÉRIOS	
EVIDÊNCIA	
ENCAMINHAMENTO	

10. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

PORTALEGRE/RN ____ de _____ de _____ .

Equipe de Auditoria

ANEXO VI – MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA Nº _____

1) OBJETO DA AUDITORIA

2) PERÍODO AUDITADO

3) UNIDADE AUDITADA

4) SETOR AUDITADO

5) RESPOSTAS APRESENTADAS PELOS AUDITADOS

6) ANÁLISE DAS RESPOSTAS APRESENTADAS

7) CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

PORTALEGRE/RN ____ de _____ de _____ .

Equipe de Auditoria

ANEXO VII – MODELO DE CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO: [ANO/MÊS/DIA/NÚMERO DE ONTROLE]

UNIDADE AUDITADA:

EXERCÍCIO:

AUDITORIA Nº:

- Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no _____, praticados no período de a .
- Os exames foram realizados conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da Unidade Auditada.
- Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria _____, CERTIFICO que o Procedimento de Auditoria nº _____ obedeceu aos padrões técnicos necessários à sua validade.

PORTALEGRE/RN ___ de _____ de _____ .

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO VIII – MODELO DE OFÍCIO À AUTORIDADE RESPONSÁVEL

MEMORANDO/OFÍCIO Nº _____/202X.

PORTALEGRE, _____ de _____ de _____.

ASSUNTO: Realização de Auditoria Interna.

Ao Senhor(a) [Secretário(a)] [Órgão],

Vimos, por meio deste, informar a V. Sa. que no período de à será realizada a Auditoria Interna nº , cujo [objeto], para tanto solicitamos vossa colaboração no sentido fornecer as informações e documentação solicitadas.

Diante disso, o Controlador-Geral do Município apresenta a Comissão composta pelos servidores: _____, _____ e _____, para realizar a auditoria supramencionada.

Atenciosamente,

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:270F2AE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2022 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 057/2022 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 057/2022 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços em Assessoria Técnica, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, destinado a orientar sobre a elaboração, acompanhamento e prestação de contas dos repasses referentes à Lei Federal n.º 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), no exercício de 2022, pelo valor de: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em favor de: **MARIA FERNANDES DE CARLOS OLIVEIRA 03943518434, com endereço na R CEL. ANTONIO CAETANO, 264, ALEXANDRIA/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.159.462/0001-05**, conforme abaixo descrito:

MARIA FERNANDES DE CARLOS OLIVEIRA 03943518434, CNPJ n.º 33.159.462/0001-05

Item	MARIA FERNANDES DE CARLOS OLIVEIRA 03943518434 CNPJ: 33.159.462/0001-05 R CEL. ANTONIO CAETANO, 264 ***** - CENTRO, ALEXANDRIA - RN, CEP: 59965-000	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACESSORIA TÉCNICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTINADO A ORIENTAR SOBRE A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES REFERENTES À LEI FEDERAL N.º 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)	SERV	2	1.500,00	3.000,00
Total do Proponente					3.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:1764542D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI MUNICIPAL Nº 484.2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL (PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO)

Lei Municipal N.º 484/2022

Publicação por retificação. Torna sem efeito a publicação feita no Diário Oficial do municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 22 de dezembro de 2022. Edição nº 2933.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a lei 466/2021, através da abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de **Riacho da Cruz-RN**, aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de **200.000,00 (duzentos mil reais)**, no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento, a verba das seguintes dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 2.º - - Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior, a **anulação da despesa** conforme dispõe a lei 4.320/1964, a verba das seguintes dotações orçamentárias, conforme anexo II.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, 21 de dezembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

ANEXO I – ACRÉSCIMO:		
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2184	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
33903000 - 17100000	Material de consumo	200.000,00
Soma da Ação:		200.000,00
Soma da Unidade:		200.000,00
Total Geral:		200.000,00
ANEXO II – DECRÉSCIMO:		
:		
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2177	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)	
33903000 - 15000000	Material de consumo	500,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	5.000,00
33903000 - 16020000	Material de consumo	4.000,00
33903600 - 16020000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.500,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
33903900 - 16020000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	138.000,00
44905100 - 16020000	Obras e instalações	1.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
44905200 - 16020000	Equipamentos e material permanente	30.000,00
Soma da Ação:		200.000,00
Soma da Unidade:		200.000,00
Total Geral:		200.000,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

1

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:7F90E3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211103/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**N.º 211103/2022****PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 023/2022**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022, processo administrativo n.º 06100023/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DA CRUZ, do edital de Pregão nº 023/2022 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**FORNECEDOR VENCEDOR:**

Fornecedor:		12.633.952/0001-21 - MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA					
Qtd. Itens:		3	Média Desconto(%)		-	Total:	R\$ 132.368,00
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	25556	25556 - MICROCOMPUTADOR TIPO 01 GABINETE	FACIL PC	UND	32,00	1.969,00	63.008,00
2	25557	25557 - MICROCOMPUTADOR TIPO 02 GABINETE	FACIL PC	UND	16,00	2.475,00	39.600,00
7	25563	25563 - NOBREAK KVA	TS SHARA	UND	32,00	930,00	29.760,00
Total de Itens por Fornecedor:		3	Total por Fornecedor			132.368,00	

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PREÇO DE REFERÊNCIA e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com intervenientes o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 21 de novembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 21 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
CPF sob o n.º 503.344.094-20
Prefeito Municipal

- **MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA**
12.633.952/0001-21

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:EB8F7A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211104/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 211104/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 023/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022, processo administrativo n.º 06100023/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DA CRUZ, do edital de Pregão nº 023/2022 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

Fornecedor:		04.599.190/0001-66 - D F DE S SILVA					
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%)	-			Total:	R\$ 26.691,88
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
8	25564	25564 - ESTABILIZADOR TENSÃO 1000 VAA	TS SHARA	UND	20,00	406,70	8.134,00
9	25565	25565 - ROTEADOR	TP LINK	UND	28,00	390,85	10.943,80
12	25571	25571 - ESTABILIZADOR 1200VA	TS SHARA	UND	16,00	475,88	7.614,08
Total de Itens por Fornecedor:		3	Total por Fornecedor			26.691,88	

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PREÇO DE REFERÊNCIA e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com intervenientes o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 21 de novembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 21 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

D F DE S SILVA

04.599.190/0001-66 -

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:58E18BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 01120031/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 01120031/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a), HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o

resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços visando a futura e eventual eventual Aquisição de combustível para abastecimento local da Frota de veículos das Secretarias Municipais de Riacho da Cruz, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.*

Fornecedor: POSTO 09 DE MAIO EIRELI- 04.195.686/0001-74

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	60.000,00	Litro	Gasolina para abastecimento na bomba	ALE	R\$ 5,19	R\$ 311.400,00
2	120.000,00	Litro	Óleo Diesel S10 para abastecimento na bomba	ALE	R\$ 7,49	R\$ 898.800,00
3	120.000,00	Litro	Óleo Diesel para abastecimento na bomba	ALE	R\$ 7,19	R\$ 862.800,00
4	25.000,00	Litro	Álcool Combustível para abastecimento na bomba	ALE	R\$ 4,55	R\$ 113.750,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:7BBD7E30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 677/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 677/ 2022.

DISPÕEM SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 672 DE 08 DE JUNHO DE 2022, QUE VERSA SOBRE OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, em exercício, no uso de suas atribuições Constitucionais e das prerrogativas que lhe confere a lei Orgânica do Município **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo I da Lei nº 672/2022, que passa a ter a quantidade de vagas e remunerações previstas conforme o anexo I da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE: ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNÇÃO	QUANTIDADE	C. ORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ENFERMEIRO	06	40h	R\$ 2.600,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	40h	R\$ 1.212,00
MÉDICO	04	40h	R\$ 12.200,00
TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL	04	40h	R\$ 1.212,00
ODONTOLOGOS	04	40h	R\$ 2.135,00
AGENTES DE ENDEMIAS	05	40h	R\$ 1.400,00
MOTORISTAS	12	40h	R\$ 1.212,00
AGENTES DE SAÚDE	02	40h	R\$ 1.400,00
RECEPCIONISTAS	03	40h	R\$ 1.212,00
BIOQUÍMICO	02	30h	R\$ 1.714,08
FARMACÊUTICO	01	30h	R\$ 2.135,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	01	40h	R\$ 1.212,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	40h	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09	40h	R\$ 1.212,00
COZINHEIRA	03	40h	R\$ 1.212,00
VIGIA	05	40h	R\$ 1.212,00

SECRETARIA DE SAÚDE: NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNÇÃO	QUANTIDADE	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	30h	R\$ 1.714,08
PSICÓLOGO	02	30h	R\$ 1.714,08
FISIOTERAPEUTA	02	30h	R\$ 1.714,08
FONOAUDIÓLOGO	01	30h	R\$ 1.714,08
NUTRICIONISTA	01	30h	R\$ 1.714,08
MÉDICO VETERINÁRIO	01	30h	R\$ 1.714,08

SECRETARIA DE SAÚDE - ESPECIALIDADES MÉDICAS – PLANTÃO

FUNÇÃO	QUANTIDADE	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
CARDIOLOGISTA	01	24h	R\$ 3.200,00
ORTOPEDISTA	01	24h	R\$ 3.200,00
GINECOLOGISTA	01	24h	R\$ 3.200,00
PEDIATRA	01	24h	R\$ 3.200,00
ANGIOLOGISTA	01	24h	R\$ 3.200,00
ULTRASSONOGRAFISTA	01	24h	R\$ 3.200,00
PSIQUIATRA	01	24h	R\$ 3.200,00
OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	24h	R\$ 3.200,00
DERMATOLOGISTA	01	24h	R\$ 3.200,00
NEUROLOGISTA	01	24h	R\$ 3.200,00
UROLOGISTA	01	24h	R\$ 3.200,00
ENDOCRINOLOGISTA	01	24h	R\$ 3.200,00
MASTOLOGISTA	01	24h	R\$ 3.200,00
ENDOSCOPIA	01	24h	R\$ 3.200,00

SECRETÁRIA DE SAÚDE – SETOR ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO	QUANTIDADE	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
RECEPCIONISTA	01	40h	R\$ 1.212,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	03	40h	R\$ 1.212,00
DIGITADOR	01	40h	R\$ 1.212,00
FISCAL SANITÁRIO	01	40h	R\$ 1.212,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN

FUNÇÃO	QUANTIDADE	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
COVEIRO	02	40h	R\$ 1.212,00
PEDREIRO	04	40h	R\$ 1.212,00
MOTORISTA	02	40h	R\$ 1.212,00
ELETRICISTA	01	40h	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06	40h	R\$ 1.212,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHUELO/RN

FUNÇÃO	QUANTIDADE	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
VIGIA	06	40h	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD	09	40h	R\$ 1.212,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	40h	R\$ 1.212,00
PROFESSOR POLIVALENTE	08	40h	R\$ 1.443,07
AUXILIAR DE PROFESSOR	10	40h	R\$ 1.212,00
MOTORISTA DE ÔNIBUS	06	40h	R\$ 1.212,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN

FUNÇÃO	QUANTIDADE	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	30h	R\$ 1.500,00
SUPERVISOR (CRIANÇA FELIZ)	01	40h	R\$ 1.500,00
VISITADOR (CRIANÇA FELIZ)	07	40h	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD (SCFV/CRAS)	02	40h	R\$ 1.212,00
RECEPCIONISTA (CRAS)	02	40h	R\$ 1.212,00
ORIENTADOR SOCIAL (SCFV/CRAS)	04	40h	R\$ 1.212,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (CRAS)	02	40h	R\$ 1.212,00
DIGITADOR	02	40h	R\$ 1.212,00
PSICOLOGO	01	30h	R\$ 1.500,00
VIGIA	02	40h	R\$ 1.212,00
MOTORISTA	01	40h	R\$ 1.212,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE RIACHUELO/RN

FUNÇÃO	QUANTIDADE	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
MOTORISTA	02	40h	R\$ 1.212,00
TRATORISTA	03	40h	R\$ 1.212,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RIACHUELO/RN

FUNÇÃO	QUANTIDADE	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD	02	40h	R\$ 1.212,00

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:EE2C6F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2022 PP
2ª Republicação

Aos dezessete de junho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0005/2022 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0005/2022 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria nº. 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0005/2022 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 17/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresas Contratadas

A T DA MOTA JUNIOR

CNPJ: 10.482.096/0001-25

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0005/2022 PP

A T DA MOTA JUNIOR (10.482.096/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2963 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA Com - 10 MOVING-LIGHTS BEAM 250, 15 refletores do tipo PAR 64 foco 5, 20 PARLEDS RGBW 3 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 WATTS dmx 512, 10 set-ligth e 6 movingt 108, 01 mesa digital, 48 canais de dimmer.	Diária	16	4.285,00	68.560,00
2	2965 - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENEGIA MÓVEL Com capacidade mínima de 180 KVA, tensão de 220/380v, 60hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, aterrado e isolado, acompanhado de responsável técnico.	Diária	15	2.650,00	39.750,00
3	5174 - "LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE SISTEMA (TIPO FLY COM 82.400 WTS RMS) Com console digital 48 canais entradas e 16 saídas (PA),console digital 48 entradas e 24 saídas(MONITOR). 16 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 24 caixas linearray com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio), monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfone com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas nacionais	Diária	10	7.250,00	72.500,00
4	2967 - SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE Para eventos com potência de no mínimo 20.000 WTS. Sistema caixa sobre caixa com 01 console digital 32 entradas 16 saídas. 04 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada. 06 caixas linearray com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (medio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio).	Diária	37	2.050,00	75.850,00
5	2968 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM DE MEDIO PORTE Para eventos com potência mínima de 41.200 WATS. Sistema tipo Fly com 2 consoles digitais 32 entradas 16 saídas.8 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada.4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave),2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave),2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio), monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas.	Diária	18	3.700,00	66.600,00
6	2976 - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE Iluminação de pequeno porte, especificação: 08 pares leds e Máquina de fumaça, 01 Operador técnico.	Diária	15	1.470,00	22.050,00
7	6823 - SERVIÇOS PARA PROJEÇÃO MAPEADA Serviços de projeção mapeadas contendo – a) Equipamentos:• 2 (dois) projetores de 30.000 ansi lumens; • 1 (hum) gerador de energia elétrica com capacidade mínima de 15KVA, para alimentação de toda a infraestrutura de projeção, com todos os insumos (lubrificantes, combustíveis, ...) necessários para o pleno funcionamento por todo o período contratado; • 1 (hum) computador para gerar conteúdo; • Infraestrutura de cabeamento, adaptadores, mesas de apoio e suporte para os equipamentos, necessários para o pleno funcionamento de toda a estrutura contratada. b) RH: • 1 (hum) técnico para operar os equipamentos solicitados no período determinado pela contratante com até 72 horas de antecedência do evento onde será utilização o serviço; • A segurança dos equipamentos/infraestrutura instalada será de total responsabilidade da empresa contratada, durante todo o período de execução das atividades.	Diária	2	13.595,00	27.190,00
8	12726 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, P6, MEDINDO 4X2 METROS	Diária	8	2.390,00	19.120,00
9	12727 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, P6, MEDINDO 5X3 METROS	Diária	8	4.445,00	35.560,00
10	12728 - LOCAÇÃO DE GRIDS P30 EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	MT/DR	600	55,00	33.000,00
11	12729 - LOCAÇÃO DE GRIDS P15 EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	MT/DR	600	39,50	23.700,00
12	12730 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO: PORTÁTIL, COM VAZÃO DE 10.000 M3/HORA	Diária	20	290,00	5.800,00
13	12731 - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE Especificação: 12 pares led, 06 beam, mesa pilot e	Diária	8	2.890,00	23.120,00

	máquina de fumaça, 01 Operador técnico.				
Total					512.800,00

Rodolfo Fernandes/RN, 17/06/2022

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E495F2AC

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022 PE
2ª Republicação

Aos trinta de junho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$
365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º. 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 30/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES CNPJ: 08.153.819/0001-09 JOSÉ FLÁVIO MORAIS Prefeito do Município CONTRATANTE	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
---	---

EMPRESA DETENTORA DA ATA

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS
 CNPJ: 13.448.372/0001-27

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0007/2022 PE

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS (13.448.372/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	9952 - ABRACADEIRA 13X19 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	1,74056	8,70
2	9953 - ABRACADEIRA 14X22 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	1,86716	9,34
3	9954 - ABRACADEIRA 19X27 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	2,12032	10,60
4	9955 - ABRACADEIRA 22X32 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	2,15198	10,76
5	9956 - ABRACADEIRA 25X38 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	2,21526	11,08
6	9957 - ABRACADEIRA 32X44 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	2,56338	12,82
7	9958 - ABRACADEIRA 38X51 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	2,59502	12,98
8	9959 - ABRACADEIRA 9X13 KWID 19 ORIGINAL	UNID	10	2,27856	22,79
9	9960 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	4,2723	21,36
10	9961 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	5,37994	26,90
11	9962 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	6,1711	30,86
12	9963 - ABRACADEIRA NYLON 230MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	2,3735	11,87
13	9964 - ABRACADEIRA NYLON 283MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	2,8482	14,24
14	9965 - ABRACADEIRA NYLON 298MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	3,19632	15,98
15	9966 - ABRACADEIRA NYLON 390MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	3,48114	17,41
16	9967 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	3,00644	15,03
17	9968 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	5,6964	11,39
18	9969 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	5,285	10,57
19	9970 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	5,31664	10,63
20	9971 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	6,39262	12,79
21	9972 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	6,39262	12,79
22	9973 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	79,1166	79,12
23	9974 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	531,98046	1.063,96
24	9975 - ADESIVO P/JUNTAS KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	12,02574	24,05
25	9976 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO 19 ORIGINAL	UNID	2	423,11594	846,23
26	9977 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	125,63726	125,64
27	9978 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	122,78906	122,79
28	9979 - BASE DIANTEIRO MOTOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	212,6656	212,67
29	9980 - BASE TRASEIRA MOTOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	212,6656	212,67

30	9981 - BASE TS CAIXA MARCHA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	237,98294	237,98
31	9982 - BATERIA 78 AMP KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	615,52766	615,53
32	9983 - BOBINA IGNICAO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	504,76434	504,76
33	9984 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	661,41534	661,42
34	9985 - BOMBA DAGUA MOTOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	342,10046	342,10
35	9986 - BOMBA OLEO MOTOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	403,81146	403,81
36	9987 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	4,2723	4,27
37	9988 - BUCHA AMORTECEDOR TS KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	30,06434	150,32
38	9989 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO KWID 19 ORIGINAL	UNID	4	41,7736	167,09
39	9990 - BUCHA SAPATA TRASEIRA KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	42,09006	84,18
40	9991 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE KWID 19 ORIGINAL	UNID	8	56,64754	453,18
41	9992 - BUJAO CARTER MOTOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	9,494	9,49
42	9993 - CABO ACELERADOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	46,83706	46,84
43	9994 - CABO EMBREAGEM KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	84,4966	84,50
44	9995 - CABO FREIO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	81,6484	81,65
45	9996 - CABO FREIO DE MAO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	81,96486	81,96
46	9997 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	30,3808	30,38
47	9998 - CHAVE RODA 17MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	19,6241	19,62
48	9999 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	270,89546	270,90
49	10000 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	161,71446	161,71
50	10001 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	136,08066	136,08
51	10002 - COLA PARAPRISA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	46,5206	46,52
52	10003 - COLAR DE EMBREAGEM KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	137,663	137,66
53	10004 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	11,70926	11,71
54	10005 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	24,6844	24,68
55	10006 - CORREIA DENTADA 111 DENTES KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	118,675	237,35
56	10007 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	38,08094	77,22
57	10008 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	5,06346	10,13
58	10009 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	9,494	47,47
59	10010 - CRUZETA TRIPOIDE KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	87,66126	438,31
60	10011 - CUBO RODA DIANTEIRA KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	61,07806	122,16
61	10012 - CUBO RODA TRASEIRO KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	314,56786	629,14
62	10013 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	143,3594	286,72
63	10014 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	760,78586	760,79
64	10015 - FAROL BIODO DIREITO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	568,6906	568,69
65	10016 - FAROL BIODO ESQUERDO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	568,6906	568,69
66	10017 - FITA ISOLANTE 5MT KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	6,96226	6,96
67	10018 - FUSIVEL LAMINA 10AMP KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	1,74056	3,48
68	10019 - FUSIVEL LAMINA 15AMP KWID 19 ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
69	10020 - FUSIVEL LAMINA 20AMP KWID 19 ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
70	10021 - FUSIVEL LAMINA 25AMP KWID 19 ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
71	10022 - FUSIVEL LAMINA 30AMP KWID 19 ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
72	10023 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA KWID 19 ORIGINAL	UNID	25	184,81654	4.620,41
73	10024 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	95,57294	95,57
74	10025 - JOGO CHUMACEIRA 050 KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	23,735	23,74
75	10026 - JOGO JUNTA MOTOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	641,47794	641,48
76	10027 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	24,6844	24,68
77	10028 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 KWID 19 ORIGINAL	UNID	4	48,10294	192,41
78	10029 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	141,77706	283,55
79	10030 - JOGO PINÇA FREIO DT KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	33,229	66,46
80	10031 - JOGO RETENTOR VALVORA KWID 19 ORIGINAL	UNID	4	30,3808	121,52
81	10032 - JOGO TAPETE PRETO KWID 19 ORIGINAL	UNID	4	76,26846	305,07
82	10033 - JUNTA DESLIZANTE KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	362,35434	362,35
83	10034 - JUNTA CATALIZADOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	23,735	23,74
84	10035 - JUNTA COLETOR ADMISSAO KWID 19 ORIGINAL	UNID	4	37,65954	150,64
85	10036 - JUNTA COLETOR DESCARGA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	52,84994	52,85
86	10037 - JUNTA HOMOCINETICA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	472,16826	472,17
87	10038 - JUNTA TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	23,735	47,47
88	10039 - JUNTA TAMPÁ VALVORA MOTOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	3	31,3302	93,99
89	10040 - JUNTA TAMPÁ AÇO KWID 19 ORIGINAL	UNID	4	169,62614	678,50
90	10041 - KIT BARRA ESTABILIZADORA KWID19 ORIGINAL	UNID	1	76,9014	76,90
91	10042 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	66,458	132,92
92	10043 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	66,14154	132,28
93	10044 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	503,49846	1.007,00
94	10045 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	42,723	42,72
95	10046 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	16,45626	32,91
96	10047 - LAMPADA 1 POLO 12V KWID 19 ORIGINAL	UNID	4	5,6964	22,79
97	10048 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	6,01286	30,06
98	10049 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	6,01286	30,06
99	10050 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	4,11406	20,57
100	10051 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	23,735	118,68
101	10052 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	4,43054	22,15
102	10053 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	42,40654	212,03
103	10054 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	218,67846	1.093,39
104	10055 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	218,67846	218,68
105	10056 - LANTERNA TS ESQ. KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	218,67846	218,68
106	10057 - LIMPÁ CONTACTO ELETTRICA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	37,0266	37,03
107	10058 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	64,5592	64,56
108	10059 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	113,928	113,93
109	10060 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	100,6364	201,27
110	10061 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	36,71014	36,71
111	10062 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	27,21614	27,22
112	10063 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	18,988	18,99
113	10064 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	140,82766	281,66
114	10065 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	140,82766	281,66
115	10066 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	140,82766	140,83
116	10067 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	142,09354	142,09
117	10068 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	179,75306	179,75
118	10069 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	402,86206	402,86

119	10070 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	47,78646	47,79
120	10071 - PARABRISA LAMINADO DEGRADADO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	679,13746	679,14
121	10072 - PÁRA-CHOQUE DT KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	621,54054	621,54
122	10073 - PARAFUSO RODA DT/TS KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	100,00346	100,00
123	10074 - PASTILHA FREIO DT KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	143,3594	143,36
124	10075 - PASTILHA FREIO TS KWID 19 ORIGINAL	UNID	5	131,33366	656,67
125	10076 - PIVO INFERIOR DIREITO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	61,711	61,71
126	10077 - PIVO INFERIOR ESQUERDO KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	61,711	61,71
127	10078 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	159,4992	319,00
128	10079 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	74,0532	148,11
129	10080 - RADIADOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	555,399	1.110,80
130	10081 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	140,19474	140,19
131	10082 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	123,422	123,42
132	10083 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	178,80366	357,61
133	10084 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	94,94	189,88
134	10085 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	45,88766	45,89
135	10086 - SILENCIOSO TRASEIRO. KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	219,3114	219,31
136	10087 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	57,9134	57,91
137	10088 - SILICONE UTRA GREY KWID 19 ORIGINAL	UNID	1	24,36794	24,37
138	10089 - TAMPÁ TANQUE COMBUSTIVEL KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	33,229	66,46
139	10090 - TENSOR CORREIA DENTADA KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	109,181	218,36
140	10091 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR./ESQ. KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	65,82506	131,65
141	10092 - TULIPA TRIPOIDE KWID 19 ORIGINAL	UNID	2	68,04034	136,08
142	10093 - ABRACADEIRA 12X16 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	1,70892	8,54
143	10094 - ABRACADEIRA 13X19 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	1,74056	8,70
144	10095 - ABRACADEIRA 14X22 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	1,86716	9,34
145	10096 - ABRACADEIRA 19X27 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	2,12032	10,60
146	10097 - ABRACADEIRA 22X32 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	2,15198	10,76
147	10098 - ABRACADEIRA 25X38 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	2,21526	11,08
148	10099 - ABRACADEIRA 32X44 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	2,56338	12,82
149	10100 - ABRACADEIRA 38X51 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	2,59502	12,98
150	10101 - ABRACADEIRA 9X13 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	2,27856	11,39
151	10102 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	4,2723	21,36
152	10103 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	5,37994	26,90
153	10104 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	7,1205	35,60
154	10105 - ABRACADEIRA NYLON 230MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	2,3735	11,87
155	10106 - ABRACADEIRA NYLON 283MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	2,8482	14,24
156	10107 - ABRACADEIRA NYLON 298MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	3,19632	15,98
157	10108 - ABRACADEIRA NYLON 390MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	3,41784	17,09
158	10109 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	3,00644	15,03
159	10110 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	5,6964	11,39
160	10111 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	5,285	10,57
161	10112 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	5,31664	10,63
162	10113 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	6,39262	12,79
163	10114 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	6,96226	13,92
164	10115 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	79,11666	79,12
165	10116 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	537,67686	1.075,35
166	10117 - ADESIVO P/JUNTAS KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	12,02574	24,05
167	10118 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO 68 ORIGINAL	UNID	2	423,74886	847,50
168	10119 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT KWID ORIGINAL	UNID	1	167,72734	167,73
169	10120 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT KWID ORIGINAL	UNID	1	167,72734	167,73
170	10121 - BASE DIANTEIRO MOTOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	209,50094	209,50
171	10122 - BASE TRASEIRO MOTOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	209,50094	209,50
172	10123 - BASE TS CAIXA MARCHA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	218,362	218,36
173	10124 - BATERIA 78 AMP KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	612,04654	612,05
174	10125 - BOBINA IGNICAO KWID68 ORIGINAL	UNID	1	515,20774	515,21
175	10126 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	661,41534	661,42
176	10127 - BOMBA DÁGUA MOTOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	350,3286	350,33
177	10128 - BOMBA OLEO MOTOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	419,31834	419,32
178	10129 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	5,06343	5,06
179	10130 - BUCHA AMORTECEDOR TS KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	32,59606	162,98
180	10131 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO KWID 68 ORIGINAL	UNID	4	39,8748	159,50
181	10132 - BUCHA SAPATA TRASEIRA KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	39,55834	79,12
182	10133 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE KWID 68 ORIGINAL	UNID	8	57,28046	458,24
183	10134 - BUJÃO CARTER MOTOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	9,81046	9,81
184	10135 - CABO ACELERADOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	48,10294	48,10
185	10136 - CABO EMBREAGEM KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	81,01546	81,02
186	10137 - CABO FREIO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	81,33194	81,33
187	10138 - CABO FREIO DE MAO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	81,6484	81,65
188	10139 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	30,3808	30,38
189	10140 - CHAVE RODA 17MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	23,41854	23,42
190	10141 - CILINDRO MESTRE DÚPLO 13/16 KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	275,64246	275,64
191	10142 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	164,2462	164,25
192	10143 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	140,19474	140,19
193	10144 - COLA PARAPRISA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	47,15354	47,15
194	10145 - COLAR DE EMBREAGEM KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	137,663	137,66
195	10146 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	12,97514	12,98
196	10147 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	25,00086	25,00
197	10148 - CORREIA DENTADA 111 DENTES KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	115,51034	231,02
198	10149 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	37,976	75,95
199	10150 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	4,747	9,49
200	10151 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	7,5952	37,98
201	10152 - CRUZETA TRIPOIDE KWID KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	87,66126	438,31
202	10153 - CUBO RODA DIANTEIRA KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	58,8628	117,73
203	10154 - CUBO RODA TRASEIRO KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	313,302	626,60
204	10155 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	142,41	284,82
205	10156 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	760,78586	760,79
206	10157 - FAROL BÍODO DIREITO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	570,27294	570,27
207	10158 - FAROL BÍODO ESQUERDO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	570,27294	570,27

208	10159 - FITA ISOLANTE 5MT KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	6,96226	6,96
209	10160 - FUSIVEL LAMINA 10AMP KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	1,74056	3,48
210	10161 - FUSIVEL LAMINA 15AMP KWID 68 ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
211	10162 - FUSIVEL LAMINA 20AMP KWID 68 ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
212	10163 - FUSIVEL LAMINA 25AMP KWID 68 ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
213	10164 - FUSIVEL LAMINA 30AMP KWID 68 ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
214	10165 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA KWID 68 ORIGINAL	UNID	25	184,81654	4.620,41
215	10166 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	91,1422	91,14
216	10167 - JOGO CHUMACEIRA 050 KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	24,05146	24,05
217	10168 - JOGO JUNTA MOTOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	645,592	645,59
218	10169 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	24,36794	24,37
219	10170 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 KWID 68 ORIGINAL	UNID	4	47,78646	191,15
220	10171 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	141,77706	283,55
221	10172 - JOGO PINÇA FREIO DT KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	36,0772	72,15
222	10173 - JOGO RETENTOR VALVORA KWID 68 ORIGINAL	UNID	4	29,4314	117,73
223	10174 - JOGO TAPETE PRETO KWID 68 ORIGINAL	UNID	4	77,21786	308,87
224	10175 - JUNTA DESLIZANTE KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	334,1888	334,19
225	10176 - JUNTA CATALIZADOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	23,735	23,74
226	10177 - JUNTA COLETOR ADMISSAO KWID 68 ORIGINAL	UNID	4	37,34306	149,37
227	10178 - JUNTA COLETOR DESCARGA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	52,53346	52,53
228	10179 - JUNTA HOMOCINETICA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	706,03714	706,04
229	10180 - JUNTA TAMPAS MODULO COMBUSTIVEL KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	26,89966	53,80
230	10181 - JUNTA TAMPAS VALVORA MOTOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	3	33,86194	101,59
231	10182 - JUNTA TAMPAS AÇO KWID 68 ORIGINAL	UNID	4	171,20846	684,83
232	10183 - KIT BARRA ESTABILIZADORA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	77,53434	77,53
233	10184 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	67,4074	134,81
234	10185 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	67,09094	134,18
235	10186 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	503,49846	1.007,00
236	10187 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	42,723	42,72
237	10188 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETROICA KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	15,50686	31,01
238	10189 - LAMPADA 1 POLO 12V KWID 68 ORIGINAL	UNID	4	5,37994	21,52
239	10190 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	6,01286	30,06
240	10191 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	6,01286	30,06
241	10192 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	4,11406	20,57
242	10193 - LAMPADA BI-ODO H4 60/55 12V KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	23,735	118,68
243	10194 - LAMPADA PINGO D'ÁGUA GRANDE 12V KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	4,40305	22,02
244	10195 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	40,8242	204,12
245	10196 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	220,2608	1.101,30
246	10197 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	220,2608	220,26
247	10198 - LANTERNA TS ESQ. KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	220,2608	220,26
248	10199 - LIMPA CONTACTO ELETTRICA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	37,0266	37,03
249	10200 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	61,711	61,71
250	10201 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	113,61154	113,61
251	10202 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	103,4846	206,97
252	10203 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	37,976	37,98
253	10204 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	28,482	28,48
254	10205 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	19,9374	19,94
255	10206 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	140,19474	280,39
256	10207 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	141,19474	282,39
257	10208 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	141,19474	141,19
258	10209 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	140,5112	140,51
259	10210 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	179,4366	179,44
260	10211 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	396,21626	396,22
261	10212 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	46,5206	46,52
262	10213 - PARABRISA LAMINADO DEGRADADO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	671,54226	671,54
263	10214 - PÁRA-CHOQUE DT KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	624,38874	624,39
264	10215 - PARAFUSO RODA DT/TS KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	141,77706	141,78
265	10216 - PASTILHA FREIO DT KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	141,77706	141,78
266	10217 - PASTILHA FREIO TS KWID 68 ORIGINAL	UNID	5	127,85224	639,26
267	10218 - PIVO INFERIOR DIREITO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	63,92626	63,93
268	10219 - PIVO INFERIOR ESQUERDO KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	61,711	61,71
269	10220 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	163,2968	326,59
270	10221 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	71,205	142,41
271	10222 - RADIADOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	554,4496	1.108,90
272	10223 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	138,29594	138,30
273	10224 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	119,30794	119,31
274	10225 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	175,693	351,39
275	10226 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	92,40826	184,82
276	10227 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	42,723	42,72
277	10228 - SILENCIOSO TRASEIRO. KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	213,93146	213,93
278	10229 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	57,9134	57,91
279	10230 - SILICONE UTRA GREY KWID 68 ORIGINAL	UNID	1	24,36794	24,37
280	10231 - TAMPAS TANQUE COMBUSTIVEL KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	33,229	66,46
281	10232 - TENSOR CORREIA DENTADA KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	113,29506	226,59
282	10233 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	67,4074	134,81
283	10234 - TULIPA TRIPOIDE KWID 68 ORIGINAL	UNID	2	68,04034	136,08
710	10661 - ABRACADEIRA 12X16 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	1,70	8,50
711	10662 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	1,73	8,65
712	10663 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	1,86	9,30
713	10664 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	2,11	10,55
714	10665 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	2,14	10,70
715	10666 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	2,20	11,00
716	10667 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	2,55	12,75
717	10668 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	2,58	12,90
718	10669 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	2,27	11,35
719	10670 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	4,25	21,25
720	10671 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	5,35	26,75
721	10672 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	7,09	35,45
722	10673 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	2,36	11,80

723	10674 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	2,83	14,15
724	10675 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	3,18	15,90
725	10676 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	3,46	17,30
726	10677 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	2,99	14,95
727	10678 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	5,67	28,35
728	10679 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	5,26	26,30
729	10680 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	5,29	26,45
730	10681 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	6,36	31,80
731	10682 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	6,36	31,80
732	10683 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	78,72	78,72
733	10684 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	11,97	23,94
734	10685 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	368,12	736,24
735	10686 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	236,18	472,36
736	10687 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	124,39	248,78
737	10688 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	70,22	70,22
738	10689 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	122,18	366,54
739	10690 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	92,27	276,81
740	10691 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	65,81	197,43
741	10692 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	159,65	319,30
742	10693 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	55,74	111,48
743	10694 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	113,05	226,10
744	10695 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	438,34	438,34
745	10696 - BICO INJETOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	4	117,46	469,84
746	10697 - BOBINA IGNICAO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	197,44	197,44
747	10698 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	831,02	831,02
748	10699 - BOMBA DÁGUA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	282,78	282,78
749	10700 - BOMBA OLEO MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	520,84	520,84
750	10701 - BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	64,87	129,74
751	10702 - BUCHA SAPATA DT FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	27,71	55,42
752	10703 - BUCHA SAPATA TS FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	93,21	186,42
753	10704 - BUJAO CARTER MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	29,60	59,20
754	10705 - BUZINA ELET. A 2 TERMINAIS C/SUORTE FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	55,42	55,42
755	10706 - CABO ABRIR PORTA DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	22,99	68,97
756	10707 - CABO ABRIR PORTA ESQUERDA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	22,99	68,97
757	10708 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	57,00	114,00
758	10709 - CABO CAPO 1585MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	44,09	44,09
759	10710 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	75,26	75,26
760	10711 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	74,95	74,95
761	10712 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	30,23	30,23
762	10713 - CARTER MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	574,38	574,38
763	10714 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	151,47	302,94
764	10715 - CHAVE RODA 17MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	22,99	22,99
765	10716 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	797,64	797,64
766	10717 - CILINDRO MESTRE DÚPLO 13/16 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	425,43	425,43
767	10718 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	65,81	65,81
768	10719 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	20,47	40,94
769	10720 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	20,47	40,94
770	10721 - COLA PARABRISA 300ML FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	46,92	46,92
771	10722 - CONTATO IGNICAO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	190,20	190,20
772	10723 - CORREIA ALTERNADOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	47,24	94,48
773	10724 - CORREIA ALTERNADOR CONDICIONADO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	32,12	64,24
774	10725 - CORREIA DENTADA 124 DENTES FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	45,66	91,32
775	10726 - CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	39,05	78,10
776	10727 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	8,19	24,57
777	10728 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	8,50	25,50
778	10729 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	8,82	26,46
779	10730 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CENTRAL FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	8,82	26,46
780	10731 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	88,49	176,98
781	10732 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	123,13	246,26
782	10733 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	255,07	510,14
783	10734 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	255,70	255,70
784	10735 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	255,70	255,70
785	10736 - FAROL BÍODO DIREITO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	632,32	1.264,64
786	10737 - FAROL BÍODO ESQUERDO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	632,32	1.264,64
787	10738 - FECHADURA INT PORTA DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	41,57	83,14
788	10739 - FECHADURA INT PORTA ESQUERDA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	41,57	83,14
789	10740 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	51,33	102,66
790	10741 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	60,78	121,56
791	10742 - FILTRO AR ARS1029 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	51,01	102,02
792	10743 - FILTRO CABINE ACPI31 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	22,67	45,34
793	10744 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX G104/7 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	17,95	35,90
794	10745 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL55 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	17,95	35,90
795	10746 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	6,93	20,79
796	10747 - FLEXIVEL DESCAGA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	208,46	208,46
797	10748 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	10	1,73	17,30
798	10749 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	10	1,73	17,30
799	10750 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	10	1,73	17,30
800	10751 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	10	1,73	17,30
801	10752 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	10	1,73	17,30
802	10753 - GAXETA CANO INTERM. C/PARAFUSO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	17,32	34,64
803	10754 - HIDROVACUO 200MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	400,87	400,87
804	10755 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	74,63	149,26
805	10756 - JOGO CABO VELAS FIAT/DOBLO 2014 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	56,37	56,37
806	10757 - JOGO CALHA PORTA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	74,00	74,00
807	10758 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	47,55	47,55
808	10759 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	41,88	83,76
809	10760 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	273,96	547,92
810	10761 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	32,12	64,24
811	10762 - JOGO PASTILHA FREIO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	170,36	511,08

812	10763 - JOGO PINO PINCA FREIO DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	22,99	45,98
813	10764 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	18,89	37,78
814	10765 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	291,60	583,20
815	10766 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	75,58	75,58
816	10767 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	28,34	28,34
817	10768 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	27,40	27,40
818	10769 - JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	217,28	217,28
819	10770 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	293,49	586,98
820	10771 - JUNTA TAMPÁ VALVULA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	41,88	83,76
821	10772 - JUNTA TAMPÁO AÇO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	145,80	291,60
822	10773 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	6	19,52	117,12
823	10774 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	311,12	311,12
824	10775 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT/DOBLO NNR 69274 ORIGINAL	UNID	4	27,40	109,60
825	10776 - KIT PISTÃO MOTOR 040 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	1.182,45	3.547,35
826	10777 - KIT REPARO INJECÃO ELETROICA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	26,45	52,90
827	10778 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	4	27,40	109,60
828	10779 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	5,67	28,35
829	10780 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	5,98	29,90
830	10781 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	5,98	29,90
831	10782 - LAMPADA 67 12V FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	4,09	20,45
832	10783 - LAMPADA BI-ÍODO H4 60/55 12V FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	23,62	118,10
833	10784 - LAMPADA PINGO DÁGUA GRANDE 12V FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	5	4,41	22,05
834	10785 - LANTERNA TETO CINZA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	38,73	38,73
835	10786 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	335,37	670,74
836	10787 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	335,37	670,74
837	10788 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	188,31	188,31
838	10789 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	188,31	188,31
839	10790 - MACANETA INTERNA DIANT. ESQ. FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	22,99	22,99
840	10791 - MACANETA INTERNA DIANT/ DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	22,99	22,99
841	10792 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	27,40	54,80
842	10793 - MACANETA TAMPÁ TRASEIRA C/CHAVE FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	211,61	211,61
843	10794 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	335,37	670,74
844	10795 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	245,94	491,88
845	10796 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	113,36	113,36
846	10797 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DÁGUA FIAT/DOBLO NNR 69272014 ORIGINAL	UNID	2	83,76	167,52
847	10798 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	27,40	54,80
848	10799 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA 230MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	19,84	39,68
849	10800 - MÁQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	95,73	95,73
850	10801 - MÁQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	95,73	95,73
851	10802 - MECANISMO DIREÇÃO COMPLETA C/APOIO FIAT/DOBLO 2014 ORIGINAL	UNID	1	275,22	275,22
852	10803 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	321,20	642,40
853	10804 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	311,12	311,12
854	10805 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	38,42	115,26
855	10806 - PARABRISA LAMINADO DEGR. C/PASTILHA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	640,51	640,51
856	10807 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	500,06	500,06
857	10808 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	472,04	472,04
858	10809 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	8	8,82	70,56
859	10810 - PIVO INFERIOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	59,83	119,66
860	10811 - RADIADOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	371,58	371,58
861	10812 - REPARO ESTABILIZADOR DT INTERNO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	33,06	66,12
862	10813 - REPARO ESTABILIZADOR DT EXTERNO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	33,06	66,12
863	10814 - REPARO PINCA FREIO DT 54,00MM FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	41,88	83,76
864	10815 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	16,06	32,12
865	10816 - ROLAMENTO CORREIA DENTARIA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	98,56	98,56
866	10817 - ROLAMENTO RD DT FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	216,65	433,30
867	10818 - ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	41,57	41,57
868	10819 - SAPATA LONA COLADA TRASEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	3	265,15	795,45
869	10820 - SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	182,96	182,96
870	10821 - SILENCIOSO TS FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	240,90	240,90
871	10822 - SONDA LAMBDA FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	225,47	450,94
872	10823 - TAMBOR FREIO TS FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	234,60	234,60
873	10824 - TENSOR ALTERNADOR FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	1	181,07	181,07
874	10825 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	84,08	168,16
875	10826 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	2	84,08	168,16
876	10827 - VELA IGNICÃO SP3 FIAT/DOBLO NNR 6927 ORIGINAL	UNID	4	28,03	112,12
964	10916 - ABRACADEIRA 12X169 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	1,71	8,55
965	10917 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	1,74	8,70
966	10918 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	1,87	9,35
967	10919 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	2,12	10,60
968	10920 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	2,15	10,75
969	10921 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	2,21	11,05
970	10922 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	2,56	12,80
971	10923 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	2,59	12,95
972	10924 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	2,28	11,40
973	10925 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	3	4,27	12,81
974	10926 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	2,37	11,85
975	10927 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	2,85	14,25
976	10928 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	3,20	16,00
977	10929 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	3,48	17,40
978	10930 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACÃO 135MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	3,01	15,05
979	10931 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	5,70	28,50
980	10932 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	5,28	26,40
981	10933 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	5,32	26,60
982	10934 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	5,31	26,55
983	10935 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	6,40	32,00
984	10936 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	79,09	79,09
985	10937 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	3	12,03	36,09
986	10938 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	257,44	514,88
987	10939 - AMORTECEDOR TAMPÁ TRASEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	78,21	156,42

988	10940 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	250,47	500,94
989	10941 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	52,56	105,12
990	10942 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	441,42	441,42
991	10943 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	66,81	133,62
992	10944 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	29,13	58,26
993	10945 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	59,85	119,70
994	10946 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	65,86	131,72
995	10947 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	77,58	155,16
996	10948 - BICO INJETOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	188,73	377,46
997	10949 - BOBINA IGNICAO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	81,38	162,76
998	10950 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	627,61	627,61
999	10951 - BOMBA DÁGUA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	177,96	177,96
1000	10952 - BOMBA OLEO MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	295,12	295,12
1001	10953 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	14,88	14,88
1002	10954 - BUCHA EIXO TRASEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	52,56	105,12
1003	10955 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	25,33	50,66
1004	10956 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	26,28	52,56
1005	10957 - BUCHA SAPATA DT FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	18,05	36,10
1006	10958 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	27,23	54,46
1007	10959 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	63,96	127,92
1008	10960 - BUJAO CARTER MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	11,08	11,08
1009	10961 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	58,90	58,90
1010	10962 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	24,38	24,38
1011	10963 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	24,38	24,38
1012	10964 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	53,51	53,51
1013	10965 - CABO CAPO 1585MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	30,72	30,72
1014	10966 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	76,31	76,31
1015	10967 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT/PALIO 1.0 2014 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	67,76	67,76
1016	10968 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	171,94	171,94
1017	10969 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	30,40	60,80
1018	10970 - CARTER MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	11,72	11,72
1019	10971 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	76,31	76,31
1020	10972 - CHAVE RODA 17MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	23,43	23,43
1021	10973 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	541,79	541,79
1022	10974 - CILINDRO MESTRE DUPL0 13/16 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	220,07	220,07
1023	10975 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	68,08	136,16
1024	10976 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	15,83	31,66
1025	10977 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	17,42	34,84
1026	10978 - COLA PARABRISA 300ML FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	47,18	47,18
1027	10979 - COLA ALTA TEMPERATURA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	57,95	115,90
1028	10980 - CONTATO IGNICAO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	297,34	297,34
1029	10981 - CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	48,45	96,90
1030	10982 - CORREIA AR CONDICIONADO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	27,55	55,10
1031	10983 - CORREIA DENTADA 124 DENTES FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	50,35	100,70
1032	10984 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	41,48	82,96
1033	10985 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	9,18	36,72
1034	10986 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	10,77	43,08
1035	10987 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	6,65	26,60
1036	10988 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	95,31	190,62
1037	10989 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	124,45	248,90
1038	10990 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	221,02	442,04
1039	10991 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	113,36	226,72
1040	10992 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	113,36	226,72
1041	10993 - EIXO COMANDO VALVORA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	426,85	426,85
1042	10994 - FAROL BIODO DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	341,35	682,70
1043	10995 - FAROL BIODO ESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	339,14	678,28
1044	10996 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	24,38	24,38
1045	10997 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	24,38	24,38
1046	10998 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	24,38	48,76
1047	10999 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	30,72	61,44
1048	11000 - FILTRO AR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	22,80	91,20
1049	11001 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	25,02	100,08
1050	11002 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	19,32	77,28
1051	11003 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	3	6,97	20,91
1052	11004 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1053	11005 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1054	11006 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1055	11007 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1056	11008 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1057	11009 - HIDROVACUO 200MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	482,26	482,26
1058	11010 - INDUZIDO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	236,54	236,54
1059	11011 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	60,16	120,32
1060	11012 - JOGO CABO VELA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	56,68	56,68
1061	11013 - JOGO CALHA PORTA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	183,34	183,34
1062	11014 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	128,24	128,24
1063	11015 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	36,73	36,73
1064	11016 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	245,41	245,41
1065	11017 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	27,55	55,10
1066	11018 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	29,77	29,77
1067	11019 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	68,40	136,80
1068	11020 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	33,88	33,88
1069	11021 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	34,52	34,52
1070	11022 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	228,62	228,62
1071	11023 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	76,63	76,63
1072	11024 - JUNTA CARTER MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	49,40	49,40
1073	11025 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	9,50	9,50
1074	11026 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	14,25	14,25
1075	11027 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	219,12	438,24
1076	11028 - JUNTA TAMPÁ VALVULA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	27,23	27,23

1077	11029 - JUNTA TAMPAO AÇO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	37,05	74,10
1078	11030 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	18,37	73,48
1079	11031 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	275,49	275,49
1080	11032 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	30,72	61,44
1081	11033 - KIT PISTÃO MOTOR 040 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	1.627,28	1.627,28
1082	11034 - KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	14,25	14,25
1083	11035 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	20,27	20,27
1084	11036 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	5	5,70	28,50
1085	11037 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	6,02	24,08
1086	11038 - LAMPADA 67 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	4,12	16,48
1087	11039 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	4,43	17,72
1088	11040 - LANTERNA TETO CINZA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	32,62	32,62
1089	11041 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	164,34	328,68
1090	11042 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	164,34	328,68
1091	11043 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	55,41	110,82
1092	11044 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	55,41	110,82
1093	11045 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	55,41	110,82
1094	11046 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	24,38	48,76
1095	11047 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	24,38	48,76
1096	11048 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	17,42	34,84
1097	11049 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	35,15	70,30
1098	11050 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	75,36	75,36
1099	11051 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	68,40	68,40
1100	11052 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	26,28	26,28
1101	11053 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	19,32	19,32
1102	11054 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	93,73	93,73
1103	11055 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	93,73	93,73
1104	11056 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	93,73	93,73
1105	11057 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	93,73	93,73
1106	11058 - MECANISMO DIREÇÃO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	892,01	892,01
1107	11059 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	583,59	583,59
1108	11060 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	32,93	131,72
1109	11061 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	277,07	277,07
1110	11062 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	217,86	217,86
1111	11063 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	8	9,82	78,56
1112	11064 - PIVO INFERIOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	45,60	91,20
1113	11065 - PORTA ESCOVA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	47,18	94,36
1114	11066 - RADIADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	393,28	393,28
1115	11067 - ROLAMENTO RODA DT FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	140,28	280,56
1116	11068 - SENSOR OLEO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	13,62	27,24
1117	11069 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	56,36	112,72
1118	11070 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	67,13	134,26
1119	11071 - ROLAMENTO SEMEIXO DT FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	50,03	100,06
1120	11072 - SENSOR TEMPERATURA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	75,36	150,72
1121	11073 - SENSOR ROTAÇÃO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	103,55	207,10
1122	11074 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	85,50	171,00
1123	11075 - SILENCIOSO TS FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	207,73	415,46
1124	11076 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	136,79	273,58
1125	11077 - TANQUE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	646,29	646,29
1126	11078 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	76,00	76,00
1127	11079 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	17,42	34,84
1128	11080 - RETENTOR PRIMARIO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	27,23	27,23
1129	11081 - RETENTOR VOLANTE FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	132,04	132,04
1130	11082 - TERMINAL DIREÇÃO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	70,61	141,22
1131	11083 - TAMPA TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	36,42	72,84
1132	11084 - TAMPA MODULO COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	41,48	82,96
1133	11085 - TAMBOR FREIO TS FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	127,29	254,58
1134	11086 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	61,43	122,86
1135	11087 - TRIZETA TRIPOIDE FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	2	83,60	167,20
1136	11088 - VALVULA TEMOSTATICA FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	1	56,68	56,68
1137	11089 - VELA IGNICAO SP3 FIAT UNO MILLE NNV 2184 ORIGINAL	UNID	4	23,75	95,00
1138	11090 - ABRACADEIRA 12X169 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	1,71	8,55
1139	11091 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	1,74	8,70
1140	11092 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	1,84	9,20
1141	11093 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	2,12	10,60
1142	11094 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	2,15	10,75
1143	11095 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	2,22	11,10
1144	11096 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	2,56	12,80
1145	11097 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	2,60	13,00
1146	11098 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	2,28	11,40
1147	11099 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	3	4,27	12,81
1148	11100 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	2,37	11,85
1149	11101 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	2,85	14,25
1150	11102 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	3,20	16,00
1151	11103 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	3,48	17,40
1152	11104 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	3,01	15,05
1153	11105 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	5,70	28,50
1154	11106 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	5,29	26,45
1155	11107 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	5,32	26,60
1156	11108 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	6,40	32,00
1157	11109 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	6,40	32,00
1158	11110 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	79,16	79,16
1159	11111 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	3	12,03	36,09
1160	11112 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	529,03	1.058,06
1161	11113 - AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	104,18	208,36
1162	11114 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	368,27	736,54
1163	11115 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	51,61	103,22
1164	11116 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	446,17	446,17
1165	11117 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	67,13	134,26

1166	11118 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	132,36	264,72
1167	11119 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	61,11	122,22
1168	11120 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	137,11	274,22
1169	11121 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	330,90	661,80
1170	11122 - BICO INJETOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	242,56	485,12
1171	11123 - BOBINA IGNICAO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	209,31	418,62
1172	11124 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	617,48	617,48
1173	11125 - BOMBA DÁGUA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	227,04	227,04
1174	11126 - BOMBA OLEO MOTOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	403,10	403,10
1175	11127 - BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	29,13	58,26
1176	11128 - BUCHA EIXO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	29,13	58,26
1177	11129 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	29,13	58,26
1178	11130 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	29,13	58,26
1179	11131 - BUCHA SAPATA DT FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	29,13	58,26
1180	11132 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	193,48	386,96
1181	11133 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	121,91	243,82
1182	11134 - BUJAO CARTER MOTOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	14,57	14,57
1183	11135 - BUZINA ELET. A 2 TERMINAIS C/SUORTE FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	60,16	60,16
1184	11136 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	30,08	30,08
1185	11137 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	30,08	30,08
1186	11138 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	82,01	82,01
1187	11139 - CABO CAPO 1585MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	28,50	28,50
1188	11140 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	69,35	69,35
1189	11141 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	94,68	94,68
1190	11142 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	208,36	208,36
1191	11143 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	30,40	60,80
1192	11144 - CARTER MOTOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	284,67	284,67
1193	11145 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	81,06	81,06
1194	11146 - CHAVE RODA 17MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	22,48	22,48
1195	11147 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	559,53	559,53
1196	11148 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	185,24	185,24
1197	11149 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT MOBI QGN 89092184 ORIGINAL	UNID	2	65,55	131,10
1198	11150 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	23,12	46,24
1199	11151 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	23,12	46,24
1200	11152 - COLA PARABRISA 300ML FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	47,18	47,18
1201	11153 - COLA ALTA TEMPERATURA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	57,95	115,90
1202	11154 - CONTATO IGNICAO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	289,11	289,11
1203	11155 - CORREIA ALTERNADOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	47,81	95,62
1204	11156 - CORREIA AR CONDICIONADO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	43,42	86,84
1205	11157 - CORREIA DENTADA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	55,73	111,46
1206	11158 - CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	50,03	100,06
1207	11159 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	5,38	21,52
1208	11160 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	8,55	34,20
1209	11161 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	8,55	34,20
1210	11162 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	93,73	187,46
1211	11163 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	120,96	241,92
1212	11164 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	181,44	362,88
1213	11165 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	240,02	480,04
1214	11166 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	240,02	480,04
1215	11167 - EIXO COMANDO VALVORA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	426,22	426,22
1216	11168 - FAROL BIDO DIREITO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	607,98	1.215,96
1217	11169 - FAROL BIDO ESQUERDO FIAT MOBI QGN 89092184 ORIGINAL	UNID	2	607,98	1.215,96
1218	11170 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	32,62	32,62
1219	11171 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	32,62	32,62
1220	11172 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	36,73	73,46
1221	11173 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	41,17	82,34
1222	11174 - FILTRO AR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	51,30	205,20
1223	11175 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	18,37	73,48
1224	11176 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	21,85	87,40
1225	11177 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	3	6,97	20,91
1226	11178 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1227	11179 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	1,74	1,74
1228	11180 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	1,74	8,70
1229	11181 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1230	11182 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1231	11183 - HIDROVACUO 200MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	419,25	838,50
1232	11184 - INDUZIDO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	236,54	236,54
1233	11185 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	58,26	116,52
1234	11186 - JOGO CABO VELA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	62,06	62,06
1235	11187 - JOGO CALHA PORTA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	182,08	182,08
1236	11188 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	136,48	136,48
1237	11189 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	42,11	42,11
1238	11190 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	195,06	195,06
1239	11191 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	109,56	219,12
1240	11192 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	40,53	40,53
1241	11193 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	133,94	267,88
1242	11194 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	49,40	49,40
1243	11195 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	27,23	27,23
1244	11196 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	227,04	227,04
1245	11197 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	76,63	76,63
1246	11198 - JUNTA CARTER MOTOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	40,85	40,85
1247	11199 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	40,53	40,53
1248	11200 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	23,75	23,75
1249	11201 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	198,23	396,46
1250	11202 - JUNTA TAMPÁ VALVULA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	27,23	27,23
1251	11203 - JUNTA TAMPÁO AÇO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	66,81	133,62
1252	11204 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	36,73	146,92
1253	11205 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	541,48	541,48
1254	11206 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	30,08	60,16

1255	11207 - KIT PISTÃO MOTOR 040 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	1.342,30	1.342,30
1256	11208 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	17,73	35,46
1257	11209 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	20,58	41,16
1258	11210 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	5	5,70	28,50
1259	11211 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	6,02	12,04
1260	11212 - LAMPADA 67 12V FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	4,12	16,48
1261	11213 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	4,43	17,72
1262	11214 - LANTERNA TETO CINZA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	33,25	33,25
1263	11215 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	447,43	894,86
1264	11216 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	447,43	894,86
1265	11217 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	46,23	92,46
1266	11218 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	46,23	92,46
1267	11219 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	46,23	92,46
1268	11220 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	46,23	92,46
1269	11221 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	46,23	92,46
1270	11222 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	46,23	92,46
1271	11223 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	42,11	84,22
1272	11224 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	75,60	75,60
1273	11225 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	97,21	97,21
1274	11226 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	32,20	32,20
1275	11227 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	27,55	27,55
1276	11228 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	256,17	256,17
1277	11229 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	256,17	256,17
1278	11230 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	256,17	256,17
1279	11231 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	256,17	256,17
1280	11232 - MECANISMO DIREÇÃO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	1.527,54	1.527,54
1281	11233 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	583,28	583,28
1282	11234 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	32,22	128,88
1283	11235 - PARA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	432,23	432,23
1284	11236 - PARA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	257,12	257,12
1285	11237 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	8	9,50	76,00
1286	11238 - PIVO INFERIOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	57,00	114,00
1287	11239 - PORTA ESCOVA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	47,81	95,62
1288	11240 - RADIADOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	474,98	474,98
1289	11241 - ROLAMENTO RODA DT FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	127,29	254,58
1290	11242 - SENSOR OLEO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	13,62	27,24
1291	11243 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	136,48	272,96
1292	11244 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	46,55	93,10
1293	11245 - ROLAMENTO SEMEIXO DT FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	55,10	110,20
1294	11246 - SENSOR TEMPERATURA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	56,68	113,36
1295	11247 - SENSOR ROTAÇÃO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	127,93	255,86
1296	11248 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	89,61	179,22
1297	11249 - SILENCIOSO TS FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	293,85	587,70
1298	11250 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	142,49	284,98
1299	11251 - TANQUE COMBUSTIVEL FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	645,97	645,97
1300	11252 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	46,23	46,23
1301	11253 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	213,42	426,84
1302	11254 - RETENTOR PRIMARIO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	46,55	46,55
1303	11255 - RETENTOR VOLANTE FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	143,76	143,76
1304	11256 - TERMINAL DIREÇÃO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	70,30	140,60
1305	11257 - TAMPANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	57,31	114,62
1306	11258 - TAMPANQUE COMBUSTIVEL FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	19,63	39,26
1307	11259 - TAMBOR FREIO TS FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	127,29	254,58
1308	11260 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	69,35	138,70
1309	11261 - TRIZETA TRIPOIDE FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	2	84,23	168,46
1310	11262 - VALVULA TEMOSTATICA FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	156,43	156,43
1311	11263 - VELA IGNICAO SP3 FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	23,75	95,00
1383	11335 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	4	13,62	54,48
1414	11366 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO FIAT MOBI QGN 8909 ORIGINAL	UNID	1	49,08	49,08
1833	11786 - ABRACADEIRA 12X169 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	1,71	8,55
1834	11787 - ABRACADEIRA 13X19 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	1,74	8,70
1835	11788 - ABRACADEIRA 14X22 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	1,87	9,35
1836	11789 - ABRACADEIRA 19X27 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	2,12	10,60
1837	11790 - ABRACADEIRA 22X32 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	2,15	10,75
1838	11791 - ABRACADEIRA 25X38 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	2,21	11,05
1839	11792 - ABRACADEIRA 32X44 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	2,56	12,80
1840	11793 - ABRACADEIRA 38X51 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	2,59	12,95
1841	11794 - ABRACADEIRA 9X13 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	2,28	11,40
1842	11795 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	3	4,27	12,81
1843	11796 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	2,37	11,85
1844	11797 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	2,85	14,25
1845	11798 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	3,20	16,00
1846	11799 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	3,48	17,40
1847	11800 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	3,01	15,05
1848	11801 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	5,69	28,45
1849	11802 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	5,28	26,40
1850	11803 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	5,31	26,55
1851	11804 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	6,39	31,95
1852	11805 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	6,39	31,95
1853	11806 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	79,009	79,01
1854	11807 - ADESIVO P/JUNTAS CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	3	12,02	36,06
1855	11808 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	592,51	1.185,02
1856	11809 - AMORTECEDOR TAMPANQUE TRASEIRO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	70,54	141,08
1857	11810 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	343,87	687,74
1858	11811 - ANTI-CHAMA MOTOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	32,27	64,54
1859	11812 - BATERIA 60 AMP MOURA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	442,88	442,88
1860	11813 - BARRA DIREÇÃO LATERAL CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	62,32	124,64
1861	11814 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	45,87	91,74
1862	11815 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	65,17	130,34

1863	11816 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	160,39	320,78
1864	11817 - BASE MOTOR DIANTEIRO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	330,90	661,80
1865	11818 - BICO INJETOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	143,62	287,24
1866	11819 - BOBINA IGNICAO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	298,31	596,62
1867	11820 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9447 4 ORIGINAL	UNID	1	89,53	89,53
1868	11821 - BOMBA DAGUA MOTOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	203,09	203,09
1869	11822 - BOMBA OLEO MOTOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	602,32	602,32
1870	11823 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	8,54	17,08
1871	11824 - BUCHA EIXO TRASEIRO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	49,03	98,06
1872	11825 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	37,64	75,28
1873	11826 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	136,34	272,68
1874	11827 - BUCHA SAPATA DT CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	37,33	74,66
1875	11828 - BATEDOR AMORTECEDOR DT CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	37,01	74,02
1876	11829 - BATEDOR AMORTECEDOR TS CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	19,30	38,60
1877	11830 - BUJAO CARTER MOTOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	13,60	13,60
1878	11831 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	61,05	61,05
1879	11832 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	25,31	25,31
1880	11833 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	52,51	52,51
1881	11834 - CABO ACELERADOR 815 MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	66,43	66,43
1882	11835 - CABO CAPO 1585MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	100,28	100,28
1883	11836 - CABO EMBREAGEM 710MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	93,64	93,64
1884	11837 - CABO FREIO MAO TRASEIRO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	66,12	66,12
1885	11838 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	67,70	67,70
1886	11839 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	30,37	60,74
1887	11840 - CARTER MOTOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	402,07	402,07
1888	11841 - CATRACA MOTOR PARTIDA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	209,42	209,42
1889	11842 - CHAVE RODA 17MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	23,41	23,41
1890	11843 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	303,06	303,06
1891	11844 - CILINDRO MESTRE DUPLIO 13/16 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	624,78	624,78
1892	11845 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	122,42	244,84
1893	11846 - COIFA CAIXA DIRECAO DIREITA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	27,21	54,42
1894	11847 - COIFA CAIXA DIRECAO ESQUERDA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	27,21	54,42
1895	11848 - COLA PARABRISA 300ML CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	66,43	66,43
1896	11849 - COLA ALTA TEMPERATURA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	56,63	113,26
1897	11850 - CONTATO IGNICAO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	67,38	67,38
1898	11851 - CORREIA ALTERNADOR CLIO QGC 9447 4124 ORIGINAL	UNID	2	29,42	58,84
1899	11852 - CORREIA AR CONDICIONADO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	36,06	72,12
1900	11853 - CORREIA DENTADA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	76,24	152,48
1901	11854 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	38,91	155,64
1902	11855 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	6,96	27,84
1903	11856 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	10,12	40,48
1904	11857 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	8,86	17,72
1905	11858 - CUBO RODA DIANTEIRA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	113,57	227,14
1906	11859 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	122,11	244,22
1907	11860 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	180,00	360,00
1908	11861 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	119,26	238,52
1909	11862 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	119,26	119,26
1910	11863 - EIXO COMANDO VALVORA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	228,40	456,80
1911	11864 - FAROL BIODO DIREITO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	835,46	1.670,92
1912	11865 - FAROL BIODO ESQUERDO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	834,20	834,20
1913	11866 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	161,34	161,34
1914	11867 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	161,34	322,68
1915	11868 - FECHO INFERIOR CAPO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	52,20	104,40
1916	11869 - FECHO SUPERIOR CAPO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	140,77	563,08
1917	11870 - FILTRO AR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	55,68	222,72
1918	11871 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	17,72	70,88
1919	11872 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	18,98	75,92
1920	11873 - FITA ISOLANTE 5MT CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	3	6,96	20,88
1921	11874 - FUSIVEL LAMINA 10AMP CLIO QGC 9447 4124 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1922	11875 - FUSIVEL LAMINA 15AMP CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1923	11876 - FUSIVEL LAMINA 20AMP CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1924	11877 - FUSIVEL LAMINA 25AMP CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1925	11878 - FUSIVEL LAMINA 30AMP CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
1926	11879 - HIDROVACUO 200MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	403,97	403,97
1927	11880 - INDUZIDO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	359,37	359,37
1928	11881 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	93,95	187,90
1929	11882 - JOGO CABO VELA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	66,43	66,43
1930	11883 - JOGO CALHA PORTA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	55,68	55,68
1931	11884 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	132,86	132,86
1932	11885 - JOGO CHUMACEIRA 050 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	51,56	51,56
1933	11886 - JOGO JUNTA MOTOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	300,84	300,84
1934	11887 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	181,54	363,08
1935	11888 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	32,58	32,58
1936	11889 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	101,23	202,46
1937	11890 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	36,38	36,38
1938	11891 - JOGO RETENTOR VALVULA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	228,08	228,08
1939	11892 - JOGO SEGMENTO 040 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	274,90	274,90
1940	11893 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	75,92	75,92
1941	11894 - JUNTA CARTER MOTOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	155,64	155,64
1942	11895 - JUNTA COLETOR ADMISSAO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	21,83	21,83
1943	11896 - JUNTA COLETOR DESCARGA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	35,11	35,11
1944	11897 - JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	292,30	584,60
1945	11898 - JUNTA TAMPA VALVULA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	13,60	13,60
1946	11899 - JUNTA TAMPAO AÇO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	85,10	170,20
1947	11900 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	22,78	91,12
1948	11901 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	331,53	331,53
1949	11902 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	33,53	67,06
1950	11903 - KIT PISTAO MOTOR 040 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	799,40	799,40
1951	11904 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	27,52	27,52

1952	11905 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO CLIO QGC 9447 4124 ORIGINAL	UNID	2	40,18	80,36
1953	11906 - LAMPADA 1 POLO 12V CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	5	5,69	28,45
1954	11907 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	6,01	24,04
1955	11908 - LAMPADA 67 12V CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	4,75	19,00
1956	11909 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	4,43	17,72
1957	11910 - LANTERNA TETO CINZA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	43,66	43,66
1958	11911 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	587,77	1.175,54
1959	11912 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	587,77	1.175,54
1960	11913 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	47,14	94,28
1961	11914 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	47,14	94,28
1962	11915 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	47,14	94,28
1963	11916 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	37,64	75,28
1964	11917 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	18,35	36,70
1965	11918 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	16,77	33,54
1966	11919 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	128,75	257,50
1967	11920 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	102,18	102,18
1968	11921 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	91,74	91,74
1969	11922 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	77,50	77,50
1970	11923 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO 380MM CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	26,89	26,89
1971	11924 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	276,48	276,48
1972	11925 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO CLIO QGC 9447 4124 ORIGINAL	UNID	1	276,48	276,48
1973	11926 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	276,48	276,48
1974	11927 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	276,48	276,48
1975	11928 - MECANISMO DIREÇÃO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	1.840,17	1.840,17
1976	11929 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	440,35	440,35
1977	11930 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	37,96	151,84
1978	11931 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	292,93	292,93
1979	11932 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	302,42	302,42
1980	11933 - PARAFUSO RODA DT/TS CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	8	7,59	60,72
1981	11934 - PIVO INFERIOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	75,29	150,58
1982	11935 - PORTA ESCOVA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	81,93	163,86
1983	11936 - RADIADOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	472,30	472,30
1984	11937 - ROLAMENTO RODA DT CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	84,46	168,92
1985	11938 - SENSOR OLEO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	37,33	74,66
1986	11939 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	220,17	440,34
1987	11940 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	72,76	145,52
1988	11941 - ROLAMENTO SEMEIXO DT CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	41,12	82,24
1989	11942 - SENSOR TEMPERATURA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	36,70	73,40
1990	11943 - SENSOR ROTAÇÃO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	313,18	626,36
1991	11944 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	93,32	186,64
1992	11945 - SILENCIOSO TS CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	216,06	432,12
1993	11946 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	227,45	454,90
1994	11947 - TANQUE COMBUSTIVEL CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	515,96	515,96
1995	11948 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	161,02	161,02
1996	11949 - RETENTOR POLIA MOTOR CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	37,64	75,28
1997	11950 - RETENTOR PRIMARIO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	65,80	65,80
1998	11951 - RETENTOR VOLANTE CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	84,46	84,46
1999	11952 - TERMINAL DIREÇÃO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	88,26	176,52
2000	11953 - TAMPÁ TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	77,19	77,19
2001	11954 - TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	66,43	132,86
2002	11955 - TAMBOR FREIO TS CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	239,79	479,58
2003	11956 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	87,94	175,88
2004	11957 - TRIZETA TRIPOIDE CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	2	68,01	136,02
2005	11958 - VALVULA TEMOSTATICA CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	1	64,85	64,85
2006	11959 - VELA IGNICAO SP3 CLIO QGC 9447 ORIGINAL	UNID	4	28,15	112,60
2007	11960 - ABRACADEIRA 12X169 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	1,71	8,55
2008	11961 - ABRACADEIRA 13X19 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	1,74	8,70
2009	11962 - ABRACADEIRA 14X22 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	1,87	9,35
2010	11963 - ABRACADEIRA 19X27 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	2,12	10,60
2011	11964 - ABRACADEIRA 22X32 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	2,15	10,75
2012	11965 - ABRACADEIRA 25X38 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	2,21	11,05
2013	11966 - ABRACADEIRA 32X44 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	2,56	12,80
2014	11967 - ABRACADEIRA 38X51 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	2,59	12,95
2015	11968 - ABRACADEIRA 9X13 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	2,28	11,40
2016	11969 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	3	4,27	12,81
2017	11970 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	2,37	11,85
2018	11971 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	2,85	14,25
2019	11972 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	3,20	16,00
2020	11973 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	3,48	17,40
2021	11974 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	3,01	15,05
2022	11975 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	5,69	28,45
2023	11976 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	5,28	26,40
2024	11977 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	5,31	26,55
2025	11978 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	6,39	31,95
2026	11979 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	6,39	31,95
2027	11980 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	79,09	79,09
2028	11981 - ADESIVO P/JUNTAS CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	3	12,02	36,06
2029	11982 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	591,88	1.183,76
2030	11983 - AMORTECEDOR TAMPÁ TRASEIRA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	72,13	144,26
2031	11984 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	343,87	687,74
2032	11985 - ANTI-CHAMA MOTOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	33,22	66,44
2033	11986 - BATERIA 60 AMP MOURA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	441,30	441,30
2034	11987 - BARRA DIREÇÃO LATERAL CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	64,85	259,40
2035	11988 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	45,87	91,74
2036	11989 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	64,85	129,70
2037	11990 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	160,39	320,78
2038	11991 - BASE MOTOR DIANTEIRO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	329,95	659,90
2039	11992 - BICO INJETOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	144,57	289,14
2040	11993 - BOBINA IGNICAO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	298,00	596,00

2041	11994 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	91,11	91,11
2042	11995 - BOMBA DAGUA MOTOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	204,04	204,04
2043	11996 - BOMBA OLEO MOTOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	600,42	600,42
2044	11997 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	8,54	17,08
2045	11998 - BUCHA EIXO TRASEIRO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	49,98	99,96
2046	11999 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	36,70	73,40
2047	12000 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	135,08	270,16
2048	12001 - BUCHA SAPATA DT CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	38,28	76,56
2049	12002 - BATEDOR AMORTECEDOR DT CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	37,96	75,92
2050	12003 - BATEDOR AMORTECEDOR TS CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	19,61	39,22
2051	12004 - BUJAO CARTER MOTOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	13,92	27,84
2052	12005 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	61,05	61,05
2053	12006 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	26,57	26,57
2054	12007 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	26,57	26,57
2055	12008 - CABO ACELERADOR 815 MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	66,43	66,43
2056	12009 - CABO CAPO 1585MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	100,60	100,60
2057	12010 - CABO EMBREAGEM 710MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	94,59	94,59
2058	12011 - CABO FREIO MAO TRASEIRO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	64,85	64,85
2059	12012 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	66,43	66,43
2060	12013 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	30,37	60,74
2061	12014 - CARTER MOTOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	406,18	406,18
2062	12015 - CATRACA MOTOR PARTIDA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	209,42	209,42
2063	12016 - CHAVE RODA 17MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	23,41	23,41
2064	12017 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	300,84	300,84
2065	12018 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	625,09	625,09
2066	12019 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	122,42	244,84
2067	12020 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	27,21	54,42
2068	12021 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	27,21	54,42
2069	12022 - COLA PARABRISA 300ML CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	47,14	47,14
2070	12023 - COLA ALTA TEMPERATURA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	57,89	115,78
2071	12024 - CONTATO IGNICAO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	53,78	53,78
2072	12025 - CORREIA ALTERNADOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	31,67	63,34
2073	12026 - CORREIA AR CONDICIONADO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	36,38	72,76
2074	12027 - CORREIA DENTADA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	77,19	154,38
2075	12028 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	38,91	77,82
2076	12029 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	6,96	27,84
2077	12030 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	10,12	40,48
2078	12031 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	10,12	40,48
2079	12032 - CUBO RODA DIANTEIRA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	112,62	225,24
2080	12033 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	122,11	244,22
2081	12034 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	179,37	358,74
2082	12035 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	117,68	235,36
2083	12036 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	117,68	235,36
2084	12037 - EIXO COMANDO VALVORA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	227,13	227,13
2085	12038 - FAROL BIODO DIREITO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	834,20	1.668,40
2086	12039 - FAROL BIODO ESQUERDO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	834,20	1.668,40
2087	12040 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	160,70	160,70
2088	12041 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	160,70	160,70
2089	12042 - FECHO INFERIOR CAPO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	52,83	105,66
2090	12043 - FECHO SUPERIOR CAPO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	140,46	280,92
2091	12044 - FILTRO AR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	54,73	218,92
2092	12045 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	15,18	60,72
2093	12046 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	18,98	75,92
2094	12047 - FITA ISOLANTE 5MT CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	3	6,96	20,88
2095	12048 - FUSIVEL LAMINA 10AMP CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
2096	12049 - FUSIVEL LAMINA 15AMP CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
2097	12050 - FUSIVEL LAMINA 20AMP CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
2098	12051 - FUSIVEL LAMINA 25AMP CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
2099	12052 - FUSIVEL LAMINA 30AMP CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	10	1,74	17,40
2100	12053 - HIDROVACUO 200MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	402,39	402,39
2101	12054 - INDUZIDO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	358,42	358,42
2102	12055 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	93,95	187,90
2103	12056 - JOGO CABO VELA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	65,80	65,80
2104	12057 - JOGO CALHA PORTA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	56,31	56,31
2105	12058 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	132,23	132,23
2106	12059 - JOGO CHUMACEIRA 050 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	52,83	52,83
2107	12060 - JOGO JUNTA MOTOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	300,84	300,84
2108	12061 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	182,21	364,42
2109	12062 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	34,17	34,17
2110	12063 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	102,50	205,00
2111	12064 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	36,38	36,38
2112	12065 - JOGO RETENTOR VALVULA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	226,19	226,19
2113	12066 - JOGO SEGMENTO 040 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	273,95	273,95
2114	12067 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	76,24	76,24
2115	12068 - JUNTA CARTER MOTOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	155,96	155,96
2116	12069 - JUNTA COLETOR ADMISSAO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	21,51	21,51
2117	12070 - JUNTA COLETOR DESCARGA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	37,33	37,33
2118	12071 - JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	292,30	584,60
2119	12072 - JUNTA TAMPA VALVULA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	13,60	13,60
2120	12073 - JUNTA TAMPÃO AÇO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	84,78	169,56
2121	12074 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	22,78	91,12
2122	12075 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	331,53	331,53
2123	12076 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	31,95	63,90
2124	12077 - KIT PISTÃO MOTOR 040 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	797,50	797,50
2125	12078 - KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	26,57	26,57
2126	12079 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	41,76	83,52
2127	12080 - LAMPADA 1 POLO 12V CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	5	5,69	28,45
2128	12081 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	6,01	24,04
2129	12082 - LAMPADA 67 12V CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	4,75	19,00

2130	12083 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	4,43	4,43
2131	12084 - LANTERNA TETO CINZA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	42,71	85,42
2132	12085 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	405,24	810,48
2133	12086 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	586,50	1.173,00
2134	12087 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	226,50	453,00
2135	12088 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	47,45	94,90
2136	12089 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	47,45	94,90
2137	12090 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	28,47	56,94
2138	12091 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	18,66	37,32
2139	12092 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	14,24	28,48
2140	12093 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	127,49	254,98
2141	12094 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	100,91	100,91
2142	12095 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	94,90	94,90
2143	12096 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	77,82	77,82
2144	12097 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	27,21	27,21
2145	12098 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	277,43	277,43
2146	12099 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	277,43	277,43
2147	12100 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	277,43	277,43
2148	12101 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	277,43	277,43
2149	12102 - MECANISMO DIREÇÃO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	1.841,43	1.841,43
2150	12103 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	440,35	440,35
2151	12104 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	36,06	144,24
2152	12105 - PARA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	290,40	290,40
2153	12106 - PARA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	302,74	302,74
2154	12107 - PARAFUSO RODA DT/TS CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	8	7,59	60,72
2155	12108 - PIVO INFERIOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	75,92	151,84
2156	12109 - PORTA ESCOVA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	80,98	161,96
2157	12110 - RADIADOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	472,30	472,30
2158	12111 - ROLAMENTO RODA DT CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	87,63	175,26
2159	12112 - SENSOR OLEO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	37,96	75,92
2160	12113 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	220,17	440,34
2161	12114 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	74,34	148,68
2162	12115 - ROLAMENTO SEMEIXO DT CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	39,86	79,72
2163	12116 - SENSOR TEMPERATURA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	37,33	74,66
2164	12117 - SENSOR ROTAÇÃO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	314,76	629,52
2165	12118 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	94,27	188,54
2166	12119 - SILENCIOSO TS CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	217,33	434,66
2167	12120 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	227,13	454,26
2168	12121 - TANQUE COMBUSTIVEL CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	522,60	522,60
2169	12122 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	162,30	162,30
2170	12123 - RETENTOR POLIA MOTOR CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	38,91	77,82
2171	12124 - RETENTOR PRIMARIO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	65,80	65,80
2172	12125 - RETENTOR VOLANTE CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	84,46	84,46
2173	12126 - TERMINAL DIREÇÃO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	87,63	175,26
2174	12127 - TAMPÁ TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	76,87	76,87
2175	12128 - TAMPÁ MÓDULO COMBUSTIVEL CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	66,75	133,50
2176	12129 - TAMBOR FREIO TS CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	239,16	478,32
2177	12130 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	86,99	173,98
2178	12131 - TRIZETA TRIPOIDE CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	2	67,06	134,12
2179	12132 - VALVULA TEMOSTATICA CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	1	65,17	65,17
2180	12133 - VELA IGNICAO SP3 CLIO QGC 9437 ORIGINAL	UNID	4	27,52	110,08
3398	8572 - ABRACADEIRA 13X19 KWID ORIGINAL	UNID	5	1,74056	8,70
3399	8573 - ABRACADEIRA 14X22 KWID ORIGINAL	UNID	5	1,86716	9,34
3400	8574 - ABRACADEIRA 19X27 KWID ORIGINAL	UNID	5	2,12032	10,60
3401	8575 - ABRACADEIRA 22X32 KWID ORIGINAL	UNID	5	2,15198	10,76
3402	8576 - ABRACADEIRA 25X38 KWID ORIGINAL	UNID	5	2,21526	11,08
3403	8577 - ABRACADEIRA 32X44 KWID ORIGINAL	UNID	5	2,56338	12,82
3404	8578 - ABRACADEIRA 38X51 KWID ORIGINAL	UNID	5	2,59502	12,98
3405	8579 - ABRACADEIRA 9X13 KWID ORIGINAL	UNID	10	2,27856	22,79
3406	8580 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 KWID ORIGINAL	UNID	5	4,2723	21,36
3407	8581 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 KWID ORIGINAL	UNID	5	5,37994	26,90
3408	8582 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" KWID ORIGINAL	UNID	5	7,1205	35,60
3409	8583 - ABRACADEIRA NYLON 230MM KWID ORIGINAL	UNID	5	2,3735	11,87
3410	8584 - ABRACADEIRA NYLON 283MM KWID ORIGINAL	UNID	5	2,8482	14,24
3411	8585 - ABRACADEIRA NYLON 298MM KWID ORIGINAL	UNID	5	3,19632	15,98
3412	8586 - ABRACADEIRA NYLON 390MM KWID ORIGINAL	UNID	5	3,48114	17,41
3413	8587 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM KWID ORIGINAL	UNID	5	3,00644	15,03
3414	8588 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM KWID ORIGINAL	UNID	2	5,6964	11,39
3415	8589 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM KWID ORIGINAL	UNID	2	5,285	10,57
3416	8590 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM KWID ORIGINAL	UNID	2	5,31666	10,63
3417	8591 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM KWID ORIGINAL	UNID	2	6,39262	12,79
3418	8592 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM KWID ORIGINAL	UNID	2	6,39262	12,79
3419	8593 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR KWID ORIGINAL	UNID	1	79,11666	79,12
3420	8594 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS KWID ORIGINAL	UNID	2	526,60054	1.053,20
3421	8595 - ADESIVO P/JUNTAS KWID ORIGINAL	UNID	2	12,02574	24,05
3422	8596 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT KWID ORIGINAL	UNID	2	118,04206	236,08
3423	8597 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT KWID ORIGINAL	UNID	1	118,04206	118,04
3424	8598 - BASE DIANTEIRO MOTOR KWID ORIGINAL	UNID	1	212,6656	212,67
3425	8599 - BASE TRASEIRA MOTOR KWID ORIGINAL	UNID	1	216,6656	216,67
3426	8600 - BASE TS CAIXA MARCHA KWID ORIGINAL	UNID	1	213,615	213,62
3427	8601 - BATERIA 78 AMP KWID ORIGINAL	UNID	1	611,4136	611,41
3428	8602 - BOBINA IGNICAO KWID ORIGINAL	UNID	1	497,80206	497,80
3429	8603 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX KWID ORIGINAL	UNID	1	650,339	650,34
3430	8604 - BOMBA DAGUA MOTOR KWID ORIGINAL	UNID	1	344,94866	344,95
3431	8605 - BOMBA OLEO MOTOR KWID ORIGINAL	UNID	1	402,86206	402,86
3432	8606 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL KWID ORIGINAL	UNID	1	5,37994	5,38
3433	8607 - BUCHA AMORTECEDOR TS KWID ORIGINAL	UNID	1	32,59606	32,60
3434	8608 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO KWID ORIGINAL	UNID	5	41,14066	205,70
3435	8609 - BUCHA SAPATA TRASEIRA KWID ORIGINAL	UNID	4	40,8242	163,30

3436	8610 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE KWID ORIGINAL	UNID	2	56,33106	112,66
3437	8611 - BUJAO CARTER MOTOR KWID ORIGINAL	UNID	8	13,92454	111,40
3438	8612 - CABO ACELERADOR KWID ORIGINAL	UNID	1	46,83706	46,84
3439	8613 - CABO EMBREAGEM KWID ORIGINAL	UNID	1	83,23074	83,23
3440	8614 - CABO FREIO KWID ORIGINAL	UNID	1	83,5472	83,55
3441	8615 - CABO FREIO DE MAO KWID ORIGINAL	UNID	1	83,86366	83,86
3442	8616 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE KWID ORIGINAL	UNID	1	28,482	28,48
3443	8617 - CHAVE RODA 17MM KWID ORIGINAL	UNID	1	22,7856	22,79
3444	8618 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 KWID ORIGINAL	UNID	1	305,39034	305,39
3445	8619 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM KWID ORIGINAL	UNID	1	161,08154	161,08
3446	8620 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM KWID ORIGINAL	UNID	1	136,08066	136,08
3447	8621 - COLA PARAPRISA KWID ORIGINAL	UNID	1	47,47	47,47
3448	8622 - COLAR DE EMBREAGEM KWID ORIGINAL	UNID	1	137,03006	137,03
3449	8623 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR KWID ORIGINAL	UNID	1	13,60806	13,61
3450	8624 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR KWID ORIGINAL	UNID	1	27,21614	27,22
3451	8625 - CORREIA DENTADA 111 DENTES KWID ORIGINAL	UNID	2	116,7762	233,55
3452	8626 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA KWID ORIGINAL	UNID	2	37,65954	75,32
3453	8627 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO KWID ORIGINAL	UNID	2	5,37994	10,76
3454	8628 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO KWID ORIGINAL	UNID	5	8,86106	44,31
3455	8629 - CRUZETA TRIPOIDE KWID ORIGINAL	UNID	5	83,86366	419,32
3456	8630 - CUBO RODA DIANTEIRA KWID ORIGINAL	UNID	2	60,44514	120,89
3457	8631 - CUBO RODA TRASEIRO KWID ORIGINAL	UNID	2	312,3526	624,71
3458	8632 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO KWID ORIGINAL	UNID	2	142,72646	285,45
3459	8633 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO KWID ORIGINAL	UNID	1	760,78586	760,79
3460	8634 - FAROL BIDO DIREITO KWID ORIGINAL	UNID	1	568,6906	568,69
3461	8635 - FAROL BIDO ESQUERDO KWID ORIGINAL	UNID	1	568,6906	568,69
3462	8636 - FITA ISOLANTE 5MT KWID ORIGINAL	UNID	1	6,96226	6,96
3463	8637 - FUSIVEL LAMINA 10AMP KWID ORIGINAL	UNID	2	1,74056	3,48
3464	8638 - FUSIVEL LAMINA 15AMP KWID ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
3465	8639 - FUSIVEL LAMINA 20AMP KWID ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
3466	8640 - FUSIVEL LAMINA 25AMP KWID ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
3467	8641 - FUSIVEL LAMINA 30AMP KWID ORIGINAL	UNID	25	1,74056	43,51
3468	8642 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA KWID ORIGINAL	UNID	25	184,81654	4.620,41
3469	8643 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 KWID ORIGINAL	UNID	1	93,9906	93,99
3470	8644 - JOGO CHUMACEIRA 050 KWID ORIGINAL	UNID	1	23,735	23,74
3471	8645 - JOGO JUNTA MOTOR KWID ORIGINAL	UNID	1	640,845	640,84
3472	8646 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO V KWID ORIGINAL	UNID	1	27,21614	27,22
3473	8647 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 KWID ORIGINAL	UNID	4	46,83706	187,35
3474	8648 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES KWID ORIGINAL	UNID	2	141,4606	282,92
3475	8649 - JOGO PINÇA FREIO DT KWID ORIGINAL	UNID	2	32,59606	65,19
3476	8650 - JOGO RETENTOR VALVORA KWID ORIGINAL	UNID	4	31,96314	127,85
3477	8651 - JOGO TAPETE PRETO KWID ORIGINAL	UNID	4	74,68614	298,74
3478	8652 - JUNTA DESLIZANTE KWID ORIGINAL	UNID	1	362,35434	362,35
3479	8653 - JUNTA CATALIZADOR KWID ORIGINAL	UNID	1	23,10206	23,10
3480	8654 - JUNTA COLETOR ADMISSAO KWID ORIGINAL	UNID	4	36,71014	146,84
3481	8655 - JUNTA COLETOR DESCARGA KWID ORIGINAL	UNID	1	55,38166	55,38
3482	8656 - JUNTA HOMOCINETICA KWID ORIGINAL	UNID	1	705,4042	705,40
3483	8657 - JUNTA TAMPAMODULO COMBUSTIVEL KWID ORIGINAL	UNID	2	23,10206	46,20
3484	8658 - JUNTA TAMPAMODULO VALVORA MOTOR KWID ORIGINAL	UNID	3	32,7906	98,37
3485	8659 - JUNTA TAMPAMODULO AÇO KWID ORIGINAL	UNID	4	169,30966	677,24
3486	8660 - KIT BARRA ESTABILIZADORA KWID ORIGINAL	UNID	1	75,952	75,95
3487	8661 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT KWID ORIGINAL	UNID	2	65,82506	131,65
3488	8662 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS KWID ORIGINAL	UNID	2	65,5086	131,02
3490	8664 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO KWID ORIGINAL	UNID	1	42,09006	42,09
3491	8665 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA KWID ORIGINAL	UNID	2	15,82334	31,65
3492	8666 - LAMPADA 1 POLO 12V KWID ORIGINAL	UNID	4	5,6964	22,79
3493	8667 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V KWID ORIGINAL	UNID	5	6,01286	30,06
3494	8668 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V KWID ORIGINAL	UNID	5	6,01286	30,06
3496	8670 - LAMPADA BI-IODO H4 60/55 12V KWID ORIGINAL	UNID	5	23,735	118,68
3497	8671 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V KWID ORIGINAL	UNID	5	4,43054	22,15
3500	8674 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C'RE CRISTAL KWID ORIGINAL	UNID	1	218,67846	218,68
3501	8675 - LANTERNA TS ESQ. KWID ORIGINAL	UNID	1	95,25646	95,26
3502	8676 - LIMPACONTAO ELETTRICA KWID ORIGINAL	UNID	1	36,39366	36,39
3504	8678 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR KWID ORIGINAL	UNID	1	113,61154	113,61
3505	8679 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR KWID ORIGINAL	UNID	1	102,5352	102,54
3506	8680 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL KWID ORIGINAL	UNID	1	37,0266	37,03
3507	8681 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA KWID ORIGINAL	UNID	1	27,21614	27,22
3508	8682 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA KWID ORIGINAL	UNID	1	21,8362	21,84
3509	8683 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO KWID ORIGINAL	UNID	2	137,03006	274,06
3510	8684 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO KWID ORIGINAL	UNID	2	137,03006	274,06
3511	8685 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO KWID ORIGINAL	UNID	1	137,03006	137,03
3512	8686 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA KWID ORIGINAL	UNID	1	137,34654	137,35
3513	8687 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA KWID ORIGINAL	UNID	1	178,80366	178,80
3514	8688 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR KWID ORIGINAL	UNID	1	393,36806	393,37
3515	8689 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA KWID ORIGINAL	UNID	1	47,15354	47,15
3516	8690 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE KWID ORIGINAL	UNID	1	669,327	669,33
3517	8691 - PARA-CHOQUE DT KWID ORIGINAL	UNID	1	620,9076	620,91
3518	8692 - PARAFUSO RODA DT/TS KWID ORIGINAL	UNID	1	10,4434	10,44
3519	8693 - PASTILHA FREIO DT KWID ORIGINAL	UNID	1	141,77706	141,78
3520	8694 - PASTILHA FREIO TS KWID ORIGINAL	UNID	5	127,85254	639,26
3521	8695 - PIVO INFERIOR DIREITO KWID ORIGINAL	UNID	1	61,07806	61,08
3522	8696 - PIVO INFERIOR ESQUERDO KWID ORIGINAL	UNID	1	61,07806	61,08
3523	8697 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM KWID ORIGINAL	UNID	2	156,01806	312,04
3524	8698 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR KWID ORIGINAL	UNID	2	70,57206	141,14
3525	8699 - RADIADOR KWID ORIGINAL	UNID	2	555,399	1.110,80
3526	8700 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA KWID ORIGINAL	UNID	1	137,03006	137,03
3527	8701 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR KWID ORIGINAL	UNID	1	118,675	118,68
3528	8702 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA KWID ORIGINAL	UNID	2	175,639	351,28
3529	8703 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA KWID ORIGINAL	UNID	2	89,2436	178,49

3530	8704 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL KWID ORIGINAL	UNID	1	42,09006	42,09
3531	8705 - SILENCIOSO TRASEIRO. KWID ORIGINAL	UNID	1	217,4126	217,41
3532	8706 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR KWID ORIGINAL	UNID	1	57,9134	57,91
3533	8707 - SILICONE UTRA GREY KWID ORIGINAL	UNID	1	36,39366	36,39
3534	8708 - TAMPAS TANQUE COMBUSTIVEL KWID ORIGINAL	UNID	2	33,229	66,46
3535	8709 - TENSOR CORREIA DENTADA KWID ORIGINAL	UNID	2	104,2316	208,46
3536	8710 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. KWID ORIGINAL	UNID	2	65,2586	130,52
3537	8711 - TULIPA TRIPOIDE KWID ORIGINAL	UNID	2	66,14154	132,28
Total					250.527,03

Rodolfo Fernandes/RN, 30/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES CNPJ: 08.153.819/0001-09 JOSÉ FLÁVIO MORAIS Prefeito do Município CONTRATANTE	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
---	--

EMPRESA DETENTORA DA ATA

 DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS
 CNPJ: 13.448.372/0001-27

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C4CF94C2

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022 PE
2ª Republicação

Aos trinta de junho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º. 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0007/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 30/06/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresa Detentora Da Ata

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 34.894.640/0001-04

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N.º 0007/2022 PE****E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
284	10235 - ABRACADEIRA 12X16 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	1,00	5,00
285	10236 - ABRACADEIRA 13X19 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	1,00	5,00
286	10237 - ABRACADEIRA 14X22 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	1,00	5,00
287	10238 - ABRACADEIRA 19X27 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	1,00	5,00
288	10239 - ABRACADEIRA 22X32 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	1,00	5,00
289	10240 - ABRACADEIRA 25X38 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	1,00	5,00
290	10241 - ABRACADEIRA 32X44 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	2,50	12,50
291	10242 - ABRACADEIRA 38X51 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	2,50	12,50
292	10243 - ABRACADEIRA 9X13 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	2,40	12,00
293	10244 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	3,99	19,95
294	10245 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	4,90	24,50

295	10246 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 2" SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	5	6,30	31,50
296	10247 - ABRAÇADEIRA NYLON 230MM SPIN 1.8 QGO 9057 Frontex	UNID	5	1,00	5,00
297	10248 - ABRAÇADEIRA NYLON 283MM SPIN 1.8 QGO 9057 Frontex	UNID	5	1,00	5,00
298	10249 - ABRAÇADEIRA NYLON 298MM SPIN 1.8 QGO 9057 Frontex	UNID	5	1,00	5,00
299	10250 - ABRAÇADEIRA NYLON 390MM SPIN 1.8 QGO 9057 Frontex	UNID	5	1,50	7,50
300	10251 - ABRAÇADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM SPIN 1.8 QGO 9057 Frontex	UNID	5	1,50	7,50
301	10252 - ABRAÇADEIRA RADIAL 10,5MM SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	2	3,00	6,00
302	10253 - ABRAÇADEIRA RADIAL 13,30MM SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	2	2,00	4,00
303	10254 - ABRAÇADEIRA RADIAL 14MM SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	2	2,00	4,00
304	10255 - ABRAÇADEIRA RADIAL 8,7MM SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	2	3,00	6,00
305	10256 - ABRAÇADEIRA RADIAL 9,5MM SPIN 1.8 QGO 9057 Matrix	UNID	2	3,00	6,00
306	10257 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR SPIN 1.8 QGO 9057 3m	UNID	1	20,00	20,00
307	10258 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	2	8,00	16,00
308	10259 - ADESIVO P/JUNTAS SPIN 1.8 QGO 9057 SABO	UNID	2	8,00	16,00
309	10260 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	2	320,00	640,00
310	10261 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	1	56,00	56,00
311	10262 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	1	58,00	58,00
312	10263 - BASE DIANTEIRO MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	1	95,00	95,00
313	10264 - BASE TRASEIRA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	1	80,00	80,00
314	10265 - BASE TS CAIXA MARCHA SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	1	105,00	105,00
315	10266 - BATERIA 78 AMP SPIN 1.8 QGO 9057 CRAL	UNID	1	430,00	430,00
316	10267 - BOBINA IGNICAO SPIN 1.8 QGO 9057 GAUSS	UNID	1	120,00	120,00
317	10268 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX SPIN 1.8 QGO 9057 GAUSS	UNID	1	160,00	160,00
318	10269 - BOMBA DÁGUA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	1	110,00	110,00
319	10270 - BOMBA OLEO MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	1	120,00	120,00
320	10271 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	1	3,00	3,00
321	10272 - BUCHA AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	5	18,00	90,00
322	10273 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	4	20,00	80,00
323	10274 - BUCHA SAPATA TRASEIRA SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	2	20,00	40,00
324	10275 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE SPIN 1.8 QGO 9057 VTO	UNID	8	60,00	480,00
325	10276 - BUJAO CARTER MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	1	5,00	5,00
326	10277 - CABO ACELERADOR SPIN 1.8 QGO 9057 CABOVEL	UNID	1	26,00	26,00
327	10278 - CABO EMBREAGEM SPIN 1.8 QGO 9057 CABOVEL	UNID	1	29,00	29,00
328	10279 - CABO FREIO SPIN 1.8 QGO 9057 CABOVEL	UNID	1	42,00	42,00
329	10280 - CABO FREIO DE MAO SPIN 1.8 QGO 9057 TRW	UNID	1	56,00	56,00
330	10281 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE SPIN 1.8 QGO 9057 Car80	UNID	1	20,00	20,00
331	10282 - CHAVE RODA 17MM SPIN 1.8 QGO 9057 TRAMONTINA	UNID	1	24,00	24,00
332	10283 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 SPIN 1.8 QGO 9057 TRW	UNID	1	105,00	105,00
333	10284 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPIN 1.8 QGO 9057 TRW	UNID	1	105,00	105,00
334	10285 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM SPIN 1.8 QGO 9057 TRW	UNID	1	130,00	130,00
335	10286 - COLA PARAPRISA SPIN 1.8 QGO 9057 3m	UNID	1	45,00	45,00
336	10287 - COLAR DE EMBREAGEM SPIN 1.8 QGO 9057 SACHS	UNID	1	85,00	85,00
337	10288 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR SPIN 1.8 QGO 9057 Frontex	UNID	1	8,00	8,00
338	10289 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR SPIN 1.8 QGO 9057 Daycon	UNID	1	62,00	62,00
339	10290 - CORREIA DENTADA 111 DENTES SPIN 1.8 QGO 9057 Daycon	UNID	2	70,00	140,00
340	10291 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA SPIN 1.8 QGO 9057 Daycon	UNID	2	62,00	124,00
341	10292 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	2	3,00	6,00
342	10293 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	5	3,00	15,00
343	10294 - CRUZETA TRIPOIDE SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	5	95,00	475,00
344	10295 - CUBO RODA DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057 TRW	UNID	2	63,00	126,00
345	10296 - CUBO RODA TRASEIRO SPIN 1.8 QGO 9057 TRW	UNID	2	95,00	190,00
346	10297 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO SPIN 1.8 QGO 9057 TRW	UNID	2	105,00	210,00
347	10298 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057 Arteb	UNID	1	165,00	165,00
348	10299 - FAROL BIODO DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057 Arteb	UNID	1	330,00	330,00
349	10300 - FAROL BIODO ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057 Arteb	UNID	1	330,00	330,00
350	10301 - FITA ISOLANTE 5MT SPIN 1.8 QGO 9057 3m	UNID	1	5,00	5,00
351	10302 - FUSIVEL LAMINA 10AMP SPIN 1.8 QGO 9057 MR-7	UNID	2	0,30	0,60
352	10303 - FUSIVEL LAMINA 15AMP SPIN 1.8 QGO 9057 MR-7	UNID	25	0,30	7,50
353	10304 - FUSIVEL LAMINA 20AMP SPIN 1.8 QGO 9057 MR-7	UNID	25	0,30	7,50
354	10305 - FUSIVEL LAMINA 25AMP SPIN 1.8 QGO 9057 MR-7	UNID	25	0,30	7,50
355	10306 - FUSIVEL LAMINA 30AMP SPIN 1.8 QGO 9057 MR-7	UNID	25	0,30	7,50
356	10307 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA SPIN 1.8 QGO 9057763 MOBENSANI	UNID	25	50,00	1.250,00
357	10308 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 SPIN 1.8 QGO 9057 METAL LEVE	UNID	1	80,00	80,00
358	10309 - JOGO CHUMACEIRA 050 SPIN 1.8 QGO 9057 METAL LEVE	UNID	1	32,00	32,00
359	10310 - JOGO JUNTA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057 SABO	UNID	1	86,00	86,00
360	10311 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	1	12,00	12,00
361	10312 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 SPIN 1.8 QGO 9057 VETOR	UNID	4	28,00	112,00
362	10313 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES SPIN 1.8 QGO 9057 LONA FLEX	UNID	2	130,00	260,00
363	10314 - JOGO PINÇA FREIO DT SPIN 1.8 QGO 9057 MOBENSANI	UNID	2	19,00	38,00
364	10315 - JOGO RETENTOR VALVORA SPIN 1.8 QGO 9057 SABO	UNID	4	25,00	100,00
365	10316 - JOGO TAPETE PRETO SPIN 1.8 QGO 9057 UNIVERSAL	UNID	4	55,00	220,00
366	10317 - JUNTA DESLIZANTE SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	1	165,00	165,00
367	10318 - JUNTA CATALIZADOR SPIN 1.8 QGO 9057 SABO	UNID	1	20,00	20,00
368	10319 - JUNTA COLETOR ADMISSAO SPIN 1.8 QGO 9057 SABO	UNID	4	10,00	40,00
369	10320 - JUNTA COLETOR DESCARGA SPIN 1.8 QGO 9057 SABO	UNID	1	10,00	10,00
370	10321 - JUNTA HOMOCINETICA SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	1	170,00	170,00
371	10322 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057 SABO	UNID	2	25,00	50,00
372	10323 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057 SABO	UNID	3	28,00	84,00
373	10324 - JUNTA TAMPÃO AÇO SPIN 1.8 QGO 9057 SABO	UNID	4	50,00	200,00
374	10325 - KIT BARRA ESTABILIZADORA SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	1	25,00	25,00
375	10326 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	2	35,00	70,00
376	10327 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	2	35,00	70,00
377	10328 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057 SACHS	UNID	2	420,00	840,00
378	10329 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	1	25,00	25,00
379	10330 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA SPIN 1.8 QGO 9057 SABO	UNID	2	35,00	70,00
380	10331 - LAMPADA 1 POLO 12V SPIN 1.8 QGO 9057 MAGNETI MARELLI	UNID	4	5,00	20,00
381	10332 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V SPIN 1.8 QGO 9057 MAGNETI MARELLI	UNID	5	5,00	25,00
382	10333 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V SPIN 1.8 QGO 9057 MAGNETI MARELLI	UNID	5	5,00	25,00
383	10334 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057 MAGNETI MARELLI	UNID	5	5,00	25,00

384	10335 - LAMPADA BI-ODO H4 60/55 12V SPIN 1.8 QGO 9057 MAGNETI MARELLI	UNID	5	25,00	125,00
385	10336 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V SPIN 1.8 QGO 9057 MAGNETI MARELLI	UNID	5	2,00	10,00
386	10337 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057 Arteb	UNID	5	45,00	225,00
387	10338 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057 Arteb	UNID	5	480,00	2.400,00
388	10339 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL SPIN 1.8 QGO 9057 Arteb	UNID	1	480,00	480,00
389	10340 - LANTERNA TS ESQ. SPIN 1.8 QGO 9057 Arteb	UNID	1	480,00	480,00
390	10341 - LIMPA CONTACTO ELETRICA SPIN 1.8 QGO 9057 Tecbril	UNID	1	25,00	25,00
391	10342 - MANGOTE FILTRO AR SPIN 1.8 QGO 9057 MG	UNID	1	48,00	48,00
392	10343 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057 MG	UNID	1	48,00	48,00
393	10344 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057 MG	UNID	2	48,00	96,00
394	10345 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057763 MG	UNID	1	29,00	29,00
395	10346 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057 MG	UNID	1	29,00	29,00
396	10347 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA SPIN 1.8 QGO 9057 MG	UNID	1	29,00	29,00
397	10348 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057 Zenni	UNID	2	160,00	320,00
398	10349 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057 Zenni	UNID	2	160,00	320,00
399	10350 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057 Zenni	UNID	1	160,00	160,00
400	10351 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057 COFAP	UNID	1	189,00	189,00
401	10352 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA SPIN 1.8 QGO 9057 FAMA	UNID	1	210,00	210,00
402	10353 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057 GAUSS	UNID	1	265,00	265,00
403	10354 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 SPIN 1.8 QGO 9057 VETOR	UNID	1	25,00	25,00
404	10355 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE SPIN 1.8 QGO 9057 FANAVID	UNID	1	530,00	530,00
405	10356 - PÁRA-CHOQUE DT SPIN 1.8 QGO 9057 DTS	UNID	1	450,00	450,00
406	10357 - PARAFUSO RODA DT/TS SPIN 1.8 QGO 9057 FEY	UNID	1	5,00	5,00
407	10358 - PASTILHA FREIO DT SPIN 1.8 QGO 9057 LONA FLEX	UNID	1	165,00	165,00
408	10359 - PASTLHA FREIO TS SPIN 1.8 QGO 9057 LONA FLEX	UNID	5	186,00	930,00
409	10360 - PIVO INFERIOR DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	1	65,00	65,00
410	10361 - PIVO INFERIOR ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	1	65,00	65,00
411	10362 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	2	110,00	220,00
412	10363 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057 DHF	UNID	2	95,00	190,00
413	10364 - RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057 VISCONDE	UNID	2	560,00	1.120,00
414	10365 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057 SKF	UNID	1	110,00	110,00
415	10366 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR SPIN 1.8 QGO 9057 SKF	UNID	1	95,00	95,00
416	10367 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA SPIN 1.8 QGO 9057 SKF	UNID	2	95,00	190,00
417	10368 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA SPIN 1.8 QGO 9057 SKF	UNID	2	95,00	190,00
418	10369 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057 GAUSS	UNID	1	78,00	78,00
419	10370 - SILENCIOSO TRASEIRO. SPIN 1.8 QGO 9057 MASTRA	UNID	1	210,00	210,00
420	10371 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR SPIN 1.8 QGO 9057 ORBIVED	UNID	1	20,00	20,00
421	10372 - SILICONE UTRA GREY SPIN 1.8 QGO 9057 ORBIVED	UNID	1	20,00	20,00
422	10373 - TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057 Click	UNID	2	42,00	84,00
423	10374 - TENSOR CORREIA DENTADA SPIN 1.8 QGO 9057 ZEN	UNID	2	89,00	178,00
424	10375 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	2	62,00	124,00
425	10376 - TULIPA TRIPOIDE SPIN 1.8 QGO 9057 NAKATA	UNID	2	98,00	196,00
568	10519 - ABRACADEIRA 12X16 SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	5	1,50	7,50
569	10520 - ABRACADEIRA 13X19 SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	5	1,50	7,50
570	10521 - ABRACADEIRA 14X22 SAVEIRO QGR 7058 Matri	UNID	5	1,50	7,50
571	10522 - ABRACADEIRA 19X27 SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	5	2,00	10,00
572	10523 - ABRACADEIRA 22X32 SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	5	2,00	10,00
573	10524 - ABRACADEIRA 25X38 SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	5	2,00	10,00
574	10525 - ABRACADEIRA 32X44 SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	5	2,50	12,50
575	10526 - ABRACADEIRA 38X51 SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	5	2,50	12,50
576	10527 - ABRACADEIRA 9X13 SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	10	2,10	21,00
577	10528 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 SAVEIRO QGR 7058 Marix	UNID	5	4,50	22,50
578	10529 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	5	5,67	28,35
579	10530 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	5	7,50	37,50
580	10531 - ABRACADEIRA NYLON 230MM SAVEIRO QGR 7058 FRONTEC	UNID	5	1,00	5,00
581	10532 - ABRACADEIRA NYLON 283MM SAVEIRO QGR 7058 FRONTEC	UNID	5	1,00	5,00
582	10533 - ABRACADEIRA NYLON 298MM SAVEIRO QGR 7058 FRONTEC	UNID	5	1,00	5,00
583	10534 - ABRACADEIRA NYLON 390MM SAVEIRO QGR 7058 FRONTEC	UNID	5	2,00	10,00
584	10535 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM SAVEIRO QGR 7058 FRONTEC	UNID	5	2,00	10,00
585	10536 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	2	6,00	12,00
586	10537 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	2	5,00	10,00
587	10538 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	2	5,00	10,00
588	10539 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	2	6,50	13,00
589	10540 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM SAVEIRO QGR 7058 Matrix	UNID	2	5,60	11,20
590	10541 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR SAVEIRO QGR 7058 3m	UNID	2	83,00	166,00
591	10542 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	2	380,00	760,00
592	10543 - ADESIVO P/JUNTAS SAVEIRO QGR 7058 SABO	UNID	2	11,00	22,00
593	10544 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	2	230,00	460,00
594	10545 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	1	64,00	64,00
595	10546 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	1	64,00	64,00
596	10547 - BASE DIANTEIRO MOTOR SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	1	140,00	140,00
597	10548 - BASE TRASEIRA MOTOR SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	1	120,00	120,00
598	10549 - BASE TS CAIXA MARCHA SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	1	200,00	200,00
599	10550 - BATERIA 78 AMP SAVEIRO QGR 7058 CRAL	UNID	1	450,00	450,00
600	10551 - BOBINA IGNICAO SAVEIRO QGR 7058 Grauss	UNID	1	160,00	160,00
601	10552 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX SAVEIRO QGR 7058 Grauss	UNID	1	590,00	590,00
602	10553 - BOMBA DAGUA MOTOR SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	1	230,00	230,00
603	10554 - BOMBA OLEO MOTOR SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	1	160,00	160,00
604	10555 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	1	5,00	5,00
605	10556 - BUCHA AMORTECEDOR TS SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	5	11,67	58,35
606	10557 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	4	44,33	177,32
607	10558 - BUCHA SAPATA TRASEIRA SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	2	36,67	73,34
608	10559 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE SAVEIRO QGR 7058 VTO	UNID	8	54,33	434,64
609	10560 - BUJAO CARTER MOTOR SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	1	14,33	14,33
610	10561 - CABO ACELERADOR SAVEIRO QGR 7058 CABOVEL	UNID	1	38,33	38,33
611	10562 - CABO EMBREAGEM SAVEIRO QGR 7058 CABOVEL	UNID	1	69,00	69,00
612	10563 - CABO FREIO SAVEIRO QGR 7058 CABOVEL	UNID	1	150,00	150,00
613	10564 - CABO FREIO DE MAO SAVEIRO QGR 7058 CABOVEL	UNID	1	69,33	69,33
614	10565 - CAR80 SPRAY 300ML. DESCARBONIZANTE SAVEIRO QGR 7058 Car80	UNID	1	32,00	32,00

615	10566 - CHAVE RODA 17MM SAVEIRO QGR 7058 TRAMONTINA	UNID	1	24,33	24,33
616	10567 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 SAVEIRO QGR 7058 TRW	UNID	1	150,00	150,00
617	10568 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SAVEIRO QGR 7058 TRW	UNID	1	150,00	150,00
618	10569 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM SAVEIRO QGR 7058 TRW	UNID	1	50,00	50,00
619	10570 - COLA PARAPRISA SAVEIRO QGR 7058 3m	UNID	1	49,67	49,67
620	10571 - COLAR DE EMBREAGEM SAVEIRO QGR 7058 SACHS	UNID	1	64,33	64,33
621	10572 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR SAVEIRO QGR 7058 FRONTEC	UNID	1	14,33	14,33
622	10573 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR SAVEIRO QGR 7058 Daycon	UNID	1	41,67	41,67
623	10574 - CORREIA DENTADA 111 DENTES SAVEIRO QGR 7058 Daycon	UNID	2	58,67	117,34
624	10575 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA SAVEIRO QGR 7058 Daycon	UNID	2	44,00	88,00
625	10576 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO SAVEIRO QGR 705867 MOBENSANI	UNID	2	10,00	20,00
626	10577 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	5	60,00	300,00
627	10578 - CRUZETA TRIPOLIDE SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	5	88,00	440,00
628	10579 - CUBO RODA DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058 TRW	UNID	2	84,00	168,00
629	10580 - CUBO RODA TRASEIRO SAVEIRO QGR 7058 TRW	UNID	2	220,00	440,00
630	10581 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO SAVEIRO QGR 7058 TRW	UNID	2	149,33	298,66
631	10582 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058 Arteb	UNID	1	144,33	144,33
632	10583 - FAROL BIDO DIREITO SAVEIRO QGR 7058 Arteb	UNID	1	332,00	332,00
633	10584 - FAROL BIDO ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058 Arteb	UNID	1	332,00	332,00
634	10585 - FITA ISOLANTE 5MT SAVEIRO QGR 7058 3m	UNID	1	7,33	7,33
635	10586 - FUSIVEL LAMINA 10AMP SAVEIRO QGR 7058 MR-7	UNID	2	1,83	3,66
636	10587 - FUSIVEL LAMINA 15AMP SAVEIRO QGR 7058 MR-7	UNID	25	1,83	45,75
637	10588 - FUSIVEL LAMINA 20AMP SAVEIRO QGR 7058 MR-7	UNID	25	1,83	45,75
638	10589 - FUSIVEL LAMINA 25AMP SAVEIRO QGR 7058 MR-7	UNID	25	1,83	45,75
639	10590 - FUSIVEL LAMINA 30AMP SAVEIRO QGR 7058 MR-7	UNID	25	1,83	45,75
640	10591 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERRA SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	25	155,00	3.875,00
641	10592 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 SAVEIRO QGR 7058 METAL LEVE	UNID	1	155,00	155,00
642	10593 - JOGO CHUMACEIRA 050 SAVEIRO QGR 7058 METAL LEVE	UNID	1	44,67	44,67
643	10594 - JOGO JUNTA MOTOR SAVEIRO QGR 7058 SABO	UNID	1	189,00	189,00
644	10595 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	1	44,33	44,33
645	10596 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 SAVEIRO QGR 7058 VETOR	UNID	4	49,67	198,68
646	10597 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	2	44,33	88,66
647	10598 - JOGO PINÇA FREIO DT SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	2	25,00	50,00
648	10599 - JOGO RETENTOR VALVORA SAVEIRO QGR 7058 SABO	UNID	4	90,00	360,00
649	10600 - JOGO TAPETE PRETO SAVEIRO QGR 7058 UNIVERSAL	UNID	4	60,33	241,32
650	10601 - JUNTA DESLIZANTE SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	1	130,00	130,00
651	10602 - JUNTA CATALIZADOR SAVEIRO QGR 7058 SABO	UNID	1	14,33	14,33
652	10603 - JUNTA COLETOR ADMISSAO SAVEIRO QGR 7058 SABO	UNID	4	9,33	37,32
653	10604 - JUNTA COLETOR DESCARGA SAVEIRO QGR 7058 SABO	UNID	1	14,67	14,67
654	10605 - JUNTA HOMOCINETICA SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	1	210,00	210,00
655	10606 - JUNTA TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058 SABO	UNID	2	15,67	31,34
656	10607 - JUNTA TAMPÁ VALVORA MOTOR SAVEIRO QGR 7058 SABO	UNID	3	26,00	78,00
657	10608 - JUNTA TAMPÁO AÇO SAVEIRO QGR 7058 SABO	UNID	4	84,00	336,00
658	10609 - KIT BARRA ESTABILIZADORA SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	1	17,00	17,00
659	10610 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	2	21,00	42,00
660	10611 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS SAVEIRO QGR 7058 MOBENSANI	UNID	2	21,00	42,00
661	10612 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058 SACHS	UNID	2	450,00	900,00
662	10613 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	1	39,67	39,67
663	10614 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETROICA SAVEIRO QGR 7058 SABO	UNID	2	10,00	20,00
664	10615 - LAMPADA 1 POLO 12V SAVEIRO QGR 7058 MAGNET MARELLI	UNID	4	6,00	24,00
665	10616 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V SAVEIRO QGR 7058 MAGNET MARELLI	UNID	5	6,33	31,65
666	10617 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V SAVEIRO QGR 7058 MAGNETI MARELLI	UNID	5	6,33	31,65
667	10618 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058 MAGNETI MARELLI	UNID	5	4,33	21,65
668	10619 - LAMPADA BI-ODO H4 60/55 12V SAVEIRO QGR 7058 MAGNET MARELLI	UNID	5	25,00	125,00
669	10620 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V SAVEIRO QGR 7058 MAGNET MARELLI	UNID	5	4,67	23,35
670	10621 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058 Arteb	UNID	5	44,33	221,65
671	10622 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058 Arteb	UNID	5	134,00	670,00
672	10623 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C'RE CRISTAL SAVEIRO QGR 7058 Arteb	UNID	1	134,33	134,33
673	10624 - LANTERNA TS ESQ. SAVEIRO QGR 7058 Arteb	UNID	1	134,33	134,33
674	10625 - LIMPA CONTACTO ELETRICA SAVEIRO QGR 7058 Tecbril	UNID	1	39,00	39,00
675	10626 - MANGOTE FILTRO AR SAVEIRO QGR 7058 MG	UNID	1	19,67	19,67
676	10627 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR SAVEIRO QGR 7058 MG	UNID	1	67,00	67,00
677	10628 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR SAVEIRO QGR 7058 MG	UNID	2	28,67	57,34
678	10629 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058 MG	UNID	1	44,33	44,33
679	10630 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058 MG	UNID	1	19,33	19,33
680	10631 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA SAVEIRO QGR 7058 MG	UNID	1	24,33	24,33
681	10632 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO SAVEIRO QGR 7058 Zinni	UNID	2	135,00	270,00
682	10633 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058 Zinni	UNID	2	135,00	270,00
683	10634 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO SAVEIRO QGR 7058 Zinni	UNID	1	135,00	135,00
684	10635 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058 COFAP	UNID	1	154,33	154,33
685	10636 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA SAVEIRO QGR 7058 FAMA	UNID	1	854,67	854,67
686	10637 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR SAVEIRO QGR 7058 GAUSS	UNID	1	407,67	407,67
687	10638 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA SAVEIRO QGR 7058 VETOR	UNID	1	88,33	88,33
688	10639 - PARABRISA LAMINADO DEGRADADO SAVEIRO QGR 7058 FANAVID	UNID	1	704,33	704,33
689	10640 - PÁRA-CHOQUE DT SAVEIRO QGR 7058 DTS	UNID	1	557,00	557,00
690	10641 - PARAFUSO RODA DT/TS SAVEIRO QGR 7058 FEY	UNID	1	10,00	10,00
691	10642 - PASTILHA FREIO DT SAVEIRO QGR 7058 LONA FLEX	UNID	1	13,00	13,00
692	10643 - PASTILHA FREIO TS SAVEIRO QGR 7058 LONA FLEX	UNID	5	86,00	430,00
693	10644 - PIVO INFERIOR DIREITO SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	1	75,00	75,00
694	10645 - PIVO INFERIOR ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	1	75,00	75,00
695	10646 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	2	150,00	300,00
696	10647 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR SAVEIRO QGR 7058 DHF	UNID	2	79,00	158,00
697	10648 - RADIADOR SAVEIRO QGR 7058 Viscondi	UNID	2	320,00	640,00
698	10649 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058 SKF	UNID	1	140,00	140,00
699	10650 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR SAVEIRO QGR 7058 SKF	UNID	1	60,00	60,00
700	10651 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA SAVEIRO QGR 7058 SKF	UNID	2	170,00	340,00
701	10652 - ROLAMENTO TENSOR POLIA HIDRAULICA SAVEIRO QGR 7058 SKF	UNID	2	78,00	156,00
702	10653 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058 GAUSS	UNID	1	78,66	78,66
703	10654 - SILENCIOSO TRASEIRO. SAVEIRO QGR 70587 MASTRA	UNID	1	150,00	150,00

704	10655 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR SAVEIRO QGR 7058 Orbved	UNID	1	60,00	60,00
705	10656 - SILICONE UTRA GREY SAVEIRO QGR 7058 Orbved	UNID	1	20,43	20,43
706	10657 - TAMPÁ TANQUE COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058 Click	UNID	2	50,00	100,00
707	10658 - TENSOR CORREIA DENTADA SAVEIRO QGR 7058 ZEN	UNID	2	160,00	320,00
708	10659 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR./ESQ SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	2	65,32	130,64
709	10660 - TULIPA TRIPOIDE SAVEIRO QGR 7058 NAKATA	UNID	2	70,00	140,00
1312	11264 - ABRACADEIRA 12X169 FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	1,80	9,00
1313	11265 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	1,83	9,15
1314	11266 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	1,97	9,85
1315	11267 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	2,23	11,15
1316	11268 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	2,27	11,35
1317	11269 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	2,33	11,65
1318	11270 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	2,70	13,50
1319	11271 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	2,73	13,65
1320	11272 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	2,40	12,00
1321	11273 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	3	4,50	13,50
1322	11274 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT TORO QGN 9909 FRONTEC	UNID	5	2,50	12,50
1323	11275 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT TORO QGN 9909 FRONTEC	UNID	5	3,00	15,00
1324	11276 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT TORO QGN 9909 FRONTEC	UNID	5	3,37	16,85
1325	11277 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT TORO QGN 9909 FRONTEC	UNID	5	3,67	18,35
1326	11278 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM FIAT TORO QGN 9909 FRONTEC	UNID	5	3,17	15,85
1327	11279 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	6,00	30,00
1328	11280 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	5,57	27,85
1329	11281 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	5,60	28,00
1330	11282 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	6,73	33,65
1331	11283 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT TORO QGN 9909 Matrix	UNID	5	6,73	33,65
1332	11284 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT TORO QGN 9909 3m	UNID	1	83,17	83,17
1333	11285 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	3	12,00	36,00
1334	11286 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	380,00	760,00
1335	11287 - AMORTECEDOR TAMPÁ TRASEIRA FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	87,00	174,00
1336	11288 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	390,33	780,66
1337	11289 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT TORO QGN 9909 Valclei	UNID	2	95,00	190,00
1338	11290 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT TORO QGN 9909 CRAL	UNID	1	480,00	480,00
1339	11291 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	98,00	196,00
1340	11292 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	86,00	172,00
1341	11293 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	115,00	230,00
1342	11294 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	180,00	360,00
1343	11295 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	240,00	480,00
1344	11296 - BICO INJETOR FIAT TORO QGN 9909 Bossch	UNID	2	270,00	540,00
1345	11297 - BOBINA IGNICAO FIAT TORO QGN 9909 GAUSS	UNID	2	315,00	630,00
1346	11298 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	1	320,00	320,00
1347	11299 - BOMBA DÁGUA MOTOR FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	1	285,00	285,00
1348	11300 - BOMBA OLEO MOTOR FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	1	255,00	255,00
1349	11301 - BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	39,00	78,00
1350	11302 - BUCHA EIXO TRASEIRO FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	50,00	100,00
1351	11303 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	44,00	88,00
1352	11304 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	40,00	80,00
1353	11305 - BUCHA SAPATA DT FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	40,67	81,34
1354	11306 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	118,00	236,00
1355	11307 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	98,00	196,00
1356	11308 - BUJAO CARTER MOTOR FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	1	72,00	72,00
1357	11309 - BUZINA ELET. A 2 TERMINAIS C/SUPORTE FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	1	72,00	72,00
1358	11310 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA FIAT TORO QGN 9909 CABOVEL	UNID	1	38,00	38,00
1359	11311 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909 CABOVEL	UNID	1	38,00	38,00
1360	11312 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT TORO QGN 9909 CABOVEL	UNID	1	68,00	68,00
1361	11313 - CABO CAPO 1585MM FIAT TORO QGN 9909 CABOVEL	UNID	1	60,00	60,00
1362	11314 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT TORO QGN 9909 CABOVEL	UNID	1	99,00	99,00
1363	11315 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT TORO QGN 9909 CABOVEL	UNID	1	140,00	140,00
1364	11316 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR FIAT TORO QGN 9909 MASTRA	UNID	1	240,00	240,00
1365	11317 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT TORO QGN 9909 Car80	UNID	2	32,00	64,00
1366	11318 - CARTER MOTOR FIAT TORO QGN 9909 DHF	UNID	1	530,00	530,00
1367	11319 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT TORO QGN 9909 ZEN	UNID	1	90,00	90,00
1368	11320 - CHAVE RODA 17MM FIAT TORO QGN 9909 TRAMONTINA	UNID	1	24,00	24,00
1369	11321 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT TORO QGN 9909 MARILIA	UNID	1	520,00	520,00
1370	11322 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT TORO QGN 9909 TRW	UNID	1	400,00	400,00
1371	11323 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT TORO QGN 9909 TRW	UNID	2	105,00	210,00
1372	11324 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	30,00	60,00
1373	11325 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	30,00	60,00
1374	11326 - COLA PARABRISA 300ML FIAT TORO QGN 9909 3m	UNID	1	49,67	49,67
1375	11327 - COLA ALTA TEMPERATURA FIAT TORO QGN 9909 ORBIVED	UNID	2	61,00	122,00
1376	11328 - CONTATO IGNICAO FIAT TORO QGN 9909 GAUSS	UNID	1	260,00	260,00
1377	11329 - CORREIA ALTERNADOR FIAT TORO QGN 9909 Daycon	UNID	2	50,00	100,00
1378	11330 - CORREIA AR CONDICIONADO FIAT TORO QGN 9909 Daycon	UNID	2	60,00	120,00
1379	11331 - CORREIA DENTADA FIAT TORO QGN 9909 Daycon	UNID	2	150,00	300,00
1380	11332 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA FIAT TORO QGN 9909 Daycon	UNID	2	68,67	137,34
1381	11333 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	4	9,33	37,32
1382	11334 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	4	18,67	74,68
1384	11336 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909 TRW	UNID	2	460,00	920,00
1385	11337 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT TORO QGN 9909 TRW	UNID	2	460,00	920,00
1386	11338 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT TORO QGN 9909 TRW	UNID	2	370,00	740,00
1387	11339 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT TORO QGN 9909 RETROVEX	UNID	2	500,00	1.000,00
1388	11340 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT TORO QGN 9909 RETROVEX	UNID	2	500,00	1.000,00
1389	11341 - EIXO COMANDO VALVORA FIAT TORO QGN 9909 METAL LEVE	UNID	1	570,00	570,00
1390	11342 - FAROL BIDO DIREITO FIAT TORO QGN 9909 Artéb	UNID	2	430,00	860,00
1391	11343 - FAROL BIDO ESQUERDO FIAT TORO QGN 9909 Artéb	UNID	2	430,00	860,00
1392	11344 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA FIAT TORO QGN 9909 UNIVERSAL	UNID	1	60,00	60,00
1393	11345 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909 UNIVERSAL	UNID	1	100,00	100,00
1394	11346 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT TORO QGN 9909 UNIVERSAL	UNID	2	60,00	120,00
1395	11347 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT TORO QGN 9909 UNIVERSAL	UNID	2	75,00	150,00

1396	11348 - FILTRO AR FIAT TORO QGN 9909 TECFIL	UNID	4	52,00	208,00
1397	11349 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX FIAT TORO QGN 9909 TECFIL	UNID	4	25,00	100,00
1398	11350 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR FIAT TORO QGN 9909 TECFIL	UNID	4	50,00	200,00
1399	11351 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT TORO QGN 9909 3m	UNID	3	7,00	21,00
1400	11352 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT TORO QGN 9909 MR-7	UNID	10	1,83	18,30
1401	11353 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT TORO QGN 9909 MR-7	UNID	10	1,83	18,30
1402	11354 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT TORO QGN 9909 MR-7	UNID	10	1,83	18,30
1403	11355 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT TORO QGN 9909 MR-7	UNID	10	1,83	18,30
1404	11356 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT TORO QGN 9909 MR-7	UNID	10	1,83	18,30
1405	11357 - HIDROVACUO 200MM FIAT TORO QGN 9909 CONTROL	UNID	1	300,00	300,00
1406	11358 - INDUZIDO FIAT TORO QGN 9909 ZEN	UNID	1	250,00	250,00
1407	11359 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	2	60,00	120,00
1408	11360 - JOGO CABO VELA FIAT TORO QGN 9909 NGK	UNID	1	100,00	100,00
1409	11361 - JOGO CALHA PORTA FIAT TORO QGN 9909 UNIVERSAL	UNID	1	112,00	112,00
1410	11362 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT TORO QGN 9909 METAL LEVE	UNID	1	135,00	135,00
1411	11363 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT TORO QGN 9909 METAL LEVE	UNID	1	40,00	40,00
1412	11364 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	1	290,00	290,00
1413	11365 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA FIAT TORO QGN 9909 FRASLE	UNID	2	180,00	360,00
1415	11367 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909 Lona felx	UNID	2	165,00	330,00
1416	11368 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	1	45,00	45,00
1417	11369 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	1	28,67	28,67
1418	11370 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT TORO QGN 9909 METAL LEVE	UNID	1	280,00	280,00
1419	11371 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT TORO QGN 9909 UNIVERSAL	UNID	1	150,00	150,00
1420	11372 - JUNTA CARTER MOTOR FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	1	89,00	89,00
1421	11373 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	1	83,67	83,67
1422	11374 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	1	84,00	84,00
1423	11375 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	1.347,67	2.695,34
1424	11376 - JUNTA TAMPÁ VALVULA FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	1	114,00	114,00
1425	11377 - JUNTA TAMPÁO AÇO FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	2	342,00	684,00
1426	11378 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT TORO QGN 9909 UNIVERSAL	UNID	4	38,67	154,68
1427	11379 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT TORO QGN 9909 SACHS	UNID	1	3.138,67	3.138,67
1428	11380 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	1.147,67	2.295,34
1429	11381 - KIT PISTÃO MOTOR 040 FIAT TORO QGN 9909 MOBENSANI	UNID	1	879,67	879,67
1430	11382 - KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	1	29,33	29,33
1431	11383 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	64,00	128,00
1432	11384 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT TORO QGN 9909 MAGNET MARELLI	UNID	5	6,00	30,00
1433	11385 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT TORO QGN 9909 MAGNET MARELLI	UNID	4	6,33	25,32
1434	11386 - LAMPADA 67 12V FIAT TORO QGN 9909 MAGNETI MARELLI	UNID	4	4,33	17,32
1435	11387 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V FIAT TORO QGN 9909 MAGNETI MARELLI	UNID	4	4,67	18,68
1436	11388 - LANTERNA TETO CINZA FIAT TORO QGN 9909 Arteb	UNID	1	62,33	62,33
1437	11389 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT TORO QGN 9909 Arteb	UNID	2	531,00	1.062,00
1438	11390 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT TORO QGN 9909 Arteb	UNID	2	531,00	1.062,00
1439	11391 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	2	68,33	136,66
1440	11392 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	2	68,33	136,66
1441	11393 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	2	68,33	136,66
1442	11394 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	2	44,00	88,00
1443	11395 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	2	43,67	87,34
1444	11396 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	2	34,00	68,00
1445	11397 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	2	270,33	540,66
1446	11398 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	1	148,00	148,00
1447	11399 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	1	71,33	71,33
1448	11400 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	1	88,33	88,33
1449	11401 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT TORO QGN 9909 MG	UNID	1	27,67	27,67
1450	11402 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT TORO QGN 9909 Zinni	UNID	1	125,00	125,00
1451	11403 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT TORO QGN 9909 Zinni	UNID	1	125,00	125,00
1452	11404 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO FIAT TORO QGN 9909 Zinni	UNID	1	125,00	125,00
1453	11405 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO FIAT TORO QGN 9909 Zinni	UNID	1	125,00	125,00
1454	11406 - MECANISMO DIREÇÃO FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	1	1.623,67	1.623,67
1455	11407 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT TORO QGN 9909 GAUSS	UNID	1	1.818,33	1.818,33
1456	11408 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT TORO QGN 9909 VETOR	UNID	4	33,67	134,68
1457	11409 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT TORO QGN 9909 DTS	UNID	1	434,67	434,67
1458	11410 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT TORO QGN 9909 DTS	UNID	1	428,33	428,33
1459	11411 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT TORO QGN 9909 FEY	UNID	8	15,00	120,00
1460	11412 - PIVO INFERIOR FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	94,33	188,66
1461	11413 - PORTA ESCOVA FIAT TORO QGN 9909 GAUSS	UNID	2	59,00	118,00
1462	11414 - RADIADOR FIAT TORO QGN 9909 Viscondi	UNID	1	1.368,67	1.368,67
1463	11415 - ROLAMENTO RODA DT FIAT TORO QGN 9909 SKF	UNID	2	229,33	458,66
1464	11416 - SENSOR OLEO FIAT TORO QGN 9909 GAUSS	UNID	2	28,33	56,66
1465	11417 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA FIAT TORO QGN 9909 SKF	UNID	2	133,33	266,66
1466	11418 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT FIAT TORO QGN 9909 SKF	UNID	2	235,00	470,00
1467	11419 - ROLAMENTO SEMEIXO DT FIAT TORO QGN 9909 SKF	UNID	2	59,33	118,66
1468	11420 - SENSOR TEMPERATURA FIAT TORO QGN 9909 GAUSS	UNID	2	153,33	306,66
1469	11421 - SENSOR ROTAÇÃO FIAT TORO QGN 9909 GAUSS	UNID	2	83,67	167,34
1470	11422 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT TORO QGN 9909 GAUSS	UNID	2	92,67	185,34
1471	11423 - SILENCIOSO TS FIAT TORO QGN 9909 MASTRA	UNID	2	328,00	656,00
1472	11424 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT TORO QGN 9909 MASTRA	UNID	2	144,33	288,66
1473	11425 - TANQUE COMBUSTIVEL FIAT TORO QGN 9909 Jagas	UNID	1	540,00	540,00
1474	11426 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO FIAT TORO QGN 9909 ZEN	UNID	1	814,33	814,33
1475	11427 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	2	43,33	86,66
1476	11428 - RETENTOR PRIMARIO FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	1	48,00	48,00
1477	11429 - RETENTOR VOLANTE FIAT TORO QGN 9909 SABO	UNID	1	234,00	234,00
1478	11430 - TERMINAL DIREÇÃO FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	92,67	185,34
1479	11431 - TAMPÁ TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO FIAT TORO QGN 9909 Click	UNID	1	129,67	129,67
1480	11432 - TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL FIAT TORO QGN 9909 Click	UNID	2	78,33	156,66
1481	11433 - TAMBOR FREIO TS FIAT TORO QGN 9909 TRW	UNID	2	208,67	417,34
1482	11434 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	182,00	364,00
1483	11435 - TRIZETA TRIPOIDE FIAT TORO QGN 9909 NAKATA	UNID	2	182,67	365,34
1484	11436 - VALVULA TEMOSTATICA FIAT TORO QGN 99098909 TEM	UNID	1	117,50	117,50
1485	11437 - VELA IGNICAO SP3 FIAT TORO QGN 9909 NGK	UNID	4	91,00	364,00

2287	9124 - ABRACADEIRA 12X16 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	1,80	9,00
2288	9125 - ABRACADEIRA 13X19 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	1,83	9,15
2289	9126 - ABRACADEIRA 14X22 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	1,97	9,85
2290	9127 - ABRACADEIRA 19X27 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	2,23	11,15
2291	9128 - ABRACADEIRA 22X32 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	2,27	11,35
2292	9129 - ABRACADEIRA 25X38 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	2,33	11,65
2293	9130 - ABRACADEIRA 32X44 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	2,70	13,50
2294	9131 - ABRACADEIRA 38X51 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	2,73	13,65
2295	9132 - ABRACADEIRA 9X13 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	2,40	12,00
2296	9133 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	3	4,50	13,50
2297	9134 - ABRACADEIRA MOLA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	49,00	245,00
2298	9135 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	4	49,00	196,00
2299	9136 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 FRONTEC	UNID	5	2,50	12,50
2300	9137 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 FRONTEC	UNID	5	3,00	15,00
2301	9138 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 FRONTEC	UNID	5	3,37	16,85
2302	9139 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 FRONTEC	UNID	5	3,67	18,35
2303	9140 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 FRONTEC	UNID	5	3,17	15,85
2304	9141 - ABRACADEIRA RADIAL390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	3,67	18,35
2305	9142 - ABRACADEIRA RADIAL 13.30MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	70	5,57	389,90
2306	9143 - ABRACADEIRA RADIAL 10MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	6,17	30,85
2307	9144 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	5,83	29,15
2308	9145 - ABRACADEIRA RADIAL 8.7MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	5	6,73	33,65
2309	9146 - ABRACADEIRA RADIAL 9.5MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	1	6,73	6,73
2310	9147 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 3m	UNID	1	83,33	83,33
2311	9148 - ADESIVO P/JUNTAS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 3m	UNID	1	12,67	12,67
2312	9149 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 NAKATA	UNID	4	260,00	1.040,00
2313	9150 - AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 NAKATA	UNID	4	160,00	640,00
2314	9151 - BATERIA 100AMP MOURA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 CRAL	UNID	1	710,01	710,01
2315	9152 - BARRA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 NAKATA	UNID	2	500,00	1.000,00
2316	9153 - BASE CAIXA MARCHA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 REI	UNID	2	105,00	210,00
2317	9154 - BASE MOTOR DT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 REI	UNID	2	200,00	400,00
2318	9155 - BOBINA DE CAMPO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 GAUSS	UNID	1	205,00	205,00
2319	9156 - BICO INJETOR BOSCH	UNID	2	61,33	122,66
2320	9157 - BOMBA COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 BOSCH	UNID	1	634,00	634,00
2321	9158 - BOMBA D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 NAKATA	UNID	1	626,00	626,00
2322	9159 - BOMBA TRANSMISSAO ELETRONICA BOSCH	UNID	1	73,33	73,33
2323	9160 - BORRACHA AMORTECEDORA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 REI	UNID	8	38,33	306,64
2324	9161 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 REI	UNID	6	20,67	124,02
2325	9162 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 REI	UNID	6	79,00	474,00
2326	9163 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 REI	UNID	6	100,00	600,00
2327	9164 - BUCHA MT PARTIDA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 GAUSS	UNID	3	11,00	33,00
2328	9165 - CABO VELOCIMETRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 CABOVEL	UNID	2	64,00	128,00
2329	9166 - CAMISA DO CILINDRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 METAL LEVE	UNID	4	149,67	598,68
2330	9167 - CANO DESCARGA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MASTRA	UNID	2	279,00	558,00
2331	9168 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MASTRA	UNID	2	169,00	338,00
2332	9169 - CILINDRO MESTRE FREIO TRW	UNID	1	623,00	623,00
2333	9170 - CILINDRO MESTRE EMB TRW	UNID	1	148,67	148,67
2334	9171 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 TRW	UNID	2	238,00	476,00
2335	9172 - DISCO FREIO DT TRW	UNID	2	330,00	660,00
2336	9173 - DISCO FREIO TS TRW	UNID	2	270,00	540,00
2337	9174 - FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR203 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 TECFIL	UNID	2	102,00	204,00
2338	9175 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL962 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 TECFIL	UNID	2	64,33	128,66
2339	9176 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD970 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 TECFIL	UNID	2	107,00	214,00
2340	9177 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD970/1 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 TECFIL	UNID	2	118,67	237,34
2341	9178 - HIDROVÁCUO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Contril	UNID	1	700,00	700,00
2342	9179 - IMPULSOR MT PARTMICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 ZEN	UNID	1	195,00	195,00
2343	9180 - INDUZIDO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 ZEN	UNID	1	300,00	300,00
2344	9181 - JOGO DE BRONZE BIELA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 METAL LEVE	UNID	1	960,00	960,00
2345	9182 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 METAL LEVE	UNID	1	64,33	64,33
2346	9183 - JOGO DE JUNTA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SABO	UNID	1	850,00	850,00
2347	9184 - JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 METAL LEVE	UNID	3	131,67	395,01
2348	9185 - JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 LONA FLEX	UNID	2	118,00	236,00
2349	9186 - JUNTA TAMPÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SABO	UNID	2	239,67	479,34
2350	9187 - KIT COROA E PINHÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Albaros	UNID	1	1.980,00	1.980,00
2351	9188 - KIT CORRENTE COMANDO VALVORA Daycon	UNID	1	2.700,00	2.700,00
2352	9189 - KIT EMBREAGEM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SACHS	UNID	1	2.650,00	2.650,00
2353	9190 - LAMPADA 1 POLO 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	4	6,00	24,00
2354	9191 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	4	6,33	25,32
2355	9192 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	4	6,33	25,32
2356	9193 - LAMPADA 67 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	4	4,33	17,32
2357	9194 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	4	25,00	100,00
2358	9195 - LAMPADA BÍODO 1 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	5	6,00	30,00
2359	9196 - LAMPADA BÍODO 2 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	5	6,33	31,65
2360	9197 - LAMPADA de FAROL H4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	5	25,00	125,00
2361	9198 - LAMPADA DE FAROL H7 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	5	34,33	171,65
2362	9199 - LAMPADA FAROL H3 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	5	15,00	75,00
2363	9200 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MAGNETI MARELLI	UNID	4	4,67	18,68
2364	9201 - LUVIA CARDAN MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Albaros	UNID	1	340,00	340,00
2365	9202 - MANGOTE FILTRO AR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MG	UNID	1	140,00	140,00
2366	9203 - MANGOTE INTERCULE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MG	UNID	1	99,00	99,00
2367	9204 - MANGOTE RADIDOR INF MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MG	UNID	1	100,00	100,00
2368	9205 - MANGOTE RADIDOR SUP MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MG	UNID	1	90,33	90,33
2369	9206 - MANGUEIRA DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 MG	UNID	2	58,00	116,00
2370	9207 - MOLA DT 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Fabrini	UNID	1	320,00	320,00
2371	9208 - MOLA DT 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Fabrini	UNID	1	450,00	450,00
2372	9209 - MOLA DT 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Fabrini	UNID	1	289,33	289,33
2373	9210 - ABRACADEIRA NAYLON230MM ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 FRONTEC	UNID	6	2,50	15,00
2374	9211 - MOLA TS 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Fabrini	UNID	1	214,33	214,33

2375	9212 - MOLA TS 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Fabrini	UNID	1	224,00	224,00
2376	9213 - MOLA TS 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Fabrini	UNID	1	172,33	172,33
2377	9214 - PALHETA LIMPADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 VETOR	UNID	3	77,67	233,01
2378	9215 - PARABRISA DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 FANAVID	UNID	1	1.400,00	1.400,00
2379	9216 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 LONA FLEX	UNID	2	124,33	248,66
2380	9217 - PINO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 REI	UNID	4	19,00	76,00
2381	9218 - PONTEIRA TRANSMISSÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Albaros	UNID	2	210,00	420,00
2382	9219 - PORTA ESCOVA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 GAUSS	UNID	1	44,16	44,16
2383	9220 - RADIADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Viscondi	UNID	1	2.100,00	2.100,00
2384	9221 - REGULADOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 GAUSS	UNID	1	123,33	123,33
2385	9222 - REPARO CENTRALIZADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 REI	UNID	3	43,33	129,99
2386	9223 - REPARO PINÇA FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 REI	UNID	3	48,67	146,01
2387	9224 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 GONEL	UNID	1	180,00	180,00
2388	9225 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SABO	UNID	2	62,00	124,00
2389	9226 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SABO	UNID	2	48,00	96,00
2390	9227 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SABO	UNID	2	150,00	300,00
2391	9228 - RETENTOR VOLANTE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SABO	UNID	1	68,00	68,00
2392	9229 - RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Fabbof	UNID	2	195,00	390,00
2393	9230 - ROLAMENTO ALT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SKF	UNID	2	33,00	66,00
2394	9231 - ROLAMENTO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SKF	UNID	2	99,33	198,66
2395	9232 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V 8 NNO 0156 SKF	UNID	2	140,00	280,00
2396	9233 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SKF	UNID	2	99,67	199,34
2397	9234 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SKF	UNID	2	379,67	759,34
2398	9235 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SKF	UNID	2	520,00	1.040,00
2399	9236 - ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 SKF	UNID	2	123,33	246,66
2400	9237 - ROTOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 GAUSS	UNID	1	510,00	510,00
2401	9238 - REPARO PINÇA DE FREIO TS REI	UNID	2	130,00	260,00
2402	9239 - SELENOIDE MT PART MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 lng	UNID	1	200,00	200,00
2403	9240 - SEMIEIXO D. E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Meritor	UNID	2	1.350,00	2.700,00
2404	9241 - SENSOR ÓLEO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 GAUSS	UNID	2	189,33	378,66
2405	9242 - SUPORTE MOLA DT TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 REI	UNID	2	199,00	398,00
2406	9243 - TAMBOR DE FREIO TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 TRW	UNID	2	650,00	1.300,00
2407	9244 - TAMP A RESERVATORIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Click	UNID	2	32,33	64,66
2408	9245 - TARUGO RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 FEY	UNID	10	15,33	153,30
2409	9246 - TARUGO RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 FEY	UNID	10	18,67	186,70
2410	9247 - TERMINAL DE DIREÇÃO D. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 NAKATA	UNID	2	130,00	260,00
2411	9248 - TERMINAL DE DIREÇÃO E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Garrett	UNID	2	130,00	260,00
2412	9249 - TURBINA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156 Matrix	UNID	1	1.560,00	1.560,00
2413	9250 - ABRACADEIRA 12X16 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	1,80	9,00
2414	9251 - ABRACADEIRA 13X19 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	1,83	9,15
2415	9252 - ABRACADEIRA 14X22 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	1,97	9,85
2416	9253 - ABRACADEIRA 19X27 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	2,23	11,15
2417	9254 - ABRACADEIRA 22X32 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	2,27	11,35
2418	9255 - ABRACADEIRA 25X38 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	2,33	11,65
2419	9256 - ABRACADEIRA 32X44 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	2,70	13,50
2420	9257 - ABRACADEIRA 38X51 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	2,73	13,65
2421	9258 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	3	4,50	13,50
2422	9259 - ABRACADEIRA MOLA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	49,00	245,00
2423	9260 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	4	49,00	196,00
2424	9261 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 FRONTEC	UNID	5	2,50	12,50
2425	9262 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 FRONTEC	UNID	5	3,00	15,00
2426	9263 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 FRONTEC	UNID	5	3,37	16,85
2427	9264 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 FRONTEC	UNID	5	3,67	18,35
2428	9265 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 FRONTEC	UNID	5	3,17	15,85
2429	9266 - ABRACADEIRA RADIAL 390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	3,67	18,35
2430	9267 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	5,57	27,85
2431	9268 - ABRACADEIRA RADIAL 10MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	6,17	30,85
2432	9269 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	5,83	29,15
2433	9270 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	5	6,73	33,65
2434	9271 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Matrix	UNID	1	6,73	6,73
2435	9272 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 3m	UNID	1	83,33	83,33
2436	9273 - ADESIVO P/JUNTAS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 3m	UNID	1	12,67	12,67
2437	9274 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 NAKATA	UNID	4	250,00	1.000,00
2438	9275 - AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 NAKATA	UNID	4	150,00	600,00
2439	9276 - BATERIA 100AMP MOURA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 CRAL	UNID	1	750,00	750,00
2440	9277 - BARRA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 NAKATA	UNID	2	460,00	920,00
2441	9278 - BASE CAIXA MARCHA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 REI	UNID	2	110,00	220,00
2442	9279 - BASE MOTOR DT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 REI	UNID	2	200,00	400,00
2443	9280 - BOBINA DE CAMPO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 GAUSS	UNID	1	200,00	200,00
2444	9281 - BOMBA COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 NAKATA	UNID	1	520,00	520,00
2445	9282 - BOMBA D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 NAKATA	UNID	1	580,00	580,00
2446	9283 - BORRACHA AMORTECEDORA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 REI	UNID	8	38,00	304,00
2447	9284 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 REI	UNID	6	19,67	118,02
2448	9285 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 REI	UNID	6	80,00	480,00
2449	9286 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 REI	UNID	6	85,00	510,00
2450	9287 - BUCHA MT PARTIDA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 CAUOVEL	UNID	3	11,00	33,00
2451	9288 - CABO VELOCIMETRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 CABOVEL	UNID	2	64,33	128,66
2452	9289 - CAMISA DO CILINDRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 METAL LEVE	UNID	4	150,00	600,00
2453	9290 - CANO DESCARGA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MASTRA	UNID	2	250,00	500,00
2454	9291 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MASTRA	UNID	2	169,67	339,34
2455	9292 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 TRW	UNID	2	190,00	380,00
2456	9293 - FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR203 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 TECFIL	UNID	2	100,00	200,00
2457	9294 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL962 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 TECFIL	UNID	2	64,00	128,00
2458	9295 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD970 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 TECFIL	UNID	2	105,00	210,00
2459	9296 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD970/I MICRO ONIBUS VOLARE V8 TECFIL	UNID	2	115,00	230,00
2460	9297 - HIDROVÁCUO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Contril	UNID	1	700,00	700,00
2461	9298 - IMPULSOR MT PART MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 ZEN	UNID	1	195,00	195,00
2462	9299 - INDUZIDO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 NOH 8938 ZEN	UNID	1	300,00	300,00
2463	9300 - JOGO DE BRONZE BIELA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 METAL LEVE	UNID	1	969,00	969,00

2464	9301 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 METAL LEVE	UNID	1	64,33	64,33
2465	9302 - JOGO DE JUNTA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SABO	UNID	1	830,00	830,00
2466	9303 - JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 METAL LEVE	UNID	3	133,33	399,99
2467	9304 - JOGO LONAS DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 LONA FLEX	UNID	2	99,67	199,34
2468	9305 - JUNTA TAMPÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SABO	UNID	2	242,00	484,00
2469	9306 - KIT COROA E PINHAO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Albaros	UNID	1	3.100,00	3.100,00
2470	9307 - KIT EMBREAGEM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SACHS	UNID	1	2.550,00	2.550,00
2471	9308 - LAMPADA 1 POLO 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	4	6,00	24,00
2472	9309 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	4	6,33	25,32
2473	9310 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	4	6,33	25,32
2474	9311 - LAMPADA 67 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	4	4,33	17,32
2475	9312 - LAMPADA BI-ODO H4 60/55 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	4	25,00	100,00
2476	9313 - LAMPADA BIODO 1 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	5	6,00	30,00
2477	9314 - LAMPADA BIODO 2 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	5	6,33	31,65
2478	9315 - LAMPADA de FAROL H4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	5	25,00	125,00
2479	9316 - LAMPADA DE FAROL H7 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	5	34,33	171,65
2480	9317 - LAMPADA FAROL H3 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	5	15,00	75,00
2481	9318 - LAMPADA PINGO D'AGUA GRANDE 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MAGNET MARELLI	UNID	4	4,67	18,68
2482	9319 - LUVA CARDAN MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Albaros	UNID	1	353,33	353,33
2483	9320 - MANGOTE FILTRO AR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MG	UNID	1	130,00	130,00
2484	9321 - MANGOTE INTERCULE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MG	UNID	1	99,00	99,00
2485	9322 - MANGOTE RADIDOR INF MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MG	UNID	1	100,00	100,00
2486	9323 - MANGOTE RADIDOR SUP MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MG	UNID	1	90,00	90,00
2487	9324 - MANGUEIRA DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 MG	UNID	2	58,00	116,00
2488	9325 - MOLA DT 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Fabrini	UNID	1	324,00	324,00
2489	9326 - MOLA DT 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Fabrini	UNID	1	540,00	540,00
2490	9327 - MOLA DT 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Fabrini	UNID	1	290,00	290,00
2491	9328 - ABRAÇADEIRA NAYLON230MM ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 FRONTEC	UNID	6	2,17	13,02
2492	9329 - MOLA TS 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Fabrini	UNID	1	214,33	214,33
2493	9330 - MOLA TS 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Fabrini	UNID	1	225,00	225,00
2494	9331 - MOLA TS 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Fabrini	UNID	1	174,00	174,00
2495	9332 - PALHETA LIMPADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 VETOR	UNID	3	78,33	234,99
2496	9333 - PARABRISA DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 FANAVID	UNID	1	1.300,00	1.300,00
2497	9334 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 LONA FLEX	UNID	2	124,33	248,66
2498	9335 - PINO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 REI	UNID	4	16,67	66,68
2499	9336 - PONTEIRA TRANSMISSÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Albaros	UNID	2	230,00	460,00
2500	9337 - PORTA ESCOVA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 GAUSS	UNID	1	171,00	171,00
2501	9338 - RADIADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 VISCONDE	UNID	1	2.200,00	2.200,00
2502	9339 - REGULADOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 GAUSS	UNID	1	123,33	123,33
2503	9340 - REPARO CENTRALIZADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 REI	UNID	3	44,00	132,00
2504	9341 - REPARO PINÇA FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 REI	UNID	3	48,00	144,00
2505	9342 - RESERVATORIO D'AGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 GONEL	UNID	1	200,00	200,00
2506	9343 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SABO	UNID	2	63,67	127,34
2507	9344 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SABO	UNID	2	48,67	97,34
2508	9345 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SABO	UNID	2	130,00	260,00
2509	9346 - RETENTOR VOLANTE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SABO	UNID	1	68,00	68,00
2510	9347 - RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Fabbof	UNID	2	150,00	300,00
2511	9348 - ROLAMENTO ALT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SKF	UNID	2	33,67	67,34
2512	9349 - ROLAMENTO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SKF	UNID	2	99,33	198,66
2513	9350 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SKF	UNID	2	130,00	260,00
2514	9351 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SKF	UNID	2	95,00	190,00
2515	9352 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SKF	UNID	2	330,00	660,00
2516	9353 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SKF	UNID	2	619,00	1.238,00
2517	9354 - ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 SKF	UNID	2	123,33	246,66
2518	9355 - ROTOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 GAUSS	UNID	1	628,67	628,67
2519	9356 - SELENOIDE MT PART MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Ing	UNID	1	197,33	197,33
2520	9357 - SEMIEIXO D. E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Albaros	UNID	2	1.414,33	2.828,66
2521	9358 - SENSOR ÓLEO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 GAUSS	UNID	2	189,67	379,34
2522	9359 - SUPORTE MOLA DT TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 REI	UNID	2	197,00	394,00
2523	9360 - TAMBOR DE FREIO TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 TRW	UNID	2	660,68	1.321,36
2524	9361 - TAMPÁ RESERVATORIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Click	UNID	2	30,00	60,00
2525	9362 - TARUGO RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 FEY	UNID	10	14,00	140,00
2526	9363 - TARUGO RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 FEY	UNID	10	16,00	160,00
2527	9364 - TERMINAL DE DIREÇÃO D. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 NAKATA	UNID	2	120,00	240,00
2528	9365 - TERMINAL DE DIREÇÃO E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 NAKATA	UNID	2	120,00	240,00
2529	9366 - TURBINA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 Garrett	UNID	1	1.500,00	1.500,00
3115	8289 - ABRAÇADEIRA 12X16 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	1,00	5,00
3116	8290 - ABRAÇADEIRA 13X19 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	1,00	5,00
3117	8291 - ABRAÇADEIRA 14X22 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	1,00	5,00
3118	8292 - ABRAÇADEIRA 19X27 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	1,00	5,00
3119	8293 - ABRAÇADEIRA 22X32 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	2,00	10,00
3120	8294 - ABRAÇADEIRA 25X38 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	2,00	10,00
3121	8295 - ABRAÇADEIRA 32X44 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	2,00	10,00
3122	8296 - ABRAÇADEIRA 38X51 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	2,00	10,00
3123	8297 - ABRAÇADEIRA 9X13 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	10	2,00	20,00
3124	8298 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 1.3/4 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	3,00	15,00
3125	8299 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 1.7/8 SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	3,00	15,00
3126	8300 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 2" SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	5	5,00	25,00
3127	8301 - ABRAÇADEIRA NYLON 230MM SPIN 1.8 OWC6763 Frontex	UNID	5	0,30	1,50
3128	8302 - ABRAÇADEIRA NYLON 283MM SPIN 1.8 OWC6763 Frontex	UNID	5	0,30	1,50
3129	8303 - ABRAÇADEIRA NYLON 298MM SPIN 1.8 OWC6763 Frontex	UNID	5	0,30	1,50
3130	8304 - ABRAÇADEIRA NYLON 390MM SPIN 1.8 OWC6763 Frontex	UNID	5	0,30	1,50
3131	8305 - ABRAÇADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM SPIN 1.8 OWC6763 Frontex	UNID	5	0,30	1,50
3132	8306 - ABRAÇADEIRA RADIAL 10,5MM SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	2	5,00	10,00
3133	8307 - ABRAÇADEIRA RADIAL 13,30MM SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	2	5,00	10,00
3134	8308 - ABRAÇADEIRA RADIAL 14MM SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	2	5,00	10,00
3135	8309 - ABRAÇADEIRA RADIAL 8,7MM SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	2	5,00	10,00
3136	8310 - ABRAÇADEIRA RADIAL 9,5MM SPIN 1.8 OWC6763 Matrix	UNID	2	5,00	10,00

3137	8311 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR SPIN 1.8 OWC6763 RETROVEX	UNID	1	35,00	35,00
3138	8312 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	2	260,00	520,00
3139	8313 - ADESIVO P/JUNTAS SPIN 1.8 OWC6763 3m	UNID	2	25,00	50,00
3140	8314 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	2	260,00	520,00
3141	8315 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	68,00	68,00
3142	8316 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	68,00	68,00
3143	8317 - BASE DIANTEIRO MOTOR SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	1	95,00	95,00
3144	8318 - BASE TRASEIRA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	1	95,00	95,00
3145	8319 - BASE TS CAIXA MARCHA SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	1	79,00	79,00
3146	8320 - BATERIA 78 AMP SPIN 1.8 OWC6763 CRAL	UNID	1	430,00	430,00
3147	8321 - BOBINA IGNICAO SPIN 1.8 OWC6763 Grauss	UNID	1	86,00	86,00
3148	8322 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	100,00	100,00
3149	8323 - BOMBA DAGUA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	130,00	130,00
3150	8324 - BOMBA OLEO MOTOR SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	130,00	130,00
3151	8325 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	1	3,00	3,00
3152	8326 - BUCHA AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	5	25,00	125,00
3153	8327 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	4	25,00	100,00
3154	8328 - BUCHA SAPATA TRASEIRA SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	2	25,00	50,00
3155	8329 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE SPIN 1.8 OWC6763 VTO	UNID	8	56,00	448,00
3156	8330 - BUJAO CARTER MOTOR SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	1	10,00	10,00
3157	8331 - CABO ACELERADOR SPIN 1.8 OWC6763 CABOVEL	UNID	1	60,00	60,00
3158	8332 - CABO EMBREAGEM SPIN 1.8 OWC6763 CABOVEL	UNID	1	60,00	60,00
3159	8333 - CABO FREIO SPIN 1.8 OWC6763 CABOVEL	UNID	1	62,00	62,00
3160	8334 - CABO FREIO DE MAO SPIN 1.8 OWC6763 CABOVEL	UNID	1	78,00	78,00
3161	8335 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE SPIN 1.8 OWC6763 Car80	UNID	1	20,00	20,00
3162	8336 - CHAVE RODA 17MM SPIN 1.8 OWC6763 TRAMONTINA	UNID	1	23,00	23,00
3163	8337 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 SPIN 1.8 OWC6763 TRW	UNID	1	89,00	89,00
3164	8338 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPIN 1.8 OWC6763 TRW	UNID	1	89,00	89,00
3165	8339 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM SPIN 1.8 OWC6763 TRW	UNID	1	95,00	95,00
3166	8340 - COLA PARAPRISA SPIN 1.8 OWC6763 3m	UNID	1	42,00	42,00
3167	8341 - COLAR DE EMBREAGEM SPIN 1.8 OWC6763 SACHS	UNID	1	95,00	95,00
3168	8342 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR SPIN 1.8 OWC6763 Frontex	UNID	1	12,00	12,00
3169	8343 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR SPIN 1.8 OWC6763 Daycon	UNID	1	56,00	56,00
3170	8344 - CORREIA DENTADA 111 DENTES SPIN 1.8 OWC6763 Daycon	UNID	2	56,00	112,00
3171	8345 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA SPIN 1.8 OWC6763 Daycon	UNID	2	52,00	104,00
3172	8346 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	2	3,00	6,00
3173	8347 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	5	3,00	15,00
3174	8348 - CRUZETA TRIPOIDE SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	5	130,00	650,00
3175	8349 - CUBO RODA DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763 TRW	UNID	2	85,00	170,00
3176	8350 - CUBO RODA TRASEIRO SPIN 1.8 OWC6763 TRW	UNID	2	93,00	186,00
3177	8351 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO SPIN 1.8 OWC6763 TRW	UNID	2	130,00	260,00
3178	8352 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763 Arteb	UNID	1	130,00	130,00
3179	8353 - FAROL BIODO DIREITO SPIN 1.8 OWC6763 Arteb	UNID	1	130,00	130,00
3180	8354 - FAROL BIODO ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763 Arteb	UNID	1	130,00	130,00
3181	8355 - FITA ISOLANTE 5MT SPIN 1.8 OWC6763 3m	UNID	1	3,00	3,00
3182	8356 - FUSIVEL LAMINA 10AMP SPIN 1.8 OWC6763 MR-7	UNID	2	0,50	1,00
3183	8357 - FUSIVEL LAMINA 15AMP SPIN 1.8 OWC6763 MR-7	UNID	25	0,30	7,50
3184	8358 - FUSIVEL LAMINA 20AMP SPIN 1.8 OWC6763 MR-7	UNID	25	0,30	7,50
3185	8359 - FUSIVEL LAMINA 25AMP SPIN 1.8 OWC6763 MR-7	UNID	25	0,50	12,50
3186	8360 - FUSIVEL LAMINA 30AMP SPIN 1.8 OWC6763 MR-7	UNID	25	0,50	12,50
3187	8361 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	25	50,00	1.250,00
3188	8362 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 SPIN 1.8 OWC6763 METAL LEVE	UNID	1	86,00	86,00
3189	8363 - JOGO CHUMACEIRA 050 SPIN 1.8 OWC6763 METAL LEVE	UNID	1	57,00	57,00
3190	8364 - JOGO JUNTA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763 SABO	UNID	1	135,00	135,00
3191	8365 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	1	15,00	15,00
3192	8366 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 SPIN 1.8 OWC6763 VETOR	UNID	4	25,00	100,00
3193	8367 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES SPIN 1.8 OWC6763 LONA FLEX	UNID	2	165,00	330,00
3194	8368 - JOGO PINÇA FREIO DT SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	2	15,00	30,00
3195	8369 - JOGO RETENTOR VALVORA SPIN 1.8 OWC6763 SABO	UNID	4	40,00	160,00
3196	8370 - JOGO TAPETE PRETO SPIN 1.8 OWC6763 UNIVERSAL	UNID	4	45,00	180,00
3197	8371 - JUNTA DESLIZANTE SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	89,00	89,00
3198	8372 - JUNTA CATALIZADOR SPIN 1.8 OWC6763 SABO	UNID	1	15,00	15,00
3199	8373 - JUNTA COLETOR ADMISSAO SPIN 1.8 OWC6763 SABO	UNID	4	25,00	100,00
3200	8374 - JUNTA COLETOR DESCARGA SPIN 1.8 OWC6763 SABO	UNID	1	25,00	25,00
3201	8375 - JUNTA HOMOCINETICA SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	89,00	89,00
3202	8376 - JUNTA TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763 SABO	UNID	2	12,00	24,00
3203	8377 - JUNTA TAMPÁ VALVORA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763 SABO	UNID	3	12,00	36,00
3204	8378 - JUNTA TAMPÁO AÇO SPIN 1.8 OWC6763 SABO	UNID	4	52,00	208,00
3205	8379 - KIT BARRA ESTABILIZADORA SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	12,00	12,00
3206	8380 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	2	20,00	40,00
3207	8381 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 OWC6763 MOBENSANI	UNID	2	20,00	40,00
3208	8382 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763 SACHS	UNID	2	130,00	260,00
3209	8383 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	20,00	20,00
3210	8384 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA SPIN 1.8 OWC6763 SABO	UNID	2	28,00	56,00
3211	8385 - LAMPADA 1 POLO 12V SPIN 1.8 OWC6763 MAGNETI MARELLI	UNID	4	2,00	8,00
3212	8386 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V SPIN 1.8 OWC6763 MAGNETI MARELLI	UNID	5	2,00	10,00
3213	8387 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V SPIN 1.8 OWC6763 MAGNETI MARELLI	UNID	5	2,00	10,00
3214	8388 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763 MAGNETI MARELLI	UNID	5	2,00	10,00
3215	8389 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V SPIN 1.8 OWC6763 MAGNETI MARELLI	UNID	5	18,00	90,00
3216	8390 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V SPIN 1.8 OWC6763 MAGNETI MARELLI	UNID	5	1,00	5,00
3217	8391 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763 Arteb	UNID	5	32,00	160,00
3218	8392 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763 Arteb	UNID	5	250,00	1.250,00
3219	8393 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL SPIN 1.8 OWC6763 Arteb	UNID	1	250,00	250,00
3220	8394 - LANTERNA TS ESQ. SPIN 1.8 OWC6763 Arteb	UNID	1	250,00	250,00
3221	8395 - LIMPA CONTACTO ELETRICA SPIN 1.8 OWC6763 Tecbril	UNID	1	10,00	10,00
3222	8396 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763 MG	UNID	1	15,00	15,00
3223	8397 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763 MG	UNID	1	15,00	15,00
3224	8398 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763 MG	UNID	2	15,00	30,00
3225	8399 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763 MG	UNID	1	15,00	15,00

3226	8400 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763 MG	UNID	1	16,00	16,00
3227	8401 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA SPIN 1.8 OWC6763 MG	UNID	1	16,00	16,00
3228	8402 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO SPIN 1.8 OWC6763 Zinni	UNID	2	60,00	120,00
3229	8403 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763 Zinni	UNID	2	60,00	120,00
3230	8404 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO SPIN 1.8 OWC6763 Zinni	UNID	1	60,00	60,00
3231	8405 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763 COFAP	UNID	1	105,00	105,00
3232	8406 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA SPIN 1.8 OWC6763 FAMA	UNID	1	110,00	110,00
3233	8407 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763 GAUSS	UNID	1	180,00	180,00
3234	8408 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 SPIN 1.8 OWC6763 VETOR	UNID	1	18,00	18,00
3235	8409 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE SPIN 1.8 OWC6763 FANAVID	UNID	1	450,00	450,00
3236	8410 - PARA-CHOQUE DT SPIN 1.8 OWC6763 DTS	UNID	1	210,00	210,00
3237	8411 - PARAFUSO RODA DT/TS SPIN 1.8 OWC6763 FEY	UNID	1	5,00	5,00
3238	8412 - PASTILHA FREIO DT SPIN 1.8 OWC6763 LONA FLEX	UNID	1	62,00	62,00
3239	8413 - PASTILHA FREIO TS SPIN 1.8 OWC6763 LONA FLEX	UNID	5	62,00	310,00
3240	8414 - PIVO INFERIOR DIREITO SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	40,00	40,00
3241	8415 - PIVO INFERIOR ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	1	40,00	40,00
3242	8416 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	2	105,00	210,00
3243	8417 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR SPIN 1.8 OWC6763 DHF	UNID	2	60,00	120,00
3244	8418 - RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763 VISCONDE	UNID	2	410,00	820,00
3245	8419 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763 SKF	UNID	1	50,00	50,00
3246	8420 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR SPIN 1.8 OWC6763 SKF	UNID	1	62,00	62,00
3247	8421 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA SPIN 1.8 OWC6763 SKF	UNID	2	62,00	124,00
3248	8422 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA SPIN 1.8 OWC6763 SKF	UNID	2	62,00	124,00
3249	8423 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763 GAUSS	UNID	1	60,00	60,00
3250	8424 - SILENCIOSO TRASEIRO. SPIN SPIN 1.8 OWC6763 MASTRA	UNID	1	210,00	210,00
3251	8425 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR SPIN 1.8 OWC6763 ORBIVED	UNID	1	10,00	10,00
3252	8426 - SILICONE UTRA GREY SPIN 1.8 OWC6763 ORBIVED	UNID	1	10,00	10,00
3253	8427 - TAMPAS TANQUE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763 Click	UNID	2	25,00	50,00
3254	8428 - TENSOR CORREIA DENTADA SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	2	70,00	140,00
3255	8429 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	2	70,00	140,00
3256	8430 - TULIPA TRIPOIDE SPIN 1.8 OWC6763 NAKATA	UNID	2	210,00	420,00
3489	8663 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 KWID SACHS	UNID	2	380,00	760,00
3495	8669 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 KWID MAGNETI MARELLI	UNID	5	2,00	10,00
3498	8672 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 KWID MAGNETI MARELLI	UNID	5	50,00	250,00
3499	8673 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 KWID MAGNETI MARELLI	UNID	5	338,00	1.690,00
3503	8677 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 KWID MG	UNID	1	18,95	18,95
Total					198.307,00

Rodolfo Fernandes/RN, 30/06/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresa Detentora Da Ata

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 34.894.640/0001-04

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B7EB5C21

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022 PE
2ª Republicação

Aos trinta de junho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0007/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 30/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
OSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresa Detentora Da Ata
JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
 CNPJ: 09.638.554/0001-93

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0007/2022 PE

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
877	10828 - ABRACADEIRA 12X16 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	1,71	8,55
878	10829 - ABRACADEIRA 13X19 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	1,74	8,70
879	10830 - ABRACADEIRA 14X22 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	1,87	9,35
880	10831 - ABRACADEIRA 19X27 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	2,12	10,60
881	10832 - ABRACADEIRA 22X32 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	2,15	10,75
882	10833 - ABRACADEIRA 25X38 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	2,22	11,10
883	10834 - ABRACADEIRA 32X44 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	2,57	12,85
884	10835 - ABRACADEIRA 38X51 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	2,60	13,00
885	10836 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	3	2,28	6,84
886	10837 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	4	42,12	168,48
887	10838 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	2,38	11,90
888	10839 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	2,85	14,25
889	10840 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	3,20	16,00
890	10841 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	3,33	16,65
891	10842 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	3,01	15,05
892	10843 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	5,70	28,50
893	10844 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MICROONIBUS IVECO 2013 PROGERAL	UNID	5	5,32	26,60
894	10845 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	6,40	32,00
895	10846 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 PROGERAL	UNID	5	6,40	32,00
896	10847 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 tecbond	UNID	1	79,16	79,16
897	10848 - ADESIVO P/JUNTAS MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 ORBI	UNID	1	12,04	12,04
898	10849 - BOBINA DE CAMPO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MARILIA	UNID	1	465,81	465,81
899	10850 - BATERIA 100 AMP MOURA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MOURA	UNID	1	745,44	745,44
900	10851 - BORRACHA AMORTECEDOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SABO	UNID	1	18,36	18,36
901	10853 - BUCHA BARRA TENSORA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SABO	UNID	42	47,18	1.981,56
902	10854 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SABO	UNID	2	29,77	59,54
903	10855 - BUCHA MT PARTIDA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 rainha das sete	UNID	3	9,18	27,54
904	10856 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 BOSCH	UNID	2	146,93	293,86
905	10857 - CILINDRO IGNIÇÃO COMPLETO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MARILIA	UNID	1	125,71	125,71
906	10858 - CILINDRO MESTRE MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 BOSCH	UNID	1	636,81	636,81
907	10859 - CORREIA DO ALTERNADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 DAYCO	UNID	2	77,58	155,16
908	10860 - CRUZETA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SKF	UNID	2	152,63	305,26
909	10861 - DISCO DE FREIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 HIPER FREIOS	UNID	2	403,43	806,86
910	10862 - ESTATOR ALT MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MARILIA	UNID	1	209,95	209,95
911	10863 - FAROL MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 NINO	UNID	2	337,57	675,14
912	10864 - FILTRO COMBUSTIVEL MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 tecfill	UNID	2	28,18	56,36
913	10865 - FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 tecfill	UNID	2	95,95	191,90
914	10866 - FILTRO LUBRIFICANTE MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 tecfill	UNID	2	95,95	191,90
915	10867 - IMPULSOR MT PART MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 BOSCH	UNID	1	76,31	76,31
916	10868 - INDUZIDO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MARILIA	UNID	1	285,00	285,00
917	10869 - JOGO DE BRONZE BIELA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 METAL LEVE	UNID	2	98,80	197,60
918	10870 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 METAL LEVE	UNID	2	51,62	103,24
919	10871 - JOGO DE JUNTA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SABO	UNID	1	341,05	341,05
920	10872 - KIT COROA E PINHÃO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 NAKATA	UNID	1	1.754,96	1.754,96
921	10873 - KIT EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SACHS	UNID	1	2.199,89	2.199,89
922	10874 - LAMPADA 1 POLO 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 OSRAM	UNID	4	5,70	22,80
923	10875 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 OSRAM	UNID	4	6,02	24,08
924	10876 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 OSRAM	UNID	4	6,02	24,08
925	10877 - LAMPADA 67 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 OSRAM	UNID	4	4,12	16,48
926	10878 - LAMPADA BI-IODO H4 60/55 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MAGNETE MARELLI	UNID	4	23,75	95,00
927	10879 - LAMPADA de FAROL H4 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MAGNETE MARELLI	UNID	5	23,75	118,75
928	10880 - LAMPADA DE FAROL H7 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 magnet a marelli	UNID	5	32,62	163,10
929	10881 - LAMPADA FAROL H3 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MAGNETE MARELLI	UNID	5	14,25	71,25
930	10882 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 OSRAM	UNID	4	4,44	17,76
931	10883 - LUVIA CARDAN MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 NAKATA	UNID	2	289,12	578,24
932	10884 - MANGUEIRA DE FREIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 HIPER FREIOS	UNID	3	23,12	69,36
933	10885 - MOLA TS 1 VIRADA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MOLAS TABULEIRO	UNID	1	191,26	191,26
934	10886 - MOLA TS 2 VIRADA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MOLAS TABULEIRO	UNID	1	277,09	277,09
935	10887 - MOLA TS 3 VIRADA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MOLAS TABULEIRO	UNID	1	329,96	329,96
936	10888 - PALHETA LIMPADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 VETOR	UNID	4	141,24	564,96
937	10889 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 LONAFLEX	UNID	2	133,32	266,64
938	10890 - PATINS DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 BOSCH	UNID	1	136,80	136,80
939	10891 - PINO CENTRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 UNIVERSAL	UNID	4	15,52	62,08
940	10892 - PONTEIRA TRANSMISSÃO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 NAKATA	UNID	2	342,32	684,64

941	10893 - PORTA ESCOVA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 NGK	UNID	1	47,81	47,81
942	10894 - RADIADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MAGNETE MARELLI	UNID	1	1.605,81	1.605,81
943	10895 - REGULADOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MARILIA	UNID	2	171,95	343,90
944	10896 - REPARO CENTRALIZADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 BOSCH	UNID	5	43,70	218,50
945	10897 - REPARO PINÇA FREIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 BOSCH	UNID	2	43,70	87,40
946	10898 - RESERVATORIO D'AGUA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 FLORIO	UNID	1	779,64	779,64
947	10899 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SABO	UNID	4	86,14	344,56
948	10900 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SABO	UNID	4	77,27	309,08
949	10901 - RETENTOR RODA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SABO	UNID	2	77,27	154,54
950	10902 - ROLAMENTO CENTRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J893 NAKATA	UNID	2	42,12	84,24
951	10903 - ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SKF	UNID	2	179,55	359,10
952	10904 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SKF	UNID	2	76,95	153,90
953	10905 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SKF	UNID	2	429,72	859,44
954	10906 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 SKF	UNID	2	134,58	269,16
955	10907 - ROTOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MARILIA	UNID	1	597,86	597,86
956	10908 - SELENOIDE MT PART MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 MARILIA	UNID	1	304,64	304,64
957	10909 - SEMIEIXO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 durametal	UNID	1	695,09	695,09
958	10910 - TAMPA RESERVATORIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 Click	UNID	1	60,16	60,16
959	10911 - TARUGO RODA DIANTERA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 RODAFUSO	UNID	12	10,45	125,40
960	10912 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 RODAFUSO	UNID	12	82,97	995,64
961	10913 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 NAKATA	UNID	2	116,53	233,06
962	10914 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 NAKATA	UNID	2	865,45	1.730,90
963	10915 - TURBINA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89 NAKATA	UNID	1	1.200,00	1.200,00
2181	12134 - CABO EMBREAGEM MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 CABORVEL	UNID	2	18,34	36,68
2182	12135 - CABO FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 carbovel	UNID	2	30,08	60,16
2183	12136 - CABO ACELERADOR MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 carbovel	UNID	2	110,83	221,66
2184	12137 - MANETE DE FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 cometa	UNID	2	41,80	83,60
2185	12138 - MANETE DE ENBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 cometa	UNID	2	41,80	83,60
2186	12139 - DISCO EMBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 GP	UNID	2	112,73	225,46
2187	12140 - KIT TRACÃO MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 RIFFEL	UNID	2	106,40	212,80
2188	12141 - PNEU TS MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 PIRELLI	UNID	1	229,90	229,90
2189	12142 - PNEU DT MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 PIRELLI	UNID	2	281,52	563,04
2190	12143 - ARO RODA DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 factor	UNID	1	321,10	321,10
2191	12144 - ARO RODA TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 factor	UNID	1	131,74	131,74
2192	12145 - RAO PARA ARO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 factor	UNID	2	132,37	264,74
2193	12146 - CAMARA DE AR DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 PIRELLI	UNID	1	36,41	36,41
2194	12147 - CAMARA DE AR TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 PIRELLI	UNID	2	36,42	72,84
2195	12148 - LONA FREIO TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 unibrex	UNID	2	37,05	74,10
2196	12149 - LONA FREIO DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 unibrex	UNID	2	37,05	74,10
2197	12150 - BATERIA 5 AMP MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 MOURA	UNID	1	155,80	155,80
2198	12151 - BIODO FAROL MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 MAGNETE MARELLI	UNID	2	18,37	36,74
2199	12152 - RETENTOR BENGALA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 SABO	UNID	2	41,17	82,34
2200	12153 - ROLAMENTO DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 SKF	UNID	2	30,08	60,16
2201	12154 - ROLAMENT TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 SKF	UNID	2	32,93	65,86
2202	12155 - BAGAGEIRO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 mca	UNID	1	132,36	132,36
2203	12156 - VELA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 nkg	UNID	2	30,72	61,44
2204	12157 - FILTRO AR MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 tecfill	UNID	2	30,72	61,44
2205	12158 - ESPELHO RETROVISOR MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 RETROVEX	UNID	1	36,41	36,41
2206	12159 - RABETA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 melk	UNID	1	76,31	76,31
2207	12160 - PARALAMA DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 PRO TORK	UNID	2	40,85	81,70
2208	12161 - PISADEIRA DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 flyin	UNID	2	153,27	306,54
2209	12162 - PISADEIRA TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 flyin	UNID	2	77,90	155,80
2210	12163 - LANTERNA TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 fitam	UNID	4	56,365	225,46
2211	12164 - SINALEIRA DT D/E MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 fitam	UNID	4	55,735	222,94
2212	12165 - SINALEIRA TS D/E MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 fitam	UNID	1	22,80	22,80
2213	12166 - FAROL MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 NINO	UNID	2	47,50	95,00
2214	12167 - AMORTECEDOR TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 COFAP	UNID	1	103,55	103,55
2215	12168 - BENGALA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904 NAKATA	UNID	2	99,75	199,50
2216	12169 - CABO EMBREAGEM MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 CABORVEL	UNID	2	40,22	80,44
2217	12170 - CABO FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 CABORVEL	UNID	2	40,22	80,44
2218	12171 - CABO ACELERADOR MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 CABORVEL	UNID	2	79,48	158,96
2219	12172 - MANETE DE FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 cometa	UNID	2	41,80	83,60
2220	12173 - MANETE DE ENBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 cometa	UNID	2	41,80	83,60
2221	12174 - DISCO EMBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 GP	UNID	2	114,32	228,64
2222	12175 - KIT TRACÃO MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 RIFFEL	UNID	1	133,64	133,64
2223	12176 - PNEU TS MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 PIRELLI	UNID	2	240,03	480,06
2224	12177 - PNEU DT MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 pirelle	UNID	1	138,06	138,06
2225	12178 - ARO RODA DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 factor	UNID	1	132,00	132,00
2226	12179 - ARO RODA TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 factor	UNID	2	132,68	265,36
2227	12180 - RAO PARA ARO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 factor	UNID	1	38,00	38,00
2228	12181 - CAMARA DE AR DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 PIRELLI	UNID	2	35,15	70,30
2229	12182 - CAMARA DE AR TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 PIRELLI	UNID	2	35,15	70,30
2230	12183 - LONA FREIO TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 unibrek	UNID	2	37,68	75,36
2231	12184 - LONA FREIO DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 unibrek	UNID	1	37,69	37,69
2232	12185 - BATERIA 5 AMP MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 MOURA	UNID	2	159,60	319,20
2233	12186 - BIODO FAROL MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 magnet merelli	UNID	2	16,78	33,56
2234	12187 - RETENTOR BENGALA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 SABO	UNID	2	40,22	80,44
2235	12188 - ROLAMENTO DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 SKF	UNID	2	30,72	61,44
2236	12189 - ROLAMENT TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 SKF	UNID	1	33,89	33,89
2237	12190 - BAGAGEIRO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 mca	UNID	2	133,63	267,26
2238	12191 - VELA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 NGK	UNID	2	32,30	64,60
2239	12192 - FILTRO AR MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 tecfill	UNID	2	32,30	64,60
2240	12193 - ESPELHO RETROVISOR MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 RETROVEX	UNID	1	36,74	36,74
2241	12194 - RABETA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 melk	UNID	1	78,54	78,54
2242	12195 - PARALAMA DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 PRO TORK	UNID	2	42,43	84,86
2243	12196 - PISADEIRA DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 flyin	UNID	2	150,73	301,46
2244	12197 - PISADEIRA TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 flyin	UNID	2	78,22	156,44
2245	12198 - LANTERNA TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 fitam	UNID	2	55,73	111,46
2246	12199 - SINALEIRA DT D/E MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1578 fitam	UNID	4	55,735	222,94

2247	12200 - SINALEIRA TS D/E MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 fitam	UNID	4	22,80	91,20
2248	12201 - FAROL MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 NINO	UNID	1	47,19	47,19
2249	12202 - AMORTECEDOR TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 COFAP	UNID	2	103,55	207,10
2250	12203 - BENGALA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577 NAKATA	UNID	1	99,44	99,44
2251	12204 - CABO EMBREAGEM MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 CABORVEL	UNID	2	40,22	80,44
2252	12205 - CABO FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 CABORVEL	UNID	2	40,22	80,44
2253	12206 - CABO ACELERADOR MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 CABORVEL	UNID	2	78,85	157,70
2254	12207 - MANETE DE FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 cometa	UNID	2	37,50	75,00
2255	12208 - MANETE DE ENBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 cometa	UNID	2	37,50	75,00
2256	12209 - DISCO EMBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 GP	UNID	2	112,73	225,46
2257	12210 - KIT TRACAO MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 reffel	UNID	2	133,00	266,00
2258	12211 - PNEU TS MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 PIRELLI	UNID	1	238,14	238,14
2259	12212 - PNEU DT MOTO MOTOCICLETA 125 TITAN MXP 0859 PIRELLI	UNID	2	136,80	273,60
2260	12213 - ARO RODA DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 factor	UNID	1	131,74	131,74
2261	12214 - ARO RODA TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 factor	UNID	1	132,36	132,36
2262	12215 - RAI0 PARA ARO MOTOCICLETA 125 TITAN MYE 0765 factor	UNID	2	37,05	74,10
2263	12216 - CAMARA DE AR DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 PIRELLI	UNID	1	37,36	37,36
2264	12217 - CAMARA DE AR TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 PIRELLI	UNID	2	35,18	70,36
2265	12218 - LONA FREIO TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 unibrek	UNID	2	38,00	76,00
2266	12219 - LONA FREIO DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 unibrek	UNID	2	38,00	76,00
2267	12220 - BATERIA 5 AMP MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 MOURA	UNID	1	160,24	160,24
2268	12221 - BIDO0 FAROL MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 MAGNETE MARELLI	UNID	2	17,73	35,46
2269	12222 - RETENTOR BENGALA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 SABO	UNID	2	41,17	82,34
2270	12223 - ROLAMENTO DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 SKF	UNID	2	31,98	63,96
2271	12224 - BAGAGEIRO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 mca	UNID	1	120,00	120,00
2272	12225 - VELA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 NGK	UNID	2	32,62	65,24
2273	12226 - FILTRO AR MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 tecfill	UNID	2	32,62	65,24
2274	12227 - ESPELHO RETROVISOR MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 RETROVEX	UNID	2	36,78	73,56
2275	12228 - RABETA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 melk	UNID	1	78,21	78,21
2276	12229 - PARALAMA DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 melk	UNID	1	41,17	41,17
2277	12230 - PISADEIRA DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 flyin	UNID	2	145,00	290,00
2278	12231 - PISADEIRA TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 PRO TORK	UNID	2	77,90	155,80
2279	12232 - LANTERNA TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 fitam	UNID	2	55,73	111,46
2280	12233 - SINALEIRA DT D/E MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 fitam	UNID	4	55,735	222,94
2281	12234 - SINALEIRA TS D/E MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 fitam	UNID	4	22,80	91,20
2282	12235 - FAROL MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 NINO	UNID	1	47,19	47,19
2283	12236 - AMORTECEDOR TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 COFAP	UNID	2	95,00	190,00
2284	12237 - BENGALA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 NAKATA	UNID	1	96,90	96,90
2286	12240 - ROLAMENT TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859 SKF	UNID	2	33,25	66,50
2530	9367 - ABRACADEIRA 12X16 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	1,71	8,55
2531	9368 - ABRACADEIRA 13X19 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	1,74	8,70
2532	9369 - ABRACADEIRA 14X22 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	1,87	9,35
2533	9370 - ABRACADEIRA 19X27 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	2,12	10,60
2534	9371 - ABRACADEIRA 22X32 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	2,15	10,75
2535	9372 - ABRACADEIRA 25X38 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	2,22	11,10
2536	9373 - ABRACADEIRA 32X44 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	2,57	12,85
2537	9374 - ABRACADEIRA 38X51 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	2,60	13,00
2538	9375 - ABRACADEIRA DESCARGA 1,3/4 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	3	4,28	12,84
2539	9376 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	4	45,92	183,68
2540	9377 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	2,38	11,90
2541	9378 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	2,85	14,25
2542	9379 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	3,20	16,00
2543	9380 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	3,48	17,40
2544	9381 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	3,01	15,05
2545	9382 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	5,70	28,50
2546	9383 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM ONIBUS VW 15190 ANO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	5,29	26,45
2547	9384 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	5,32	26,60
2548	9385 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	6,40	32,00
2549	9386 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905 PROGERAL	UNID	5	6,40	32,00
2550	9387 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905 tecbond	UNID	1	79,16	79,16
2551	9388 - ADESIVO P/JUNTAS MICROONIBUS IVECO OJT 7905 ORBI	UNID	1	12,04	12,04
2552	9389 - BOBINA DE CAMPO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MARILIA	UNID	1	466,76	466,76
2553	9390 - BATERIA 100 AMP MOURA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MOURA	UNID	1	746,70	746,70
2554	9391 - BORRACHA AMORTECEDOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SABO	UNID	4	18,69	74,76
2555	9392 - BUCHA BARRA TENSORA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SABO	UNID	4	46,24	184,96
2556	9393 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 rainha das sete	UNID	4	31,99	127,96
2557	9394 - BUCHA MT PARTIDA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 BOSCH	UNID	3	12,35	37,05
2558	9395 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 BOSCH	UNID	2	146,62	293,24
2559	9396 - CILINDRO IGNIÇÃO COMPLETO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 BOSCH	UNID	1	126,99	126,99
2560	9397 - CILINDRO MESTRE MICROONIBUS IVECO OJT 7905 BOSCH	UNID	1	634,91	634,91
2561	9398 - CORREIA DO ALTERNADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905 DAYCO	UNID	2	75,68	151,36
2562	9399 - CRUZETA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SKF	UNID	2	155,17	310,34
2563	9400 - DISCO DE FREIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 HIPERFREIOS	UNID	2	402,80	805,60
2564	9401 - ESTATOR ALT MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MARILIA	UNID	1	212,49	212,49
2565	9402 - FAROL MICROONIBUS IVECO OJT 7905 NINO	UNID	2	339,78	679,56
2566	9403 - FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO OJT 7905 tecfill	UNID	2	94,37	188,74
2567	9404 - FILTRO LUBRIFICANTE MICROONIBUS IVECO OJT 7905 tecfill	UNID	2	94,37	188,74
2568	9405 - IMPULSOR MT PART MICROONIBUS IVECO OJT 7905 BOSCH	UNID	1	76,00	76,00
2569	9406 - INDUZIDO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MARILIA	UNID	1	286,59	286,59
2570	9407 - JOGO DE BRONZE BIELA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 METAL LEVE	UNID	2	98,80	197,60
2571	9408 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 METAL LEVE	UNID	2	52,25	104,50
2572	9409 - JOGO DE JUNTA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 METAL LEVE	UNID	1	340,10	340,10
2573	9410 - KIT COROA E PINHAO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 NAKATA	UNID	1	1.724,54	1.724,54
2574	9411 - KIT EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SACHS	UNID	1	2.221,10	2.221,10
2575	9412 - LAMPADA 1 POLO 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905 OSRAM	UNID	4	5,70	22,80
2576	9413 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905 OSRAM	UNID	4	6,02	24,08
2577	9414 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905 OSRAM	UNID	4	6,02	24,08
2578	9415 - LAMPADA 67 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905 OSRAM	UNID	4	4,12	16,48
2579	9416 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MAGNETE MARELLI	UNID	4	23,75	95,00

2580	9417 - LÂMPADA de FAROL H4 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MAGNETE MARELLI	UNID	5	23,75	118,75
2581	9418 - LÂMPADA DE FAROL H7 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MAGNETE MARELLI	UNID	5	32,62	163,10
2582	9419 - LÂMPADA FAROL H3 MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MAGNETE MARELLI	UNID	5	14,25	71,25
2583	9420 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905 OSRAM	UNID	4	4,44	17,76
2584	9421 - LUVA CARDAN MICROONIBUS IVECO OJT 7905 NAKATA	UNID	2	290,38	580,76
2585	9422 - MANGUEIRA DE FREIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 HIPER FREIOS	UNID	3	23,12	69,36
2586	9423 - MOLA TS 1 VIRADA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MOLAS TABULEIRO	UNID	1	188,41	188,41
2587	9424 - MOLA TS 2 VIRADA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MOLAS TABULEIRO	UNID	1	200,14	200,14
2588	9425 - MOLA TS 3 VIRADA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MOLAS TABULEIRO	UNID	1	359,10	359,10
2589	9426 - PALHETA LIMPADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905 VETOR	UNID	4	140,60	562,40
2590	9427 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 LONAFLEX	UNID	2	132,37	264,74
2591	9428 - PATINS DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 BOSCH	UNID	1	135,80	135,80
2592	9429 - PINO CENTRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 UNIVERSAL	UNID	4	15,91	63,64
2593	9430 - PONTEIRA TRANSMISAO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 NAKATA	UNID	2	342,32	684,64
2594	9431 - PORTA ESCOVA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 NGK	UNID	1	46,86	46,86
2595	9432 - RADIADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MAGNETE MARELLI	UNID	1	1.610,89	1.610,89
2596	9433 - REGULADOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MARILIA	UNID	1	169,74	169,74
2597	9434 - REPARO CENTRALIZADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905 BOSCH	UNID	5	42,12	210,60
2598	9435 - REPARO PINÇA FREIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 BOSCH	UNID	2	42,12	84,24
2599	9436 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 FLORIO	UNID	1	778,05	778,05
2600	9437 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SABO	UNID	2	85,50	171,00
2601	9438 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SABO	UNID	4	76,32	305,28
2602	9439 - RETENTOR RODA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SABO	UNID	2	75,85	151,70
2603	9440 - ROLAMENTO CENTRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 NAKATA	UNID	2	41,17	82,34
2604	9441 - ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SKF	UNID	2	178,28	356,56
2605	9442 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SKF	UNID	2	75,68	151,36
2606	9443 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SKF	UNID	2	426,55	853,10
2607	9444 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 SKF	UNID	2	100,00	200,00
2608	9445 - ROTOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MARILIA	UNID	1	556,40	556,40
2609	9446 - SELENOIDE MT PART MICROONIBUS IVECO OJT 7905 MARILIA	UNID	1	303,69	303,69
2610	9447 - SEMIEIXO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 durametal	UNID	1	650,00	650,00
2611	9448 - TAMPAS RESERVATORIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 Click	UNID	4	57,00	228,00
2612	9449 - TARUGO RODA DIANTERA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 RODAFUSO	UNID	12	10,45	125,40
2613	9450 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS MICROONIBUS IVECO 2013 OJT 7905 RODAFUSO	UNID	12	13,62	163,44
2614	9451 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 NAKATA	UNID	2	100,00	200,00
2615	9452 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO MICROONIBUS IVECO OJT 7905 NAKATA	UNID	2	100,00	200,00
2616	9453 - TURBINA MICROONIBUS IVECO OJT 7905 NAKATA	UNID	1	1.241,96	1.241,96
3748	8930 - ABRACADEIRA 12X16 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	1,71	8,55
3749	8931 - ABRACADEIRA 13X19 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	1,74	8,70
3750	8932 - ABRACADEIRA 14X22 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	1,87	9,35
3751	8933 - ABRACADEIRA 19X27 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	2,12	10,60
3752	8934 - ABRACADEIRA 22X32 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	2,15	10,75
3753	8935 - ABRACADEIRA 25X38 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	2,22	11,10
3754	8936 - ABRACADEIRA 32X44 91 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	2,57	12,85
3755	8937 - ABRACADEIRA 38X51 ONIBUS CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	2,60	13,00
3756	8938 - ABRACADEIRA 9X13 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	1,90	9,50
3757	8939 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	3	4,28	12,84
3758	8940 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	4	45,92	183,68
3759	8941 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	2,38	11,90
3760	8942 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	2,85	14,25
3761	8943 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	3,20	16,00
3762	8944 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	3,48	17,40
3763	8945 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXAÇÃO 135MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 progera	UNID	5	3,01	15,05
3764	8946 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	5,70	28,50
3765	8947 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	5,29	26,45
3766	8948 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	5,54	27,70
3767	8949 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM ONIBUS CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	6,40	32,00
3768	8950 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 PROGERAL	UNID	5	6,40	32,00
3769	8951 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 tecbond	UNID	1	79,16	79,16
3770	8952 - ADESIVO P/JUNTAS CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 ORBI	UNID	1	12,04	12,04
3771	8953 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 COFAP	UNID	2	359,10	718,20
3772	8954 - AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 COFAP	UNID	2	437,63	875,26
3773	8955 - BARRA DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 NAKATA	UNID	2	588,05	1.176,10
3774	8956 - BASE CAIXA MARCHA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	2	179,55	359,10
3775	8957 - BASE MOTOR CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	2	160,23	320,46
3776	8958 - BATERIA 150 MOURA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 MOURA	UNID	1	969,64	969,64
3777	8959 - BOBINA DE CAMPO CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 MARILIA	UNID	1	151,36	151,36
3778	8960 - BOMBA COMBUSTIVEL CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 BROSOL	UNID	1	1.599,80	1.599,80
3779	8961 - BOMBA TRANSFERENCIAS CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 MAGNETE MARELLI	UNID	1	212,80	212,80
3780	8962 - BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 URBA	UNID	1	368,29	368,29
3781	8963 - BOMBA DE OLEO CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 NAKATA	UNID	1	579,50	579,50
3782	8964 - BORRACHA AMORTECEDORA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	4	32,30	129,20
3783	8965 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	4	56,69	226,76
3784	8966 - BORRACHA ESTABILIZADORA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	4	56,69	226,76
3785	8967 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 MOBEZANE	UNID	4	42,12	168,48
3786	8968 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 MOBEZANE	UNID	4	38,00	152,00
3787	8969 - BUCHA MOTOR PARTIDA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 rainha das sete	UNID	3	10,45	31,35
3788	8970 - BUZINA AR CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 VETOR	UNID	1	86,45	86,45
3789	8971 - BICO INJETOR CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 MAGNETE MARELLI	UNID	2	688,12	1.376,24
3790	8972 - CABO ACELERADOR CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 carbovel	UNID	1	230,54	230,54
3791	8973 - CABO BATERIA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	5	79,48	397,40
3792	8974 - CANO DESCARGA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 MASTRA	UNID	1	605,79	605,79
3793	8975 - CILINDRO DE INGENÇÃO CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 MARILIA	UNID	1	198,24	198,24
3794	8976 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 BOSCH	UNID	1	658,04	658,04
3795	8977 - CILINDRO MESTRE FR CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 BOSCH	UNID	1	992,11	992,11
3796	8978 - CHAVE SETA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 MARILIA	UNID	1	65,86	65,86
3797	8979 - CHAVE LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 MARILIA	UNID	1	85,19	85,19
3798	8980 - CHAVE LUZ CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 costal	UNID	1	218,50	218,50
3799	8981 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR CAMINHÃO CARGO OVZ 2536 MASTRA	UNID	1	125,09	125,09

3800	8982 - CONTATO INGNIÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MARILIA	UNID	1	81,39	81,39
3801	8983 - CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 CONTINENTAL	UNID	2	72,52	145,04
3802	8984 - COROA PINHAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 NAKATA	UNID	1	2.575,14	2.575,14
3803	8985 - CRUZETA TRANSMISSÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SKF	UNID	4	284,69	1.138,76
3804	8986 - CUIÇA FREIO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 suchs	UNID	2	385,70	771,40
3805	8987 - COMPRESSOR DE AR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 suchs	UNID	1	1.549,14	1.549,14
3806	8988 - DIAFRAGMA CUIÇA 6POL CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	4	94,05	376,20
3807	8989 - DIAFRAGMA CUIÇA 8POL CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	4	27,55	110,20
3808	8990 - EMBUCHAMENTO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 chime	UNID	2	617,50	1.235,00
3809	8991 - ENGATE RAPIDO 10MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	10	14,57	145,70
3810	8992 - ENGATE RAPIDO 12MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	10	16,47	164,70
3811	8993 - ENGATE RAPIDO 6MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	10	13,93	139,30
3812	8994 - ENGATE RAPIDO 8MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	10	13,30	133,00
3813	8995 - ESTATOR DO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MARILIA	UNID	1	288,49	288,49
3814	8996 - FAROL ONIBUS VW 15.190 OKC1391 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 NINO	UNID	2	288,80	577,60
3815	8997 - FAIXA REFLETORAPARACHOQUE TS CAMINHAO CARGO OVZ 2536 3m	UNID	1	101,01	101,01
3816	8998 - FILTRO SECADOR DSF 0202 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 TEFIL	UNID	2	125,08	250,16
3817	8999 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480/1 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 tecfill	UNID	2	103,23	206,46
3818	9000 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 tecfill	UNID	2	104,82	209,64
3819	9001 - FILTRO AR ARS9836 ONIBUS CAMINHAO CARGO OVZ 2536 tecfill	UNID	2	141,87	283,74
3820	9002 - FILTRO AR SECUNDARIO ASR 839 CAMINHAO CARGO OVZ 25361 tecfill	UNID	2	46,87	93,74
3821	9003 - FILTRO COMB PEC3022 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 tecfill	UNID	2	47,50	95,00
3822	9004 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO PH346 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 tecfill	UNID	2	13,62	27,24
3823	9005 - FILTRO LUB PEL2003 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 tecfill	UNID	2	26,92	53,84
3824	9006 - FIO INSTALAÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 fiotec	UNID	20	5,38	107,60
3825	9007 - FITA ISOLANTE CAMINHAO CARGO OVZ 2536 3m	UNID	3	6,97	20,91
3826	9008 - FLEXIVEL CUIÇA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 suchs	UNID	2	26,60	53,20
3827	9009 - IMPULSOR MOTOR PART CAMINHAO CARGO OVZ 25361 BOSCH	UNID	1	46,24	46,24
3828	9010 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MARILIA	UNID	1	380,00	380,00
3829	9011 - JOGO DE BRONZE BIELA CAMINHAO CARGO OVZ 25361 METAL LEVE	UNID	1	1.163,11	1.163,11
3830	9012 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 METAL LEVE	UNID	1	61,11	61,11
3831	9013 - JOGO DE JUNTA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	1	2.557,09	2.557,09
3832	9014 - JUNTA CARTER CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	1	62,39	62,39
3833	9015 - JUNTA TAMPÁ DISTRIBUIÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	1	133,95	133,95
3834	9016 - JUNTA TAMPÁ VALVORA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	3	144,08	432,24
3835	9017 - JUNTA TAMPÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	3	218,50	655,50
3836	9018 - KIT COROA E PINHÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 NAKATA	UNID	1	2.573,55	2.573,55
3837	9019 - KIT EMBREAGEM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SACHS	UNID	1	5.240,51	5.240,51
3838	9020 - KIT PISTÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 METAL LEVE	UNID	1	354,10	354,10
3839	9021 - LAMPADA 1 POLO 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536 OSRAM	UNID	4	5,70	22,80
3840	9022 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536 OSRAM	UNID	4	6,02	24,08
3841	9023 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536 OSRAM	UNID	4	6,02	24,08
3842	9024 - LAMPADA 67 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536 OSRAM	UNID	4	4,12	16,48
3843	9025 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MAGNETE MARELLI	UNID	4	23,75	95,00
3844	9026 - LÂMPADA BÍODO 1 POLO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 OSRAM	UNID	5	5,70	28,50
3845	9027 - LÂMPADA BÍODO 2 POLO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 OSRAM	UNID	5	6,02	30,10
3846	9028 - LÂMPADA de FAROL H4 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MAGNETE MARELLI	UNID	5	23,75	118,75
3847	9029 - LÂMPADA DE FAROL H7 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MAGNETE MARELLI	UNID	5	32,62	163,10
3848	9030 - LÂMPADA FAROL H3 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MAGNETE MARELLI	UNID	5	14,25	71,25
3849	9031 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CAMINHAO CARGO OVZ 25361 OSRAM	UNID	4	4,44	17,76
3850	9032 - LONA DE FREIO DT CAMINHAO CARGO OVZ 2536 LONAFLEX	UNID	2	273,60	547,20
3851	9033 - LONA FREIO TS CAMINHAO CARGO OVZ 2536 LONAFLEX	UNID	2	330,60	661,20
3852	9034 - LUVA CARDAN CAMINHAO CARGO OVZ 2536 NAKATA	UNID	1	672,60	672,60
3853	9035 - MANETE FREIO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 suchs	UNID	1	924,99	924,99
3854	9036 - MANGOTE FILTRO AR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 CONTROIL	UNID	1	483,55	483,55
3855	9037 - MANGOTE INTERCULE CAMINHAO CARGO OVZ 2536 CONTROIL	UNID	1	74,41	74,41
3856	9038 - MANGOTE RADIDOR INF CAMINHAO CARGO OVZ 2536 CONTROIL	UNID	1	83,60	83,60
3857	9039 - MANGOTE RADIDOR SUP CAMINHAO CARGO OVZ 2536 CONTROIL	UNID	1	98,49	98,49
3858	9040 - MANGUEIRA FREIO 12MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 HIPER FREIOS	UNID	10	66,82	668,20
3859	9041 - MANGUEIRA FREIO 10MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 HIPER FREIOS	UNID	10	42,75	427,50
3860	9042 - MANGUEIRA FREIO 6MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 HIPER FREIOS	UNID	10	42,12	421,20
3861	9043 - MANGUEIRA FREIO 8MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 HIPER FREIOS	UNID	10	27,23	272,30
3862	9044 - MOLA DT 1 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MOLAS TABULEIRO	UNID	2	308,12	616,24
3863	9045 - MOLA DT 2 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MOLAS TABULEIRO	UNID	2	421,80	843,60
3864	9046 - MOLA DT 3 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MOLAS TABULEIRO	UNID	2	389,82	779,64
3865	9047 - MOLA TS 1 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MOLAS TABULEIRO	UNID	2	372,72	745,44
3866	9048 - MOLA TS 2 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MOLAS TABULEIRO	UNID	2	389,82	779,64
3867	9049 - MOLA TS 3 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MOLAS TABULEIRO	UNID	2	389,82	779,64
3868	9050 - PALHETA LIMPADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 vetos	UNID	4	23,12	92,48
3869	9051 - PARABRISA DIANTEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 VITROTEC	UNID	1	688,75	688,75
3870	9052 - PINO CENTRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	4	18,37	73,48
3871	9053 - PINO MOLA DT CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	6	16,47	98,82
3872	9054 - PINO MOLA TS CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	6	16,47	98,82
3873	9055 - POLIA ALTERNADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 DAYCO	UNID	1	51,61	51,61
3874	9056 - PONTEIRA TRANSMISSÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 NAKATA	UNID	1	266,64	266,64
3875	9057 - PORTA ESCOVA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 NGK	UNID	2	46,55	93,10
3876	9058 - RADIADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MAGNETE MARELLI	UNID	1	5.346,60	5.346,60
3877	9059 - REBITE ALUM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	130	0,70	91,00
3878	9060 - REGULADOR ALT CAMINHAO CARGO OVZ 2536 MARILIA	UNID	1	65,55	65,55
3879	9061 - REPARO CENTRALIZADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 BOSCH	UNID	4	59,22	236,88
3880	9062 - REPARO CX DIRECAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 TRW	UNID	1	343,90	343,90
3881	9063 - RESERVATORIO D'ÁGUA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 FLORIO	UNID	1	117,16	117,16
3882	9064 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	4	94,05	376,20
3883	9065 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	4	98,17	392,68
3884	9066 - RETENTOR PIÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	1	57,00	57,00
3885	9067 - RETENTOR POLIA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	1	70,61	70,61
3886	9068 - RETENTOR VOLANTE CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SABO	UNID	2	121,92	243,84
3887	9069 - RETROVISOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 RETROVEX	UNID	2	191,90	383,80
3888	9070 - ROLAMENTO ALT CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SKF	UNID	1	32,30	32,30

3889	9071 - ROLAMENTO CENTRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SKF	UNID	2	352,13	704,26
3890	9072 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SKF	UNID	2	258,08	516,16
3891	9073 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SKF	UNID	2	168,78	337,56
3892	9074 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SKF	UNID	2	198,55	397,10
3893	9075 - ROLAMENTO PIAO INT CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SKF	UNID	1	133,00	133,00
3894	9076 - ROLAMENTO PIAO EXT CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SKF	UNID	1	144,71	144,71
3895	9077 - ROLAMENTO DIFERENCIAL CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SKF	UNID	1	57,00	57,00
3896	9078 - REPARO EIXO PATIN TS warbo	UNID	2	61,43	122,86
3897	9079 - REPARO EIXO PATIN TDT warbo	UNID	2	61,43	122,86
3898	9080 - REPARO VALVULA PEDAL CAMINHAO CARGO OVZ 2536 warbo	UNID	2	65,55	131,10
3899	9081 - REPARO VALVULA PROTETORA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 warbo	UNID	2	353,40	706,80
3900	9082 - REPARO VALVULA APU CAMINHAO CARGO OVZ 2536 warbo	UNID	1	246,05	246,05
3901	9083 - REPARO DISPARO RAPIDO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 warbo	UNID	1	32,30	32,30
3902	9084 - REPARO MANETE FR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 warbo	UNID	1	127,30	127,30
3903	9085 - ROTOR ALTERNADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536 DAYCO	UNID	1	504,76	504,76
3904	9086 - SERVO EMBREAGEM CAMINHAO CARGO OVZ 2536 TRW	UNID	1	795,79	795,79
3905	9087 - SELENOIDE MOTOR PARTIDA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 BOSCH	UNID	1	536,44	536,44
3906	9088 - SEMIEIXO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 durametel	UNID	1	1.145,14	1.145,14
3907	9089 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 25361 hipervfreios	UNID	2	1.148,55	2.297,10
3908	9090 - TAMBOR FREIO DIATEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 HIPER FREIOS	UNID	2	1.148,55	2.297,10
3909	9091 - TAMPAS RESERVATORIO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 Click	UNID	4	27,87	111,48
3910	9092 - TAMPAS TANQUE CAMINHAO CARGO OVZ 2536 Click	UNID	1	56,05	56,05
3911	9093 - TARUGO RODA DIANTERA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 RODAFUSO	UNID	10	36,10	361,00
3912	9094 - TARUGO RODA TRASEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 RODAFUSO	UNID	10	36,10	361,00
3913	9095 - TERMINAL BATERIA C/ CHAVE CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	4	31,35	125,40
3914	9096 - TERMINAL BATERIA REFORÇADO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 NAKATA	UNID	2	23,12	46,24
3915	9097 - TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536 NAKATA	UNID	2	137,50	275,00
3916	9098 - TOMADA FIO 1/4 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	15	5,00	75,00
3917	9099 - TOMADA FIO 3/16 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	15	5,00	75,00
3918	9100 - TOMADA FIO 3/8 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	15	5,00	75,00
3919	9101 - TOMADA FIO 5/16 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 univers	UNID	15	5,00	75,00
3920	9102 - TOMADA FIO ENCAIXE CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	15	16,15	242,25
3921	9103 - TRAVA PINO MOLA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 UNIVERSAL	UNID	6	12,67	76,02
3922	9104 - TURBINA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 CAMINHAO CARGO OVZ 2536 SKF	UNID	1	6.276,34	6.276,34
Total					142.320,00

Rodolfo Fernandes/RN, 30/06/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito do Município

Contratante

João Everton Oliveira

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA

Empresa Detentora Da Ata

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:33506BB3

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022 PE

2ª Republicação

Aos trinta de junho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0007/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 30/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES CNPJ: 08.153.819/0001-09 JOSÉ FLÁVIO MORAIS Prefeito do Município CONTRATANTE	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
---	--

EMPRESA DETENTORA DA ATA

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI
 CNPJ: 04.768.789/0001-86

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0007/2022 PE

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI (04.768.789/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3538	8720 - ELEMENTO FILTRO AR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	300,90	300,90
3539	8721 - FILTRO AR SECUNDARIO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	147,33	147,33
3540	8722 - FILTRO OLEO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	173,12	173,12
3541	8723 - FILTRO COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA	UNID	1	122,12	122,12
3542	8724 - HELICE RETROESCAVADEIRA	UNID	1	343,97	343,97
3543	8725 - CORREIA DO AR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	129,20	129,20
3544	8726 - CORREIA MOTOR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	197,77	197,77
3545	8727 - MANGUEIRA SUP RADIADOR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	406,87	406,87
3546	8728 - CABO ACELERADOR PEDAL RETROESCAVADEIRA	UNID	1	806,65	806,65
3547	8729 - SENSOR PRESSÃO DE OLEO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	92,08	92,08
3548	8730 - CHAVE PARTIDA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	33,43	33,43
3549	8731 - RETENTOR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	178,50	178,50
3550	8732 - PINO BALANÇA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	307,13	307,13
3551	8733 - CONJ ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	841,50	841,50
3552	8734 - REPARO DA LANÇA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	258,12	258,12
3553	8735 - KIT REPARO P/CILINDRO LEVENTAME RETROESCAVADEIRA	UNID	1	238,00	238,00
3554	8736 - TERMINAL DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	500,08	500,08
3555	8737 - PARAFUSO LAMINA RETROESCAVADEIRA	UNID	5	6,52	32,60
3556	8738 - PORCA SEXTAVASDA RETROESCAVADEIRA	UNID	5	6,23	31,15
3557	8739 - PONTA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	187,00	187,00
3558	8740 - ARTICULAÇÃO TERMINAL DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	284,47	284,47
3559	8741 - BOMBA COMBUSTIVEL MWM RETROESCAVADEIRA	UNID	1	292,40	292,40
3560	8742 - BUCHA CONCHA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	1	148,18	148,18
3561	8743 - CABO ACELERADOR JCB C/MTR JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	1	220,72	220,72
3562	8744 - CABO ACELERADOR RETROESCAVADEIRA	UNID	1	382,50	382,50
3563	8745 - CILINDRO MESTRE RETROESCAVADEIRA	UNID	1	358,98	358,98
3564	8746 - CORREIA DO VENT / COM RETROESCAVADEIRA	UNID	1	105,68	105,68
3565	8747 - ELEMENTO DECANTADOR D'AGUA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	224,40	224,40
3566	8748 - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	2	256,70	513,40
3567	8749 - FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	1	141,10	141,10
3568	8750 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA	UNID	1	171,13	171,13
3569	8751 - FILTRO OLEO DO HIDRAULICO DA TRA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	372,02	372,02
3570	8752 - FILTRO LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA RETROESCAVADEIRA	UNID	2	93,50	187,00
3571	8753 - FILTRO SEPARADOR AGUA / COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA	UNID	1	171,13	171,13
3572	8754 - FILTRO SEPARADOR D'AGUA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	153,57	153,57
3573	8755 - HELICE 10 PAS 18" DIAMETRO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	146,48	146,48
3574	8756 - JG LONA FREIO C/P PEDAÇOS D-30 RETROESCAVADEIRA	UNID	1	204,85	204,85
3575	8757 - KIT VED CIL CAÇAMBA JCB 5-3 RETROESCAVADEIRA	UNID	1	186,15	186,15
3576	8758 - KIT VED CIL DIREÇÃO JCB 5-3 RETROESCAVADEIRA	UNID	1	157,82	157,82
3577	8759 - KIT VED CIL LANÇA JCB (5-3) RETROESCAVADEIRA	UNID	1	172,27	172,27
3578	8760 - KIT VED CIL INCLINAÇÃO RETROESCAVADEIRA	UNID	1	170,28	170,28
3579	8761 - PINO ARTICULAÇÃO CONCHA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	1	139,97	139,97
3580	8762 - RETENTOR PINO DO "H" RETROESCAVADEIRA	UNID	1	54,97	54,97
3581	8763 - PINO DO BRAÇO DA CONCHA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID	1	837,82	837,82
3582	8764 - PINO EXTREMIDADE STICK RETROESCAVADEIRA	UNID	1	734,40	734,40
3583	8765 - PORCA PARA LAMINA 5/8" RG.12° RETROESCAVADEIRA	UNID	15	6,23	93,45
3584	8766 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA	UNID	1	174,82	174,82
3585	8767 - RETENTOR PINO DA CONCHA RETROESCAVADEIRA	UNID	2	182,18	364,36
3586	8768 - ROLAMENTO ESTIC. CORREIA JCB 3C RETROESCAVADEIRA	UNID	1	216,18	216,18
3621	8803 - CABO PEDAL ACELERADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	171,98	171,98
3622	8804 - CALÇO. PINO 5/32"x1.1/4" MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	156,40	312,80
3623	8805 - CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA C CHAVE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	836,12	836,12
3624	8806 - COMPRESSOR ACD MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	1.696,88	1.696,88
3625	8807 - CONJ. PINO E TRAVA P UNHA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	8	20,40	163,20
3626	8808 - CONTRA PINO 3/8X2.1/2" MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	58,37	58,37
3627	8809 - COROA MOTRIZ TANDEM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	3.611,37	3.611,37
3628	8810 - CORREIA CAT MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	171,98	171,98
3629	8811 - CORREIA GIR. ALT BOMBA D AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	169,43	338,86
3630	8812 - CORREIA MTR CAT-120K MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	242,82	242,82
3631	8813 - DENTE ESCARIF. PATROL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	8	143,37	1.146,96
3632	8814 - ELO MESTRE EXT. C/ PINOS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	130,90	130,90
3633	8815 - ESPAÇADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	147,62	147,62

3634	8816 - FAROL OVAL COMPLETO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	530,40	530,40
3635	8817 - FAROL PISCA PISCA DT 24V. MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	169,15	169,15
3636	8818 - FILTRO AR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	220,43	440,86
3637	8819 - FILTRO AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	275,40	275,40
3638	8820 - FILTRO AR DA CABINE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	269,17	269,17
3639	8821 - FILTRO AR PRIMARIO P 120K MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	335,75	671,50
3640	8822 - FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	89,53	89,53
3641	8823 - FILTRO DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	169,15	169,15
3642	8824 - FILTRO FILTRANTE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	211,65	211,65
3643	8825 - FILTRO LUBRIF CAT 3306/04/120K MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	100,30	100,30
3644	8826 - FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	171,42	342,84
3645	8827 - FILTRO SEPARADOR D'AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	174,82	174,82
3646	8828 - FUSIVEL DE 10A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	3	1,56	4,68
3647	8829 - JOGO DE ANEIS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	160,37	160,37
3648	8830 - LAMINA CURVA 13F 3/4" CAT 12M MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	4	870,40	3.481,60
3649	8831 - LAMPADA 70/75A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	41,08	41,08
3650	8832 - PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	75,37	75,37
3651	8833 - PARAFUSO LAM 3/4"X2.1/4" MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	25	9,35	233,75
3652	8834 - PINO DA UNHA DA 416 C/D MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	5	13,03	65,15
3653	8835 - PINO TRAVA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	16,72	16,72
3654	8836 - PLACA CASTANHA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	198,90	198,90
3655	8837 - PONTA CAT 416 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	75,08	150,16
3656	8838 - RELE 24V MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	177,37	177,37
3657	8839 - REPARO CILINDRO DIREÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	166,60	166,60
3658	8840 - REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	156,68	156,68
3659	8841 - SENSOR DE PRESSAO OLEO MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	616,82	616,82
3660	8842 - TERMINAL DIR ROSCA DIREITA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	411,40	411,40
3661	8843 - TERMINAL DIR ROSCA ESQ MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	411,40	411,40
3662	8844 - TIRA DESGASTE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	183,60	367,20
3663	8845 - TIRA GUIA BRONZE (1,78X12") MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	182,18	182,18
3664	8846 - TRAVA DA PATROL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	49,87	49,87
3665	8847 - TRAVA DO PINO GUIA 416 C/D MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	5	20,12	100,60
3666	8848 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - BOMBA D'AGUA	UNID	1	812,60	812,60
3667	8849 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - BOMBA P GRAXA C/ 7KG	UNID	1	132,03	132,03
3668	8850 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - BULBO (LAMPADA LANTERNA PISCA)	UNID	1	52,98	52,98
3669	8851 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - BUZINA BI-BIT 24 VLTS DA	UNID	1	157,82	157,82
3670	8852 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CABO PEDAL ACELERADOR	UNID	2	260,95	521,90
3671	8853 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CALÇO. PINO 5/32"X1.1/4"	UNID	3	11,90	35,70
3672	8854 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CANTO 5 FUIROS 3/4	UNID	3	361,82	1.085,46
3673	8855 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CHAVE GERAL	UNID	2	181,62	363,24
3674	8856 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CHAVE IGNIÇÃO PARTIDA	UNID	1	54,40	54,40
3675	8857 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CHAVE INTERRUPTOR	UNID	1	616,53	616,53
3676	8858 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - COMPRESSOR ACD	UNID	1	3.579,92	3.579,92
3677	8859 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CONJ. EIXO DO SIST. FREIO	UNID	1	5.279,35	5.279,35
3678	8860 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CONJ. PINO E TRAVA P UNHA	UNID	15	20,40	306,00
3679	8861 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CONTRA PINO 3/8X2.1/2"	UNID	2	58,37	116,74
3680	8862 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - COROA MORTIZ TANDEM	UNID	1	3.611,37	3.611,37
3681	8863 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CORREIA CAT	UNID	1	173,40	173,40
3682	8864 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CORREIA GIR. ALT BOMBA D AGUA	UNID	2	170,57	341,14
3683	8865 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CORREIA MTR CAT-120K	UNID	1	220,15	220,15
3684	8866 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CORRENTE DO TANDEM(S4 ELOS)	UNID	1	1.552,95	1.552,95
3685	8867 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CRUZETA TRASEIRA	UNID	1	386,75	386,75
3686	8868 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - DENTE ESCARIF. PATROL	UNID	15	142,80	2.142,00
3687	8869 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - DISCO REC. 26 1.5/8	UNID	5	387,03	1.935,15
3688	8870 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - EIXO TANDER	UNID	1	2.471,23	2.471,23
3689	8871 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - ELO MESTRE EXT. C/PINOS	UNID	1	148,18	148,18
3690	8872 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - ESPAÇADOR	UNID	1	146,20	146,20
3691	8873 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FAROL OVAL COMPLETO	UNID	1	533,23	533,23
3692	8874 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FAROL DO PISCA PISCA (L.D)	UNID	1	169,15	169,15
3693	8875 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FAROL DO PISCA PISCA (L.E)	UNID	1	169,15	169,15
3694	8876 - FAROL DO PISCA PISCA DT 24V.	UNID	1	169,15	169,15
3695	8877 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FAROL QUADRADO FRONTAL INTERNA 24V	UNID	1	191,82	191,82
3696	8878 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FILTRO AR	UNID	2	159,80	319,60
3697	8879 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FILTRO AR CONDICINADO	UNID	1	148,75	148,75
3698	8880 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FILTRO AR DA CABINE	UNID	1	143,93	143,93
3699	8881 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FILTRO AR PRIMARIO P 120K	UNID	1	198,62	198,62
3700	8882 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	3	296,08	888,24
3701	8883 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FILTRO DO HIDRAULICO	UNID	2	388,73	777,46
3702	8884 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FILTRO FILTRANTE	UNID	1	219,02	219,02
3703	8885 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FILTRO LUBRIF CAT 3306/04/120K	UNID	1	105,68	105,68
3704	8886 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	3	105,68	317,04
3705	8887 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FILTRO SEPARADOR D'AGUA	UNID	2	198,90	397,80
3706	8888 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FUSIVEL COM PONTE DE 15 AMP	UNID	5	2,55	12,75
3707	8889 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FUSIVEL DE 10A	UNID	5	2,55	12,75
3708	8890 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - JOGO ANEIS	UNID	1	135,15	135,15
3709	8891 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - KIT/ ORBITROL HID: CAT/CASE/FT/MICH	UNID	1	139,68	139,68
3710	8892 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - LAMINA CURVA 13F 3/4 " CAT 12M	UNID	8	870,68	6.965,44
3711	8893 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - LAMINA CURVA AR 1 13F (FUR 3/4 ")	UNID	3	793,90	2.381,70
3712	8894 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - LAMINA RETA 13F; FURO 3/4 HF CAT	UNID	10	870,40	8.704,00
3713	8895 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - LAMPADA 70/75A	UNID	1	41,37	41,37
3714	8896 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR	UNID	1	75,37	75,37
3715	8897 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - PALHETA DO LIMPADOR INFERIOR	UNID	1	75,37	75,37
3716	8898 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - PARAFUSO LAM 3/4 "X2.1/4"	UNID	100	9,35	935,00
3717	8899 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - PARAFUSO LAM 3/4 "X2.3/4"	UNID	125	9,35	1.168,75
3718	8900 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - PARAFUSO SEXT 5/8X3" 11 FIOS GR 8	UNID	5	11,90	59,50
3719	8901 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - PARAFUSO 7/8"X2.1/2" R,G	UNID	10	11,90	119,00
3720	8902 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - PINO DA UNHA DA 416 C/D	UNID	10	12,47	124,70
3721	8903 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - PINO TRAVA	UNID	2	16,15	32,30
3722	8904 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - PLACA	UNID	2	199,18	398,36

3723	8905 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA CASTANHA	UNID	2	199,18	398,36
3724	8906 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA CELERON	UNID	2	199,18	398,36
3725	8907 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA DA PATROL 120B/12E	UNID	2	199,18	398,36
3726	8908 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA GUIA DE BRONZE (2X4,3/4)	UNID	6	96,33	577,98
3727	8909 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PONTA CAT 416	UNID	3	75,08	225,24
3728	8910 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PONTA LONGA DE PENETRAÇÃO	UNID	15	88,12	1.321,80
3729	8911 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PORCA SEXTAVADA ¾ R.G	UNID	150	7,65	1.147,50
3730	8912 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – RELE 24V	UNID	1	176,80	176,80
3731	8913 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UNID	2	164,90	329,80
3732	8914 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – REPARO CILINDRO DA LAMINA	UNID	2	164,90	329,80
3733	8915 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	UNID	2	156,12	312,24
3734	8916 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – RETENÇÃO EMENDA MESTRE CORR TANDEM	UNID	1	32,30	32,30
3735	8917 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – RODA COMPLETA P/STEP	UNID	1	5.362,65	5.362,65
3736	8918 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR	UNID	1	615,68	615,68
3737	8919 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – SUPORTE DE ESCARIFICADOR	UNID	2	360,68	721,36
3738	8920 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TAMPA DO COMB ANTIFURO	UNID	1	411,97	411,97
3739	8921 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TERMINAL DIR ROSCA DIREITA	UNID	1	411,97	411,97
3740	8922 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQ	UNID	1	411,97	411,97
3741	8923 - 4800 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TIRA DE BRONZE P/MOTORNIV 120G/135H	UNID	16	181,90	2.910,40
3742	8924 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TIRA DESGATE	UNID	4	181,90	727,60
3743	8925 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – IRA GUIA BRONZE	UNID	1	181,90	181,90
3744	8926 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TRAVA DA PATROL	UNID	4	49,58	198,32
3745	8927 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TRAVA DO PINO GUIA 416 C/D	UNID	10	20,12	201,20
3746	8928 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – VIDRO DIANT INFERIOR	UNID	1	1.298,23	1.298,23
3747	8929 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – VIDRO DIANT SUP DA CABINE	UNID	1	1.298,23	1.298,23
Total					105.023,59

Rodolfo Fernandes/RN, 30/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES CNPJ: 08.153.819/0001-09 JOSÉ FLÁVIO MORAIS Prefeito do Município CONTRATANTE	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
---	---

EMPRESA DETENTORA DA ATA

 UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI
 CNPJ: 04.768.789/0001-86

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AF4CC2C0

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022 PE
3ª Republicação

Aos dezessete de março de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0004/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de combustível tipo S10, destinado ao consumo dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de combustível tipo S10, destinado ao consumo dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0004/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0004/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 17/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES CNPJ: 08.153.819/0001-09 JOSÉ FLÁVIO MORAIS Prefeito do Município CONTRATANTE	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
---	---

EMPRESA DETENTORA DA ATA

POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 08.383.051/0001-51

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0004/2022 PE

POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA (08.383.051/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2937 - Óleo Diesel Tipo S10 Petrobras	Litro	88.000	6,32	556.160,00
Total					556.160,00

Rodolfo Fernandes/RN, 17/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES CNPJ: 08.153.819/0001-09 JOSÉ FLÁVIO MORAIS Prefeito do Município CONTRATANTE	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
---	---

Empresa Detentora Da Ata

POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 08.383.051/0001-51

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:67904049

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0026/2022 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	12760 - BOMBA DE INFUSÃO – equipo possui, kvo possui, bolus possui, alarme possui, bateria possui.	UNID	MDK / MI23	2	3.550,00	7.100,00
17	12766 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – tipo, material de confecção da braçadeira analógico, nylon ou tecido em algodão	UNID	PREMIUM	1	61,00	61,00
Total (R\$):						7.161,00

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12750 - IMPRESSORA LASER (COMUM) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UNID	BROTHER	1	1.740,00	1.740,00
2	12751 - MESA DE EXAMES - estrutura material de confecção com armário madeira-MDF	UNID	CATFELLI	1	885,00	885,00
3	12752 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2. memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em Modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento	UNID	WORD PC MONITOR HQ	1	2.400,00	2.400,00
5	12754 - MESA PARA computador - material de confecção gavetas Madeira ou MDF ou similar de 01 a 02 Gavetas	UNID	CATFELLI	1	300,00	300,00
6	12755 - ARMÁRIO VITRINE - número de portas material de confecção laterais de vidro 02 portas aço ferro pintado possui	UNID	CATFELLI	1	877,00	877,00
Total (R\$):						6.202,00

URSA COMERCIAL LTDA (26.628.908/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	-------	------------	----------------------	-------------------

7	12756 - CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA - material de confecção capacidade coletor aço ou ferro pintado até 100 kg sem coletor	UNID	CDS - BANHO	2	330,00	660,00
9	12758 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - cabeceira e peseira removíveis possui, colchão possui.	UNID	RENASCER	3	5.199,00	15.597,00
15	12764 - LANTERNA CLÍNICA - tipo led.	UNID	MISSOURI	1	24,00	24,00
18	12767 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - material de confecção estrutura, apoio do braço, aço inoxidável, aço inoxidável tipo pedestal altura regulável.	UNID	RENASCER	1	197,00	197,00
20	12769 - CARRO MACA SIMPLES - material de confecção, grades laterais aço inoxidável ou alumínio, possui	UNID	RENASCER	1	2.360,00	2.360,00
25	12774 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE.	UNID	RENASCER	1	455,00	455,00
Total (R\$):						19.293,00

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	12753 - AR CONDICIONADO - tipo Split Capacidade ciclo 9.000 a 12.000 btus quente e frio	UNID	agratto	5	1.537,00	7.685,00
23	12772 - CADEIRA - material de confecção aço ou ferro pintado, braços, regulagem de altura não possui, rodízios não possui, assento e encosto possui, estofado	UNID	MARTIFLE	8	400,00	3.200,00
Total (R\$):						10.885,00

D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24	12773 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR - capacidade de 260 a 299 l, tensão 220w.	UNID	ESMALTEC	1	2.400,00	2.400,00
Total (R\$):						2.400,00

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (34.680.592/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
22	12771 - OXÍMETRO DE PULSO - tipo de mesa com 1 sensor de 7' a 10'	UNID	LEPU	1	742,00	742,00
Total (R\$):						742,00

FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (07.758.951/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	12757 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades / peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no Mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UNID	MEDI-SAUDE	6	8.990,00	53.940,00
Total (R\$):						53.940,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 22/12/2022

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

CPF 016.781.424-92

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D73B5815

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0027/2022 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12779 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNID	RAGTECH	8	545,00	4.360,00
5	12783 - CADEIRA - material de confecção/braços/regulagem de alt / rodízios / assento e encosto aço / ferro pintado / não possui / não possui/não possui / estofado	UNID	CATFELLI	12	220,00	2.640,00

9	12769 - CARRO MACA SIMPLES - material de confecção, grades laterais aço inoxidável ou alumínio, possui	UNID	CATFELLI	2	1.900,00	3.800,00
12	12789 - LONGARINA - material de confecção do assento polipropileno, encosto, número de assentos 03.	UNID	CATFELLI	10	330,00	3.300,00
20	12796 - MESA DE EXAMES - estrutura material de confecção com armário madeira-MDF	UNID	CATFELLI	1	1.000,00	1.000,00
26	12801 - PROJETO MULTIMÍDIA (DATASHOW) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1024 x 768; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia Mínima de 12 meses	UNID	FLEXINTER	1	2.080,00	2.080,00
Total (R\$):						17.180,00

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA (46.093.723/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	12780 - IMPRESSORA LASER (COMUM) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UNID	BROTHER	3	1.700,00	5.100,00
16	12792 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - material de confecção aço ou alumínio, capacidade de 03 até 10 litros suporte com rodízios não possui válvula reguladora e fluxômetro.	UNID	GASLIVE	4	1.027,00	4.108,00
17	12793 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - fluxo de aspiração de 10 a 30 LPM, válvula de segurança possui, frasco termoplástico ou vidro, bateria recarregável, suporte com rodízios.	UNID	NEVONI	1	1.580,00	1.580,00
Total (R\$):						10.788,00

GO ATACADISTA LTDA (44.060.520/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	12753 - AR CONDICIONADO - tipo Split Capacidade ciclo 9.000 a 12.000 btus quente e frio	UNID	VENTISOL	3	1.538,00	4.614,00
Total (R\$):						4.614,00

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	12787 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - tipo analógico, material de confecção da braçadeira nylon.	UNID	PREMIUM	2	72,90	145,80
15	12791 - OXÍMETRO DE PULSO - tipo portátil de mão, com 1 sensor.	UNID	WINNER	2	480,00	960,00
18	12794 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - autonomia da bateria 250 choques, auxílio RCP possui, acessório 01 par de eletrodo.	UNID	INSTRAMED	1	6.449,00	6.449,00
22	12797 - LANTERNA CLÍNICA - tipo led	UNID	MIKATOS	1	39,00	39,00
24	12799 - OTOSCÓPIO SIMPLES - iluminação fibra optica led, composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis.	UNID	MIKATOS	2	226,00	452,00
Total (R\$):						8.045,80

MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23	12798 - TABLET Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado	UNID	AMAZON	11	1.070,00	11.770,00
25	12800 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo fon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UNID	ACER	1	2.889,00	2.889,00
Total (R\$):						14.659,00

MR TECH INFORMATICA LTDA (48.000.136/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	12752 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em Modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis,	UNID	Martech	4	2.469,00	9.876,00

com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento					
Total (R\$):					9.876,00

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	12788 - BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - tipo pressão coluna simples.	UNID	ESMALTEC	3	699,00	2.097,00
Total (R\$):						2.097,00

URSA COMERCIAL LTDA (26.628.908/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	12782 - SELADORA - tipo/ aplicação manual/grau cirúrgico	UNID	AGIR	3	290,00	870,00
8	12786 - POLTRONA HOSPITALAR - mat. de confecção/assento e encosto / capacidade/reclinação aço / ferro pintado / estofado courvin/até 120 kg / acionamento manual	UNID	RENASCER	1	720,00	720,00
19	12795 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - iluminação led, haste flexível	UNID	RENASCER	3	320,00	960,00
Total (R\$):						2.550,00

VRM IMPORT LTDA (45.157.605/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	12790 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - modo de operação digital, capacidade até 75 litros	UNID	DIGITALE	2	3.869,00	7.738,00
Total (R\$):						7.738,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 22/12/2022

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

CPF 016.781.424-92

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5235CD80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos **22/12/2022** na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, **Sr. FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO – Secretário**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0026/2022 PE, HOMOLOGO** através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	12760 - BOMBA DE INFUSÃO – equipo possui, kvo possui, bolus possui, alarme possui, bateria possui.	UNID	MDK / MI23	2	3.550,00	7.100,00
17	12766 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – tipo, material de confecção da braçadeira analógico, nylon ou tecido em algodão	UNID	PREMIUM	1	61,00	61,00
Total (R\$):						7.161,00

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12750 - IMPRESSORA LASER (COMUM) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UNID	BROTHER	1	1.740,00	1.740,00
2	12751 - MESA DE EXAMES - estrutura material de confecção com armário madeira-MDF	UNID	CATFELLI	1	885,00	885,00
3	12752 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	UNID	WORD PC MONITOR	1	2.400,00	2.400,00

	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em Modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento		HQ			
5	12754 - MESA PARA computador - material de confecção gavetas Madeira ou MDF ou similar de 01 a 02 Gavetas	UNID	CATFELLI	1	300,00	300,00
6	12755 - ARMÁRIO VITRINE - número de portas material de confecção laterais de vidro 02 portas aço ferro pintado possui	UNID	CATFELLI	1	877,00	877,00
Total (R\$):						6.202,00

URSA COMERCIAL LTDA (26.628.908/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	12756 - CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA - material de confecção capacidade coletor aço ou ferro pintado até 100 kg sem coletor	UNID	CDS - BANHO	2	330,00	660,00
9	12758 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - cabeceira e pesseira removíveis possui, colchão possui.	UNID	RENASCER	3	5.199,00	15.597,00
15	12764 - LANTERNA CLÍNICA - tipo led.	UNID	MISSOURI	1	24,00	24,00
18	12767 - BRACADEIRA PARA INJEÇÃO - material de confecção estrutura, apoio do braço, aço inoxidável, aço inoxidável tipo pedestal altura regulável .	UNID	RENASCER	1	197,00	197,00
20	12769 - CARRO MACA SIMPLES - material de confecção, grades laterais aço inoxidável ou alumínio, possui	UNID	RENASCER	1	2.360,00	2.360,00
25	12774 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE.	UNID	RENASCER	1	455,00	455,00
Total (R\$):						19.293,00

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	12753 - AR CONDICIONADO - tipo Split Capacidade ciclo 9.000 a 12.000 btus quente e frio	UNID	agratto	5	1.537,00	7.685,00
23	12772 - CADEIRA - material de confecção aço ou ferro pintado, braços, regulagem de altura não possui, rodízios não possui, assento e encosto possui, estofado	UNID	MARTIFLE	8	400,00	3.200,00
Total (R\$):						10.885,00

D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24	12773 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR - capacidade de 260 a 299 l, tensão 220w.	UNID	ESMALTEC	1	2.400,00	2.400,00
Total (R\$):						2.400,00

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (34.680.592/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
22	12771 - OXÍMETRO DE PULSO - tipo de mesa com 1 sensor de 7' a 10'	UNID	LEPU	1	742,00	742,00
Total (R\$):						742,00

FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (07.758.951/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	12757 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades / pesseira. Cabeceira e pesseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no Mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UNID	MEDI-SAUDE	6	8.990,00	53.940,00
Total (R\$):						53.940,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 22/12/2022

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:95F17819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos 22/12/2022 na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, Sr. **FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO – Secretário**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0027/2022 PE, **HOMOLOGO** através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12779 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNID	RAGTECH	8	545,00	4.360,00
5	12783 - CADEIRA - material de confecção/braços/regulagem de alt / rodízios / assento e encosto aço / ferro pintado / não possui / não possui/não possui / estofado	UNID	CATFELLI	12	220,00	2.640,00
9	12769 - CARRO MACA SIMPLES - material de confecção, grades laterais aço inoxidável ou alumínio, possui	UNID	CATFELLI	2	1.900,00	3.800,00
12	12789 - LONGARINA - material de confecção do assento polipropileno, encosto, número de assentos 03.	UNID	CATFELLI	10	330,00	3.300,00
20	12796 - MESA DE EXAMES - estrutura material de confecção com armário madeira-MDF	UNID	CATFELLI	1	1.000,00	1.000,00
26	12801 - PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1024 x 768; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia Mínima de 12 meses	UNID	FLEXINTER	1	2.080,00	2.080,00
Total (R\$):						17.180,00

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA (46.093.723/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	12780 - IMPRESSORA LASER (COMUM) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UNID	BROTHER	3	1.700,00	5.100,00
16	12792 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - material de confecção aço ou alumínio, capacidade de 03 até 10 litros suporte com rodízios não possui válvula reguladora e fluxômetro.	UNID	GASLIVE	4	1.027,00	4.108,00
17	12793 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - fluxo de aspiração de 10 a 30 LPM, válvula de segurança possui, frasco termoplástico ou vidro, bateria recarregável, suporte com rodízios.	UNID	NEVONI	1	1.580,00	1.580,00
Total (R\$):						10.788,00

GO ATACADISTA LTDA (44.060.520/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	12753 - AR CONDICIONADO - tipo Split Capacidade ciclo 9.000 a 12.000 btus quente e frio	UNID	VENTISOL	3	1.538,00	4.614,00
Total (R\$):						4.614,00

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	12787 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – tipo analógico, material de confecção da braçadeira nylon.	UNID	PREMIUM	2	72,90	145,80
15	12791 - OXÍMETRO DE PULSO – tipo portátil de mão, com 1 sensor.	UNID	WINNER	2	480,00	960,00
18	12794 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - autonomia da bateria 250 choques, auxílio RCP possui, acessório 01 par de eletrodo.	UNID	INSTRAMED	1	6.449,00	6.449,00
22	12797 - LANTERNA CLÍNICA - tipo led	UNID	MIKATOS	1	39,00	39,00
24	12799 - OTOSCÓPIO SIMPLES - iluminação fibra optica led, composição 5 a 10 espelhos reutilizáveis.	UNID	MIKATOS	2	226,00	452,00
Total (R\$):						8.045,80

MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23	12798 - TABLET Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia	UNID	AMAZON	11	1.070,00	11.770,00

	LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado					
25	12800 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição. Garantia de 12 meses.	UNID	ACER	1	2.889,00	2.889,00
Total (R\$):						14.659,00

MR TECH INFORMATICA LTDA (48.000.136/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	12752 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe e M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em Modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição	UNID	Martech	4	2.469,00	9.876,00
Total (R\$):						9.876,00

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	12788 - BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - tipo pressão coluna simples.	UNID	ESMALTEC	3	699,00	2.097,00
Total (R\$):						2.097,00

URSA COMERCIAL LTDA (26.628.908/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	12782 - SELADORA - tipo/ aplicação manual/grau cirúrgico	UNID	AGIR	3	290,00	870,00
8	12786 - POLTRONA HOSPITALAR - mat. de confecção/assento e encosto / capacidade/reclinação aço / ferro pintado / estofado courvin/até 120 kg / acionamento manual	UNID	RENASCER	1	720,00	720,00
19	12795 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - iluminação led, haste flexível	UNID	RENASCER	3	320,00	960,00
Total (R\$):						2.550,00

VRM IMPORT LTDA (45.157.605/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	12790 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - modo de operação digital, capacidade até 75 litros	UNID	DIGITALE	2	3.869,00	7.738,00
Total (R\$):						7.738,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 22/12/2022

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO

Secretario Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:03F546AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022 PE
1ª Republicação**

Aos doze de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0014/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvío Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1210-05., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1210-05.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0014/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0014/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 12/09/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES CNPJ: 70.031.323/0001-28 FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO Secretário de Saúde e Saneamento CONTRATANTE	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
--	--

Empresas Contratadas

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 20.008.831/0001-17

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0014/2022 PE

1221 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (20.008.831/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	12585 - ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL TUBOMED	UNID	1	275,67	275,67
Total					275,67

Rodolfo Fernandes/RN, 12/09/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES CNPJ: 70.031.323/0001-28 FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO Secretário de Saúde e Saneamento CONTRATANTE	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
--	--

Empresas Contratadas

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 20.008.831/0001-17

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A5CF3C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022 PE

1º Republicação

Aos doze de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0014/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvío Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N.º. 70031.323000/1210-05., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N.º. 70031.323000/1210-05.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0014/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

A) Identificação do produto

B) Marca;

C) Nome e endereço do fabricante;

- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0014/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 12/09/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES CNPJ: 70.031.323/0001-28 FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO Secretário de Saúde e Saneamento CONTRATANTE	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
--	---

EMPRESAS CONTRATADAS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0014/2022 PE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	12586 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES VALIANTY	UNID	2	2.982,00	5.964,00
Total					5.964,00

Rodolfo Fernandes/RN, 12/09/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES CNPJ: 70.031.323/0001-28 FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO Secretário de Saúde e Saneamento CONTRATANTE	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
--	---

EMPRESAS CONTRATADAS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C5B050D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0059/202

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022 PE 1ª Republicação

Aos doze de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0014/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-05., objeto do pregão acima

citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1210-05.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0014/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

A) Identificação do produto

- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0014/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 12/09/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES CNPJ: 70.031.323/0001-28 FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO Secretário de Saúde e Saneamento CONTRATANTE	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
--	---

EMPRESAS CONTRATADAS

JOSE ILANIO CHAVES 08837982470
CNPJ: 44.709.233/0001-33

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0014/2022 PE

JOSE ILANIO CHAVES 08837982470 (44.709.233/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	12587 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES. HP 256 G8	UNID	1	3.590,00	3.590,00
Total					3.590,00

Rodolfo Fernandes/RN, 12/09/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES CNPJ: 70.031.323/0001-28 FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO Secretário de Saúde e Saneamento Contratante	JOÃO EVERTON OLIVEIRA Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
--	--

Empresas Contratadas

JOSE ILANIO CHAVES 08837982470
CNPJ: 44.709.233/0001-33

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AF2991AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

Processo Administrativo nº 713761/2022

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, aditivos e fluídos para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PECAS E PNEUS LTDA CNPJ: 17.640.366/0001-28	Telefone: 8434172151	Email:
--	----------------------	--------

Endereço: Rua Reginaldo de Andrade Lisboa, 0, Conj da Batalha, Goianinha/RN, CEP: 59173-000

Representante: Danilo Fernandes de Siqueira - CPF: 0633588648

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0034411 - ÓLEO LUBRICANTE 250 - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. - BALDE C/ 20LTS	RADINAQ	Unidade	10,00	895,000	8.950,00
10	0034412 - ÓLEO PARA MOTOR 02 TEMPOS - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. - FRASCO C/ 500ML	RADINAQ	Unidade	50,00	15,000	750,00

Importa a presente em R\$ 9.700,00, (nove mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 30/11/2023. SANTA CRUZ/RN, 01 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Danilo Fernandes de Siqueira–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B4107BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

Processo Administrativo nº 713761/2022

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, aditivos e fluídos para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: SOUZA AUTO PECAS LTDA - ME		Telefone:	Email:
CNPJ: 14.296.822/0001-76			
Endereço: Pc Presidente Kennedy, 60 B, Centro, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000			
Representante: Roselho de Souza - CPF: 791.948.184-87			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0027712 - ADITIVO PARA RADIADOR SINTÉTICO PRONTO PARA USO	ORBI	Litro	600,00	15,000	9.000,00
6	0022803 - GRAXA PARA CHASSIS. ESPECIFICAÇÕES: A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO E ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA VISCOSIDADE - 1ª LINHA	FAG	KG	200,00	18,890	3.778,00
7	0022804 - GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: Á BASE DE SABÃO DE LÍCIO E ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA VISCOSIDADE, RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO GERAL DE AUTOMÓVEIS, COM SISTEMA ISO 9001 - 1ª LINHA	FAG	KG	100,00	29,940	2.994,00
12	0034414 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	DULUB	Litro	1600,00	13,000	20.800,00
13	0034415 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO E TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	DULUB	Litro	120,00	22,500	2.700,00
14	0034416 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO THF-II. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	DULUB	Litro	60,00	23,500	1.410,00
15	0034417 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 140. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGENHAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	DULUB	Litro	150,00	23,500	3.525,00
16	0034418 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 80. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGENHAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	DULUB	Litro	100,00	22,590	2.259,00
17	0034419 - LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 90. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGENHAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	DULUB	Litro	150,00	19,690	2.953,50
18	0034420 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40. ESPECIFICAÇÕES: MINERAL, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APICG 4 - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	DULUB	Litro	1600,00	18,500	29.600,00
21	0034423 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL SAE 5W30. ESPECIFICAÇÕES: SEMISINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	DULUB	Litro	100,00	23,000	2.300,00
22	0034424 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGENHAGENS E DIFERENCIAIS 80W90, 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	DULUB	Litro	30,00	22,500	675,00
23	0034425 - ÓLEO MONOVISCOSO SAE 30. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS TRANSMISSÃO - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. - BALDE C/ 20LTS	DULUB	Unidade	10,00	469,500	4.695,00
24	0034426 - ÓLEO MONOVISCOSO SAE 50. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. - BALDE C/ 20LTS	DULUB	Unidade	20,00	489,500	9.790,00
25	0034427 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40. ESPECIFICAÇÕES: SINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	DULUB	Litro	200,00	17,500	3.500,00

Importa a presente em R\$ 99.979,50, (noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 30/11/2023. SANTA CRUZ/RN, 01 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Roselho de Souza–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:EBD24FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/202-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

Processo Administrativo nº 713761/2022

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, aditivos e fluídos para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: K F G PINTO EIRELI		
CNPJ: 41.069.896/0001-42	Telefone: 84999160697	Email:
Endereço: br 226 km 175, 0, zona urbana, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000		
Representante: Klarisson Felipe Gomes Pinto - CPF: 080.062.044-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034387 - ÁGUA DESTILADA	marina	Litro	100,00	2,590	259,00
3	0027713 - ARLA 32 - DE ALTA PUREZA - BALDE C/ 20LTS	dulub	UND	70,00	98,670	6.906,90
5	0027715 - FLUIDO DE FREIOS DOT 4 - SAEJ 1703 - FRASCO C/ 500ML	dulub	FRASCO	30,00	19,500	585,00
8	0027716 - LIMPA CONTATO SPRAY. COMPOSIÇÃO: DESTILADOS DE PETRÓLEO E PROPELENTE, HIDROCARBONETO ALIFÁTICO LIMPEZA PARA COMPONENTES ELÉTRICOS APLICAÇÃO EM CONECTORES, CABOS DE VELA, SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, ANTENAS ELÉTRICAS, SELETORES DE VOLTAGEM, SINTONIZADORES, TAMPAS DE DISTRIBUIDORES, CIRCUITOS IMPRESSOS, MEIOS MAGNÉTICOS, RELÉS DE MUDANÇA, E OUTROS APARELHOS E SISTEMAS QUE NECESSITEM DESTE TIPO DE LIMPEZA - 1ª LINHA - FRASCO C/ 300ML	orbi	FRASCO	20,00	12,500	250,00
11	0034413 - ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SG - LUBRIFICANTE PARA MOTORES QUATRO TEMPOS A GASOLINA (MOTO) - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	dulub	Litro	100,00	19,700	1.970,00
19	0034421 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL 15W40. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	dulub	Litro	700,00	24,800	17.360,00
20	0034422 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL SAE 10W40. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN - 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	dulub	Litro	20,00	24,800	496,00

Importa a presente em R\$ 27.826,90, (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 30/11/2023. SANTA CRUZ/RN, 01 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Klarisson Felipe Gomes Pinto-Titular/pelo Fornecedor**.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3F39F1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

Processo Administrativo nº 713761/2022

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, aditivos e fluídos para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: STORE DO BRASIL EIRELI		
CNPJ: 13.990.290/0001-00	Telefone: 84999713320	Email:
Endereço: Av Candido de Abreu, 0 sala 803, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80410-170		
Representante: Carolina Gonsalves portella - CPF: 009.662.529-50		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0027714 - DESENGRIPANTE SPRAY DE RÁPIDA AÇÃO E PENETRANTE, QUE AJA COMO ANTIOXIDANTE ELIMINANDO FERRUGEM E A OXIDAÇÃO COM ALTA ADERÊNCIA A CRIAR UMA BARREIRA (WHITE LUB, WURTH OU DE QUALIDADE SUPERIOR) - FRASCO C/ 300ML	LUB FAST	FRASCO	20,00	11,970	239,40

Importa a presente em R\$ 239,40, (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 30/11/2023. SANTA CRUZ/RN, 01 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Carolina Gonsalves portella-Titular/pelo Fornecedor**.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3AD35B5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0299/2022 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 834/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 92.647,78 (noventa e dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
2001 - Gabinete do Prefeito			
2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito			
		954 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 1.524,60
Total da Ação:			R\$ 1.524,60
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.524,60
14001 - Sec. Mun. de Esporte			
2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador			
		1020 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 6.000,00
		1024 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 3.049,20
Total da Ação:			R\$ 9.049,20
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 9.049,20
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
		1225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 60.573,14
Total da Ação:			R\$ 60.573,14
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 60.573,14
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
		1068 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001 R\$ 10.672,20
Total da Ação:			R\$ 10.672,20
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 10.672,20
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			
2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
		1263 - 3.3.90.32.00 - Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000 R\$ 8.000,00
Total da Ação:			R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 8.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
		1392 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002 R\$ 477,34
Total da Ação:			R\$ 477,34
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 477,34
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
		862 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000 R\$ 1.272,00
		863 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 1.079,30
Total da Ação:			R\$ 2.351,30
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.351,30

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração			
2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração			
		979 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 2.000,00
Total da Ação:			R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.000,00
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.112 - Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%			
		1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001 R\$ 2.779,00
Total da Ação:			R\$ 2.779,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.779,00
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			
1.112 - Construção de Póçilga			
		1492 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000 R\$ 79.876,44
Total da Ação:			R\$ 79.876,44
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 79.876,44
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			

		1388 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 477,34
Total da Ação:				
				R\$ 477,34
Total da Unidade Orçamentária:				
				R\$ 477,34
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando				
10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social				
		860 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 7.515,00
Total da Ação:				
				R\$ 7.515,00
Total da Unidade Orçamentária:				
				R\$ 7.515,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 23 de dezembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:71D39E97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00029/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 869/2022, de 22 de setembro de 2022.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 1.816.812,95 (HUM MILHAO, OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – o excesso de arrecadação nas fontes de recursos 15000000 (Recursos não vinculados de Impostos), 15401070 (FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos), 15421070 (Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB), 15500000 (Transferência do Salário-Educação), 15710000 (Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação), 16000000 (CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), 16600000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS), 17000000 (Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União), 17040000 (Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural) e 17510000 (Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP) pelo valor total de R\$ 1.816.812,95 (HUM MILHAO, OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de Novembro de 2022.

Aníbal Pereira de Araújo

Prefeito Municipal

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		
3390140000 - Diarias - civil		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04.122.0002.2003.2003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP		
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas		16.490,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04.846.0001.0002.0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV		
3390910000 - Sentenças judiciais		15.665,02
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		

04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO		
3190130000 - Obrigacoes patronais		13.559,79
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04.122.0002.1003.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		17.033,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO		
3390300000 - Material de consumo		12.005,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA		
3390300000 - Material de consumo		300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		2.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA		
3390140000 - Diarias - civil		800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		17.650,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
3390300000 - Material de consumo		11.850,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		60.666,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		93.348,72
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390300000 - Material de consumo		11.260,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		82.060,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		10.640,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		39.284,90
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		33.880,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		19.800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		221.287,39
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.2030.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
3390300000 - Material de consumo		8.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390140000 - Diarias - civil		400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2146.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL		
3390300000 - Material de consumo		15.150,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES		
3390310000 - Premiaco es culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		550,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES		
3390300000 - Material de consumo		5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		8.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA		
3390300000 - Material de consumo		6.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3190130000 - Obrigacoes patronais		5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		45.385,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		6.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		8.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
16013120 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA		
3390300000 - Material de consumo		56.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE		
3390140000 - Diarias - civil		10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		500,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		25.016,79

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.813,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	186.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.700,00
16013120 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2077.2077 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068.2068 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF	
3390140000 - Diárias - civil	200,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	9.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2070.2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.207,51
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.2067.2067 - CONTRIBUICAO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR	
3390300000 - Material de consumo	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.374,51
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2070.2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2076.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0011.1039.1039 - RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL	

4490510000 - Obras e instalações	42.301,32
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1036.1036 - GESTÃO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	38.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.1023.1023 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALÉRIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalações	27.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de consumo	14.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1036.1036 - GESTÃO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	146.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.1027.1027 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalações	82.300,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1036.1036 - GESTÃO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	16.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.100,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.2090.2090 - GESTÃO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390140000 - Diárias - civil	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2096.2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	72.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTÃO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3390300000 - Material de consumo	41.235,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2096.2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTÃO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - COPIRN	
10.302.0027.2123.2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAÚDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO RN	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO (I)	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	1.816.812,95

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:5D872AA2

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00030/2022, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 840/2021, de 27 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro na fonte 12140000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio do SUS) no valor total de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 01 de novembro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
TOTAL	117.500,00

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:3234A0A7

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00031/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 835/2021, de 10 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$11.825,73 (onze mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), constantes do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto .

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de novembro de 2022.

Aníbal Pereira de Araújo

Prefeito Municipal

Anexo I

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	649,67
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	7.526,39
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	

12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	1.649,67
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	11.825,73

Anexo II

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	9.526,39
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.299,34
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	11.825,73

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
 Código Identificador:C9CD687A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI N.º 1.300/2022 - GP/PMSJM**

Lei N.º 1.300/2022 - GP/PMSJM

Concede reajuste salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, de 01 de agosto de 2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido reajuste salarial, de forma cumulativa, no percentual total de 27,55% (vinte e sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) a todos os servidores públicos do quadro efetivo da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, tendo como base a somar das revisões anuais gerais do valor do salário mínimo, nos períodos de 2019/2020 (4,11%+0,58%), 2020/2021(5,26%), 2021/2022 (10,18%) e 2022/2023 (7,42%).

Art.2º - O reajuste salarial ora concedido deverá ser aplicado sobre a remuneração básica dos servidores públicos efetivos.

Art. 3º - O ANEXO I da Lei Complementar n.º 063/2019 passa a vigorar com os seguintes valores dos vencimentos:

CARGOS	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.302,00
ASSESSOR CONTÁBIL	R\$ 1.696,00
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	R\$ 1.696,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 1.696,00
ASSESSOR DE INFORMÁTICA	R\$ 1.696,00
ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 1.696,00
ASSISTENTE DE CERIMONIAL	R\$ 1.302,00
ASSISTENTE LEGISLATIVO	R\$ 1.302,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.302,00

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias anualmente previstas no orçamento da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

São José de Mipibu/RN, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Carlos Soares
 Código Identificador:FDE7BCE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022**

Pregão Eletrônico Nº 019/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31031186/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de mobiliário escolar, destinado a atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I..

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME		
CNPJ: 06.198.597/0001-07	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PROJETADA, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAÍBA/RN, CEP: 59280-000		
Representante: JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR - CPF: 534.105.055-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0003589 - CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno de copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés são fixados à estrutura por 2 encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés têm uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo 460 mm, os mesmos envolvem as 2 colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura, 420 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão é de 460 mm, além disso, possui porta-livros produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos, ele é totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270 mm x 85 mm, e sua profundidade é de 270 mm. Acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 4 parafusos. A prancheta é injetada em polipropileno copolímero virgem com as seguintes dimensões 520 mm de comprimento por 280 mm de largura e espessura mínima de parede de 4 mm. Ela possui porta canetas de 148 mm x 14 mm e é fixada ao suporte estrutural por 7 rebites. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo é de 685 mm. O encosto inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA	UNIDADE	500,00	467,000	233.500,00

Importa a presente em R\$ 233.500,00, duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais. VIGÊNCIA: 26/09/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:0F19C782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

Pregão Eletrônico Nº 019/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31031186/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de mobiliário escolar, destinado a atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I..

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO		
CNPJ: 35.785.276/0001-07	Telefone: 8197465059	Email:
Endereço: Rua Nova Jersey, 0 (Lot Giulia), Maranguape II, Paulista/PE, CEP: 53422-645		
Representante: Luciano Sérgio Guimarães de Sá Barreto - CPF: 078.149.924-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
------	-----------	-------	----------------	--------	------------------	-----------------

1	0003543 - Mesa reta em MDP de 18 mm na cor branca com fita de borda na cor do tampo. Saia frontal em MDP de 15 mm na cor branca. Com gaveta em MDP de 15 mm com corrediça metálica e puxador plástico. Estrutura dos pés em tubo de aço com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de sistema eletrostático epoxi pó curado em estufa de pelo menos estufa 180 °C, terminações com sapatas na cor preta. DIMENSÕES: 140 cm de comprimento, 60 cm de profundidade e 76 cm de altura. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano.	PRISMA	UNIDADE	50,00	275,000	13.750,00
2	0003581 - CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empalhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos	PRISMA	UNIDADE	50,00	170,000	8.500,00

Importa a presente em R\$ 22.250,00, vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais .. VIGÊNCIA: 26/09/2023. São Paulo do Potengi/RN, 27 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Luciano Sérgio Guimarães de Sá Barreto –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:8BF6CFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

Pregão Eletrônico Nº 19/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31031186/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de mobiliário escolar, destinado a atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI		
CNPJ: 20.008.831/0001-17	Telefone: 21995469944	Email:
Endereço: AV A. GALPAO A, DOM HELDER CAMARA, Garanhuns/PE, CEP: 55293-970		
Representante: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira - CPF: 071955624		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0003545 - CONJUNTO ALUNO INFANTIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m2. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de Ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg. m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto da carteira em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto da carteira em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos	REIFLEX	UNIDADE	100,00	587,440	58.744,00

Importa a presente em R\$ 58.744,00, cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais. VIGÊNCIA: 26/09/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:3B27475C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

Processo Administrativo nº 31031186/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de mobiliário escolar, destinado a atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO		
CNPJ: 35.785.276/0001-07	Telefone: 8197465059	Email:
Endereço: Rua Nova Jersey, 0 (Lot Giulia), Maranguape II, Paulista/PE, CEP: 53422-645		
Representante: Luciano Sérgio Guimarães de Sá Barreto - CPF: 078.149.924-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003543 - Mesa reta em MDP de 18 mm na cor branca com fita de borda na cor do tampo. Saia frontal em MDP de 15 mm na cor branca. Com gaveta em MDP de 15 mm com corrediça metálica e puxador plástico. Estrutura dos pés em tubo de aço com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de sistema eletrostático epoxi pó curado em estufa de pelo menos estufa 180 ° C, terminações com sapatas na cor preta. DIMENSÕES: 140 cm de comprimento, 60 cm de profundidade e 76 cm de altura. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano.	PRISMA	UNIDADE	50,00	275,000	13.750,00
2	0003581 - CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empalhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos	PRISMA	UNIDADE	50,00	170,000	8.500,00

Importa a presente em R\$ 22.250,00, vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais. VIGÊNCIA: 26/09/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Luciano Sérgio Guimarães de Sá Barreto–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:8B885D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2022 - ADM/RH

CONCEDE FOLGA ANIVERSARIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ANIVERSARIANTES NO MÊS DE DEZEMBRO/2022.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 592/2018, e

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º da Lei nº 592/2018, que instituiu na esfera do poder executivo de São Vicente/RN a “folga Aniversaria”, ao funcionalismo público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, 01 (um) dia de folga remunerada, aos aniversariantes do mês de **DEZEMBRO/2022**, conforme consta no anexo único da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de dezembro de 2022

Publique-se e cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

ANEXO
ANIVERSARIANTES DO MÊS DE DEZEMBRO/2022

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FOLGA ANIVERSARIA
0001101	ABRAAO VITORIO NUNES DE OLIVEIRA	05/12/2022
0000002	CICERO BATISTA DOS SANTOS	02/12/2022
0000951	CLAUDIO CESAR HERMENEGILDO DOS SANTOS	12/12/2022
0001054	DACIO TAVARES	08/12/2022
0001074	DAMIAO MEDEIROS BRIZO	26/12/2022
0000069	EDILEUZA ALVES DE MEDEIROS FIRMINO	19/12/2022
0000071	ESPEDITA DE ALENCAR MEDEIROS	09/12/2022
0000742	FLORIZA FABIANA DE ARAUJO	23/12/2022
0001174	FRANCISCA JOSICLEIDE DE MEDEIROS MARINHO	09/12/2022
0000803	FRANCISCO ERICO DANTAS	22/12/2022
0000975	GABRIEL DE ARAUJO SILVA	05/12/2022
0001058	GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA	21/12/2022
0001038	JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAUJO	15/12/2022
0000961	JARLENE FERREIRA DA CONCEICAO	29/12/2022
0001079	JOSE JONAS SILVA DE ARAUJO	12/12/2022
0000948	JOSE TALIZ DA SILVA	09/12/2022
0001130	JOSEFA JANAINÉ LOPES	19/12/2022
0001139	JUCELIO MEDEIROS CUNHA	02/12/2022
0000269	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DO NASCIMENTO	07/12/2022
0000219	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA COSTA	30/12/2022
0000340	MARIA DE LOURDES ARAUJO	26/12/2022
0001106	MARIA EDUARDA DE ARAUJO SANTOS	19/12/2022
0001059	MARIA FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	26/12/2022
0001128	MARIA JOSE DE MEDEIROS DANTAS	06/12/2022
0000794	MARIA LUCLEIDE SOARES DE LIMA	09/12/2022
0000964	MICHAEL DAVID PEREIRA DA SILVA	05/12/2022
0000967	PATRICIA DE LIMA BRITO	12/12/2022
0000786	PEDRO JULIAO DA SILVA	27/12/2022
0000345	REGINALDO PEREIRA DE ARAUJO	30/12/2022
0001099	ROBERTA NAYARA DE MEDEIROS FERNANDES	05/12/2022
0000785	RONALDO SALVIANO SILVA	01/12/2022
0000736	SIMONE VALE DE AZEVEDO GUERRA	21/12/2022

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6072530D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428/2022 - ADM/RH

PORTARIA Nº 428/2022 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 225/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de novembro de 2022 à 21 de dezembro de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000243	Antônio Gomes de Matos Macedo	Gari	25h	R\$ 261,34
002	0000251	Antônio Marques da Silva	Gari	30h	R\$ 313,61
003	0000951	Cláudio César Hermenegildo dos Santos	Gari	50h	R\$ 454,50
004	0000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	40h	R\$ 399,96
005	0000984	Geovane Carlos Silva de Medeiros	Gari	40h	R\$ 363,60
006	0000287	Irani Manoel de Maria	Eletricista	10h	R\$ 104,54
007	0000095	João Januário Filho	Motorista	40h	R\$ 490,86
008	0000097	João Lopes Neto	Gari	55h	R\$ 649,94
009	0000464	José Adriano de Lima	Gari	25h	R\$ 249,98
010	0000783	Jose Faustino da Silva	Motorista	30h	R\$ 299,97
011	0000796	Jose Wilder Dantas de Lima	Gari	55h	R\$ 524,95
012	0000999	Maria Cirlene da Silva Campelo	Gari	50h	R\$ 454,50
013	0000808	Rodrigo Pereira da Costa	Gari	16h	R\$ 152,71
TOTAL R\$					4.720,46

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de dezembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A5230285

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429/2022 - ADM/RH

PORTARIA Nº 429/2022 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de Nº 458/2022, emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município, o pagamento das horas extras realizadas em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 22 de novembro de 2022 à 21 de dezembro de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000848	Ana Paula de Medeiros Esdralins	ASG	39h	372,24
002	0001163	Barbara Kallyne Marques Costa	Professora	39h	354,51
003	0000995	Elmo Justino Lopes	Motorista	40h	363,60
004	0000803	Gabriel de Araújo Silva	Inspetor de Aluno	22,1h	200,89
005	0001144	Geovanna Emilia Silva Santana	Professora	31h	281,79
006	0000918	Gustavo Bastos Mei	Motorista	40h	381,78
007	0000888	Heriberto Alves Costa	Motorista	30h	286,34
008	0001159	Iure Henrique Faustino da Trindade	Motorista	40h	363,60
009	0001164	Jailma Maria de Souza	A.S.G	31h	281,79
010	0000848	Jéssica Sayonara Dantas Aureliano	Auxiliar Administrativo	30h	286,34
011	0000339	José Jairan Gomes	Inspetor de Alunos	63h	629,94
012	0000102	Josineuma Fernandes de Medeiros	Professora	4,55h	270,55
013	0001145	Luana Priscila dos Santos Soares Santana	Professora	31h	281,79
014	0001162	Maria Zegileide Batista da Silva	Professora	27,5h	249,98
015	0000762	Marília Larissa Araújo Nascimento	Merendeira	40h	381,78
016	0001185	Marys Cecilia Mata dos Santos	Professora	19,3h	175,44
017	0001151	Rostran Lopes de Macêdo	Motorista	40h	363,60
018	0000763	Rozonia Rodrigues Gomes da Silva	Merendeira	31,5h	300,65
019	0000273	Taise Cláudia de Sousa Cesário	Supervisor Pedagógico	15,52h	800,06
TOTAL R\$					6.626,67

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de dezembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:29A1DB4A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2022 - ADM/RH

PORTARIA Nº 426/2022 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DO INCENTIVO POR DESEMPENHO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – IDAPS, AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL, E OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Lei nº 641/2020, de 25 de março de 2020, que instituiu o incentivo por desempenho para atenção Primária a Saúde – IDAPS.

CONSIDERANDO o Memorando nº 1520/2022 de 12 de dezembro de 2022, emitido pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do incentivo por desempenho para Atenção Primária aos cargos titulares de Médico, Enfermeiros, Auxiliares/Técnicos de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos e Auxiliares de Consultório Dentário/Técnicos em Saúde Bucal, vinculados a Equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia da Saúde Bucal, e os Profissionais da Equipe Multiprofissional da

Atenção Primária a Saúde, que são lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Vicente/RN, adiante nominados, referente ao mês de **NOVEMBRO** do exercício de 2022.

EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE – JOSEFA ALVES DOS SANTOS/ ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0000792	DÍDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	129,37
002	0000213	DARCY DO NASCIMENTO DE BARROS	129,37
003	0000219	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA	129,37
004	0000221	MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	129,37
005	0000223	MARIA INES JUSTINO DA SILVA	129,37
006	0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	129,37
007	0000738	NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO	129,37
008	0000742	FLORIZA FABIANA DE ARAÚJO	129,37
009	0001092	MARIA EDUARDA SOARES SILVA	129,37
010	0001099	ROBERTA NAYARA DE M. FERNANDES	129,37
011	0001084	CAINÁ ARAÚJO CRUZ (30h)	97,01
012	0000744	MAIARA LAIANY DA COSTA ARAÚJO (20h)	64,67
013	0001173	FERNANDA ROSANGELA DE ARAUJO	97,01
014	0001184	EDUARDO JEFERSON PAIVA ALVES	129,37
TOTAL R\$			1.681,76

EQUIPE 2 – UNIDADE DE SAÚDE – JOÃO MARIA EVANGELISTA/ESF DO BAIRRO DA QUIXABEIRA

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0000217	JOSEFA MARIA S. OLIVEIRA	117,00
002	0000222	MARIA DE LOURDES C. DO NASCIMENTO	117,00
003	0000218	MARIA DAS VITÓRIAS D. DO NASCIMENTO	117,00
004	0000224	PAULO MARTINS DE SOUZA	117,00
005	0000755	MARIA JÚLIA DE MEDEIROS	117,00
006	0000753	JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	117,00
007	0001130	JOSEFA JANAINÉ LOPES	117,00
008	0000950	MARIA SIMONE DANTAS DE ARAÚJO	117,00
009	0000220	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS	117,00
010	0001192	JAINÉ LAURA DE MEDEIROS LIMA	117,00
011	0000854	LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL	117,00
012	0000745	LAIANE DAS GRAÇAS SILVA (20h)	58,50
013	0001174	FRANCISCA JOSICLEIDE DE M. MARINHO (20h)	58,50
014	0001102	MARIA LUIZA SALES DE M. FRANÇA	117,00
TOTAL R\$			1.521,00

EQUIPE 3 – UNIDADE DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES – ESF DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0000214	FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE	146,75
002	0000215	JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	146,75
003	0000216	JOSÉ ROBERTO DE MORAIS	146,75
004	0000226	VALDECIR HONORATO SILVA	146,75
005	0001004	EMANUELLY MONICK DE MACEDO SILVA	146,75
006	0000754	LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	146,75
007	0001036	JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA	146,75
008	0000421	MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	146,75
009	0000306	MARIA JAILMA DA SILVA NUNES	146,75
010	0000746	FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS (30h)	110,05
011	0000998	RAYANE KÊNIA CAMPÊLO DA SILVA	146,75
012	0001168	MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO	146,75
TOTAL R\$			1.724,30

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de dezembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1B1A8FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

À Autoridade Superior
JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 037/2022**, conforme tabela discriminativa abaixo:

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 39.422.751/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	PNEU 18.4/34 12 LONAS	FORERUNNER 12PR TT R-1	2	UN	5.220,00	10.440,00
VALOR TOTAL R\$						10.440,00

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - CNPJ: 47.270.248/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	PNEU 900-20 RT-59 BORRACHUDO TRASEIRO RADIAL	CHENGSHAN CSP13C	8	UN	1.856,99	14.855,92
9	PNEU 225/70R15	APTANY RL108	8	UN	668,99	5.351,92
11	PNEU 205/70R15	ROADKING R109	4	UN	663,65	2.654,60
17	PNEU 14.9/24	MNT TYRES R1	2	UN	2.699,99	5.399,98
40	CAMARA DE AR 6.50 X 16	TORTUGA	8	UN	73,99	591,92
43	CAMARA DE AR 90/90 X 18	VULCAN	2	UN	26,99	53,98
44	PROTETOR 10.00 X 20	SBN	20	UN	63,99	1.279,80
45	PROTETOR 9.00 X 20	SBN	16	UN	61,99	991,84
46	PROTETOR 7.50-16	SBN	40	UN	32,99	1.319,60
47	PROTETOR 17.5 - 25	SBN	8	UN	278,99	2.231,92
57	BATERIA 6AH	JUPITER	2	UN	148,89	297,78
VALOR TOTAL R\$						35.029,26

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CNPJ: 35.284.764/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	PNEU 2.75-18	CIBORG	2	UN	156,00	312,00
32	CAMARA DE AR 14.9 X 24	MAGNUM	2	UN	308,00	616,00
55	BATERIA 60AH	ELETRAN	6	UN	400,00	2.400,00
56	BATERIA 45AH	ELETRAN	3	UN	370,00	1.110,00
VALOR TOTAL R\$						4.438,00

JN PNEUS LTDA - CNPJ: 44.472.217/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 215-75/17,5	AMULET AT501	20	UN	843,90	16.878,00
5	PNEU 275/80 R22,5 DIRECIONAL RADIAL	AMULET AT505	16	UN	1.899,91	30.398,56
6	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO RADIAL	AMULET AD506	24	UN	1.988,98	47.735,52
21	PNEU 1400X24 L2	SUPERGUIDER QH808	8	UN	4.019,92	32.159,36
22	PNEU 19.5-24	SUPERGUIDER QH601	4	UN	4.399,92	17.599,68
23	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	SUPERGUIDER QH603	8	UN	1.899,96	15.199,68
VALOR TOTAL R\$						159.970,80

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 13.151.333/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	PNEU 205/75 R 16C	HIFLY	8	UN	611,98	4.895,84
12	PNEU 175/70R13	GENERAL	4	UN	348,99	1.395,96
13	PNEU 175/70 R14	HIFLY	32	UN	358,99	11.487,68
15	PNEU 90/90-18	CRUSER	2	UN	166,99	333,98
24	PNEU 6.50-16	ANTEO	4	UN	600,00	2.400,00
25	PNEU 7.00-16	ANTEO	8	UN	869,99	6.959,92
26	PNEU 7.50-16	ANTEO	30	UN	869,99	26.099,70
27	PNEU 195/65 R15	TRAZANO	8	UN	436,00	3.488,00
29	PNEU 265/70 R16	ONIX	30	UN	849,99	25.499,70
30	CAMARA DE AR 18.4 X 30	MAGNUM	6	UN	389,00	2.334,00
31	CAMARA DE AR 18.4 X 34	MAGNUM	2	UN	434,00	868,00
33	CAMARA DE AR 12.4 X 24	MAGNUM	4	UN	167,00	668,00
34	CAMARA DE AR 17.5 X 25	MAGNUM	12	UN	339,00	4.068,00
35	CAMARA DE AR 1400 X 24	MAGNUM	12	UN	300,00	3.600,00
36	CAMARA DE AR 19.5 X 24	MAGNUM	4	UN	399,00	1.596,00
37	CAMARA DE AR 12.5/80 X 18	MAGNUM	8	UN	169,00	1.352,00
38	CAMARA DE AR 9.00 X 20	MAGNUM	16	UN	122,00	1.952,00
39	CAMARA DE AR 7.50 X 16	MAGNUM	40	UN	73,00	2.920,00
41	CAMARA DE AR 10.00 X 20	MAGNUM	20	UN	136,00	2.720,00
42	CAMARA DE AR 2.75 X 18	MAGNUM	2	UN	26,00	52,00
48	PROTETOR 1400 - 24	G. FLEX	6	UN	98,00	588,00
49	PROTETOR 19.5 - 24	G. FLEX	6	UN	98,00	588,00
VALOR TOTAL R\$						105.866,78

SOUZA AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 14.296.822/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	BATERIA 150AH	CRAL	16	UN	899,00	14.384,00
VALOR TOTAL R\$						14.384,00

TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA - CNPJ: 40.710.302/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	PNEU 7.50-16 AS22 BORRACHUDO	JK	20	UN	950,00	19.000,00
3	PNEU 9.00-20 LT-65 DIRECIONAL RADIAL	LT65	4	UN	1.700,00	6.800,00
7	PNEU 10.00-20 DIRECIONAL RADIAL	JK	4	UN	2.190,00	8.760,00
8	PNEU 10.00-20 BORRACHUDO TRASEIRO RADIAL	JK	16	UN	2.500,00	40.000,00
18	PNEU 18.4/30 12 LONAS	ASCENSO	6	UN	5.100,00	30.600,00
19	PNEU 12.4/24 12 LONAS	SPEEDMAX	4	UN	2.200,00	8.800,00
20	PNEU 17.5-25 L3	AEOLUS	12	UN	5.100,00	61.200,00
28	PNEU 225/75 R16	OVATION	20	UN	800,00	16.000,00
51	BATERIA 100AH	EXCELL	14	UN	670,00	9.380,00
52	BATERIA 90AH	EXCELL	8	UN	640,00	5.120,00
53	BATERIA 80AH	EXCELL	8	UN	680,00	5.440,00
54	BATERIA 70AH	EXCELL	4	UN	510,00	2.040,00
VALOR TOTAL R\$						213.140,00

Serra Caiada/RN, 23 de dezembro de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:C05C85D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 247/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 247/2022

RECONHECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.072.935,20 (um milhão setenta e dois mil novocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes
Origem	1.3	Receita Patrimonial
Espécie	1.3.2	Valores Mobiliários
Desdobramento	1.3.2.1.01.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Tipo	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb
Fonte de Recurso	15400000	Transferências do FUNDEB

Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	19.687,21	19.687,21	0,00
Maio	0,00	21.037,05	21.037,05	0,00
Junho	0,00	8.505,86	8.505,86	0,00
Julho	0,00	19.656,09	19.656,09	0,00
Agosto	0,00	23.279,41	23.279,41	0,00
Setembro	0,00	19.127,16	19.127,16	0,00
Outubro	0,00	13.513,36	13.513,36	0,00
Novembro	0,00	3.363,62	3.363,62	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	0,00	128.259,76	128.259,76	0,00
Excesso			128.259,76	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes
Origem	1.7	Transferências Correntes
Espécie	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas
Desdobramento	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Tipo	1.3.2.1.00.1.1.02	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fiscal Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal
Fonte de Recurso	15400000	Transferências do FUNDEB

Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	1.083.333,33	1.117.278,57	33.945,24	0,00
Fevereiro	1.083.333,33	1.352.770,25	269.436,92	0,00
Março	1.083.333,33	1.053.720,35	0,00	29.612,98
Abril	1.083.333,33	1.112.434,10	29.100,77	0,00
Maió	1.083.333,33	1.206.892,39	123.559,06	0,00
Junho	1.083.333,33	1.213.080,57	129.747,24	0,00
Julho	1.083.333,33	1.086.864,04	3.530,71	0,00
Agosto	1.083.333,33	1.145.670,58	62.337,25	0,00
Setembro	1.083.333,33	998.483,42	0,00	84.849,91
Outubro	1.083.333,33	1.043.175,72	0,00	40.157,61
Novembro	1.083.333,33	1.205.669,33	122.336,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	11.916.666,63	12.536.039,32	773.993,19	154.620,50
Excesso			619.372,69	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes
Origem	1.7	Transferências Correntes
Espécie	1.7.5	Transferências da União e de suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União - FUNDEB
Tipo	1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF
Fonte de Recurso	15410000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	0,00	45.624,61	45.624,61	
Fevereiro	0,00	266,22	266,22	
Março	0,00	290,42	290,42	
Abril	0,00	126.056,03	126.056,03	
Maió	0,00	10.518,09	10.518,09	
Junho	0,00	11.232,04	11.232,04	
Julho	0,00	0,00	0,00	
Agosto	0,00	11.423,28	11.423,28	
Setembro	0,00	0,00	0,00	
Outubro	0,00	0,00	0,00	
Novembro	0,00	0,00	0,00	
Dezembro	0,00	0,00	0,00	
Totais	0,00	205.410,69	205.410,69	
Excesso			205.410,69	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes
Origem	1.7	Transferências Correntes
Espécie	1.7.1.5	Transferências da União e de suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União - FUNDEB
Tipo	1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT
Fonte de Recurso	15420000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	0,00	60.340,41	60.340,41	
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	
Março	0,00	0,00	0,00	
Abril	0,00	59.551,65	59.551,65	
Maió	0,00	0,00	0,00	
Junho	0,00	0,00	0,00	
Julho	0,00	0,00	0,00	
Agosto	0,00	0,00	0,00	
Setembro	0,00	0,00	0,00	
Outubro	0,00	0,00	0,00	
Novembro	0,00	0,00	0,00	
Dezembro	0,00	0,00	0,00	
Totais	0,00	119.892,06	119.892,06	
Excesso			119.892,06	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 22 de dezembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes
Origem	1.3	Receita Patrimonial
Espécie	1.3.2	Valores Mobiliários
Desdobramento	1.3.2.1.01.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Tipo	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb
Fonte de Recurso	15400000	Transferências do FUNDEB

Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	19.687,21	19.687,21	0,00
Maió	0,00	21.037,05	21.037,05	0,00
Junho	0,00	8.505,86	8.505,86	0,00
Julho	0,00	19.656,09	19.656,09	0,00
Agosto	0,00	23.279,41	23.279,41	0,00
Setembro	0,00	19.127,16	19.127,16	0,00
Outubro	0,00	13.513,36	13.513,36	0,00
Novembro	0,00	3.363,62	3.363,62	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	0,00	128.259,76	128.259,76	0,00
Excesso			128.259,76	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes
Origem	1.7	Transferências Correntes
Espécie	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas
Desdobramento	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Tipo	1.3.2.1.00.1.1.02	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fiscal Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal
Fonte de Recurso	15400000	Transferências do FUNDEB

Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	1.083.333,33	1.117.278,57	33.945,24	0,00
Fevereiro	1.083.333,33	1.352.770,25	269.436,92	0,00
Março	1.083.333,33	1.053.720,35	0,00	29.612,98
Abril	1.083.333,33	1.112.434,10	29.100,77	0,00
Maió	1.083.333,33	1.206.892,39	123.559,06	0,00
Junho	1.083.333,33	1.213.080,57	129.747,24	0,00
Julho	1.083.333,33	1.086.864,04	3.530,71	0,00
Agosto	1.083.333,33	1.145.670,58	62.337,25	0,00
Setembro	1.083.333,33	998.483,42	0,00	84.849,91
Outubro	1.083.333,33	1.043.175,72	0,00	40.157,61
Novembro	1.083.333,33	1.205.669,33	122.336,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	11.916.666,63	12.536.039,32	773.993,19	154.620,50
Excesso			619.372,69	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes
Origem	1.7	Transferências Correntes
Espécie	1.7.5	Transferências da União e de suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União - FUNDEB
Tipo	1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF
Fonte de Recurso	15410000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	0,00	45.624,61	45.624,61	
Fevereiro	0,00	266,22	266,22	
Março	0,00	290,42	290,42	
Abril	0,00	126.056,03	126.056,03	
Maió	0,00	10.518,09	10.518,09	
Junho	0,00	11.232,04	11.232,04	
Julho	0,00	0,00	0,00	
Agosto	0,00	11.423,28	11.423,28	
Setembro	0,00	0,00	0,00	
Outubro	0,00	0,00	0,00	

Novembro	0,00	0,00	0,00	
Dezembro	0,00	0,00	0,00	
Totais	0,00	205.410,69	205.410,69	
Excesso			205.410,69	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes
Origem	1.7	Transferências Correntes
Espécie	1.7.1.5	Transferências da União e de suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União - FUNDEB
Tipo	1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT
Fonte de Recurso	15420000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	0,00	60.340,41	60.340,41	
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	
Março	0,00	0,00	0,00	
Abril	0,00	59.551,65	59.551,65	
Maió	0,00	0,00	0,00	
Junho	0,00	0,00	0,00	
Julho	0,00	0,00	0,00	
Agosto	0,00	0,00	0,00	
Setembro	0,00	0,00	0,00	
Outubro	0,00	0,00	0,00	
Novembro	0,00	0,00	0,00	
Dezembro	0,00	0,00	0,00	
Totais	0,00	119.892,06	119.892,06	
Excesso			119.892,06	

Serra do Mel/RN, em 22 de dezembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO Prefeito Municipal	HUDSON AZEVEDO DE FREITAS Secretário Municipal de Finanças
---	--

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:0D3300B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2211180002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493, inscrita no CNPJ/MF 29.368.353/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
1	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	SERV	150	80,00	12.000,00
2	CONSERTO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS	SERV	60	70,00	4.200,00
3	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA	SERV	60	135,00	8.100,00
4	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA	SERV	60	160,00	9.600,00
5	CONSERTO DE PNEU DE MOTO NIVELADORA	SERV	60	132,50	7.950,00
6	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR	SERV	40	135,00	5.400,00
7	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR	SERV	40	160,00	6.400,00
8	CONSERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA	SERV	50	225,00	11.250,00
9	CONSERTO DE PNEU DE CARROÇÃO	SERV	45	60,00	2.700,00
10	CONSERTO DE PNEU DE CARRO PEQUENO PORTE PERTENCENTES A FROTA ATUAL, FUTURA, CONVÊNIO OU ALUGADO	SERV	150	60,00	9.000,00
11	CONSERTO DE PNEU DE RASPadeira AGRÍCOLA (SCRAPER)	SERV	25	100,00	2.500,00
12	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHONETE	SERV	35	70,00	2.450,00
13	CONSERTO DE PNEU DE MOTO	SERV	50	40,00	2.000,00
14	CONSERTO DE PNEU CARRO DE MÃO	SERV	30	27,50	825,00
15	MANCHÃO VD Nº 02	UND	40	50,00	2.000,00
16	MANCHÃO VD Nº 03	UND	40	60,00	2.400,00
17	MANCHÃO VD Nº 04	UND	40	70,00	2.800,00
18	MANCHÃO VD Nº 05	UND	40	85,00	3.400,00
19	MANCHÃO VD Nº 06	UND	40	125,00	5.000,00
20	MANCHÃO VD Nº 07	UND	40	150,00	6.000,00
21	MANCHÃO VD Nº 08	UND	40	170,00	6.800,00
22	MANCHÃO VD Nº 15	UND	40	180,00	7.200,00
23	MANCHÃO VD Nº 22	UND	40	190,00	7.600,00
24	MANCHÃO VD Nº 24	UND	40	195,00	7.800,00
25	MANCHÃO VD Nº 40	UND	40	200,00	8.000,00
26	MANCHÃO VD Nº 42	UND	40	207,00	8.280,00
27	MANCHÃO VD Nº 44	UND	40	217,00	8.680,00
28	PITO SEM CÂMARA	UND	50	150,00	7.500,00
29	PITO TRATOR	UND	50	157,00	7.850,00
			VALOR TOTAL		175.685,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:B08A315F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

Pregão Eletrônico nº28/2022

Processo Administrativo nº 982022

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de soluções, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município de Tangará/RN e do Hospital Maternidade Santa Terezinha.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 27.405.582/0001-42	Telefone:	E-mail:
Endereço: RUA JOÃO ATAÍDE DE MELO Nº 551, CENTRO Tangará/RN CEP: 59240-000		
Representante: MARIA DALIANE ALVES DE ARAUJO - CPF: 706.376.984-79		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
05	0017551 - COLA SILICONE - BISNAGA 50G	BRASCOLA	UNIDADE	150,00	4,000	600,00
08	0017554 - FIXADOR PARA CAL BISNAGA DE 120G	PLUSCAL	UNIDADE	200,00	0,900	180,00

Importa a presente em R\$ 780,00, (setecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2023. Tangará/RN.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra, Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e **MARIA DALIANE ALVES DE ARAUJO**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:EA41DEAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 006/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Tibau/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 842 de 21, de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 036/98, de 30 de novembro de 1998, conforme reunião ordinária realizada no dia 14 de Dezembro de 2022 e,

Considerando a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que Aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 102, de 29 de setembro de 2022 que dispõe sobre a data de Abertura do Plano de Ação de 2022; e

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o plano de Ação 2022 dos serviços cofinanciados pelo governo federal, a saber:

GESTÃO

IGD-M PAB	ÍNDICE/META	VALOR FINANCEIRO
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	0,87/1,0	2.800,00
FREQUÊNCIA ESCOLAR	0,96/1,0	
AGENDA SAÚDE	0,76/1,0	
IGD-SUAS	ÍNDICE/META	VALOR FINANCEIRO
ID CRAS MÉDIO	0,83/1,0	789,00
EXECUÇÃO FINANCEIRA	0,84/1,0	

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO/FAMÍLIAS EM ATENDIMENTO	VALOR FINANCEIRO
PAIF- PISO BÁSICO FIXO	2500/2500	6.000,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL-SCFV	180/180	9.000,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV (PÚBLICO PRIORITARIO)	90/90	

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA	REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO/FAMÍLIAS EM ATENDIMENTO	VALOR FINANCEIRO
PAEFI	50/50	R\$: 6.500,00

PROGRAMAS E PROJETOS/AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E RMV

BPC NA ESCOLA	VALOR FINANCEIRO
QUESTIONÁRIO A SER APLICADO 8	R\$: 320,00
PREVISÃO DE ATENDIMENTO 8	

RESUMO EXECUTIVO

VALOR TOTAL PREVISTO A SER REPASSADO PELO FNAS (ANUAL)	R\$: 301.388,00
RECURSOS PRÓPRIOS	R\$: 450.000,00
RECURSOS FEAS	R\$: 78.000,00
TOTAL DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO	R\$: 829.388,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau/RN, 14 de Dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A05EBF9F

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0326/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 00661/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2931, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2017	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Total da Anulação (R\$)						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de dezembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0327/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 00661/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2931, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	2110	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						5.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	2112	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						5.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	1035	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	4.500,00
Valor da Anulação (R\$)						4.500,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	2111	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.800,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.600,00
Valor da Anulação (R\$)						4.400,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	2122	Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.100,00
Valor da Anulação (R\$)						1.100,00
Total das Anulações (R\$)						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de dezembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:78AE79CF

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0328/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 00661/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2931, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade do Transporte Escolar				
Ação	2031	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001001	R\$	30.000,00
Total da Anulação (R\$)						30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de dezembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6FFA563D

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0329/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 00661/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2931, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R\$	5.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15500000	R\$	5.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de dezembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D2D5940B

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0330/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 25.661,70 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 00661/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2931, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 25.661,70 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0010	Garantir a Qualidade na Oferta da Alimentação Escolar				
Ação	2025	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.600,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						2.600,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Educação e Nutrição				
Programa	0010	Garantir a Qualidade na Oferta da Alimentação Escolar				
Ação	2026	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	6.501,70
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						6.501,70

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0010	Garantir a Qualidade na Oferta da Alimentação Escolar				
Ação	2028	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	4.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						4.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.460,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						5.460,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.100,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						2.100,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1016	Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	25.661,70
Total da Anulação (R\$)						25.661,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:50DB0674

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0331/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

RECONHECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS

Lidiane Marques da Costa – Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 996.289,13 (novecentos noventa e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e treze centavos), conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica	1		Receitas Correntes	
Origem	1.7		Transferências Correntes	
Espécie	1.7.1		Transferências da União e de Suas Entidades	
Desdobramento	1.7.1.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
Tipo	1.7.1.2.52.1.1		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	
Fonte de Recurso	17040000		Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	2.188.666,66	794.374,90	0,00	1.394.291,76
Fevereiro	2.188.666,66	718.286,29	0,00	1.470.380,37
Março	2.188.666,66	801.776,94	0,00	1.386.889,72
Abril	2.188.666,66	781.698,86	0,00	1.406.967,80
Mai	2.188.666,66	3.105.885,20	917.218,54	0,00
Junho	2.188.666,66	4.472.847,52	2.284.180,86	0,00
Julho	2.188.666,66	2.974.015,78	785.349,12	0,00
Agosto	2.188.666,66	2.934.496,16	745.829,50	0,00
Setembro	2.188.666,66	3.010.941,91	822.275,25	0,00
Outubro	2.188.666,66	2.779.090,06	590.423,40	0,00
Novembro	2.188.666,66	2.698.208,77	509.542,11	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	24.075.333,26	25.071.622,39	6.654.818,78	5.658.529,65
Excesso			996.289,13	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de dezembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Origem		1.7	Transferências Correntes	
Espécie		1.7.1	Transferências da União e de Suas Entidades	
Desdobramento		1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
Tipo		1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	
Fonte de Recurso		17040000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	2.188.666,66	794.374,90	0,00	1.394.291,76
Fevereiro	2.188.666,66	718.286,29	0,00	1.470.380,37
Março	2.188.666,66	801.776,94	0,00	1.386.889,72
Abril	2.188.666,66	781.698,86	0,00	1.406.967,80
Mai	2.188.666,66	3.105.885,20	917.218,54	0,00
Junho	2.188.666,66	4.472.847,52	2.284.180,86	0,00
Julho	2.188.666,66	2.974.015,78	785.349,12	0,00
Agosto	2.188.666,66	2.934.496,16	745.829,50	0,00
Setembro	2.188.666,66	3.010.941,91	822.275,25	0,00
Outubro	2.188.666,66	2.779.090,06	590.423,40	0,00
Novembro	2.188.666,66	2.698.208,77	509.542,11	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	24.075.333,26	25.071.622,39	6.654.818,78	5.658.529,65
Excesso			996.289,13	

Tibau/RN, em 22 de dezembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA Prefeita Municipal	CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA Secretário Municipal de Finanças
--	--

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F8BA35C7

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0332/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 349.100,00 (TREZETNOS E QUARENTA E NOVE MIL E CEM REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 00661/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2931, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), no valor de R\$ 349.100,00 (trezentos e quarenta e nove mil e cem reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito			
Ação	2008	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais - Cedidos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 55.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)					55.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0005	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Educação				
Ação	2021	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	7.900,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						7.900,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento				
Ação	2048	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	24.500,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	117.600,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						142.100,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2063	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	14.300,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						14.300,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2070	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	7.750,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						7.750,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0029	Excelência na Gestão Administrativa do Desporto e Lazer				
Ação	2082	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						5.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2166	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ativo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	350,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						350,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			

Programa	0012	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Saúde				
Ação	2088	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						30.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2093	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	54.500,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						54.500,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0033	Proteção Social Especial				
Ação	2116	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	14.300,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						14.300,00

000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0031	Cadastro Único e Programa Bolsa Família				
Ação	2118	Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Bolsa Família				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	17.900,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						17.900,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						349.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2044	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001001	R\$	334.800,00
Valor da Anulação (R\$)						334.800,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.795,00
Valor da Anulação (R\$)						3.795,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				

Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2062	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.988,00
Elemento de Despesa	339040	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	Fonte de Recurso	17040000	R\$	475,00
Valor da Anulação (R\$)						2.463,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2063	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	6.642,00
Valor da Anulação (R\$)						6.642,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0021	Fomento e Desenvolvimento Agropecuário de Políticas de Produção Agropecuária				
Ação	2067	Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.400,00
Valor da Anulação (R\$)						1.400,00
Total das Anulações (R\$)						349.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 23 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BAFA78BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO/SRP Nº 1/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2022

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 1/2022, homologado em 04 de fevereiro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 1/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE**

TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO., especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 1/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrito no CNPJ: **06.267.047/0001-00**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

- a) Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;
- b) Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;
- c) Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.
- d) O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará **10/02/2023**, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
CNPJ: 06.267.047/0001-00	Telefone: (84)3211-1132/(84)3201-2495/(84)98855-3111	Email: djmateria2004@hotmail.com
Endereço: Praça Augusto Severo, 0 AO LADO DA ANTIGA RODOVIARIA, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-380		
Representante: JUSCELINO CÂMARA DE LIMA - CPF: 721.062.394-91		

Item	Descrição	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
81	0027186 - 81 - 0025247 - BROCA CONCRETO 10 X 120	Unidade	5,850
88	0027193 - 88 - 0025254 - BUCHA P/ PARAFUSO N10	Unidade	0,220
89	0027194 - 89 - 0025255 - BUCHA P/ PARAFUSO N12	Unidade	0,300
196	0027301 - 196 - 0025338 - DECORATTO CLASSICO BRANCO GELO 27Quilo -	LATAO	169,500
292	0027397 - 292 - 0025423 - FITA ISOLANTE 19MMX20M	Unidade	8,500
363	0027468 - 363 - 0025491 - LAPIS CARPINTEIRO	Unidade	2,300
369	0027474 - 369 - 0025497 - LIMA ENXADA C/CABO 8"	Unidade	21,000

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 16 de dezembro de 2022

Orgão Gerenciado da Ata
Município de Tibau do Sul
CNPJ: 08.168.775/0001-82
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Empresa Detentora da Ata:
Dj.material de Construcao Ltda,
CNPJ: 06.267.047/0001-00
JUSCELINO CÂMARA DE LIMA
Administrador

*repblicado Por Incorreção

Publicado por:
Marcelo f Marinho Filho
Código Identificador:D2899B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2022, processo administrativo nº 3.188/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN NOVO (ZERO QUILOMETRO), DE 07 (SETE) LUGARES, ANO/MODELO MÍNIMO 2022, ENTREGA IMEDIATA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Eletrônico nº 35/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 17.161.125/0001-04

ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE COSTA E SILVA- Nº 3101, MONTE ALEGRE, CEP- 63.905-690- QUIXADÁ- CE.

REPRESENTANTE: KÁTIA CILENE SAMPAIO CPF: 343.594.434-04

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0031411 - ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO Novo zero quilômetro / Ano de fabricação e modelo mínimo 2022 / Tipo minivan com 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Combustível álcool e gasolina / Câmbio automático / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Coluna de direção com regulagem em altura / Painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas / Banco do motorista com regulagem de altura / Cor branca, preta, cinza ou prata / Retrovisores elétricos com comando interno / O veículo deverá ser equipado com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, entregue emplacado no município de Upanema/RN, com todas as obrigações exigidas pelo DETRAN/RN quitadas, sem nenhum custo extra para o município / Documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado (Upanema) / Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	CHEVROLET SPIN	UND	1,00	127.500,00	127.500,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

Integram presente ARP:

A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Upanema/RN, 22 de Dezembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Contratante

TERRA DO SOL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 17.161.125/0001-04

Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:5584FC33

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 0147, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 – GPMU.

DECRETO Nº 0147, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 – GPMU.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 25.774,79 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 25.774,79 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 25.774,79 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 23 de dezembro de 2022

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.774,79
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
	2122	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					14.038,46
	1044	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE UPANEMA			14.038,46
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	14.038,46
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					6.736,33
	1020	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			6.736,33
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	6.736,33
Anexo II (Redução)					25.774,79
05.001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					19.038,46
	2011	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			19.038,46
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.038,46
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					6.736,33
	1020	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			6.736,33
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.736,33

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:46C97AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **DADÁ IMPORTADOS E VARIEDADES**. CNPJ: 12.968.883/0002-98, objetivando **AQUISIÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS**, para serem utilizados nas festividades de Natal da Prefeitura Municipal de Venha- Ver/RN.

1148 - DADÁ IMPORTADOS E VARIEDADES. CNPJ: 12.968.883/0002-98

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	6181 - MULTIMETRO C/ DISPOSITIVO REGISTRADOR	Und	5	59,90	299,50
2	6182 - ADESIVO DECORATIVO 5M	Und	5	25,50	127,50
3	6183 - PISCA MANGUEIRA 100MTS BRANCO	Und	5	1.030,00	5.150,00
4	6184 - PISCA MANGUEIRA 10MTS COLORIDO	Und	20	113,20	2.264,00

5	6185 - PISCA MANGUEIRA 10MTS AZUL	Und	35	113,20	3.962,00
6	6186 - PISCA MANGUEIRA 10MTS BRANCO QUENTE	Und	20	113,20	2.264,00
7	6187 - PISCA MANGUEIRA 10MTS BRANCO	Und	30	113,20	3.396,00
8	6188 - PISCA MANGUEIRA 10MTS VERMELHO	Und	35	113,20	3.962,00
9	6189 - CASCATA EXTENSOR COR FIO T 8F 240L 4.3M	Und	100	108,50	10.850,00
10	6190 - CORTINA 300LED BR Q 3X2M FIO TRANSP 8F 2	Und	25	144,00	3.600,00
11	6191 - LAMP CASCATA 3,9X0,45M BRANCO	Und	20	128,50	2.570,00
12	6192 - LAMP CASCATA 3,9X0,45M AZUL	Und	20	128,50	2.570,00
13	6193 - LAMP CASCATA 3,9X0,45M COLORIDO	Und	20	128,50	2.570,00
14	6194 - LAMP CASCATA 3,9X0,45M BR QUENTE	Und	20	128,50	2.570,00
15	6195 - B. MUM X25 ROSA LAVANOA 39CM	Und	5	65,00	325,00
16	6196 - B. MUM X25 AZUL BRANCO 39CM	Und	5	65,00	325,00
17	6197 - PULVERIZADOR PLAST 350ML	Und	50	6,50	325,00
18	6198 - B. MUM X5 CORES CORTIDAS 30CM	Und	5	5,70	28,50
19	6199 - PICK VERDE 26CM	Und	25	2,50	62,50
20	6200 - BQ DE ROSA VELUDO	Und	10	31,50	315,00
21	6201 - B. MUM X25 ROSA CREME 39CM	Und	5	65,00	325,00
22	6202 - LANTERNA MANUAL DE LED	Und	5	43,20	216,00
23	6203 - ORQUIDEA COM FOLHA 2 GALHOS	Und	5	17,50	87,50
TOTAL GERAL					48.164,50

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 23 de dezembro de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:05E5152D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 23 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos					
970 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				Fonte: 13110000	
Total da Ação:				R\$ 52.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 52.000,00	

ANEXO II
(Reduções)

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte					
451 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas				Fonte: 13110000	
Total da Ação:				R\$ 1.000,00	

	453 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 13110000	RS 1.000,00
Total da Ação:			RS 2.000,00
	2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
	454 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 13110000	RS 1.000,00
	456 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 13110000	RS 1.000,00
	457 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 13110000	RS 1.000,00
	460 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 13110000	RS 1.000,00
	463 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 13110000	RS 1.000,00
	954 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 13110000	RS 25.000,00
Total da Ação:			RS 30.000,00
	2.47 - Manutenção dos Conselhos		
	466 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 13110000	RS 1.000,00
	467 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	RS 1.000,00
	468 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 13110000	RS 1.000,00
	472 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 13110000	RS 1.000,00
Total da Ação:			RS 4.000,00
	2.48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos		
	473 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 13110000	RS 1.000,00
	474 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	RS 1.000,00
	475 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 13110000	RS 1.000,00
	476 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 13110000	RS 1.000,00
	477 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 13110000	RS 1.000,00
	478 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 13110000	RS 1.000,00
Total da Ação:			RS 6.000,00
	2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)		
	484 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 13110000	RS 10.000,00
Total da Ação:			RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 52.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F01B46A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022.**

1º ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA E A EMPRESA ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402 (A2 MULTISERVICOS)**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.962.636/0001-07, SEDIADO(A) NA RUA VICENCIA CORSINA DE MACEDO LOPES Nº 4 – BAIRRO CENTRO – FLORÂNIA/RN – CEP. 59.335-000, neste ato representado pela **SRª. ALBERTO JOSE DA SILVA**, CPF Nº 017.701.564-02, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o resultado do Pregão Eletrônico Nº 18/2021, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente Aditivo ao Contrato, obedecendo às disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento é o **1º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA/RN**, conforme especificações e valores previstos na tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	14	UNIDADE	87,00	1.218,00
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	13	UNIDADE	82,00	1.066,00
3	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTUS	4	UNIDADE	127,00	508,00
5	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTUS	1	UNIDADE	344,00	344,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	45	UNIDADE	19,50	877,50
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	47	UNIDADE	19,50	916,50
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTUS	4	UNIDADE	44,50	178,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	7	UNIDADE	57,50	402,50
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTUS	9	UNIDADE	75,50	679,50
11	REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	148	UNIDADE	79,50	11.766,00
12	REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	130	UNIDADE	81,50	10.595,00
13	REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTUS	20	UNIDADE	67,50	1.350,00
14	REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	36	UNIDADE	66,50	2.394,00
15	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	160	UNIDADE	88,50	14.160,00
16	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	171	UNIDADE	88,50	15.133,50
17	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTUS	20	UNIDADE	66,50	1.330,00

18	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	40	UNIDADE	63,00	2.520,00
19	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTUS	29	UNIDADE	68,00	1.972,00
20	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	36	UNIDADE	29,00	1.044,00
21	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	28	UNIDADE	35,00	980,00
22	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTUS	3	UNIDADE	50,00	150,00
24	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTUS	3	UNIDADE	99,00	297,00
TOTAL					69.881,50

Valor global estimado: **R\$ 69.881,50** (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Fica alterado o Item 2.1 do Contrato original celebrado, passando sua vigência a ser até o dia **31/12/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas aquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Aditivo Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Florânia/RN, 22 de dezembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Contratante

Orgão Gerenciador

ALBERTO JOSE DA SILVA

CPF: 017.701.564-02

RG: 2.842.380 SSP/RN

Representante Legal do Fornecedor Registrado

A2 Multiservicos

CNPJ: 35.962.636/0001-07

Testemunha:

CPF/MF Nº

Testemunha:

CPF/MF Nº

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:C3AA75D0

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.277, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - ALTERAÇÃO DO PPA 2022-2025**

LEI Nº 1.277 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.219/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Acari para o quadriênio 2022–2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.219/2021, revisa-se o Plano Plurianual, na forma dos Anexos desta Lei, para o quadriênio 2022 – 2025, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 21 de dezembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ACARI				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS				
OBJETIVO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS E ATIVIDADES. MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL. CAPACITAR SERVIDORES E LEGISLADORES.				
JUSTIFICATIVA: A AGILIDADE NECESSÁRIA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, REQUER MELHORIA E MANUTENCAO NOS EQUIPAMENTOS, NA INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E LEGISLADORES.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : CAMARA MUNICIPAL				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,265,000.00	1,417,350.00	1,464,122.55	1,512,438.59
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	21,900.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1,243,100.00	1,397,350.00	1,443,462.55	1,491,096.81
TOTAL	1,265,000.00	1,417,350.00	1,464,122.55	1,512,438.59

AÇÃO: 1001-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01 - CAMARA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - ACAO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	21,900	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	21,900.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	21,900.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78

TOTAL	21,900.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
AÇÃO: 2001-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01 - CAMARA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - ACAO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: REPASSE DA CAMARA				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,243,100	1,397,350	1,443,463	1,491,097
Metas Financeiras	1,243,100.00	1,397,350.00	1,443,462.55	1,491,096.81
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,243,100.00	1,397,350.00	1,443,462.55	1,491,096.81
TOTAL	1,243,100.00	1,397,350.00	1,443,462.55	1,491,096.81
PROGRAMA: 0002 - GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: INFORMATIZAR OS SERVIDORES, E CAPACITAR OS SERVIDORES. LEVAR AO CIDADÃO UM SERVIÇO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVE ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA.				
JUSTIFICATIVA: OTIMIZAR O SERVIÇO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : GABINETE DO PREFEITO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	748,000.00	875,000.00	903,875.00	933,702.89
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1002 - MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
1003 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	703,000.00	830,000.00	857,390.00	885,683.87
2003 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2004 - MANUT. CONV. COM O MINISTERIO SECRET. DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL, FEMURN, AMSO E OUTROS PUBLICO,	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2005 - PROMOCAO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS QUE DESENVOLVAM A CIDADANIA, PACIFICACAO DE CONFLITOS E PREVENCAO A VIOLENCIA	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	748,000.00	875,000.00	903,875.00	933,702.89
AÇÃO: 1002-MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL				
OBJETIVO: Melhorias nas estruturas da sede da Prefeitura Municipal de Acari				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA SEDE				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Outras Transferências de	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Convênios ou Repasses da				
União				
TOTAL	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
AÇÃO: 1003-AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
OBJETIVO: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				

PRODUTO: VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10.000	10.000	10.330	10.671
Metas Financeiras	10.000.00	10.000.00	10.330.00	10.670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10.000.00	10.000.00	10.330.00	10.670.89
TOTAL	10.000.00	10.000.00	10.330.00	10.670.89
AÇÃO: 2002-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: APOIO A GESTÃO MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	703.000	830.000	857.390	885.684
Metas Financeiras	703.000.00	830.000.00	857.390.00	885.683.87
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	703.000.00	830.000.00	857.390.00	885.683.87
TOTAL	703.000.00	830.000.00	857.390.00	885.683.87
AÇÃO: 2003-CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
OBJETIVO: CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5.000	5.000	5.165	5.335
Metas Financeiras	5.000.00	5.000.00	5.165.00	5.335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5.000.00	5.000.00	5.165.00	5.335.45
Impostos TOTAL	5.000.00	5.000.00	5.165.00	5.335.45
AÇÃO: 2004-MANUT. CONV. COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRET. DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL, FEMURN, AMSO E OUTROS				
OBJETIVO: Manutenção de Convênio com o Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, CNM, FEMURN, AMSO, entre outros;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONVENIOS FIRMADOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10.000	10.000	10.330	10.671
Metas Financeiras	10.000.00	10.000.00	10.330.00	10.670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10.000.00	10.000.00	10.330.00	10.670.89
TOTAL	10.000.00	10.000.00	10.330.00	10.670.89
AÇÃO: 2005-PROMOCAO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS QUE DESENVOLVAM A CIDADANIA, PACIFICACAO DE CONFLITOS E PREVENCAO A VIOLENCIA				
OBJETIVO: Acompanhar os esforços do Poder Judiciário e do Ministério Público local em campanhas e programas que desenvolvam a cidadania, pacificação de conflitos e prevenção à violência; Contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com ajudas financeiras e ou materiais consoante aos programas municipais				

de combate à pobreza;

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 - GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CAMPANHAS REALIZADAS

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45

PROGRAMA: 0003 - CONTROLE INTERNO TRANSPARENTE E PROATIVO

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO

EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: DOTAR A CONTROLADORIA DA ESTRUTURA E RECURSOS NECESSARIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO.

JUSTIFICATIVA: COMPROVAR A LEGALIDADE E AVALIAR OS RESULTADOS QUANTO A EFICACIA E EFICIENCIA, DA GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NOS ORGAOS E ENTIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL.

UNIDADE RESPONSÁVEL : CONTROLADORIA MUNICIPAL

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	125,000.00	217,000.00	224,161.00	231,558.31

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1004 - ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2006 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	110,000.00	200,000.00	206,600.00	213,417.80
2007 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	5,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62
TOTAL	125,000.00	217,000.00	224,161.00	231,558.31

AÇÃO: 1004-ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

OBJETIVO: ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

AÇÃO: 2006-MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO

OBJETIVO: MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	110,000	200,000	206,600	213,418
Metas Financeiras	110,000.00	200,000.00	206,600.00	213,417.80

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	110,000.00	200,000.00	206,600.00	213,417.80
TOTAL	110,000.00	200,000.00	206,600.00	213,417.80
AÇÃO: 2007-CAPACITACAO DE SERVIDORES				
OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE DE SERVIDORES CAPACITADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	7,000	7,231	7,470
Metas Financeiras	5,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62
TOTAL	5,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62
PROGRAMA: 0004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO. MELHORAR OS MECANISMOS DE TRIBUTAÇÃO NO MUNICIPIO GARANTINDO OS RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E INVESTIMOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO.				
JUSTIFICATIVA: A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCOES.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	2,708,440.00	4,014,745.00	4,147,231.59	4,284,090.24
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
0001 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INSS, FGTS E OUTROS	983,440.00	1,119,745.00	1,156,696.59	1,194,867.57
0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV	130,000.00	230,000.00	237,590.00	245,430.47
1005 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
1006 - CONSTRUCAO, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIAO	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1007 - REESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
1008 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E ANEXO DO MUNICÍPIO	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.35
1009 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DOS SETORES DE	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1010 - CRIAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTAÇÃO E	1,095,000.00	2,050,000.00	2,117,650.00	2,187,532.45
2009 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2010 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP	200,000.00	260,000.00	268,580.00	277,443.14
2011 - CONTRIBUICAO PARA A CNM,FEMURN, AMSO E OUTRAS INSTITUICOES	75,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
2012 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR MUNICIPAL MELHORIA DA	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2013 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	10,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
TOTAL	2,708,440.00	4,014,745.00	4,147,231.59	4,284,090.24
AÇÃO: 0001-PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INSS, FGTS E OUTROS				
OBJETIVO: QUITAÇÃO DO PARCELAMENTOS DE DEBITOS COM INSS, FGTS E OUTRAS INSTITUIÇÕES QUE O MUNICIPIO TENHA PASSIVOS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO: OPERAÇÃO ESPECIAL				
PRODUTO: PAGAMENTO DOS PARCELAMENTOS				
UNIDADE MEDIDA: PARCELAMENTOS PAGOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	983,440	1,119,745	1,156,697	1,194,868
Metas Financeiras	983,440.00	1,119,745.00	1,156,696.59	1,194,867.57
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	983,440.00	1,119,745.00	1,156,696.59	1,194,867.57
TOTAL	983,440.00	1,119,745.00	1,156,696.59	1,194,867.57

AÇÃO: 0002-PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV

OBJETIVO: PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: OPERAÇÃO ESPECIAL

PRODUTO: PAGAMENTO DE PRECATORIOS E RPV

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	130,000	230,000	237,590	245,430
Metas Financeiras	130,000.00	230,000.00	237,590.00	245,430.47
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	130,000.00	230,000.00	237,590.00	245,430.47
TOTAL	130,000.00	230,000.00	237,590.00	245,430.47

AÇÃO: 1005-AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	30,000	30,990	32,013
Metas Financeiras	5,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
TOTAL	5,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67

AÇÃO: 1006-CONSTRUCAO, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIAO

OBJETIVO: CONSTRUCAO, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIAO

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIAO

UNIDADE MEDIDA: CONSTRUÇÃO REALIZADA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

AÇÃO: 1007-REESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL

OBJETIVO: Reestruturação do Arquivo Municipal; Construção de um prédio para arquivo e almoxarifado central

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
TOTAL	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
AÇÃO: 1008-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E ANEXO DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: Reforma e ampliação do Centro Administrativo e Anexo do Município, inclusive com adaptação para promoção da acessibilidade.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	150,000	154,950	160,063
Metas Financeiras	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.35
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	3,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
Impostos				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da	147,000.00	120,000.00	123,960.00	128,050.68
União				
TOTAL	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.35
AÇÃO: 1009-IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SETORES DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO				
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SETORES DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ESTRUTURAÇÃO REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 1010-CRIAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL				
OBJETIVO: Criação da Ouvidoria Municipal				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OUVIDORIA IMPLANTADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				

UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,095,000	2,050,000	2,117,650	2,187,532
Metas Financeiras	1,095,000.00	2,050,000.00	2,117,650.00	2,187,532.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,095,000.00	2,050,000.00	2,117,650.00	2,187,532.45
TOTAL	1,095,000.00	2,050,000.00	2,117,650.00	2,187,532.45

AÇÃO: 2009-CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE DE SERVIDORES CAPACITADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45

AÇÃO: 2010-MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO PASEP

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO PASEP

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: TRIBUTOS PAGOS

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	260,000	268,580	277,443
Metas Financeiras	200,000.00	260,000.00	268,580.00	277,443.14
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	197,000.00	250,000.00	258,250.00	266,772.25
Transferência da União	3,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				
TOTAL	200,000.00	260,000.00	268,580.00	277,443.14

AÇÃO: 2011-CONTRIBUIÇÃO PARA A CNM, FEMURN, AMSO E OUTRAS INSTITUIÇÕES

OBJETIVO: CONTRIBUIÇÃO PARA A CNM, FEMURN, AMSO E OUTRAS INSTITUIÇÕES

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS

UNIDADE MEDIDA: VALORES REPASSADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	75,000	100,000	103,300	106,709

Metas Financeiras	75,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	75,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
TOTAL	75,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
AÇÃO: 2012-IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR MUNICIPAL				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDORES BENEFICIADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2013-APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO				
OBJETIVO: Fiscalização e cobrança de tributos com justiça fiscal; Colaboração no aperfeiçoamento da fiscalização e cobrança de tributos de que o município participa; Recadastramento imobiliário e reforma tributária;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MELHORIAS REALIZADAS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras	10,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
TOTAL	10,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
PROGRAMA: 0005 - PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; INFORMATIZAÇÃO DOS SERVICOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.				
SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.				
JUSTIFICATIVA: OTIMIZAR O PLANEJAMENTO E AS FINANÇAS MUNICIPAIS ATRAVES DA INFORMACAO COM CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E PESSOAS ENVOLVIDAS E PELA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE POSSIBILITEM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	534,000.00	718,000.00	741,694.00	766,169.90
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1011 - MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	519,000.00	538,000.00	555,754.00	574,093.88
2015 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	5,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2155 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0.00	80,000.00	82,640.00	85,367.12
2156 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS	0.00	80,000.00	82,640.00	85,367.12
TOTAL	534,000.00	718,000.00	741,694.00	766,169.90
AÇÃO: 1011-MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA. OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS				

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2014-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
OBJETIVO: MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENCAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	519,000	538,000	555,754	574,094
Metas Financeiras	519,000.00	538,000.00	555,754.00	574,093.88
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	519,000.00	538,000.00	555,754.00	574,093.88
TOTAL	519,000.00	538,000.00	555,754.00	574,093.88
AÇÃO: 2015-CAPACITACAO DE SERVIDORES				
OBJETIVO: CAPACITACAO DE SERVIDORES				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE DE SERVIDORES CAPACITADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	5,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	5,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2155-MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
OBJETIVO: MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 17 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 131 - COMUNICACAO SOCIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENCAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	80,000	82,640	85,367
Metas Financeiras	0.00	80,000.00	82,640.00	85,367.12
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	80,000.00	82,640.00	85,367.12
TOTAL	0.00	80,000.00	82,640.00	85,367.12
AÇÃO: 2156-MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS				
OBJETIVO: MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				

UNIDADE RESPONSÁVEL: 18 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: MANUTENCAO DA SECRETARIA

UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	80.000	82.640	85.367
Metas Financeiras	0.00	80.000.00	82.640.00	85.367.12
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	80.000.00	82.640.00	85.367.12
TOTAL	0.00	80.000.00	82.640.00	85.367.12

PROGRAMA: 0006 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO ALVO:

EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS

OBJETIVO: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

JUSTIFICATIVA: Garantir a gestão eficiente da saúde municipal com a devida aplicação dos recursos beneficiando toda a população.

UNIDADE RESPONSÁVEL : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	2,477,000.00	3,440,000.00	3,553,520.00	3,670,786.16
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1012 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
1016 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	2,412,000.00	3,380,000.00	3,491,540.00	3,606,760.82
2017 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2032 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	15,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	2,477,000.00	3,440,000.00	3,553,520.00	3,670,786.16

AÇÃO: 1012-AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL**PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE**

OBJETIVO: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS

UNIDADE MEDIDA: BENS ADQUIRIDOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,000	30,990	32,013
Metas Financeiras	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
TOTAL	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67

AÇÃO: 1016-IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

OBJETIVO: Implantação do Centro de Informática e Processamento de Dados na Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: IMPLANTANÇÃO REALIZADA

UNIDADE MEDIDA: SETOR IMPLANTADO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025

Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	2,412,000	3,431,625	3,544,869	3,661,849
Metas Financeiras	2,412,000.00	3,431,625.00	3,544,868.63	3,661,849.29
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2,362,000.00	3,380,000.00	3,491,540.00	3,606,760.82
Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	50,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	2,412,000.00	3,380,000.00	3,491,540.00	3,606,760.82
AÇÃO: 2017-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE				
OBJETIVO: Ofertar Educação Continuada aos profissionais da Rede Municipal de Saúde através de Cursos, Capacitações e Treinamentos periódicos, visando uma atualização permanente desses profissionais nos diversos campos de atuação. Implantar a Divisão de Educação Permanente em Saúde no Município de Acari, configurando como um investimento na qualificação profissional para superar as deformações e deficiências na formação dos Trabalhadores da saúde, principalmente no acompanhamento sistemático aos indivíduos portadores de doenças crônicas, enfermidades que impactam na morbimortalidade da população.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2032-FORTEALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO: FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO FORTALECIDO				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	15,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	15,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	15,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
PROGRAMA: 0007 - SAÚDE PARA TODOS				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS				
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.				

JUSTIFICATIVA: GARANTIR O DIREITO SOCIAL A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO A SAÚDE, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO A DEVIDA

APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA SAÚDE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 141/2012.

UNIDADE RESPONSÁVEL : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	6,835,550.00	6,855,000.00	7,081,215.00	7,314,895.14
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	217,000.00	152,000.00	157,016.00	162,197.54
1014 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.36
1015 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FÍSICAS E DE ACESSIBILIDADE	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.68
1105 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	0.00	200,000.00	206,600.00	213,417.80
2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	931,000.00	1,800,000.00	1,859,400.00	1,920,760.20
2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)	1,312,750.00	530,000.00	547,490.00	565,557.17
2020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	876,000.00	1,015,000.00	1,048,495.00	1,083,095.34
2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	268,000.00	168,000.00	173,544.00	179,270.95
2022 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE	200,000.00	200,000.00	206,600.00	213,417.80
2023 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	319,800.00	110,000.00	113,630.00	117,379.79
2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1,374,000.00	1,550,000.00	1,601,150.00	1,653,987.95
2025 - MANUTENCAO DO PRONTUA•RIO ELETRONICO DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO	90,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
2026 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE	250,000.00	300,000.00	309,900.00	320,126.70
2027 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	30,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
2028 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	262,000.00	250,000.00	258,250.00	266,772.25
2029 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	315,000.00	265,000.00	273,745.00	282,778.59
2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19	200,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
2031 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE À PESSOA COM DEFICIENTE E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	6,835,550.00	6,855,000.00	7,081,215.00	7,314,895.14

AÇÃO: 1013-CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE

OBJETIVO: CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE

UNIDADE MEDIDA: OBRAS REALIZADAS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	217,000	152,000	157,016	162,198
Metas Financeiras	217,000.00	152,000.00	157,016.00	162,197.54

Fontes de Recursos

Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos

ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde

TOTAL	2,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
	50,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
	165,000.00	145,000.00	149,785.00	154,727.91
TOTAL	217,000.00	152,000.00	157,016.00	162,197.54

AÇÃO: 1014-AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	150,000	154,950	160,063
Metas Financeiras	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.36

Fontes de Recursos

Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos

CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

	35,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
	10,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
TOTAL	55,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45

Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	50,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.36
AÇÃO: 1015-REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FÍSICAS E DE ACESSIBILIDADE				
OBJETIVO: REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FÍSICAS E DE ACESSIBILIDADE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO REFORMADO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,000	30,990	32,013
Metas Financeiras	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.68
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	15,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.68
AÇÃO: 1105-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	200,000	206,600	213,418
Metas Financeiras	0.00	200,000.00	206,600.00	213,417.80
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0.00	40,000.00	41,320.00	42,683.56
TOTAL	0.00	200,000.00	206,600.00	213,417.80
AÇÃO: 2018-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				
OBJETIVO: Fortalecimento da Atenção Básica, dotando-a de condições apropriadas para que possa dar respostas resolutivas a 80% dos Problemas de Saúde de uma comunidade, conforme preconiza o Ministério da Saúde.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	931,000	1,800,000	1,859,400	1,920,760
Metas Financeiras	931,000.00	1,800,000.00	1,859,400.00	1,920,760.20
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	128,000.00	137,500.00	142,037.50	146,724.74
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	793,000.00	1,652,500.00	1,707,032.50	1,763,364.57
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	931,000.00	1,800,000.00	1,859,400.00	1,920,760.20
AÇÃO: 2019-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)				

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,312,750	550,650	568,821	587,593
Metas Financeiras	1,312,750.00	550,650.00	568.821.45	587,592.56
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	94,750.00	108,000.00	111,564.00	115,245.61
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,198,000.00	422,000.00	435,926.00	450,311.56
Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	1,312,750.00	530,000.00	547,490.00	565,557.17
AÇÃO: 2020-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	876,000	1,862,684	1,924,153	1,987,650
Metas Financeiras	876,000.00	1,862,684.00	1,924,152.57	1,987,649.61
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	55,000.00	115,000.00	118,795.00	122,715.24
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	821,000.00	0.00	0.00	0.00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	0.00	900,000.00	929,700.00	960,380.10
TOTAL	876,000.00	1,015,000.00	1,048,495.00	1,083,095.34
AÇÃO: 2021-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	268,000	168,000	173,544	179,271
Metas Financeiras	268,000.00	168,000.00	173,544.00	179,270.95
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	35,300.00	13,500.00	13,945.50	14,405.70
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	232,700.00	154,500.00	159,598.50	164,865.25
TOTAL	268,000.00	168,000.00	173,544.00	179,270.95
AÇÃO: 2022-AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE				
OBJETIVO: AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	200,000	206,600	213,418
Metas Financeiras	200,000.00	200,000.00	206,600.00	213,417.80
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	30,000.00	33,000.00	34,089.00	35,213.94
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170,000.00	167,000.00	172,511.00	178,203.86
TOTAL	200,000.00	200,000.00	206,600.00	213,417.80
AÇÃO: 2023-MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	319,800	110,000	113,630	117,380
Metas Financeiras	319,800.00	110,000.00	113,630.00	117,379.79
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	319,800.00	108,000.00	111,564.00	115,245.61
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
TOTAL	319,800.00	110,000.00	113,630.00	117,379.79
AÇÃO: 2024-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
OBJETIVO: Implementar as ações e serviços de saúde em todos os Programas já existentes no Município, tais como, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Criança, Saúde do Adolescente, Saúde do Idoso, Saúde do Trabalhador, Redução do Câncer de Colo de útero, do Câncer de Mama, da Mortalidade Infantil e Mortalidade Materna, além da Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,374,000	1,550,000	1,601,150	1,653,988
Metas Financeiras	1,374,000.00	1,550,000.00	1,601,150.00	1,653,987.95
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	259,000.00	721,000.00	744,793.00	769,371.17
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,115,000.00	829,000.00	856,357.00	884,616.78
TOTAL	1,374,000.00	1,550,000.00	1,601,150.00	1,653,987.95
AÇÃO: 2025-MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) E MANUTENÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) E MANUTENÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	90,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	90,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70,000.00	40,000.00	41,320.00	42,683.56

TOTAL	90,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
AÇÃO: 2026-MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE				
OBJETIVO: MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	250,000	300,000	309,900	320,127
Metas Financeiras	250,000.00	300,000.00	309,900.00	320,126.70
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
TOTAL	250,000.00	300,000.00	309,900.00	320,126.70
AÇÃO: 2027-MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE				
OBJETIVO: MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	25,000	25,825	26,677
Metas Financeiras	30,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4,000.00	4,000.00	4,132.00	4,268.36
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26,000.00	21,000.00	21,693.00	22,408.87
TOTAL	30,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
AÇÃO: 2028-MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
OBJETIVO: MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 304 - VIGILANCIA SANITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	262,000	250,000	258,250	266,772
Metas Financeiras	262,000.00	250,000.00	258,250.00	266,772.25
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	26,500.00	90,000.00	92,970.00	96,038.01
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	235,500.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0.00	150,000.00	154,950.00	160,063.35
TOTAL	262,000.00	250,000.00	258,250.00	266,772.25
AÇÃO: 2029-MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
OBJETIVO: MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	315,000	265,000	273,745	282,779
Metas Financeiras	315,000.00	265,000.00	273,745.00	282,778.59
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	52,000.00	88,000.00	90,904.00	93,903.83
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	213,000.00	142,000.00	146,686.00	151,526.64
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50,000.00	35,000.00	36,155.00	37,348.12
TOTAL	315,000.00	265,000.00	273,745.00	282,778.59
AÇÃO: 2029-MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
OBJETIVO: MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 303 - Suporte Profilático e Terapeutico				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	315,000	265,000	273,745	282,779
Metas Financeiras	315,000.00	265,000.00	273,745.00	282,778.59
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	52,000.00	88,000.00	90,904.00	93,903.83
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	213,000.00	142,000.00	146,686.00	151,526.64
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50,000.00	35,000.00	36,155.00	37,348.12
TOTAL	315,000.00	265,000.00	273,745.00	282,778.59
AÇÃO: 2030-ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19				
OBJETIVO: ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	200,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	190,000.00	49,000.00	50,617.00	52,287.36
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
TOTAL	200,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
AÇÃO: 2031-IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE À PESSOA COM DEFICIENTE E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO				
OBJETIVO: Implantação do Programa Municipal de Saúde à Pessoa com Deficiente e pessoas em Situação de Risco				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671

Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				
OBJETIVO: Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.				
JUSTIFICATIVA: A coordenação dos transportes e obras do Município.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	967,091.00	1,030,000.00	1,063,990.00	1,099,101.68
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1017 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	952,091.00	1,015,000.00	1,048,495.00	1,083,095.34
2034 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	967,091.00	1,030,000.00	1,063,990.00	1,099,101.68
AÇÃO: 1017-ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2033-GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
OBJETIVO: GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	952,091	1,015,000	1,048,495	1,083,095
Metas Financeiras	952,091.00	1,015,000.00	1,048,495.00	1,083,095.34
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	902,091.00	1,010,000.00	1,043,330.00	1,077,759.89
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	952,091.00	1,015,000.00	1,048,495.00	1,083,095.34
AÇÃO: 2034-CAPACITACAO DE SERVIDORES				
OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE DE SERVIDORES CAPACITADOS				

CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
PROGRAMA: 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.				
JUSTIFICATIVA: TENDO EM VISTA DA INFRAESTRUTURA TORNA-SE NECESSARIOS DESENVOLVER ACOES.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,718,000.00	2,474,590.00	2,556,251.47	2,640,607.78
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1019 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICÕES DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS	20,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
1020 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS	200,000.00	200,000.00	206,600.00	213,417.80
1021 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	450,000.00	712,000.00	735,496.00	759,767.37
1022 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PÚBLICAS	150,000.00	461,500.00	476,729.50	492,461.57
1025 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
1034 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
1035 - AQUISIÇÃO DE CARROS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COLETA DE LIXO.	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
1036 - CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DO ABRIGO DOS IDOSOS	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1039 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	70,000.00	120,000.00	123,960.00	128,050.68
1052 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DAS PARCEIRAS CABÍVEIS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
2037 - RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
2038 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIA PÚBLICA	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
2039 - IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
2117 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	568,000.00	621,090.00	641,585.97	662,758.31
TOTAL	1,718,000.00	2,474,590.00	2,556,251.47	2,640,607.78

AÇÃO: 1019-REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICÕES DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS				
OBJETIVO: REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICÕES DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REFORMAS EM PREDIOS PUBLICOS				
UNIDADE MEDIDA: OBRAS REALIZADAS				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	100,000	103,300	106,709
Metas Financeiras	20,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
TOTAL	20,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
AÇÃO: 1020-CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS				
OBJETIVO: Construção e recuperação de praças/academias nos diversos bairros da cidade, bem como nos Povoados Gargalheiras e Bulhões; Criar, reformar e manter canteiros de praças, de escolas, prédios e entornos de espaços público-municipais no âmbito de melhor aproveitá-los para os acessos veiculares e de pedestres, bem como em sua formação e elaboração paisagística, proporcionando ainda uma visão mais bonita desses espaços; Construção de uma praça no conjunto Terezinha Pereira; Construção da praça no largo em frente à Sociedade Vicentina da Assistência Social - SOVAS; Construção de uma praça próxima ao campo de futebol.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PRAÇAS, QUIOSQUES E CANTEIROS				
UNIDADE MEDIDA: OBRAS REALIZADAS				

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	200,000	206,600	213,418
Metas Financeiras	200,000.00	200,000.00	206,600.00	213,417.80
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	8,500.00	8,500.00	8,780.50	9,070.26
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	191,500.00	191,500.00	197,819.50	204,347.54
TOTAL	200,000.00	200,000.00	206,600.00	213,417.80
AÇÃO: 1021-CONSTRUÇÃO DE CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA				
UNIDADE MEDIDA: OBRAS REALIZADAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	450,000	712,000	735,496	759,767
Metas Financeiras	450,000.00	712,000.00	735,496.00	759,767.37
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	340,500.00	642,500.00	663,702.50	685,604.68
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	107,500.00	67,500.00	69,727.50	72,028.51
TOTAL	450,000.00	712,000.00	735,496.00	759,767.37
AÇÃO: 1022-CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PÚBLICAS				
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA				
UNIDADE MEDIDA: OBRAS REALIZADAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	461,500	476,730	492,462
Metas Financeiras	150,000.00	461,500.00	476,729.50	492,461.57
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,500.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	146,000.00	406,000.00	419,398.00	433,238.13
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2,500.00	35,500.00	36,671.50	37,881.66
TOTAL	150,000.00	461,500.00	476,729.50	492,461.57
AÇÃO: 1025-CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS NOS PONTOS DE DIFÍCIS ACESSOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PASSAGENS MOLHADAS CONSTRUÍDAS				
UNIDADE MEDIDA: OBRAS REALIZADAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	7,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62

Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	43.000,00	43.000,00	44.419,00	45.884,83
TOTAL	50.000,00	50.000,00	51.650,00	53.354,45
AÇÃO: 1034-CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ESTRADAS VICINAIS CONSTRUÍDAS E MELHORADAS				
UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1,00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	50.000,00	50.000,00	51.650,00	53.354,45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00	51.650,00	53.354,45
TOTAL	50.000,00	50.000,00	51.650,00	53.354,45
AÇÃO: 1035-AQUISIÇÃO DE CARROS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COLETA DE LIXO.				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CARROS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COLETA DE LIXO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEÍCULOS				
UNIDADE MEDIDA: VEÍCULOS ADQUIRIDOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1,00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20.000,00	20.000,00	20.660,00	21.341,78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000,00	10,000,00	10,330,00	10,670,89
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10,000,00	10,000,00	10,330,00	10,670,89
TOTAL	20,000,00	20,000,00	20,660,00	21,341,78
AÇÃO: 1036-CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DO ABRIGO DOS IDOSOS				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DO ABRIGO DOS IDOSOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ABRIGO DOS IDOSOS CONSTRUÍDO				
UNIDADE MEDIDA: ABRIGO CONSTRUÍDO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1,00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10.000,00	10.000,00	10.330,00	10.670,89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000,00	10,000,00	10,330,00	10,670,89
TOTAL	10,000,00	10,000,00	10,330,00	10,670,89
AÇÃO: 1039-ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO: Adquirir máquinas, veículos, implementos e equipamentos necessários para a execução das atividades e serviços, com o fim de melhorar e assistir a população municipal e a infraestrutura urbana				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: INVESTIMENTOS REALIZADOS				

CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	70,000	120,000	123,960	128,051
Metas Financeiras	70,000.00	120,000.00	123,960.00	128,050.68
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	13,070.00	13,501.31	13,946.85
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50,000.00	56,930.00	58,808.69	60,749.38
TOTAL	70,000.00	120,000.00	123,960.00	128,050.68
AÇÃO: 1052-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DAS PARCEIRAS CABÍVEIS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO				
OBJETIVO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DAS PARCEIRAS CABÍVEIS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SISTEMA DE MONITORAMENTO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40,000.00	40,000.00	41,320.00	42,683.56
TOTAL	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
AÇÃO: 2037-RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA				
OBJETIVO: RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO RECUPERADA				
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO REALIZADO				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
TOTAL	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
AÇÃO: 2038-AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIA PÚBLICA				
OBJETIVO: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIA PÚBLICA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CICLOVIA ACESSÍVEL A POPULAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: USUÁRIOS DA CICLOVIA				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90

AÇÃO: 2039-IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO

OBJETIVO: Implementação da coleta de lixo através da aquisição de veículo apropriado; Implantação de coleta seletiva de lixo;

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

UNIDADE RESPONSÁVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: COLETA SELETIVA DE LIXO

UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO REALIZADO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78

AÇÃO: 2117-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 25 - ENERGIA

SUB-FUNÇÃO: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	568,000	621,090	641,586	662,758
Metas Financeiras	568,000.00	621,090.00	641,585.97	662,758.31
Fontes de Recursos				
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	568,000.00	621,090.00	641,585.97	662,758.31
TOTAL	568,000.00	621,090.00	641,585.97	662,758.31

PROGRAMA: 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

EIXO ESTRUTURANTE: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

JUSTIFICATIVA: POPULAÇÃO RESENTE-SE DE UMA MELHOR CONDIÇÃO DE VIDA.

UNIDADE RESPONSÁVEL :

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	310,000.00	400,000.00	413,200.00	426,835.64

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS NAS ÁREAS URBANA E RURAL	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
1024 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTO NA ZONA URBANA E RURAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
1026 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1027 - DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS	10,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
1028 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM O SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
1029 - CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS PLUVIAIS	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
1030 - CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PÚBLICA	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1031 - AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
1032 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.79
1033 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
1037 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
1038 - MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO MUNICIPAL CLUBE	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.46
TOTAL	310,000.00	400,000.00	413,200.00	426,835.64

AÇÃO: 1023-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS NAS ÁREAS URBANA E RURAL

OBJETIVO: Construção de unidades sanitárias nas áreas urbana e rural

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: UNIDADES SANITÁRIAS CONSTRUÍDAS				
UNIDADE MEDIDA: OBRAS REALIZADAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45,000.00	40,000.00	41,320.00	42,683.56
TOTAL	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
AÇÃO: 1024-AMPLIAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTO NA ZONA URBANA E RURAL				
OBJETIVO: Ampliação da Rede de infraestrutura de abastecimento d'água e esgoto na zona urbana e rural				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INFRAESTRUTURA CONSTRUIDA				
UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
AÇÃO: 1026-CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS				
OBJETIVO: CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIOS PUBLICOS				
UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,000.00	9,297.00	9,603.80
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 1027-DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO E IMOVEIS				
OBJETIVO: DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO E IMOVEIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: IMOVEIS DESAPROPRIADOS				
UNIDADE MEDIDA: IMOVEL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	100,000	103,300	106,709
Metas Financeiras	10,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90

Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
TOTAL	10,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
AÇÃO: 1028-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM O SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA				
OBJETIVO: Construção e ampliação da iluminação pública com o sistema de eletrificação da zona rural e urbana, verificando a possibilidade de acesso as energias renováveis;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 752 - ENERGIA ELETRICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Fontes de Recursos				
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
TOTAL	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
AÇÃO: 1029-CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: GALERIAS PLUVIAIS				
UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
AÇÃO: 1030-CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PÚBLICA				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PÚBLICA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: GARAGEM PUBLICA CONSTRUIDA				
UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 1031-AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM				
OBJETIVO: AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: TERMINAL TURÍSTICO AMPLIADO				

UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
AÇÃO: 1032-CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO CONSTRUÍDOS				
UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.79
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.79
AÇÃO: 1033-CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: AUDITÓRIO PARA EVENTOS CONSTRUÍDO				
UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	19,000.00	19,000.00	19,627.00	20,274.69
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
AÇÃO: 1037-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: LIMPA FOSSA ADQUIRIDO				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	48,000.00	49,584.00	51,220.27
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18

TOTAL	50.000,00	50.000,00	51.650,00	53.354,45
AÇÃO: 1038-MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO MUNICIPAL CLUBE				
OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO MUNICIPAL CLUBE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	50,000,00	50,000,00	51,650,00	53,354,46
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	30,000,00	45,000,00	46,485,00	48,019,01
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20,000,00	5,000,00	5,165,00	5,335,45
TOTAL	50,000,00	50,000,00	51,650,00	53,354,46
PROGRAMA: 0012 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS				
OBJETIVO: APRIMORAR A GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
JUSTIFICATIVA: GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,584,000,00	2,356,000,00	2,433,748,00	2,514,061,69
Resumo das Ações				
Numero - Ação				
	2022	2023	2024	2025
2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO	1,039,000,00	1,566,000,00	1,617,678,00	1,671,061,37
2041 - CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	15,000,00	15,000,00	15,495,00	16,006,34
2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA	505,000,00	740,000,00	764,420,00	789,645,86
2044 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS E PARQUES INFANTIS ESCOLARES	20,000,00	30,000,00	30,990,00	32,012,67
2056 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	5,000,00	5,000,00	5,165,00	5,335,45
TOTAL	1,584,000,00	2,356,000,00	2,433,748,00	2,514,061,69
AÇÃO: 2040-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO				
OBJETIVO: GESTÃO E MANUT. DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A UNDIME/RN E OUTROS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,039,000	1,617,625	1,671,007	1,726,150
Metas Financeiras	1,039,000,00	1,617,625,00	1,671,006,63	1,726,149,84
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	989,000,00	1,566,000,00	1,617,678,00	1,671,061,37
Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50,000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1,039,000,00	1,566,000,00	1,617,678,00	1,671,061,37
AÇÃO: 2041-CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL				
OBJETIVO: Promover ações de formação continuada para os profissionais da educação, cultura e esportes do município, firmando parcerias com o MEC, UNDIME, UFRN, IFRN, SEEC/RN, UERN, FUNCERN, FEMURN, SEBRAE, SESI, entre outras instituições de ensino; Realizar seminários municipais de educação expandindo o conhecimento e trocas de experiências entre profissionais da Educação				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAPACITACAO DOS SERVIDORES				

UNIDADE MEDIDA: PROFISSIONAIS CAPACITADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
TOTAL	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
AÇÃO: 2043-GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA				
OBJETIVO: Incentivar ações que objetivem a preservação do patrimônio cultural e artístico, mediante valorização, revitalização e restauração dos bens culturais. Apoiar e incentivar o Projeto Literário Por Uma Acari Mais Leitora promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com destaque ao Festival Literário de Acari (FLICARI), Poesia a Gosto na Praça, Maleta Fantástica, Adote Um Leitor, Soletorando, Acari Leitor e Escritor, Ler, Conhecer e Devolver, dentre outros. Promover a Semana da Cultura Acariense apoiando, estimulando e divulgando as manifestações e tradições culturais locais e regionais; Incentivar e apoiar o São João na Praça de Eventos, nas escolas dos bairros e zona rural; Manter e ampliar a Banda Marcial da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CULTURA PRESERVADA				
UNIDADE MEDIDA: CULTURA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	505,000	740,000	764,420	789,646
Metas Financeiras	505,000.00	740,000.00	764,420.00	789,645.86
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	505,000.00	740,000.00	764,420.00	789,645.86
TOTAL	505,000.00	740,000.00	764,420.00	789,645.86
AÇÃO: 2044-MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS E PARQUES INFANTIS ESCOLARES				
OBJETIVO: Revitalizar e adquirir acervo literário para as Salas de Leitura nas escolas municipais urbana e rural. Adquirir e revitalizar parques infantis para as instituições de ensino que atendem a modalidade de educação infantil.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CULTURA PRESERVADA				
UNIDADE MEDIDA: CULTURA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	30,000	30,990	32,013
Metas Financeiras	20,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
TOTAL	20,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
AÇÃO: 2056-CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA				
OBJETIVO: CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: DISSEMINAÇÃO DA CULTURA				
UNIDADE MEDIDA: CULTURA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45

PROGRAMA: 0013 - VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES				
EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS				
OBJETIVO: PROMOVER A FORMACAO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS COMO CONDICAO PARA MELHORIA DA EDUCACAO. A QUALIDADE DA EDUCACAO REQUER UMA BOA FORMACAO DOS PROFISSIONAIS, DAI A NECESSIDADE DA OFERTA DE CURSOS E-OU PROGRAMAS DE CAPACITACAO.				
JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSARIO OFERECER UMA EDUCACAO COM NIVEL DE EFICIENCIA E EFICACIA, REDUZINDO A PARTICIPACAO DE DOCENTES E DIRIGENTES DESQUALIFICADOS. MELHORAR A EFICIENCIA DO ENSINO DA EDUCACAO BASICA.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	5.672.000,00	8.965.000,00	9.260.845,00	9.566.452,89
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2042 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	3.666.000,00	5.995.000,00	6.192.835,00	6.397.198,56
2124 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - FUNDEB 70%	2.006.000,00	2.970.000,00	3.068.010,00	3.169.254,33
TOTAL	5.672.000,00	8.965.000,00	9.260.845,00	9.566.452,89
AÇÃO: 2042-MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				
OBJETIVO: Garantir o pagamento dos profissionais do magistério; Revisar e atualizar o Estatuto do Magistério e Plano de Cargos, Carreiras e Salários com atualização e equiparação do piso salarial nacional				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS MATRICULADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	3.666,000	5.995,000	6.192,835	6.397,199
Metas Financeiras	3.666.000,00	5.995.000,00	6.192.835,00	6.397.198,56
Fontes de Recursos				
FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.366.000,00	5.195.000,00	5.366.435,00	5.543.527,36
Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	100.000,00	200.000,00	206.600,00	213.417,80
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	200.000,00	600.000,00	619.800,00	640.253,40
TOTAL	3.666.000,00	5.995.000,00	6.192.835,00	6.397.198,56
AÇÃO: 2124-MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - FUNDEB 70%				
OBJETIVO: Garantir o pagamento dos profissionais da educação básica que atuam no ensino infantil; Revisar e atualizar o Estatuto do Magistério e Plano de Cargos, Carreiras e Salários com atualização e equiparação do piso salarial nacional				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS MATRICULADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	2.006,000	2.970,000	3.068,010	3.169,254
Metas Financeiras	2.006.000,00	2.970.000,00	3.068.010,00	3.169.254,33
Fontes de Recursos				
FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.806.000,00	2.270.000,00	2.344.910,00	2.422.292,03
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	200.000,00	600.000,00	619.800,00	640.253,40
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	100.000,00	103.300,00	106.708,90
TOTAL	2.006.000,00	2.970.000,00	3.068.010,00	3.169.254,33
PROGRAMA: 0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO				
EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS				
OBJETIVO: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASO E O ANLAFABETISMO. ASSEGURAR CONDICoes PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.				
JUSTIFICATIVA: O SISTEMA EDUCACIONAL RESSENTE-SE DE PROGRAMAS QUE PROPORCIONEM O MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR. O SETOR CULTURAL REQUER A INTERVENCAO DO PODER PUBLICO PARA DESENVOLVER-SE.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	135.000,00	255.000,00	263.415,00	272.107,70
Resumo das Ações				

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1055 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL	50,000.00	120,000.00	123,960.00	128,050.68
2054 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2055 - PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	35,000.00	35,000.00	36,155.00	37,348.12
2058 - CRIACAO DO MUSEU DE ARTES SACRAS DO SERIDO	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2059 - PROMOCAO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS PARA SENSIBILIZACAO SOBRE A IMPORTANCIA DE MANTER O TITULO A CIDADE MAIS LIMPA DO BRASIL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2061 - CRIACAO DE UM NUCLEO DE REFORCO PEDAGOGICO PARA ATENDER OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2067 - MANUTENÇÃO DOS FESTIVAIS DE QUADRILHA	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2158 - MANUTENÇÃO DOS CONVENIOS COM ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
TOTAL	135,000.00	255,000.00	263,415.00	272,107.70

AÇÃO: 1055-AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: INVESTIMENTOS REALIZADOS

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	120,000	123,960	128,051
Metas Financeiras	50,000.00	120,000.00	123,960.00	128,050.68

Fontes de Recursos

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	40,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
TOTAL	50,000.00	120,000.00	123,960.00	128,050.68

AÇÃO: 2054-ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.

OBJETIVO: ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CULTURA

UNIDADE MEDIDA: CULTURA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

AÇÃO: 2055-PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO: Ofertar fardamento escolar para alunos da rede municipal de ensino e kit escolar para alunos da EJA. Mobilizar e efetivar uma política de Educação de Jovens e Adultos que também contemple, sempre que possível, a articulação com a qualificação profissional em parceria com o IFRN, SEBRAE/SESI.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB-FUNÇÃO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: EDUCAÇÃO PARA TODOS

UNIDADE MEDIDA: EDUCAÇÃO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	35,000	35,000	36,155	37,348
Metas Financeiras	35,000.00	35,000.00	36,155.00	37,348.12

Fontes de Recursos

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	35,000.00	35,000.00	36,155.00	37,348.12
---	-----------	-----------	-----------	-----------

TOTAL	35.000,00	35.000,00	36.155,00	37.348,12
AÇÃO: 2058-CRIAÇÃO DO MUSEU DE ARTES SACRAS DO SERIDO				
OBJETIVO: CRIAÇÃO DO MUSEU DE ARTES SACRAS DO SERIDO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CULTURA PRESERVADA				
UNIDADE MEDIDA: CULTURA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2059-PROMOÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS PARA SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A IMPORTANCIA DE MANTER O TÍTULO A CIDADE MAIS LIMPA DO BRASIL				
OBJETIVO: PROMOÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS PARA SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A IMPORTANCIA DE MANTER O TÍTULO A CIDADE MAIS LIMPA DO BRASIL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: POPULAÇÃO CONSCIENTE				
UNIDADE MEDIDA: CONSCIENTIZAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2061-CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE REFORÇO PEDAGÓGICO PARA ATENDER OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM				
OBJETIVO: CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE REFORÇO PEDAGÓGICO PARA ATENDER OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM. Manter o funcionamento das salas de recursos multifuncionais e multidisciplinares, assegurando o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO PARA TODOS				
UNIDADE MEDIDA: EDUCAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2067-MANUTENÇÃO DOS FESTIVAIS DE QUADRILHA				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DOS FESTIVAIS DE QUADRILHA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CULTURA PRESERVADA				
UNIDADE MEDIDA: CULTURA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

AÇÃO: 2158-MANUTENÇÃO DOS CONVENIOS COM ASSOCIAÇÕES CULTURAIS**MUNICIPIO DE ACARI****PLANO PLURIANUAL 2022-2025****RELAÇÃO DOS PROGRAMAS**

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DOS CONVENIOS COM ASSOCIAÇÕES CULTURAIS

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: PROMOÇÃO CULTURAL

UNIDADE MEDIDA: REPASSE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	49,000.00	50,617.00	52,287.36
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
TOTAL	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45

PROGRAMA: 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO: USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO

EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS

OBJETIVO: ASSEGURAR CONDICÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.

JUSTIFICATIVA: PARA UM BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL FAZ-SE NECESSARIO UMA OFERTA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE.

UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

TOTAIS DAS AÇÕES	2022	2023	2024	2025
	3,397,000.00	2,383,000.00	2,461,639.00	2,542,873.10

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1040 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.91
1041 - AQUISIÇÃO RECURSOS AUDIOVISUAIS PARA MODERNIZAR O ENSINO	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1042 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1043 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR	50,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1057 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	50,000.00	80,000.00	82,640.00	85,367.13
1058 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	50,000.00	260,000.00	268,580.00	277,443.14
2046 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	287,000.00	155,000.00	160,115.00	165,398.79
2047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	150,000.00	150,500.00	155,466.50	160,596.89
2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	75,000.00	64,000.00	66,112.00	68,293.70
2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	855,000.00	250,000.00	258,250.00	266,772.25
2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINC. A EDUCAÇÃO	55,000.00	0.00	0.00	0.00
2051 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	11,000.00	1,500.00	1,549.50	1,600.63
2052 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	50,000.00	63,000.00	65,079.00	67,226.61
2053 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO	150,000.00	134,000.00	138,422.00	142,989.93
2125 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO	102,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
2126 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	875,000.00	739,000.00	763,387.00	788,578.77
2127 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	415,000.00	256,000.00	264,448.00	273,174.78
2144 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. INFANTIL (CRECHE E PRE-ESCOLA)	102,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
TOTAL	3,397,000.00	2,383,000.00	2,461,639.00	2,542,873.10

AÇÃO: 1040-CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EVOLUÇÃO EDUCACIONAL				
UNIDADE MEDIDA: EDUCAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	100,000	103,300	106,709
Metas Financeiras	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.91
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	75,000.00	75,000.00	77,475.00	80,031.68
TOTAL	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.91
AÇÃO: 1041-AQUISIÇÃO RECURSOS AUDIOVISUAIS PARA MODERNIZAR O ENSINO				
OBJETIVO: Adquirir recursos audiovisuais, como por exemplo projetor de slides, notebooks, lousa digital, telão, computadores, tablets, entre outros, para atender a demanda de todas as instituições municipais da educação, cultura e esportes. Aderir e implantar o sistema de informatização digital através do eSIG/SIGEDUC na Rede Municipal de Ensino.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INSTRUMENTOS MODERNOS				
UNIDADE MEDIDA: MODERNIZAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 1042-IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
MUNICIPIO DE ACARI				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TAIS COMO CONSTRUÇÃO DE RAMPAS E CORRIMÃOS. OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INCLUSÃO				
UNIDADE MEDIDA: ENSINO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 1043-AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR				
OBJETIVO: Adquirir um transporte baú refrigerado para condução e entrega da merenda escolar (frios, carnes, bebida láctea, entre outros.).				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ALUNOS SAUDÁVEIS				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	50,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	50,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 1057-CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				
OBJETIVO: CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INVESTIMENTOS REALIZADOS				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	80,000	82,640	85,367
Metas Financeiras	50,000.00	80,000.00	82,640.00	85,367.13
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	20,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
TOTAL	50,000.00	80,000.00	82,640.00	85,367.13
AÇÃO: 1058-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
OBJETIVO: Adquirir e/ou realizar manutenção dos aparelhos eletroeletrônicos das instituições municipais da educação, cultura e esportes.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	260,000	268,580	277,443
Metas Financeiras	50,000.00	260,000.00	268,580.00	277,443.14
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20,000.00	118,000.00	121,894.00	125,916.50
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	30,000.00	130,000.00	134,290.00	138,721.57
Outras Transferências de Recursos do FNDE	0.00	12,000.00	12,396.00	12,805.07
TOTAL	50,000.00	260,000.00	268,580.00	277,443.14
AÇÃO: 2046-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.				
OBJETIVO: Manter e ampliar a oferta de transporte escolar para alunos do município (zonas urbana e rural), através do PNATE, convênio com o PETERN e adesão ao Programa Caminho da Escola com recursos do MEC/FNDE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: TRANSPORTE PARA TODOS				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS NA ESCOLA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	287,000	155,000	160,115	165,399
Metas Financeiras	287,000.00	155,000.00	160,115.00	165,398.79
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50,000.00	17,000.00	17,561.00	18,140.51
PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	37,000.00	36,000.00	37,188.00	38,415.20
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	200,000.00	102,000.00	105,366.00	108,843.08

TOTAL	287.000,00	155.000,00	160.115,00	165.398,79
AÇÃO: 2047-MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
OBJETIVO: Acompanhar o Cardápio de Alimentação em todas as escolas da rede municipal, adequando-o a necessidade nutricional dos alunos e a realidade das zonas urbana e rural.rn				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALIMENTAÇÃO ADEQUADA				
UNIDADE MEDIDA: MELHORAMENTO NO APRENDIZADO				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	150,500	155,467	160,597
Metas Financeiras	150,000.00	150,500.00	155,466.50	160,596.89
Fontes de Recursos				
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	150,000.00	150,500.00	155,466.50	160,596.89
TOTAL	150,000.00	150,500.00	155,466.50	160,596.89
AÇÃO: 2048-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO NA ESCOLA				
UNIDADE MEDIDA: ALUNO				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	75,000	64,000	66,112	68,294
Metas Financeiras	75,000.00	64,000.00	66,112.00	68,293.70
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	75,000.00	64,000.00	66,112.00	68,293.70
TOTAL	75,000.00	64,000.00	66,112.00	68,293.70
AÇÃO: 2049-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO NA ESCOLA				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	855,000	250,000	258,250	266,772
Metas Financeiras	855,000.00	250,000.00	258,250.00	266,772.25
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	855,000.00	250,000.00	258,250.00	266,772.25
TOTAL	855,000.00	250,000.00	258,250.00	266,772.25
AÇÃO: 2050-MANUTENCAO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINC. A EDUCAÇÃO				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINCULADOS A EDUCAÇÃO COMO PNATE, PNAE, PDDE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO NA ESCOLA				
UNIDADE MEDIDA: ENSINO				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	55,000	56,788	58,662	60,598
Metas Financeiras	55,000.00	56,788.00	58,662.00	60,597.85
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Recursos do FNDE	55,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	55,000.00	0.00	0.00	0.00
AÇÃO: 2051-MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				
OBJETIVO: MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: IGUALDADE DE GÊNERO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNOS FELIZES				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	11,000	1,500	1,550	1,601
Metas Financeiras	11,000.00	1,500.00	1,549.50	1,600.63
Fontes de Recursos				
PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	11,000.00	1,500.00	1,549.50	1,600.63
TOTAL	11,000.00	1,500.00	1,549.50	1,600.63
AÇÃO: 2052-CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				
OBJETIVO: Implantar Equipe Multidisciplinar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, composta por psicopedagogo, psicólogo e nutricionista para atendimento e apoio às unidades escolares da rede municipal				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				
UNIDADE MEDIDA: PROFISSIONAIS CONTRATADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	102,236	105,610	109,095
Metas Financeiras	50,000.00	102,236.00	105,609.79	109,094.91
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	7,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	50,000.00	63,000.00	65,079.00	67,226.61
AÇÃO: 2053-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO				
OBJETIVO: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS ATENDIDOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	134,000	138,422	142,990
Metas Financeiras	150,000.00	134,000.00	138,422.00	142,989.93
Fontes de Recursos				
Transferência do Salário- Educação	150,000.00	134,000.00	138,422.00	142,989.93
TOTAL	150,000.00	134,000.00	138,422.00	142,989.93
AÇÃO: 2125-MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO				
OBJETIVO: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCACAO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS ATENDIDOS				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	102,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	102,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Fontes de Recursos				
Transferência do Salário- Educação	102,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
TOTAL	102,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
AÇÃO: 2126-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
OBJETIVO: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCACAO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCACAO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	875,000	739,000	763,387	788,579
Metas Financeiras	875,000.00	739,000.00	763,387.00	788,578.77
Fontes de Recursos				
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	875,000.00	739,000.00	763,387.00	788,578.77
TOTAL	875,000.00	739,000.00	763,387.00	788,578.77
AÇÃO: 2127-MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				
OBJETIVO: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCACAO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCACAO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	415,000	256,000	264,448	273,175
Metas Financeiras	415,000.00	256,000.00	264,448.00	273,174.78
Fontes de Recursos				
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	415,000.00	256,000.00	264,448.00	273,174.78
TOTAL	415,000.00	256,000.00	264,448.00	273,174.78
AÇÃO: 2144-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. INFANTIL (CRECHE E PRE-ESCOLA)				
OBJETIVO: Acompanhar o Cardápio de Alimentação em todas as escolas da rede municipal, adequando-o a necessidade nutricional dos alunos e a realidade das zonas urbana e rural.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCACAO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALIMENTACAO ADEQUADA				
UNIDADE MEDIDA: MELHORAMENTO NO APRENDIZADO				
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	102,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	102,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Fontes de Recursos				
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	102,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45

TOTAL	102,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
-------	------------	-----------	-----------	-----------

PROGRAMA: 0016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA CULTURAL

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E POPULAÇÃO EM

EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS

OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS MUNICÍPIOS.

JUSTIFICATIVA: O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PESSOAL DA CLIENTELA ESTUDANTIL REQUER CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS.

UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	75,000.00	85,000.00	87,805.00	90,702.58

Resumo das Ações**Numero - Ação**

	2022	2023	2024	2025
1045 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	20,000.00	45,000.00	46,485.00	48,019.01
1046 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
1056 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES PARA BIBLIOTECAS E MUSEU HISTÓRICO	10,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
2057 - AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2089 - AMPLIAR, MANTER E CONSERVAR AS BIBLIOTECAS COMUNITARIAS DAS COMUNIDADES BULHOES, GARGALHEIRAS E PEDRO IVO DE SOUSA	25,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	75,000.00	85,000.00	87,805.00	90,702.58

AÇÃO: 1045-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: BIBLIOTECA CONSTRUÍDA

UNIDADE MEDIDA: BIBLIOTECA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	45,000	46,485	48,019
Metas Financeiras	20,000.00	45,000.00	46,485.00	48,019.01
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
TOTAL	20,000.00	45,000.00	46,485.00	48,019.01

AÇÃO: 1046-CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: CULTURA PRESERVADA

UNIDADE MEDIDA: CULTURA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90

AÇÃO: 1056-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES PARA BIBLIOTECAS E MUSEU HISTÓRICO

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA BIBLIOTECAS E MUSEU HISTÓRICO

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

MUNICÍPIO DE ACARI**PLANO PLURIANUAL 2022-2025****RELAÇÃO DOS PROGRAMAS**

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	10,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
TOTAL	10,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78

AÇÃO: 2057-AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA

OBJETIVO: AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CULTURA PRESERVADA

UNIDADE MEDIDA: CULTURA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

AÇÃO: 2089-AMPLIAR, MANTER E CONSERVAR AS BIBLIOTECAS COMUNITARIAS DAS COMUNIDADES BULHOES, GARGALHEIRAS E PEDRO IVO DE SOUSA

OBJETIVO: AMPLIAR, MANTER E CONSERVAR AS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: BIBLIOTECAS CONSERVADAS

UNIDADE MEDIDA: BIBLIOTECA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	25,000	25,814	26,666	27,546
Metas Financeiras	25,000.00	25,814.00	26,665.86	27,545.84
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	0.00	0.00	0.00

MUNICÍPIO DE ACARI**PLANO PLURIANUAL 2022-2025****RELAÇÃO DOS PROGRAMAS**

TOTAL	25,000.00	0.00	0.00	0.00
--------------	------------------	-------------	-------------	-------------

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO: POPULACAO DO MUNICIPIO

EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS

OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO. JUSTIFICATIVA: DIANTE DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICIPIO E NECESSARIO IMPULSIONAR E DESENVOLVE-LO, DA MESMA FORMA QUE HA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	127,000.00	305,000.00	315,065.00	325,462.16

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
----------------------	-------------	-------------	-------------	-------------

2068 - ELABORAR, MANTER E EXECUTAR O CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL.	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2145 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2149 - MANUTENÇÃO E EQUIP. DO SETOR DE ESPORTE	75,000.00	230,000.00	237,590.00	245,430.47
2151 - MANUTENÇÃO DOS ESPORTES DIVERSOS	22,000.00	45,000.00	46,485.00	48,019.01
2152 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTÁDIO E QUADRAS)	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2153 - APOIO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE JOGOS ESCOLARES	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	127,000.00	305,000.00	315,065.00	325,462.16

AÇÃO: 2068-ELABORAR, MANTER E EXECUTAR O CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL.

OBJETIVO: Elaborar, manter e executar o calendário esportivo municipal.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 27 - ESPORTE E LAZER

SUB-FUNÇÃO: 812 - ESPORTE COMUNITÁRIO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: ESPORTE PARA TODOS

UNIDADE MEDIDA: ALUNOS SAUDÁVEIS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45

AÇÃO: 2145-FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE

OBJETIVO: GARANTIR O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE, ATRAVÉS DA CRIAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 27 - ESPORTE E LAZER

SUB-FUNÇÃO: 812 - ESPORTE COMUNITÁRIO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CONSELHO FORTALECIDO

UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45

AÇÃO: 2149-MANUTENÇÃO E EQUIP. DO SETOR DE ESPORTE

OBJETIVO: Adquirir materiais esportivos que atendam a todas as modalidades esportivas.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 27 - ESPORTE E LAZER

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: MANUTENÇÃO E EQUIP. DO SETOR DE ESPORTE

UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
MUNICÍPIO DE ACARI				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Físicas	75,000	230,000	237,590	245,430
Metas Financeiras	75,000.00	230,000.00	237,590.00	245,430.47
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	75,000.00	230,000.00	237,590.00	245,430.47
TOTAL	75,000.00	230,000.00	237,590.00	245,430.47

AÇÃO: 2151-MANUTENÇÃO DOS ESPORTES DIVERSOS

OBJETIVO: MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
 SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS
 UNIDADE MEDIDA: MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	22,000	45,000	46,485	48,019
Metas Financeiras	22,000.00	45,000.00	46,485.00	48,019.01
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	22,000.00	45,000.00	46,485.00	48,019.01
TOTAL	22,000.00	45,000.00	46,485.00	48,019.01

AÇÃO: 2152-MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)
 OBJETIVO: MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS). Recuperar quadra de areia do Estádio Municipal Pedro Celestino. Recuperar e reativar a quadra esportiva das Comunidades Vaca Brava e Beira do Rio. Recuperar os campos de futebol dos Povoados Gargalheiras e Bulhões.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
 SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)
 UNIDADE MEDIDA: MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

AÇÃO: 2153-APOIO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE JOGOS ESCOLARES

OBJETIVO: Organizar e apoiar campeonatos promovendo torneios, amistosos, competições, entre equipes locais e regionais.
 Estimular e promover corridas de rua e passeios ciclísticos envolvendo atletas locais e regionais e apoiar participação dos atletas locais em eventos esportivos regionais e nacionais.. Incentivar a representação esportiva municipal na participação de torneios e campeonatos regionais e estaduais de cada modalidade esportiva. Apoiar a prática de novas modalidades esportivas. Promover a Semana Municipal de Valorização ao Esporte, através dos jogos escolares (interclasses) e Jogos Escolares do Município de Acari – JEMAC. Apoiar as modalidades de atletismo, corrida de rua, ciclismo, judô, futebol, futsal, futebol de mesa, voleibol, handball, vôlei de areia, futvôlei, entre outras modalidades, incentivando o uso das quadras poliesportivas das zonas urbana e rural.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
 SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: POPULAÇÃO SAUDÁVEL
 UNIDADE MEDIDA: ESPORTE
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

PROGRAMA: 0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

TIPO: FINALÍSTICO
 PÚBLICO ALVO: POPULACAO DO MUNICIPIO
 EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS
 OBJETIVO: DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DESPORTIVA.
 JUSTIFICATIVA: A POPULACAO E OS SEGMENTOS DESPORTIVOS RESSENTEM-SE DE EQUIPAMENTOS QUE PROPICIAM O DESENVOLVIMENTO DO SETOR.
 UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	340,000.00	385,000.00	397,705.00	410,829.28
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1044 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI) E DA SAÚDE NAS DIVERSAS REGIÕES DA CIDADE	30,000.00	0.00	0.00	0.00
1047 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1059 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS PÚBLICOS NOS BAIRROS DA CIDADE	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
1106 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	200,000.00	260,000.00	268,580.00	277,443.14
1107 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
1108 - MODERNIZACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL PEDRO CELESTINO	50,000.00	65,000.00	67,145.00	69,360.79
2069 - CRIACAO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL E DEMAIS MODALIDADES	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2154 - PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	340,000.00	385,000.00	397,705.00	410,829.28

AÇÃO: 1044-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA**IDADE (ATI) E DA SAÚDE NAS DIVERSAS REGIÕES DA CIDADE**

OBJETIVO: Construir, recuperar, aparelhar e manter academias da terceira idade (ATI's) e academias da saúde.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE

UNIDADE MEDIDA: ACADEMIA CONSTRUIDA/MANTIDA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,978	32,000	33,056
Metas Financeiras	30,000.00	30,978.00	32,000.28	33,056.28
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	21,000.00	0.00	0.00	0.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	30,000.00	0.00	0.00	0.00

AÇÃO: 1047-CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES

OBJETIVO: Construir quadras de areia nas zonas urbana e rural.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: ESPORTE PARA TODOS

UNIDADE MEDIDA: ESPORTE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4,000.00	4,000.00	4,132.00	4,268.36
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

AÇÃO: 1059-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS PÚBLICOS NOS BAIRROS DA CIDADE

OBJETIVO: OBJETIVO: Construir, aparelhar e manter parques infantis públicos nos diversos bairros da cidade.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO: 813 - LAZER

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: PARQUES INFANTIS

UNIDADE MEDIDA: OBRA REALIZADA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
TOTAL	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
AÇÃO: 1106-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: Aparelhar e recuperar os ginásios poliesportivos e quadras municipais. Reestruturar o largo do Ginásio de Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, construindo uma academia ao ar livre. Construir quadra poliesportiva no bairro Tarcísio Bezerra Galvão.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO				
UNIDADE MEDIDA: CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE G				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	260,000	268,580	277,443
Metas Financeiras	200,000.00	260,000.00	268,580.00	277,443.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	12,500.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	187,500.00	250,000.00	258,250.00	266,772.25
TOTAL	200,000.00	260,000.00	268,580.00	277,443.14
AÇÃO: 1107-CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS				
OBJETIVO: CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 813 - LAZER				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS				
UNIDADE MEDIDA: CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RU				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	11,000.00	11,000.00	11,363.00	11,737.98
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4,000.00	4,000.00	4,132.00	4,268.36
TOTAL	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
AÇÃO: 1108-MODERNIZACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL PEDRO CELESTINO				
OBJETIVO: Implantar sistema de grama verde no campo de jogo do Estádio Municipal Pedro Celestino. CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO NO ESTADIO PEDRO CELESTINO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MODERNIZACAO				
UNIDADE MEDIDA: ESPORTE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	65,000	67,145	69,361
Metas Financeiras	50,000.00	65,000.00	67,145.00	69,360.79
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	35,000.00	36,155.00	37,348.12
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	44,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
TOTAL	50,000.00	65,000.00	67,145.00	69,360.79

AÇÃO: 2069-CRIACAO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL E DEMAIS MODALIDADES

OBJETIVO: Implantar programas de esporte em parceria com os Governos Federal e Estadual nas zonas urbana e rural.

Proporcionar capacitação esportiva nas funções de técnicos e árbitros

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: ATLETAS PREPARADOS

UNIDADE MEDIDA: ATLETAS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

AÇÃO: 2154-PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE

OBJETIVO: Incentivar a criação de escolinhas de iniciação esportiva (futsal e vôlei) para crianças a partir de 07 anos de idade, assim como continuação para as demais faixas etárias, apoiando com material esportivo necessário.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: INICIACAO AO ESPORTE

UNIDADE MEDIDA: ESPORTE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

PROGRAMA: 0019 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO

EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: INFORMATIZAR OS SERVIÇOS E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.

JUSTIFICATIVA: OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO, ALEM DE ADQUIRIR E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.

UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	496,000.00	445,000.00	459,685.00	474,854.61

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1050 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS	480,000.00	425,000.00	439,025.00	453,512.83
2098 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	6,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	496,000.00	445,000.00	459,685.00	474,854.61

AÇÃO: 1050-AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS

SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: TRANSPORTE

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

AÇÃO: 2071-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS

OBJETIVO: Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Turismo. Manutenção do Conselho Municipal de Turismo.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	480,000	425,000	439,025	453,513
Metas Financeiras	480,000.00	425,000.00	439,025.00	453,512.83
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	475,000.00	423,000.00	436,959.00	451,378.65
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
TOTAL	480,000.00	425,000.00	439,025.00	453,512.83

AÇÃO: 2098-INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

OBJETIVO: Informatizar os serviços e capacitar os servidores.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS

SUB-FUNÇÃO: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: INFORMATIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

UNIDADE MEDIDA: PESSOAS CAPACITADAS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	6,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	6,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	6,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

PROGRAMA: 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL

EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO.

JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM A CONSOLIDACAO DO TURISMO, FAZ-SE NECESSARIO INTERVIR COM ACOES QUE PROPORCIONEM A CONSTRUCAO DE OBRAS ESTRUTURANTES, CONSIDERANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DO MUNICIPIO.

UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	247,000.00	424,000.00	437,992.00	452,445.75

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1051 - REVITALIZAÇÃO DO MUNICIPAL CLUBE DE ACARI E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.46
1085 - CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS;	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1086 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
1087 - INSTALAR EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO GRATUITA DE INTERNET NO MUNICIPIO	60,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
2070 - MANUTENCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO	7,000.00	34,000.00	35,122.00	36,281.03
2072 - IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS EM PONTO ESTRATÉGICAS DA CIDADE PARA FACILITAR O ACESSO À INFORMAÇÃO AO TURISTA	7,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62
2073 - PROMOCAO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DO TURISMO	60,000.00	210,000.00	216,930.00	224,088.69
2074 - CAPACITACAO HUMANA E INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45

2091 - AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO RURAL E HISTÓRICO.	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
2094 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
TOTAL	247,000.00	424,000.00	437,992.00	452,445.75

AÇÃO: 1051-REVITALIZAÇÃO DO MUNICIPAL CLUBE DE ACARI E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER

OBJETIVO: Revitalização do Municipal Clube de Acari e construção da área de Lazer

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO: 813 - LAZER

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: REFORMA DO MUNICIPAL CLUBE

UNIDADE MEDIDA: REFORMA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.46
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	45,000.00	46,485.00	48,019.01
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.46

AÇÃO: 1085-CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS;

OBJETIVO: CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS;

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: MIRANTE

UNIDADE MEDIDA: CONSTRUÇÃO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,000.00	9,297.00	9,603.80
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

AÇÃO: 1086-CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS

OBJETIVO: Construção de praça no bairro Petrópolis.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 721 - COMUNICACOES POSTAIS

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: CONSTRUÇÃO

UNIDADE MEDIDA: EDIFICAÇÕES

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	500.00	500.00	516.50	533.54
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	19,500.00	19,500.00	20,143.50	20,808.24
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78

AÇÃO: 1087-INSTALAR EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO GRATUITA DE INTERNET NO MUNICIPIO

OBJETIVO: INSTALAR EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO GRATUITA DE INTERNET NO MUNICIPIO

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO					
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO					
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO					
TIPO DA AÇÃO: PROJETO					
PRODUTO: INTERNET PARA TODOS					
UNIDADE MEDIDA: INTERNET					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
		2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		60,000	60,000	61,980	64,025
Metas Financeiras		60,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		2,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		58,000.00	58,000.00	59,914.00	61,891.16
TOTAL		60,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
AÇÃO: 2070-MANUTENCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO					
OBJETIVO: MANUTENCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO					
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS					
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: GEOPARQUE SERIDO					
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
		2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		7,000	34,000	35,122	36,281
Metas Financeiras		7,000.00	34,000.00	35,122.00	36,281.03
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		7,000.00	34,000.00	35,122.00	36,281.03
TOTAL		7,000.00	34,000.00	35,122.00	36,281.03
AÇÃO: 2072-IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS EM PONTO ESTRATÉGICAS DA CIDADE PARA FACILITAR O ACESSO À INFORMAÇÃO AO TURISTA					
OBJETIVO: IMPLANTACAO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS EM PONTO ESTRATÉGICAS DA CIDADE PARA FACILITAR O ACESSO À INFORMAÇÃO AO TURISTA.					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO					
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS					
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS IMPLANTADO					
UNIDADE MEDIDA: CENTRO IMPLANTADO					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
		2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		7,000	7,000	7,231	7,470
Metas Financeiras		7,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		7,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62
TOTAL		7,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62
AÇÃO: 2073-PROMOCAO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DO TURISMO					
OBJETIVO: Concurso de Culinária Chef acariense. Seminário Científico de Acari em parceria com UFRN. Cursos de formação e atualização da rede hoteleira com foco nos temas: gestão do negócio, atendimento de excelência, conforto do cliente, higiene do ambiente e alimentos, formação de preço, entre outros que se mostrem necessários. Infraestrutura, articulação e criatividade que possa estimular eventos como apresentações culturais, jornadas esportivas, feiras, encontro de trilheiros, jipeiros, motociclistas, atletas, entre outros. Semana do Turismo. Festival Gastronômico.					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO					
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS					
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: TURISMO FORTALECIDO					
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	60,000	210,000	216,930	224,089
Metas Financeiras	60,000.00	210,000.00	216,930.00	224,088.69
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	60,000.00	210,000.00	216,930.00	224,088.69
TOTAL	60,000.00	210,000.00	216,930.00	224,088.69

AÇÃO: 2074-CAPACITACAO HUMANA E INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO

OBJETIVO: DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO. Formar guias de turismo – em parceria com Universidades e Sistema “S” – priorizando conhecimentos sobre a história da cidade, trilhas existentes, da fauna e flora de nosso ecossistema e com a possibilidade do básico de uma segunda língua e noções de primeiros socorros.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS

SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: TURISMO FORTALECIDO

UNIDADE MEDIDA: PESSOAS CAPACITADAS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45

AÇÃO: 2091-AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO RURAL E HISTÓRICO.

OBJETIVO: Resgatar o fato histórico da guerra dos bárbaros, em homenagem aos índios massacrados nas serras da Rajada e Acauã, fazendo disso atrativo histórico para nossa cidade. Turismo rural com visitação de casarões antigos que mostram hábitos e costumes de nosso povo além de curiosidades da forma de produção, assim como, a depender da disponibilidade dos proprietários, outras narrativas que cada fazenda evidencia.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: TURISMO FORTALECIDO

UNIDADE MEDIDA: TURISTAS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	8,000	8,000	8,264	8,537
Metas Financeiras	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
TOTAL	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71

AÇÃO: 2094-SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS

OBJETIVO: Sinalização turística. Criação de mídias de divulgação dos nossos potenciais turísticos, firmando parcerias com nossos fotógrafos e artistas locais.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: TURISMO FORTALECIDO

UNIDADE MEDIDA: TURISTAS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	17,500.00	17,500.00	18,077.50	18,674.06
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2,500.00	2,500.00	2,582.50	2,667.72
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78

PROGRAMA: 0025 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				
OBJETIVO: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NIVEIS DE EMPREGO E RENDA.				
JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM OS NIVEIS DE OCUPACAO E RENDA GRANDE PARTE DA POPULACAO, FAZ-SE NECESSARIOS INTERVIR COM ACOES QUE PROPORCIONEM A GERACAO DE EMPREGO E RENDA, CONSIDERANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
TOTAIS DAS AÇÕES	2022	2023	2024	2025
	793,000.00	960,000.00	991,680.00	1,024,405.44
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1053 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN	525,000.00	626,000.00	646,658.00	667,997.71
1090 - CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DO EMPREENDEDOR	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
1091 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1092 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1093 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA FÁBRICAS DA INDÚSTRIA TÊXTIL	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
2092 - CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDIMENTOS DA INDUSTRIA TEXTIL	50,000.00	116,000.00	119,828.00	123,782.32
2093 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
2095 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
2096 - APOIO E ESTÍMULO À CRIAÇÃO DE UM PÓLO DE ECONOMIA CRIATIVA	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
2097 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
2099 - APOIO A FORMAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDEDORES	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
2100 - PROMOÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDORISMO	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
2101 - REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA FACILITAR EMPRÉSTIMOS DA AGN E DO BANCO DO NORDESTE PARA MEI	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	793,000.00	960,000.00	991,680.00	1,024,405.44

AÇÃO: 1053-CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. Apoio à consolidação do Projeto: "Acari, cidade da moda", com funcionamento das oficinas de costura, eventos, espaço para comercialização, galpão- escola, auditório, unidades de apoio à instrução de confecções.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA				
SUB-FUNÇÃO: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	525,000	626,000	646,658	667,998
Metas Financeiras	525,000.00	626,000.00	646,658.00	667,997.71
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	500.00	200,000.00	206,600.00	213,417.80
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	524,500.00	426,000.00	440,058.00	454,579.91
TOTAL	525,000.00	626,000.00	646,658.00	667,997.71
AÇÃO: 1090-CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DO EMPREENDEDOR				
OBJETIVO: Construção e aquisição de equipamentos para Sala do Empreendedor.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS				
SUB-FUNÇÃO: 333 - EMPREGABILIDADE				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EMPREENDEDORISMO				
UNIDADE MEDIDA: CONSTRUÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	25,000	25,000	25,825	26,677
Metas Financeiras	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
TOTAL	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23

AÇÃO: 1091-CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: CONSTRUÇÃO

UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

AÇÃO: 1092-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E TURISMO.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: EQUIPAMENTOS

UNIDADE MEDIDA: BENS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

AÇÃO: 1093-CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA FÁBRICAS DA INDÚSTRIA TÊXTIL

OBJETIVO: Construção de galpões para fábricas da indústria têxtil em varios bairros da cidade

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA

SUB-FUNÇÃO: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: CONSTRUÇÃO

UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Fontes de Recursos				

Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	49,000.00	40,000.00	41,320.00	42,683.56
TOTAL	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45

AÇÃO: 2092-CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E**EMPREENDEIMENTOS DA INDUSTRIA TEXTIL**

OBJETIVO: CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDEIMENTOS DA INDUSTRIA TEXTIL

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS
 SUB-FUNÇÃO: 691 - PROMOCAO COMERCIAL
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: INCENTIVOS CONCEDIDOS
 UNIDADE MEDIDA: INCENTIVO
 CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	116,000	119,828	123,782
Metas Financeiras	50,000.00	116,000.00	119,828.00	123,782.32
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	116,000.00	119,828.00	123,782.32
TOTAL	50,000.00	116,000.00	119,828.00	123,782.32

AÇÃO: 2093-INCENTIVO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS

OBJETIVO: CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS, CONFORME A LEI DE PATROCINIO DE EVENTOS NO MUNICIPIO.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO: 813 - LAZER

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: INCENTIVOS CONCEDIDOS

UNIDADE MEDIDA: INCENTIVO

CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78

AÇÃO: 2095-CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

OBJETIVO: Treinamentos e cursos para formação e atualização de todos os envolvidos, capacitando assim todo o corpo funcional, para que se tenha boa produção, baseada na excelência abrindo espaço para que jovens tenham seu primeiro emprego.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA

SUB-FUNÇÃO: 691 - PROMOCAO COMERCIAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: TREINAMENTO

UNIDADE MEDIDA: CURSOS

CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78

AÇÃO: 2096-APOIO E ESTÍMULO À CRIAÇÃO DE UM PÓLO DE ECONOMIA CRIATIVA

OBJETIVO: Apoio e, no que couber, estímulo à criação de um pólo de economia criativa (mercados de arte e antiguidades, artesanato, design, moda, filme e vídeo, artes em geral), considerando o potencial turístico, os talentos locais e o objetivo de geração de renda.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS

SUB-FUNÇÃO: 692 - COMERCIALIZACAO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: GERAÇÃO DE RENDA

UNIDADE MEDIDA: ECONOMIA CRESCENTE

CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,000	30,990	32,013
Metas Financeiras	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67

Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
TOTAL	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67

AÇÃO: 2097-CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO: Projeto FORMALIZE-SE. Projeto Pertinho de Casa e Acari Compre Aqui. Programa Cidade empreendedora – SEBRAE.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

SUB-FUNÇÃO: 573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: PROJETOS

UNIDADE MEDIDA: DESENVOLVIMENTO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78

Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78

AÇÃO: 2099-APOIO A FORMAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDEDORES

OBJETIVO: Incentivo a cultura do empreendedorismo e apoio a economia criativa e solidária. Estimular a formalização dos empreendimentos e o surgimento de empregos formais. Estimular um programa ao empreendedorismo que contemple capacitação gerencial e a orientação financeira em parceria com o sistema “S” e outras entidades. Incentivo ao jovem Empreendedor por meio de campanhas publicitárias e banco de dados. Criação de banco de dados das segmentações dos empresários.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA

SUB-FUNÇÃO: 333 - EMPREGABILIDADE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: PROFISSIONALIZAÇÃO

UNIDADE MEDIDA: EMPREENDEDORES

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	3,000	3,000	3,099	3,201
Metas Financeiras	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27

Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
TOTAL	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27

AÇÃO: 2100-PROMOÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDORISMO

OBJETIVO: PROMOÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDORISMO

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS

SUB-FUNÇÃO: 692 - COMERCIALIZACAO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: FEIRA

UNIDADE MEDIDA: NEGÓCIOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78

Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78

AÇÃO: 2101-REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA FACILITAR EMPRÉSTIMOS DA AGN E DO BANCO DO NORDESTE PARA MEI

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA FACILITAR EMPRÉSTIMOS DA AGN E DO BANCO DO NORDESTE PARA MEI.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVICOS

SUB-FUNÇÃO: 692 - COMERCIALIZACAO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: PARCERIAS

UNIDADE MEDIDA: EMPRÉSTIMOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

PROGRAMA: 0030 - GESTAO DA HABITACAO

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO: POPULACAO CARENTE

EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS

OBJETIVO: ATENDER A POPULACAO EM SITUACAO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MA-XIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITACOES, ESPECIALMENTE PARA A POPULACAO CARENTE.

JUSTIFICATIVA: O BAIXO NI-VEL DE RENDA FAMILIAR NO MUNICIPIO. ASSOCIADO A UMA SITUACAO DE MORADIA NATURALMENTE CRI-TICA, SAO RESPONSA-VEIS POR UM QUADRO HABITACIONAL COM DEFICIENCIAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

UNIDADE RESPONSÁVEL : FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	25,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.69
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1088 - CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS	10,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
1089 - AQUISICAO DE TERRENOS URBANOS PARA FINS HABITACIONAIS	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2105 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2107 - GESTAO E MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	25,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.69

AÇÃO: 1088-CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS

OBJETIVO: Implantação do Plano Municipal de Habitação para contemplar melhorias habitacionais e construção de unidades habitacionais populares subsidiadas para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social que estejam cadastradas no

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

FUNÇÃO: 16 - HABITACAO

SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: PREDIOS HABITACIONAIS

UNIDADE MEDIDA: PREDIO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras	10,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	9,200.00	9,503.60	9,817.22
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5,000.00	5,800.00	5,991.40	6,189.12
TOTAL	10,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34

AÇÃO: 1089-AQUISICAO DE TERRENOS URBANOS PARA FINS**HABITACIONAIS**

OBJETIVO: Aquisição de terrenos urbanos para construção de unidades habitacionais a fim de diminuir o déficit habitacional do

município;

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: TERRENOS ADQUIRIDOS

UNIDADE MEDIDA: TERRENO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 2105-MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO				
OBJETIVO: ATENDER A POPULACAO EM SITUACAO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITACOES, ESPECIALMENTE PARA A POPULACAO CARENTE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO				
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA				

UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 2107-GESTAO E MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
OBJETIVO: ATENDER A POPULACAO EM SITUACAO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITACOES, ESPECIALMENTE PARA A POPULACAO CARENTE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO				
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45

PROGRAMA: 0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO ATENDIDA.				
EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.				
JUSTIFICATIVA: A SITUACAO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES E IDOSOS DEVIDO A CONDICAO SOCIOECONOMICA DE SUAS FAMILIAS, REQUER A OFERTA DE EQUIPAMENTOS EM CONDICOES DE DESENVOLVER ATIVIDADES.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,197,500.00	1,300,500.00	1,343,416.50	1,387,749.28
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2062 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)	8,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO. HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	421,500.00	528,500.00	545,940.50	563,956.53
2064 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (FMAS)	33,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
2065 - ORG. GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. AUXILIO BRASIL E DO CADASTRO UNICO - IGD	109,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
2066 - ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGD/SUAS	21,000.00	12,000.00	12,396.00	12,805.07
2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS)	220,000.00	220,000.00	227,260.00	234,759.57
2076 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR	20,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2077 - MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45

2078 - MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS)	309,000.00	315,000.00	325,395.00	336,133.04
2080 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E ENTORPECENTES DE ACARI	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2120 - IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA IGUALDADE RACIAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2121 - MANUTENÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO.	6,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2128 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19 ATRAVÉS DO SUAS	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
2129 - IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2150 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
TOTAL	1,197,500.00	1,300,500.00	1,343,416.50	1,387,749.28

AÇÃO: 2062-MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)

OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: ASSISTENCIA DE QUALIDADE

UNIDADE MEDIDA: UN

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	8,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	8,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	8,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45

AÇÃO: 2063-MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: ASSISTENCIA DE QUALIDADE

UNIDADE MEDIDA: UN

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	421,500	528,500	545,941	563,957
Metas Financeiras	421,500.00	528,500.00	545,940.50	563,956.53
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	421,500.00	512,500.00	529,412.50	546,883.11
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0.00	16,000.00	16,528.00	17,073.42
TOTAL	421,500.00	528,500.00	545,940.50	563,956.53

AÇÃO: 2064-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (FMAS)

OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: ASSISTENCIA A COMUNIDADE

UNIDADE MEDIDA: UN

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	33,000	25,000	25,825	26,677
Metas Financeiras	33,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
Fontes de Recursos				

Recursos não vinculados de Impostos	33,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
TOTAL	33,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
AÇÃO: 2065-ORG, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. AUXILIO BRASIL E DO CADASTRO UNICO - IGD				
OBJETIVO: ORG, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. AUXILIO BRASIL E DO CADASTRO UNICO - IGD				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ASSISTENCIA AS FAMILIAS				
UNIDADE MEDIDA: FAMILIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	109,000	100,000	103,300	106,709
Metas Financeiras	109,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	3,500.00	35,500.00	36,671.50	37,881.66
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	105,500.00	64,500.00	66,628.50	68,827.24
TOTAL	109,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
AÇÃO: 2066-ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS				
OBJETIVO: ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DE RECURSOS				
UNIDADE MEDIDA: UN				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	21,000	12,000	12,396	12,805
Metas Financeiras	21,000.00	12,000.00	12,396.00	12,805.07
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21,000.00	12,000.00	12,396.00	12,805.07
TOTAL	21,000.00	12,000.00	12,396.00	12,805.07
AÇÃO: 2075-MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS)				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROTEÇÃO SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: UN				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	220,000	220,000	227,260	234,760
Metas Financeiras	220,000.00	220,000.00	227,260.00	234,759.57
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	29,000.00	120,500.00	124,476.50	128,584.22
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	191,000.00	93,500.00	96,585.50	99,772.82
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
TOTAL	220,000.00	220,000.00	227,260.00	234,759.57
AÇÃO: 2076-MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR				
OBJETIVO: Implementar o Programa de Segurança Alimentar como estratégia complementar e eventual a algum dos programas sociais, bem como em período de estiagem e calamidade pública.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: FOME ZERO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SEGURANÇA ALIMENTAR				
UNIDADE MEDIDA: UN				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	20,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	20,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2077-MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO				

OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ASSISTENCIA AO IDOSO				
UNIDADE MEDIDA: UN				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 2078-MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				

OBJETIVO: MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO ATENDIDO				
UNIDADE MEDIDA: UN				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 2079-MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS)				

OBJETIVO: MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS)				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROTECAO SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: UN				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	309,000	315,000	325,395	336,133
Metas Financeiras	309,000.00	315,000.00	325,395.00	336,133.04

Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		31,000.00	23,000.00	23,759.00	24,543.05
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		278,000.00	292,000.00	301,636.00	311,589.99
TOTAL		309,000.00	315,000.00	325,395.00	336,133.04
AÇÃO: 2080-MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E ENTORPECENTES DE ACARI					
OBJETIVO: ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E ENTORPECENTES DE ACARI					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: COMBATE AS DROGAS					
UNIDADE MEDIDA: UN					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
		2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras		5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 2120-IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA IGUALDADE RACIAL					
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA IGUALDADE RACIAL					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: CONSELHO IMPLANTADO					
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
		2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras		5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 2121-MANUTENÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO.					
OBJETIVO: ASSEGURAR O BOM FUNCIONAMENTO DA FAMILIA ACOLHEDORA QUE VISA PROTEGER E ACOLHER CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADAS TEMPORARIAMENTE DE SUAS FAMILIAS DE ORIGEM.					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: JOVENS ACOLHIDOS					
UNIDADE MEDIDA: PESSOA					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
		2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		6,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras		6,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		6,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL		6,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 2128-ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19 ATRAVÉS DO SUAS					
OBJETIVO: ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19 ATRAVÉS DO SUAS					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ERRADICAÇÃO DA POBREZA					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ENFRENTAMENTO DA POBREZA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS BENEFICIADAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	25,000	25,000	25,825	26,677
Metas Financeiras	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
TOTAL	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
AÇÃO: 2129-IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE				
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 2150-PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
OBJETIVO: PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO				
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	30,000	30,990	32,013
Metas Financeiras	0.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
TOTAL	0.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
PROGRAMA: 0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: CRIANÇA, ADOLESCENTE E PORTADORES DE DEFICIENCIA				
EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS				
OBJETIVO: GARANTIR A INCLUSAO A TODOS OS CIDADAO S QUE ENCONTRAM-SE EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E-OU EM SITUACAO DE RISCO,				
INSERINDO-OS NA REDE DE PROTECAO SOCIAL LOCAL.				
JUSTIFICATIVA: A SITUACAO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DEVIDO A CONDICAO SOCIOECONOMICA DE SUAS FAMILIAS, REQUER A IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DE PROGRAMAS QUE PROPORCIONE O FORTALECIMENTO DE VI•NCULOS FAMILIARES E COMUNITA•RIOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	308,000.00	306,500.00	316,614.50	327,062.79
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	15,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1116 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	30,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78

2081 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	146,000.00	161,500.00	166,829.50	172,334.87
2083 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	100,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
2104 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA AOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2122 - INSTALAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA	6,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2123 - IMPLANTAÇÃO DO BANCO ACARIENSE DE TALENTOS	6,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2141 - CONTRIBUIÇÃO PARA INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
TOTAL	308,000.00	306,500.00	316,614.50	327,062.79

AÇÃO: 1070-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

OBJETIVO: Construção, reforma e ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que visa atender as necessidades da população

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ERRADICAÇÃO DA POBREZA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: CENTRO CONSTRUIDO

UNIDADE MEDIDA: UN

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	15,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	9,000.00	9,297.00	9,603.80
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
TOTAL	15,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

AÇÃO: 1116-CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

OBJETIVO: GARANTIR ACOLHIMENTO A TODOS OS CIDADÃOS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E-OU EM SITUAÇÃO DE RISCO, INSERINDO-OS NA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL LOCAL.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO

UNIDADE MEDIDA: PREDIO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	30,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	2,500.00	2,582.50	2,667.72
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	2,500.00	2,582.50	2,667.72
TOTAL	30,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78

AÇÃO: 2081-MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

UNIDADE MEDIDA: PROTEÇÃO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	146,000	161,500	166,830	172,335
Metas Financeiras	146,000.00	161,500.00	166,829.50	172,334.87
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	146,000.00	161,500.00	166,829.50	172,334.87

TOTAL		146,000.00	161,500.00	166,829.50	172,334.87
AÇÃO: 2083-MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
OBJETIVO: GARANTIR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: PROTECAO SOCIAL					
UNIDADE MEDIDA: UN					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
		2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		100,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras		100,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		50,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
TOTAL		100,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
AÇÃO: 2104-ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA AOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE					
OBJETIVO: Garantir Assistência Jurídica gratuita aos usuários da Assistência Social, que estão em situação de vulnerabilidade e risco social;					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: ASSISTENCIA JURIDICA					
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
		2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras		5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 2122-INSTALAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA					
OBJETIVO: Instalação da Casa da Cidadania para acolher os conselhos municipais.					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: CONSELHOS FUNCIONANDO					
UNIDADE MEDIDA: CONSELHO					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
		2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		6,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras		6,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		6,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL		6,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 2123-IMPLANTAÇÃO DO BANCO ACARIENSE DE TALENTOS					
OBJETIVO: Implantação do Banco Acariense de Talentos					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					

PRODUTO: TALENTOS APOIADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	6.000	5.000	5.165	5.335
Metas Financeiras	6.000.00	5.000.00	5.165.00	5.335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	6.000.00	5.000.00	5.165.00	5.335.45
TOTAL	6.000.00	5.000.00	5.165.00	5.335.45
AÇÃO: 2141-CONTRIBUIÇÃO PARA INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL				

OBJETIVO: Contribuição para Instituições Sem Fins Lucrativos de Atendimento à População em Vulnerabilidade Social				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONTRIBUIÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: CONTRIBUIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	50.000	51.650	53.354
Metas Financeiras	0.00	50.000.00	51.650.00	53.354.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0.00	50.000.00	51.650.00	53.354.45
TOTAL	0.00	50.000.00	51.650.00	53.354.45

PROGRAMA: 0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO				
EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS				
OBJETIVO: INFORMATIZAR OS SERVICOS E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.				
JUSTIFICATIVA: OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO, ALEM DE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	87.000.00	50.000.00	51.650.00	58.354.46
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1072 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL	30.000.00	15.000.00	15.495.00	16.006.33
1073 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	6.000.00	5.000.00	5.165.00	5.335.45
1074 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	30.000.00	15.000.00	15.495.00	16.006.33
1115 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES	6.000.00	5.000.00	5.165.00	5.335.45
2106 - AÇÕES E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA	7.000.00	5.000.00	5.165.00	5.335.45
2114 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL EXTRAORDINARIAS E ORDINARIAS	0.00	0.00	0.00	5.000.00
2116 - CAPACITAÇÃO AOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	8.000.00	5.000.00	5.165.00	5.335.45
TOTAL	87.000.00	50.000.00	51.650.00	58.354.46

AÇÃO: 1072-CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL				
OBJETIVO: CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO CONTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras	30,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.33
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	3,500.00	3,615.50	3,734.81
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	1,500.00	1,549.50	1,600.63
TOTAL	30,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.33
AÇÃO: 1073-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Gestão da Assistência Social, Programas, serviços, projetos e para os Conselhos Municipais vinculados a Secretaria;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SECRETARIA EQUIPADA				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	6,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	6,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	4,000.00	4,132.00	4,268.36
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
TOTAL	6,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 1074-CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA QUE VISA SEDIAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SEDE CONSTRUIDA				
UNIDADE MEDIDA: UN				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras	30,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.33
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	2,500.00	2,582.50	2,667.72
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	2,500.00	2,582.50	2,667.72
TOTAL	30,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.33
AÇÃO: 1115-AQUISICAO DE TRANSPORTES				
OBJETIVO: Aquisição de transporte para atender as demandas da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Serviços e Programas				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: TRANSPORTE ACESSIVEL				
UNIDADE MEDIDA: VEICULO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	6,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	6,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				

Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	4.000,00	4.132,00	4.268,36
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00	1.033,00	1.067,09
TOTAL	6.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
AÇÃO: 2106-AÇÕES E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA				
OBJETIVO: Implementar e executar ações e projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ENFRENTAMENTO DA POBREZA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	7,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	7.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
TOTAL	7.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
AÇÃO: 2114-REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL EXTRAORDINARIAS E ORDINARIAS				
OBJETIVO: Realização da Conferência Municipal de Assistência Social, Extraordinária (2023) e ordinária (2025);				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONFERENCIA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: CONFERENCIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	5,335
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	5,335,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5,000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	5,000,00
AÇÃO: 2116-CAPACITAÇÃO AOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)				
OBJETIVO: Capacitação Permanente aos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) bem como para Conselheiros de Assistência Social e dos Conselhos Municipais vinculados a secretaria;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES				
UNIDADE MEDIDA: PROFISSIONAIS CAPACITADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	8,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	8.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
TOTAL	8.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
PROGRAMA: 0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO CARENTE				
EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS				
OBJETIVO: ASSEGURAR PROTECAO SOCIAL IMEDIATA E ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA VISANDO SUA INTEGRIDADE FISICA, MENTAL E SOCIAL. FORTALECER OS VINCULOS FAMILIARES E A CAPACIDADE PROTETIVA DA FAMILIA. PROMOVER A INTEGRACAO DOS USUA•RIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL AO MUNDO DO TRABALHO POR MEIO DE ACOES ARTICULADAS E MOBILIZACAO SOCIAL. A INTEGRACAO AO MUNDO DO TRABALHO DAR-SE-A• POR MEIO DA INTEGRACAO DE ACOES DAS DIVERSAS POL•TICAS PUBLICAS, CABENDO A ASSISTENCIA SOCIAL VIABILIZAR A PROMOCAO DO PROTAGONISMO, A PARTICIPACAO CIDADADA E A MEDIACAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO.				
JUSTIFICATIVA: DEVIDO A SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL DE GRANDE PARTE DA POPULACAO DO MUNICIPIO FAZ-SE NECESSARIO ASSISTI-LOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	351.000,00	423.000,00	436.959,00	451.378,66
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1075 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	30,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.33
2082 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTAGIO REMUNERADO)	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
2084 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERACAO DE RENDA	15,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2085 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	24,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS	136,000.00	220,000.00	227,260.00	234,759.58
2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	128,000.00	140,000.00	144,620.00	149,392.46
2118 - CAPACITAÇÃO DE USUARIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE JUNTAMENTE COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2119 - EXECUTAR AS AÇÕES DO ACESSUAS TRABALHO	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	351,000.00	423,000.00	436,959.00	451,378.66
AÇÃO: 1075-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)				
OBJETIVO: CONTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) QUE VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: COMUNIDADE AMPARADA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras	30,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.33
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	2,500.00	2,582.50	2,667.72
Transferência de Recursos do	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	2,500.00	2,582.50	2,667.72
TOTAL	30,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.33
AÇÃO: 2082-AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTAGIO REMUNERADO)				
OBJETIVO: Incentivar a integração do jovem ao mercado de trabalho e assegurar auxílio financeiro por meio de estágios remunerados				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ESTAGIO ESTUDANTIL				
UNIDADE MEDIDA: ESTAGIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	8,000	8,000	8,264	8,537
Metas Financeiras	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
TOTAL	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
AÇÃO: 2084-QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERACAO DE RENDA				
OBJETIVO: Garantir a qualificação profissional dos cidadãos e o acesso dos mesmos ao mundo do trabalho				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CIDADAO QUALIFICADO				
UNIDADE MEDIDA: CIDADAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	12,745	13,166	13,600

Metas Financeiras	15,000.00	12,745.00	13,165.59	13,600.05
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	7,500.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7,500.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	15,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 2085-MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL				
OBJETIVO: Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PESSOAS AMPARADAS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	24,000	25,000	25,825	26,677
Metas Financeiras	24,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	23,000.00	23,000.00	23,759.00	24,543.05
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
TOTAL	24,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
AÇÃO: 2086-MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS				
OBJETIVO: Garantir proteção social a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: BENEFICIO CONCEDIDO				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	136,000	220,000	227,260	234,760
Metas Financeiras	136,000.00	220,000.00	227,260.00	234,759.58
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	111,000.00	200,000.00	206,600.00	213,417.80
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
TOTAL	136,000.00	220,000.00	227,260.00	234,759.58
AÇÃO: 2087-MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento humano a partir do desenvolvimento integral na primeira infância				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: QUALIDADE DE VIDA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	128,000	140,000	144,620	149,392
Metas Financeiras	128,000.00	140,000.00	144,620.00	149,392.46
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	128,000.00	138,000.00	142,554.00	147,258.28
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
TOTAL	128,000.00	140,000.00	144,620.00	149,392.46
AÇÃO: 2118-CAPACITAÇÃO DE USUARIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE JUNTAMENTE COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO				
OBJETIVO: Capacitação para os usuários via Programa de treinamento de mão de obra especializada em cooperação técnico- financeira com o Sistema "S" Universidades, Institutos Federais e outras instituições, para as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL					
UNIDADE MEDIDA: PESSOA					
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00					
Metas					
	2022	2023	2024	2025	
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335	
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45	
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45	
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45	
AÇÃO: 2119-EXECUTAR AS AÇÕES DO ACESSUAS TRABALHO					
OBJETIVO: Executar as ações previstas no ACESSUAS TRABALHO pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), de forma a garantir a qualificação profissional dos cidadãos e o acesso dos mesmos ao mundo do trabalho					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: AÇÕES EXECUTADAS					
UNIDADE MEDIDA: PROJETO					
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00					
Metas					
	2022	2023	2024	2025	
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335	
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45	
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45	
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45	
PROGRAMA: 0026 - ABASTECIMENTO PARA TODOS					
TIPO: FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS					
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'AGUA E ESGOTOS DE QUALIDADE.					
JUSTIFICATIVA: ATENDER A DEMANDA POR SERVICOS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA E ESGOTOS, REQUER UMA AMPLIACAO DOS SERVICOS FAZENDO-SE NECESSARIO CONSTRUIR, EQUIPAR O SISTEMA DE DISTRIBUICAO D'AGUA.					
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
	2022	2023	2024	2025	
TOTAIS DAS AÇÕES	125,000.00	110,000.00	113,630.00	117,379.79	
Resumo das Ações					
Numero - Ação		2022	2023	2024	2025
1048 - CONSTRUCAO E REFORMA DE CISTERNAS COMUNITARIAS		40,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.22
1049 - PERFURACAO DE POCOS TUBULARES		15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
2090 - ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL NAS COMUNIDADES RURAIS		70,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.23
TOTAL		125,000.00	110,000.00	113,630.00	117,379.79
AÇÃO: 1048-CONSTRUCAO E REFORMA DE CISTERNAS COMUNITARIAS					
OBJETIVO: SUPRIR A NECESSIDADE HIDRICA DAS FAMILIAS.					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA					
SUB-FUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO					
TIPO DA AÇÃO: PROJETO					
PRODUTO: CISTERNAS CONSTRUIDAS					
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE					
CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00					
Metas					
	2022	2023	2024	2025	
Metas Físicas	40,000	25,000	25,825	26,677	
Metas Financeiras	40,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.22	
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos	31,000.00	16,000.00	16,528.00	17,073.42	
Outras Transferências de	9,000.00	9,000.00	9,297.00	9,603.80	
Convênios ou Repasses da União					

TOTAL	40.000,00	25.000,00	25.825,00	26.677,22
AÇÃO: 1049-PERFURACAO DE POCOS TUBULARES				
OBJETIVO: PROMOVER ABASTECIMENTO DE AGUA PARA AS FAMILIAS DA ZONA RURAL DURANTE A ESTIAGEM.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: POÇOS TUBULARES PERFURADOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
AÇÃO: 2090-ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL NAS COMUNIDADES RURAIS				
OBJETIVO: Oferecer agua de qualidade para consumo humano.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL				
UNIDADE MEDIDA: ABASTECIMENTO REALIZADO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	70,000	70,000	72,310	74,696
Metas Financeiras	70,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.23
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	70,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.23
TOTAL	70,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.23
PROGRAMA: 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO CARENTE				
EIXO ESTRUTURANTE: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRA ESTRUTURA RURAL.				
JUSTIFICATIVA: A SITUACAO SOCIOECONOMICO DA POPULACAO QUE INDUZA O DESENVOLVIMNETO ECONOMICO DA ZONA RURAL.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,474,000.00	2,113,582.00	2,183,330.21	2,255,380.12
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1095 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	100,000.00	110,000.00	113,630.00	117,379.79
1096 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO PESCA	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1097 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
1099 - ADQUIRIR MÁQUINA PLANTADEIRA OS PRODUTORES RURAIS; PARA AUXILIAR	20,000.00	0,00	0,00	0,00
1101 - AQUISICAO, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1102 - AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	250,000.00	256,930.00	265,408.69	274,167.18
1103 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
2103 - REVITALIZACAO DE ALGUMAS PRACAS MUNICIPAIS COM PLANTIO DE FLORES ORNAMENTAIS	6,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
2130 - CRIACAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
2131 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO	70,000.00	80,000.00	82,640.00	85,367.12
2132 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PEQUENOS PRODUTORES	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO	781,000.00	1,393,652.00	1,439,642.52	1,487,150.72
2134 - PROGRAMAS DE APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO	22,000.00	22,000.00	22,726.00	23,475.96
2135 - IMPLEMENTAR PARCERIAS JUNTO MELHORAMENTO GENETICO DOS REBANHOS BOVINOS, A EMPARN PARA CAPRINOS E OVINOS	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
2136 - CRIAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM EVENTOS E PROJETOS ESPECÍFICOS	7,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62
2137 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES/MATADOURO	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90

2138 - MANUTENÇÃO E ROÇO DAS ESTRADAS VICINAIS;	60,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
2139 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2140 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO MUNICIPAL AGRÍCOLA	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
2143 - REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2157 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO	0.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
TOTAL	1,474,000.00	2,113,582.00	2,183,330.21	2,255,380.12

AÇÃO: 1095-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS

OBJETIVO: Construção e reforma de passagens molhadas e bueiros.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: CONSTRUÇÕES

UNIDADE MEDIDA: CONSTRUÇÃO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	110,000	113,630	117,380
Metas Financeiras	100,000.00	110,000.00	113,630.00	117,379.79

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	90,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
TOTAL	100,000.00	110,000.00	113,630.00	117,379.79

AÇÃO: 1096-IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO PESCA

OBJETIVO: Implantação de Programa de Apoio Pesca com distribuição de alevinos nos pequenos e grandes de açudes em parceria com o DNOCS e SAPE/RN;

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA DEBAIXO DÁGUA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: PROGRAMA

UNIDADE MEDIDA: PEIXES

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

AÇÃO: 1097-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: CONSTRUÇÕES

UNIDADE MEDIDA: MATA-BURRO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	25,000	25,000	25,825	26,677
Metas Financeiras	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23

AÇÃO: 1099-ADQUIRIR MÁQUINA PLANTADEIRA PARA AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS;

OBJETIVO: ADQUIRIR MÁQUINA PLANTADEIRA PARA AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS;

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MAQUINA				
UNIDADE MEDIDA: CORTE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,650	21,331	22,035
Metas Financeiras	20,000.00	20,650.00	21,331.46	22,035.38
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	0.00	0.00	0.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	20,000.00	0.00	0.00	0.00
AÇÃO: 1101-AQUISICAO, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO: Aquisição, recuperação e manutenção de dessalinizadores e equipamentos em parceria da SEMARH				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: DESSANILIZADORES				
UNIDADE MEDIDA: UNID				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 1102-AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				
OBJETIVO: Adquirir máquina ensiladeira, roçadeira articulada e raspadeira (SCLAP) para aproveitamento das forragens para alimento animal. Adquirir máquina plantadeira para auxiliar os produtores rurais; Adquirir máquinas, veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de agricultura, com o fim de melhor assistir à população rural, melhorando os níveis de produtividade.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MAQUINAS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	250,000	256,930	265,409	274,167
Metas Financeiras	250,000.00	256,930.00	265,408.69	274,167.18
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	190,000.00	190,000.00	196,270.00	202,746.91
Recursos de Operações de Crédito	50,000.00	56,930.00	58,808.69	60,749.38
TOTAL	250,000.00	256,930.00	265,408.69	274,167.18
AÇÃO: 1103-AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA				
OBJETIVO: Aquisição de caminhão pipa, através de convênios federais ou estaduais para melhor atender a demanda do nosso município				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CAMINHÃO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	19,000.00	19,000.00	19,627.00	20,274.69
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
AÇÃO: 2103-REVITALIZACAO DE ALGUMAS PRACAS MUNICIPAIS COM PLANTIO DE FLORES ORNAMENTAIS				
OBJETIVO: REVITALIZACAO DE ALGUMAS PRACAS MUNICIPAIS COM PLANTIO DE FLORES ORNAMENTAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PLANTIO DE FLORES ORNAMENTAIS				
UNIDADE MEDIDA: PLANTIOS REALIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	6,000	6,000	6,198	6,403
Metas Financeiras	6,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
TOTAL	6,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
AÇÃO: 2130-CRIACAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO				
OBJETIVO: Criação de Unidade de beneficiamento e resfriamento do pescado, em parceria com o Governo Federal (MDA), Governo Estadual (EMATER), DNOCS e Colônia de Pescadores;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 19 - CIENCIA E TECNOLOGIA				
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: UNIDADE				
UNIDADE MEDIDA: PESCADO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,000	30,990	32,013
Metas Financeiras	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	29,000.00	29,000.00	29,957.00	30,945.58
TOTAL	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
AÇÃO: 2131-PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO				
OBJETIVO: IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO ATENDENDO OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO, e a entrega de sementes em tempo propício, através de parcerias.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: TERRA CORTADA				
UNIDADE MEDIDA: METROS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	70,000	80,000	82,640	85,367
Metas Financeiras	70,000.00	80,000.00	82,640.00	85,367.12
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	70,000.00	80,000.00	82,640.00	85,367.12
TOTAL	70,000.00	80,000.00	82,640.00	85,367.12
AÇÃO: 2132-CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PEQUENOS PRODUTORES				
OBJETIVO: Ofertar cursos de orientação técnica e capacitação de uso de novas tecnologias aos trabalhadores do campo				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				

UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CURSOS				
UNIDADE MEDIDA: PROFISSIONAIS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2133-MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO				
OBJETIVO: MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTÃO				
UNIDADE MEDIDA: TRABALHO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	781,000	1,393,652	1,439,643	1,487,151
Metas Financeiras	781,000.00	1,393,652.00	1,439,642.52	1,487,150.72
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	729,000.00	1,384,652.00	1,430,345.52	1,477,546.92
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
TOTAL	781,000.00	1,393,652.00	1,439,642.52	1,487,150.72
AÇÃO: 2134-PROGRAMAS DE APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO				
OBJETIVO: Apoiar ações de abastecimento de água potável nas comunidades rurais em parceria com o Governo Federal e Estadual, nos períodos de prolongamento de estiagem. Criar programa de melhoria genética do rebanho bovino de leite e corte. Fomentar parcerias visando à concessão de assistência técnica em agronomia e veterinária ao homem do campo.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: DESENVOLVIMENTO RURAL				
UNIDADE MEDIDA: AÇÕES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	22,000	22,000	22,726	23,476
Metas Financeiras	22,000.00	22,000.00	22,726.00	23,475.96
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	22,000.00	22,000.00	22,726.00	23,475.96
TOTAL	22,000.00	22,000.00	22,726.00	23,475.96
AÇÃO: 2135-IMPLEMENTAR PARCERIAS JUNTO A EMPARN PARA MELHORAMENTO GENETICO DOS REBANHOS BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS				
OBJETIVO: IMPLEMENTAR PARCERIAS JUNTO A EMPARN PARA MELHORAMENTO GENETICO DOS REBANHOS BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 19 - CIENCIA E TECNOLOGIA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CRIAÇÕES				
UNIDADE MEDIDA: UNID				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025

Metas Físicas	15,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
TOTAL	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
AÇÃO: 2136-CRIAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM EVENTOS E PROJETOS ESPECÍFICOS				
OBJETIVO: Equipe multidisciplinar em eventos e projetos específicos, em articulação com a EMATER, EMPARN, SENAR, SEBRAE e outros organismos de assistência técnica e extensão rural para acompanhamento e atualização do homem do campo. Atuar conjuntamente com a EMATER, ENPARN, UFERSA, SENAR e ADESE fomentando a ampliação das atividades da agricultura familiar e da agroindústria.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: DESENVOLVIMENTO				
UNIDADE MEDIDA: CRESCIMENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	7,000	7,000	7,231	7,470
Metas Financeiras	7,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	7,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62
TOTAL	7,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62
AÇÃO: 2137-MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES/MATADOURO				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES/MATADOURO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: FUNCIONAMENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
AÇÃO: 2138-MANUTENÇÃO E ROÇO DAS ESTRADAS VICINAIS;				
OBJETIVO: Manutenção e roço das estradas vicinais;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ESTRADAS				
UNIDADE MEDIDA: QUILOMETROS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	60,000	60,000	61,980	64,025
Metas Financeiras	60,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	60,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
TOTAL	60,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
AÇÃO: 2139-MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS				
OBJETIVO: Manutenção e recuperação de pequenos Barreiros, sobretudo os vinculados à agricultura familiar				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				

SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUNTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: BARREIROS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2140-FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL				
OBJETIVO: Adquirir parte da produção agrícola através da compra direta para o Programa de Alimentação Escolar				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	8,000	8,000	8,264	8,537
Metas Financeiras	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
TOTAL	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
AÇÃO: 2143-REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA				
OBJETIVO: Feira agropecuária com enfoque em novas tecnologias e convivência com a seca, sendo dada também a oportunidade de comercialização dos produtos da agropecuária.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 481 - HABITACAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FEIRA				
UNIDADE MEDIDA: NEGÓCIOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2157-MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO				
OBJETIVO: GARANTIR O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DO SETOR				
UNIDADE MEDIDA: UN				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	0.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
TOTAL	0.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78

PROGRAMA: 0028 - GESTAO AMBIENTAL (EDUCAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL)				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO				
EIXO ESTRUTURANTE: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				
OBJETIVO: CAPACITAR O ORGAO AMBIENTAL NA UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS ESSENCIAIS. DOTAR O MUNICÍPIO DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO E A CONSCIENCIA AMBIENTAL NECESSARIA PARA A VIABILIZACAO DE UMA POLITICA EFETIVA.				
JUSTIFICATIVA: A GESTAO AMBIENTAL REQUER ADOCAO DE SOLUCOES INOVADORAS E FORMACAO DE PARCERIAS ENTRE O PODER PUBLICO E A SOCIEDADE, QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICÍPIO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	77,500.00	147,500.00	152,367.50	157,395.62
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1054 - CONSTRUCAO DE PRACA ECOLOGICA NO BAIRRO DINARTE MARIZ	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
1060 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (UTR)	0.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1094 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	16,000.00	16,000.00	16,528.00	17,073.42
1100 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS E ASSOREADORAS NOS LEITOS DOS RIOS	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO E SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE	4,500.00	4,500.00	4,648.50	4,801.90
2115 - CAMPANHAS DE CONSCIENTAÇÃO AMBIENTAL	7,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62
2142 - IMPLEMENTAÇÃO GRADATIVA DO LIXO SELETIVO, CONTROLE E RECICLAGEM DE LIXO	10,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
2160 - MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E UTR	0.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
TOTAL	77,500.00	147,500.00	152,367.50	157,395.62

AÇÃO: 1054-CONSTRUCAO DE PRACA ECOLOGICA NO BAIRRO DINARTE MARIZ				
OBJETIVO: CONSTRUCAO DE PRACA ECOLOGICA NO BAIRRO DINARTE MARIZ				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ECOLOGICA				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	18,000.00	18,000.00	18,594.00	19,207.60
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
AÇÃO: 1060-MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (UTR)				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (UTR)				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (UTR)				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	81,508	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	81,507.51	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Outros Recursos Vinculados	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 1094-IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS				
OBJETIVO: Arborização e paisagismo da cidade, com ênfase em praças, prédios públicos e pontos de elevado fluxo de pessoas, ao exemplo do Marco da Paz, entradas da cidade e estrada para Gargalheiras, dando preferência pelas nossas plantas nativas e fruteiras. Estudo e definição de quais espécies de nossa flora farão parte de um projeto amplo de arborização e paisagismo.				

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ARBORIZAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: ARVORES PLANTADAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	16,000	16,000	16,528	17,073
Metas Financeiras	16,000.00	16,000.00	16,528.00	17,073.42
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	16,000.00	16,000.00	16,528.00	17,073.42
TOTAL	16,000.00	16,000.00	16,528.00	17,073.42
AÇÃO: 1100-CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS E ASSOREADORAS NOS LEITOS DOS RIOS				
OBJETIVO: Construção de barragens submersas e assoreadoras nos leitos dos rios				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA DEBAIXO DÁGUA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: BARRAGEM				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	19,000.00	19,000.00	19,627.00	20,274.69
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
AÇÃO: 2102-MANUTENÇÃO DO CONSELHO E SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE. MANUTENÇÃO DA SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTÃO CONTÍNUA				
UNIDADE MEDIDA: PRESERVAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	4,500	4,500	4,649	4,802
Metas Financeiras	4,500.00	4,500.00	4,648.50	4,801.90
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	4,500.00	4,500.00	4,648.50	4,801.90
TOTAL	4,500.00	4,500.00	4,648.50	4,801.90
AÇÃO: 2115-CAMPANHAS DE CONSCIENTAÇÃO AMBIENTAL				
OBJETIVO: CAMPANHAS DE CONSCIENTAÇÃO AMBIENTAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAMPANHAS REALIZADAS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	7.000	7.000	7.231	7.470
Metas Financeiras	7.000.00	7.000.00	7.231.00	7.469.62
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	7.000.00	7.000.00	7.231.00	7.469.62
TOTAL	7.000.00	7.000.00	7.231.00	7.469.62

AÇÃO: 2142-IMPLEMENTAÇÃO GRADATIVA DO LIXO SELETIVO, CONTROLE E RECICLAGEM DE LIXO

OBJETIVO: implementação gradativa do lixo seletivo, controle e reciclagem de lixo

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO

FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL

SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: COLETA SELETIVA

UNIDADE MEDIDA: QUILOGRAMA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10.000	50.000	51.650	53.354
Metas Financeiras	10.000.00	50.000.00	51.650.00	53.354.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10.000.00	50.000.00	51.650.00	53.354.45
TOTAL	10.000.00	50.000.00	51.650.00	53.354.45

AÇÃO: 2160-MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E UTR

OBJETIVO: GARANTIR O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E UTR

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO

FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL

SUB-FUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA

UNIDADE MEDIDA: UN

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	20.000	20.660	21.342
Metas Financeiras	0.00	20.000.00	20.660.00	21.341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	20.000.00	20.660.00	21.341.78
TOTAL	0.00	20.000.00	20.660.00	21.341.78

PROGRAMA: 0031 - ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO ATENDIDA.

EIXO ESTRUTURANTE: INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS

OBJETIVO: MANTER O ATENDIMENTO A CRAINCA, ADOLESCENTE E JOVENS. FOMENTAR CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORACAO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS.

JUSTIFICATIVA: IMPLEMENTACAO DO PROCESSO DE REENGENHARIA OPERACIONAL E INSTITUCIONAL EM CONSONANCIA COM A LOAS E ECA-LEI 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990.

UNIDADE RESPONSÁVEL : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	43.000.00	50.000.00	51.650.00	53.354.47

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2109 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	18,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
2110 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2111 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2112 - CAMPANHA DE INCENTIVO A GUARDA E ADOCAO	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2113 - ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	43,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.47

AÇÃO: 2109-MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO: MANTER O ATENDIMENTO A CRAINCA, ADOLESCENTE E JOVENS. FOMENTAR CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: MELHORIA DE VIDA

UNIDADE MEDIDA: PESSOA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	18,000	25,000	25,825	26,677
Metas Financeiras	18,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	18,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
TOTAL	18,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23

AÇÃO: 2110-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

OBJETIVO: Garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: QUALIDADE DE VIDA

UNIDADE MEDIDA: PESSOA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45

AÇÃO: 2111-DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

OBJETIVO: MANTER O ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVENS. FOMENTAR CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: PROJETOS ELABORADOS

UNIDADE MEDIDA: PROJETO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

AÇÃO: 2112-CAMPANHA DE INCENTIVO A GUARDA E ADOCAO

OBJETIVO: INCENTIVAR A GUARDA E ADOCAO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: INCENTIVAÇÃO POPULAR

UNIDADE MEDIDA: PROJETO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45

AÇÃO: 2113-ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO: Preparar a pessoa em formação (adolescentes) para assumir papéis sociais relacionados à vida coletiva, à reprodução das condições de existência (trabalho), ao comportamento justo na vida pública e ao uso adequado e responsável de conhecimentos e habilidades disponíveis no tempo e nos espaços onde a vida dos indivíduos se realiza

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: JOVENS CONSCIENTES

UNIDADE MEDIDA: PESSOA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45

PROGRAMA: 0032 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL

EIXO ESTRUTURANTE: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

OBJETIVO: REPASSAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS

JUSTIFICATIVA: A problemática dos resíduos sólidos que envolve a gestão, o gerenciamento e a destinação desses é uma questão que permeia todas as esferas da sociedade, o qual denota implicações ambientais que contribuem para o debate da crise ambiental em curso.

UNIDADE RESPONSÁVEL : CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2108 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78

AÇÃO: 2108-MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 14 - CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS

FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL

SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: REPASSE AO CONSORCIO PUBLICO

UNIDADE MEDIDA: VALORES REPASSADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78

PROGRAMA: 0029 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO ALVO:

EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

JUSTIFICATIVA: O PROGRAMA SE FAZ NECESSARIO PARA GARANTIR OS RECURSOS A PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPAL.

UNIDADE RESPONSÁVEL : PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	145,000.00	165,000.00	170,445.00	176,069.69
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2088 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	145,000.00	165,000.00	170,445.00	176,069.69
TOTAL	145,000.00	165,000.00	170,445.00	176,069.69

AÇÃO: 2088-MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 15 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: PROCESSOS

UNIDADE MEDIDA: PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	145,000	165,000	170,445	176,070
Metas Financeiras	145,000.00	165,000.00	170,445.00	176,069.69
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	145,000.00	165,000.00	170,445.00	176,069.69
TOTAL	145,000.00	165,000.00	170,445.00	176,069.69

PROGRAMA: 0009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO ALVO:

EIXO ESTRUTURANTE: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

OBJETIVO: ADMINISTRAR E COORDENAR OS SERVIÇOS URBANOS.

JUSTIFICATIVA: GARANTIR A GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	2,497,000.00	3,302,500.00	3,411,482.50	3,524,061.42
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1018 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	2,482,000.00	3,287,500.00	3,395,987.50	3,508,055.08
2036 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	2,497,000.00	3,302,500.00	3,411,482.50	3,524,061.42

AÇÃO: 1018-ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

UNIDADE RESPONSÁVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS

UNIDADE MEDIDA: INVESTIMENTOS REALIZADOS

CUSTO DO PRODUTO RS: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

AÇÃO: 2035-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

OBJETIVO: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTAVEIS				
UNIDADE RESPONSAVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	2,482,000	3,287,500	3,395,988	3,508,055
Metas Financeiras	2,482,000.00	3,287,500.00	3,395,987.50	3,508,055.08
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,312,000.00	2,876,000.00	2,970,908.00	3,068,947.96
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	98,000.00	300,000.00	309,900.00	320,126.70
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	51,000.00	50,500.00	52,166.50	53,887.99
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
TOTAL	2,482,000.00	3,287,500.00	3,395,987.50	3,508,055.08
AÇÃO: 2036-CAPACITACAO DE SERVIDORES				

OBJETIVO: CAPACITACAO DE SERVIDORES				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTAVEIS				
UNIDADE RESPONSAVEL: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE DE SERVIDORES CAPACITADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES.				
JUSTIFICATIVA: ATENDER DESPESAS IMPREVISIVEIS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : RESERVA DE CONTINGENCIA				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	50,000.00	52,650.00	54,387.45	56,182.24
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50,000.00	52,650.00	54,387.45	56,182.24
TOTAL	50,000.00	52,650.00	54,387.45	56,182.24

AÇÃO: 9999-RESERVA DE CONTINGENCIA				
OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGENCIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSAVEL: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
SUB-FUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: RESERVA DE CONTINGENCIA				

UNIDADE MEDIDA: RESERVA DE CONTINGENCIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	52,650	54,387	56,182
Metas Financeiras	50,000.00	52,650.00	54,387.45	56,182.24
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	52,650.00	54,387.45	56,182.24
TOTAL	50,000.00	52,650.00	54,387.45	56,182.24

MUNICIPIO DE ACARI						
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR UNIDADE						
UN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	1.265.000,00	1.417.350,00	1.464.122,55	1.512.438,59	5.658.911,14
02	GABINETE DO PREFEITO	748.000,00	875.000,00	903.875,00	933.702,89	3.460.577,89
03	CONTROLADORIA MUNICIPAL	125.000,00	217.000,00	224.161,00	231.558,31	797.719,31
04	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINIS	2.708.440,00	4.014.745,00	4.147.231,59	4.284.090,24	15.154.506,83
05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINAN	534.000,00	558.000,00	576.414,00	595.435,66	2.263.849,66
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.312.550,00	10.295.000,00	10.634.735,00	10.985.681,30	41.227.966,30
07	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	2.157.091,00	2.963.500,00	3.061.295,50	3.162.318,30	11.344.204,80
08	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E	11.330.000,00	14.734.000,00	15.220.222,00	15.722.489,40	57.006.711,40
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONO	1.536.000,00	1.829.000,00	1.889.357,00	1.951.705,80	7.206.062,80
10	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INT	25.000,00	30.000,00	30.990,00	32.012,69	118.002,69
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	1.943.500,00	2.080.000,00	2.148.640,00	2.224.545,19	8.396.685,19
12	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABA	1.676.500,00	2.371.082,00	2.449.327,71	2.530.155,53	9.027.065,24
13	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E	43.000,00	50.000,00	51.650,00	53.354,47	198.004,47
14	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS	20.000,00	20.000,00	20.660,00	21.341,78	82.001,78
15	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRAT	145.000,00	165.000,00	170.445,00	176.069,69	656.514,69
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS UR	3.335.000,00	4.243.590,00	4.383.628,47	4.528.288,22	16.490.506,69
17	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNI	0,00	80.000,00	82.640,00	85.367,12	248.007,12
18	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJET	0,00	80.000,00	82.640,00	85.367,12	248.007,12
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000,00	52.650,00	54.387,45	56.182,24	213.219,69
TOTAL		36.954.081,00	46.075.917,00	47.596.422,27	49.172.104,54	179.798.524,81

MUNICIPIO DE ACARI					
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR FONTE DE RECURSOS					
FONTE	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	37,52	67.457.166,27		
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e t	4,95	8.896.992,97		
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e trans	10,38	18.656.891,37		
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2,54	4.565.593,89		
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15,77	28.352.164,39		
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,40	720.017,80		
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,57	1.030.026,70		
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	2,29	4.120.106,80		
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,17	310.008,90		
15500000	Transferência do Salário-Educação	0,46	822.416,38		
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,01	15.650,13		
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ali	0,49	873.567,84		
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ap	0,08	148.603,20		
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,05	92.201,07		
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu	0,23	410.008,91		
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à E	0,29	516.209,08		
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,03	50.000,00		
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient	9,69	17.427.340,87		
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove	0,24	430.509,35		
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen	1,81	3.255.093,45		
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,34	608.016,03		
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu	0,43	780.115,23		
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,04	70.000,00		
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,70	3.055.063,20		
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,06	105.602,31		

16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,14	258.985,85
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	6,41	11.516.259,04
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,24	429.309,17
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,67	1.199.228,66
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,12	207.554,49
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1,65	2.964.845,32
17540000	Recursos de Operações de Crédito	0,13	226.488,07
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,13	226.488,07

MUNICÍPIO DE ACARI		2023	
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR FONTE DE RECURSOS			
FONTE	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
18990000	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
25000000		0,00	0,00
TOTAL		100,00	179.798.524,81

MUNICÍPIO DE ACARI		2023	
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA			
TIPO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
1	APOIO ADMINISTRATIVO	36,75	66.074.402,39
2	FINALÍSTICO	63,25	113.724.122,42
TOTAL		100,00	179.798.524,81

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
 Código Identificador:743F5499

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 ESTRUTURA CURRICULAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CEARÁ-MIRIM ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL**

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º		2º		3º		4º		5º		6º		7º		8º		9º	
		CHS	CHA																
Linguagens	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	04	160	04	160	04	160	04	160
	Arte	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Língua Inglesa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	80	02	80	02	80	02	80
Matemática	Matemática	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	04	160	04	160	04	160	04	160
Ciências da Natureza	Ciências	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
Ciências Humanas	História	03	120	03	120	03	120	03	120	02	80	04	160	04	160	02	80	02	80
	Geografia	03	120	03	120	03	120	02	80	03	120	02	80	04	160	04	160	04	160
	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
	História de Ceará-Mirim	-	-	-	-	-	-	-	-	01	40	-	-	-	-	-	-	-	-
	Geografia de Ceará-Mirim	-	-	-	-	-	-	-	-	01	40	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL SEMANAL/ ANUAL DE HORAS-AULA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		25	1000																
PARTE DIVERSIFICADA EIXOS TEMÁTICOS	Leitura/Letramento e Produção de texto	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
	Letramento Matemático	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
	Educação Cultural e Artística	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	02	80	02	80	02	80	02	80
	Educação Desportiva e Saúde	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	02	80	02	80	02	80	02	80
	Projeto Integrador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	80	02	80	02	80	02
	Estudos da Sociedade e da Natureza	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	40	01	40	01	40	01	40
TOTAL SEMANAL/		15	600																

ANUAL DE HORAS-AULA DA PARTE DIVERSIFICADA																		
TOTAL DE HORAS-AULA	40	1600																
TOTAL DE HORAS	1.333:20																	

LEGENDA:
CHS – Carga Horária Semanal
CHA – Carga Horária Anual
Notas técnicas:
 1. Os componentes curriculares constitutivos da Parte Diversificada nos Eixos temáticos abordam conteúdos desenvolvimentais relativos à diversidade cujas atividades didático-pedagógicas articulam-se ao currículo, permitindo a sua adequação à realidade escolar, cultural, territorial, social em diversos formatos, tais como: clubes e rodas de leitura, clubes e feiras de ciência, projetos, seminários, grupos de estudo, oficinas, laboratórios, minicursos, estações do saber, entre outros.
 2. O componente curricular “Estudos da sociedade e da natureza” norteia o conhecimento histórico e a construção identitária, o multiculturalismo, grupos sociais, os direitos das crianças e adolescentes, direitos dos idosos, educação para o trânsito, além de contemplar uma reflexão acerca da formação cidadã e do exercício da democracia, assim como a preservação do meio ambiente, sexualidade e gênero, vida familiar e social.
 3. O componente curricular “Projeto Integrador” poderá se estruturar nos seguintes eixos: a) Projeto de Vida, b) Comunicação e Tecnologias, c) Mundo do Trabalho e Empreendedorismo, d) Desenvolvimento socioemocional, e) Educação para o consumo e educação fiscal, f) projetos pedagógicos desenvolvidos na escola.
 4. O componente curricular “Educação Desportiva e Saúde” deverá promover atividades que envolvam o desenvolvimento da consciência corporal e do movimento, a compreensão da relação entre o corpo e as emoções e, entre o indivíduo, o outro e o mundo, abordando também a importância de atitudes saudáveis.
 5. O componente curricular “Educação Cultural e Artística” corrobora com a construção de saberes que incorporem práticas de elaboração nas diversas formas de expressão do estado da arte, dentre as quais atividades relacionadas à apreciação e análise da produção artística, ampliando o desenvolvimento do/a estudante em aspectos relacionados ao senso estético, à relação entre cultura, arte, trabalho, ciências, relações sociais, entre outras.
ORIENTAÇÕES BÁSICAS
 As escolas municipais que oferecem o Ensino Fundamental – Educação Integral em Tempo Integral funcionam em turno único com 8 (oito) horas/aulas diárias, a saber: das 7h30min às 16h20min, de segunda-feira à sexta-feira. Com jornada escolar diária de 8h50min de permanência na escola.
 O horário de funcionamento diário está assim distribuído:
 Das 7h30min às 12h, com 5 aulas de 50 min e 20min de intervalo.
 Das 12h às 13h30min, horário destinado à educação alimentar e nutricional e ao descanso.
 Das 13h30min às 16h20min, com 3 aulas de 50min e 20min de intervalo.
 Observando-se que os alunos que dependem do transporte escolar para se deslocar até a sua residência, permanecem no espaço institucional escolar até o ônibus passar em rota, juntamente com equipe técnico-pedagógica.
 No pós-almoço a escola deverá oferecer atividades recreativas, devendo tais atividades serem planejadas pelo corpo técnico pedagógico junto aos professores e as escolas que não tiverem espaço específico para descanso, ou espaços para redários, podem oferecer atividades recreativas como: quebra-cabeças, sessões de filmes, brinquedos, boliche, pular corda, amarelinha, karaokê, jogos de mesa (dama, xadrez, dominó, memória), relaxamento, danças, contação de histórias, rodas de leitura (gibis, cordéis, contos e demais gêneros literários disponíveis na escola). Para tanto, essas atividades precisam ser bem planejadas e distribuídas no decorrer da semana.
 Essas atividades podem ser orientadas pelo professor e socializadas com o aluno. No entanto, o professor pode formar multiplicadores entre os próprios alunos e/ou demais colaboradores da escola, gerando, com isso, colaboração, protagonismo e autonomia.
 Assim como inserir Atividade Pedagógica Educacional – APE, que são atividades de acompanhamento realizadas pelos professores no momento da Educação Alimentar, na higiene dos estudantes, no intervalo pós almoço, descanso, atividades recreativas dentre outras definidas pela escola. Alocando-se no SigEduc os professores e/ou coordenadores pedagógicos.

Ceará-Mirim/RN, 23 de dezembro de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
 Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
 Luiz Lucas Lima de Oliveira
Código Identificador: 1214A2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

Janeiro							Fevereiro - 6 dias letivos							Março - 23 dias letivos								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
1	2	3	4	5	6	7	5	6	7	8	9	10	11	5	6	7	8	9	10	11		
8	9	10	11	12	13	14	12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18		
15	16	17	18	19	20	21	19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25		
22	23	24	25	26	27	28	26	27	28	26	27	28	29	30	31	26	27	28	29	30	31	
29	30	31	Feriado: 21 - Carnaval							Feriado: 21 - Carnaval												
Feriado: 1 - Confraternização Universal							Eventos: 6 a 10 - Jornada Pedagógica SMEB							Eventos: 6 a 10 - Jornada Pedagógica SMEB								
							Eventos: *13 a 15 - Jornada Pedagógica Escolar							Eventos: *13 a 15 - Jornada Pedagógica Escolar								
							Eventos: 16 - Encontro de Família							Eventos: 16 - Encontro de Família								
							Eventos: 16 - Início do 1º Bimestre							Eventos: 16 - Início do 1º Bimestre								
Abril - 18 dias letivos							Mai - 22 dias letivos							Junho - 10 dias letivos								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
						1	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10		
2	3	4	5	6	7	8	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17		
9	10	11	12	13	14	15	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24		
16	17	18	19	20	21	22	28	29	30	31	25	26	27	28	29	30	25	26	27	28	29	30
23	24	25	26	27	28	29	Feriado: 1 - Dia do Trabalhador							Feriado: 8 - Corpus Christi								
30	Feriados: 7 - Sexta-feira da Paixão							Evento: 4 - Final do 1º Bimestre							Evento: 16 à 30 - Recesso Escolar							

Feriados: 21 - Tiradentes

5 - Início do 2º Bimestre

Julho - 21 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Feriado: 30 - Emancipação Política do Município

Eventos: 31 - Final do 2º Bimestre

Agosto - 23 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Eventos: 1 - Início do 3º Bimestre

Setembro - 20 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Feriado: 7 - Independência do Brasil

Outubro - 20 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Feriados: 3 - Mártires de Cunhaú e Uruaçu

Feriados: 12 - Nossa Senhora Aparecida

Feriados: 15 - Dia dos Professores

Feriados: 28 - Dia do Servidor Público

Eventos: 11 - Final do 3º Bimestre

Eventos: 13 - Início do 4º Bimestre

Novembro - 20 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Feriados: 2 - Finados

Feriados: 15 - Proclamação da República

Dezembro - 17 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Feriados: 8 - Nossa Senhora da Conceição

Feriados: 25 - Natal

Eventos: 27 - Final do 4º Bimestre

Eventos: 28 - Exame Final

Eventos: 29 - Resultado Final

LEGENDA

1º Bimestre (50 dias letivos)

2º Bimestre (50 dias letivos)

3º Bimestre (50 dias letivos)

4º Bimestre (50 dias letivos)

Recesso Escolar

Jornada Pedagógica SMEB

Jornada Pedagógica Escolar

Encontro da Família

Exame Final

Resultado Final

Feriados

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Solicitação de matrícula:

- Alunos com NEE - 19 à 23/12/2022

- Renovação de matrícula - 26/12/2022 à 26/01/2023

- Novos alunos - 31/01 à 06/02/2023

Efetivação da matrícula: 07 à 10/02/2023

Jornada Pedagógica SMEB: 01 à 03/02/2023

Jornada Pedagógico-Administrativa: 06 à 09/02/2023

1º Bimestre: 16/02 à 04/05/2023

2º Bimestre: 05/05 à 31/07/2023

Recesso Escolar: 16 à 30/06/2023

3º Bimestre: 01/08 à 11/10/2023

4º Bimestre: 13/10 à 27/12/2023

Exame Final: 28/12/2023

Resultado Final: 29/12/2023

Matrícula Antecipada: 27/11/2023 à 07/12/2023.

*Nota: As escolas deverão elaborar, durante a Semana Pedagógica Escolar, um calendário interno de suas atividades, de acordo com o calendário da SMEB. Esse calendário deve ser encaminhado para o Setor Pedagógico até a 1ª quinzena de março para análise e aprovação do referido setor.

Publicado por:
Luiz Lucas Lima de Oliveira
Código Identificador:F41D121D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 026/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Total Geral

493.470,20

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 026
 b) Licitação nº: 026
 c) Modalidade: Pregão Eletrônico
 d) Data de Homologação: 23/12/2022

f) Objeto da Licitação : Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos injetáveis visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
Fornecedor: 04.361.467/0001-18 - ARTMED COMERCIAL EIRELI						
Qtd. Itens: 23 Média Desconto(%): - Total: 192.158,20						
1	-ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISTA	AMP	1.000,00	1,03	1.030,00
3	AGUA BIDESTILADA INJETAVEL10ML	FARMACE-IND.QUIM.F	AMP	20.000,00	0,16	3.200,00
6	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJ.	FARMACE-IND.QUIM.F	AMP	500,00	1,09	545,00
8	-ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE-IND.QUIM.F	AMP	480,00	0,69	331,20
10	-BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	AMP	3.000,00	4,25	12.750,00
12	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	SAMTEC	UND	500,00	0,48	240,00
13	-BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, 4MG/ML + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	950,00	1,42	1.349,00
14	-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE-IND.QUIM.F	AMP	1.000,00	1,51	1.510,00
15	-BROMOPRIDA 5MG/ML	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	2,48	2.480,00
17	-CEFTRIAXONA, 1G	BLAU	AMP	1.000,00	1,19	1.190,00
18	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	2,12	2.120,00
19	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	BS	960,00	9,80	9.408,00
32	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML – AMPOLA 10ML	CRISTALIA	FRC	500,00	78,97	39.485,00
35	DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ.	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.500,00	1,35	2.025,00
40	.DOPAMINA 5MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	800,00	1,34	1.072,00
43	ETOMIDATO 2MG/ML	BLAU	AMP	900,00	20,47	18.423,00
48	POSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HIPOLABOR	UND	2.000,00	2,90	5.800,00
58	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0, 25ML INJ.	CRISTALIA	AMP	400,00	9,20	3.680,00
62	MORFINA 10MG/ML 1ML EV/IM	HIPOLABOR	AMP	500,00	2,90	1.450,00
63	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML AMPOLA COM 5ML	CRISTALIA	AMP	1.500,00	39,90	59.850,00
69	OMEPRAZOL, 40MG, PÓ INJETÁVEL	UNIÃO QUIM	AMP	1.000,00	12,34	12.340,00
72	-PETIDINA (MEPERIDINA), CLORIDRATO DE, 50MG/ML, 2ML, INJ.	UNIÃO QUIMICA	AMP	500,00	3,82	1.910,00
80	TENOXCAM 20MG INJETÁVEL...	CRISTALIA	AMP	1.000,00	9,97	9.970,00
Total de Itens por Fornecedor: 23			Total por Fornecedor:		192.158,20	
Fornecedor: 10.538.476/0001-34 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Qtd. Itens: 6 Média Desconto(%): - Total: 21.848,20						
25	CLORANFENICOL 1000MG, PÓ INJETÁVEL	BLAU	AMP	480,00	6,44	3.091,20
28	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 20MG/ML (2%) injetavel...	HYPOFARMA	FRC	480,00	6,40	3.072,00
31	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA COM 1ML	CRISTALIA	AMP	1.000,00	8,49	8.490,00
33	CLORPROMAZINA, 5MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	900,00	2,85	2.565,00
49	FUROSEMIDA 10MG/ML	SANTISTA	AMP	1.000,00	2,29	2.290,00
83	VITAMINA K 10MG/ML	CRISTALIA	AMP	900,00	2,60	2.340,00
Total de Itens por Fornecedor: 6			Total por Fornecedor:		21.848,20	
Fornecedor: 15.218.561/0001-39 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Qtd. Itens: 2 Média Desconto(%): - Total: 16.875,00						
67	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4MG/ML AMPOLA COM 1ML...	HIPOLABOR	FA	500,00	6,75	3.375,00
74	SUXAMETÔNICO, CLORETO DE 100MG/100ML	BLAUSIEGEL	AMP	1.000,00	13,50	13.500,00
Total de Itens por Fornecedor: 2			Total por Fornecedor:		16.875,00	

Fornecedor:		17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS COM DE MED E PRO HOSP LTDA			Total:		5.160,00
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%):	-				
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total	
57	HALOPERIDOL, DECANOATO (INJETÁVEL) 1 ml (70,52 mg/ml)	CRISTALIA	AMP	400,00	12,90	5.160,00	
Total de Itens por Fornecedor: 1		Total por Fornecedor:			5.160,00		
Fornecedor:		23.312.871/0001-46 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Total:		3.734,40
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%):	-				
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total	
44	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJ..	HIPOLABOR	AMP	960,00	3,89	3.734,40	
Total de Itens por Fornecedor: 1		Total por Fornecedor:			3.734,40		
Fornecedor:		29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL EIRELI			Total:		241.594,00
Qtd. Itens:	37	Média Desconto(%):	-				
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total	
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML .	FARMACE	AMP	900,00	3,38	3.042,00	
4	ÁGUA BIDESTILADA, INJETAVEL BOLSA 250ML.	FARMACE	BS	1.000,00	0,66	660,00	
5	ÁGUA BIDESTILADA, INJETAVEL BOLSA 500ML	FRESENIUS	BS	1.000,00	1,90	1.900,00	
9	ACETATO DE BETAMATASONA + FOSFATO DISSÓDIO DE BETAMETASONA + 3MG+3MG/ML	FARMACE	UND	480,00	4,96	2.380,80	
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	CRISTALIA	AMP	1.000,00	4,37	4.370,00	
16	Cefalotina Pó para solução injetável 1g	FARMACE	FRC	1.000,00	0,85	850,00	
20	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML SISTEMA FECHADO	LFM	BS	10.000,00	1,49	14.900,00	
23	CLORETO DE SÓDIO 3,4mEq/ml (20%) SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML...	FARMACE	AMP	1.000,00	0,34	340,00	
26	-CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000	TEUTO	AMP	350,00	12,00	4.200,00	
29	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJ. 2ML	EUROFARMA	AMP	2.000,00	0,64	1.280,00	
36	DICLOFENACO DE POTASSICO, 25MG/ML INJ	FARMACE	AMP	1.500,00	1,79	2.685,00	
37	-DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML	TEUTO	AMP	1.500,00	0,64	960,00	
38	DIMENDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 50MG+50MG/ML	FARMACE	AMP	1.000,00	1,49	1.490,00	
39	-DIPIRONA SÓDICA 500/MG	FARMACE	CP	10.000,00	0,82	8.200,00	
41	ENOXAPARINA SÓDICA, 40 MG/0, 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL; SERINGA PREENCHIDA.	TEUTO	UND	500,00	2,26	1.130,00	
42	-EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	300,00	1,24	372,00	
45	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJ.	FRESENIUS	AMP	960,00	0,79	758,40	
46	FENTANILA CITRATO DE 50MG/ML 2ML, INJ.	FARMACE	AMP	500,00	0,77	385,00	
47	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	AMP	2.000,00	0,49	980,00	
51	-GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	960,00	1,42	1.363,20	
52	GLICOSE 25% ENDOVENOSO 10ML	FRESENIUS	AMP	1.000,00	0,49	490,00	
53	GLICOSE 50% ENDOVENOSO 10ML	FARMACE	AMP	2.000,00	0,57	1.140,00	
55	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	AMP	1.000,00	1,78	1.780,00	
56	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML.	CRISTALIA	UND	960,00	2,07	1.987,20	
59	-LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 5%, 5MG/ML, INJETAVEL, BOLSA 100ML	WASSER FARMA	BS	500,00	4,32	2.160,00	
60	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2/ML SOL. INJ.	FARMACE	AMP	200,00	3,07	614,00	
70	-ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML	BLAU	AMP	720,00	2,79	2.008,80	
71	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ, 2 ML	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	1,61	1.610,00	
73	-RANITIDINA 25MG/ML	TEUTO	AMP	1.500,00	1,78	2.670,00	
75	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SOL. INJ.	FARMACE	UND	960,00	3,17	3.043,20	
76	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NATULAB	AMP	960,00	7,39	7.094,40	
77	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES, SISTEMA FECHADO 500ML	FARMACE	BS	5.000,00	8,04	40.200,00	
78	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO DE 500ML..	BLAU	BS	5.000,00	8,85	44.250,00	
79	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% ENEMA 500ML SIST. FECHADO..	BLAU	BS	2.000,00	3,85	7.700,00	
82	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	10.000,00	2,99	29.900,00	
84	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, INJETAVEL	EUROFARMA	AMP	10.000,00	2,78	27.800,00	
85	VASOPRESSINA 20 UI/ML 1ML..	FARMACE	AMP	10.000,00	1,49	14.900,00	
Total de Itens por Fornecedor: 37		Total por Fornecedor:			241.594,00		
Fornecedor:		33.160.739/0001-10 - HOSPMEDICAL					

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
27	-CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10MG/ML (1%)	TEUTO	AMP	480,00	10,73	5.150,40
61	MIDAZOLAM CLORIDRATO DE 5MG/ML SOL. INJ. 3ML	BLAU FARMA	AMP	500,00	3,90	1.950,00
66	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8mg/4mL	CRISTALIA	AMP	1.000,00	5,00	5.000,00
Total de Itens por Fornecedor: 3		Total por Fornecedor:				12.100,40
				Total Geral	493.470,20	

MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:9CB60DE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022 PE
2ª Republicação

Aos trinta de junho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365**

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0007/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º. 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0007/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 30/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresa Detentora Da Ata

JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 07.501.584/0001-28

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N.º 0007/2022 PE

JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI (07.501.584/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
426	10377 - ABRACADEIRA 12X16 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	1,71	8,55
427	10378 - ABRACADEIRA 13X19 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	1,74	8,70
428	10379 - ABRACADEIRA 14X22 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	1,87	9,35
429	10380 - ABRACADEIRA 19X27 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,12	10,60
430	10381 - ABRACADEIRA 22X32 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,15	10,75
431	10382 - ABRACADEIRA 25X38 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,22	11,10

432	10383 - ABRACADEIRA 32X44 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,57	12,85
433	10384 - ABRACADEIRA 38X51 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,60	13,00
434	10385 - ABRACADEIRA 9X13 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	10	2,28	22,80
435	10386 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	4,28	21,40
436	10387 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	5,38	26,90
437	10388 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	7,13	35,65
438	10389 - ABRACADEIRA NYLON 230MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,38	11,90
439	10390 - ABRACADEIRA NYLON 283MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,85	14,25
440	10391 - ABRACADEIRA NYLON 298MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	3,20	16,00
441	10392 - ABRACADEIRA NYLON 390MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	3,48	17,40
442	10393 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	3,01	15,05
443	10394 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	5,70	11,40
444	10395 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	5,29	10,58
445	10396 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	5,32	10,64
446	10397 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	6,40	12,80
447	10398 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	6,40	12,80
448	10399 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	79,17	79,17
449	10400 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	279,30	558,60
450	10401 - ADESIVO P/JUNTAS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	12,03	24,06
451	10402 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	193,48	386,96
452	10403 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	47,18	47,18
453	10404 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	47,18	47,18
454	10405 - BASE DIANTEIRO MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	254,28	254,28
455	10406 - BASE TRASEIRA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	104,18	104,18
456	10407 - BASE TS CAIXA MARCHA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	245,42	245,42
457	10408 - BATERIA 78 AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	607,68	607,68
458	10409 - BOBINA IGNICAO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	285,00	285,00
459	10410 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	634,92	634,92
460	10411 - BOMBA DAGUA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	75,68	75,68
461	10412 - BOMBA OLEO MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	227,05	227,05
462	10413 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	4,12	4,12
463	10414 - BUCHA AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	14,57	72,85
464	10415 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	18,37	73,48
465	10416 - BUCHA SAPATA TRASEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	36,10	72,20
466	10417 - BUZINA ELET. A 2 TERMINAIS C/SUPORTE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	8	51,62	412,96
467	10418 - BUJAO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	13,62	13,62
468	10419 - CABO ACELERADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	37,37	37,37
469	10420 - CABO EMBREAGEM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	46,87	46,87
470	10421 - CABO FREIO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	46,23	46,23
471	10422 - CABO FREIO DE MAO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	93,73	93,73
472	10423 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	28,50	28,50
473	10424 - CHAVE RODA 17MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	22,48	22,48
474	10425 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	341,05	341,05
475	10426 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	170,37	170,37
476	10427 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	46,87	46,87
477	10428 - COLA PARAPRISA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	48,45	48,45
478	10429 - COLAR DE EMBREAGEM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	95,63	95,63
479	10430 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	14,25	14,25
480	10431 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	47,82	47,82
481	10432 - CORREIA DENTADA 111 DENTES GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	56,05	112,10
482	10433 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	95,63	191,26
483	10434 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	9,50	19,00
484	10435 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	6,97	34,85
485	10436 - CRUZETA TRIPOIDE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	132,05	660,25
486	10437 - CUBO RODA DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	83,92	167,84
487	10438 - CUBO RODA TRASEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	269,48	538,96
488	10439 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	171,32	342,64
489	10440 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	76,00	76,00
490	10441 - FAROL BIODO DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	345,80	345,80
491	10442 - FAROL BIODO ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	345,80	345,80
492	10443 - FITA ISOLANTE 5MT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	6,97	6,97
493	10444 - FUSIVEL LAMINA 10AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	1,74	3,48
494	10445 - FUSIVEL LAMINA 15AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	1,74	43,50

495	10446 - FUSIVEL LAMINA 20AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	1,74	43,50
496	10447 - FUSIVEL LAMINA 25AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	1,74	43,50
497	10448 - FUSIVEL LAMINA 30AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	1,74	43,50
498	10449 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA GOL 1.0 QGX 716794	UNID	25	108,62	2.715,50
499	10450 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	121,28	121,28
500	10451 - JOGO CHUMACEIRA 050 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	33,25	33,25
501	10452 - JOGO JUNTA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	170,05	170,05
502	10453 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	33,25	33,25
503	10454 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	84,23	336,92
504	10455 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	90,25	180,50
505	10456 - JOGO PINÇA FREIO DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	32,30	64,60
506	10457 - JOGO RETENTOR VALVORA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	24,07	96,28
507	10458 - JOGO TAPETE PRETO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	75,68	302,72
508	10459 - JUNTA DESLIZANTE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	246,68	246,68
509	10460 - JUNTA CATALIZADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	10,77	10,77
510	10461 - JUNTA COLETOR ADMISSAO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	13,62	54,48
511	10462 - JUNTA COLETOR DESCARGA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	16,15	16,15
512	10463 - JUNTA HOMOCINETICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	194,12	194,12
513	10464 - JUNTA TAMPAMODULO COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	15,20	30,40
514	10465 - JUNTA TAMPAMODULO VALVORA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	3	82,02	246,06
515	10466 - JUNTA TAMPAMODULO AÇO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	145,35	581,40
516	10467 - KIT BARRA ESTABILIZADORA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	8,87	8,87
517	10468 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	31,03	62,06
518	10469 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	31,03	62,06
519	10470 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	437,00	874,00
520	10471 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	23,12	23,12
521	10472 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	20,58	41,16
522	10473 - LAMPADA 1 POLO 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	5,70	22,80
523	10474 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	6,02	30,10
524	10475 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	6,02	30,10
525	10476 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	4,12	20,60
526	10477 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	23,75	118,75
527	10478 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	4,43	22,15
528	10479 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	42,12	210,60
529	10480 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	218,82	1.094,10
530	10481 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	212,80	212,80
531	10482 - LANTERNA TS ESQ. GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	212,80	212,80
532	10483 - LIMPA CONTACTO ELETRICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	35,47	35,47
533	10484 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	251,12	251,12
534	10485 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	225,78	225,78
535	10486 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	33,25	66,50
536	10487 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	41,17	41,17
537	10488 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	23,75	23,75
538	10489 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	18,68	18,68
539	10490 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	85,18	170,36
540	10491 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	85,18	170,36
541	10492 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	85,18	85,18
542	10493 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	103,87	103,87
543	10494 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	293,87	293,87
544	10495 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	386,02	386,02
545	10496 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	42,75	42,75
546	10497 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	475,00	475,00
547	10498 - PÁRA-CHOQUE DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	627,63	627,63
548	10499 - PARAFUSO RODA DT/TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	8,87	8,87
549	10500 - PASTILHA FREIO DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	99,12	99,12
550	10501 - PASTILHA FREIO TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	48,13	240,65
551	10502 - PIVO INFERIOR DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	75,68	75,68
552	10503 - PIVO INFERIOR ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	75,68	75,68
553	10504 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	199,18	398,36
554	10505 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	78,53	157,06
555	10506 - RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	409,13	818,26
556	10507 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	94,68	94,68
557	10508 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	52,88	52,88

558	10509 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	110,20	220,40
559	10510 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	160,87	321,74
560	10511 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	74,73	74,73
561	10512 - SILENCIOSO TRASEIRO. GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	189,05	189,05
562	10513 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	57,95	57,95
563	10514 - SILICONE UTRA GREY GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	24,38	24,38
564	10515 - TAMPAS TANQUE COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	46,87	93,74
565	10516 - TENSOR CORREIA DENTADA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	379,05	758,10
566	10517 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	66,50	133,00
567	10518 - TULIPA TRIPOIDE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	132,50	265,00
1486	11438 - ABRACADEIRA 12X169 CORRIER NNX 4124	UNID	5	1,71	8,55
1487	11439 - ABRACADEIRA 13X19 CORRIER NNX 4124	UNID	5	1,742	8,71
1488	11440 - ABRACADEIRA 14X22 CORRIER NNX 4124	UNID	5	1,868	9,34
1489	11441 - ABRACADEIRA 19X27 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,122	10,61
1490	11442 - ABRACADEIRA 22X32 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,153	10,76
1491	11443 - ABRACADEIRA 25X38 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,217	11,08
1492	11444 - ABRACADEIRA 32X44 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,565	12,82
1493	11445 - ABRACADEIRA 38X51 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,597	12,98
1494	11446 - ABRACADEIRA 9X13 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,28	11,40
1495	11447 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 CORRIER NNX 4124	UNID	3	4,275	12,82
1496	11448 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,375	11,88
1497	11449 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,85	14,25
1498	11450 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	3,198	15,99
1499	11451 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	3,325	16,62
1500	11452 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	3,008	15,04
1501	11453 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	5,70	28,50
1502	11454 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	5,288	26,44
1503	11455 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	5,32	26,60
1504	11456 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	6,397	31,98
1505	11457 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	6,397	31,98
1506	11458 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	79,167	79,17
1507	11459 - ADESIVO P/JUNTAS CORRIER NNX 4124	UNID	3	12,033	36,10
1508	11460 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	298,933	597,87
1509	11461 - AMORTECEDOR TAMPAS TRASEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	117,167	234,33
1510	11462 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO CORRIER NNX 4124	UNID	2	274,233	548,47
1511	11463 - ANTI-CHAMA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	117,80	235,60
1512	11464 - BATERIA 60 AMP MOURA CORRIER NNX 4124	UNID	1	443,333	443,33
1513	11465 - BARRA DIREÇÃO LATERAL CORRIER NNX 4124	UNID	2	55,733	111,47
1514	11466 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	102,60	205,20
1515	11467 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	194,75	389,50
1516	11468 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO CORRIER NNX 4124	UNID	2	127,933	255,87
1517	11469 - BASE MOTOR DIANTEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	146,30	292,60
1518	11470 - BICO INJETOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	171,00	342,00
1519	11471 - BOBINA IGNICAO CORRIER NNX 4124	UNID	2	237,183	474,37
1520	11472 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX CORRIER NNX 4124	UNID	1	178,283	178,28
1521	11473 - BOMBA DAGUA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	247,633	247,63
1522	11474 - BOMBA OLEO MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	289,433	289,43
1523	11475 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	21,533	43,07
1524	11476 - BUCHA EIXO TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	41,80	83,60
1525	11477 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID	2	19,00	38,00
1526	11478 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	2	22,80	45,60
1527	11479 - BUCHA SAPATA DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	24,70	49,40
1528	11480 - BATEDOR AMORTECEDOR DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	37,05	74,10
1529	11481 - BATEDOR AMORTECEDOR TS CORRIER NNX 4124	UNID	2	58,267	116,53
1530	11482 - BUJAO CARTER MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	14,883	14,88
1531	11483 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE CORRIER NNX 4124	UNID	1	68,40	68,40
1532	11484 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	1	24,067	24,07
1533	11485 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID	1	24,067	24,07
1534	11486 - CABO ACELERADOR 815 MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	78,217	78,22
1535	11487 - CABO CAPO 1585MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	56,683	56,68
1536	11488 - CABO EMBREAGEM 710MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	342,317	342,32
1537	11489 - CABO FREIO MAO TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	1	37,05	37,05
1538	11490 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	152,95	152,95

1539	11491 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE CORRIER NNX 4124	UNID	2	30,40	60,80
1540	11492 - CARTER MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	757,783	757,78
1541	11493 - CATRACA MOTOR PARTIDA CORRIER NNX 4124	UNID	1	275,817	275,82
1542	11494 - CHAVE RODA 17MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	23,433	23,43
1543	11495 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	1	266,317	266,32
1544	11496 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT TORO QGN 9909	UNID	1	191,90	191,90
1545	11497 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM CORRIER NNX 4124	UNID	2	76,633	153,27
1546	11498 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	2	20,583	41,17
1547	11499 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID	2	20,583	41,17
1548	11500 - COLA PARABRISA 300ML CORRIER NNX 4124	UNID	1	47,183	47,18
1549	11501 - COLA ALTA TEMPERATURA CORRIER NNX 4124	UNID	2	57,95	115,90
1550	11502 - CONTATO IGNICAO CORRIER NNX 4124	UNID	1	85,13	85,13
1551	11503 - CORREIA ALTERNADOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	69,033	138,07
1552	11504 - CORREIA AR CONDICIONADO CORRIER NNX 4124	UNID	2	48,767	97,53
1553	11505 - CORREIA DENTADA CORRIER NNX 4124	UNID	2	88,033	176,07
1554	11506 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA CORRIER NNX 4124	UNID	2	21,217	42,43
1555	11507 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL CORRIER NNX 4124	UNID	4	6,967	27,87
1556	11508 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO CORRIER NNX 4124	UNID	4	10,45	41,80
1557	11509 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	4	10,45	41,80
1558	11510 - CUBO RODA DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	118,433	236,87
1559	11511 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO CORRIER NNX 4124	UNID	2	125,40	250,80
1560	11512 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO CORRIER NNX 4124	UNID	2	136,167	272,33
1561	11513 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE CORRIER NNX 4124	UNID	2	116,217	232,43
1562	11514 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE CORRIER NNX 4124	UNID	2	116,217	232,43
1563	11515 - EIXO COMANDO VALVORA CORRIER NNX 4124	UNID	1	513,00	513,00
1564	11516 - FAROL BIODO DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	2	303,367	606,73
1565	11517 - FAROL BIODO ESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	2	303,367	606,73
1566	11518 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	1	66,183	66,18
1567	11519 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID	1	66,183	66,18
1568	11520 - FECHO INFERIOR CAPO CORRIER NNX 4124	UNID	2	76,633	153,27
1569	11521 - FECHO SUPERIOR CAPO CORRIER NNX 4124	UNID	2	81,383	162,77
1570	11522 - FILTRO AR CORRIER NNX 4124	UNID	4	23,117	92,47
1571	11523 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX CORRIER NNX 4124	UNID	4	37,05	148,20
1572	11524 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	4	21,533	86,13
1573	11525 - FITA ISOLANTE 5MT CORRIER NNX 4124	UNID	3	6,967	20,90
1574	11526 - FUSIVEL LAMINA 10AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,742	17,42
1575	11527 - FUSIVEL LAMINA 15AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,742	17,42
1576	11528 - FUSIVEL LAMINA 20AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,742	17,42
1577	11529 - FUSIVEL LAMINA 25AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,742	17,42
1578	11530 - FUSIVEL LAMINA 30AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,742	17,42
1579	11531 - HIDROVACUO 200MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	362,267	362,27
1580	11532 - INDUZIDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	276,45	276,45
1581	11533 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ CORRIER NNX 4124	UNID	2	87,40	174,80
1582	11534 - JOGO CABO VELA CORRIER NNX 4124	UNID	1	160,55	160,55
1583	11535 - JOGO CALHA PORTA CORRIER NNX 4124	UNID	1	86,767	86,77
1584	11536 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 CORRIER NNX 4124	UNID	1	116,533	116,53
1585	11537 - JOGO CHUMACEIRA 050 CORRIER NNX 4124	UNID	1	31,983	31,98
1586	11538 - JOGO JUNTA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	260,617	260,62
1587	11539 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	171,95	343,90
1588	11540 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO CORRIER NNX 4124	UNID	1	37,05	37,05
1589	11541 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	87,083	174,17
1590	11542 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	1	42,117	42,12
1591	11543 - JOGO RETENTOR VALVULA CORRIER NNX 4124	UNID	1	64,60	64,60
1592	11544 - JOGO SEGMENTO 040 CORRIER NNX 4124	UNID	1	277,083	277,08
1593	11545 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO CORRIER NNX 4124	UNID	1	76,317	76,32
1594	11546 - JUNTA CARTER MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	57,317	57,32
1595	11547 - JUNTA COLETOR ADMISSAO CORRIER NNX 4124	UNID	1	65,233	65,23
1596	11548 - JUNTA COLETOR DESCARGA CORRIER NNX 4124	UNID	1	19,317	19,32
1597	11549 - JUNTA HOMOCINETICA RODA CORRIER NNX 4124	UNID	2	248,583	497,17
1598	11550 - JUNTA TAMPÁ VALVULA CORRIER NNX 4124	UNID	1	27,867	27,87
1599	11551 - JUNTA TAMPÁO AÇO CORRIER NNX 4124	UNID	2	47,183	94,37
1600	11552 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	4	27,233	108,93
1601	11553 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS CORRIER NNX 4124	UNID	1	391,083	391,08

1602	11554 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA CORRIER NNX 4124	UNID	2	23,117	46,23
1603	11555 - KIT PISTÃO MOTOR 040 CORRIER NNX 4124	UNID	1	1.218,533	1.218,53
1604	11556 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA CORRIER NNX 4124	UNID	1	21,533	21,53
1605	11557 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO CORRIER NNX 4124	UNID	2	23,117	46,23
1606	11558 - LAMPADA 1 POLO 12V CORRIER NNX 4124	UNID	5	5,70	28,50
1607	11559 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CORRIER NNX 4124	UNID	4	6,017	24,07
1608	11560 - LAMPADA 67 12V CORRIER NNX 4124	UNID	4	4,117	16,47
1609	11561 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CORRIER NNX 4124	UNID	4	4,433	17,73
1610	11562 - LANTERNA TETO CINZA CORRIER NNX 4124	UNID	1	56,683	56,68
1611	11563 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL CORRIER NNX 4124	UNID	2	156,75	313,50
1612	11564 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL CORRIER NNX 4124	UNID	2	156,75	313,50
1613	11565 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE CORRIER NNX 4124	UNID	2	58,90	117,80
1614	11566 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE CORRIER NNX 4124	UNID	2	58,90	117,80
1615	11567 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE CORRIER NNX 4124	UNID	2	58,90	117,80
1616	11568 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	2	8,867	17,73
1617	11569 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. CORRIER NNX 4124	UNID	2	8,867	17,73
1618	11570 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	11,40	22,80
1619	11571 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO CORRIER NNX 4124	UNID	2	126,667	253,33
1620	11572 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	160,55	160,55
1621	11573 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	37,683	37,68
1622	11574 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA CORRIER NNX 4124	UNID	1	52,567	52,57
1623	11575 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	38,317	38,32
1624	11576 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	1	99,75	99,75
1625	11577 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	99,75	99,75
1626	11578 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	1	99,75	99,75
1627	11579 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	99,75	99,75
1628	11580 - MECANISMO DIREÇÃO CORRIER NNX 4124	UNID	1	682,10	682,10
1629	11581 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE CORRIER NNX 4124	UNID	1	843,283	843,28
1630	11582 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CORRIER NNX 4124	UNID	4	55,733	222,93
1631	11583 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO CORRIER NNX 4124	UNID	1	321,733	321,73
1632	11584 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO CORRIER NNX 4124	UNID	1	297,983	297,98
1633	11585 - PARAFUSO RODA DT/TS CORRIER NNX 4124	UNID	8	9,183	73,46
1634	11586 - PIVO INFERIOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	121,917	243,83
1635	11587 - PORTA ESCOVA CORRIER NNX 4124	UNID	2	47,817	95,63
1636	11588 - RADIADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	341,367	341,37
1637	11589 - ROLAMENTO RODA DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	103,233	206,47
1638	11590 - SENSOR OLEO CORRIER NNX 4124	UNID	2	41,167	82,33
1639	11591 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA CORRIER NNX 4124	UNID	2	38,317	76,63
1640	11592 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT CORRIER NNX 4124	UNID	2	56,05	112,10
1641	11593 - ROLAMENTO SEMEIXO DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	74,10	148,20
1642	11594 - SENSOR TEMPERATURA CORRIER NNX 4124	UNID	2	47,50	95,00
1643	11595 - SENSOR ROTAÇÃO CORRIER NNX 4124	UNID	2	273,917	547,83
1644	11596 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL CORRIER NNX 41249909	UNID	2	93,417	186,83
1645	11597 - SILENCIOSO TS CORRIER NNX 4124	UNID	2	247,00	494,00
1646	11598 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO CORRIER NNX 4124	UNID	2	198,867	397,73
1647	11599 - TANQUE COMBUSTIVEL CORRIER NNX 4124	UNID	1	907,567	907,57
1648	11600 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO CORRIER NNX 4124	UNID	1	402,167	402,17
1649	11601 - RETENTOR POLIA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	46,233	92,47
1650	11602 - RETENTOR PRIMARIO CORRIER NNX 4124	UNID	1	74,733	74,73
1651	11603 - RETENTOR VOLANTE CORRIER NNX 4124	UNID	1	48,767	48,77
1652	11604 - TERMINAL DIREÇÃO CORRIER NNX 4124	UNID	1	66,817	66,82
1653	11605 - TAMPÁ TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	83,60	83,60
1654	11606 - TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL CORRIER NNX 4124	UNID	2	45,917	91,83
1655	11607 - TAMBOR FREIO TS CORRIER NNX 4124	UNID	2	298,617	597,23
1656	11608 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	2	68,717	137,43
1657	11609 - TRIZETA TRIPOIDE CORRIER NNX 4124	UNID	2	76,633	153,27
1658	11610 - VALVULA TEMOSTATICA CORRIER NNX 4124	UNID	1	64,63	64,63
1659	11611 - VELA IGNICAO SP3 CORRIER NNX 4124	UNID	4	23,117	92,47
1660	11612 - ABRACADEIRA 12X169 MONTANA QGP 3975	UNID	5	1,71	8,55
1661	11613 - ABRACADEIRA 13X19 MONTANA QGP 3975	UNID	5	1,742	8,71
1662	11614 - ABRACADEIRA 14X22 MONTANA QGP 3975	UNID	5	1,868	9,34
1663	11615 - ABRACADEIRA 19X27 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,122	10,61
1664	11616 - ABRACADEIRA 22X32 MONTANA QGP 39754	UNID	5	2,153	10,76

1665	11617 - ABRACADEIRA 25X38 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,217	11,08
1666	11618 - ABRACADEIRA 32X44 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,565	12,82
1667	11619 - ABRACADEIRA 38X51 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,597	12,98
1668	11620 - ABRACADEIRA 9X13 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,28	11,40
1669	11621 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MONTANA QGP 3975	UNID	3	4,275	12,82
1670	11622 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,375	11,88
1671	11623 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,85	14,25
1672	11624 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	3,198	15,99
1673	11625 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	3,483	17,42
1674	11626 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	3,008	15,04
1675	11627 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	5,70	28,50
1676	11628 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	5,288	26,44
1677	11629 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	5,32	26,60
1678	11630 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	6,397	31,98
1679	11631 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	6,397	31,98
1680	11632 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	79,167	79,17
1681	11633 - ADESIVO P/JUNTAS MONTANA QGP 3975	UNID	3	12,033	36,10
1682	11634 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	427,183	854,37
1683	11635 - AMORTECEDOR TAMPÁ TRASEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	74,733	149,47
1684	11636 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO MONTANA QGP 3975	UNID	2	250,80	501,60
1685	11637 - ANTI-CHAMA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	59,533	119,07
1686	11638 - BATERIA 60 AMP MOURA MONTANA QGP 3975	UNID	1	443,333	443,33
1687	11639 - BARRA DIREÇÃO LATERAL MONTANA QGP 3975	UNID	2	122,867	245,73
1688	11640 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	85,183	170,37
1689	11641 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	126,983	253,97
1690	11642 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO MONTANA QGP 3975	UNID	2	164,35	328,70
1691	11643 - BASE MOTOR DIANTEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	164,983	329,97
1692	11644 - BICO INJETOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	142,183	284,37
1693	11645 - BOBINA IGNICAO MONTANA QGP 3975	UNID	2	189,367	378,73
1694	11646 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX MONTANA QGP 3975	UNID	1	621,30	621,30
1695	11647 - BOMBA DAGUA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	94,05	94,05
1696	11648 - BOMBA OLEO MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	151,367	151,37
1697	11649 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	15,833	31,67
1698	11650 - BUCHA EIXO TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	107,667	215,33
1699	11651 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	2	59,533	119,07
1700	11652 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	2	59,533	119,07
1701	11653 - BUCHA SAPATA DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	127,617	255,23
1702	11654 - BATEDOR AMORTECEDOR DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	75,05	150,10
1703	11655 - BATEDOR AMORTECEDOR TS MONTANA QGP 3975	UNID	1	72,20	72,20
1704	11656 - BUJAO CARTER MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	13,617	13,62
1705	11657 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE MONTANA QGP 3975	UNID	1	57,317	57,32
1706	11658 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	1	31,033	31,03
1707	11659 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	1	31,033	31,03
1708	11660 - CABO ACELERADOR 815 MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	36,733	36,73
1709	11661 - CABO CAPO 1585MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	66,50	66,50
1710	11662 - CABO EMBREAGEM 710MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	142,50	142,50
1711	11663 - CABO FREIO MAO TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	1	150,417	150,42
1712	11664 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	300,833	300,83
1713	11665 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE MONTANA QGP 3975	UNID	2	30,40	60,80
1714	11666 - CARTER MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	678,30	678,30
1715	11667 - CATRACA MOTOR PARTIDA MONTANA QGP 3975	UNID	1	59,533	59,53
1716	11668 - CHAVE RODA 17MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	23,433	23,43
1717	11669 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	1	156,117	156,12
1718	11670 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	78,533	78,53
1719	11671 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	2	23,117	46,23
1720	11672 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	2	23,117	46,23
1721	11673 - COLA PARABRISA 300ML MONTANA QGP 3975	UNID	1	47,183	47,18
1722	11674 - COLA ALTA TEMPERATURA MONTANA QGP 3975	UNID	2	56,683	113,37
1723	11675 - CONTATO IGNICAO MONTANA QGP 3975	UNID	1	102,917	102,92
1724	11676 - CORREIA ALTERNADOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	46,233	92,47
1725	11677 - CORREIA AR CONDICIONADO MONTANA QGP 3975	UNID	2	31,983	63,97
1726	11678 - CORREIA DENTADA MONTANA QGP 3975	UNID	2	46,867	93,73
1727	11679 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA MONTANA QGP 3975	UNID	2	40,217	80,43

1728	11680 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL MONTANA QGP 3975	UNID	4	6,967	27,87
1729	11681 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO MONTANA QGP 3975	UNID	4	8,55	34,20
1730	11682 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	4	8,55	34,20
1731	11683 - CUBO RODA DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	65,55	131,10
1732	11684 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO MONTANA QGP 3975	UNID	2	377,467	754,93
1733	11685 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO MONTANA QGP 3975	UNID	2	284,683	569,37
1734	11686 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE MONTANA QGP 3975	UNID	2	112,10	224,20
1735	11687 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE MONTANA QGP 3975	UNID	2	112,733	225,47
1736	11688 - EIXO COMANDO VALVORA MONTANA QGP 3975	UNID	1	639,983	639,98
1737	11689 - FAROL BIODO DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	2	246,683	493,37
1738	11690 - FAROL BIODO ESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	2	246,683	493,37
1739	11691 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	1	331,55	331,55
1740	11692 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	1	331,55	331,55
1741	11693 - FECHO INFERIOR CAPO MONTANA QGP 3975	UNID	2	32,30	64,60
1742	11694 - FECHO SUPERIOR CAPO MONTANA QGP 3975	UNID	2	19,317	38,63
1743	11695 - FILTRO AR MONTANA QGP 3975	UNID	4	70,30	281,20
1744	11696 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX MONTANA QGP 3975	UNID	4	28,183	112,73
1745	11697 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	4	32,30	129,20
1746	11698 - FITA ISOLANTE 5MT MONTANA QGP 3975	UNID	3	6,967	20,90
1747	11699 - FUSIVEL LAMINA 10AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,742	17,42
1748	11700 - FUSIVEL LAMINA 15AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,742	17,42
1749	11701 - FUSIVEL LAMINA 20AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,742	17,42
1750	11702 - FUSIVEL LAMINA 25AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,742	17,42
1751	11703 - FUSIVEL LAMINA 30AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,742	17,42
1752	11704 - HIDROVACUO 200MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	289,117	289,12
1753	11705 - INDUZIDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	170,367	170,37
1754	11706 - JOGO BORRACHA PORTA DIR. / MONTANA QGP 3975	UNID	2	179,233	358,47
1755	11707 - JOGO CABO VELA MONTANA QGP 3975	UNID	1	76,95	76,95
1756	11708 - JOGO CALHA PORTA MONTANA QGP 3975	UNID	1	61,117	61,12
1757	11709 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 MONTANA QGP 3975	UNID	1	84,233	84,23
1758	11710 - JOGO CHUMACEIRA 050 MONTANA QGP 3975	UNID	1	41,80	41,80
1759	11711 - JOGO JUNTA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	188,733	188,73
1760	11712 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	112,10	224,20
1761	11713 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO MONTANA QGP 3975	UNID	1	13,617	13,62
1762	11714 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	66,50	133,00
1763	11715 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	1	184,30	184,30
1764	11716 - JOGO RETENTOR VALVULA MONTANA QGP 3975	UNID	1	60,483	60,48
1765	11717 - JOGO SEGMENTO 040 MONTANA QGP 3975	UNID	1	70,617	70,62
1766	11718 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO MONTANA QGP 3975	UNID	1	57,00	57,00
1767	11719 - JUNTA CARTER MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	27,55	27,55
1768	11720 - JUNTA COLETOR ADMISSAO MONTANA QGP 3975	UNID	1	21,85	21,85
1769	11721 - JUNTA COLETOR DESCARGA MONTANA QGP 3975	UNID	1	13,617	13,62
1770	11722 - JUNTA HOMOCINETICA RODA MONTANA QGP 3975	UNID	2	236,233	472,47
1771	11723 - JUNTA TAMPA VALVULA MONTANA QGP 3975	UNID	1	36,417	36,42
1772	11724 - JUNTA TAMPÃO AÇO MONTANA QGP 3975	UNID	2	251,117	502,23
1773	11725 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	4	32,933	131,73
1774	11726 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS MONTANA QGP 3975	UNID	1	342,317	342,32
1775	11727 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA MONTANA QGP 3975	UNID	2	27,55	55,10
1776	11728 - KIT PISTÃO MOTOR 040 MONTANA QGP 3975	UNID	1	1.253,683	1.253,68
1777	11729 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA MONTANA QGP 3975	UNID	1	32,617	32,62
1778	11730 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO MONTANA QGP 3975	UNID	2	26,917	53,83
1779	11731 - LAMPADA 1 POLO 12V MONTANA QGP 3975	UNID	5	5,70	28,50
1780	11732 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MONTANA QGP 3975	UNID	4	6,017	24,07
1781	11733 - LAMPADA 67 12V MONTANA QGP 3975	UNID	4	4,117	16,47
1782	11734 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MONTANA QGP 3975	UNID	4	4,433	17,73
1783	11735 - LANTERNA TETO CINZA MONTANA QGP 3975	UNID	1	23,117	23,12
1784	11736 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL MONTANA QGP 3975	UNID	2	264,10	528,20
1785	11737 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL MONTANA QGP 3975	UNID	2	264,10	528,20
1786	11738 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE MONTANA QGP 3975	UNID	2	212,80	425,60
1787	11739 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE MONTANA QGP 3975	UNID	2	212,80	425,60
1788	11740 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE MONTANA QGP 3975	UNID	2	212,80	425,60
1789	11741 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	2	19,00	38,00
1790	11742 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. MONTANA QGP 3975	UNID	2	19,00	38,00

1791	11743 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	13,30	26,60
1792	11744 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO MONTANA QGP 3975	UNID	2	108,617	217,23
1793	11745 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	95,317	95,32
1794	11746 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	46,867	46,87
1795	11747 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA MONTANA QGP 3975	UNID	1	95,633	95,63
1796	11748 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	36,417	36,42
1797	11749 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	1	150,7333	150,73
1798	11750 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	150,417	150,42
1799	11751 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	1	150,417	150,42
1800	11753 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	150,417	150,42
1801	11754 - MECANISMO DIREÇÃO MONTANA QGP 3975	UNID	1	882,867	882,87
1802	11755 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE MONTANA QGP 3975	UNID	1	455,683	455,68
1803	11756 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA MONTANA QGP 3975	UNID	4	79,80	319,20
1804	11757 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO MONTANA QGP 3975	UNID	1	325,85	325,85
1805	11758 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO MONTANA QGP 3975	UNID	1	284,683	284,68
1806	11759 - PARAFUSO RODA DT/TS MONTANA QGP 3975	UNID	8	12,35	98,80
1807	11760 - PIVO INFERIOR MONTANA QGP 3975	UNID	4	95,317	381,27
1808	11761 - PORTA ESCOVA MONTANA QGP 3975	UNID	4	46,867	187,47
1809	11762 - RADIADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	587,10	587,10
1810	11763 - ROLAMENTO RODA DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	97,217	194,43
1811	11764 - SENSOR OLEO MONTANA QGP 3975	UNID	2	65,233	130,47
1812	11765 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA MONTANA QGP 3975	UNID	2	121,60	243,20
1813	11766 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT MONTANA QGP 3975	UNID	2	86,767	173,53
1814	11767 - ROLAMENTO SEMEIXO DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	122,233	244,47
1815	11768 - SENSOR TEMPERATURA MONTANA QGP 3975	UNID	2	37,367	74,73
1816	11769 - SENSOR ROTAÇÃO MONTANA QGP 3975	UNID	2	116,85	233,70
1817	11770 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL MONTANA QGP 3975	UNID	2	76,317	152,63
1818	11771 - SILENCIOSO TS MONTANA QGP 3975	UNID	2	274,55	549,10
1819	11772 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO MONTANA QGP 3975	UNID	2	254,283	508,57
1820	11773 - TANQUE COMBUSTIVEL MONTANA QGP 3975	UNID	1	498,75	498,75
1821	11774 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO MONTANA QGP 3975	UNID	1	86,75	86,75
1822	11775 - RETENTOR POLIA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	19,00	38,00
1823	11776 - RETENTOR PRIMARIO MONTANA QGP 3975	UNID	1	39,267	39,27
1824	11777 - RETENTOR VOLANTE MONTANA QGP 3975	UNID	1	36,733	36,73
1825	11778 - TERMINAL DIREÇÃO MONTANA QGP 3975	UNID	2	76,95	153,90
1826	11779 - TAMPAS TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	18,683	18,68
1827	11780 - TAMPAS MODULO COMBUSTIVEL MONTANA QGP 3975	UNID	2	55,733	111,47
1828	11781 - TAMBOR FREIO TS MONTANA QGP 3975	UNID	2	19,00	38,00
1829	11782 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	2	77,267	154,53
1830	11783 - TRIZETA TRIPOIDE MONTANA QGP 3975	UNID	2	68,717	137,43
1831	11784 - VALVULA TEMOSTATICA MONTANA QGP 3975	UNID	1	83,60	83,60
1832	11785 - VELA IGNICAO SP3 MONTANA QGP 3975	UNID	4	22,80	91,20
2285	12241 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 MONTANA QGP 3975	UNID	1	172,90	172,90
2617	9454 - ABRACADEIRA 12X16 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	1,71	8,55
2618	9455 - ABRACADEIRA 13X19 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	1,742	8,71
2619	9456 - ABRACADEIRA 14X22 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	1,868	9,34
2620	9457 - ABRACADEIRA 19X27 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,122	10,61
2621	9458 - ABRACADEIRA 22X32 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,153	10,76
2622	9459 - ABRACADEIRA 25X38 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,217	11,08
2623	9460 - ABRACADEIRA 32X44 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,565	12,82
2624	9461 - ABRACADEIRA 38X51 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,597	12,98
2625	9462 - ABRACADEIRA 9X13 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,28	11,40
2626	9463 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	4,275	12,82
2627	9464 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	47,50	190,00
2628	9465 - ABRACADEIRA NYLON 230MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,375	11,88
2629	9466 - ABRACADEIRA NYLON 283MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,85	14,25
2630	9467 - ABRACADEIRA NYLON 298MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	3,198	15,99
2631	9468 - ABRACADEIRA NYLON 390MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	3,483	17,42
2632	9469 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	3,008	15,04
2633	9470 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	5,70	28,50
2634	9471 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM ONIBUS VW 15.190 OKC1311	UNID	5	5,288	26,44
2635	9472 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	5,542	27,71
2636	9473 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,397	31,98

2637	9474 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,397	31,98
2638	9475 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	79,167	79,17
2639	9476 - ADESIVO P/JUNTAS ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	12,033	12,03
2640	9477 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	635,55	1.271,10
2641	9478 - AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	438,90	877,80
2642	9479 - BARRA DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	1.349,317	2.698,63
2643	9480 - BASE CAIXA MARCHA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	107,983	215,97
2644	9481 - BASE MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	209,00	418,00
2645	9482 - BATERIA 150 MOURA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	968,05	968,05
2646	9483 - BOBINA DE CAMPO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	446,183	446,18
2647	9484 - BOMBA COMBUSTIVEL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	592,483	592,48
2648	9485 - BOMBA TRANSFERENCIAS	UNID	1	213,433	213,43
2649	9486 - BOMBA D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	285,317	285,32
2650	9487 - BOMBA DE OLEO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	521,867	521,87
2651	9488 - BORRACHA AMORTECEDORA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	15,833	63,33
2652	9489 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	56,367	225,47
2653	9490 - BORRACHA ESTABILIZADORA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	56,367	225,47
2654	9491 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	41,483	165,93
2655	9492 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	38,00	152,00
2656	9493 - BUCHA MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	10,45	31,35
2657	9494 - BUZINA AR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	132,367	132,37
2658	9495 - BICO INJETOR	UNID	2	111,783	223,57
2659	9496 - CABO ACELERADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	231,167	231,17
2660	9497 - CABO BATERIA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	80,75	403,75
2661	9498 - CANO DESCARGA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	605,783	605,78
2662	9499 - CILINDRO DE INGNICÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	197,917	197,92
2663	9500 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	1	659,30	659,30
2664	9501 - CILINDRO MESTRE FR	UNID	1	995,917	995,92
2665	9502 - CHAVE SETA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	66,50	66,50
2666	9503 - CHAVE LIMPADOR PARABRISA	UNID	1	84,55	84,55
2667	9504 - CHAVE LUZ	UNID	1	219,45	219,45
2668	9505 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	127,617	127,62
2669	9506 - CONTATO INGNICÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	80,177	80,18
2670	9507 - CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	69,983	139,97
2671	9508 - COROA PINHAO	UNID	1	2.574,50	2.574,50
2672	9509 - CRUZETA TRANSMISÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	284,367	1.137,47
2673	9510 - CUICA FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	384,117	768,23
2674	9511 - COMPRESSOR DE AR	UNID	1	3.130,25	3.130,25
2675	9512 - DIAFRAGMA CUICA 6POL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	93,733	374,93
2676	9513 - DIAFRAGMA CUICA 8POL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	26,917	107,67
2677	9514 - EMBUCHAMNENTO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	616,867	1.233,73
2678	9515 - ENGATE RAPIDO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	14,567	145,67
2679	9516 - ENGATE RAPIDO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	16,467	164,67
2680	9517 - ENGATE RAPIDO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	13,933	139,33
2681	9518 - ENGATE RAPIDO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	13,30	133,00
2682	9519 - ESTATOR DO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	289,433	289,43
2683	9520 - FAROL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	288,80	577,60
2684	9521 - FAIXA REFLETORAPARACHOQUE TS	UNID	1	102,283	102,28
2685	9522 - FILTRO SECADOR DSF 0202 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	126,667	253,33
2686	9523 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480/1 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	103,233	206,47
2687	9524 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	105,45	210,90
2688	9525 - FILTRO AR ARS9836 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	142,183	284,37
2689	9526 - FILTRO AR SECUNDARIO ASR 839 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	46,55	93,10
2690	9527 - FILTRO COMB PEC3022 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	47,183	94,37
2691	9528 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO PH346 VW 15.190 OKC1391	UNID	2	13,617	27,23
2692	9529 - FILTRO LUB PEL2003 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	26,917	53,83
2693	9530 - FIO INSTALAÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	20	5,383	107,66
2694	9531 - FITA ISOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	6,967	20,90
2695	9532 - FLEXIVEL CUICA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	26,60	53,20
2696	9533 - IMPULSOR MOTOR PART ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	46,233	46,23
2697	9534 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	381,583	381,58
2698	9535 - JOGO DE BRONZE BIELA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	1.163,117	1.163,12
2699	9536 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	61,117	61,12

2700	9537 - JOGO DE JUNTA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	2.554,55	2.554,55
2701	9538 - JUNTA CARTER ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	61,117	61,12
2702	9539 - JUNTA TAMPÁ DISTRIBUIÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	133,00	133,00
2703	9540 - JUNTA TAMPÁ VALVORA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	145,983	437,95
2704	9541 - JUNTA TAMPÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	216,00	648,00
2705	9542 - KIT COROA E PINHÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	2.574,50	2.574,50
2706	9543 - KIT EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	5.200,30	5.200,30
2707	9544 - KIT PISTÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	356,25	356,25
2708	9545 - LAMPADA 1 POLO 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	5,70	22,80
2709	9546 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	6,017	24,07
2710	9547 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	6,017	24,07
2711	9548 - LAMPADA 67 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	4,117	16,47
2712	9549 - LAMPADA BI-ÍODO H4 60/55 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	23,75	95,00
2713	9550 - LÂMPADA BÍODO 1 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	5,70	28,50
2714	9551 - LÂMPADA BÍODO 2 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,017	30,08
2715	9552 - LÂMPADA de FAROL H4 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	23,75	118,75
2716	9553 - LÂMPADA DE FAROL H7 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	32,617	163,08
2717	9554 - LÂMPADA FAROL H3 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	14,25	71,25
2718	9555 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	4,433	17,73
2719	9556 - LONA DE FREIO DT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	274,55	549,10
2720	9557 - LONA FREIO TS ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	330,60	661,20
2721	9558 - LUVÁ CARDAN ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	673,233	673,23
2722	9559 - MANETE FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	820,80	820,80
2723	9560 - MANGOTE FILTRO AR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	490,20	490,20
2724	9561 - MANGOTE INTERCULE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	81,067	81,07
2725	9562 - MANGOTE RADIDOR INF ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	84,233	84,23
2726	9563 - MANGOTE RADIDOR SUP ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	96,90	96,90
2727	9564 - MANGUEIRA FREIO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	66,50	665,00
2728	9565 - MANGUEIRA FREIO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	42,117	421,17
2729	9566 - MANGUEIRA FREIO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	41,483	414,83
2730	9567 - MANGUEIRA FREIO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391 14	UNID	10	27,233	272,33
2731	9568 - MOLA DT 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	311,917	623,83
2732	9569 - MOLA DT 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	422,117	844,23
2733	9570 - MOLA DT 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	388,867	777,73
2734	9571 - MOLA TS 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	372,40	744,80
2735	9572 - MOLA TS 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	389,817	779,63
2736	9573 - MOLA TS 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	389,817	779,63
2737	9574 - PALHETA LIMPADOR VW 15.190 OKC1391 4	UNID	4	23,117	92,47
2738	9575 - PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	688,117	688,12
2739	9576 - PINO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	18,05	72,20
2740	9577 - PINO MOLA DT ONIBUS VW 15.190 OKC1391 14	UNID	6	18,683	112,10
2741	9578 - PINO MOLA TS ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	6	18,683	112,10
2742	9579 - POLIA ALTERNANADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	51,30	51,30
2743	9580 - PONTEIRA TRANSMISSÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	267,583	267,58
2744	9581 - PORTA ESCOVA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	47,183	94,37
2745	9582 - RADIADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	5.346,283	5.346,28
2746	9583 - REBITE ALUM ONIBUS VW 15.190 OKC1391 2014	UNID	130	0,697	90,61
2747	9584 - REGULADOR ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	65,55	65,55
2748	9585 - REPARO CENTRALIZADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	58,583	234,33
2749	9586 - REPARO CX DIRECAO	UNID	1	343,267	343,27
2750	9587 - RESERVATORIO D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	116,85	116,85
2751	9588 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	94,05	376,20
2752	9589 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	98,483	393,93
2753	9590 - RETENTOR PIÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	56,683	56,68
2754	9591 - RETENTOR POLIA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	72,20	72,20
2755	9592 - RETENTOR VOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	122,867	245,73
2756	9593 - RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	190,633	381,27
2757	9594 - ROLAMENTO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	33,25	33,25
2758	9595 - ROLAMENTO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391 4	UNID	2	354,35	708,70
2759	9596 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	260,617	521,23
2760	9597 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1391 14	UNID	2	169,733	339,47
2761	9598 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	198,55	397,10
2762	9599 - ROLAMENTO PIAO INT	UNID	1	133,633	133,63

2763	9600 - ROLAMENTO PIAO EXT	UNID	1	144,717	144,72
2764	9601 - ROLAMENTO DIFERENCIAL	UNID	1	57,317	57,32
2765	9602 - REPARO EIXO PATIN TS	UNID	2	60,80	121,60
2766	9603 - REPARO EIXO PATIN TDT	UNID	2	60,80	121,60
2767	9604 - REPARO VALVULA PEDAL	UNID	2	63,33	126,66
2768	9605 - REPARO VALVULA PROTETORA	UNID	2	352,133	704,27
2769	9606 - REPARO VALVULA APU	UNID	1	247,00	247,00
2770	9607 - REPARO DISPARO RAPIDO	UNID	1	32,30	32,30
2771	9608 - REPARO MANETE FR	UNID	1	126,033	126,03
2772	9609 - ROTOR ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	503,50	503,50
2773	9610 - SERVO EMBREAGEM	UNID	1	796,417	796,42
2774	9611 - SELENOIDE MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	535,80	535,80
2775	9612 - SEMIEIXO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	1.212,20	1.212,20
2776	9613 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	1.148,55	2.297,10
2777	9614 - TAMBOR FREIO DIATEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	1.148,55	2.297,10
2778	9615 - TAMPAS RESERVATORIO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	28,50	114,00
2779	9616 - TAMPAS TANQUE ONIBUS VW 15.190 OKC1391 014	UNID	1	55,10	55,10
2780	9617 - TARUGO RODA DIANTERA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	36,10	361,00
2781	9618 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	36,10	361,00
2782	9619 - TERMINAL BATERIA C/ CHAVE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	30,40	60,80
2783	9620 - TERMINAL BATERIA REFORÇADO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	23,75	47,50
2784	9621 - TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	132,367	264,73
2785	9622 - TOMADA FIO 1/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	5,383	80,74
2786	9623 - TOMADA FIO 3/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	5,383	80,74
2787	9624 - TOMADA FIO 3/8 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	5,383	80,74
2788	9625 - TOMADA FIO 5/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	5,383	80,74
2789	9626 - TOMADA FIO ENCAIXE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	14,883	223,24
2790	9627 - TRAVA PINO MOLA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	6	13,30	79,80
2791	9628 - TURBINA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	6.334,917	6.334,92
2792	9629 - ABRACADEIRA 12X16 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	1,71	8,55
2793	9630 - ABRACADEIRA 13X19 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	1,742	8,71
2794	9631 - ABRACADEIRA 14X22 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	1,837	9,18
2795	9632 - ABRACADEIRA 19X27 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,122	10,61
2796	9633 - ABRACADEIRA 22X32 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,153	10,76
2797	9634 - ABRACADEIRA 25X38 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,217	11,08
2798	9635 - ABRACADEIRA 32X44 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,565	12,82
2799	9636 - ABRACADEIRA 38X51 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,597	12,98
2800	9637 - ABRACADEIRA 9X13 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,28	11,40
2801	9638 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	4,275	12,82
2802	9639 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	47,50	190,00
2803	9640 - ABRACADEIRA NYLON 230MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,375	11,88
2804	9641 - ABRACADEIRA NYLON 283MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,85	14,25
2805	9642 - ABRACADEIRA NYLON 298MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	3,198	15,99
2806	9643 - ABRACADEIRA NYLON 390MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	3,483	17,42
2807	9644 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	3,008	15,04
2808	9645 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	5,70	28,50
2809	9646 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	5,288	26,44
2810	9647 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	5,542	27,71
2811	9648 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,397	31,98
2812	9649 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,397	31,98
2813	9650 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	79,167	79,17
2814	9651 - ADESIVO P/JUNTAS ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	12,033	12,03
2815	9652 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	634,60	1.269,20
2816	9653 - AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	438,90	877,80
2817	9654 - BARRA DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.354,70	2.709,40
2818	9655 - BASE CAIXA MARCHA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	107,983	215,97
2819	9656 - BASE MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	215,017	430,03
2820	9657 - BATERIA 150 MOURA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	963,617	1.927,23
2821	9658 - BOBINA DE CAMPO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	446,183	446,18
2822	9659 - BOMBA COMBUSTIVEL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	593,117	593,12
2823	9660 - BOMBA D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	285,317	285,32
2824	9661 - BOMBA DE OLEO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	520,60	1.041,20
2825	9662 - BORRACHA AMORTECEDORA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	15,833	15,83

2826	9663 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	56,367	225,47
2827	9664 - BORRACHA ESTABILIZADORA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	56,367	225,47
2828	9665 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	41,483	165,93
2829	9666 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	38,00	152,00
2830	9667 - BUCHA MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	10,45	41,80
2831	9668 - BUZINA AR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	132,683	398,05
2832	9669 - CABO ACELERADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	231,167	231,17
2833	9670 - CABO BATERIA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	81,067	81,07
2834	9671 - CANO DESCARGA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	605,783	3.028,92
2835	9672 - COROA E PINHAO	UNID	1	2.574,50	2.574,50
2836	9673 - CILINDRO DE INGNICAO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	200,767	200,77
2837	9674 - CILINDRO MESTRE EMB	UNID	1	661,20	661,20
2838	9675 - CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	1	992,117	992,12
2839	9676 - CHAVE SETA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	66,50	66,50
2840	9677 - CHAVE LIMPADOR PARABRISA	UNID	1	84,55	84,55
2841	9678 - CHAVE LUZ	UNID	1	218,183	218,18
2842	9679 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	127,617	127,62
2843	9680 - CONTATO INGNICAO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	80,433	80,43
2844	9681 - CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	70,167	140,33
2845	9682 - CRUZETA TRANSMISAO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	284,367	1.137,47
2846	9683 - CUICA FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	384,75	769,50
2847	9684 - DIAFRAGMA CUICA 6POL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	95,00	380,00
2848	9685 - DIAFRAGMA CUICA 8POL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	27,233	108,93
2849	9686 - EMBUCHAMENTO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	617,817	1.235,63
2850	9687 - ENGATE RAPIDO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	15,833	158,33
2851	9688 - ENGATE RAPIDO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	16,467	164,67
2852	9689 - ENGATE RAPIDO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	13,617	136,17
2853	9690 - ENGATE RAPIDO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	16,933	169,33
2854	9691 - ESTATOR DO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	289,433	289,43
2855	9692 - FAROL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	289,75	579,50
2856	9693 - FILTRO SECADOR DSF 0202 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	127,30	254,60
2857	9694 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480/1 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	103,233	206,47
2858	9695 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	103,867	207,73
2859	9696 - FILTRO AR ARS9836 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	142,183	284,37
2860	9697 - FILTRO AR SECUNDARIO ASR 839 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	46,55	93,10
2861	9698 - FILTRO COMB PEC3022 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	47,183	94,37
2862	9699 - FILTRO DIRECAO HIDRAULICO PH346 VW 15.190 OKC1381	UNID	2	13,617	27,23
2863	9700 - FILTRO LUB PEL2003 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	26,917	53,83
2864	9701 - FIO INSTALACAO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	20	5,383	107,66
2865	9702 - FITA ISOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	6,967	41,80
2866	9703 - FLEXIVEL CUICA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	26,60	53,20
2867	9704 - IMPULSOR MOTOR PART ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	43,233	43,23
2868	9705 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	380,00	380,00
2869	9706 - JOGO DE BRONZE BIELA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	1.163,75	1.163,75
2870	9707 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	61,117	61,12
2871	9708 - JOGO DE JUNTA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	2.531,10	2.531,10
2872	9709 - JUNTA CARTER ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	64,917	64,92
2873	9710 - JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	134,583	134,58
2874	9711 - JUNTA TAMPA VALVORA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	145,983	437,95
2875	9712 - JUNTA TAMPÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	218,50	655,50
2876	9713 - KIT COROA E PINHÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	2.574,50	2.574,50
2877	9714 - KIT EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	5.200,30	5.200,30
2878	9715 - KIT PISTÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	356,25	356,25
2879	9716 - LAMPADA 1 POLO 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	5,70	22,80
2880	9717 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	6,017	24,07
2881	9718 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	6,017	24,07
2882	9719 - LAMPADA 67 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	4,117	16,47
2883	9720 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	23,75	95,00
2884	9721 - LÂMPADA BIODO 1 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	5,70	28,50
2885	9722 - LÂMPADA BIODO 2 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,017	30,08
2886	9723 - LÂMPADA de FAROL H4 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	23,75	118,75
2887	9724 - LÂMPADA DE FAROL H7 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	32,617	163,08
2888	9725 - LÂMPADA FAROL H3 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	14,25	71,25

2889	9726 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	4,433	17,73
2890	9727 - LONA DE FREIO DT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	274,55	549,10
2891	9728 - LONA FREIO TS ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	330,60	661,20
2892	9729 - LUYA CARDAN ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	673,55	673,55
2893	9730 - MANETE FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	926,25	926,25
2894	9731 - MANGOTE FILTRO AR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	484,50	484,50
2895	9732 - MANGOTE INTERCULE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	74,733	74,73
2896	9733 - MANGOTE RADIDOR INF ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	84,55	84,55
2897	9734 - MANGOTE RADIDOR SUP ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	98,483	98,48
2898	9735 - MANGUEIRA FREIO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	66,50	665,00
2899	9736 - MANGUEIRA FREIO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	42,75	427,50
2900	9737 - MANGUEIRA FREIO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	42,117	421,17
2901	9738 - MANGUEIRA FREIO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	28,183	281,83
2902	9739 - MOLA DT 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	308,117	308,12
2903	9740 - MOLA DT 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	422,75	422,75
2904	9741 - MOLA DT 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	392,983	392,98
2905	9742 - MOLA TS 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	372,083	372,08
2906	9743 - MOLA TS 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	389,817	389,82
2907	9744 - MOLA TS 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	387,917	387,92
2908	9745 - PALHETA LIMPADOR VW 15.190 OKC1381	UNID	4	23,75	95,00
2909	9746 - PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	688,117	688,12
2910	9747 - PINO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	15,833	63,33
2911	9748 - PINO MOLA DT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	16,467	98,80
2912	9749 - PINO MOLA TS ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	16,467	98,80
2913	9750 - POLIA ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	51,30	51,30
2914	9751 - PONTEIRA TRANSMISSÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	267,583	267,58
2915	9752 - PORTA ESCOVA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	47,183	94,37
2916	9753 - RADIADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	5.347,55	5.347,55
2917	9754 - REBITE ALUM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	130	0,697	90,61
2918	9755 - REGULADOR ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	64,917	64,92
2919	9756 - REPARO CENTRALIZADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	57,633	230,53
2920	9757 - RESERVATORIO D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	117,167	117,17
2921	9758 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	94,05	376,20
2922	9759 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	99,117	396,47
2923	9760 - RETENTOR PIÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	56,683	56,68
2924	9761 - RETENTOR POLIA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	71,25	71,25
2925	9762 - RETENTOR VOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	122,55	245,10
2926	9763 - RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	189,05	378,10
2927	9764 - ROLAMENTO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	32,30	32,30
2928	9765 - ROLAMENTO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	353,083	706,17
2929	9766 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	258,717	517,43
2930	9767 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	169,417	338,83
2931	9768 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	198,55	397,10
2932	9769 - ROTOR ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	505,083	505,08
2933	9770 - SELENOIDE MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	534,533	534,53
2934	9771 - SEMIEIXO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	1.166,60	1.166,60
2935	9772 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.148,55	2.297,10
2936	9773 - TAMBOR FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.148,55	2.297,10
2937	9774 - TAMPAS RESERVATORIO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	28,50	114,00
2938	9775 - TAMPAS TANQUE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	55,10	55,10
2939	9776 - TARUGO RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	38,00	380,00
2940	9777 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	38,00	380,00
2941	9778 - TERMINAL BATERIA C/ CHAVE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	32,30	64,60
2942	9779 - TERMINAL BATERIA REFORÇADO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	23,75	47,50
2943	9780 - TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	131,417	262,83
2944	9781 - TOMADA FIO 1/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	5,383	80,74
2945	9782 - TOMADA FIO 3/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	5,383	80,74
2946	9783 - TOMADA FIO 3/8 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	5,383	80,74
2947	9784 - TOMADA FIO 5/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	5,383	80,74
2948	9785 - TOMADA FIO ENCAIXE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	14,883	223,24
2949	9786 - TRAVA PINO MOLA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	13,30	79,80
2950	9787 - TURBINA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	6.289,633	6.289,63
2951	9788 - ABRACADEIRA 12X16 MINIVAN 7 P	UNID	5	1,71	8,55

2952	9789 - ABRACADEIRA 13X19 MINIVAN 7 P	UNID	5	1,742	8,71
2953	9790 - ABRACADEIRA 14X22 MINIVAN 7 P	UNID	5	1,868	9,34
2954	9791 - ABRACADEIRA 19X27 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,058	10,29
2955	9792 - ABRACADEIRA 22X32 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,153	10,76
2956	9793 - ABRACADEIRA 25X38 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,217	11,08
2957	9794 - ABRACADEIRA 32X44 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,565	12,82
2958	9795 - ABRACADEIRA 38X51 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,597	12,98
2959	9796 - ABRACADEIRA 9X13 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,28	11,40
2960	9797 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MINIVAN 7 P	UNID	5	4,275	21,38
2961	9798 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 MINIVAN 7 P	UNID	5	5,383	26,92
2962	9799 - ABRACADEIRA DESCARGA 2 MINIVAN 7 P	UNID	5	7,758	38,79
2963	9800 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MINIVAN 7 P	UNID	5	2,375	11,88
2964	9801 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MINIVAN 7 P	UNID	5	2,85	14,25
2965	9802 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MINIVAN 7 P	UNID	5	3,198	15,99
2966	9803 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MINIVAN 7 P	UNID	5	3,483	17,42
2967	9804 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO MINIVAN 7 P	UNID	5	3,325	16,62
2968	9805 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MINIVAN 7 P	UNID	5	5,70	28,50
2969	9806 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM MINIVAN 7 P	UNID	5	5,288	26,44
2970	9807 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MINIVAN 7 P	UNID	5	5,542	27,71
2971	9808 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MINIVAN 7 P	UNID	5	6,397	31,98
2972	9809 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MINIVAN 7 P	UNID	5	6,397	31,98
2973	9810 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MINIVAN 7 P	UNID	1	79,167	79,17
2974	9811 - ADESIVO P/JUNTAS MINIVAN 7 P	UNID	2	12,033	24,07
2975	9812 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	2	370,183	740,37
2976	9813 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO MINIVAN 7 P	UNID	2	241,617	483,23
2977	9814 - ANTI-CHAMA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	126,983	253,97
2978	9815 - BARRA DIREÇÃO LATERAL MINIVAN 7 P	UNID	1	70,617	70,62
2979	9816 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	3	122,867	368,60
2980	9817 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR MINIVAN 7 P	UNID	3	95,633	286,90
2981	9818 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO MINIVAN 7 P	UNID	3	66,50	199,50
2982	9819 - BASE MOTOR DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	2	161,50	323,00
2983	9820 - BATEDOR AMORTCEDOR DT MINIVAN 7 P	UNID	2	55,733	111,47
2984	9821 - BATEDOR AMORTCEDOR TS MINIVAN 7 P	UNID	2	114,317	228,63
2985	9822 - BATERIA 60 AMP MOURA MINIVAN 7 P	UNID	1	441,75	441,75
2986	9823 - BICO INJETOR MINIVAN 7 P	UNID	4	118,75	475,00
2987	9824 - BOBINA IGNICAO MINIVAN 7 P	UNID	1	198,55	198,55
2988	9825 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX MINIVAN 7 P	UNID	1	835,683	835,68
2989	9826 - BOMBA DAGUA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	1	282,467	282,47
2990	9827 - BOMBA OLEO MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	1	529,783	529,78
2991	9828 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	65,233	130,47
2992	9829 - BUCHA SAPATA DT v MINIVAN 7 P	UNID	2	27,867	55,73
2993	9830 - BUCHA SAPATA TS MINIVAN 7 P	UNID	2	94,683	189,37
2994	9831 - BUJAO CARTER MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	13,617	27,23
2995	9832 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE MINIVAN 7 P	UNID	1	56,683	56,68
2996	9833 - CABO ABRIR PORTA DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	3	23,117	69,35
2997	9834 - CABO ABRIR PORTA ESQUERDA MINIVAN 7 P	UNID	3	23,117	69,35
2998	9835 - CABO ACELERADOR 815 MM MINIVAN 7 P	UNID	2	58,583	117,17
2999	9836 - CABO CAPO 1585MM MINIVAN 7 P	UNID	1	45,917	45,92
3000	9837 - CABO EMBREAGEM 710MM MINIVAN 7 P	UNID	1	75,05	75,05
3001	9838 - CABO FREIO MAO TRASEIRO MINIVAN 7 P	UNID	1	74,733	74,73
3002	9839 - CAR30 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE MINIVAN 7 P	UNID	1	28,50	28,50
3003	9840 - CARTER MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	1	578,55	578,55
3004	9841 - CATRACA MOTOR PARTIDA MINIVAN 7 P	UNID	2	155,80	311,60
3005	9842 - CHAVE RODA 17MM MINIVAN 7 P	UNID	1	23,433	23,43
3006	9843 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO MINIVAN 7 P	UNID	1	803,383	803,38
3007	9844 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 MINIVAN 7 P	UNID	1	427,50	427,50
3008	9845 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM MINIVAN 7 P	UNID	1	66,183	66,18
3009	9846 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	2	22,483	44,97
3010	9847 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA MINIVAN 7 P	UNID	2	23,483	46,97
3011	9848 - COLA PARABRISA 300ML MINIVAN 7 P	UNID	1	46,867	46,87
3012	9849 - CONTATO IGNICAO MINIVAN 7 P	UNID	1	197,60	197,60
3013	9850 - CORREIA ALTERNADOR MINIVAN 7 P	UNID	2	47,183	94,37
3014	9851 - CORREIA ALTERNADOR CONDICIONADO MINIVAN 7 P	UNID	2	42,117	84,23

3015	9852 - CORREIA DENTADA 124 DENTES MINIVAN 7 P	UNID	2	45,917	91,83
3016	9853 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA MINIVAN 7 P	UNID	2	42,117	84,23
3017	9854 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL MINIVAN 7 P	UNID	3	8,867	26,60
3018	9855 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO MINIVAN 7 P	UNID	3	8,867	26,60
3019	9856 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO MINIVAN 7 P	UNID	3	8,867	26,60
3020	9857 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CENTRAL MINIVAN 7 P	UNID	3	8,867	26,60
3021	9858 - CUBO RODA DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	88,033	176,07
3022	9859 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO MINIVAN 7 P	UNID	2	123,817	247,63
3023	9860 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO MINIVAN 7 P	UNID	2	256,50	513,00
3024	9861 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE MINIVAN 7 P	UNID	1	260,617	260,62
3025	9862 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE MINIVAN 7 P	UNID	1	260,617	260,62
3026	9863 - FAROL BIODO DIREITO MINIVAN 7 P	UNID	2	578,55	1.157,10
3027	9864 - FAROL BIODO ESQUERDO MINIVAN 7 P	UNID	2	578,55	1.157,10
3028	9865 - FECHADURA INT PORTA DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	2	42,75	85,50
3029	9866 - FECHADURA INT PORTA ESQUERDA MINIVAN 7 P	UNID	2	42,75	85,50
3030	9867 - FECHO INFERIOR CAPO MINIVAN 7 P	UNID	2	51,617	103,23
3031	9868 - FECHO SUPERIOR CAPO MINIVAN 7 P	UNID	2	61,117	122,23
3032	9869 - FILTRO AR ARS1029 MINIVAN 7 P	UNID	2	51,617	103,23
3033	9870 - FILTRO CABINE ACP131 MINIVAN 7 P	UNID	2	23,117	46,23
3034	9871 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX G104/7 MINIVAN 7 P	UNID	2	19,00	38,00
3035	9872 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL55 MINIVAN 7 P	UNID	2	19,00	38,00
3036	9873 - FITA ISOLANTE 5MT MINIVAN 7 P	UNID	3	6,967	20,90
3037	9874 - FLEXIVEL DESCAGA MINIVAN 7 P	UNID	1	212,80	212,80
3038	9875 - FUSIVEL LAMINA 10AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,742	17,42
3039	9876 - FUSIVEL LAMINA 15AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,742	17,42
3040	9877 - FUSIVEL LAMINA 20AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,742	17,42
3041	9878 - FUSIVEL LAMINA 25AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,742	17,42
3042	9879 - FUSIVEL LAMINA 30AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,742	17,42
3043	9880 - GAXETA CANO INTERM. C/PARAFUSO MINIVAN 7 P	UNID	2	18,05	36,10
3044	9881 - HIDROVACUO 200MM MINIVAN 7 P	UNID	1	403,75	403,75
3045	9882 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. MINIVAN 7 P	UNID	2	75,05	150,10
3046	9883 - JOGO CABO VELAS MINIVAN 7 P	UNID	1	56,683	56,68
3047	9884 - JOGO CALHA PORTA MINIVAN 7 P	UNID	1	75,05	75,05
3048	9885 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 MINIVAN 7 P	UNID	1	48,45	48,45
3049	9886 - JOGO CHUMACEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	42,75	85,50
3050	9887 - JOGO JUNTA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	277,717	555,43
3051	9888 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	2	33,25	66,50
3052	9889 - JOGO PASTILHA FREIO MINIVAN 7 P	UNID	3	172,583	517,75
3053	9890 - JOGO PINO PINCA FREIO DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	23,117	46,23
3054	9891 - JOGO RETENTOR VALVULA MINIVAN 7 P	UNID	2	19,00	38,00
3055	9892 - JOGO SEGMENTO 040 MINIVAN 7 P	UNID	2	293,55	587,10
3056	9893 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO MINIVAN 7 P	UNID	1	76,00	76,00
3057	9894 - JUNTA COLETOR ADMISSAO MINIVAN 7 P	UNID	1	27,55	27,55
3058	9895 - JUNTA COLETOR DESCARGA MINIVAN 7 P	UNID	1	26,60	26,60
3059	9896 - JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO MINIVAN 7 P	UNID	1	218,50	218,50
3060	9897 - JUNTA HOMOCINETICA RODA MINIVAN 7 P	UNID	2	296,083	592,17
3061	9898 - JUNTA TAMPA VALVULA MINIVAN 7 P	UNID	2	42,117	84,23
3062	9899 - JUNTA TAMPÃO AÇO MINIVAN 7 P	UNID	2	145,983	291,97
3063	9900 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA MINIVAN 7 P	UNID	6	23,117	138,70
3064	9901 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS MINIVAN 7 P	UNID	1	312,867	312,87
3065	9902 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA MINIVAN 7 P	UNID	4	27,233	108,93
3066	9903 - KIT PISTÃO MOTOR 040 MINIVAN 7 P	UNID	3	1.187,50	3.562,50
3067	9904 - KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA MINIVAN 7 P	UNID	2	27,233	54,47
3068	9905 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO MINIVAN 7 P	UNID	4	28,183	112,73
3069	9906 - LAMPADA 1 POLO 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	5,70	28,50
3070	9907 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	6,017	30,08
3071	9908 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	6,017	30,08
3072	9909 - LAMPADA 67 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	4,117	20,58
3073	9910 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	23,75	118,75
3074	9911 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	4,433	22,16
3075	9912 - LANTERNA TETO CINZA MINIVAN 7 P	UNID	1	38,95	38,95
3076	9913 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL MINIVAN 7 P	UNID	2	334,717	669,43
3077	9914 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL MINIVAN 7 P	UNID	2	334,717	669,43

3078	9915 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE MINIVAN 7 P	UNID	1	190,95	190,95
3079	9916 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE MINIVAN 7 P	UNID	1	190,95	190,95
3080	9917 - MACANETA INTERNA DIANT. ESQ. MINIVAN 7 P	UNID	1	23,75	23,75
3081	9918 - MACANETA INTERNA DIANT/ DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	1	23,75	23,75
3082	9919 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO MINIVAN 7 P	UNID	2	19,00	38,00
3083	9920 - MACANETA TAMPA TRASEIRA C/CHAVE MINIVAN 7 P	UNID	1	213,75	213,75
3084	9921 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO MINIVAN 7 P	UNID	2	337,25	674,50
3085	9922 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR MINIVAN 7 P	UNID	2	247,317	494,63
3086	9923 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR MINIVAN 7 P	UNID	1	113,367	113,37
3087	9924 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA MINIVAN 7 P	UNID	2	83,917	167,83
3088	9925 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM MINIVAN 7 P	UNID	2	27,55	55,10
3089	9926 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA 230MM MINIVAN 7 P	UNID	2	22,80	45,60
3090	9927 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO MINIVAN 7 P	UNID	1	95,317	95,32
3091	9928 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO MINIVAN 7 P	UNID	1	95,317	95,32
3092	9929 - MECANISMO DIREÇÃO COMPLETA C/APOIO MINIVAN 7 P	UNID	1	277,717	277,72
3093	9930 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	326,167	652,33
3094	9931 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE MINIVAN 7 P	UNID	1	312,867	312,87
3095	9932 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 MINIVAN 7 P	UNID	3	37,367	112,10
3096	9933 - PARABRISA LAMINADO DEGR. C/PASTILHA MINIVAN 7 P	UNID	1	645,05	645,05
3097	9934 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO MINIVAN 7 P	UNID	1	504,27	504,27
3098	9935 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO MINIVAN 7 P	UNID	1	468,033	468,03
3099	9936 - PARAFUSO RODA DT/TS MINIVAN 7 P	UNID	8	8,867	70,94
3100	9937 - PIVO INFERIOR MINIVAN 7 P	UNID	2	60,483	120,97
3101	9938 - RADIADOR MINIVAN 7 P	UNID	1	372,40	372,40
3102	9939 - REPARO ESTABILIZADOR DT INTERNO MINIVAN 7 P	UNID	2	32,617	65,23
3103	9940 - REPARO ESTABILIZADOR DT EXTERNO MINIVAN 7 P	UNID	2	32,617	65,23
3104	9941 - REPARO PINCA FREIO DT 54,00MM MINIVAN 7 P	UNID	2	42,117	84,23
3105	9942 - RETENTOR POLIA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	16,15	32,30
3106	9943 - ROLAMENTO CORREIA DENTARIA MINIVAN 7 P	UNID	1	98,483	98,48
3107	9944 - ROLAMENTO RD DT MINIVAN 7 P	UNID	2	217,55	435,10
3108	9945 - ROLAMENTO ALTERNADOR MINIVAN 7 P	UNID	1	41,80	41,80
3109	9946 - SAPATA LONA COLADA TRASEIRA MINIVAN 7 P	UNID	3	265,683	797,05
3110	9947 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO MINIVAN 7 P	UNID	1	182,44	182,44
3111	9948 - SILENCIOSO TS MINIVAN 7 P	UNID	1	246,367	246,37
3112	9949 - Sonda LAMBDA MINIVAN 7 P	UNID	2	227,05	454,10
3113	9950 - TAMBOR FREIO TS MINIVAN 7 P	UNID	1	235,283	235,28
3114	9951 - TENSOR ALTERNADOR MINIVAN 7 P	UNID	1	179,55	179,55
3257	8431 - ABRACADEIRA 13X19 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	1,74	8,70
3258	8432 - ABRACADEIRA 14X22 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	1,87	9,35
3259	8433 - ABRACADEIRA 19X27 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,12	10,60
3260	8434 - ABRACADEIRA 22X32 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,15	10,75
3261	8435 - ABRACADEIRA 25X38 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,22	11,10
3262	8436 - ABRACADEIRA 32X44 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,57	12,85
3263	8437 - ABRACADEIRA 38X51 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,60	13,00
3264	8438 - ABRACADEIRA 9X13 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,28	11,40
3265	8439 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	4,28	21,40
3266	8440 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	5,38	26,90
3267	8441 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	7,13	35,65
3268	8442 - ABRACADEIRA NYLON 230MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,38	11,90
3269	8443 - ABRACADEIRA NYLON 283MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,85	14,25
3270	8444 - ABRACADEIRA NYLON 298MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	3,20	16,00
3271	8445 - ABRACADEIRA NYLON 390MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	3,48	17,40
3272	8446 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXAÇÃO 135MM	UNID	5	3,01	15,05
3273	8447 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	5,70	11,40
3274	8448 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	5,29	10,58
3275	8449 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	5,32	10,64
3276	8450 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	6,40	12,80
3277	8451 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	6,40	12,80
3278	8452 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	79,17	79,17
3279	8453 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	279,93	559,86
3280	8454 - ADESIVO P/JUNTAS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	12,03	24,06
3281	8455 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	193,48	386,96
3282	8456 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	47,50	47,50

3283	8457 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	47,50	47,50
3284	8458 - BASE DIANTEIRO MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	255,23	255,23
3285	8459 - BASE TRASEIRA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	103,55	103,55
3286	8460 - BASE TS CAIXA MARCHA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	245,10	245,10
3287	8461 - BATERIA 78 AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	612,43	612,43
3288	8462 - BOBINA IGNICAO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	285,00	285,00
3289	8463 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	631,12	631,12
3290	8464 - BOMBA DAGUA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	75,68	75,68
3291	8465 - BOMBA OLEO MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	228,00	228,00
3292	8466 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	6,97	6,97
3293	8467 - BUCHA AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	18,68	93,40
3294	8468 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	19,00	76,00
3295	8469 - BUCHA SAPATA TRASEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	37,05	74,10
3296	8470 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	8	52,25	418,00
3297	8471 - BUJAO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	13,62	13,62
3298	8472 - CABO ACELERADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	37,37	37,37
3299	8473 - CABO EMBREAGEM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	48,13	48,13
3300	8474 - CABO FREIO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	47,50	47,50
3301	8475 - CABO FREIO DE MAO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	96,27	96,27
3302	8476 - CAR80 SPRAY 300ML. DESCARBONIZANTE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	30,40	30,40
3303	8477 - CHAVE RODA 17MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	23,43	23,43
3304	8478 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	341,37	341,37
3305	8479 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	170,37	170,37
3306	8480 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	46,23	46,23
3307	8481 - COLA PARAPRISA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	47,18	47,18
3308	8482 - COLAR DE EMBREAGEM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	98,17	98,17
3309	8483 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	13,62	13,62
3310	8484 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	47,18	47,18
3311	8485 - CORREIA DENTADA 111 DENTES GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	55,73	111,46
3312	8486 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	93,73	187,46
3313	8487 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	10,45	20,90
3314	8488 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	8,55	42,75
3315	8489 - CRUZETA TRIPOIDE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	132,68	663,40
3316	8490 - CUBO RODA DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	84,87	169,74
3317	8491 - CUBO RODA TRASEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	269,48	538,96
3318	8492 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	172,90	345,80
3319	8493 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	76,00	76,00
3320	8494 - FAROL BIODO DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	347,70	347,70
3321	8495 - FAROL BIODO ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	347,70	347,70
3322	8496 - FITA ISOLANTE 5MT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	6,97	6,97
3323	8497 - FUSIVEL LAMINA 10AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	1,74	3,48
3324	8498 - FUSIVEL LAMINA 15AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	1,74	43,50
3325	8499 - FUSIVEL LAMINA 20AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	1,74	43,50
3326	8500 - FUSIVEL LAMINA 25AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	1,74	43,50
3327	8501 - FUSIVEL LAMINA 30AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	1,74	43,50
3328	8502 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	108,62	2.715,50
3329	8503 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	122,23	122,23
3330	8504 - JOGO CHUMACEIRA 050 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	32,62	32,62
3331	8505 - JOGO JUNTA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	170,05	170,05
3332	8506 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	33,25	33,25
3333	8507 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	81,38	325,52
3334	8508 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	91,83	183,66
3335	8509 - JOGO PINÇA FREIO DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	33,25	66,50
3336	8510 - JOGO RETENTOR VALVORA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	27,55	110,20
3337	8511 - JOGO TAPETE PRETO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	76,63	306,52
3338	8512 - JUNTA DESLIZANTE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	246,68	246,68
3339	8513 - JUNTA CATALIZADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	13,30	13,30
3340	8514 - JUNTA COLETOR ADMISSAO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	13,62	54,48
3341	8515 - JUNTA COLETOR DESCARGA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	16,15	16,15
3342	8516 - JUNTA HOMOCINETICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	195,07	195,07
3343	8517 - JUNTA TAMPAMODULO COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	15,83	31,66
3344	8518 - JUNTA TAMPAMODULO VALVORA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	3	84,55	253,65
3345	8519 - JUNTA TAMPAMODULO AÇO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	146,93	587,72

3346	8520 - KIT BARRA ESTABILIZADORA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	10,45	10,45
3347	8521 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	31,98	63,96
3348	8522 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	31,98	63,96
3349	8523 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	436,05	872,10
3350	8524 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	23,12	23,12
3351	8525 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	22,48	44,96
3352	8526 - LAMPADA 1 POLO 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	5,70	22,80
3353	8527 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	6,02	30,10
3354	8528 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	6,02	30,10
3355	8529 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	4,12	20,60
3356	8530 - LAMPADA BI-IODO H4 60/55 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	23,75	118,75
3357	8531 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	4,43	22,15
3358	8532 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	41,80	209,00
3359	8533 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	218,82	1.094,10
3360	8534 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	212,17	212,17
3361	8535 - LANTERNA TS ESQ. GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	209,63	209,63
3362	8536 - LIMPA CONTACTO ELETRICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	35,47	35,47
3363	8537 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	251,12	251,12
3364	8538 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	226,73	226,73
3365	8539 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	32,62	65,24
3366	8540 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	41,48	41,48
3367	8541 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	23,43	23,43
3368	8542 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	18,68	18,68
3369	8543 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	85,18	170,36
3370	8544 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	85,18	170,36
3371	8545 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	85,18	85,18
3372	8546 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	103,87	103,87
3373	8547 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	297,35	297,35
3374	8548 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	387,28	387,28
3375	8549 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	41,48	41,48
3376	8550 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	470,25	470,25
3377	8551 - PÁRA-CHOQUE DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	626,68	626,68
3378	8552 - PARAFUSO RODA DT/TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	10,45	10,45
3379	8553 - PASTILHA FREIO DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	98,48	98,48
3380	8554 - PASTLHA FREIO TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	50,35	251,75
3381	8555 - PIVO INFERIOR DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	76,32	76,32
3382	8556 - PIVO INFERIOR ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	76,32	76,32
3383	8557 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	198,55	397,10
3384	8558 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	79,17	158,34
3385	8559 - RADIADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	411,35	822,70
3386	8560 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	94,68	94,68
3387	8561 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	55,42	55,42
3388	8562 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	113,05	226,10
3389	8563 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	161,18	322,36
3390	8564 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	74,73	74,73
3391	8565 - SILENCIOSO TRASEIRO. GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	188,73	188,73
3392	8566 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	57,00	57,00
3393	8567 - SILICONE UTRA GREY GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	23,75	23,75
3394	8568 - TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	45,92	91,84
3395	8569 - TENSOR CORREIA DENTADA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	374,30	748,60
3396	8570 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	66,50	133,00
3397	8571 - TULIPA TRIPOIDE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	132,37	264,74
3587	8769 - AMORT TS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	440,483	440,48
3588	8770 - AMORT DT CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	635,55	635,55
3589	8771 - BATERIA 150 AH CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	961,083	961,08
3590	8772 - BOMBA DE OLEO CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	521,55	521,55
3591	8773 - BRONZ BIELA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	1.166,917	1.166,92
3592	8774 - BRONZINA CENTRAL CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	62,383	62,38
3593	8775 - BUCHA BIELA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	3	32,30	96,90
3594	8776 - BUCHA COMAN VALV JG CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	42,117	42,12
3595	8777 - BUCHA MTR PART L BENDIX CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	10,45	20,90
3596	8778 - CAMISA CIL SECA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	193,167	386,33
3597	8779 - CONJ PARAF TS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	8	33,883	271,06

3598	8780 - CORREIA COMPRESS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	27,867	27,87
3599	8781 - CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	72,517	72,52
3600	8782 - CRUZETA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	235,283	235,28
3601	8783 - EMBUCHAMENTO C ROL JG 35.00MM CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	617,50	617,50
3602	8784 - ENGRENAGEM RE 20 DENTES CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	1.613,733	1.613,73
3603	8785 - EIXO PRIMARIO 15 DENTES CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	976,283	976,28
3604	8786 - INDUZIDO MTR PART 12V CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	379,367	379,37
3605	8787 - JUNTA MTR DSL C RET CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	2.561,833	2.561,83
3606	8788 - LAMPADA 1 POLO 12V CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	5	5,70	28,50
3607	8789 - LAMPADA 12V 10W CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	5	5,70	28,50
3608	8790 - LONA FR DT TS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	330,60	330,60
3609	8791 - PISTAO C ANEL JG 2 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	356,25	712,50
3610	8792 - RADIADOR CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	5.346,60	5.346,60
3611	8793 - REPARO PINÇA FREIO CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	58,90	117,80
3612	8794 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	94,05	188,10
3613	8795 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	99,117	198,23
3614	8796 - RETENTOR VOLANTE CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	121,917	243,83
3615	8797 - SEGMENTO COMP 77.00MM CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	241,30	241,30
3616	8798 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	1.147,917	2.295,83
3617	8799 - TERMINAL INST 1/4 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	8	2,85	22,80
3618	8800 - TERMINAL INST 3/8 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	5	2,913	14,56
3619	8801 - VALVULA ADM 45GRCAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	3	18,05	54,15
3620	8802 - VALVULA DESC 45GRCAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	3	18,05	54,15
Total					315.759,43

Rodolfo Fernandes/RN, 30/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresa Detentora Da Ata

JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 07.501.584/0001-28

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EBC3F564

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA – JANEIRO|2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE																																	
HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO																																	
ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA – JANEIRO 2023																																	
DATAS DO MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	CH	
DÍAS DA SEMANA	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T		
NOMES	CARGO	CRTR																															
VALKIRIA M. ALVES MARTINS	TEC. RAIOS X	01121T		MT	MT	MT				MT	MT	MT					MT	MT													MT	MT	96

18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
	1214 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 1.792,40
Total da Ação:			R\$ 1.792,40
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.792,40
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB			
2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB			
	1150 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 37.938,56
Total da Ação:			R\$ 37.938,56
2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB			
	1129 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 121.413,34
Total da Ação:			R\$ 121.413,34
2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB			
	1135 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 14.234,00
Total da Ação:			R\$ 14.234,00
2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB			
	1157 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 3.391,23
Total da Ação:			R\$ 3.391,23
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 176.977,13
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
	1381 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 74.721,29
	1382 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 7.755,39
Total da Ação:			R\$ 82.476,68
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 82.476,68
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
	855 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 631,80
Total da Ação:			R\$ 631,80
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 631,80

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			
1.112 - Construção de Pociça			
	1492 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 264.666,14
Total da Ação:			R\$ 264.666,14
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 264.666,14

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 14 de dezembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:FC7510FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 539/2022 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2023

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04
LEI Nº 539/2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea- RN para o Exercício 2023, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica: Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea-RN, para o exercício de 2023, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal

II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL E ESTIMATIVA DA RECEITA E DESPESA

Art. 2º - A Receita Total bruta é estimada no valor de **R\$ 34.174.000,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)** e após as deduções da receita corrente líquida, de acordo com a Constituição Federal o valor líquido será de **R\$ 30.568.200,00 (TRINTA MILHÕES QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)** em conformidade com a resolução da STN denº 328 de 27 de agosto de 2001.

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na **Tabela I**, são estimadas com o seguinte desdobramento:

T A B E L A I R\$ 1,00

	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		31.759.250,00	92,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	610.000,00		1,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00		1,17
RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00		0,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.239.250,00		88,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.000,00		0,82
RECEITAS DE CAPITAL		2.414.750,00	7,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00		0,15
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00		0,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.314.750,00		6,77
OUTRAS RECEITAS	-		
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-3.605.800,00	-3.605.800,00	
TOTAL DA RECEITA		30.568.200,00	100,00

Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de **R\$ 30.568.200,00 (TRINTA MILHÕES QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)**.

I- No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em **R\$ 19.098.000,00 (DEZENOVE MILHÕES E NOVENTA E OITO MIL REAIS)**

II- No Orçamento da Seguridade Social é fixada em **R\$ 11,220.000,00 (ONZE MILHÕES DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)**

III- Ficando uma reserva de contingência no valor de **R\$ 250.200,00 (DUZENTOS CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS)**.

Art. 5º - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, sendo executada orçamentária e financeiramente observando-se à discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

TABELA II R\$ 1,00

ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I-PODER LEGISLATIVO		1.580.000,00	5,21
CÂMARA MUNICIPAL	1.580.000,00		
II-PODER EXECUTIVO		28.738.000,00	93,97
GABINETE DO PREFEITO	936.000,00		3,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.360.000,00		4,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	750.000,00		2,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO	10.022.000,00		32,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	880.000,00		2,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	610.000,00		2,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	730.000,00		2,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.360.000,00		30,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.860.000,00		6,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	650.000,00		2,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	450.000,00		1,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	1.130.000,00		3,70
SUB TOAL DA DESPESA	30.318.000,00	30.318.000,00	99,18
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	250.200,00	250.200,00	0,82
TOTAL DA DESPESA	30.568.200,00	30.568.200,00	100,00

Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a:

I-Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 078 de 01 de julho de 1998 do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II -Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os Artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

TÍTULO III**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

VárzeaRN, 16 de dezembro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04					
Orçamento Programa - Exercício de 2023					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
Lei: 539, Data: 16/12/2022					
RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	610.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.990.750,00	
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.812.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.239.250,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.000,00		SUB TOTAL		27.903.250,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.605.800,00		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		250.200,00
SUB TOTAL		28.153.450,00	TOTAL		28.153.450,00
TOTAL		28.153.450,00	DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		250.200,00	INVESTIMENTOS	1.938.750,00	
RECEITAS DE CAPITAL			INVERSÕES FINANCEIRAS	76.000,00	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00				
ALIE NAÇÃO DE BENS	50.000,00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.314.750,00			SUB TOTAL	2.414.750,00
SUB TOTAL		2.414.750,00		RESERVA DE CONTINGENCIA	250.200,00
TOTAL		2.664.950,00		TOTAL	2.664.950,00
RESUMO				RESUMO	
RECEITAS CORRENTES.	31.759.250,00			DESPESAS CORRENTES	27.903.250,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.605.800,00			DESPESAS DE CAPITAL	2.414.750,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.414.750,00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.200,00
TOTAL DE RECEITAS		30.568.200,00		TOTAL DE DESPESA	30.568.200,00
TOTAL		30.568.200,00		TOTAL	30.568.200,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE
CONTABILISTA CRC 1.935/O-6
000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA
Tesoureiro
785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					Anexo 02	
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO -						
CNPJ:08168940/0001-04						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 539, Data: 16/12/2022	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica	
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			31.759.250,00	
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		610.000,00		
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		500.000,00		
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	50.000,00			
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	25.000,00			
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	12.000,00			
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1001	5.000,00			
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1002	3.000,00			
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0000	3.000,00			
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.1001	1.250,00			
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.1002	750,00			
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.000.000	25.000,00			
1112.53.0.1	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.0000	15.000,00			
1112.53.0.1	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.1001	6.250,00			
1112.53.0.1	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.1002	3.750,00			
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	250.000,00			
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	250.000,00			
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	250.000,00			
1113.03.1.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.0000	150.000,00			
1113.03.1.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.1001	62.500,00			
1113.03.1.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.1002	37.500,00			
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	0.000.000	200.000,00			
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	200.000,00			
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISSQN	0.000.000	200.000,00			

1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000	90.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1001	37.500,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1002	22.500,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DÍVIDA ATÍVA	1.500.0000	30.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DÍVIDA ATÍVA	1.500.1001	12.500,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DÍVIDA ATÍVA	1.500.1002	7.500,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.0000		80.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.0000	40.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.0000	40.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.0000	40.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.0000	40.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.0000	40.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000	40.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.0000		30.000,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.0000	30.000,00		
1131.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.0000	30.000,00		
1131.99.0.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.500.0000	30.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.0000		400.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.0000		200.000,00	
1219.00.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.0000	200.000,00		
1219.99.0.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.0000	200.000,00		
1219.99.1.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA	0.000.0000	200.000,00		
1219.99.1.1	DEMAIS CONT.SOCIAIS NÃO ARREC.E NÃO PROJ.RFB- PRINCIPAL	1.500.0000	200.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.0000		200.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.0000	200.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.0000	200.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.751.0000	200.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.0000		230.000,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.0000		230.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.0000	150.000,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.0000	150.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	120.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1001	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1002	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.0000	5.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.0000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.0000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.576.0000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.601.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.621.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.661.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.704.0000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.751.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.899.0000	1.000,00		
1322.00.0.0	DIVIDENDOS	0.000.0000	80.000,00		
1322.01.0.0	DIVIDENDOS	0.000.0000	80.000,00		
1322.01.0.1	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.500.0000	80.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.0000		30.239.250,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.0000		23.480.250,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.0000	15.780.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.0000	15.760.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.0000	14.800.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000	7.991.600,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1001	2.787.750,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1002	4.020.650,00		

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	960.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.0000	576.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.1001	240.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.1002	144.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	20.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000	12.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1001	5.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1002	3.000,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	370.000,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	0.000.000	10.000,00		
1712.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.704.0000	10.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	350.000,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	50.000,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.704.0000	50.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	300.000,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	1.704.0000	300.000,00		
1712.53.0.0	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE	0.000.000	10.000,00		
1712.53.0.1	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE	1.704.0000	10.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	4.200.000,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	4.100.000,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	2.950.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	2.550.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.604.0000	400.000,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	600.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	600.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	200.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	150.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.604.0000	50.000,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	200.000,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	200.000,00		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	50.000,00		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	50.000,00		
1713.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	100.000,00		
1713.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	100.000,00		
1713.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0.000.000	100.000,00		
1713.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.600.0000	50.000,00		
1713.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.602.0000	50.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	725.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	220.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.0000	220.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	15.000,00		
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.551.0000	15.000,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	0.000.000	200.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	1.552.0000	200.000,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	90.000,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.553.0000	90.000,00		
1714.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D	0.000.000	40.000,00		
1714.54.1.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO	0.000.000	20.000,00		
1714.54.1.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO	1.569.0000	20.000,00		
1714.54.2.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D	0.000.000	20.000,00		
1714.54.2.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D	1.569.0000	20.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1714.55.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -	0.000.000	20.000,00		
1714.55.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -	1.569.0000	20.000,00		
1714.56.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS	0.000.000	20.000,00		
1714.56.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS	1.569.0000	20.000,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	120.000,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.569.0000	120.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	1.330.000,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	900.000,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.0000	270.000,00		

1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.1070	630.000,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	270.000,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.0000	81.000,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.1070	189.000,00		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	160.000,00		
1715.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.543.0000	48.000,00		
1715.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.543.1070	112.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	550.000,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	550.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.602.0000	50.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000	500.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	525.250,00		
1719.56.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)	0.000.000	80.000,00		
1719.56.0.1	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)	1.544.0000	80.000,00		
1719.57.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0.000.000	10.000,00		
1719.57.0.1	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.706.0000	10.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1719.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	0.000.000	10.000,00		
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIGATÓRIA LEI COMPLEMENTAR Nº176/2020 - PRINCIPAL	1.899.0000	10.000,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	425.250,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF. DE RECURS. UNIÃO E DE SUAS ENTID.- PRINCIPAL	1.500.0000	425.250,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		3.659.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	3.259.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	3.000.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000	1.800.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1001	750.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1002	450.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	200.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000	120.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.1001	50.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.1002	30.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	9.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	5.400,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.1001	2.250,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.1002	1.350,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	50.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON. - PRINCIPAL	1.750.0000	50.000,00		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	160.000,00		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.000.000	80.000,00		
1724.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	1.621.0000	80.000,00		
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	80.000,00		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.576.0000	80.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	240.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	50.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF.DE ESTADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	1.661.0000	50.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	190.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.500.0000	110.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.576.0000	80.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		3.100.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	3.100.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	3.100.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.540.0000	920.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.540.1070	2.180.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		280.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		20.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	20.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	20.000,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.500.0000	20.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		60.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	30.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	30.000,00		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000	30.000,00		

1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	30.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	30.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.000	30.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		200.000,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	200.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	200.000,00		
1999.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0.000.000	200.000,00		
1999.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	1.500.000	200.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			2.414.750,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		50.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		50.000,00	
2112.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0.000.000	50.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2112.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0.000.000	50.000,00		
2112.01.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	1.500.000	50.000,00		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		50.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		25.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	25.000,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	25.000,00		
2213.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.500.000	25.000,00		
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000		25.000,00	
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	25.000,00		
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	25.000,00		
2221.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.500.000	25.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		2.314.750,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		1.514.750,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	110.000,00		
2411.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0.000.000	110.000,00		
2411.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-PRINCIPAL	1.601.000	110.000,00		
2412.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	150.000,00		
2412.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	150.000,00		
2412.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	0.000.000	80.000,00		
2412.50.1.1	TRANSF.P/ PROG.APOIO TRANSP.ESCOLA CAMINHO DA ESCOL-PRINCIPA	1.569.000	80.000,00		
2412.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E	0.000.000	70.000,00		
2412.50.2.1	TRANSF. PROG.NAC.REEST.REDEESC.ED.INF.PROINFÂNCIA-PRIN CIPAL	1.569.000	70.000,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	1.254.750,00		
2419.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	1.254.750,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF.DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.-PRINCIP	1.500.000	1.244.750,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF.DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.-PRINCIP	1.700.000	10.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		800.000,00	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	800.000,00		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.000	80.000,00		
2422.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.621.000	80.000,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	80.000,00		
2422.51.0.1	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A PROG.EDUC. - PRINCIPAL	1.576.000	80.000,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.000.000	640.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.500.000	640.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-3.605.800,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.605.800,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-3.605.800,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.605.800,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.000	-3.605.800,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					30.568.200,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					28.153.450,00
RECEITA DE CAPITAL					2.414.750,00
Total Geral das Receitas					30.568.200,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/00010-0Rç4amento Programa - Exercício de 2023					
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL				Lei: 539, Data: 16/12/2022	
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				27.903.250,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.990.750,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.990.750,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.138.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.706.250,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.521.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	258.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	349.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			100.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.812.500,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		92.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	92.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		273.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	273.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.447.500,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.856.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	112.500,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.694.500,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	37.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	505.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	82.500,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE 40.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	53.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.509.500,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.438.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	290.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	24.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	52.500,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	581.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.414.750,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			1.938.750,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.938.750,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.132.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	786.750,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			76.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		76.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	76.000,00			

4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			400.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	400.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.200,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.200,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência		250.200,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.200,00			
TOTAL					30.568.200,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 539, Data: 16/12/2022
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.440.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.144.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.144.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	918.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	190.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			296.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		296.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	45.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	160.000,00			
3.3.90.40	SERVICIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				140.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			110.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		110.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	60.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			30.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	30.000,00			
TOTAL						1.580.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				919.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			573.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		573.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	531.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	6.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	6.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			346.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		2.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	2.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		10.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		334.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	85.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	16.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	49.500,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	12.500,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	5.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	31.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	108.500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	6.500,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.000	4.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	8.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				17.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			17.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		17.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	17.000,00			
TOTAL						936.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.301.325,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			642.325,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		642.325,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	301.325,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	200.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	80.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			659.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		90.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	90.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		569.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	45.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	40.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.500.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	23.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	226.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.000	64.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.000	50.000,00			

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000	11.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	70.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	13.000,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				58.675,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			57.675,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	0.000.0000		57.675,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000	39.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	18.675,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			1.000,00	
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS	0.000.0000		1.000,00		
4.5.90.61	AQUIZICAO DE IMOVEIS	1.500.0000	1.000,00			
TOTAL						1.360.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				345.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			144.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	0.000.0000		144.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.0000	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.0000			100.000,00	
3.2.90.00	APLICACOES DIRETAS	0.000.0000		100.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			101.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	0.000.0000		101.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				405.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	0.000.0000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0.000.0000			400.000,00	
4.6.90.00	APLICACOES DIRETAS	0.000.0000		400.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	400.000,00			
TOTAL						750.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				9.399.925,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			5.311.425,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	0.000.0000		5.311.425,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	130.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	40.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	110.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	60.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.0000	30.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	100.000,00			

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.0000	6.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.1070	26.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	80.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	1.065.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	380.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	1.740.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000	47.425,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	84.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000	54.500,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	280.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000	20.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.1070	76.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.544.0000	20.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000	50.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	110.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	40.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	300.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.0000	2.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070	20.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000	10.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	200.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.543.1070	5.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001	20.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000	3.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.1070	30.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.541.1070	15.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.542.0000	10.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.542.1070	40.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	60.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	20.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.1070	10.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.1070	10.000,00				

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.543.0000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.543.1070	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.088.500,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		93.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1001	93.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.995.500,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	285.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	102.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000	40.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	22.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	19.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.0000	4.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	608.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	7.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.0000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	35.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	94.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	32.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	57.500,00			

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000	42.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000	10.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	9.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.1001	11.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	46.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.542.0000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.0000	13.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.0000	27.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.576.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	20.000,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.500.1001	12.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001	19.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.540.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	9.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	157.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	8.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	30.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.0000	30.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	85.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	954.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	175.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	5.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.0000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	70.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000	70.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	43.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	44.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.0000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	11.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001	125.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.540.0000	10.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1001	6.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.1001	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	82.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	8.000,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000	4.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.551.0000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.0000	24.000,00			

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.0000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	12.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.0000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.541.0000	4.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.542.0000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.553.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				622.075,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			612.075,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		612.075,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	80.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	43.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.576.0000	90.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	48.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	7.075,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	135.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.544.0000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	157.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.576.0000	10.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	10.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	10.000,00			
TOTAL						10.022.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				779.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			185.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		185.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	155.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			594.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		40.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		554.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	90.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	105.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	170.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	73.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				101.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			91.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		91.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	60.000,00			

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	30.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	1.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000	10.000,00			
TOTAL						880.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				304.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			67.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		67.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	44.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			237.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		30.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000	30.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		207.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	20.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	60.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	94.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.000	11.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				306.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			301.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		301.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	270.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	10.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	1.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000	5.000,00			
TOTAL						610.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				627.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			150.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			477.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		477.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	60.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	85.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	30.000,00			

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	240.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				103.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			103.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		103.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	60.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704.0000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.000,00			
TOTAL						730.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				8.952.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			2.940.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		2.940.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	203.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	130.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	23.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.252.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	562.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000	180.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	255.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	127.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.0000	12.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002	50.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	93.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	47.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000	6.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			6.012.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		80.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002	80.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.932.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	321.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	342.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.602.0000	9.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	30.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.621.0000	30.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	18.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	13.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.604.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	640.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	933.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000	7.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.604.0000	39.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000	30.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.1002	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	99.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000	87.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.602.0000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	6.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1002	1.000,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	309.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	390.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000	9.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.604.0000	22.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000	5.000,00			

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.704.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.751.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	1.056.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	908.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000	16.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0000	109.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	30.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002	80.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.600.0000	30.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002	2.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.600.0000	10.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1002	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	8.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	103.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	53.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.602.0000	7.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000	12.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000	6.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002	11.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600.0000	12.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				408.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			398.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		398.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	52.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.0000	22.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	96.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.604.0000	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621.0000	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	71.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	36.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.602.0000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.604.0000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621.0000	10.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002	10.000,00			
TOTAL						9.360.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.717.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			310.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		310.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	25.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	190.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	72.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	4.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			1.407.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		10.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.397.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	81.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	34.000,00			

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	13.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.000	5.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	152.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.000	75.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.000	10.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	71.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.602.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.000	5.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	11.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.000	5.500,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	96.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.000	48.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.000	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	406.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.000	209.000,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.000	21.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	13.500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.660.000	500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	34.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.000	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				143.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			133.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		133.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	60.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.602.000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.000	19.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.000	5.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	3.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.000	1.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000	10.000,00			
TOTAL						1.860.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SECRETARIA MUN.DE TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				629.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			235.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		235.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	190.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			394.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		394.000,00		

3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	80.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	94.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	133.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	15.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				21.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			21.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		21.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	20.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	1.000,00			
TOTAL						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SECRETARIA MUN.DE CULTURA						

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				410.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			70.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		70.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			340.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		340.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	50.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	3.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	80.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.000	4.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	7.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	27.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	146.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	10.000,00			
TOTAL						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS						

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.080.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			219.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		219.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	164.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			861.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		10.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		851.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	100.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	80.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.000	10.000,00			

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.500.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.704.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	399.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.000	70.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.000	51.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.000	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	35.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.751.000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	20.000,00			
TOTAL						1.130.000,00
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				250.200,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			250.200,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		250.200,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000	250.200,00			
TOTAL						250.200,00
TOTAL GERAL						30.568.200,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 539, Data: 16/12/2022
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.440.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.144.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.144.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	918.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	190.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			296.000,00	

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		296.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	45.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	5.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	25.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	160.000,00				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	20.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				140.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			110.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		110.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	60.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			30.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	30.000,00				
TOTAL							1.580.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				919.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			573.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		573.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	15.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	531.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	6.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	6.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	15.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			346.000,00		
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		2.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	2.000,00				
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		10.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	10.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		334.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	85.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	16.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	49.500,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	12.500,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	31.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	108.500,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	6.500,00				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000	4.500,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	4.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				17.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			17.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		17.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	17.000,00				
TOTAL							936.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.301.325,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			642.325,00	

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		642.325,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	301.325,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	200.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	80.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			659.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		90.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	90.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		569.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	45.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	23.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	226.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000	64.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000	11.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	70.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	13.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				58.675,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			57.675,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		57.675,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	39.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	18.675,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			1.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	1.000,00			
TOTAL						1.360.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS

UNIDADE 01 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				345.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			144.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		144.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			100.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			101.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		101.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	1.000,00			

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				405.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.0000			400.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		400.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	400.000,00			
TOTAL						750.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				9.399.925,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			5.311.425,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.311.425,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	130.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	40.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	110.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	60.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.0000	30.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	100.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.0000	6.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.1070	26.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	80.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	1.065.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	380.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	1.740.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000	47.425,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	84.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000	54.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	280.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.1070	76.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.544.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	110.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	40.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.0000	2.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070	20.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.543.1070	5.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001	20.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000	3.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.1070	30.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.541.1070	15.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.542.0000	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.542.1070	40.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	60.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.1070	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.1070	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.543.0000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.543.1070	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			4.088.500,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		93.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1001	93.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		3.995.500,00		

3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	285.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	102.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000	40.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	22.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	19.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	1.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.0000	4.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	608.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	7.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.0000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	35.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	94.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	32.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	57.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000	42.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000	10.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	9.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1001	11.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	46.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.542.0000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.0000	13.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.0000	27.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.576.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.1001	12.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001	19.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.540.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	9.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	157.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	8.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	30.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.0000	30.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	85.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	954.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	175.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	5.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.0000	15.000,00			

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	70.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000	70.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	43.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	44.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.0000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	11.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001	125.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.540.0000	10.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1001	6.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.1001	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	82.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	8.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000	4.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.551.0000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.0000	24.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.0000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	12.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.0000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.541.0000	4.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.542.0000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.553.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				622.075,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			612.075,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		612.075,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	80.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	43.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.576.0000	90.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	48.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	7.075,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	135.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.544.0000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	157.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.576.0000	10.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	10.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	10.000,00			
TOTAL						10.022.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				779.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			185.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		185.000,00		

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	155.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			594.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		40.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		554.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	90.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	105.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	170.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	73.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				101.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			91.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		91.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	60.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						
						880.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				304.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			67.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		67.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	44.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			237.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		30.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		207.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	60.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	94.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000	11.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				306.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			301.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		301.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	270.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			

4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	5.000,00			
TOTAL						610.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				627.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			150.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			477.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		477.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	60.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	85.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	240.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				103.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			103.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		103.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	60.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.704.0000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.000,00			
TOTAL						730.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE						
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				8.952.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.940.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.940.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	203.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	130.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	23.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.252.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	562.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000	180.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	255.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	127.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.0000	12.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002	50.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	93.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	47.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000	6.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.012.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		80.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002	80.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.932.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	321.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	342.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.602.0000	9.000,00			

3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	30.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.621.0000	30.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	18.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	13.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.604.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	640.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	933.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000	7.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.604.0000	39.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000	30.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1002	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	99.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000	87.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.602.0000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	6.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1002	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	309.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	390.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000	9.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.604.0000	22.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.704.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.751.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	1.056.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	908.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000	16.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0000	109.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	30.000,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002	80.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.600.0000	30.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002	2.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.600.0000	10.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1002	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	8.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	103.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	53.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.602.0000	7.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000	12.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000	6.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002	11.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600.0000	12.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				408.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			398.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		398.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	52.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.0000	22.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	96.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.604.0000	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621.0000	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	71.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	36.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.602.0000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.604.0000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621.0000	10.000,00			

4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002	10.000,00			
TOTAL						9.360.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.717.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			310.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		310.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	25.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	190.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	72.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	4.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.407.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		10.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.397.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	81.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	34.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	13.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	5.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	152.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	75.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000	10.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	71.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.602.0000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	5.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	11.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	5.500,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	96.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	48.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	406.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	209.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000	21.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	13.500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.660.0000	500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	34.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				143.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			133.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		133.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	60.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	40.000,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.602.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	19.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	1.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			10.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		10.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						1.860.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN.DE TRIBUTAÇÃO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				629.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			235.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		235.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	190.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			394.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		394.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	94.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	133.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				21.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			21.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		21.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
TOTAL						650.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SECRETARIA MUN.DE CULTURA						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				410.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			70.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		70.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			340.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		340.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	4.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	7.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	27.000,00			

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	146.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		40.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						
450.000,00						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.080.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			219.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		219.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	164.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			861.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		10.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		851.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	100.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	80.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.704.0000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	399.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000	70.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000	51.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	35.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.751.0000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		50.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00			
TOTAL						
1.130.000,00						
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000				250.200,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000			250.200,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.0000		250.200,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	250.200,00			
TOTAL						
250.200,00						
TOTAL GERAL						
30.568.200,00						

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal
393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro
785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04					Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 539, Data: 16/12/2022
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
01 PODER LEGISLATIVO					
01 CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		150.000,00	1.430.000,00	1.580.000,00
01 031	Ação Legislativa		150.000,00	1.430.000,00	1.580.000,00
01 031 0001	COORD. LEGISLATIVA		150.000,00	1.350.000,00	1.500.000,00
01.031.0001.1001.0000	CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA		70.000,00		70.000,00
01.031.0001.1007.0000	AQUIE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		30.000,00		30.000,00
01.031.0001.1091.0000	AQUI.DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P LEGISLATIVO		50.000,00		50.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL			1.350.000,00	1.350.000,00
01 031 0003	COORD. DO CONTROLE INTERNO			80.000,00	80.000,00
01.031.0003.2058.0000	MANUT.DO CONTROLE INTERNO			80.000,00	80.000,00
TOTAL		0,00	150.000,00	1.430.000,00	1.580.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
02 GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		15.000,00	791.000,00	806.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento		15.000,00	791.000,00	806.000,00
04 121 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO		15.000,00	685.000,00	700.000,00
04.121.0002.1003.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		15.000,00		15.000,00
04.121.0002.2002.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE			685.000,00	685.000,00
04 121 0003	COORD. DO CONTROLE INTERNO			106.000,00	106.000,00
04.121.0003.2058.0000	MANUT.DO CONTROLE INTERNO			106.000,00	106.000,00
14	Direitos da Cidadania			130.000,00	130.000,00
14 422 Direitos	Individuais, Coletivos e Difusos			130.000,00	130.000,00
14 422 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO			130.000,00	130.000,00
14.422.0002.2042.0000	MANUT.DAS ATIVID.DO CONSELHO TUTELAR			80.000,00	80.000,00
14.422.0002.2062.0000	MANUT.DO CONSELHO DO IDOSO E ANTI-DROGAS			25.000,00	25.000,00
14.422.0002.2161.0000	MANUT. DO CONS.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			25.000,00	25.000,00
TOTAL		0,00	15.000,00	921.000,00	936.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		58.675,00	1.301.325,00	1.360.000,00
04 122	Administração Geral		58.675,00	1.301.325,00	1.360.000,00
04 122 0004	COORD. ADMINISTRATIVA GERAL		58.675,00	1.301.325,00	1.360.000,00
04.122.0004.1005.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		18.675,00		18.675,00
04.122.0004.1015.0000	CONST.REF. AMPL. DA PREF.ALMOXARIFADO E ARQUIVO		40.000,00		40.000,00
04.122.0004.2003.0000	CONTRIB.A ENTIDADE DE APOIO AO MUNICIPALISMO			90.000,00	90.000,00
04.122.0004.2005.0000	PAG. DE PASEP,INSS E PRECATÓRIOS			350.000,00	350.000,00
04.122.0004.2007.0000	MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO			761.325,00	761.325,00
04.122.0004.2090.0000	ADMIN.DE REC.HUMANOS,CONC.PÚBL.E PROC.SELETIVO			70.000,00	70.000,00
04.122.0004.2190.0000	MAN.DA CENTRAL DE INFORM.TECNOL.E SOFTWARE			30.000,00	30.000,00
TOTAL		0,00	58.675,00	1.301.325,00	1.360.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			750.000,00	750.000,00

04 123	Administração Financeira			250.000,00	250.000,00
04 123 0013	COORDENAÇÃO FINANCEIRA			250.000,00	250.000,00
04.123.0013.2008.0000	MANUT.DA SEC DE FINANÇAS			250.000,00	250.000,00
04 843 Serviço	da Dívida Interna			500.000,00	500.000,00
04 843 0013	COORDENAÇÃO FINANCEIRA			500.000,00	500.000,00
04.843.0013.2006.0000	ENCARGOS COM A DIVIDA CONTRATADA			500.000,00	500.000,00
TOTAL		0,00	0,00	750.000,00	750.000,00

02 PODER EXECUTIVO**05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		338.000,00	9.414.000,00	9.752.000,00
12 122	Administração Geral		148.000,00	2.113.000,00	2.261.000,00
12 122 0007	COORD. EDUCACIONAL		148.000,00	2.113.000,00	2.261.000,00
12.122.0007.1013.0000	AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		10.000,00
12.122.0007.1014.0000	AQUI.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
12.122.0007.1016.0000	CONST.REF.AMPL.DE ESC.CENTRO E DEM. UNID. EDUCACIONAIS		118.000,00		118.000,00
12.122.0007.2030.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME			1.941.000,00	1.941.000,00
12.122.0007.2079.0000	MANUT.DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO			25.000,00	25.000,00
12.122.0007.2090.0000	ADMIN.DE REC.HUMANOS, CONC.PÚB.E PROC.SELETIVO			37.000,00	37.000,00
12.122.0007.2174.0000	MANUT.DO PROG.PROJOVEM URBANO			40.000,00	40.000,00
12.122.0007.2175.0000	MANUT.DO PROG.PRO JOVEM CAMPO			40.000,00	40.000,00
12.122.0007.2191.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			30.000,00	30.000,00
12 361	Ensino Fundamental		80.000,00	5.202.000,00	5.282.000,00
12 361 0007	COORD. EDUCACIONAL		80.000,00	5.202.000,00	5.282.000,00
12.361.0007.1139.0000	AQUIS. DE VEICULOS PELO CAM.DA ESCOLA		80.000,00		80.000,00
12.361.0007.2026.0000	MANUT.DO PNATE-FUNDAMENTAL			122.000,00	122.000,00
12.361.0007.2027.0000	MANUT. DO PDDE			32.000,00	32.000,00
12.361.0007.2028.0000	MANUT.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE			444.000,00	444.000,00
12.361.0007.2029.0000	MANUT.DO PNAE- FUNDAMENTAL			350.000,00	350.000,00
12.361.0007.2031.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30			865.000,00	865.000,00
12.361.0007.2032.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70			2.080.000,00	2.080.000,00
12.361.0007.2157.0000	MANUT.DOS DEMAIS PROG. DO FNDE			120.000,00	120.000,00
12.361.0007.2176.0000	MANUT.DO PROGRAMA PBA			40.000,00	40.000,00
12.361.0007.2177.0000	MANUT.D A DECISÃO.DE PREC. FUNDEF			160.000,00	160.000,00
12.361.0007.2178.0000	MANUT.DO PETERN			164.000,00	164.000,00
12.361.0007.2180.0000	MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%			315.000,00	315.000,00
12.361.0007.2181.0000	MAN DA COMPL.FEB VAAT FUND 30%			135.000,00	135.000,00
12.361.0007.2186.0000	MAN.DE REC. DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO			160.000,00	160.000,00
12.361.0007.2192.0000	MAN. DA COMPL FEB VAAF FUND 70%			94.500,00	94.500,00
12.361.0007.2193.0000	MAN.DA COMPL FEB .VAAF FUND. 30%			40.500,00	40.500,00
12.361.0007.2202.0000	MAN.DA COMPL.FEB VAAR FUND 70%			56.000,00	56.000,00
12.361.0007.2203.0000	MAN.DA COMPL.FEB.VAAR FUND 30%			24.000,00	24.000,00
12 362 Ensino	Médio			80.000,00	80.000,00
12 362 0007	COORD. EDUCACIONAL			80.000,00	80.000,00
12.362.0007.2024.0000	MANUT.DO ENSINO MÉDIO			60.000,00	60.000,00
12.362.0007.2170.0000	MANUT.DO PNATE MÉDIO			20.000,00	20.000,00
12 364 Ensino	Superior			50.000,00	50.000,00
12 364 0007	COORD. EDUCACIONAL			50.000,00	50.000,00
12.364.0007.2023.0000	MANUT.DO ENSINO SUPERIOR			50.000,00	50.000,00
12 365	Educação Infantil		110.000,00	1.831.000,00	1.941.000,00

02 PODER EXECUTIVO**05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 0007	COORD. EDUCACIONAL		110.000,00	1.831.000,00	1.941.000,00
12.365.0007.1012.0000	CONST.REF.AMPL.DE CRECHES ESC.E DEM.UNID.INFANTIL		40.000,00		40.000,00
12.365.0007.1140.0000	AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA		70.000,00		70.000,00
12.365.0007.2022.0000	MANUT DO ENSINO INFANTIL			950.000,00	950.000,00
12.365.0007.2055.0000	MANUT.DO FUNDEB INF.30%			60.000,00	60.000,00
12.365.0007.2167.0000	MANUT.DO PNAE INFANTIL			20.000,00	20.000,00
12.365.0007.2168.0000	MANUT.DO PNAE- CRECHE			16.000,00	16.000,00
12.365.0007.2169.0000	MANUT.DO PNATE INFANTIL			20.000,00	20.000,00

12.365.0007.2179.0000	MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%			100.000,00	100.000,00
12.365.0007.2194.0000	MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%			315.000,00	315.000,00
12.365.0007.2195.0000	MAN DA COMPL FEB .VAAT INF.30%			135.000,00	135.000,00
12.365.0007.2196.0000	MAN DA COMPL.FEB VAAF INF.70%			94.500,00	94.500,00
12.365.0007.2197.0000	MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%			40.500,00	40.500,00
12.365.0007.2204.0000	MAN.DA COMPL.FEB.VAAR INF 70%			56.000,00	56.000,00
12.365.0007.2205.0000	MAN.DA COMPL.FEB.VAAR INF 30%			24.000,00	24.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			78.000,00	78.000,00
12 366 0007	COORD. EDUCACIONAL			78.000,00	78.000,00
12.366.0007.2021.0000	MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A			42.000,00	42.000,00
12.366.0007.2171.0000	MANUT.DO PNAE - EJA			16.000,00	16.000,00
12.366.0007.2172.0000	MANUT.DO PNATE - EJA			20.000,00	20.000,00
12 367	Educação Especial			60.000,00	60.000,00
12 367 0007	COORD. EDUCACIONAL			60.000,00	60.000,00
12.367.0007.2151.0000	MANUT.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			60.000,00	60.000,00
27	Desporto e Lazer	40.000,00		230.000,00	270.000,00
27 812	Desporto Comunitário	40.000,00		230.000,00	270.000,00
27 812 0014	DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	40.000,00		230.000,00	270.000,00
27.812.0014.1033.0000	CONST.AMP.REF.DEQUADRAS,CAMPOS E DEM.UNID.ESPORTIVAS	40.000,00			40.000,00
27.812.0014.2019.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS			230.000,00	230.000,00
TOTAL		0,00	378.000,00	9.644.000,00	10.022.000,00

02 PODER EXECUTIVO**06 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		100.000,00	780.000,00	880.000,00
20 605	Abastecimento		40.000,00		40.000,00
20 605 0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		40.000,00		40.000,00
20.605.0016.1022.0000	CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO		30.000,00		30.000,00
	ABTEDOURO E DEMAIS OBRAS				
20.605.0016.1041.0000	AQUIL DE SAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		10.000,00
20 606	Extensão Rural		30.000,00	780.000,00	810.000,00
20 606 0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		30.000,00	780.000,00	810.000,00
20.606.0016.1019.0000	AQUIL DE VEÍC. TRATORES CARRO PIPA BASCULANTE E IMPLM. AGRÍCOLAS		30.000,00		30.000,00
20.606.0016.2033.0000	ASSISTENCIA AOS AGRICULTORES, SEG. SAFRA, E C. DE TERRA			270.000,00	270.000,00
20.606.0016.2034.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			510.000,00	510.000,00
20 607	Irrigação		30.000,00		30.000,00
20 607 0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		30.000,00		30.000,00
20.607.0016.1020.0000	CONST. INST. AMPL. REF. DE POÇOS, CISTERNAS E DEM. RESERVATÓRIOS		30.000,00		30.000,00
TOTAL		0,00	100.000,00	780.000,00	880.000,00

02 PODER EXECUTIVO**07 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		215.000,00	305.000,00	520.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		215.000,00	305.000,00	520.000,00
15 451 0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		215.000,00	305.000,00	520.000,00
15.451.0020.1024.0000	CONST.REC.MEL CALÇ.PAV.DRENAGEM.URB.E DEM.OBRAS		30.000,00		30.000,00
15.451.0020.1026.0000	AQUIL DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		10.000,00		10.000,00
15.451.0020.1028.0000	AQUI E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		5.000,00		5.000,00
15.451.0020.1034.0000	CONST.REF.AMPL.DE PRAÇAS PÓRTICOS E DEMAIS OBRAS		50.000,00		50.000,00
15.451.0020.1038.0000	CONST.DE MURO DE ARRIMO		30.000,00		30.000,00
15.451.0020.1040.0000	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA		30.000,00		30.000,00
15.451.0020.1131.0000	CONST.REF.E AMPL.DO CEMITÉRIO PÚBLICO		30.000,00		30.000,00
15.451.0020.1133.0000	CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE CICLOVIAS		30.000,00		30.000,00
15.451.0020.2043.0000	MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO			275.000,00	275.000,00
15.451.0020.2191.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			30.000,00	30.000,00
17	Saneamento		60.000,00		60.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural		30.000,00		30.000,00
17 511 0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		30.000,00		30.000,00
17.511.0020.1023.0000	CONST.REF.AMPL DE FOSSAS,SANITÁRIOS E DEMAIS UNID DE SANEAMENTO		30.000,00		30.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		30.000,00		30.000,00
17 512 0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		30.000,00		30.000,00
17.512.0020.1080.0000	CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO		30.000,00		30.000,00
18	Gestão Ambiental		30.000,00		30.000,00

18 541	Preservação e Conservação Ambiental		30.000,00		30.000,00
18 541 0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		30.000,00		30.000,00
18.541.0020.1136.0000	CONST.REC.E AMP DE UNIDADES AMBIENTAIS		30.000,00		30.000,00
TOTAL		0,00	305.000,00	305.000,00	610.000,00

02 PODER EXECUTIVO**08 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		100.000,00	630.000,00	730.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		100.000,00	630.000,00	730.000,00
26 782 0021	COORD. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES		100.000,00	630.000,00	730.000,00
26.782.0021.1025.0000	CONST.REC.MEL.DE ESTRADAS MUNICIPAIS		40.000,00		40.000,00
26.782.0021.1130.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
26.782.0021.1132.0000	CONST.REF.AMP DE PONTES, BUEIROS,PASSAGEM MOLHADA		40.000,00		40.000,00
26.782.0021.2046.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			480.000,00	480.000,00
26.782.0021.2154.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS			150.000,00	150.000,00
TOTAL		0,00	100.000,00	630.000,00	730.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**02 PODER EXECUTIVO****09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		181.000,00	9.179.000,00	9.360.000,00
10 122	Administração Geral		10.000,00	2.279.000,00	2.289.000,00
10 122 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		10.000,00	2.279.000,00	2.289.000,00
10.122.0006.1007.0000	AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		10.000,00
10.122.0006.2017.0000	MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS			2.141.000,00	2.141.000,00
10.122.0006.2018.0000	MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE			50.000,00	50.000,00
10.122.0006.2090.0000	ADMIN.DE REC.HUMANOS,CONC.PÚBL.E PROC.SELETIVO			58.000,00	58.000,00
10.122.0006.2191.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			30.000,00	30.000,00
10 301	Atenção Primária		80.000,00	4.793.000,00	4.873.000,00
10 301 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		80.000,00	4.793.000,00	4.873.000,00
10.301.0006.1004.0000	AQUI.DE AMBULÂNCIA COM UTI		20.000,00		20.000,00
10.301.0006.1138.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS		60.000,00		60.000,00
10.301.0006.2014.0000	MANUT. DOS REC.DO SUS ACS			800.000,00	800.000,00
10.301.0006.2051.0000	MANUT.DO INCENT.AÇÕES ESTRATÉGICAS			700.000,00	700.000,00
10.301.0006.2056.0000	MANUT.DE REC.SUS OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO			200.000,00	200.000,00
10.301.0006.2162.0000	MANUT.DE REC.SUS- GESTAO SUS			50.000,00	50.000,00
10.301.0006.2165.0000	MANUT.DE REC. DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA			1.952.000,00	1.952.000,00
10.301.0006.2166.0000	MAN.DO INC.FIN. CAPACITAÇÃO.PONDERADA			400.000,00	400.000,00
10.301.0006.2182.0000	MANUT.DE REC.ESTADUAL PARA SAÚDE			161.000,00	161.000,00
10.301.0006.2184.0000	MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS			30.000,00	30.000,00
10.301.0006.2198.0000	MAN.DO INC.FINANC. PREVINE BRASIL			400.000,00	400.000,00
10.301.0006.2199.0000	MANUT.DO PROG. BRASIL SORRIDENTE			100.000,00	100.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		70.000,00	1.260.000,00	1.330.000,00
10 302 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		70.000,00	1.260.000,00	1.330.000,00
10.302.0006.1010.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		10.000,00		10.000,00
10.302.0006.1011.0000	CONST.AMPL.REF.DE UBS.POSTOS EDEM UNID.DE SAÚDE		30.000,00		30.000,00
10.302.0006.1138.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS		30.000,00		30.000,00
10.302.0006.2010.0000	MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			1.200.000,00	1.200.000,00
10.302.0006.2162.0000	MANUT.DE REC.SUS- GESTAO SUS			50.000,00	50.000,00
10.302.0006.2184.0000	MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS			10.000,00	10.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			400.000,00	400.000,00
10 303 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			400.000,00	400.000,00
10.303.0006.2015.0000	MANUT.DA ORG.DOS SERV.DA ASSIST.FARMACEUTICA			200.000,00	200.000,00
10.303.0006.2016.0000	MANUT.DA PROM.ASSIST.FARM.E INSUMOS			200.000,00	200.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		21.000,00	307.000,00	328.000,00
10 304 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		21.000,00	307.000,00	328.000,00
10.304.0006.1138.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS		21.000,00		21.000,00
10.304.0006.2012.0000	MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			297.000,00	297.000,00
10.304.0006.2184.0000	MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS			10.000,00	10.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			100.000,00	100.000,00

02 PODER EXECUTIVO**09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	-------------------	----------	------------	-------

10 305 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			100.000,00	100.000,00
10.305.0006.2013.0000	MANUT.DA VIG.EPIDEM.E AMBIENTAL-BVGLS			100.000,00	100.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição			40.000,00	40.000,00
10 306 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			40.000,00	40.000,00
10.306.0006.2057.0000	MANUT.DO P..ALIM E NUTRIÇÃO			40.000,00	40.000,00
	TOTAL	0,00	181.000,00	9.179.000,00	9.360.000,00

02 PODER EXECUTIVO**10 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		50.000,00	1.780.000,00	1.830.000,00
08 122	Administração Geral		10.000,00	50.000,00	60.000,00
08 122 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL		10.000,00	50.000,00	60.000,00
08.122.0009.1048.0000	AQUI. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		10.000,00
08.122.0009.2090.0000	ADMIN.DE REC.HUMANOS,CONC.PÚBL.E PROC.SELETIVO			50.000,00	50.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência			30.000,00	30.000,00
08 242 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL			30.000,00	30.000,00
08.242.0009.2039.0000	MANUT.DAS ATIV. DO PORT.DE NECESSID.ESPECIAIS			30.000,00	30.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			30.000,00	30.000,00
08 243 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL			30.000,00	30.000,00
08.243.0009.2163.0000	MANUT.DO FUNDO DA INF E DO ADOLESCENTE-FIA			30.000,00	30.000,00
08 244	Assistência Comunitária		40.000,00	1.670.000,00	1.710.000,00
08 244 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL		40.000,00	1.670.000,00	1.710.000,00
08.244.0009.1035.0000	CONST.AMPL.REF DE CASA APOIO,CRAS,SCFV,E DEM.UNID.SOCIOS ASSISTENCIAIS		30.000,00		30.000,00
08.244.0009.1037.0000	AQUI.DE VEÍC. EQUIP.PARA SECRETARIA E CONSELHOS		10.000,00		10.000,00
08.244.0009.2036.0000	MANUT.DA ASSIST.SOCIAL- FMAS			398.000,00	398.000,00
08.244.0009.2038.0000	MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			302.000,00	302.000,00
08.244.0009.2041.0000	ASSIST.A MULHER,ARTESANATO E JUVENTUDE			40.000,00	40.000,00
08.244.0009.2053.0000	MANUT.DO PROGRAMA COMIDA NA MESA			50.000,00	50.000,00
08.244.0009.2054.0000	MANUT.DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS			100.000,00	100.000,00
08.244.0009.2059.0000	MANUT.DE SERV.EVENTUAIS A POPULAÇÃO			50.000,00	50.000,00
08.244.0009.2060.0000	MANUT.DO PROGRAMA BPC			100.000,00	100.000,00
08.244.0009.2064.0000	MANUT. DO CONS.DE ASSIST. SOC.E VINCULADOS			30.000,00	30.000,00
08.244.0009.2137.0000	MANUT.DO PROG. AUXÍLIO BRASIL - PAB			100.000,00	100.000,00
08.244.0009.2150.0000	MANUT. DO PROGRAMA IGD-SUAS			100.000,00	100.000,00
08.244.0009.2183.0000	MANUT.DO ENFRENT.DE PANDEMIAS			100.000,00	100.000,00
08.244.0009.2185.0000	MANT.DE REC DO ESTADO PARA FMAS			100.000,00	100.000,00
08.244.0009.2189.0000	MANUTENÇÃO DO PSB			100.000,00	100.000,00
08.244.0009.2201.0000	MAN.DO FNAS -SIGTV			50.000,00	50.000,00
08.244.0009.2207.0000	MANU.DO PROGRAMA CREAS			50.000,00	50.000,00
16	Habitação		30.000,00		30.000,00
16 482	Habitação Urbana		30.000,00		30.000,00
16 482 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL		30.000,00		30.000,00
16.482.0009.1134.0000	CONST.AMP.REF.E MEL. DE CASAS POPULARES		30.000,00		30.000,00
	TOTAL	0,00	80.000,00	1.780.000,00	1.860.000,00

02 PODER EXECUTIVO**11 SECRETARIA MUN.DE TRIBUTAÇÃO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		20.000,00	630.000,00	650.000,00
04 125	Normatização e Fiscalização		20.000,00	630.000,00	650.000,00
04 125 0022	COORD.DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS		20.000,00	630.000,00	650.000,00
04.125.0022.1014.0000	AQUI.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
04.125.0022.2164.0000	MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO			410.000,00	410.000,00
04.125.0022.2190.0000	MAN.DA CENTRAL DE INFORM.TECNOL.E SOFTWARE			220.000,00	220.000,00
	TOTAL	0,00	20.000,00	630.000,00	650.000,00

02 PODER EXECUTIVO**12 SECRETARIA MUN.DE CULTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		30.000,00	420.000,00	450.000,00
13 392	Difusão Cultural		30.000,00	420.000,00	450.000,00
13 392 0017	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		30.000,00	420.000,00	450.000,00
13.392.0017.1032.0000	CONST.AMPL.REF.DE BIBLIOTECA MONUMENTOS E DEM UNID.CULTURAIIS		30.000,00		30.000,00
13.392.0017.2020.0000	MANUT.DA SEC DE CULTURA			220.000,00	220.000,00
13.392.0017.2049.0000	MANUT.DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA			140.000,00	140.000,00

13.392.0017.2206.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			60.000,00	60.000,00
TOTAL		0,00	30.000,00	420.000,00	450.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
13 SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		50.000,00	1.080.000,00	1.130.000,00
15 452	Serviços Urbanos		50.000,00	1.080.000,00	1.130.000,00
15 452 0015	COORD. DOS SERVIÇOS URBANOS		50.000,00	1.080.000,00	1.130.000,00
15.452.0015.1003.0000	AQUIL. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
15.452.0015.1141.0000	CONST. REF. AMPL. DE AUDITÓRIO, CENTRO ADMNIST. E DEM. OBRAS		30.000,00		30.000,00
15.452.0015.2047.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS			530.000,00	530.000,00
15.452.0015.2152.0000	MANUT. DOS SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA			400.000,00	400.000,00
15.452.0015.2173.0000	MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			150.000,00	150.000,00
TOTAL		0,00	50.000,00	1.080.000,00	1.130.000,00
90 Reserva de Contingência					
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	250.200,00			250.200,00
99 999	Reserva de Contingência	250.200,00			250.200,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	250.200,00			250.200,00
99.999.9999.1999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	250.200,00			250.200,00
	TOTAL	250.200,00	0,00	0,00	250.200,00
	TOTAL GERAL	250.200,00	1.467.675,00	28.850.325,00	30.568.200,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Anexo 07

Orçamento Programa - Exercício de 2023

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 539, Data: 16/12/2022

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	150.000,00	1.430.000,00	1.580.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	150.000,00	1.430.000,00	1.580.000,00
01 031 0001	COORD. LEGISLATIVA	0,00	150.000,00	1.350.000,00	1.500.000,00
01.031.0001.1001.0000	CONST. AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
01.031.0001.1007.0000	AQUIL. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01.031.0001.1091.0000	AQUIL. DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P LEGISLATIVO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
01 031 0003	COORD. DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
01.031.0003.2058.0000	MANUT. DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04	Administração	0,00	93.675,00	3.472.325,00	3.566.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	15.000,00	791.000,00	806.000,00
04 121 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	15.000,00	685.000,00	700.000,00
04.121.0002.1003.0000	AQUIL. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.121.0002.2002.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE	0,00	0,00	685.000,00	685.000,00
04 121 0003	COORD. DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00
04.121.0003.2058.0000	MANUT. DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00

04 122	Administração Geral	0,00	58.675,00	1.301.325,00	1.360.000,00	
04 122 0004	COORD. ADMINISTRATIVA GERAL	0,00	58.675,00	1.301.325,00	1.360.000,00	
04.122.0004.1005.0000	AQUIL. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	18.675,00	0,00	18.675,00	
04.122.0004.1015.0000	CONST. REF. AMPL. DA PREF. ALMOXARIFADO E ARQUIVO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	
04.122.0004.2003.0000	CONTRIB. A ENTIDADE DE APOIO AO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	
04.122.0004.2005.0000	PAG. DE PASEP, INSS E PRECATÓRIOS	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	
04.122.0004.2007.0000	MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	761.325,00	761.325,00	
04.122.0004.2090.0000	ADMIN. DE REC. HUMANOS, CONC. P.ÚB. E PROC. SELETIVO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	
04.122.0004.2190.0000	MAN. DA CENTRAL DE INFORM. TECNOL. E SOFTWARE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	
04 123 0013	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	
04.123.0013.2008.0000	MANUT. DA SEC DE FINANÇAS	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	
04 125	Normatização e Fiscalização	0,00	20.000,00	630.000,00	650.000,00	
04 125 0022	COORD. DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	0,00	20.000,00	630.000,00	650.000,00	
04.125.0022.1014.0000	AQUIL. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
04.125.0022.2164.0000	MANUT. DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00	
04.125.0022.2190.0000	MAN. DA CENTRAL DE INFORM. TECNOL. E SOFTWARE 0,00		0,00	220.000,00	220.000,00	
04 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	
04 843 0013	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	
04.843.0013.2006.0000	ENCARGOS COM A DIVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	
08	Assistência Social	0,00	50.000,00	1.780.000,00	1.830.000,00	
08 122	Administração Geral	0,00	10.000,00	50.000,00	60.000,00	
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	50.000,00	1.780.000,00	1.830.000,00	
08 122	Administração Geral	0,00	10.000,00	50.000,00	60.000,00	
08 122 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	50.000,00	60.000,00	
08.122.0009.1048.0000	AQUI. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
08.122.0009.2090.0000	ADMIN. DE REC. HUMANOS, CONC. P.ÚB. E PROC. SELETIVO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
08 242 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
08.242.0009.2039.0000	MANUT. DAS ATIV. DO PORT. DE NECESSID. ESPECIAIS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
08 243 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
08.243.0009.2163.0000	MANUT. DO FUNDO DA INF E DO ADOLESCENTE-FIA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
08 244	Assistência Comunitária	0,00	40.000,00	1.670.000,00	1.710.000,00	
08 244 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	40.000,00	1.670.000,00	1.710.000,00	
08.244.0009.1035.0000	CONST. AMPL. REF DE CASA APOIO, CRAS, SCFV, E DEM. UNID. SOCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
08.244.0009.1037.0000	AQUIL. DE VEÍC. EQUIP. PARA SECRETARIA E CONSELHOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
08.244.0009.2036.0000	MANUT. DA ASSIST. SOCIAL - FMAS	0,00	0,00	398.000,00	398.000,00	
08.244.0009.2038.0000	MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	302.000,00	302.000,00	
08.244.0009.2041.0000	ASSIST. A MULHER, ARTESANATO E JUVENTUDE	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
08.244.0009.2053.0000	MANUT. DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
08.244.0009.2054.0000	MANUT. DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
08.244.0009.2059.0000	MANUT. DE SERV. EVENTUAIS A POPULAÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
08.244.0009.2060.0000	MANUT. DO PROGRAMA BPC	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
08.244.0009.2064.0000	MANUT. DO CONS. DE ASSIST. SOC. E VINCULADOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
08.244.0009.2137.0000	MANUT. DO PROG. AUXÍLIO BRASIL - PAB	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
08.244.0009.2150.0000	MANUT. DO PROGRAMA IGD-SUAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
08.244.0009.2183.0000	MANUT. DO ENFRENT. DE PANDEMIAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
08.244.0009.2185.0000	MANT. DE REC DO ESTADO PARA FMAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
08.244.0009.2189.0000	MANUTENÇÃO DO PSB	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
08.244.0009.2201.0000	MAN. DO FNAS - SIGTV	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
08.244.0009.2207.0000	MANUT. DO PROGRAMA CREAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
10	Saúde	0,00	181.000,00	9.179.000,00	9.360.000,00	
10 122	Administração Geral	0,00	10.000,00	2.279.000,00	2.289.000,00	
10 122 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	10.000,00	2.279.000,00	2.289.000,00	
10.122.0006.1007.0000	AQUIL. DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
10.122.0006.2017.0000	MANUT. DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS	0,00	0,00	2.141.000,00	2.141.000,00	
10.122.0006.2018.0000	MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
10.122.0006.2090.0000	ADMIN. DE REC. HUMANOS, CONC. P.ÚB. E PROC. SELETIVO	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00	
10.122.0006.2191.0000	MANUT. DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
10 301 Atenção	Primária	0,00	80.000,00	4.793.000,00	4.873.000,00	
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

10	Saúde	0,00	181.000,00	9.179.000,00	9.360.000,00	
10 301	Atenção Primária	0,00	80.000,00	4.793.000,00	4.873.000,00	
10 301 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	80.000,00	4.793.000,00	4.873.000,00	
10.301.0006.1004.0000	AQUI.DE AMBULÂNCIA COM UTI	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
10.301.0006.1138.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	
10.301.0006.2014.0000	MANUT. DOS REC.DO SUS ACS	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	
10.301.0006.2051.0000	MANUT.DO INCENT.AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	
10.301.0006.2056.0000	MANUT.DE REC.SUS OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	
10.301.0006.2162.0000	MANUT.DE REC.SUS- GESTAO SUS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
10.301.0006.2165.0000	MANUT.DE REC. DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	1.952.000,00	1.952.000,00	
10.301.0006.2166.0000	MAN.DO INC.FIN. CAPACITAÇÃO.PONDERADA	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	
10.301.0006.2182.0000	MANUT.DE REC.ESTADUAL PARA SAÚDE	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00	
10.301.0006.2184.0000	MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
10.301.0006.2198.0000	MAN.DO INC.FINANC. PREVINE BRASIL	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	
10.301.0006.2199.0000	MANUT.DO PROG. BRASIL SORRIDENTE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	70.000,00	1.260.000,00	1.330.000,00	
10 302 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	70.000,00	1.260.000,00	1.330.000,00	
10.302.0006.1010.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
10.302.0006.1011.0000	CONST.AMPL.REF.DE UBS.POSTOS EDEM UNID.DE SAÚDE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
10.302.0006.1138.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
10.302.0006.2010.0000	MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
10.302.0006.2162.0000	MANUT.DE REC.SUS- GESTAO SUS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
10.302.0006.2184.0000	MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	
10 303 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	
10.303.0006.2015.0000	MANUT.DA ORG.DOS SERV.DA ASSIST.FARMACEUTICA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	
10.303.0006.2016.0000	MANUT.DA PROM.ASSIST.FARM.E INSUMOS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	21.000,00	307.000,00	328.000,00	
10 304 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	21.000,00	307.000,00	328.000,00	
10.304.0006.1138.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	
10.304.0006.2012.0000	MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	297.000,00	297.000,00	
10.304.0006.2184.0000	MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
10 305 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
10.305.0006.2013.0000	MANUT.DA VIG.EPIDEM.E AMBIENTAL-BVGLS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
10 306 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
10.306.0006.2057.0000	MANUT.DO P..ALIM E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
12	Educação	0,00	338.000,00	9.414.000,00	9.752.000,00	
12 122	Administração Geral	0,00	148.000,00	2.113.000,00	2.261.000,00	
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	338.000,00	9.414.000,00	9.752.000,00	
12 122	Administração Geral	0,00	148.000,00	2.113.000,00	2.261.000,00	
12 122 0007	COORD. EDUCACIONAL	0,00	148.000,00	2.113.000,00	2.261.000,00	
12.122.0007.1013.0000	AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
12.122.0007.1014.0000	AQUI.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
12.122.0007.1016.0000	CONST.REF.AMPL.DE ESC.CENTRO E DEM. UNID. EDUCACIONAIS	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00	
12.122.0007.2030.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME	0,00	0,00	1.941.000,00	1.941.000,00	
12.122.0007.2079.0000	MANUT.DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	
12.122.0007.2090.0000	ADMIN.DE REC.HUMANOS,CONC.PÚBL.E PROC.SELETIVO	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00	
12.122.0007.2174.0000	MANUT.DO PROG.PROJOVEM URBANO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
12.122.0007.2175.0000	MANUT.DO PROG.PRO JOVEM CAMPO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
12.122.0007.2191.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
12 361	Ensino Fundamental	0,00	80.000,00	5.202.000,00	5.282.000,00	
12 361 0007	COORD. EDUCACIONAL	0,00	80.000,00	5.202.000,00	5.282.000,00	
12.361.0007.1139.0000	AQUIS. DE VEICULOS PELO CAM.DA ESCOLA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	
12.361.0007.2026.0000	MANUT.DO PNATE-FUNDAMENTAL	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00	
12.361.0007.2027.0000	MANUT. DO PDDE	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00	
12.361.0007.2028.0000	MANUT.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	0,00	0,00	444.000,00	444.000,00	
12.361.0007.2029.0000	MANUT.DO PNAE- FUNDAMENTAL	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	
12.361.0007.2031.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	0,00	0,00	865.000,00	865.000,00	
12.361.0007.2032.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70	0,00	0,00	2.080.000,00	2.080.000,00	
12.361.0007.2157.0000	MANUT.DOS DEMAIS PROG. DO FNDE	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	

12.361.0007.2176.0000	MANUT.DO PROGRAMA PBA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
12.361.0007.2177.0000	MANUT.D A DECISÃO.DE PREC..FUNDEF	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	
12.361.0007.2178.0000	MANUT.DO PETERN	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00	
12.361.0007.2180.0000	MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%	0,00	0,00	315.000,00	315.000,00	
12.361.0007.2181.0000	MAN DA COMPL.FEB VAAT FUND 30%	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00	
12.361.0007.2186.0000	MAN.DE REC. DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	
12.361.0007.2192.0000	MAN. DA COMPL FEB VAAF FUND 70%	0,00	0,00	94.500,00	94.500,00	
12.361.0007.2193.0000	MAN.DA COMPL FEB .VAAF FUND. 30%	0,00	0,00	40.500,00	40.500,00	
12.361.0007.2202.0000	MAN.DA COMPL.FEB VAAR FUND 70%	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00	
12.361.0007.2203.0000	MAN.DA COMPL.FEB.VAAR FUND 30%	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	
12 362	Ensino Médio	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	
12 362 0007	COORD. EDUCACIONAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	
12.362.0007.2024.0000	MANUT.DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	
12.362.0007.2170.0000	MANUT.DO PNATE MÉDIO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
12 364 0007	COORD. EDUCACIONAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
12.364.0007.2023.0000	MANUT.DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
12 365	Educação Infantil	0,00	110.000,00	1.831.000,00	1.941.000,00	
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00		338.000,00	9.414.000,00	9.752.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00		110.000,00	1.831.000,00	1.941.000,00
12 365 0007	COORD. EDUCACIONAL	0,00		110.000,00	1.831.000,00	1.941.000,00
12.365.0007.1012.0000	CONST.REF.AMPL.DE CRÉCHES ESC.E DEM.UNID.INFANTIL	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.365.0007.1140.0000	AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
12.365.0007.2022.0000	MANUT DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00
12.365.0007.2055.0000	MANUT.DO FUNDEB INF.30%	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
12.365.0007.2167.0000	MANUT.DO PNAE INFANTIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
12.365.0007.2168.0000	MANUT.DO PNAE- CRECHE	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
12.365.0007.2169.0000	MANUT.DO PNATE INFANTIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
12.365.0007.2179.0000	MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
12.365.0007.2194.0000	MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%	0,00	0,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00
12.365.0007.2195.0000	MAN DA COMPL FEB .VAAT INF.30%	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
12.365.0007.2196.0000	MAN DA COMPL.FEB VAAF INF.70%	0,00	0,00	94.500,00	94.500,00	94.500,00
12.365.0007.2197.0000	MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%	0,00	0,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00
12.365.0007.2204.0000	MAN.DA COMPL.FEB VAAR INF 70%	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
12.365.0007.2205.0000	MAN.DA COMPL.FEB.VAAR INF 30%	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00
12 366 0007	COORD. EDUCACIONAL	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00
12.366.0007.2021.0000	MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00
12.366.0007.2171.0000	MANUT.DO PNAE - EJA	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
12.366.0007.2172.0000	MANUT.DO PNATE - EJA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
12 367 0007	COORD. EDUCACIONAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
12.367.0007.2151.0000	MANUT.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
13	Cultura	0,00	30.000,00	420.000,00	450.000,00	450.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	30.000,00	420.000,00	450.000,00	450.000,00
13 392 0017	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	30.000,00	420.000,00	450.000,00	450.000,00
13.392.0017.1032.0000	CONST.AMPL.REF.DE BIBLIOTECA MONUMENTOS E DEM UNID.CULTURAIS	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13.392.0017.2020.0000	MANUT.DA SEC DE CULTURA	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
13.392.0017.2049.0000	MANUT.DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
13.392.0017.2206.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
14 422 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
14.422.0002.2042.0000	MANUT.DAS ATIVID.DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
14.422.0002.2062.0000	MANUT.DO CONSELHO DO IDOSO E ANTI-DROGAS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
14.422.0002.2161.0000	MANUT. DO CONS.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
15	Urbanismo	0,00	265.000,00	1.385.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	215.000,00	305.000,00	520.000,00	520.000,00
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00		265.000,00	1.385.000,00	1.650.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00		215.000,00	305.000,00	520.000,00
15 451 0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00		215.000,00	305.000,00	520.000,00

15.451.0020.1024.0000	CONST.REC.MEL.CALÇ.PAV.DRENAGEM.URB.E DEM.OBRAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0020.1026.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0020.1028.0000	AQUI E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.0020.1034.0000	CONST.REF.AMPL.DE PRAÇAS PÓRTICOS E DEMAIS OBRAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0020.1038.0000	CONST.DE MURO DE ARRIMO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0020.1040.0000	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0020.1131.0000	CONST.REF.E AMPL.DO CEMITÉRIO PÚBLICO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0020.1133.0000	CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE CICLOVIAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0020.2043.0000	MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00
15.451.0020.2191.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	50.000,00	1.080.000,00	1.130.000,00
15 452 0015	COORD. DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	50.000,00	1.080.000,00	1.130.000,00
15.452.0015.1003.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.0015.1141.0000	CONST.REF. AMPL.DE AUDITÓRIO, CENTRO ADMNIST.E DEM.OBRAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.452.0015.2047.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00
15.452.0015.2152.0000	MANUT.DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
15.452.0015.2173.0000	MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
16	Habitação	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
16 482 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
16.482.0009.1134.0000	CONST.AMP.REF.E MEL. DE CASAS POPULARES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
17	Saneamento	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
17 511 0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
17.511.0020.1023.0000	CONST.REF.AMPL DE FOSSAS,SANITÁRIOS E DEMAIS UNID DE SANEAMENTO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
17 512 0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
17.512.0020.1080.0000	CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO 0,00		30.000,00	0,00	30.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18 541 0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.541.0020.1136.0000	CONST.REC.E AMP DE UNIDADES AMBIENTAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20	Agricultura	0,00	100.000,00	780.000,00	880.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	100.000,00	780.000,00	880.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20 605 0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.605.0016.1022.0000	CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO ABTEDOURO E DEMAIS OBRAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.605.0016.1041.0000	AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	30.000,00	780.000,00	810.000,00
20 606 0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	30.000,00	780.000,00	810.000,00
20.606.0016.1019.0000	AQUI.DE VEÍC.TRATORES CARRO PIPA BASCULANTE E IMPLM.AGRÍCOLAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.606.0016.2033.0000	ASSISTENCIA AOS AGRICULTORES,SEG.SAFRA,E C.DE TERRA	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
20.606.0016.2034.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00
20 607	Irrigação	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20 607 0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.607.0016.1020.0000	CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS E DEM.RESERVATÓRIOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26	Transporte	0,00	100.000,00	630.000,00	730.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	100.000,00	630.000,00	730.000,00
26 782 0021	COORD. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	0,00	100.000,00	630.000,00	730.000,00
26.782.0021.1025.0000	CONST.REC.MEL.DE ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
26.782.0021.1130.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0021.1132.0000	CONST.REF.AMP DE PONTES, BUEIROS,PASSAGEM MOLHADA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
26.782.0021.2046.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
26.782.0021.2154.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	40.000,00	230.000,00	270.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	40.000,00	230.000,00	270.000,00
27 812 0014	DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	0,00	40.000,00	230.000,00	270.000,00
27.812.0014.1033.0000	CONST.AMP.REF.DEQUADRAS,CAMPOS E DEM.UNID.ESPORTIVAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27.812.0014.2019.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
99	Reserva de Contingência	250.200,00	0,00	0,00	250.200,00
99 999	Reserva de Contingência	250.200,00	0,00	0,00	250.200,00

99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.200,00	0,00	0,00	250.200,00
99.999.9999.1999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.200,00	0,00	0,00	250.200,00
TOTAL		250.200,00	1.467.675,00	28.850.325,00	30.568.200,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04					Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 08					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					Lei: 539, Data: 16/12/2022
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	1.580.000,00			1.580.000,00
01 031	Ação Legislativa	1.580.000,00			1.580.000,00
01 031 0001	COORD. LEGISLATIVA	1.500.000,00			1.500.000,00
01 031 0003	COORD. DO CONTROLE INTERNO	80.000,00			80.000,00
04	Administração	3.441.000,00	125.000,00		3.566.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	806.000,00			806.000,00
04 121 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	700.000,00			700.000,00
04 121 0003	COORD. DO CONTROLE INTERNO	106.000,00			106.000,00
04 122	Administração Geral	1.235.000,00	125.000,00		1.360.000,00
04 122 0004	COORD. ADMINISTRATIVA GERAL	1.235.000,00	125.000,00		1.360.000,00
04 123	Administração Financeira	250.000,00			250.000,00
04 123 0013	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	250.000,00			250.000,00
04 125	Normatização e Fiscalização	650.000,00			650.000,00
04 125 0022	COORD. DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	650.000,00			650.000,00
04 843	Serviço da Dívida Interna	500.000,00			500.000,00
04 843 0013	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	500.000,00			500.000,00
08	Assistência Social	1.227.000,00	603.000,00		1.830.000,00
08 122	Administração Geral	60.000,00			60.000,00
08 122 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00			60.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00			30.000,00
08 242 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00			30.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00			30.000,00
08 243 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00			30.000,00
08 244	Assistência Comunitária	1.107.000,00	603.000,00		1.710.000,00
08 244 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.107.000,00	603.000,00		1.710.000,00
10	Saúde	135.000,00	9.225.000,00		9.360.000,00
10 122	Administração Geral		2.289.000,00		2.289.000,00
10 122 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		2.289.000,00		2.289.000,00
10 301	Atenção Primária	125.000,00	4.748.000,00		4.873.000,00
10 301 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	125.000,00	4.748.000,00		4.873.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	1.320.000,00		1.330.000,00
10 302 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000,00	1.320.000,00		1.330.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		400.000,00		400.000,00
10 303 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		400.000,00		400.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		328.000,00		328.000,00
10 304 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		328.000,00		328.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		100.000,00		100.000,00

10 305 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		100.000,00		100.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição		40.000,00		40.000,00
10 306 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		40.000,00		40.000,00
12	Educação		9.752.000,00		9.752.000,00
12 122	Administração Geral		2.261.000,00		2.261.000,00
12 122 0007	COORD. EDUCACIONAL		2.261.000,00		2.261.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12 361	Ensino Fundamental		5.282.000,00		5.282.000,00
12 361 0007	COORD. EDUCACIONAL		5.282.000,00		5.282.000,00
12 362	Ensino Médio		80.000,00		80.000,00
12 362 0007	COORD. EDUCACIONAL		80.000,00		80.000,00
12 364	Ensino Superior		50.000,00		50.000,00
12 364 0007	COORD. EDUCACIONAL		50.000,00		50.000,00
12 365	Educação Infantil		1.941.000,00		1.941.000,00
12 365 0007	COORD. EDUCACIONAL		1.941.000,00		1.941.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		78.000,00		78.000,00
12 366 0007	COORD. EDUCACIONAL		78.000,00		78.000,00
12 367	Educação Especial		60.000,00		60.000,00
12 367 0007	COORD. EDUCACIONAL		60.000,00		60.000,00
13	Cultura	450.000,00			450.000,00
13 392	Difusão Cultural	450.000,00			450.000,00
13 392 0017	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	450.000,00			450.000,00
14	Direitos da Cidadania	130.000,00			130.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	130.000,00			130.000,00
14 422 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	130.000,00			130.000,00
15	Urbanismo	1.431.000,00	219.000,00		1.650.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	489.000,00	31.000,00		520.000,00
15 451 0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	489.000,00	31.000,00		520.000,00
15 452	Serviços Urbanos	942.000,00	188.000,00		1.130.000,00
15 452 0015	COORD. DOS SERVIÇOS URBANOS	942.000,00	188.000,00		1.130.000,00
16	Habitação	30.000,00			30.000,00
16 482	Habitação Urbana	30.000,00			30.000,00
16 482 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00			30.000,00
17	Saneamento	60.000,00			60.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	30.000,00			30.000,00
17 511 0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	30.000,00			30.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	30.000,00			30.000,00
17 512 0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	30.000,00			30.000,00
18	Gestão Ambiental	30.000,00			30.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00			30.000,00
18 541 0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	30.000,00			30.000,00
20	Agricultura	880.000,00			880.000,00
20 605	Abastecimento	40.000,00			40.000,00
20 605 0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	40.000,00			40.000,00
20 606	Extensão Rural	810.000,00			810.000,00
20 606 0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	810.000,00			810.000,00
20 607	Irrigação	30.000,00			30.000,00
20 607 0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	30.000,00			30.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
26	Transporte	690.000,00	40.000,00		730.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	690.000,00	40.000,00		730.000,00
26 782 0021	COORD. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	690.000,00	40.000,00		730.000,00
27	Desporto e Lazer	270.000,00			270.000,00
27 812	Desporto Comunitário	270.000,00			270.000,00
27 812 0014	DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	270.000,00			270.000,00
99	Reserva de Contingência	250.200,00			250.200,00
99 999	Reserva de Contingência	250.200,00			250.200,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	250.200,00			250.200,00
TOTAL		10.604.200,00	19.964.000,00	0,00	30.568.200,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA		Orçamento Programa - Exercício de 2023
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		
Anexo 09		
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO		
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)		Lei: 539, Data: 16/12/2022
Orgão: 01 01	CÂMARA MUNICIPAL	Valor
Função 01	Legislativa	1.580.000,00
Orgão: 02 02	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função 04	Administração	806.000,00
Função 14	Direitos da Cidadania	130.000,00
Orgão: 02 03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função 04	Administração	1.360.000,00
Orgão: 02 04	SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	Valor
Função 04	Administração	750.000,00
Orgão: 02 05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	Valor
Função 12	Educação	9.752.000,00
Função 27	Desporto e Lazer	270.000,00
Orgão: 02 06	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	Valor
Função 20	Agricultura	880.000,00
Orgão: 02 07	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Valor
Função 15	Urbanismo	520.000,00
Função 17	Saneamento	60.000,00
Função 18	Gestão Ambiental	30.000,00
Orgão: 02 08	SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	Valor
Função 26	Transporte	730.000,00
Orgão: 02 09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE	Valor
Função 10	Saúde	9.360.000,00
Orgão: 02 10	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função 08	Assistência Social	1.830.000,00
Função 16	Habitação	30.000,00
Orgão: 02 11	SECRETARIA MUN.DE TRIBUTAÇÃO	Valor
Função 04	Administração	650.000,00
Orgão: 02 12	SECRETARIA MUN.DE CULTURA	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA		
Orgão: 02 12	SECRETARIA MUN.DE CULTURA	Valor
Função 13	Cultura	450.000,00
Orgão: 02 13	SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS	Valor
Função 15	Urbanismo	1.130.000,00
Orgão: 90 99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Valor
Função 99	Reserva de Contingência	250.200,00
TOTAL GERAL		30.568.200,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01 CÂMARA MUNICIPAL		1.580.000,00
02 02 GABINETE DO PREFEITO		936.000,00
02 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		1.360.000,00
02 04 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS		750.000,00
02 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		10.022.000,00
02 06 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA		880.000,00

02 07 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	610.000,00
02 08 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	730.000,00
02 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE	9.360.000,00
02 10 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.860.000,00
02 11 SECRETARIA MUN.DE TRIBUTAÇÃO	650.000,00
02 12 SECRETARIA MUN.DE CULTURA	450.000,00
02 13 SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS	1.130.000,00
90 99 RESERVA DE CONTIGENCIA	250.200,00
TOTAL	30.568.200,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO	
01 Legislativa	1.580.000,00
04 Administração	3.566.000,00
08 Assistência Social	1.830.000,00
10 Saúde	9.360.000,00
12 Educação	9.752.000,00
13 Cultura	450.000,00
14 Direitos da Cidadania	130.000,00
15 Urbanismo	1.650.000,00
16 Habitação	30.000,00
17 Saneamento	60.000,00
18 Gestão Ambiental	30.000,00
20 Agricultura	880.000,00
26 Transporte	730.000,00
27 Desporto e Lazer	270.000,00
99 Reserva de Contingência	250.200,00
TOTAL	30.568.200,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						Quadro 09
EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc. III, Art. 22º)						Lei: 539, Data: 16/12/2022
Codigo	Discriminação	Receita Arrecada			Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	342.823,70	670.000,00	680.000,00	560.000,00	610.000,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES		350.000,00	313.987,00	350.000,00	400.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	34.905,51	210.000,00	240.000,00	180.000,00	230.000,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS		20.000,00	25.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.715.586,59	23.012.868,00	24.469.853,00	29.349.000,00	30.239.250,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.844,36	324.132,00	367.000,00	260.000,00	280.000,00
	Sub Total	17.101.160,16	24.587.000,00	26.095.840,00	30.699.000,00	31.759.250,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	449.428,57	1.150.000,00	1.250.000,00	2.200.000,00	2.314.750,00
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					

	Sub Total	449.428,57	1.250.000,00	1.350.000,00	2.300.000,00	2.414.750,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.103.287,59	-3.333.000,00	-3.591.600,00	-3.601.800,00	-3.605.800,00
	Sub Total	-2.103.287,59	-3.333.000,00	-3.591.600,00	-3.601.800,00	-3.605.800,00
Codigo	Discriminação	Receita Arrecada			Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	15.447.301,14	22.504.000,00	23.854.240,00	29.397.200,00	30.568.200,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Quadro 10

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Lei: 539, Data: 16/12/2022

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2021	Fixada 2022	Prevista 2023
DESPESAS CORRENTES				
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.859.124,00	11.542.140,00	11.990.750,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	100.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.415.096,00	15.254.860,00	15.812.500,00
	Sub Total	22.374.220,00	26.897.000,00	27.903.250,00
DESPESAS DE CAPITAL				
44	INVESTIMENTOS	1.204.774,00	1.880.000,00	1.938.750,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	45.226,00	20.000,00	76.000,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	400.000,00	400.000,00
	Sub Total	1.350.000,00	2.300.000,00	2.414.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.020,00	200.200,00	250.200,00
	Sub Total	130.020,00	200.200,00	250.200,00
	TOTAL	23.854.240,00	29.397.200,00	30.568.200,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA			Anexo 11
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			
Orçamento Programa - Exercício de 2023			
SEGURIDADE SOCIAL			Lei: 539, Data: 16/12/2022
Código	Especificação	Categoria	Função
08	Assistência Social		1.830.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		232.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		30.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		115.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		18.000,00
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		227.000,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		20.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		87.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		135.000,00
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		30.000,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		596.000,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		10.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições		1.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		14.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		54.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.000,00
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		10.000,00
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000,00
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00
SEGURIDADE SOCIAL			Lei: 539, Data: 16/12/2022
Código	Especificação	Categoria	Função
10	Saúde		9.360.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		356.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.994.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		394.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		146.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		80.000,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		732.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		33.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.704.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		187.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		755.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.174.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		110.000,00

3.3.90.41.00	Contribuições		12.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		8.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		181.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		23.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		255.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		143.000,00
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00
TOTAL			11.190.000,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 539, Data: 16/12/2022
PODER 01 PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL							
UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA	01.031.0001.1001.0000	F.R. - C.A.					70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	60.000,00			
AQUIL. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	01.031.0001.1007.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					30.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	30.000,00			
AQUIL. DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P. LEGISLATIVO	01.031.0001.1091.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001.0000					1.350.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.350.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.114.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	15.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	888.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	190.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					236.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	35.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.000,00			

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	140.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	20.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
MANUT.DO CONTROLE INTERNO	01.031.0003.2058.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						30.000,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
PODER 01 PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL							
UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
TOTAL						1.580.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 539, Data: 16/12/2022	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQU.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	04.121.0002.1003.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS						15.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE	04.121.0002.2002.0000						685.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						685.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					425.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	400.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					260.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	2.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	85.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	85.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
MANUT.DO CONTROLE INTERNO	04.121.0003.2058.0000						106.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						104.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					84.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	72.000,00			

OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT.DAS ATIVID.DO CONSELHO TUTELAR	14.422.0002.2042.0000						80.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DAS ATIVID.DO CONSELHO TUTELAR	14.422.0002.2042.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	55.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
MANUT.DO CONSELHO DO IDOSO E ANTI-DROGAS	14.422.0002.2062.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.500,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.500,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.500,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	2.500,00			
MANUT. DO CONS.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14.422.0002.2161.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	2.000,00			
TOTAL						936.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					

AQUI DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	04.122.0004.1005.0000						18.675,00	18.675,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							18.675,00	
4 INVESTIMENTOS								
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	18.675,00				
CONST.REF. AMPL. DA PREF.ALMOXARIFADO E ARQUIVO	04.122.0004.1015.0000							40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								
4 INVESTIMENTOS							39.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	39.000,00				
5 INVERSÕES FINANCEIRAS							1.000,00	
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	1.000,00				
CONTRIB.A ENTIDADE DE APOIO AO MUNICIPALISMO	04.122.0004.2003.0000							90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								90.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							90.000,00	
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	90.000,00				
PAG. DE PASEP,INSS E PRECATÓRIOS	04.122.0004.2005.0000							350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							280.000,00	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	200.000,00				
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	80.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							70.000,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	70.000,00				
MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0004.2007.0000							761.325,00
3 DESPESAS CORRENTES								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							342.325,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	301.325,00				
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00				
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0004.2007.0000							761.325,00
3 DESPESAS CORRENTES								
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							419.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00				
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	1.000,00				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	190.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	64.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.000,00				
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	5.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00				
ADMIN.DE REC.HUMANOS,CONC.PÚBL.E	04.122.0004.2090.0000							70.000,00
PROC.SELETIVO								
3 DESPESAS CORRENTES								70.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							20.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	1.000,00				

SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	28.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MAN.DA CENTRAL DE INFORM.TECNOL.E SOFTWARE	04.122.0004.2190.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
TOTAL						1.360.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA SEC DE FINANÇAS	04.123.0013.2008.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						245.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					144.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					101.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	40.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
ENCARGOS COM A DIVIDA CONTRATADA	04.843.0013.2006.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					100.000,00		
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22.00	100.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						400.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					400.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	400.000,00			
TOTAL						750.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQUIL.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	12.122.0007.1013.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	10.000,00			
AQUIL.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	12.122.0007.1014.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
CONST.REF.AMPL.DE ESC.CENTRO E DEM. UNID.	12.122.0007.1016.0000						118.000,00
EDUCACIONAIS							

4 DESPESAS DE CAPITAL						118.000,00	
4 INVESTIMENTOS						118.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	33.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.000,00			
MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME	12.122.0007.2030.0000						1.941.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.941.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						850.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	80.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	600.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							1.091.000,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	63.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	200.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	399.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	125.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	1.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	12.122.0007.2079.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						24.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					24.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
ADMIN.DE REC.HUMANOS,CONC.PÚBL.E PROC.SELETIVO	12.122.0007.2090.0000						37.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						37.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	3.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	13.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DO PROG.PROJOVEM URBANO	12.122.0007.2174.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DO PROG.PRO JOVEM CAMPO	12.122.0007.2175.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO PROG.PRO JOVEM CAMPO	12.122.0007.2175.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12.122.0007.2191.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	30.000,00			
AQUIS. DE VEICULOS PELO CAM.DA ESCOLA	12.361.0007.1139.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	80.000,00			
MANUT.DO PNATE-FUNDAMENTAL	12.361.0007.2026.0000						122.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						122.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					122.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	28.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	28.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
MANUT. DO PDDE	12.361.0007.2027.0000						32.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DO PDDE	12.361.0007.2027.0000						32.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	12.361.0007.2028.0000						444.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						440.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					340.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	40.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	35.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	35.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	70.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	4.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	4.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT.DO PNAE- FUNDAMENTAL	12.361.0007.2029.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						350.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					350.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	81.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	81.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	12.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	12.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	62.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	62.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

		F.R. - C.A.					
MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	12.361.0007.2031.0000						865.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						850.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					433.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	340.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	40.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					417.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	92.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	175.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	8.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70	12.361.0007.2032.0000						2.080.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.080.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.080.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	80.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.670.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	300.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	30.000,00			
MANUT.DOS DEMAIS PROG. DO FNDE	12.361.0007.2157.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						110.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA			4.4.90.51.01	5.000,00			
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.99	5.000,00			
MANUT.DO PROGRAMA PBA	12.361.0007.2176.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO PROGRAMA PBA	12.361.0007.2176.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.D A DECISÃO.DE PREC..FUNDEF	12.361.0007.2177.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
VENCIMENTOS E SALÁRIOS			3.1.90.11.01	20.000,00			
VENCIMENTOS E SALÁRIOS			3.1.90.11.01	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DO PETERN	12.361.0007.2178.0000						164.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						164.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					164.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	32.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	32.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%	12.361.0007.2180.0000						315.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						315.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%	12.361.0007.2180.0000						315.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						315.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					315.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	145.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	20.000,00			
MAN DA COMPL.FEB VAAT FUND 30%	12.361.0007.2181.0000						135.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						135.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					105.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	54.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
MAN.DE REC. DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	12.361.0007.2186.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS						40.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MAN. DA COMPL FEB VAAF FUND 70%	12.361.0007.2192.0000						94.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						94.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						94.500,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	39.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
MAN.DA COMPL FEB .VAAF FUND. 30%	12.361.0007.2193.0000						40.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						39.500,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DA COMPL FEB .VAAF FUND. 30%	12.361.0007.2193.0000						40.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						39.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					22.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	4.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MAN.DA COMPL.FEB VAAF FUND 70%	12.361.0007.2202.0000						56.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						56.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					56.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	36.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
MAN.DA COMPL.FEB.VAAF FUND 30%	12.361.0007.2203.0000						24.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						23.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT.DO ENSINO MÉDIO	12.362.0007.2024.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						58.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					58.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	2.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	26.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO ENSINO MÉDIO	12.362.0007.2024.0000						60.000,00
MANUT.DO PNATE MÉDIO	12.362.0007.2170.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DO ENSINO SUPERIOR	12.364.0007.2023.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	22.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
CONST.REF.AMPL.DE CRECHES ESC.E	12.365.0007.1012.0000						40.000,00
DEM.UNID.INFANTIL							
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	40.000,00			
AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA	12.365.0007.1140.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	70.000,00			
MANUT DO ENSINO INFANTIL	12.365.0007.2022.0000						950.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						940.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					460.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	390.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT DO ENSINO INFANTIL	12.365.0007.2022.0000						950.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						940.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					480.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	162.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	15.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	208.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.000,00			
MANUT.DO FUNDEB INF.30%	12.365.0007.2055.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	40.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
MANUT.DO PNAE INFANTIL	12.365.0007.2167.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
MANUT.DO PNAE- CRECHE	12.365.0007.2168.0000						16.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DO PNATE INFANTIL	12.365.0007.2169.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO PNATE INFANTIL	12.365.0007.2169.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%	12.365.0007.2179.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	70.000,00			
MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%	12.365.0007.2194.0000						315.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						315.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					315.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	135.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
MAN DA COMPL FEB .VAAT INF.30%	12.365.0007.2195.0000						135.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL					135.000,00		
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	135.000,00			
MAN DA COMPL.FEB VAAF INF.70%	12.365.0007.2196.0000						94.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						94.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					94.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	44.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%	12.365.0007.2197.0000						40.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						34.425,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					27.425,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	27.425,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.075,00	
4 INVESTIMENTOS					6.075,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.075,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%	12.365.0007.2197.0000						40.500,00
MAN.DA COMPL.FEB VAAF INF 70%	12.365.0007.2204.0000						56.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						56.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					56.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	16.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	40.000,00			
MAN.DA COMPL.FEB.VAAF INF 30%	12.365.0007.2205.0000						24.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						23.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					13.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	12.366.0007.2021.0000						42.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						38.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					38.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	7.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT.DO PNAE - EJA	12.366.0007.2171.0000						16.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO PNAE - EJA	12.366.0007.2171.0000						16.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DO PNATE - EJA	12.366.0007.2172.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.367.0007.2151.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
CONST.AMP.REF.DEQUADRS,CAMPOS E	27.812.0014.1033.0000						40.000,00
DEM.UNID.ESPORTIVAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	40.000,00			
MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	27.812.0014.2019.0000						230.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						228.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					80.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	27.812.0014.2019.0000						230.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						228.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					148.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			

PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	9.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	85.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
TOTAL							10.022.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO	20.605.0016.1022.0000						30.000,00
ABTEDOURO E DEMAIS OBRAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
AQUILE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.605.0016.1041.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	10.000,00			
AQUILDE VEÍC.TRATORES CARRO PIPA BASCULANTE	20.606.0016.1019.0000						30.000,00
E IMPLM.AGRÍCOLAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
ASSISTENCIA AOS AGRICULTORES,SEG.SAFRA,E	20.606.0016.2033.0000						270.000,00
C.DE TERRA							
3 DESPESAS CORRENTES						270.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					270.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	90.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20.606.0016.2034.0000						510.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						509.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					185.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	155.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					324.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	40.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	40.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	80.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	63.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							

ORGÃO 06 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20.606.0016.2034.0000						510.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	1.000,00			
CONST.INST.AMPL.REF.DE POÇOS,CISTERNAS E DEM.RESERVATÓRIOS	20.607.0016.1020.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
TOTAL						880.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONST.REC.MEL.CALÇ.PAV.DRENAGEM,URB.E DEM.OBRAS	15.451.0020.1024.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	15.451.0020.1026.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
AQUI E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.451.0020.1028.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					5.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	5.000,00			
CONST.REF.AMPL.DE PRAÇAS PÓRTICOS E DEMAIS OBRAS	15.451.0020.1034.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
CONST.DE MURO DE ARRIMO	15.451.0020.1038.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	15.451.0020.1040.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
CONST.REF.E AMPL.DO CEMITÉRIO PÚBLICO	15.451.0020.1131.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE CICLOVIAS	15.451.0020.1133.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO	15.451.0020.2043.0000						275.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						274.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO	15.451.0020.2043.0000						275.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						274.000,00	

I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					67.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	44.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					207.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	94.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.451.0020.2191.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	30.000,00			
CONST.REF.AMPL.DE FOSSAS,SANITÁRIOS E DEMAIS	17.511.0020.1023.0000						30.000,00
UNID DE SANEAMENTO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO	17.512.0020.1080.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
CONST.REC.E AMP DE UNIDADES AMBIENTAIS	18.541.0020.1136.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
TOTAL						610.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.REC.MEL.DE ESTRADAS MUNICIPAIS	26.782.0021.1025.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
AQUIL.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	26.782.0021.1130.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
CONST.REF.AMP DE PONTES, BUEIROS,PASSAGEM	26.782.0021.1132.0000						40.000,00
MOLHADA							
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	26.782.0021.2046.0000						480.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						477.000,00	
I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					150.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					327.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	50.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	75.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	160.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	3.000,00			
MANUT. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	26.782.0021.2154.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	26.782.0021.2154.0000						150.000,00
TOTAL						730.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQUILE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.122.0006.1007.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	10.000,00			
MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS	10.122.0006.2017.0000						2.141.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.141.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					896.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	600.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	146.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.245.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	100.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	235.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	445.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	80.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	2.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	1.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00			
DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	40.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE	10.122.0006.2018.0000						50.000,00
3 DESPESES CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESES CORRENTES					50.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.000,00			
PASSAGENS E DESPESES COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	19.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	7.000,00			
DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
ADMIN.DE REC.HUMANOS,CONC.PÚBL.E PROC.SELETIVO	10.122.0006.2090.0000						58.000,00
3 DESPESES CORRENTES						58.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
ADMIN.DE REC.HUMANOS,CONC.PÚBL.E PROC.SELETIVO	10.122.0006.2090.0000						58.000,00
3 DESPESES CORRENTES						58.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	12.000,00			
3 OUTRAS DESPESES CORRENTES					46.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	12.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	23.000,00			
DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.122.0006.2191.0000						30.000,00
3 DESPESES CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESES CORRENTES					30.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	30.000,00			
AQUIL.DE AMBULÂNCIA COM UTI	10.301.0006.1004.0000						20.000,00
4 DESPESES DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS	10.301.0006.1138.0000						60.000,00
4 DESPESES DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	55.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT. DOS REC.DO SUS ACS	10.301.0006.2014.0000						800.000,00
3 DESPESES CORRENTES						780.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					390.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	160.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	160.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

		F.R. - C.A.					
MANUT. DOS REC.DO SUS ACS	10.301.0006.2014.0000						800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						780.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					390.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	104.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	104.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DO INCENT.AÇÕES ESTRATÉGICAS	10.301.0006.2051.0000						700.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						692.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					320.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	40.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	40.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					372.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	58.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	58.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	18.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	18.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	78.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	78.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.000,00	
4 INVESTIMENTOS					8.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO INCENT.AÇÕES ESTRATÉGICAS	10.301.0006.2051.0000						700.000,00
MANUT.DE REC.SUS OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO	10.301.0006.2056.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					180.000,00		

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS						20.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DE REC.SUS- GESTAO SUS	10.301.0006.2162.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	6.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUT.DE REC. DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0006.2165.0000					1.952.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.942.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					342.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	152.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DE REC. DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0006.2165.0000					1.952.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.942.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.600.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	210.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	600.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	220.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	460.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	30.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MAN.DO INC.FIN. CAPACITAÇÃO.PONDERADA	10.301.0006.2166.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						380.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					160.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						220.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	29.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	29.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	35.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00
4 INVESTIMENTOS						20.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DE REC.ESTADUAL PARA SAÚDE	10.301.0006.2182.0000						161.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							71.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DE REC.ESTADUAL PARA SAÚDE	10.301.0006.2182.0000						161.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						71.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					71.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	6.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						90.000,00	
4 INVESTIMENTOS					90.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	80.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS	10.301.0006.2184.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						29.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MAN.DO INC.FINANC. PREVINE BRASIL	10.301.0006.2198.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						380.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					160.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					220.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	29.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	29.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	35.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO INC.FINANC. PREVINE BRASIL	10.301.0006.2198.0000						400.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DO PROG. BRASIL SORRIDENTE	10.301.0006.2199.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
AQUIL.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	10.302.0006.1010.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
CONST.AMPL.REF.DE UBS.POSTOS EDEM UNID.DE SAÚDE	10.302.0006.1011.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS	10.302.0006.1138.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.302.0006.2010.0000					1.200.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.180.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					420.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	160.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	160.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			

OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.302.0006.2010.0000					1.200.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.180.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					760.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	130.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	130.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	160.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	160.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUT.DE REC.SUS- GESTAO SUS	10.302.0006.2162.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	6.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS	10.302.0006.2184.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
MANUT.DA ORG.DOS SERV.DA	10.303.0006.2015.0000						200.000,00
ASSIST.FARMACEUTICA							
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA ORG.DOS SERV.DA	10.303.0006.2015.0000						200.000,00
ASSIST.FARMACEUTICA							
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					72.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					128.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	24.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	24.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DA PROM.ASSIST.FARME INSUMOS	10.303.0006.2016.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					36.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					164.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS	10.304.0006.1138.0000						21.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS	10.304.0006.1138.0000						21.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						21.000,00	
4 INVESTIMENTOS					21.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304.0006.2012.0000						297.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						289.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					80.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5,000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					209,000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	22,000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	25,000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1,000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1,000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10,000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10,000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10,000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10,000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5,000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5,000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50,000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50,000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5,000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5,000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						8,000,00	
4 INVESTIMENTOS					8,000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4,000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4,000,00			
MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS	10.304.0006.2184.0000						10,000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10,000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10,000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2,000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3,000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2,000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3,000,00			
MANUT.DA VIG.EPIDEM.E AMBIENTAL-BVGLS	10.305.0006.2013.0000						100,000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90,000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA VIG.EPIDEM.E AMBIENTAL-BVGLS	10.305.0006.2013.0000						100,000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90,000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					52,000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3,000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3,000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20,000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20,000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2,000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2,000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1,000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1,000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					38,000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1,000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1,000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	9,000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	9,000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2,000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2,000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5,000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5,000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2,000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2,000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10,000,00	
4 INVESTIMENTOS					10,000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5,000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5,000,00			
MANUT.DO P..ALIM E NUTRIÇÃO	10.306.0006.2057.0000						40,000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40,000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40,000,00		

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	14.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	4.000,00			
TOTAL							9.360.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQUI. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	08.122.0009.1048.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	10.000,00			
ADMIN.DE REC.HUMANOS,CONC.PÚBL.E	08.122.0009.2090.0000						50.000,00
PROC.SELETIVO							
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	13.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT.DAS ATIV. DO PORT.DE NECESSID.ESPECIAIS	08.242.0009.2039.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						28.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	14.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DO FUNDO DA INF E DO ADOLESCENTE-FIA	08.243.0009.2163.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
CONST.AMPL REF DE CASA APOIO,CRAS,SCFV,E	08.244.0009.1035.0000						30.000,00
DEM.UNID.SOCIOS ASSISTENCIAIS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
AQUIL.DE VEÍC. EQUIP.PARA SECRETARIA E	08.244.0009.1037.0000						10.000,00
CONSELHOS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQUIL.DE VEÍC. EQUIP.PARA SECRETARIA E	08.244.0009.1037.0000						10.000,00
CONSELHOS							

4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUT.DA ASSIST.SOCIAL- FMAS	08.244.0009.2036.0000						398.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						397.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						157.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	123.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						240.000,00	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	35.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros			3.3.90.34.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	130.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa física			3.3.90.40.00	10.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	1.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	1.000,00			
MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.244.0009.2038.0000						302.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						298.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						96.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	42.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	42.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.244.0009.2038.0000						302.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						298.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					202.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	85.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	87.000,00			

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	500,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS						4.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	1.000,00			
ASSIST.A MULHER,ARTESANATO E JUVENTUDE	08.244.0009.2041.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	3.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
MANUT.DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	08.244.0009.2053.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	9.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	08.244.0009.2054.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						98.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	08.244.0009.2054.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						98.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					98.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	27.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	27.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT.DE SERV.EVENTUAIS A POPULAÇÃO	08.244.0009.2059.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	5.000,00			

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00				
MANUT.DO PROGRAMA BPC	08.244.0009.2060.0000						100.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00		
4 INVESTIMENTOS					20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00				
MANUT. DO CONS.DE ASSIST. SOC.E VINCULADOS	08.244.0009.2064.0000						30.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00		
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 10 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL								
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
MANUT. DO CONS.DE ASSIST. SOC.E VINCULADOS	08.244.0009.2064.0000							30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
MANUT.DO PROG. AUXÍLIO BRASIL - PAB	08.244.0009.2137.0000							100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							96.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						32.000,00		
VENCIMENTOS E SALÁRIOS			3.1.90.11.01	15.000,00				
VENCIMENTOS E SALÁRIOS			3.1.90.11.01	15.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						64.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	4.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	4.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							4.000,00	
4 INVESTIMENTOS						4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00				
MANUT. DO PROGRAMA IGD-SUAS	08.244.0009.2150.0000							100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							90.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						90.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	9.000,00				

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DO PROGRAMA IGD-SUAS	08.244.0009.2150.0000						100.000,00
MANUT.DO ENFRENT.DE PANDEMIAS	08.244.0009.2183.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.99	10.000,00			
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.99	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.99	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.99	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANT.DE REC DO ESTADO PARA FMAS	08.244.0009.2185.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.99	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.99	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.99	19.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.99	21.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.99	5.000,00			
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.99	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO PSB	08.244.0009.2189.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO PSB	08.244.0009.2189.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	4.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	4.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
MAN.DO FNAS -SIGTV	08.244.0009.2201.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
MANU.DO PROGRAMA CREAS	08.244.0009.2207.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
CONST.AMP.REF.E MEL. DE CASAS POPULARES	16.482.0009.1134.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
TOTAL							1.860.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN.DE TRIBUTAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQU.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	04.125.0022.1014.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO	04.125.0022.2164.0000						410.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						409.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					235.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	190.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					174.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	44.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	63.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	1.000,00			
MAN.DA CENTRAL DE INFORM.TECNOL.E SOFTWARE	04.125.0022.2190.0000						220.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						220.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					220.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	60.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	70.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
TOTAL							650.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SECRETARIA MUN.DE CULTURA							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.AMPL.REF.DE BIBLIOTECA MONUMENTOS E DEM UNID.CULTURAIS	13.392.0017.1032.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
MANUT.DA SEC DE CULTURA	13.392.0017.2020.0000						220.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						215.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					165.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	86.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA	13.392.0017.2049.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						135.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					115.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	3.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.392.0017.2206.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SECRETARIA MUN.DE CULTURA							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.392.0017.2206.0000						60.000,00
TOTAL							450.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	15.452.0015.1003.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
CONST.REF. AMPL.DE AUDITÓRIO, CENTRO	15.452.0015.1141.0000						30.000,00
ADMNIST.E DEM.OBRAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	15.452.0015.2047.0000						530.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						530.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					199.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	40.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	144.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					331.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	50.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	3.000,00			
MANUT.DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA	15.452.0015.2152.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						400.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					380.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	259.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0015.2173.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0015.2173.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
TOTAL							1.130.000,00

PODER 90 Reserva de Contingência							
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.1999.0000						250.200,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						250.200,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					250.200,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	250.200,00			
TOTAL							250.200,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/O-6

000.616.404-84

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

393.253.264-34

WALKER FLORÊNCIO DA COSTA

Tesoureiro

785.954.524-15

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:77DDAA20

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN